

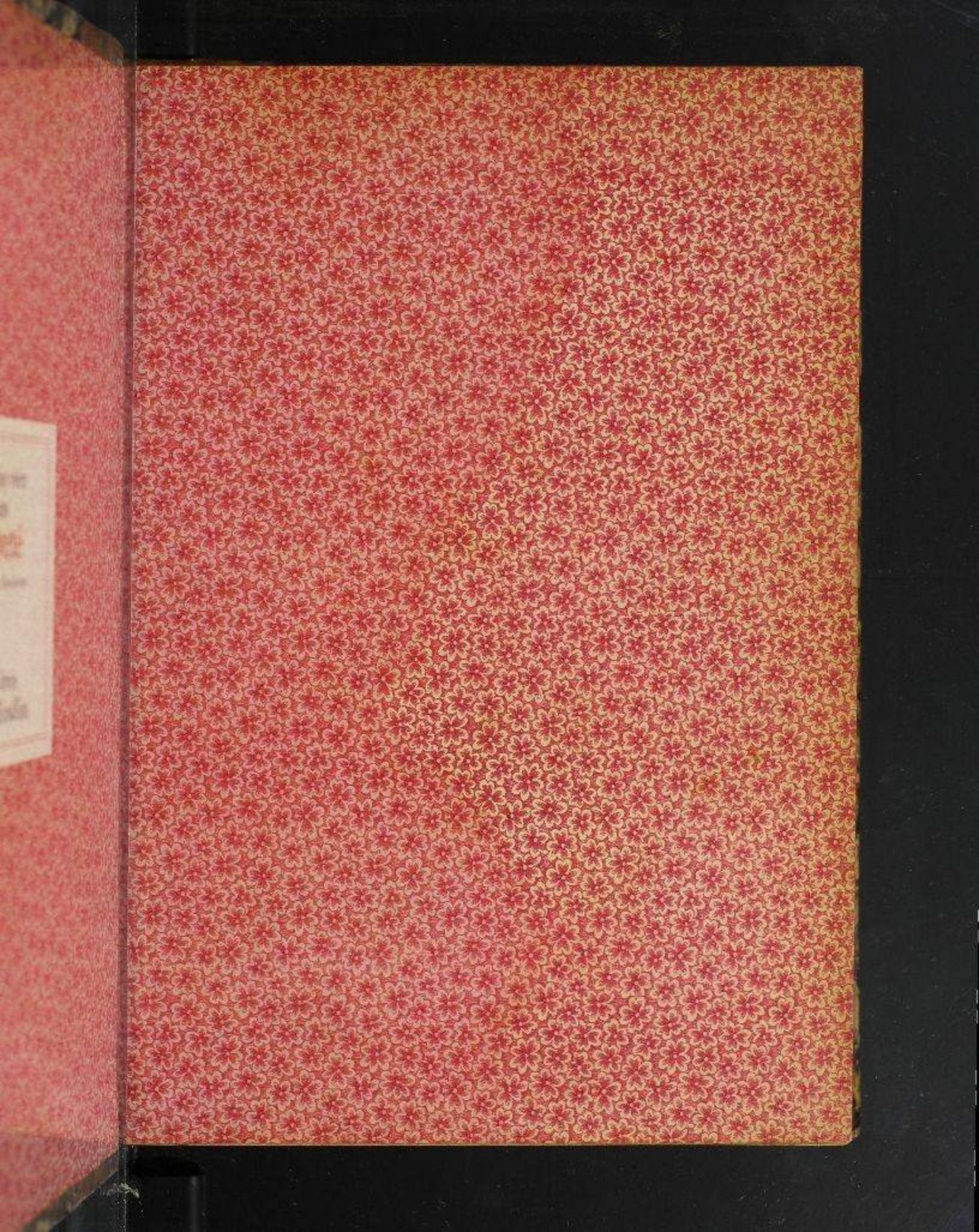


LIVRARIA J. LEITE
ESPECIALIDADE:
LÍBRICA BRASILEIRA - CLASSICOS - HISTÓRIA - PAULOGRAFIA
RUA S. JOSE, 70 - RIO - BRASIL

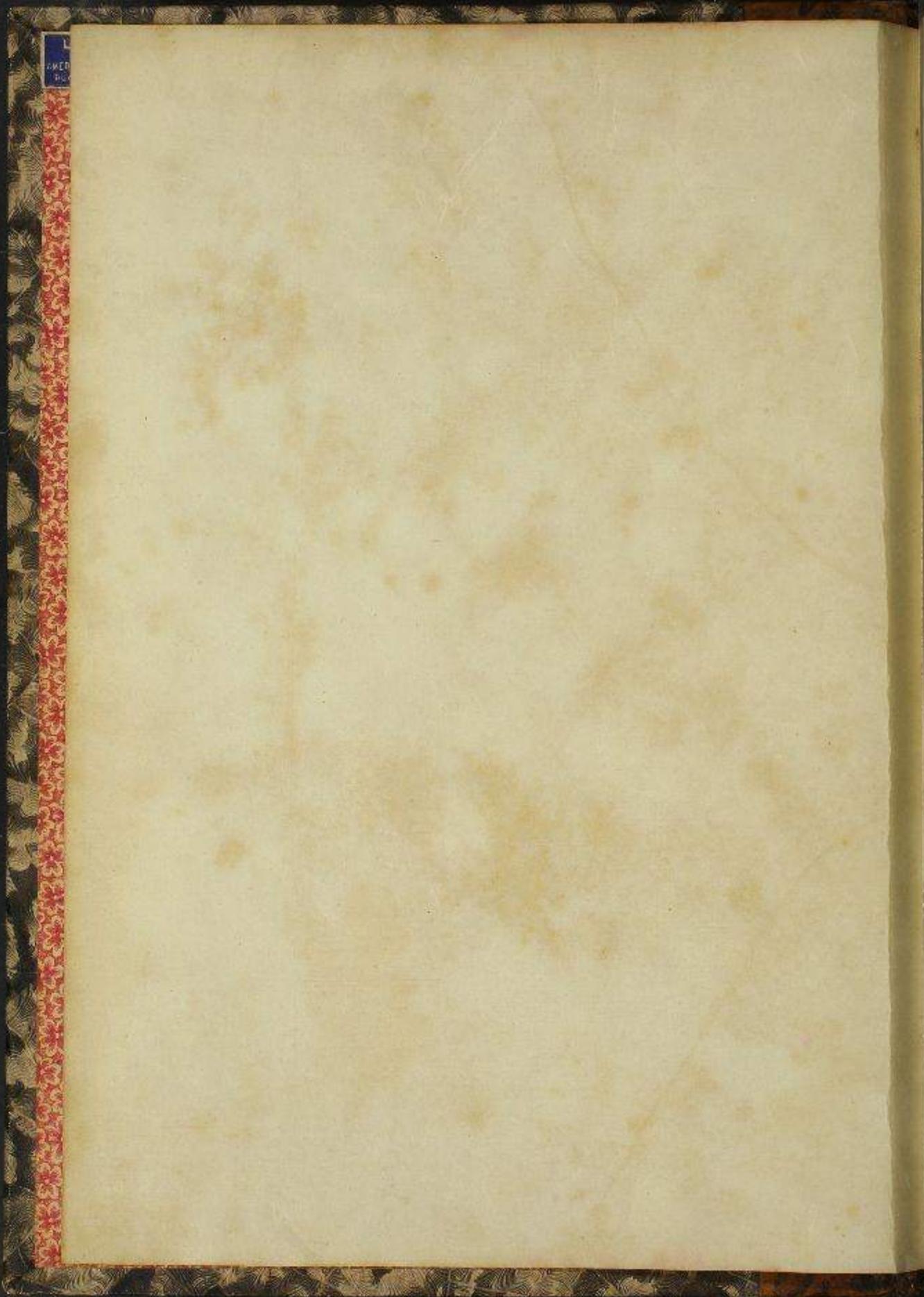
Le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin



1
P. 1



Feb. 404

1549
—
1



L
CMLXXX
R 28

DE HISTORIA

HISTORIA

Cidade do Rio de Janeiro

DR. FÉLISBELLO FREIRE



HISTORIA

DA

Cidade do Rio de Janeiro

Volume I

1564 — 1700



■■■ ■■■ RIO DE JANEIRO ■■■ ■■■
Typ. da «Revista dos Tribunaes»—R. do Carmo, 55
■■■ ■■■ ■ 1912 ■ ■■■ ■■■

FO 157

[Faint, illegible text from the reverse page is visible on the right edge of the page.]

AO LEITOR

Este livro que hoje entrego á leitura do publico tem um historico que aqui não pode ser omittido, porque elle se refere a um facto que precisa ser conhecido pela opinião publica do paiz. E ainda que indirectamente elle se prenda á minha pessoa, deixa de ter o caracter pessoal, para ter o caracter geral, por isso mesmo que no historico dos precedentes da elaboração da HISTORIA DO RIO DE JANEIRO, o leitor vai apreciar a incapacidade do Instituto Historico e a sua fraqueza moral de se deixar suggestionar por prevenções de opiniões politicas monarchicas contra os interesses do humilde autor desta obra. Eis como se deram os acontecimentos que precisam hoje ser bem descriptos, como prova da incorrecção daquella instituição de letras, que prima por sua incapacidade e ainda mais pela posição sempre odiosa e traiceira que assume perante qualquer republicano, que tem a coragem de dizer e escrever a verdade, como fiz na HISTORIA DO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Municipal votou em 1902 uma lei instituindo o premio de 50 contos de réis para quem escrevesse a historia da cidade do Rio de Janeiro, dando o prazo de cinco annos. E' a lei 231 de 19 de Marco de 1896, que além do premio instituindo, prescreveu que o direito a sua recepção dependia do julgamento e do merito do trabalho feito,

IV

por uma comissão, à juízo do Prefeito. Estava eu então fóra da politica, por ter perdido uma legislatura, tendo por conseguinte tempo de sobra para dedicar-me a essa obra. E de facto, comecei a reunir elementos nos archivos, sem os quaes jamais poderia escrevel-a, desde que queria um trabalho original e baseado todo elle nos manuscritos de nossos archivos. E posso dizer que as pesquisas foram completas, não só no Instituto Historico, no Archivo Publico, como em nossos cartorios, onde pude encontrar os elementos da evolução do territorio da cidade e o estudo do direito de propriedade sobre elle. Abi estão vivos os illustres empregados do Archivo Publico, Srs. Eduardo Peixoto e Dr. Lacerda que poderão dar testemunho de minha frequencia assidua ao estabelecimento durante mais de um anno e as minhas pesquisas diárias, com os meus copistas, com quem aliás despendia uma quantia que estava acima dos meus recursos no momento. Abi está o testemunho do eminente Dr. Vieira Fazenda, bibliothecario do Instituto, sobre o estudo que procedi nomesmo, durante mais de um anno, diariamente. Depois deste trabalho, foi escripta a obra e entregue á Prefeitura a 16 de Março de 1901 ao antecessor do Dr. Xavier da Silveira, isto é, ao Sr. Dr. João Felippe que então mostrou os seus grandes e invejaveis sentimentos de justiça, não dando nenhuma solução á questão. Em todo o caso andou com menos fraqueza moral do que o seu successor, o Sr. Xavier da Silveira, como ficará adiante demonstrado.

Tendo eu requerido a execução da lei, o Prefeito affectou a obra a uma comissão para dar opinião sobre o seu merito, como exigia a lei do Conselho. O Instituto Historico accéitou a incumbencia que lhe foi commettida pelo Prefeito e o seu Presidente, então o conselheiro Aquino e Castro nomeou uma comissão composta dos Drs. Amaro Cavalcanti, Conselheiro Tristão de Alencar Araripe e Antonio Joaquim de Macedo Soares. Esta comissão recebeu a obra das mãos do secretario do Instituto para proceder a sua leitura, apresentando finalmente o seu parecer, depois de muito mezes de leitura e estudo. Não posso deixar de aqui transcrever a integra desse honrosissimo parecer elaborado por espiritos cultos de homens conhecidos no paiz, como os mais competentes

em historia patria. E' justamente esse o conceito de toda a opinião nacional, principalmente sobre os conselheiros Araripe e Macedo Soares.

Pois, eis o que elles escreveram sobre a minha obra, e que o Instituto devia acceitar como a expressão da verdade e não querer julgar por si como quiz do valor da mesma, pondo assim em uma posição moral desagradavel os membros da commissão que elle mesmo nomeara para semelhante fim. De facto. Desde que a commissão foi investida por uma nomeação do Instituto para dar parecer sobre a obra, o Instituto não devia e não podia desfazer aquillo que a ella tinha encarregado, sob condição de desmoralisar a propria commissão. Mas é que o Instituto tinha um fim de vingança contra mim. Mas, é que elle, composto de monarchistas que pouco a pouco vão se vendendo á Republica, como por exemplo o actual Presidente do Banco do Brasil, que foi um grande actor nessa obra de vingança contra mim, entendeu e resolveu dar tambem sua opinião. Vi desde logo que iria ser alvo dos golpes da traição e da vingança, como igualmente pensaram os membros da commissão, que levantaram o seu protesto contra semelhante obra de immoralidade, vingança e ineptia. Sim, ineptia, porque, com raras excepções, os membros do Instituto Historico não têm capacidade para opinar sobre o valor do meu livro. E a prova do que digo abí está na esterilidade da instituição, isto é, do proprio Instituto, que não celebra sessões senão para endear as altas autoridades da Republica, dar posse aos novos eleitos e mais outras cousas sem a menor importancia.

Elle não celebra uma sessão sequer para tratar de uma questão historica ou geographica do paiz, não obstante de vez em quando ellas surgirem por abí entre os Estados, a respeito dos seus limites. Eis seu procedimento, justamente pela incompetencia da maioria dos seus membros. Compreendi pois que estava projectada a condemnação do meu livro. Mas, como era difficil fazel-o em face dos termos claros do parecer, como o leitor vai já ter a prova, alguns dos seus membros lembraram-se e puzeram em execuçào uma «blague», uma infamia, uma mentira, intercallando na acta final das resoluções, que «a obra é da maior utilidade ao paiz e por consequinte de todo o merito, mas que não é merecedora de premio».

Eis a tangente indecente e indigna do Instituto. Elle só foi chamado para dar parecer sobre o valor da obra e não se ella merece ou não o premio. A propria lei creadora do premio dizia que «a comissão julgará do merito do trabalho». E é claro que se ella julgasse o trabalho de merito, tinha direito ao premio. Mas o Instituto julgou-a de «merito», mas «não merecedora de premio». Aprecie o leitor esse contrasenso que só indica o espirito de vingança contra mim e a improbidade com que essa instituição de letras se desempenhou do mandato de que foi investida pelo Prefeito.

Além disto, o Instituto não tinha que dizer cousa alguma sobre o premio, porque ao Prefeito competia resolver a respeito. Mas era preciso fazer a obra de embrulho e infamia. E' verdade que semelhante obra só podia ser feita por quem tivesse um feitiço moral proprio para semelhante emboscada. E de facto, um delles, principal parceiro de semelhante infamia contra o meu direito, acha-se hoje preso, como resultado de pronuncia por autoridade competente, como gatuno e ladrão na celebre questão dos «Colis Posteaux». Eis ahí os comparsas da obra contra mim. Mas transcrevamos o notavel parecer :

«A comissão a quem foi confiado o estudo da obra escripta pelo Dr. Felisbello Freire, HISTORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, emite o presente parecer solicitado pelo poder competente assim de julgar se pelo seu valor merece o original apresentado o premio decretado pela lei municipal de 19 de Março de 1896. O trabalho comprehende o periodo historico de 1564 até a época presente, não só da capital da Republica, sobre todos os aspectos, como da região septentrional do Brasil em suas linhas geraes.

Nesse estudo o autor obedece aos estudos scientificos da moderna critica da historia, jogando com os elementos positivos, authenticos para descrever os factos, a evolução geral dos acontecimentos, a marcha da civilização nesta parte do paiz, as instituições, a formação do elemento ethnico, a politica, e com a maior minudencia a formação da cidade, seu desenvolvimento, seu povoamento,

desde as primeiras épocas até agora. Sendo a cidade do Rio de Janeiro o objecto capital do trabalho, o autor deteve-se particularmente sobre o assumpto com os dados e esclarecimentos abundantes de sua pesquisa nos archivos quasi todos desconhecidos ou não mencionados pelos nossos historiadores e ainda ineditos. O autor enumera os titulos e processos de posse do territorio, descreve os primeiros ensaios de construcção da cidade na praia Vermelha, suas mudanças para o morro do Castello, seu desenvolvimento pela planicie, a formação de suas ruas, com especificação das mais antigas, a construcção dos seus edificios desde a época da fundação até agora e narra as invasões estrangeiras que se deram. Está também minuciosamente estudada a sua população, o seu desenvolvimento desde o sculo XVI, seus costumes, seus habitos, etc. Não se limitando ao estudo da cidade, o autor estendeu-o á antiga capitania do Rio de Janeiro, traçando as linhas que seguiam pelas bacias dos rios mais importantes e reproduzindo a integra de todas as sesmarias que foram concedidas não só na capitania, como na cidade.

Ha ali importantes documentos que servem de base ao estudo ao direito de propriedade territorial nesta região, tão descuido e tão litigioso. Além dos elementos materiaes que constituem a cidade, são igualmente os elementos moraes de instrucção, de arte e de cultura e os governos que ella teve desde o seculo XVI até hoje. Nestes assumptos é cuidadosa e minuciosamente feito o estudo sobre os originaes manuscriptos. A politica interna e xterna, em suas diversas evoluções, a origem, duração, actos, efeitos dos differentes governos, a analyse das finanças nas diversas épocas, o movimento economico compulsado com a maior abundancia de estatísticas, as guerras do exercito e da marinha, tudo parece detidamente

VIII

descripto, assim como o estudo das nossas explorações em matéria de mineração.

As nossas luctas com os argentinos, a colonisação de Montevidão, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catharina, Minas, S. Paulo, as questões das Missões, da Colonia do Sacramento, a influencia que esses factos exerceram sobre a politica nacional e internacional são analysados com grande minudencia e copia avultada de documentos. Occupando-se da mineração iniciada no começo do seculo XVIII, a cuja influencia devem as primeiras communicações entre o sul e norte, o autor pinta o quadro social da primeira metade desse seculo profundamente corrompido pelo contrabando do ouro e do escravo, cuja importação é perfeitamente estudada desde o fim do seculo XVI. O autor detem-se não perdendo um só elemento de estudo na analyse da invasão franceza e no historico dos governos que se succederam, alguns inteiramente desconhecidos. Em relação á cidade é ella encarada em cada seculo sob o aspecto de seu desenvolvimento material, de sua organização politica, administrativa, judiciaria e tributaria e de seculo em seculo se pode acompanhar todas as modificações que se produziram com a descripção das respectivas causas, crises financeiras e economicas, processos de suas soluções, epidemias, guerras, elementos de defesa militar, construcção de fortes e fortificações, organização de corpos militares, etc. Uma das maiores preoccupações do autor foi o estudo do governo municipal do Rio de Janeiro, desde os primeiros dias de sua organização até o presente. Ahí são analysados os seus impostos, a influencia que esse systema exerceu sobre o desenvolvimento da cidade e por sua vez a influencia exercida por esta sobre todas as capitánias do sul do Brasil, as relações entre os respectivos governos, sua influencia politica, suas

luctas contra a autoridade e o subsidio financeiro com que elle entrou não só para a defesa do Rio de Janeiro como da Colonia e da integridade do seu territorio.

Com o preciso criterio scientifico, o autor investiga as causas da decadencia do governo municipal, a qual comecou em 1736 com o acto de Vahia Monteiro, retirando da iniciativa local os impostos de que até então a Camara do Rio de Janeiro tivera a faculdade de lançar, o patrimonio municipal enumerado com os documentos comprobatorios de seu direito.

Do resultado de suas pacientes pesquisas em nossos archivos, o autor depois de se ter occupado da cidade, seus governos, a acção que exerceram na colonisação e povoamento da capitania e da colonia, passa a d escrever os governos do vice-reinado, revelando ter lido a correspondencia dos vice-reis. Em seguida trata do reinado, a independencia, o primeiro e o segundo Imperio e a Republica.

Durante este longo periodo são de novo estudados o desenvolvimento material da cidade, o seu povo, as suas instituições, instrucção, civilisação, governos, politica e finalmente guerras.

Quanto ao estylo e linguagem em que foi escripto o trabalho, a commissão confia que o seu autor empregará todo o cuidado afim de imprimir-lhe o maximo apuro e correcção. Em relação ao valor da obra é de parecer unanime que além de merecedora do premio decretado pela lei municipal, ella constitue um serviço da maior utilidade ao paiz».

Eis ahí o parecer que só por si resolvía a questão, porque elle corresponde cabalmente aos intuitos do legislador municipal, desde quando firma aquillo que o legislador estabeleceu para a obtenção do premio e firma com a responsabilidade de pessoas de alta moralidade e competencia no assumpto. Mas o Instituto entendeu desprezar o parecer e por si mesmo dar a opinião pedida pelo Prefeito. E porque meios e processos ponde chegar a conhecer o valor da obra? Porque modo ponde elle estudar a? Por meio de sessões que foram celebradas e nas

quaes o autor foi procedendo a leitura da obra. E para que o leitor fique sciente disto e conhecedor deste lado da questão não temos mais do que transcrever o seguinte documento, uma petição que dirigi ao Prefeito do Districto Federal:

«O abaixo assignado vem respeitosaente requerer a V. Ex. o cumprimento da lei municipal n. 231 de 19 de Março de 1896 que instituiu o premio de cincoenta contos de réis para o historiador que escrevesse a historia do Districto Federal, por ter escripto essa obra, apresentado no praso legal a essa Prefeitura, sendo julgada por uma commissão competente de grande valor ao paiz e merecedora do premio, segundo demonstra com o documento que a esta acompanha.

Bem sabe o abaixo assignado que a V. Ex. foram remetidas duas actas do Instituto Historico, acompanhando o citado parecer, nas quaes quiz essa instituição lançar um julgamento sobre sua obra, julgamento que o abaixo assignado pede licença a V. Ex. para taxar de officioso, além de injusto, apaixonado e destituído de todos os elementos de um julgamento consciante.

Que o julgamento do Instituto é officioso e destituído de toda a acção sobre o direito do abaixo assignado, prova-se:

O artigo da alludida lei de 19 de Março de 1896 diz que a obra será julgada por uma commissão, a criterio do poder executivo. Ora o Instituto não é uma commissão e sim uma instituição. Dirigindo-se V. Ex. como se dirigiu ao Presidente do Instituto não podia ter outro fim senão que elle escolhesse, no seio dos seus membros, uma commissão para julgar do merito da obra. E foi o que fez o Presidente do Instituto. Nomeou uma commissão composta dos Srs. conselheiro Alencar Araripe, Drs. Amaro Cavalcanti e Macedo Soares, vultos proeminentes no estudo da historia nacional e de competencia firmada nos innumerados trabalhos que cada um tem publicado.

Essa commissão foi pois legalmente constituída. Elaborou o

seu parecer, cujas conclusões unanimes foram julgar a obra de grande valor ao paiz e merecedora do premio

Se a intenção do legislador fosse fazer do Instituto o tribunal julgador das obras que concorressem ao premio, nada privava de tornar elle isso expresso na lei, desde quando o Instituto é uma instituição antiga, e muito conhecida. Mas o legislador creou como tribunal uma commissão e não uma instituição. Logo, o julgamento do Instituto exharado nas actas que foram remettidas a V. Ex. é um julgamento officioso, illegitimo e não official.

A obra foi julgada por dous tribunaes e não por um, como manda a lei.

Esse julgamento não tem força para annullar o direito do abaixo assignado, adquirido nas conclusões do parecer da commissão competente.

Disse mais o abaixo assignado que o julgamento do Instituto foi um julgamento injusto, apaixonado, sem real conhecimento de causa, ainda que considerasse a obra de grande valor.

Eis as provas :

A obra foi lida perante o Instituto em 15 sessões, de 7 de Março a 27 de Junho do corrente anno, durando cada uma dellas uma hora ou pouco mais! Em cada uma destas sessões, a leitura limitava-se a 40 ou 50 paginas. Isto quer dizer que nas 15 sessões que tiveram logar foram sómente lidas 600 ou 700 paginas. Ora a obra do abaixo assignado compõe-se de tres grossos volumes, abrangendo todos elles quasi duas mil paginas, além de mais de mil documentos extensos que acompanham a obra e que formam outros tantos grossos volumes.

Eis abi a prova material que dou a V. Ex. de que a obra não foi lida pelo Instituto em seu todo para, poder conscienciosamente por elle ser julgada. E eis a razão do Sr. Barão Homem de Mello dizer no substitutivo que foi apresentado na sessão do julgamento que o autor não tratou de pontos

indicados por S. Ex. como sejam agricultura, economia, administração, instrução publica, etc. E' tão extensa a serie das omissões apontadas por S. Ex. que parece não ter o autor nada escripto. Mas o Sr. Barão Homem de Mello nas 85 sessões que foram celebradas para a leitura da obra só compareceu a sete, como fica demonstrado com os documentos que a esta acompanham. Com que direito pois vem S. Ex. firmar taes omissões da obra que não leu nem ouviu ler em seu todo?

Si não estivessem depositados nessa Prefeitura os originaes do livro, si estivessem elles em poder do abaixo assignado, indicaria aqui os capitulos e paginas em que trata elle dos assumptos a que se refere o Sr. Barão. E se V. Ex. permittir ao abaixo assignado que nessa Prefeitura com os originaes em mão possa fazer essas indicações, convencer-se-á da verdade que foi affirmado no substitutivo.

Basta dizer, Exmo. Sr., que o abaixo assignado tratou em obra de todos os assumptos que se referem á cidade do Rio de Janeiro, desde os seus primitivos tempos até agora. E' assim que estudou todos os seus governos, as camaras, a administração pelos seus actos, as funcções de suas autoridades, seus limites de jurisdição, o regimen tributario, financeiro e economico; a origem e formação de sua guarnição, do exercito e da marinha, as luctas externas e internas, o povoamento, o desenvolvimento da cidade de seculo em seculo, os edificios publicos, os processos de construcção urbana, as instituições religiosas, seu patrimonio, as artes, sciencias, os hábitos do povo, sua alimentação, vestuario e costumes; a divisão territorial da capitania e da cidade em sesmarias, o respectivo tombamento, o patrimonio da Camara Municipal, etc. Releve ponderar a V. Ex. que todos estes assumptos foram estudados á vista de documentos que jamais foram publicados, como as sesmarias da cidade e da capitania, a correspondencia dos seus governos com os governos estrangeiros e das

outras capitãneas V. Ex. terá a certeza disso e dignar-se de ler a obra ou pelo menos o summario dos seus capitulos.

Eis a razão ainda do conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira que só compareceu a uma sessão das quinze que foram celebradas, comparecer á sessão de julgamento, tomar parte na discussão, apresentar substitutivos, quando o mais rudimentar bom senso indicaria a S. Ex. que não poderia julgar de uma causa que não conhecia. A consciencia de S. Ex. não pôde deixar de accusar o da falta de elementos para julgar essa obra. Entretanto, julgou-a, talvez em nome de alguma paixão politica,

Nas condições do Sr. conselheiro João Alfredo estão os Srs. Honorio Lima e Fernandes Pereira de Barros que nunca compareceram ás sessões em que foi feita a leitura, senão á sessão de julgamento. Nas mesmas condições está o Sr. General Mello Rego que daquellas sessões só compareceu a tres. Entretanto discutiu e julgou a obra!

Eis as provas materiaes do nullo valor moral do julgamento do Instituto.

Analyse ainda V. Ex. o seguinte quadro em que estão os nomes dos socios do Instituto e o numero de vezes que compareceram ás sessões da leitura da obra, bem como os nomes dos que foram presentes á sessão do julgamento :

Desembargador Souza Pitanga,	compareceu a 15 sessões
Rocha Pombo	» » 14 »
Dr. José Americo	» » 13 »
M. Galvão	» » 13 »
Marquez de Paranaguá	» » 13 »
Dr. Aristides Milton	» » 12 »
Conselheiro Castro Carreira	» » 11 »
Dr. Paula Freitas	» » 10 »
Cunha Barbosa	» » 9 »
General Thaumaturgo	» » 8 »

Barão Homem de Mello,	comparece	a	7	sessões
Luiz de França	»	»	7	»
Oliveira Catramby	»	»	7	»
General Mello Rego	»	»	3	»
Conselheiro João Alfredo	»	»	1	sessão
Honorio Lima	»	»	0	»
Fernandes Pereira	»	»	0	»

Pois bem, Exmo. Sr., os socios que mais compareceram ás sessões do Instituto, como o Desembargador Pitanga, Rocha Pombo, Dr. José Americo. M. Galvão, Marquez do Paranguá, Dr. Aristides Milton, Conselheiro Castro Carreira, Dr. Paula Freitas, Luiz da França, Oliveira Catramby, foram absolutamente favoraveis á obra.

Está V. Ex. com elementos para julgar do voto do Instituto, permittindo me que não omita nenhuma circumstancia que tenha por fim invalidar esse voto.

Em todos os corpos collectivos os regimentos prohibem que os seus secretarios redijam as actas, quando tomam parte na discussão.

Pois bem, na sessão do Instituto que julgou a obra, o movimento de opposição foi iniciado e dirigido pelos dous secretarios Srs. Henrique Raffard e Max Fleiuss, que apresentaram um substitutivo.

A consequencia dessa irregularidade resultante de não se darem os secretarios por suspeitos para redigirem as actas, com a responsabilidade do Sr. Presidente, os dous secretarios que tão directa parte tomaram na discussão, a consequencia como dizia foi que as actas de 27 de Junho e 4 de Julho não são a expressão da verdade. E a prova disso está na declaração dos seguintes votos :

Na acta da 9ª sessão ordinaria, lê-se o seguinte :

«Posta em discussão esta acta, o Sr. Dr. José Americo que diz a desta acta relativa á sua intervenção no debate está menos exacta, convindo que seja assim rectificada : o Sr. José

Americo diz que não tendo podido assistir à discussão atenta travada, pois acaba de comparecer, fez rápida leitura da consulta do Exm. Sr. Prefeito e da lei que, por cópia, acompanha, referindo-se a estes documentos, entendo que a obra é de merecimento e que o Instituto cabe apenas pronunciar-se sobre dous pontos: se a obra é completa, conforme exige a lei e sobre o merecimento da mesma».

O proprio secretario, o sr. Fleiuss, aliás signatario do substitutivo, disse: aceitavel a rectificação offercida polo illustre consocio; precisa porém declarar que na acta da sessão especial pode ter havido engano ou omissão de qualquer detalhe, mas que no fundo é a expressão do que se passou».

Eis ahí, sr. Prefeito, a confissão da «blague», da grande irregularidade, para prejudicar o direito do abaixo assignado. Não se trata de detalhes e sim de um ponto capital da questão, qual fosse o Instituto não poder votar o premio e sim sobre só o mérito da obra.

Disse ainda o sr. dr. Aristides Milton: declara «que não votou a segunda conclusão relativa ao trabalho denominado HISTORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, opinando que elle não merecia o premio por quanto, diz o orador, «esta pergunta foi feita ao Instituto» e nem era elle competente para proferir uma decisão que cabe só dquelle funcionario.

Disse ainda o desembargad.r Souza Pitanga: entendo que a votação relativamente ao premio teve por fim somente a ordem na approvação da conclusão do parecer da commissão especial, «não sendo intuito do Instituto prestar á Prefeitura informação alguma sobre este incidente».

Isto quer dizer que o voto do Instituto não tem a expressão que foi dada pelo secretario na acta e o abaixo assignado chama a attenção de V. Ex. para este ponto da maior importancia.

Tudo isto, sr. Prefeito, prova que a votação do Instituto sobre o premio ou ella não teve lugar, segundo verbalmente me têm informado

muitos dos seus socios ou nella elle ultrapassou os limites da consulta ao seu Presidente, a qual se limitava a inquirir do merito da obra.

Indo o Instituto alem dessa pergunta fel-o illegitimamente, simplesmente para levantar difficuldades ao direito do abaixo assignado.

Cousa mais grave, sr. Prefeito: no dia do julgamento, isto é, a 27 de Junho, o «Jornal do Commercio», em uma «varia» ataca acrimiosamente o parecer da commissão apontando até defeitos materiaes. Quem levaria a essa redacção esse documento, senão algum membro da secretaria? (se escrevessemos hoje esta petição podiamos dizer que o sr. Fleuiss paga essa obra de indignidade que fez para servir a interesses de terceiros, porque lhe está pregada no costado uma pronuncia de juiz que o levou à cadeia como ladrão).

E nenhuma providencia foi tomada pelo sr. Presidente do Instituto a tal respeito.

E permitta-me V. Ex. analysar o substitutivo dos secretarios:

Dizem elles: o trabalho offerecido tem o titulo restricto de *Historia da Cidade do Rio de Janeiro* e não consulta o espirito da lei municipal de 19 de Março de 1896 a qual, creando o premio de 50 contos para a melhor historia sobre o Districto Federal «taxativamente impoz que o historiador escrevesse a historia do Districto Federal».

Parece em vista dessas palavras que quem escreveu a *Historia da Cidade do Rio de Janeiro* não escreveu a *Historia do Districto Federal*, antigo municipio neutro, quando um e outro são uma e a mesma cousa.

Um, o Districto Federal, é a creação da lei, da Constituição; outro, cidade do Rio de Janeiro é a creação da historia. Tanto faz municipio neutro, Districto Federal, como cidade do Rio de Janeiro — são synonymos pela Constituição da Republica que em seu art. 2º diz: «continuará o Districto Federal a ser a capital da União. E só pode ser a capital da União a cidade do Rio de Janeiro. Logo Districto Federal é o mesmo que cidade do Rio de Janeiro.

Se o abaixo assignado quizesse apegar-se a essa rabulice de «critico, exarada

no substitutivo, de historiar somente o Districto Federal, teria de escrever a historia somente de 1891 para cá, de quando data elle, ou quando muito de 1834 para cá, quando a lei creou o município neutro, e não desde os tempos coloniaes, como manda a lei, porque nesses tempos não existia município neutro, nem Districto Federal.

Isso salienta o sophisma de «rábula» de aldeia. O facto de ter o legislador dito na lei que a historia devia ir desde os tempos coloniaes, indica que se trata da historia da cidade do Rio de Janeiro e não do Districto Federal ou município neutro, que são criações da lei, obrigada a isso para dar a cidade do Rio de Janeiro representantes ao Congresso Nacional, sem ser Estado, como deu a Assemblêa Geral, sem ser Provincia.

São circumscripções politicas e administrativas e não criações da historia. Têm existencia de direito e não existencia de facto. A allegação do substitutivo de que a obra não é completa só procede do facto dos seus autores não a terem lido em sua integra. Si o tivessem feito, por certo não affirmariam a inverdade que affirmaram. Tendo o abaixo assignado já escripto dezoito obras sobre assumptos de historia nacional, como a «Historia da Republica» (3 vols.), a «Historia da Revolta de Setembro» (2 vols.), «Historia do Brasil» (2 vols.), além de outras sobre finanças, direito, economia politica, direito territorial do Brasil, e nas quaes estão estudados o primeiro e segundo Imperio e a Republica, teve de remetter o leitor na Historia da Cidade do Rio de Janeiro á leitura destas obras.

Não havia necessidade de na obra em questão reeditar tudo o que já tinha escripto sob condição de ficar ella excessivamente extensa.

Permitta-me finalmente trazer á leitura de v. ex. trechos das actas, em vista da expressão politica que ellas assumem, como causa determinante do movimento de hostilidade soffrido pelo abaixo assignado. E' assim que diz o substitutivo dos srs. Fleuiss e Roffard: . . . por fim commentou acontecimentos politicos estranhos ao fim da obra e factos particulares e que nada tinham que ver com a materia.» Diz mais: . . . «acrescendo que o Instituto não poderá applaudir algu-

mas das versões notoriamente parciaes de que o autor se soccorre em certos casos.

Muito de proposito estão grilhadas as palavras acima. O Instituto tinha de julgar do merito da obra e não das opiniões politicas do abaixo assignado que obseca a v. ex. o seguinte: Nas quinze sessões de leitura jamais foi ella interrompida por apartes em pontos da maior controvérsia e complexidade historica, senão nos trechos que provavam os esbanjamentos financeiros do reinado de D. João VI, e seu tratado com a Inglaterra que custou a morte da marinha mercante nacional; a delapidação do primeiro Banco do Brasil; a suggestão profunda da marquezia de Santos sobre o espirito de D. Pedro I sendo, a causa exclusiva do desastre do seu governo, etc., etc.

Foi na leitura destes trechos que os apartes tanto se repetiram, que o autor foi obrigado a pedir uma commissão para ir ao Archivo Publico e a Bibliotheca Nacional afim de ler os documentos comprobatorios de tanta inepecia e corrupção daquelles governos. Foi por causa destas verdades duras à fé monarchica que o conselheiro João Alfredo disse em sua indicação:

O trabalho tem merito, denota grande esforço do autor, mas o Instituto não o acha completo, nem p. de tomar a responsabilidade do juizo historico do autor, em certos pontos.» Foi por causa destas verdades, sr. Prefeito, que o Instituto preferiu um voto illigítimo, porque ninguem lhe inquiriu sobre premio.

Mas o abaixo assignado assevera a v. ex. em nome de sua honra que, não obstante republica no historico não escreveu a historia da Cidade do Rio através de sua fé politica, como no Instituto se escreveu a historia da nação através de sua fé monarchica. Eis porque o abaixo assignado commetteu um crime de lesa monarchia trazendo ao conhecimento do paiz factos desconhecidos, mas comprovados em documentos originaes e authenticos, por mais offensivos que sejam elles ao brio e moralidade da politeca e da administração monarchica. Deviam continuar a dormir o somno dos archivos,

sem uma mão sacrilega que os viesse trazer ao conhecimento da opinião publica. Por todas estas razões e pelo sentimento de justiça de v. ex. espera o abaixo assignado despacho favoravel.»

Os factos assignalados nesta petição demonstram muito bem que foi exclusivamente um pensamento politico a causa e o motivo do procedimento do Instituto Historico que preferiu satisfazer as facções dos monarchistas a garantir o direito limpo inconcusso, conquistado a custa do trabalho do auctor da Cidade do Rio de Janeiro. Como prova de que o Instituto prestou-se a esse indigno papel: abí estão os seguintes factos:

- 1º Desantoutrar uma commissão em que tinha investido o poder de julgar do merito da obra, passando a dar opinião por si mesmo, abandonando o parecer da respectiva commissão;*
- 2º Tomando a si opinar sobre um facto de que não foi encarregado pela autoridade competente, desde quando chegou a negar o premio á obra, reconhecendo-a de todo o merito;*
- 3º Consentindo que um secretario redigisse a acta para nella intercalar um facto que não se deu na votação, quando elle tomou uma parte activa e apaixonada no debate, indicando tudo isto ao presidente do Instituto um dever que não foi cumprido, qual fosse o de mandar lavrar a acta por outro secretario;*
- 6º Criminosamente fornecer aos fornaes particulares documentos relativos a questão e que existiam na secretaria do Instituto.*

Eis abí os factos praticados pelo Instituto e que definem o seu procedimento incorrecto e indigno.

Em tudo isto porém ha uma verdadeira nota comica que não pode deixar de ser aqui devidamente commentada. Quando o sr. João Alfredo, no auge do seu enthusiasmo monarchico, dizia no seu voto que o Instituto não pode tomar a responsabilidade dos juizos historicos em certos pontos do auctor esqueceu-se de que poucos annos depois havia de vender-se

vergonhosamente a Republica no lugar de presidente do Banco do Brazil, com os proventos de um ordenado de alguns contos de réis criando zangões para o desconto de letras, botando para fora honrados e illust.es direct.res como o eminente Dr. Oliveira Coelho, velho seiventuario do banco allí encanecido como os srs. Detzi e Mesquita, para substituir este ultimo na secretaria por sua parentela.

E tudo isto porque e para que? Para poupar protestos que se allevanram por parte destes honestos cidadãos contra as irregularidades que se praticam no Banco.

Está claro que se agora tivesse lugar a leitura da historia da Cidade do Rio de Janeiro nos trechos referentes a Marquês de Santos, a Pedro I, a delapidação do Banco do Brazil, o sr. João Alfredo só tinha a manter-se em silencio, porque a isto era obrigado pelo leilão que fez de e de sua fé politica. Outra nota comica que é preciso aqui ser commentada é quando o sr. Max Fleiuss disse que o autor commentou acontecimentos politicos estranhos ao fim do trabalho e factos particulares que nada tinham que ver com a materia.

O autor podia agora commentar o cartas que um honrado juiz brasileiro lhe pespegou nas costas, qual um novo Calino com a sentença e pronuncia do crime de ladroçeira e estelionato em uma repartição de Estado.

O valor moral e a prova de capacidade dos homens que julgaram a minha obra.

Eis o officio que o Instituto remetteu ao Prefeito dando o resultado do trabalho que lhe foi commettido, officio que não foi lido em assembléa geral do Instituto para ser discutido, porque se assim succedeu elle não conteria uma inverdade como contém de dizer que os membros do Instituto em sessão votaram que a obra não merecia o premio é o seguinte :

«O Instituto Historico e Geographico Brasileiro recebeu o officio de V. Ex. datado de 16 de Janeiro proximo passado, no qual V. Ex. deferio ao Instituto a incumbencia de julgar do merito da HISTORIA DO DISTRICTO FEDERAL, apresentada á Prefeitura pelo Sr. Dr. Felisbello Freire.

Dando cumprimento á solicitação tão honrosa quão importante o presidente do Instituto nomeou uma commissão especial composta dos Srs. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, Drs. Amaro Cavalcanti e Antonio Joaquim de Macedo Soares, para estudar a referida obra e emittir parecer.

Esse parecer foi lido na sessão extraordinaria do Instituto de 20 de Fevereiro ultimo, resolvendo o Instituto que o trabalho fosse lido pelo autor, marcando-se para isso sessões em todas as sextas-feiras.

A leitura iniciada na sessão de 7 de Março, pelo autor, proseguiu regularmente até a sessão de 9 de Maio.

Na sessão de 16 de Maio o Instituto approvou uma indicação do Dr. Aristides Milton mandando que o autor passasse a ler a terceira parte da obra, por ter sido aquella a respeito da qual existia alguma divergencia; o que feito se rennisce o Instituto em sessão especial para votar o parecer apresentado.

Essa sessão especial realisou-se a 27 de Junho, tendo resolvido o Instituto que o trabalho do Dr. Felisbello Freire é da maior utilidade para o paiz, resalvando-se a conveniencia de ser completado, mas que não é merecedor do premio decretado pela lei municipal.

Inclusas encontrará V. Ex. copias do parecer da commissão especial e da acta da sessão de 27 de Junho proximo passado, com as observações ultteriores.

Tendo terminado a incumbencia o Instituto, por meu intermedio devolve a V. Ex. os manuscritos da obra do Sr. Dr. Felisbello Freire, denominada HISTORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no mesmo estado em que os recebeu.

Prevaleço-me da opportunidade para testemunhar a V. Ex. a minha alta consideração.— O 1º Secretario, HENRI RAFFARD.»

Eis o historico a que nos referimos em começo desta introdução e que precisava ser feito ao leitor que me vai honrar com a sua leitura. Para esse historico chamamos insistentemente a atten-

ção do honrado Sr. Prefeito do Districto Federal o eminente General Bento Carneiro.

Será para mim motivo de sincera e grande contentamento se esta obra excitar a actividade de escriptores brasileiros para enriquecerem a litteratura historica carioca ou mesmo fluminense que incontestavelmente é 'e uma pobreza lamentavel. Só conhecemos as obras de Balthazar Lisboa — Annaes do Rio de Janeiro que não passa de um plagio vergonhosissima de uma Memoria Manuscripta que existe na Bibliotheca Nacional e a que recorremos mais de uma vez na elaboração deste trabalho, e As Memorias Fluminenses de Monsenhor Pizarro que não passam de uma historia religiosa do Rio de Janeiro. Sob este ponto de vista é incontestavelmente um trabalho completissimo. E a prova que podemos allegar da obra de Balthazar não passar de um plagio das Memorias que citamos, além de ser uma mera copia delle, está no seguinte facto, porque poderíamos dizer que aquella Memoria era obra do antigo ouvidor da cidade do Rio de Janeiro. Não é tal, porque a Memoria historia os acontecimentos até 1668. Pois bem, até esta data a obra de Balthazar Lisboa é completa, tão completa como a propria Memoria, descendo a minudencias e incidentes de quem compulsou uma grande copia de documentos. De 1668 para cá o trabalho de Balthazar é completamente omisso, imperfeito e resumido, por isso mesmo que não tinha mais o fio conductor que teve até aquella época.

Esta Memoria a que nos referimos, foi quasi em sua integra publicada por Mello Moraes em seu BRASIL HISTORICO.

O estudo que fizemos de uma larga copia de memorias para a elaboração deste trabalho levou nos a estudar um assumpto de grande interesse real qual seja o direito de propriedade territorial da cidade do Rio de Janeiro e seus suburbios. Ficamos convictos de que elle é profundamente litigioso e que o patrimonio da Prefeitura e do Estado tem sido grandemente lesado pelos particulares. Consideramos de tanta importancia este lado da

questão que entendemos imprimir em um livro em separado a parte que se refere a esse assumpto com o nome de QUESTÕES PATRIMONIAES, da qual alguns capitulos publicamos no ECONOMISTA BRAZILEIRO, é verdade que na Historia do Rio de Janeiro eu refiro-me com alguma extensão ás questões patrimoniaes, salientando os seus pontos mais importantes e traçando a orientação que a autoridade deve ter para integrar o patrimonio municipal ou federal profundamente prejudicado. Mas neste trabalho, não publico os documentos comprobatorios do direito de propriedade do Estado ou da Prefeitura. E eis o principal motivo de ter resolvido fazer uma obra a parte que já está completamente prompta, devendo entrar nestes poucos dias em circulação. não quer dizer que o leitor não encontre muitas paginas mesmo na Historia da Cidade do Rio de Janeiro sobre questões patrimoniaes. Mas ellas reclamavam um livro dedicado exclusivamente a ellas.

O segundo volume da Historia da Cidade do Rio de Janeiro já está bem adiantado e em breve entrará em circulação, devendo a obra compor-se de dous grandes volumes, o primeiro que abrange um periodo que vem de 1564 até 1700, quando o segundo vem desta epoca até nossos dias.

Não preciso daqui dizer que esta obra está escripta ha talvez dez annos, prejudicada de ser publicada pelo incidente que acima expozemos da traição do Instituto Historico.

Ahora não fizemos mais do que retocál-a e muito, acrescentando-lhe alguns capitulos e modificando outros que precisavam de grande modificação. Não posso saber se é ou não uma obra perfeita, ainda que os meus esforços fossem para isso.

A critica intelligente e conscienciosa o dirá, afim de aproveitar seus conceitos para completal-a, sendo o unico interesse meu fazer uma obra completa sob todos os pontos de vista.

Antes de acabar, deço aqui externar meus agradecimentos ao eminente Dr. Vieira Fazenda, pelo grande auxilio que me prestou de sua alta capacidade.

Rio, 20 de Setembro de 1912.

Felisbello Freire.

Faint, illegible text visible on the right edge of the page, likely from the reverse side or an adjacent page.

CAPITULO I

A descoberta

Summario. — *Pedr' Alvares, Vespucci e Gonsalo Coelho, Demora da colonisação. Chistovão Jacques, Diogo de Gouvêa, Martin Affonso, Primeiro processo de colonisação. Segundo processo. Adoção de qua 1/4 parte o Rio de Janeiro.*

A descoberta por Pedr' Alvares Cabral das terras de Porto Seguro, em 1500, levou Portugal a preparar uma frota que fosse ao continente reconhecer a qualidade, o valor e extensão da nova terra. Esta frota fez-se de rumo para seu destino em Maio de 1501.

Veio nesta expedição Americo Vespucci, que pela sua competencia nautica, era a verdadeira cabeça dirigente della, não obstante seu commando ter sido entregue a D. André Gonçalves. Depois de ter aportado em Bezenegue, na Africa, só avistou terra a 16 de Agosto, junto a um cabo que, pela festa do Calendario, recebeu o nome de *Cabo de S. Roque*. Seguindo para o sul, foram denominando pelo mesmo processo os diferentes lugares da costa que avistavam (1)

O resultado desta expedição não foi favoravel ás terras descobertas. As informações de Vespucci desanimaram Portugal de colonisal-as, porque «na terra não

(1) *Hist. Geral do Brazil*, pelo Viso. Porto-Seguro, vol. I, pag. 82.

havia metaes alguns nem mercadorias de se aproveitar, mais que a canna fistula e o lenho de tinturaria».

Então ficaram ellas entregues á arrendatarios, obrigados a mandar annualmente seis navios a descobrir tresentas leguas de terra. Trataram de cumprir o ajuste e em Maio de 1503 sahiram os seis navios.

Seu commando fôï confiado a um dos mais celebres nautas da época, Gonsalo Coelho, que se reuniu a Amerigo Vespucci, como capitão de um dos navios da expedição.

Na altura da ilha de Fernando, um forte contra-tempo deu em resultado o naufragio da não chefe e o desmembramento da expedição, seguindo uma secção della, a de Americo para Bahia e a de Gonsalo Coelho para o sul, até a bahia do Rio de Janeiro, onde desembarcou e construiu um arraial. (1)

Esta segunda expedição desanimou ainda mais Portugal de tratar da colonisação do Brazil, ficando o novo continente entregue á ganancia dos particulares, que aportavam a sua costa, para o commercio do pau-Brazil. E muitas expedições foram feitas, dominadas por esse interesse.

Outra razão contribuiu para desviar a attenção de Portugal do continente. Era o seu commercio e suas explorações na Asia. Entretanto, dirigiam-se para o Brasil muitas expedições e os seus generos já obtinham grandes valores nos mercados europeus. Debalde Portugal, por vias diplomaticas, procurava pôr um paradei-

(1) Algumas suspeitas (diz Porto-Seguro) levam-nos até supôr, que esse primitivo arraial ou alojamento teve logar junto do riacho que d'ahi tomou o nome de *Carioca* (casa do branco), e que foi nelle que foram sacrificados á brutalidade dos Barbaros os dois religiosos arrebatados, que dos archivos da provincia constava haverem passado a estas regiões em 1503. Cremos tambem que a demora de Gonsalo Coelho nestas plagas seria de dois a tres annos, que mandou explorar a costa do sul até a bahia de S. Mathias; que regressaram os exploradores, sem persistir mais em busca da passagem, com que contavam para seguir, por esse lado, até Malaca; e que finalmente era da sua expedição a não de que se trata em uma relação ou gazeta que por esse tempo se publicou, com muitas noticias d'estas paragens, e até das grandes riquezas e metaes de um paiz (o Peru) nas cabeceiras do Prata.

ro á esta corrente commercial. Os negociantes francezes repetiam suas viagens e o rei D. Manuel mandou em 1516 representar contra ellas perante a côrte de França.

Improficuos os meios diplomaticos para privarem a corrente dos armadores para o Brazil, Portugal resolveu expedir uma esquadilha de guarda-costa, cujo commando confiou a Christovão Jacques.

Esta expedição não podia produzir a colonisação do continente, porque o regimento de guarda-costa era insufficiente para manter a posse das novas terras. Então começou a tomar corpo a idéa de fundar-se uma colonia forte e vigorosa. O governo portuguez cedeu á logica de Diogo de Gouvêa, que lhe patenteou os interesses occultos de outras nações, com tanta suggestão, que não teve mais tempo de pensar no processo de colonisação que devia pôr em pratica, afim de sanar e salvaguardar interesse e direitos que outras potencias lhe queriam roubar.

Realizaram-se os intentos de Christovão Jacques, cuja influencia no espirito de Gouvêa foi poderosa, para demover Portugal da inactividade em que se conservava até então, relativamente ao Brazil.

E Martin Affonso de Souza foi o encarregado de lançar as bases desta colonisação, commandando a frota que se organisou e em que tomaram parte familias inteiras, vindo seu chefe munido de poderes extraordinarios para reger a colonia que fundasse.

A' 30 de Abril entrou esta expedição, depois de ter estado em Pernambuco e na Bahia, na bahia do Rio de Janeiro.

Ahi suas forças desembarcaram, sem a menor resistencia dos naturaes da terra. Construíram uma casa forte, com cerca em derredor e percorreram não pequena extensão do littoral, onde se encontraram com os chefes indigenas, que foram trazidos á presença de Martin Affonso.

Na opinião de Porto Seguro este estabelecimento

foi edificado na enseada em que desemboca o rio Comprido, em uma paragem que meio seculo depois se denominou porto de «Martin Affonso». (1)

Continuou sua expedição Martin Affonso, (2) quando Portugal resolveu colonisar o Brazil, por meio de capitancias, doadas á colonos, com a condição de prestarem preito e homenagem á Corôa. Os donatarios eram verdadeiros senhores feudaes. Esse regimen creava-se para o Brazil, semelhante ao que já se tinha adoptado para a Madcira e os Açores. Não soube comprehender as diferenças ethnicas e mesologicas entre as duas possessões, para applicar-lhês o mesmo processo de colonisação, que além de tudo, creava um regimen de autoritarismo absoluto, cuja rejeição, por parte do soberano, seria inevitavel, si tentativas por parte de outras nações europeas para compartirem seus dominios na America, não apressassem o trabalho colonial, cedendo assim a Corôa grande parte de suas prerogativas, em favor dos donatarios das capitancias.

Muito cedo, porém, teve o governo as provas da improficuidade do processo colonial posto em pratica, do qual nunca se originaria uma civilisação. A degenerescencia moral que começou a grassar nas capitancias, pelo contacto de elementos que deveriam ser eliminados da vida social, representados nos condemnados e exilados que Portugal enviava para o Brazil; o insolito despotismo contra o indigena, como o melhor estimulo do trabalho e que, entretanto, foi a força productora de muita actividade que se desdobrou neste paiz; o abso-

(1) Gabriel Soares, l. c. 52. A enseada de Botafogo era chamada antigamente enseada de Francisco Velho.

(2) Por notar um genio bellicoso e desconfiado do natural, que não podia sujeitar, sem verter muito sangue e com força insignificante para além da victoria, manter a occupação, seguiu viagem, correndo a costa. Descobriu a barra da Tijuca, que desprezou por não dar calado nem a pequenas embarcações; a de Guaratiba, que desprezou pelas mesmas razões. Costeou a illa e restinga de Marambaia, avistando logo uma ilha a quem se chamou *Ilha Grande dos Magos*, para differencial-a das outras que a contornavam e por ser descoberta a 6 de Janeiro. Dahi seguiu para S. Vicente e depois para o Rio da Prata. *Mem. Mss.*

luto poder dos donatarios, que se utilisavam de suas attribuições com arbitrio e excesso, foram não só as circumstancias occasionaes do insuccesso das capitánias, cuja colonisação não vingou, como a causa que convenceu a metropole do erro commettido, inspirando-lhe a carta régia de 7 de Janeiro de 1549, pela qual creava a corôa um governo central na Bahia, com jurisdicção sobre todas as capitánias do Brazil e cuja funcção era maia heterogenea, por isso que o grande principio da divisáo do trabalho foi mais observado do que no processo anterior. (1)

A Martin Affonso foi doada uma capitania, a que pertencia o territorio da cidade do Rio de Janeiro.

Esta doação comprehendia as terras da colonia de São Vicente, que elle mesmo fundou, preferindo o local de Santos ao do Rio de Janeiro.

Continuava o territorio quasi que abandonado, pelos viajantes portuguezes, dando isto lugar a que os francezes continuassem a negociar com os indios desse lugar, preparando-se para crear uma colonia forte e vigorosa.

Sendo o Rio de Janeiro um dos primeiros pontos descobertos, não foi um dos primeiros colonisados. Passemos a expôr as causas deste facto.

(1) Felisbello Freire. *Historia de Sergipe*.



Capitulum...
In nomine domini Amen

Quoniam in nomine domini Amen
legimus de...
consequenter...
Si propriam...
per...
legis...
secundum...
pagina...

Et in...
per...
expedit...
de...
legis...
Signo...

In...
legis...
Expedit...

CAPITULO II

Conquista e fundação da cidade

Summario.— *A expedição de Villegaignon e Dupont. Divergencia entre os colonos. Discussões religiosas. Regresso de Jacques. Motivos da expedição. Refutação de um erro de historia.*

O abandono do territorio do Rio de Janeiro deu lugar a ser elle escolhido pelos francezes, como séde da colonisação que o proprio governo intentou realisar. Si a principio o movel das expedições era o interesse pessoal, a ambição dos negocios, de certa data em diante, ellas assumiram a feição politica, traduzindo os desejos da França de crear por sua vez uma colonia em além mar. (1) E' esta a expressão da expedição de Villegaignon, que passamos a estudar.

E' fôra de duvida que a frequencia dos francezes, por esta região, foi o facto que mais veio animar essa expedição. Elles já tinham chegado até *Tatuapara*, dez leguas distante da cidade de Salvador.

Segundo o depoimento de Gaspar Gomes, Luiz Alvares, moradores em S. Vicente e Braz Cubas, já se

(1) Ahí está como prova a communicação de Marino Cavalli embaixador de Veneza junto a corte de Henrique II (1546) que dizia:

«Com Portugal não pôde haver boa intelligencia, pois que dá uma guerra-surda entre os dois paizes. Os francezes pretendem poder navegar para Guiné e o Brazil, e os portuguezes pensam o contrario. Si se encontram no mar e sendo os francezes os mais fracos, os outros atacam e mettem ao fundo os seus navios: o que até certo ponto justifica as cruéis represalias que se commettem contra os navios portuguezes.»

tinham até fortificado em Cabo Frio. (1) Dominava estas paragens o celebre *Cunhabebe* de que fallam Thevet e Lery, cosmographo e historiador da expedição. Desde Cabo Frio até a Bertioga, dominava elle com a sua esquadra de canoas, difficultando consideravelmente a colonisação de S. Vicente.

Estudemos a posição de Villegaignon.

Foi encarregado, pela côrte da França da alta missão de acompanhar Carlos V, na celebre expedição contra o *Barba-Roxa*, em 1542, merecendo os maiores elogios de Langey, nas celebres memorias de Balley. Depois desempenha com pericia a missão diplomatica de Langey, perante o Turco Solimão II, na Hungria. Rompe o cerco de Marselha feito por Cesar de Napoles, trazendo a Langey, como tropheus de triumpho, as proprias escadas que o inimigo, na fuga, nem poude conduzir. Acompanha o Conde de Anguillara, como embaixador a cidade de Roma.

E figura como heroe principal no rapto de Maria Stuart do Castello de Dumbarton, conduzindo-a para França, tornando-se assim, na opinião de Beangué, «personagem muito digno de se lhe confiar qualquer commissão de confiança.»

Eis ahi os precedentes do homem que veio ao Brazil, para fundar uma colonia, através dos quaes o leitor pode aquilatar da verdade e da justiça das palavras de Lery e Richer que historiaram essa expedição, (2) vindo elles na frota de auxilio pedida por Villegaignon, depois que tinha fundado o seu forte na bahia de Guanabara.

Que essa expedição não teve o character religioso, nem fôra organizada por Coligny e os calvinistas, os armadores normandos e bretões, a prova está na carta

(1) Varahagen: Obr. cit., vol. 1º, pag. 275.

(2) Os seus trabalhos estão publicados na coll. da *Rev. do Instituto Historico.*

de Henrique II, de 26 de Março de 1554, (1) referendada por Clausec, secretario das finanças, pela qual ordena ao thesoureiro da Marinha que tome do thesouro geral 10 mil libras tornezas e as empregue na expedição á cargo do vice-almirante da Bretanha, o cavalleiro de Villegaignon. Como se vê, a expedição «é positivamente official, ordenada por Henrique II, preparada á sua vista, com os seus recursos e bafejada com os sopros de sua politica.» (2) O elemento religioso não pode permanecer.

Antes de embarcar, Villegaignon foi ouvir missa, confessar-se e commungar depois «de joelhos, solememente, como manda a Igreja Romana.»

Seu confessor foi o abbade o Dr. Bouthilier, abbade de Relegue.

O proprio Thevet, o velho franciscano de Angoulême e que foi companheiro de Villegaignon, em sua viagem ao Brazil, confirma que «disse missa no mesmo dia de desembarque, no ilheu, pelo francez chamado *Rattier* e por nós conhecido com o nome de *Lage*.»

Sem necessidade de intermediarios perante Henrique II, pelos serviços prestados, tinha-os de sobra, se fosse preciso, nos *Guises*, seus intimos amigos e correligionarios, «não somente na fé religiosa, como na propria politica, que os afastava odiosamente dos Montmorency.»

De 26 de Março de 1554 a 12 de Julho de 1555, quando largou do Havre para o Brazil, levou a preparar a sua empresa, «debaixo das vistas interessadas do rei.»

Neste periodo de 15 mezes de gestação da empresa, os elementos são organisados com o maior cuidado e segredo, para não a fazer transpirar, e não annun-

(1) A esta carta refere-se Heulhard. Existe na Bibliotheca Nacional de Paris, fund. francez, Ms. n. 5. 128.

(2) Dr. Zeferino Candido, obr. cit, pag. 83.

ciada a toques de tambores e caixas pelas ruas de Paris, como diz Haton, em suas *Memorias*. Sua organização e seus fins não transpiram á diplomacia portugueza na França, representada por João Pereira Dantas, nem aos outros diplomatas de Portugal, como Dr. Braz de Alvide e Gaspar, perante outros paizes.

E' expressiva tambem a carta patente de Henrique II, pela qual «estabelece com D. João III, seu bom irmão, compadre e amigo, uma tregua por cinco annos, no decurso dos quaes não dará a ninguem cartas de marca ou contra marca contra Portugal, nem consentirá, sob penas rigorosas, a seus vassallos que pratiquem qualquer violencia ou depredação sobre navios de Portugal, *debaixo da condição que outro tanto fará El-rei de Portugal.*»

«Este documento tem a data de 13 de Dezembro de 1554 e «essa tregua fôra obtida de Francisco I, pela diplomacia de D. João III, em 1547, por dous annos, mas havia sido pouco antes denunciada e não renovada por Henrique II.»

«Quem não está vendo com luz clara que essa renovação com seu suggestivo final era o salvo conducto que Henrique II obtinha para a viagem de Villegaignon?»

«Organizada a expedição, dirige-se para o Brazil. Compunha-se de tres navios, sendo dous de 200 toneladas e armados em guerra e o terceiro de 100, com viveres, munições e aprestos. Todos os elementos ahi vêm, para fundar a colonia: pessoal, sementes e instrumentos. Della fazem parte Thevet, ministro catholico; Nicolau Barré, secretario; Bois-le-Conte, sobrinho de Villegaignon, seu immediato e commandante.

E a 10 de Novembro de 1555 entrou na bahia do Rio.

Longa e demorada convivencia já tinham os francezes com os indios, cujo auxilio exploravam, pelo modo de os tratar, muito differente dos portuguezes. Não os escravisavam, não lhes roubavam as mulheres nem o ter-

ritorio. O proprio Men de Sá, em uma carta escripta de S. Vicente á D. João III, á 16 de Junho de 1560, assim fallava, referindo-se a Villegaignon :

«Elle leva muito differente ordem com os gentios que nós levamos : é liberal em extremo com elles e faz-lhes muita justiça, enforca os francezes sem culpa nem processo, com isto é muito temido dos seus, e amado dos gentios : mando-os ensinar a todo o genero d'officios e d'armas, ajuda-os nas suas guerras. O gentio é muito e dos mais valentes da costa em pouco tempo se pode fazer muito forte. (1)

Dahi a razão de Villegaignon ser recebido sem o menor signal de hostilidade pelos indios que, pela influencia dos francezes, ficaram ainda mais prevenidos com os de S. Vicente, alliados dos portuguezes, a quem ajudavam na colonisação da capitania. Villegaignon desembarcou em um rochedo, collocado á entrada da barra. (2)

Este local foi logo depois abandonado e substituido por uma ilha mais proxima de terra e no interior da bahia, (3) a qual foi fortificada e guarnecida com 80 homens.

Pelo testemunho de João de Lery, que fez parte de uma expedição que um anno depois veio ao Rio, nas extremidades desta ilha existiam dous oiteiros, onde foram construidas duas casas.

Aplainando as escabrosidades do terreno, fizeram os francezes algumas praças, onde ergueram a casa da oração, o refeitorio (o que indica que comiam em commum) e os seus modestos aposentos, cuja maior parte era de pão á pique e cobertos de sapé, ao gosto dos selvagens que haviam sido seus architectos. (4)

(1) *Rev. do Inst. Hist. Braç.*, vol. 22, pag. 25.

(2) Os francezes chamaram a este rochedo *Ratier* e os portuguezes *Lage*.

(3) Os naturaes chamavam a esta ilha de *Sergipe*.

(4) *Rev. do Inst. Hist. Braç.*, vol. 22, pag. 21.

A' fortificação deu o nome de *forte de Coligny* e depois *Villegaignon* e ao continente de *França Antártica*.

O tino de Villegaignon revelou-se, desde logo, que os elementos trazidos eram insufficientes para fundar a colonia e ainda mais para resistir a um ataque, emminente e certo dos portuguezes da Bahia ou S. Vicente. E' manifesto que se encravando no centro do trabalho colonial portuguez, cujo resultado scria uma solução de continuidade que os delegados luzitanos haviam de procurar obstruir, não havia de ficar calmo e tranquillo, pensando que a conquista da ilha importava em sua definitiva occupação e do territorio do continente.

A propria escolha insular revela a situação de seu espirito, na espectativa de uma lucta, para a qual ella já era um elemento de defesa. A colonisação então não devia passar da phase militar, de segurar a defensiva, antes de estender-se pelo continente, iniciando a phase agricola.

Despacha para a Europa os seus navios, sob o commando do seu sobrinho *Bois-le-Conte*, conduzindo os invalidos e timoratos, com o fim de obter auxilios do governo.

Sabio a expedição de Honfleur a 20 de Novembro de 1556 e chegou ao Rio a 1 de Março de 1557.

Compunha-se de tres navios armados em guerra — *Petite Roberge*, capitanea, sob o commando de Bois-le-Conte, com 80 homens; *Grande Roberge*, copitaneado por Espine, com 120 homens; *Roséc* com com a tripulação e passageiros, quasi sommando 90 homens. (1)

E' a vinda de 14 protestantes nesta expedição, entre elles Lery, Dupont, Richier e Martier, que motiva a expressão religiosa que todos os historiadores

(1) Nesta expedição veio o celebre João Ginta, senhor de Belés,

procuram dar-lhe, quando segundo o trabalho de Heulhard, deve ser considerada como um contrabando.

Sem nos embrenharmos no terreno da psychologia, é facil calcular a impressão de que se apoderou Villegaignon, com a chegada desta expedição.

Precisava de homens, operarios, utensilios, em summa, de elementos de colonisação e não de propagandistas de religião. Precisava de elementos de defesa, com que pudesse resistir a qualquer ataque dos portuguezes e não de ministro protestantes, que só podiam crear difficuldades á marcha da colonisação. E foi o que succedeu.

Iniciaram as polemicas religiosas, sobre pontos de doutrina theologica, como a ceia, a eucharistia, etc. As divergencias accentuaram-se de lado a lado, pelo choque dos dous systemas de fé religiosa, representadas por Villegaignon e os calvinistas.

Disto resultou, dizem os delatores, a ida de Chartier á Europa, com uma carta de Villegaignon a Calvino, como o supremo interprete da fé protestante e para derimir as duvidas.

A viagem de Chartier é um facto. Sahiu do Rio a 4 de Junho de 1557. Mas, a carta em que se assentam as interpretações são contrarias á verdade. Não era mais do que a resposta que devia dar a Calvino «que lhe recommendara os protestantes».

A resistencia que oppoz Villegaignon, á propaganda inspirou um movimento de conspiração, por elles promovido, comprovado nas seguintes palavras de Lery: «Entretanto, se elle fosse mais forte, e se parte de sua gente e alguns dos nossos principaes companheiros não tomassem o nosso partido, não duvidamos que elle então arranjasse mal os nossos negocios, isto é, teria tentado de morrer pela força».

Lery ainda confirma a conspiração, quando diz: «Verdade é que tinhamos meios sufficientes para o expulsarmos, se quizessemos: mas, tanto para tirar-lhe

todo o motivo de queixar-se de nós, como porque, entre as razões já mencionadas, estando a França e outros paizes na expectativa de termos ido além mar viver na observancia da Reforma do Evangelho, temendo lançar mancha sobre a nova doutrina e preferimol-a a Nicolau de Villegaignon e sem mais contestação deixar-lhe a praça».

Foram expulsos da ilha e embarcaram para a Europa no *Jacques*. Si desapareceu um elemento de perturbação da ilha, Villegaignon comprehendeu indispensavel sua ida á Europa, em busca de auxilios e onde provocou a celebre polemica com os representantes da igreja de Genebra.

As deserções do pessoal da ilha eram continuas e successivas. Além disto, uma peste que apparecera, contribuiu para dizimar os elementos da colonia, incutindo nos inimigos de Villegaignon, no espirito do indio, que era elle a causa do mal.

Não poderia, pois, continuar nesta situação. Ou obtinha os recursos, ou abandonaria a colonisação. Eis a causa de sua viagem á Europa, a qual teve lugar nos fins de 1559.

I

Summario — A metropole portugueza. Opiniões de Nobrega. Men de Sá e Bartholomeu de Conha. A expedição para o Rio. O forte de Coligny. A lucta na Bahía do Rio de Janeiro.

Quando isto se dava, o governo portuguez despertava de sua indiferença, em relação ao futuro do Rio de Janeiro, já sob o dominio francez, ha quatro annos. E' saliente o papel dos jesuitas na suggestão do programma de expulsar os francezes dessa zona da colonia, principalmente de Nobrega, «pela sua descripção, sinceras e zelosas persuasões, as quaes puderam acordar o governo de seu funesto lethargo nos negocios do Brazil que estavam quasi perdidos, represen-

tando-se quanto antes não se obstasse aos perigos que ameaçavam os francezes, sua perda e anniquilação seria certa, desde que os francezes, ahi se fortificassem, povoando o paiz interno, estando já adestradas as tribus indigenas, passariam não só a senhorear-se dos estabelecimentos de S. Vicente, mas impecer e destruir o commercio da Asia, tendo como esperava copiosos reforços e supprimentos de todo o genero da França, o que assaz provava quão imminente estavam os nossos perigos, tanto mais inseparaveis pela confederação dos tamoyos com as nações visinhas, empenhadas pelos Huguenottes na anniquilação da religião Christã que procuravam desarraigar dos naturaes convertidos, para ella, fazendo-lhes odioso o nome de Christão, lisongeando e acariciando os seus mais grosseiros vicios, para os ter favoraveis ao desempenho do seu projecto de particular engrandecimento. (1)

A côrte resolve-se a escolher um homem de valor, para gerir os destinos da colonia, com a incumbencia de expulsar os francezes do Rio de Janeiro.

Foi nomeado governador geral do Brazil Men de Sá, em 23 de Julho de 1556 «varão conspicuo pelas suas luzes e raras virtudes, que faziam-no digno irmão do grande poeta Francisco de Sá e Miranda, o illustre emulo de Camões. A escolha de um homem da lei, de um cultor das letras, parecia indicar que a metropole occupava-se mais seramente com a sorte dos seus vasallos d'America, e queria terminar o regimen arbitrario que até então nella prevalecera, accedendo ás representações da camara da Bahia que em 1556, pedia em nome de todo o povo que, pelas *chagas de Christo*, mandasse com brevidade governador e ouvidor geral, retirando os que estavam, pois que para penitencia de peccados já bastava tanto tempo.» (2)

(1) Lisboa, *Anaes do Rio de Janeiro*, vol. 1 pag., 70.

(2) *Rev. do Inst. Hist. Braç.*, vol. 22, pag. 37.

Chegou a Bahia a 28 de Dezembro, tendo saído de Belem a 30 de Abril de 1557, com uma armada de duas náos e oito embarcações menores.

Tomando posse de seu cargo, em Janeiro de 1558, Men de Sá encontrou a colonia em uma situação de hostilidades pelos indios, no reconcavo da Bahia e nas capitancias do sul, até Espirito Santo, que o obrigou a uma politica francamente contra os indigenas. Para isso preparou expedições militares que pacificaram a ordem publica contra os responsaveis por aquellas hostilidades. Uma das expedições, a de Espirito Santo, confiada ao seu filho Fernão de Sá que foi morto pelos barbaros, tendo elle alcançado afugentar os assaltantes da capitania e destruir os centros de hostilidades. Pelo pessoal que regressou a Bahia do Espirito Santo, soube Men de Sá do que se passava no Rio de Janeiro, onde localisaram-se os francezes. Não se demorou o governador de levar essas noticias a corte, com os apontamentos que colhera, dizendo: todo o seu fundamento é fazerem-se fortes; tem muita gente e bem armada e suas roças não são senão de pimentas».

Essas noticias lhe despertaram logo um plano de conquista no sul, onde devia fundar-se uma cidade como a Bahia, no Espirito Santo, com um centro de protecção ás capitancias do sul, accetando-se a cessão que faria Vasco Fernandes, velho donatario do Espirito Santo que a não podia colonisar, em vista do seu estado de pobreza. O plano da conquista do sul não sahio do espirito de Men de Sá, ainda que mudasse a escolha do local da nova cidade para o Rio de Janeiro, depois que vio as bellezas naturaes da bahia de Guanabara. A expedição de Fernão de Sá não alcançou plantar a ordem no Espirito Santo. Os indios voltaram ás suas correrias nos seus primitivos centros de hostilidade, obrigando Men de Sá a ir como foi em pessoa vencel-os e derrotal-os no Espirito Santo e Ilheos.

Antes de regressar para a Bahia, soube Men de

Sá por um gentil homem francez que se chamava monsenhor de bolees, pessoa de sangue segundo os francezes affirmavam, o qual viera da França para povoar o Rio de Janeiro, onde estava outro fidalgo mr. de Villagnon que tinha feito uma fortaleza muito forte e que por desavenças que com elle tivera saio de sua companhia e se foi para S. Vicente e dahi veio ter commigo e me descobrio algumas ruins determinações de Villagagnon em prejuizo desta terra e do serviço de sua alteza.»

Com os recursos que encontrou na colonia, não podia Men de Sá tentar um feito de guerra, em que envolvia o seu nome e a honra da nação que representava. Esperou os auxilios pedidos para expulsar os francezes, que elle acreditava muito bem fortificados e cheios de força no Rio de Janeiro.

No mez de Novembro de 1559 chegava á Bahia, commandada pelo capitão-mór Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, a armada destinada ao Rio de Janeiro, contra os francezes, devendo receber de Men de Sá as ordens convenientes sobre o modo de os aggreddir, atacando-os, ou obrigando os pelo bloqueio. Tratou logo Men de Sá, ajudado pela influencia do novo prelado D. Pedro Leitão, chegado a 9 de Dezembro de 1559, e dos jesuitas, de reunir todos os gentios alliados e homens de guerra, que se julgou dispensaveis na cidade do Salvador; e para a capitania de S. Vicente escreveu Sá que, «com as forças de que pudessem dispor, pois que tanto lhes ia a seus interesses, se achassem á barra do Rio de Janeiro, no dia que aprazou, e que elle com a força da Bahia contava ali chegar.

Chegado o auxilio da metropole, deixou Men de Sá a Bahia, a 16 de Janeiro de 1560, recebendo por toda parte o contingente que os moradores lhe podiam fornecer e surgiu no Rio de Janeiro, a 21 de Fevereiro do mesmo anno.

Os chefes da expedição tinham resolvido atacar

de surpresa o forte, «mas havendo sido presentida a esquadilha pelos sentinellas inimigas, força foi prepararem-se para uma renhida peleja, sendo obrigados a fundear sóra da barra. Os francezes abandonaram seus navios, chamando as tripulações para dentro da praça, que tambem defendiam oitocentos frecheiros Tamoyos. (1)

Conheceu o governador geral que lhe seria impossivel expugnar a fortaleza, sem novos soccorros de gente e de munições e para isso esperou o contingente pedido de S. Vicente onde estivera o padre Manoel da Nobrega, que o acompanhara, sendo sempre o seu mais leal conselheiro, que já estivera, onde possuia immensas sympathias, quer pelos seus esforços, quer pelos do irmão José d'Anchieta, retido na capitania pelos trabalhos da catecheses. Ahi se poudo conseguir uma expedição composta de um bergantin artilhado e de muitas canoas tripuladas por soldados, voluntarios, mamelucos e indigenas conhecedores da costa, guiados por dous Religiosos da Campanhia, os padres Fernão Luiz e Gaspar Lourenço. (2)

O forte, pelas condições naturaes da ilha, offerencia alguma resistencia. Tinha nos extremos dois pequenos morros, e em cada um delles haviam os defensores construido grandes rancharias; e sobre o meio, em cima do rochedo que se elevava uns cincoenta ou sessenta pés, ficava a casa abaluartada do governador. Copiaremos aqui a descripção desta fortaleza-ilha que nos deixou um contemporaneo: «Tudo o que é ilha era fortaleza, e tudo o que era fortaleza ilha, e toda excepto um pequeno porto na praia era cercado de penedia brava, onde bate o mar cousa de 100 braças de comprimento e 50 de largo, em cujas duas ultimas pontas levantou a natureza dous cabeços talhados no mar,

(1) *Rev. do Inst. Hist. Braç.*, vol. 22, pag. 39.

(2) *Rev. do Inst. Hist. Braç.*, vol. 22, pag. 39.

e no meio de ambos um singular penedo, como de quatro braças de alto e seis em contorno. Da circumferencia dos recifes e penedia delles tinham feito defensavel muralha, dos dous cabeços, com pouco artificio, duas juntamente naturaes e artificiosas fortalezas: e do penedo, um pouco mais cavado ao pico, caixa de polvora, segura e constante contra todo artificio.» (1)

Resolvido o ataque, em 15 de Março, romperam as hostilidades, em renhido fogo que durou dous dias.

Tendo Men de Sá chegado ao Rio de Janeiro a 21 de Fevereiro e tendo começado suas hostilidades sómente a 15 de Março, vê-se que houve grande demora em inicial-as. E acreditamos que a causa disto foi a demora do contingente de S. Vicente, sem o qual não quiz o chefe da expedição ferir nenhuma acção militar. (2)

A resistencia dos da praça arrancou a admiração do governador geral, que assim se exprime na sua participação official: *Porque supposto que vy muito e ly menos a my parece que senão viu outra fortaleza tam forte no mundo.»* Tentando um derradeiro esforço, porque sua coragem já começava a fraquear «cansados da demasia do trabalho e de combate tão vigoroso, diz S. de Vasconcellos na *vida d'Anchieta*, em que eram já mortos muitos e bons soldados e estavam feridos muito mais» escalaram os portuguezes as muralhas pelo lado do arsenal e apoderaram-se á viva força do *monte das palmeiras*, que era considerado como a sua cidadella, de onde, fazendo mortifero fogo, obrigaram os inimigos

(1) *Hist. Geral do Brazil*, por Visc. de Porto Seguro, vol. 1, pag. 288.

(2) Divergem as opiniões sobre se Manoel da Nóbrega foi ou não a S. Vicente reunir os elementos de auxilios pedidos pela expedição do Rio de Janeiro. A julgar pelo processo de Bolás e pela carta de Nóbrega ao cardeal D. Henrique, vê-se que o jesuíta estava a bordo com o governador e que pois não foi a S. Vicente: etomou-se conselho no que se faria e vendo todos que a fortaleza do sitio em que estavam os francezes e que tinham consigo os índios da terra, mas os de S. Vicente, sabendo primeiro da vinda do governador ao Rio, já vindo por caminho e como chegaram determinou-se o governador de os combater.»

a evacuarem a ilha, procurando salvar as vidas nas canoas, nas quaes passaram ao continente. (1)

Os francezes abandonaram a lucta, fugindo do forte, justamente quando tambem aos nossos se acabavam as munições, e estavam já pensando no modo de recolher a artilheria que haviam desembarcado.

O numero dos gentios que estavam em favor dos francezes, orçava o governador em mais de mil, «tudo gente escolhida, e tão bons espingardeiros como os francezes.» (2)

Obtida a victoria, os chefes, em conselho, tiveram de resolver sobre se deviam presidir ou arrazar o forte.

«Opinaram alguns pela necessidade de deixar uma forte guarnição na conquistada ilha, a fim de impedir a volta dos francezes, que não deixariam de frequentar a terra, onde por quatro annos haviam permanecido. A razão porém de não ser conveniente dividir as forças de que se havia mistér, não só para submeter os gentios, como para rechassar qualquer invasão estranha, prevaleceu. Nesta conformidade ordenou Men de Sá que fosse totalmente arrazado o forte Coligny e recolhidos aos navios portuguezes a artilheria e grande quantidade de despojos do inimigo.

Feitos todos os preparativos de viagem, deixou o governador geral o nosso porto, desembarcando a 31 de Março em S. Vicente, onde a nova dos brilhantes successos operados no Rio de Janeiro e da completa derrota dos francezes foi recebida com grande alvoroço dos moradores, e mui principalmente por Nobrega e Anchieta, que tanto tinham contribuido para o bom resultado da arriscada empreza.» (3)

(1) *Rev. do Inst. Hist.*, vol. 22, pag. 41.

(2) *Hist. Geral do Brazil*, pelos Visco. de Porto Seguro, vol. 1, pag. 289. Segundo o testemunho de Sebastião Aivares no *Instrumento* de Men de Sá, o combate começou a 15 de Março, em uma sexta-feira, depois do meio dia, e durou todo o sabbado, até a noite, quando fugiram os francezes.

(3) *Rev. do Inst. Hist. Braç.*, vol. 22, pag. 42.

II

Summario — *Volta dos francezes. Seus novos intuitos. Estacio de Sá. Auxilio de S. Vicente. Seu desembarque. Escolha do local da cidade.*

Abandonado o porto, em que os francezes se fortificaram, não tardaram voltar a elle, com o auxilio dos naturaes. E isto Men de Sá previra, em sua correspondencia para a metropole. Toda a opinião publica na colonia sentia a necessidade de colonisar-se o Rio de Janeiro com a fundação de uma cidade que importaria na defeza do territorio contra a colonisação franceza e que poderia apertar os laços de união entre os dous pontos colonisados e muito distanciados um do outro— S. Vicente e Bahia. E esse estado da opinião chegava até a metropole por meio de representações que eram dirigidas, devendo salientar-se o jesuita Nobrega nesse empenho da fundação de uma cidade no Rio de Janeiro. (1)

Mas, agora tiveram de procurar pontos melhores do que o primitivo, onde as condições naturaes ajudassem a resistencia com que deviam se oppor á provavel offensiva das armas portuguezas. Escolheram então as aldeias denominadas *Uruçumirim* e *Paranapanuan*. A primeira situada no continente, junto a foz do Carioca (2) que, como diz Gabriel Soares de Souza no *Roteiro do Brazil*, ficava na extremidade da enseada, de *Francisco Velho* (Botafogo), no loger denominado hoje *praia do Flamengo* «devido o seu nome de *Uruçumirim*, segundo a opinião do nosso illustre historiador

(1) Eis o que elle dizia em uma carta a D. Henrique: «Parece muito necessario povoar-se o Rio de Janeiro e fazer-se nella outra cidade como a Bahia, porque com ella ficará tudo guardado, assim esta capitania de S. Vicente como a do Espirito Santo que agora estão bem fracas e os francezes lançados de todo fora os indios se poderam melhor sujeitar e para isso mandar mais moradores e soldados, porque de outra maneira pode temer-se com rasão *ne reseat insondus spiritus cum alijs septem nequioribus se et sint novissi pejora prioribus*, por que a fortaleza que se desmanchou como era de pedras e rocha que cavaram a pieão facilmente se pode tornar a reedificar e fortalecer muito melhor. Cart. 175.

(2) Hoje conhecido pelo nome de *Cattete*.

Norberto, a um chefe indio que ali commandava. A aldeia de *Paranapuan* achava-se em uma ilha, hoje conhecida pela do *Governador*, por ter pertencido a Salvador Corrêa, primo e successor de Estacio de Sá. (1)

Não era mais o intuito politico, como no tempo de Villegaignon, «de fundar um estabelecimento da metropole e que servisse de nucleo a futuras colonias da sua nação, mas unicamente prolongar o *statu quo*, com que tanto lucravam, oppondo-se com todas as suas forças a que os portuguezes, ou qualquer outro povo, conquistassem o paiz. (2)

Sympathisados pelos Tamoyos, trataram de lhes exacerbar o odio contra os portuguezes.

A derrota dos francezes no forte, em que tambem seus alliados tiveram de soffrer as cruezas della, despertou o odio dos tupys do sertão, pondo assim em sobresalto as recentes povoações de S. Vicente e Piratininga, que elles com os alliados prepararam para atacar.

Não foi desconhecido esse plano pelos jesuitas que, sem recursos materiaes para resistir á horda dos selvagens, procuraram substituil-os pela fé de sua propaganda e pela exhibição de suas virtudes e altas qualidades moraes.

Foram ajudados, nos preparativos de defesa, pelo cacique *Tiberiçá*, chefe dos indios de Paratininga, que não cedeu aos rogos de *Aratagy*, «magoado por vir dar batalha a seu Tio, levado pelos sentimentos da natureza, veio procurar a Tiberiçá para lhe expôr os males e ruina a que seria exposto, não se reunindo á multidão dos arcos que se dirigiam contra S. Paulo, quando já atroavam os campos de suas algasarras e alaridos, não ter o que oppor força bastante, sendo vão e sem

(1) *Rec. do Inst.*, vol. 22, pag. 43.

(2) *Idem*, pag. 44.

proveito o seu sacrificio pela amizade dos portuguezes.”
(1).

Feriu-se a acção, com victoria de Tiberiçá e os portuguezes luctavam, emquanto «os Jesuitas oravam como Josué, indo com todo o exercito victorioso render graças ao Senhor dos Exercitos por tão feliz acontecimento de tão completa victoria. (2)

Não obstante a derrota, não desanimaram os indios.

«Em tão perigosa situação, vieram em soccorro dos Portuguezes aquelles dois veneraveis jesuitas Nobrega e Anchieta, penetrando indomitas matas habitadas de povos selvagens, e summamente atrozes, sem outras armas que a confiança em Deus, com as doces palavras de paz, sem auxilios e protecção fóra da virtude, e de conformidade com a vontade de Deus que deu força ás palavras de seus servidores, como d'espada de dous gumes, com que feriram com a sua doçura os corações dos indigenas, que em vez da indignação, furor e vingança de que estavam penetrados, se tornaram a paz, harmonia, bôa fé e intelligencia para com os Portuguezes.» (3)

A politica de mansidão dos jesuitas deu em resultada a paz com os indios. «Partiu então Nobrega para S. Vicente afim de tratar das condições de paz, ficando Anchieta em refem, o qual se houve tão felizmente que conseguiu as pazes com os de Itanhaem, Piratininga, Tamoyos do Rio de Janeiro, Parahyba e Mayranhaya. Como chegasse o promettido resgate partio então o veneravel Anchieta, para São Vicente no exercicio de seu Apostolico Ministerio, convertendo assim aos infieis, como os fieis, desassombrados dos terrores e calami-

(1) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol I, pag. 80.

(2) *Idem* pag. 81.

(3) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol. 1, pag. 82.

dades d'aquella tenebrosa guerra, que tão eminentemente os ameaçara da mais horrída destruição. (1)

Este tacto de importancia capital, chamado pelo Conego Pinheiro de *armistício d'Iperohy*, celebrado por Nobrega, Anchieta e o indio *Pindobuçú*, echoou na colonia e na metropole. Offerecia elle a mais feliz oppor-tunidade á colonisação portugueza, de expulsar definitivamente os francezes do Brazil.

Além disto, Men de Sá insistia com a corte para colonizar o Rio de Janeiro. (2)

Então, D. Catharina ordenou a organização de uma frota, para aquelle fim, confiando-a ao capitão-mór Estacio de Sá, «já conhecido pelos seus gloriosos precedentes recebeu ordens de partir para a Bahia com dous galeões, carregados com toda a sorte de petrechos de guerra e ali receber as instrucções do governador geral para o bom exito de sua commissão.» (3)

Chegando á antiga capital do Brazil, nos fins de 1563, entregou a seu nobre tio as cartas da rainha regente, nas quaes depois de elogial-o pelos relevantes serviços que prestara ao Estado, com a tomada do forte

(1) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol. 1, pag. 85.

(2) Na opinião de Fr. Vicente do Salvador (*Ann. da Bibl. Nac.*, vol. 13, pag. 73) estes successos previo a rainha c. Catharina quando leu a carta do governador Men de Sá, em que lhe dava conta da victoria que alcançara no Rio de Janeiro, e assim, ainda que lhe agradeceu e se houve por bem servida d'elle, todavia lhe estranhou muito o haver arrasado o forte, e não deixar quem detendesse e povoasse a terra e lhe mandou, que logo o fizesse, porque não tornasse o inimigo a fazer ali assento com perigo de todo o Brazil; o mesmo lhe escreveu o cardeal d. Henrique, que com ella governava o Reino, e para este effeito lhe mandaram pelo proprio seu sobrinho Estacio de Sá, que levou a nova, uma armada de seis caravellas com o galeão S. João e uma não da carreira da India chamada Santa Maria a Nova.

(3) Na opinião de Capistrano de Abreu, em suas annotações a *Hist. Ger. de Vornaghen*, «Estacio de Sá veio provavelmente em 1557 em companhia de Men de Sá, com outros primos. A 22 de Novembro de 59 foi nomeado capitão da galé *Conceição*, com o ordenado mensal de 24000 e o mantimento de 500 réis, Livro 1 de *Proviemento secular e ecles.*, 142 v.

Tomou parte na primeira expedição ao Rio de Janeiro, talvez na galé de seu commando, e de S. Vicente foi mandado ao reino no navio tomado aos francezes pela galé *Esaura*. Arribou á cidade do Salvador em 28 de Dezembro de 1560, levando a bordo João Cointa, senhor de Bolés, em cujo processo depoz a 3 de Janeiro seguinte: *Ann. da Bibliot. Nac.*, vol. 25, pag. 217, 219.

Parcece pois que Estacio de Sá estava em Lisboa, quando o governo da metropole resolveu mandar uma expedição sob seu commando ao Brazil para ex-

Coligny e a expulsão dos francezes, recommendava-lhe que se aproveitando do feliz ensejo do *armistício d'Ipero-hy* tratasse de povoar o Rio de Janeiro, desligando para sempre os tamoyos dos seus antigos e temiveis aliados. Deu-se pressa o zeloso Men de Sá de executar as ordens de sua soberana, e pondo á disposição de seu valente sobrinho as poucas forças coloniaes, prescreveu-lhe que se dirigisse ao nosso porto, fazendo escala por alguns outros da costa, onde pudesse receber novos auxilios. (1)

Em companhia de Estacio seguiu o ouvidor Braz Fragoso, que regressara de Porto Seguro, para agenciar auxilios com os capitães do Espirito Santo e S. Vicente e Paulo Dias Adorno (2), «em uma galeota sua que remava dez remos por banda e outros capitães».

Fez-se de vela para o sul «e chegando á altura do Rio de Janeiro, com o reforço, que conseguiu no Espirito Santo, e que foi de consideração, acompanhando-o até o proprio capitão-provedor Belchior de Azevedo e o valente termininó Marcin Affonso Arariy-boya, com todos seus Indios, entrou na enseada para ver se tentava fortuna, sem mais soccorros». (3)

O plano militar da empreza estava traçado no regimento da frota «que demandasse o Rio de Janeiro com apparato bellico, attrahindo os francezes para uma batalha naval fóra da barra, *fazendo sempre por conservar as pazes com os indios tamoyos*».

pulsar definitivamente os francezes do Rio e ahí fundar a cidade. Foi em companhia d'elle que Bolés foi de S. Vicente para a Bahia, onde teve lugar o interrogatorio das testemunhas no processo instaurado contra o heretico, sendo o proprio Estacio uma das testemunhas que deposeram. Dahi foi Bolés remetido para Lisboa em 1563. Talvez fosse o proprio Estacio quem o conduzi-se até a capital da metropole.

Na opinião de Fr. Vicente do Salvador, a armada commandada por Estacio compunha-se de seis caravellas, com o galeão S. João e uma não da carreira da India chamada Santa Maria a Nova.

(1) *Rev. do Inst.*, vol. 22, pag. 45.

(2) *Hist. Geral do Brazil*, por Vise. de Porto Seguro, vol. 1^o, pag. 296.

(3) Sobre Paulo Dias Adorno, leia-se o 1^o vol. da *Hist. Territorial do Brazil* do autor.

Mas a franca perspectiva de resistencia era patente nos naturaes que, nas praias, esturcavam suas armas, em defesa de um direito e de uma alliança que lhes inspiravam a resolução de lutar.

Estacio de Sá entrou na barra do Rio de Janeiro em Fevereiro de 1564 (1), com a sua frota e ao entrar a enseada «acharam uma não franceza, que lhe quiz fugir pelo rio acima, mas os nossos lhe foram ao alcance, e a primeira que lhe chegou foi a galé de Paulo Dias Adorno, em que tambem iam Duarte Martins Mourão e Belchior de Azeredo, depois chegou Braz Fragoso e outros, os quaes entrando na não, acharam muito pão, vinho, carne e assim a levaram para baixo onde ficava a capitanea Santa Maria a Nova e o galeão do capitão mór Estacio de Sá que fez capitão della a Antonio da Costa; mas como não ha gosto nesta vida que não seja magoado, indo uma madrugada tres bateis nossos tomar agua á ribeira da Carioca, deram com nove canôas de de indios inimigos, que estavam aguardando em cilada, os quaes repartindo-se tres e tres a cada batel, mataram os da capitanea, o contra-mestre, o guardião e outros dous marinheiros e no galeão feriram a Christovão de Aguiar, o moço, com seis frechadas e outros sete homens e o levavam, mas Paulo Dias Adorno lhe acudiu a pressa na sua galé e chegando a tiro mandou por fogo e um falcão que os fez largar o batel. Enterrados os mortos em uma ilha, chamou Estacio de Sá os capitães a conselho e assentaram que se fosse a S. Vicente buscar canôas e gentio domestico e amigo, com que melhor se poderia fazer guerra áquelle barbaro inimigo».

Este incidente obrigou Estacio a pensar na força de seus elementos militares, sob o pensamento de pedir auxilios a S. Vicente.

(1) Simão de Vasconcellos, *Chronica*, 3. 58.

Foi então para S. Vicente um navio pequeno a chamar Nobrega, afim de, analysada a situação, tomar-se uma resolução definitiva. Nobrega partiu de S. Vicente a 19 de Março e chegou ao Rio a 31 do mesmo mez, sexta-feira santa, á meia noite. E enquanto Estacio esperava os soccorros de S. Vicente, feriram-se os mais encarniçados combates entre suas forças e os indios alliados aos francezes.

A carnificina destes combates e as perdas de Estacio foram registradas por Anchieta, em uma carta de 8 de Janeiro de 1565, em que descreve sua viagem de S. Vicente ao Rio (1), por cuja barra entrou com grande escuridão e tormenta, não encontrando mais os navios de Estacio, «mandando logo a terra, a uma ilheta que foi dos francezes, acharam todas as casas, onde os nossos pousavam, queimadas, e alguns corpos dos escravos, que alli haviam morrido de sua doença, desenterrados, as cabeças quebradas, o qual haviam feito os inimigos, porque se contentam de matar os vivos; mas tambem desenterram os mortos e lhes quebram as cabeças para maior vingança e tomar novo nome».

Eis ahi as provas dadas pelo depoimento de Anchieta da carnificina nos companheiros de Estacio, sendo isto o motivo de apressar a sua viagem para S. Vicente, antes da chegada de Nobrega que elle mesmo havia chamado. Julgando-se em grande perigo, sahiu da enseada onde estava fundeado no dia 29, isto é, dois dias antes da chegada de Anchieta. Batida sua frota logo ao sahir, arribou ao Rio de onde partira, no sabbado da Alleluia, 1 de Abril, encontrando-se então com Anchieta. Resolveram-se então ir a S. Vicente reunir os auxilios precisos para a execução da empreza. E estes não lhe foram negados.

A' custa dos maiores sacrificios, a capitania de

(1) *An. da Bibl. Nac.*, vol. 2º, pag. 119.

S. Vicente veiu contribuir para a victoria das armas colonisadoras. Gente, mantimentos, armas e munições, tudo foi posto á disposição de Estacio de Sá, a quem Nobrega e Anchieta não poupavam os auxilios para o bom exito da expedição. Ainda desta vez foram os mais poderosos factores da victoria, com a qual o governador portuguez dilatava a colonisação, expulsando um elemento estranho que a poderia perturbar, com a partilha da colonia por uma outra metropole.

Com os auxilios recebidos, elevou-se a expedição a seis navios de guerra, alguns barcos ligeiros e nove canôas de mestiços e indios, em grande parte de Cannaná, trazidos por Jorge Ferreira e Paulo Dias e alguns de Piratininga, sem que viesse um só de Ubatuba, contra os seus parentes do Rio.

Por demais prolongada foi a demora de Estacio em S. Vicente porque, tendo sahido do Rio de Janeiro depois ou em Abril de 1564, só regressu a 22 de Janeiro de 1565, quando sahiu de S. Vicente. O tempo foi empregado na reunião de elementos com que devia vir executar a empreza que lhe fôra confiada pelo governo da metropole. E se não fôra a actividade enorme de Nobrega e Anchieta, por certo que esses elementos jamais haviam de reunir-se, porque entre os seus proprios companheiros reinava o desanimo e dominava a idéa de addiar a execução da empreza para melhores tempos. Diziam elles que «o inimigo era innumeravel, fortificado em casa propria, com mantimentos á mão, com embarcações tão ligeiras como o mesmo vento, com as armas que jamais lhe podiam faltar, industriados na guerra pela gente franceza, cujos principios tinham experimentado: e que tudo o contrario achavamos em nós; porque eramos poucos, acommettiamos com o peito a frecha, em terra alheia, onde não sabiamos dos postos que podem fazer a nosso intento, os mantimentos acabados, a terra impossibilitada de adornos pelos assaltos continuos dos inimigos, as embarcações grandes e pe-

sadas, a munição limitada e nossa gente portugueza pouco destreza no modo de pelejar dos indios : que poderia succeder uma desgraça que dêsse que chorar ; que sempre foi prudencia não arriscor a graves perigos, onde a empreza é voluntaria e se pode esperar occasião segura. Isto diziam : e a este fim moviam muitas traças, uns com zelo, outros com receio, outros por enfadados». (1)

Semelhantes razões eram combatidas por Nobrega, porque «que dirão os tapuios inimigos, esses e depois de tanta grande fama de poder, virem que voltamos as costas sem sangue ?

Mais honra seria em tal caso mostrar essas costas feridas na peleja que sãs sem pelejar ; porque feridas, mostrariam desgraça da fortuna e sãs mostrariam desdoiro da fama». (2)

Vê-se, pois, que a figura dominante do quadro é Nobrega que excita e desperta a coragem do commandante da frota que, sem elle, e entregue ás suas proprias resoluções e ao programma de protellação dos seus companheiros, não poria mãos á obra, ficando ainda addiada a resolução, do grande problema da civilização brasileira da fundação da cidade do Rio.

Não é difficil prever que esse resultado seria inevitavel, si Nobrega abstem-se de envolver-se no assumpto, não só pelas suggestões com que age no espirito de Estacio, como no de seus companheiros franca e profundamente desanimados.

A gloria é pois de Nobrega.

Dirigiu-se então Estacio para o Rio, em cuja barra entrou em Fevereiro, depois de alguns incidentes de viagem que fizeram separar a capitanea do resto da expedição que seguiu, em paralelo á costa, até a entrada do Rio, onde a esperou por alguns dias.

(1) Simão de Vasconcellos, *Obr. cit.*

(2) Simão de Vasconcellos, *Obr. cit.*

Durante a viagem deram-se importantes incidentes, segundo informa a importante carta de Anchieta de 9 de Julho de 1565.

No dia 22 de Janeiro, o mesmo da partida, chega a não capitanea (Santa Maria a Nova) á ilha de S. Sebastião, tendo ficado em S. Vicente Braz Fragoso concertando o galeão e a não franceza tomada no anno anterior no Rio de Janeiro. No dia 27, sahem de Bertoga cinco navios pequenos, dos quaes tres de remos e mais oito canôas, com mamelucos de S. Vicente, indios do Espirito Santo e conversos de Piratininga. Foi nesta remessa que vieram os religiosos Gonçalo de Oliveira e José de Anchieta, reunindo-se ella á capitanea no dia 28. No dia 1 de Fevereiro, todos reunidos seguem viagem com pouca marcha, dão só por causa das embarcações de remos, como porque havia ordem para não se separarem e assim unidos chegaram á ilha Grande no dia 4 ou 5, onde esperaram pelo capitão-mór que não chegando, obrigou-os a seguir e a 15 chegam ao Rio, já estando ahí fronteira á barra a capitanea. A 16 houve um forte temporal que levou um dos navios pequenos e a capitanea á ilha Grande. A 27 os outros navios juntam-se ás canôas nas ilhas fóra da bahia e a 27 os indios teimam em entrar pela barra ou entrar para as suas terras, pois era sensível a falta de mantimento, desistindo disto pelos rogos que lhes fizeram. A 28 apparece a capitanea com o navio desgarrado e juntos entraram no Rio de Janeiro, debaixo de chuva e a 1 de Março desembarcam e começam a construcção da cidade.

Estacio fundeou logo á entrada, á sombra do Pão de Assucar, desembarcando na península que se forma ao lado d'elle, entre o mar e o primeiro sacco ou concha da bahia, junto ao morro *Cara de Cão de Gabriel Soares*, hoje morro de S. João. Este sitio impunha-se como o local para a fundação da cidade, começando logo a roçar o matto e a fazer, antes de tudo, uma tranqueira,

que servisse á defesa contra qualquer surpresa ; construíram-se arruados, alguns ranchos ou tujupares de taipa de sebe, ao modo dos dos indios e abriu-se uma cacimba na gandara junto a praia, tudo isto apezar das ciladas que por terra e por mar, intentavam os barbaros, cujo principal Ambiré era destrissimo no armal-as ao inimigo. (1)

III

SUMMARIO—*A primeira phase da lucta. A cidade velha. As luctas na bahia. Começo da administração. Os funcionarios publicos. Novas expedições. Lucta final.*

Mal estava alojada a força expedicionaria, soffreu o primeiro ataque a 6 de Março pelos tamoyos, « empenhados, com repentinos alaridos, estrondos de vozes e arcos, que entre aquella grande penedia do sitio fazia pavor e espanto ». A resistencia foi grande, principalmente por parte dos indios de Piratininga, profundamente encolerizados pelos castigos em um dos seus irmãos, cahido em mãos dos assaltantes que o « amarraram em um páo, fazendo delle alvo de suas flechas, a cujo rigor acabou a vida ». E o resultado a derrota dos assaltantes. A esta acção seguiu-se uma outra, a 10 de Março, com uma não franceza que Estacio avistou no fundo da bahia. Perseguindo-a com quatro barcos, teve entretanto de vir defender a povoação, atacada em sua ausencia em uma galé de remos, ficando os outros tres navios a luctarem com a não até que foi capitulada,

(1) *Hist. Geral do Bras.*, por Porto Seguro, vol. I.^o, pag. 302. Divergem os nossos historiadores sobre o local da primitiva fundação da cidade. Pizarro pensa que foi junto da fortaleza de S. João e Balthazar da Silva Lisboa na varzea visinha. O local escolhido foi no logar indicado no texto.

Simão de Vasconcellos diz que o local foi « junto a um altissimo penedo que pela forma delle se chamou *Pão de Assucar* » e outra penedia que por outro lado a cercava.

Adiante voltaremos a este assumpto para darmos provas inconcusas de que foi ahí o primeiro local da fundação da cidade.

rendendo-se ella a 12, com a condição de poder retirar-se para a França com a sua guarnição composta de 110 homens catholicos para «não augmentar o numero dos que ficavam em terra, difficultando assim a empreza».

O insuccesso dos assaltantes nesta investida levou-os a pedirem recursos para Cabo Frio que, de ha muito, se tinha tornado o ponto predilecto dos francezes, de onde vieram tres navios e cento e trinta canôas. Com estes recursos começaram em principios de Junho um novo ataque, em que foram completamente destrôgados.

Por esta occasião, diz o Visconde de Porto Seguro, tinham os nossos um baluarte de taipa e alguns ranchos e «casas cobertas e feitas em redor da cerca muitas roças e plantado legumes e inhames».

Em Julho teve lugar outra acção notavel, em que a victoria foi de Belchior de Azeredo, provedor e capitão-mór do Espirito Santo que desde 1564 se incorporara á armada de Estacio, quando passou por aquella capitania. Depois de renhido combate aprisionou duas canôas inimigas de vinte que vinham sobre a povoação. A acção teve lugar «em parte onde ainda não foram canôas de nossa gente, por ser distante seis a sete leguas», talvez para as bandas de Paquetá.

Dous dias depois desta victoria do provedor do Espirito Santo, Estacio de Sá cogitou de fundar a cidade politica e administrativamente, por que este era o seu objectivo real. Sem isto os esforços militares, a somma de interesses e de actividade que se envolveram na lucta, para seu bom exito, ficariam destituídos de valor, porque a alliança dos francezes com o gentio faria com que permanecessem a explorar a região com a probabilidade de a colonisar. (1)

(1) A victoria de Belchior de Azeredo teve lugar no dia 13 de Julho, em vista de uma fé de officio que lhe deu Estacio de Sá, publicada nos «Annuaes do Rio de Janeiro» por B. S., Lisboa, vol. 1, pag. 97.

No dia 15 de Julho fez a doação á Camara Municipal do Rio de Janeiro para seu patrimonio.

Era bem recente o facto de Men de Sá. Sua victoria sobre elles de nada serviu, porque não se preocupou com a colonisação do territorio, limitando-se a expulsar os francezes que voltaram e foram de novo expulsos. Este facto era bem recente para imprimir na expedição de Estacio, além do character militar, o character politico.

«Estacio de Sá, mal písara terras do Rio de Janeiro, fizera logo surgir em sua totalidade, moral e politica, a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Desde a Bahia a cidade vinha creada, a alma estava formada; só lhe restava o corpo — *o mundus* — dentro do qual se elevassem o capitolio que protegesse e unificasse a população, os muros e as portas (1). Fixou o termo da cidade que se estendia até um raio para cada lado de seis leguas e para o patrimonio da Camara doou para rocio legua e meia.

Ainda que em inicio de construcção modesta, Estacio deu á fortaleza de S. Sebastião, como era até então conhecida, o nome de cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro a 16 de Julho de 1565, data do despacho de uma petição que lhe foi dirigida pelos seus moradores em que pediam «terras para rocio do Conselho e para pastos de gado». A posse da doação teve logar a 24 do mesmo mez de Julho por João Prosse, «e em nome de todos os moradores e povoadores, assim dos que agora eram, como dos que adiante fossem», indo o proprio Estacio de Sá naquelle dia «com os moradores e povoadores desta cidade, a maior parte delles á banda d'além, onde se chama carioca, que era termo desta cidade para tomarem posse das terras assignaladas para o Conselho e que sendo pelos ditos moradores e povoadores reque-

(1) O «Pat. Terr. Da Municip. do Rio de Janeiro», por Carlos de Carvalho, pag. 5.

rido ao dito Capitão-Mór que o mandasse metter de posse das ditas terras, que assim tinha dadas, pelo que logo pelo dito Capitão-Mór fôra mandado a Antonio Martins, meirinho, que mettesse de posse a elle João Prosse das ditas terras que assim assignava, porquanto para este caso o dava por Procurador da dita cidade, pelo que logo os ditos moradores e povoadores disseram que elles haviam por bem que elle João Prosse tomasse posse em nome de todos, assim presentes, com o ausentes e que o dito meirinho lhe metterá nas mãos terra, pedra, agua, páos e hervas que elle João Prosse passeara e andara pela dita terra, assim elle, como os moradores e povoadores que presentes foram e se houveram por empossados e mettidos da dita posse, sem pessoa nenhuma o contradizer, nem ir á mão e que sendo assim tomada a dita posse, se tornaram para a cidade (1)».

Não deliberou nenhum auto de posse por falta de tabellião que entãe não existia. E por isso foi por elle lavrado a 6 de Outubro do mesmo anno pelo tabellião Pedro da Costa que é justamente o primeiro notario publico da cidade do Rio de Janeiro.

De direito estava fundada a cidade. Só lhe restava a existencia de facto, rodeal-a de elementos de resistencia contra as tentativas dos alliados, que se repetiram por espaço de dous annos, isto é, de 1 de Março de 1565, data do desembarque de Estacio junto ao Pão de Assucar, até 18 de Janeiro de 1567, quando aportou

(1) Tombo das Terras Municipaes por Haddock Lobo, pag. 76. O trecho acima transcripto deste documento é interessante, sob muitos titulos. Além de provar a data em que o Rio de Janeiro foi elevado a cidade de fortaleza que era entãe, demonstra tambem que o local da primeira cidade foi o Pão de Assucar, porque só assim elle poderia usar da phrase «á banda d'alem, onde se chama carioca», indicando ella uma penetração pelo mar entre o local em que estava ella situada e o local chamado entãe Carioca. Ainda hoje mesmo existe esse braço de mar que fórma justamente a Praia da Saudade. E o local chamado Carioca comprehendia entãe toda a extensão de territorio desde este braço de mar até o terreno banhado pelo rio Carioca que desembocava nos fundos do Hotel dos Estrangeiros. Este documento suscita uma importante questão de que adiante tractaremos com o desenvolvimento que ella exige: a origem da palavra Carioca para denominar este rio.

Men de Sá, com os soccorros levados da Bahia e outras capitánias do norte.

Havia nomeado Juiz ordinario da cidade a Pero Martins Namorado, dando posse da alcaidaria-mór a Francisco Dias Pinto que tinha sido capitão da capitania de Porto Seguro, nomeado por Men de Sá na Bahia, por provisão de 10 de Dezembro de 1565, «por serviços que havia feito no edificação da cidade e por acções militares praticadas em mar e terra na enseada do Rio Janeiro». (1)

A posse desses funcionarios revestiu-se de formalidades que, por sua originalidade perante a legislação de hoje, merecem ser aqui transcriptas, segundo foram descriptas pelo tabellião Pedro da Costa: Apresentando o alcaide-mór o seu provimento ao capitão-mór Estacio de Sá, estando presente o Juiz Pero Martins Namorado, o o alcaide pequeno Domingos Eernandes, pediu que o empossasse, segundo o que El-Rei mandava em suas ordenações; detendo-se o governador com as mais pessoas á porta principal da cidadella e fortaleza, lhe disse—Que cerrasse as portas—O que fez'o alcaide-mor com as suas proprias mãos bem como os dous postigos sobrepostos nelles com suas aldravas de ferro; e ficando Estacio de Sa fora das portas e muros lhe perguntou o alcaide-mor que estava dentro, se queria entrar e que era o capitão da cidade de S. Sebastião e em nome de El-Rei Nosso Senhor, e immediatamente lhe foi aberta a porta, dizendo o alcaide-mor que reconhecia por seu capitão em nome de S. A., cuja cidade e fortaleza era». (2)

A maioria dos funcionarios foi nomeada por Men

(1) B. da S. Lisboa, «Obr. cit.»

(2) B. da S. Lisboa, «Obr. cit., vol. I, pag. 105».

de Sá na Bahia, como prova de que a cidade vinha creada desde lá. (1)

«A cidade de criação de direito, convertia-se em facto; a machina governamental podia funcionar sem interrupção; a força expansiva dos povoadores havia de accentuar-se em todas as manifestações da vida. A conquista do solo gerava ambições; proclamada a constituição da propriedade territorial, não podia subtrahir-se á influencia do deserto, das riquezas latentes a attrahir o facto pessoal, a acção individual, que o regimen legal pretendia encaminhar, methodisar e dirigir. O regimen da propriedade não podia ser simplesmente legal. Seria contradizer toda a sua historia e pretender que as mesmas causas não produzem os mesmos effeitos. Os modos primitivos da occupação deviam predominar.» (2).

A despeito das difficuldades da situação em que se achava Estacio de Sá, baixou alguns actos de ordem administrativo e civil. Como medida policial, lançou um bando, prohibindo, com grandes pennas, os jogos de carta, dados e bola. Se as condições sociaes do acampamento de Pão de Assucar não eram um conjunto de vicios, todavia elle não podia deixar de resentirse da suggestão do jogo. Foram tantos os que incorreram na penna daquella medida policial que Estacio teve

(1) A prova disto está nos seguintes actos de nomeação: «Pero da Costa foi provido pelo mesmo governador (Men de Sá) por Provisão de 9 de Dezembro de 1565, escrivão das sesmarias e tabellião de notas, referindo-se nella ser pelo serviço de o haver acompanhado na sua primeira conquista de Willegaignon e haver se portado mui animosamente. Tendo desistido daquelles officios, o mesmo Governador Geral, em Provisão de 30 de Janeiro de 1567, lhe deu o de Thesoureiro dos Defuntos e Ausentes, entrando naquelles Gaspar Rodrigues de Góes por Provisão do Capitão-Mór Estacio de Sá, de 16 de Dezembro de 1566, pelos serviços feitos na Armada da Capitania de S. Vicente, dando em 6 de Novembro de 1566 ao mesmo Pero da Costa o officio do Sello das Armas da Cidade. Nomeou Alcaide, Carcereiro por Provisão de 15 de Setembro do mesmo anno a Francisco Fernandes e a Baptista Fernandes, por Provisão de 19 de Setembro do mesmo anno Porteiro e Pregoeiro. Os outros officios de justiça e fazenda foram providos pelo Governador Geral, o qual em Provisão dada na Bahia a 2 de Dezembro de 1565 deu a Miguel Ferrão os Officios de Tabellião de Notas, pela desistencia de Pero da Costa. («I. Vol. An. do Rio de Janeiro por B. da S. Lisboa, pag. 106»).

(2) Dr. Carlos de Carvalho. *Art. cit.*

de recuar, concedendo uma annistia aos processados por taes delictos.

Passaram-se os annos de 1565 e 1566, sem que Estacio alcançasse vencer os alliados definitivamente para tratar dos assumptos da colonisação. Os encontros continuaram successivamente e os ataques seguiam-se uns a outros sem que uma definitiva victoria viesse pôr um termo final a semelhante situação que importava em cansar a guarnição da fortaleza e descontental-a. E entre estes ataques é preciso consignar sem que Francisco Velhofoi victorioso.

Indo buscar madeiras para a capella de S. Sebastião, foi atacado por 160 canoas que poudo vencer com os auxilios que lhe foram trasidos pelo proprio Estacio.

Ninguem melhor do que José de Anchieta, testemunha ocular dos acontecimentos, descreve a situação em que se achava Estacio de Sá: «o maior inconveniente que ali havia além da fome é que lá estão muitos homens de todas as capitánias, os quaes passa de um anno que lá andam e desejam vir se para suas casas, como é rasão; se os não deixam vir, perdem-se-lhes suas fazendas; se os deixam vir, fica a situação desamparada e com grande perigo de serem comidos os que lá ficarem.» Disia mas o mesmo jesuita: «Já á minha partida tínham feito muitas roças ao derredor da cerca plantado alguns legumes e inhames, e determinavam de ir a algumas roças de Tamoyos a buscar alguma mandioca para comer e a rama della para plantar; tinham já feito um baluarte mui forte de taipa de pilão com muita artilharia dentro, com quatro ou cinco guaridas de madeira e taipa de mão, todas cobertas de telha que se trouxe de S. Vicente e faziam-se outras e outras, e os indios e mamalucos faziam já suas casas de madeira e barro, cubertas com umas palmas feitas e cavadas com cales e telhas, que é grande defensão contra o fogo. Os Tamoyos andavam se ajuntando para dar um grande combate na cerca; já havia dentro do

rio oitenta canoas e parece-me que ajuntariam grande mata de madeira para se defenderem da artilharia e abalroarem a cerca; mas os nossos tinham já grande desejo de chegar aquella hora, porque desejavam e esperavam fazer grandes cousas pela honra de Deus e do seu Rei e lançar daquella terra os calvinos e abrir alguma porta para a palavra de Deus entre os Tamoyos (carta de J. de Anchieta de 9 de Julho de 1565, publicada no vol. III da Rev. do Inst. Hist. Bras.)

Era realmente difficil a situação de Estacio de Sá, desde que elle em S. Vicente reunia, com auxilios de Nobrega, os elementos de sua expedição, em grande maioria frios e indifferentes aos interesses da empresa e suggestionando a sua transferencia para melhores tempos ou com auxilios mais poderosos de os que iam sendo obtidos. Além disto, a falta de munição de bocca no acampamento contribuia ainda mais para desanimar os espiritos e plantar o de contentamento no seio do acampamento.

Não obstante isto houve, um começo de colonisação. Muitos dos que acompanharam Estacio de Sá obtiveram sesmarias de terras nos arredores do acampamento, e nellas começaram o trabalho agricola. Muitos localisaram-se em Copacabana, na Gavea, na Tijuca, em Jacarépaguá, outros pelo littoral, em Botafogo, Cattete, Lapa e outros do lado de Nitheroy. (1)

Não obstante as difficuldades em que estava Estacio de Sá, não pediu soccorros a seu tio na Bahia. Um facto influuiu para isso e foi a viagem de José de Anchieta para a Bahia, afim de tomar ordens sacras, sahindo do Rio a 31 de Março de 1565.

(1) Entre as sesmarias dadas por Estacio e que constam do vol. 63 da Rev. do Inst. Hist., pag. 93, destacamos as de Christovão Monteiro e José Adorno na Carioca e outra em Nitheroy, a de Pedro Martins Namorado e José Adorno tambem em Nitheroy, de Manoel de Britto na Gavea e Tijuca, de Christovão de Barros em Magé, de Fernão Baldez em Paqueta, de Antonio Martins em S. Lourenço que depois (16 de Março de 1568 foram adjudicadas ao indio Martin Affonso (Arariboya).

Men de Sá foi informado da situação real de Estacio, transmittindo para a côrte as condições em que se achava o seu sobrinho no Rio de Janeiro, á braços com as maiores difficuldades, no intuito de pedir os indispensaveis auxilios, com que se pudesse resolver a crise e salvar a situação do sul.

Não foram negados os auxilios. Prepararam-se tres galeões que vieram para a Bâhia, sob o commando de Christovão de Barros (1).

O proprio Men de Sá quiz ir em pessoa ao Rio, commandando a expedição, para salvar a situação de Estacio. Juntou aos galeões dous navios e seis caravelhões e com o pessoal que poude reunir e mantimentos seguiu para o Rio, acompanhado pelo bispo D. Pedro Leitão (2).

Chegada a expedição ao Rio, foi resolvido, segundo deliberação tomada em conselho do seu chefe que fosse logo atacado o inimigo, justamente no dia da invocação ds padroeiro da cidade (3).

O inimigo se tinha fortificado principalmente em dous pontos: em Uruçú-Mirim e na ilha *Paranapecú*; depois chamada *Maracaia* ou do *Gato*, a maior da bahia (4).

(1) Além dos serviços que prestou Christovão de Barros no Rio de Janeiro, assignalamos os que elle prestou tambem a Sergipe, em 1590, conquistando a terra e começando a sua colonisação. («V. Hist. de Serg.» por Felisbello Freire). Para a expedição do Rio de Janeiro foi elle nomeado a 10 de Março de 1566.

(2) Por esta occasião Pernambuco prestou importantes serviços enviando cem homens e mantimentos. Eis uma prova de solidariedade da colonia que muito cedo se fazia sentir contra o inimigo commum.

(3) Na opinião do conego Fernandes Pinheiro («Rev. do Inst. Hist.», vol. 22, pag. 50), a expedição sahio da Bahía em Novembro de 1566 com destino á capitania dos Ilhéos, onde o governador puniu os Aymorés. Deixou esta capitania a 1 de Janeiro de 1567, chegando á barra do Rio a 18 de Janeiro. O primeiro combate teve logar a 20 do mesmo mez. Na opinião do padre Simão de Vasconcellos a expedição partiu da Bahía em Novembro e chegou ao Rio a 18 de Janeiro.

(4) Men de Sá no *Instrumento* chama esta fortaleza de *Biraoçu Mirim*. Mas assim, diz elle, dei ordem com que logo se combateu a fortaleza de Biraoçu Mirim, grande e principal e muito guerreiro, a qual estava a um passo muito alto e mais frágil com muitos francezes etc. «Nas annotações á obra de Porto Seguro, Capistrano de Abreu diz: das palavras referentes á altura e fragosidade da aldeia que sem grande risco de errar conclui que ficava no morro

*muito
dividido*

A fortaleza de *Uruçumirim* ou *Yrassumirim*, na phrase do *Santuário Marianno* ou *Iburaguassumirim*, na phrase de Fr. Vicente de Salvador, foi construída no fim da praia do Flamengo, adiante do rio então chamado *Carioca*, nome este que ficou applicado a toda a estensão territorial desde a praia de Botafogo até o Cattete. (1)

Este posto foi atacado por Men de Sá a 20 de Janeiro e derrotados os francezes e indios que fugiram os que puderam escapar da morte, para outro posto fortificado que ficava na ilha chamada hoje do Governador e pelos indios de Paranapecú e pelos portuguezes de Maracaiá ou do Gato, porque Maracariás chamavam-se os indios que habitavam ou gatos bravos. (2)

Erro

da Gloria, antigamente chamado de Levy, segundo bondosa communicação de Vicira Fazenda, Divergimos desta opinião. O antigo morro de Levy não é o morro da Gloria de hoje e sim o morro da Viuva. E a prova está em uma sesmaria dada por Salvador Benevides como governador da capitania a Heitor Fernandes Carneiro, a 29 de Abril de 1642, fora dos limites da cidade, entre os limites das terras dos morros da Gloria e Leriçe, depois da Viuva, costeando o caminho que vai para a Lagoa do lado.

Outras provas daremos quando adiante tratarmos deste assumpto. Além disto, parece-nos não existir nenhuma filiação entre Leriçe, nome do morro, com Levy, nome de um dos companheiros de Villegaignon que foi o historiador dessa tentativa de colonisação e que allega nenhuma construcção ter sido feita no continente. Leriçe é o nome indígena dado pelos selvagens ás ostras adherentes ás pedras, nas praias. Muitas vezes elles mergulhavam para apañal-as e trazel-as á flor d'agua, cheias de pequenas ostras. E' de presumir que a zona do morro que estudamos fosse tão rica destas pedras e destas ostras que dellas tomasse o nome.

(1) O nome *Carioca* ou mais propriamente *Cary-oca* que quer dizer casa do branco indica que se tinha construída nesta paisagem uma casa por um branco, onde depois fez-se a fortificação que na opinião de Porto Seguro foi disposta por Bois le Comte. Não sabemos as razões que levaram o notavel historiador a semelhante asseveração. Não ha duvida sobre a existencia desta casa, porque todos os documentos da época registram-na. O proprio Anchieta no seu *Instrumento*, diz o seguinte, em sua primeira viagem ao Rio: Na enseada da Carioca que está na lagoa para dentro um tiro, onde desembarcaram junto de uma aguada, está uma casa grande com artilheria e dizem ser fortaleza.»

O nome de Cattete que quer dizer matto verdadeiro, matto virgem, apparece pela primeira vez nas cartas de aforamento e nas sesmarias concedidas naquella zona do meado do seculo 17 para cá, quando toda a região perdeu o antigo nome de Carioca que ficou então reservado ao trecho do Largo do Machado para lá.

(2) A ilha do Governador tomou o nome de Governador por ter sido dada em sesmaria a Salvador Correia de Sá, depois governador do Rio de Janeiro, cabendo a outra metade ao almoxarife regio Ruy Gonçalves, tendo o primeiro obtido confirmação de sua doação em Lisboa a 13 de Fevereiro de 1576.

Este combate, «posto que foram mortos e feridos muitos christãos, não sentiu menos fervor no cabo que no começo, até que renderam e captivaram nove ou dez francezes, mataram outros, onde Estacio de Sá foi ferido de uma flechada de que morreu. (1)

Além de Estacio de Sá (2), morreu neste combate o capitão Barbosa, «homem de grandes partes, de muito esforço e virtude, grande devoto da Companhia, cuja perfeição pretendia imitar». Vencidos os inimigos, fortificaram-se em Paranapecú, onde foi combatel-os Men de Sá e «onde havia mais de tres mil homens de guerra e muita artilheria e tres dias de combate até que entramos com muito trabalho e maior risco e mortes de alguns brancos e depois de se defenderem esforçadamente se renderam e foram todos captivos. E estando prestes a ir a outra fortaleza mais forte que todas, em que estavam muitos francezes, não ousaram a esperar e deixaram a fortaleza aquella que tinha tres cercas fortissimas, muitos baluartes e casas fortes logo

(1) *Instrumento*, 16.

(2) O corpo de Estacio de Sá foi sepultado na capella do Arraial da Villa Velha e depois trasladado para a igreja de S. Sebastião. Os professores da Faculdade de Medicina Drs. José Ribeiro de Soza Fontes e Francisco Ferreira de Abreu foram encarregados de proceder a exumação dos ossos de Estacio, apresentando seu relatório a 21 de Novembro de 1862.

A sepultura estava bem demarcada na capella-mór da igreja de S. Sebastião, por uma lapide na qual estava esarada a seguinte inscripção:

Aqui jaz Estacio D
Saa Pr^o Capitao E Cõ
Qvistador Desta Terra E
Cidade E A Campa Ma
Dev Fazer Salvador
Coroa de Saa Sev P
Rimo Segd^o Capitao
E Gdr^o Cõ Svas Armas
E Esta Capella Aca
Bov O Ano de 1583.

A identidade do esqueleto de Estacio foi provada por uma commissão do Instituto Historico que disse: Estacio de Sá teria a altura approximada de 1 metro e 741 centimetros, pois o tibi marcava 0,36 o corpo era regular; pois a clavícula media 0,14 centimetros e que inculca que o peito na sua parte superior, de um extremo clavicular a outro, offercia mais ou menos 0,32 centimetros; por outra que era individuo de typo portuguez de estatura regular.

me vieram pedir passagem e lhes outorguei em ficarem como vassallos de Sua Alteza». (1)

A victoria foi definitiva. Os francezes e indies seus alliados, tiveram de abandonar a lucta.

E os conquistadores victoriosos só tinham agora de cuidar da colonisação. O abandono do territorio feito ha annos por Men de Sá, motivara a volta dos francezes, obrigando a acção militar que acabamos de descrever, com sacrificios de vida e dispendio do Estado, sendo para lamentar a morte de Estacio que assim não poude ver o resultado dos seus esforços. (2)

(1) *Invenção.*

(2) Em uma nota á obra de Porto Seguro diz Capistrano de Abreu de que Estacio morreu vinte e cinco a trinta dias depois do ferimento, isto é, entre 15 e 20 de Fevereiro.

Durante algum tempo a cidade festejou essa victoria, dando-se uma salva ás 8 horas da noite nos dias 17, 18 e 19 de Janeiro.



CAPITULO III

A segunda cidade e os governos até o fim do seculo

Summario: — *Mudança da cidade. Actos da administração. Construção dos fortes. Doação dos jesuitas. Local posterior. Arariboya. Governo de Salvador e Christovam de Barros. Divisão da colónia em dous governos. Governo de Salema. Sua expedição a Cabo Frio. Novo governo de Salvador. Creação das ordens religiosas.*

O local escolhido por Estacio para a fundação da cidade era provisório. Tudo dependia do exito da guerra. Não era possível que ella ali ficasse, á sombra do Pão de Assucar, quando outros pontos do territorio eram mais favoraveis ao seu desenvolvimento. Em uma epoca de aventuras, era natural que da cidade pudessem seus habitantes dominar a barra, para observarem os navios que a demandavam.

Assim, os primeiros cuidados de Men de Sá, depois da expulsão do inimigo, foi transferir a cidade para outro ponto. O local escolhido foi o morro do Castello, onde «assentou a nova povoação que fez fortificar, acompanhando-a dos edificios competentes para a casa da Camara». (1).

(1) E por o sitio onde Estacio de Sá edificou não ser para mais que para defender-se em tempo de guerra, com a presença dos capitães e de outras pessoas que no dito Rio de Janeiro estavam, escolhi um sitio que parecia mais o conveniente para edificar nelle a cidade de S. Sebastião, o qual sitio era de um grande matto espesso, cheio de muitas arvores e grossas em que se levou assaz de trabalho em os cortar e limpar o dito sitio e edificar uma cidade grande, cercada de trasto de vinte palmos de largo e outros tantos de altura, toda cercada de muro por cima com muitos baluartes e fortes

Foram inestimáveis os serviços prestados por Men de Sá. Com o maior interesse ajudou e animou a construção da cidade, os seus edificios publicos, como a casa da Camara, a cadeia, as casas dos armazens, a Sé, o convento de jesuitas, além de fortificá-la com os seus fortes. Promoveu o meio de seu povoamento e trazer o gado para o começo do trabalho agrícola que se devia iniciar.

Confirmou a 10 de Outubro de 1567, a doação de legua e meia á Camara e de seis leguas para o termo da cidade (1) e tratou de crear a vida politica e a administração publica. Por provisão de 9 de Março de 1568, nomeou Ouvidor da cidade a Christovão Monteiro (2).

Fez tambem as nomeações de escrivão e tabellião de notas, do meirinho, escrivão da camara e outros funcionarios (3).

cheios de artilharia. E fiz a igreja dos padres de Jesus onde agora residem, telhada e bem concertada, e a Sé de tres naves, tambem telhadada e bem concertada; a cadeia, a casa dos armazens e para fazenda de Sua Alteza sobradada e telhada e com varandas; dei ordem e favor a ajuda com que fizessem outras muitas casas telhadas e sebradadas. Mandeixar muitos moradores, muito gado para povoar a dita cidade, o qual se dá muito bem, de que já ha grande creação. *Instrumento, 11—12.*

(1) É do mais alto valor a seguinte observação de Varnhagem. Estas doações eram feitas em conformidade dos recentes poderes que trazia e não do Alvará de 30 de Novembro de 1530 como pretendiam os juizes dos feitos da Corôa do Rio de Janeiro, no injusto accordão de 20 de Junho de 1812 que por consulta do Des. do Paço foi devidamente annullado em 10 de Abril de 1821.

(2) *Arch. de Distr. Fed. pag. 56.*

(3) Nomeou Juiz de Orphãos a Manoel Freire, e a Balthazar Fernandes um dos primeiros povoadores com mulher e filhos alli, deu os officios de escrivão e Tabellião das Notas, que vagara por morto de Miguel Ferrão. Nomeou Meirinho da cidade a João da Silveira, dando por motivo da mercê os serviços feitos desde a primeira fundação da Cidade; ao Mestre Vasco, o de Porteiro e Pregoeiro; a Clemente Pires, o de Escrivão da Camara; a Jorge da Motta, o de Distribuidor, Inquiridor, Contador e Escrivão da Almotacaria; a Francisco Fernandes, Reposteiro de Sua Alteza, o de Escrivão do Publico e Judicial; e para Alcaide Mór vitaliciamente, a Francisco Dias Pinto, tomando por fundamento da graça, ter estado na companhia de Estacio de Sá na edificação e povoamento da nova Cidade, achando-se em todas as guerras e batalhas com muito valor, dispendendo grandes sommas de sua fazenda; e finalmente a Ruy Gonçalves, criado de Sua Alteza, Feitor da Fazenda Real. Elle se demorou por tempo de dois mezes pelos interesses do Real Serviço, nesta Cidade, afim de deixar todas as cousas bem ordenadas. (*Annaes do Rio de Janeiro, por S. Lisboa, vol. 1^o, pag. 112.*)

Doou terras aos que tinham ajudado a conquista, em nome do rei, quando toda esta porção do territorio da colonia tinha sido doada a Martin Affonso. (1)

E tratou tambem de fortificar a cidade, tanto quanto lhe permittiam as condições.

Na opinião do conego Fernandes Pinheiro, construiu ao lado do Pão de Assucar a fortaleza da Guia, mais tarde de Santa Cruz, S. Diogo e S. Theodosio. Na montanha que ficava á cavalleiro (o Castello) o forte de S. Januario. Sem termos o intuito de negar essas affirmativas, todavia duvidamos que, durante o governo de Men de Sá, se tivessem construido todas estas fortificações. Pelo menos jamais encontrámos documento comprobatorio disto.

Não podia por mais tempo demorar-se Men de Sá no Rio, porque a situação da cidade de S. Salvador exigia a sua presença.

A necessidade de remetter «mantimentos e homiados, com que ajudasse a povoar o Rio», como allegou no documento de nomeação do seu substituto, apressou sua volta.

Por acto de 4 de Março de 1568 nomeou Salvador Correia de Sá, seu sobrinho, capitão e governador da capitania da cidade do Rio de Janeiro (2) e regressou para a Bahia (3).

(1) Diz Varnhagen e com razão que a capitania do Rio de Janeiro, depois de fundada a cidade, foi em nosso entender, considerada, como a Bahia, exclusivamente da coroa. É provavel que Martin Affonso, que ainda então vivia, fosse o primeiro a ceder de seus direitos; pelas vantagens de segurança contra os francezes, que dessa fundação colhia a sua capitania de S. Vicente, já colonizada; mas não encontramos a tal respeito declaração alguma nos archivos.

(2) A integra desta provisão está publicada no 1.º vol. do *Archivo do Dist. Fed.*, pag. 28. É um documento digno de leitura e pelo qual investiu Men de Sá no substituto todos os poderes que goza nos assumptos de justiça e fazenda.

(3) Notasse entre os escriptores alguma divergencia sobre a epoca do regresso de Men de Sá para a Bahia que, segundo Silva Lisboa, foi em 1567. Miselle só regressou depois de Março, porque, alem do acto de nomeação de Salvador para governador a 4 de Março, a 24 do mesmo mez nomeou Clemente Pires Ferreira escriptão da Camara e a 15 de Junho Salvador nomeou Francisco Fernandes inquiridor e contador; A volta deu-se pois em 1568, entre Março e Junho.

Gov. de Salva-
tor Correia

Sua attenção teve de dirigir-se para multiplos assumptos. Traçou novo plano para a construcção das casas. Começaram a ser construidas com mais segurança, em substituição das humildes choças, á custa do braço do indio e dos cathecumenos jesuitas, porque a escravidão africana ainda «abuso clamoroso de força constituído em direito, não polluia a terra de Santa Cruz».

Desde então a construcção urbana edificou-se e não attendeu para as condições do clima da colonia. Serviu de modelo a construcção do reino. Infelizmente, diz Varnagen, como já succedera na Bahia e nas demais povoações, adoptou-se com servilismo o systema de construcção de Portugal e nem da Asia, nem dos modelos da architectura civil na Peninsula, isto é, do uso dos numerosos patcos com repucho e dos cirados ou açoteas houve quem se lembrasse, como mais a proposito para o nosso clima. Para estas viaticas tudo depende do principio (1).

Nomeou alcaide-mór Francisco Dias Pinto, de 304 mensaes, logar que depois foi exercido por Julião Rangel, por Provisão de 26 de de Julho de 1583. Nomeou tambem a Antonio Rodrigues de Almeida tabellião e escrivão de notas e judicial; a Baltazar da Costa escrivão da Camara. (2)

A visinhança dos francezes em Cabo Frio não deixava de preoccupal-o. E dahi a razão dos seus preparativos de defesa. Sem que esperassem, entraram pela barra quatro náos francezas «que se dirigiram para o reconcavo de S. Lourenço onde estava assente, com sua tribu, o principal Martin Affonso Aririboya, com intentos de se apoderarem d'elle para o entregarem á vingança dos seus contrarios, mandando Salvador Correia ás ordens de Duarte Martins soccorros ao chefe alliado. Com a vasante da maré, as náos francezas

(1) *Rev. do Inst. Hist.*, vol. 22, pag. 65.

(2) *Silva Lisboa, Obr. cit.*

appareceram de madrugada em secco e puderam ser canhoneadas a vontade por um falcão unico que havia em terra; mas vindo a enchente se fizeram á vela e ao mar. Depois foi Salvador em pessoa, com reforços que recebeu de S. Vicente attacar os inimigos em Cabo Frio e ahi apoderou-se de uma dessas náos. (1)

Poucos dias depois do conflicto, diz um chronista, chegou o soccorro de Santos e S. Vicente, e achando já retirados os inimigos, com generoso sentimento de não terem parte na victoria, se resolveram a ir hostilizar aos gentios de Cabo Frio, e louvando-lhes o governador aquelle impulso, sahiram mais animados com a sua approvação. Chegando a Cabo Frio acharam uma embarcação, que tinha vindo França carregada de varias mercadorias; e vendo que as suas forças eram inferiores ás dos francezes, voltaram logo para esta cidade participando aquella noticia ao governador, que se alegrou bastante pelo desejo, que tinha de dar exercicio ao seu valor; e apromptando com muita brevidade um sufficiente numero de soldados bem armados, indios e canoas, partiu com elles para Cabo Frio, onde chegou com toda a cautela e segredo, e tendo cogitado na formalidade, e acerto com que devia dar o repentina assalto ao inimigo, deu as ordens, e dispoz a sua gente, para a madrugada do dia seguinte, no qual, á hora determinada, pondo em execução o seu projecto, accommetteu a embarcação por um e outro bordo: acudiram os francezes, oppondo-se valorosamente á subida dos nossos soldados, que tres vezes a emprehenderam, sendo em

(1) *Hist. Ger. por Porto Seguro*, vol. I, pag. 311. Duvidamos que o combate de Arariboya tivesse logar no reconcavo de S. Gonçalo, como affirmam alguns historiadores. Acreditamos que elle tivesse tido logar na parte da cidade do Rio, nas approximações da Bica dos Marinheiros. Por occasião do combate, Arariboya não tinha tomado posse da sua sesmaria, na aldeia de S. Lourenço, o que teve logar a 23 de Novembro de 1577. Morava por conseguinte ainda no mesmo lado da cidade. Além disto, é difficil comprehender como os governadores do Rio nesse tempo pudessem dispensar Martim Affonso, consentindo que elle fosse morar em um logar distante da cidade, em vista da situação permanente de guerra em que viviam.

todas rebatidos; e que finalmente, morrendo o capitão francez de uma frechada, conseguiram os nossos a subida, e por consequencia a embarcação. Neste laborioso conflicto, tres vezes foi ao mar o governador Salvador Corrêa de Sá, e em todas o salvaram os indios, que levava na sua canôa.

Tendo concluido uma acção de tanto empenho, se retirou na mesma embarcação para esta cidade, onde liberalmente deu o saque aos que o acompanharam; reservando para si a gloria daquelle triumpho.

Applicou para a defeza da nova cidade todas as munições de guerra e artilharia, da qual, não ha muitos annos, existiam algumas peças na fortaleza de Santa Cruz; e com uma circumstancia da relação deste successo, mandou a embarcação para a Bahia a seu tio, o governador geral Men de Sá, em signal dos creditos com que procurava desempenhar a eleição e escolha que da sua pessoa fizera para governador da nova cidade. (1)

Como se vê, o indio Arariboya prestou importantes serviços á conquista do Rio, tornando-se uma figura historica proeminente em sua primitiva phase. Em pagamento destes serviços recebeu a mercê do habito de cavalleiro da ordem de Christo e o posto de capitão-mór de sua aldeia que se estendia da montanha de S. Lourenço por todo o logar denominado *Praia Grande* ás areias de *Icarahy*.

Com a victoria em Cabo Frio, os francezes desistiram do intento de aggre-dir a cidade, retirando-se, como retiraram-se de Cabo Frio. Foi incontestavelmente um governo util o de Salvador Corrêa.

Dirigindo a administração publica por seis annos, manteve os creditos dos seus antecessores, fornecendo assim ao seu successor o estímulo para seguir o mesmo

(1) *Rev. do Inst. Hist.*, vol. 1, pag. 136.

programma de governo. Não foi pequeno durante o seu governo o movimento colonizador. A Antonio de Marins deu algumas doações de terras em Nicheroy, nas visinhanças de Arariboya; a Diogo da Rocha e a Pedro Luiz Julião Rangel na mesma região. Nos derredores da cidade, deu sesmarias a Balthazar da Costa em Carioca, como a Elyseo Monteiro, Christovão Zuarte e Antonio Monteiro, nas visinhanças de seu pae Christovão Monteiro; a Francisco Velho, Gaspar de Figueiredo. Na Gavea e Tijuca a Thomé de Alvarenga. Em Sapupema a Clemente Ferreira e Gonçalo Gil. Em Irajá a Antonio de França. Em Inhomerim, a Thomé Rodrigues, Manoel de Britto. Em Mirity a Braz Cubas. Em Magé a Simão Falcão e Francisco de Miranda Brandão. Em Jacotinga a Braz Cubas; em Iguassú a Jeronymo Fernandes e Thomé de Alvarenga; em Inhaúma a Simão Barriga e em Suruby a André Lopes.

Como se vê a colonisação expandiu-se em não pequena extensão em relação ao tempo, demonstrando isto que a alliança dos índios e francezes já tinha sido vencida pelas armas portuguezas.

Sucedeu a Salvador no governo Christovão de Barros, nomeado capitão da capitania do Rio por carta de 31 de Outubro de 1571 «por tempo de quatro annos, que servirá com os poleres e alçala que teve e de que usou Salvador Corrêa de Sá. (1)

Continuou nos mesmos cuidados de Salvador de defender a cidade dos ataques dos índios e «depois que chegou ao Rio de Janeiro em todas as guerras que teve com os Tamoyos ficou victorioso e pacificou de modo o reconcevo e rios daquela bahia que, torrados os ferros das lanças em fouces e as espadas em machados e enxadas, tratavam os homens já somente de

(1) Silva Lisboa, obr. cit., pag. 304.

fazer suas lavouras e fazendas e elle fez tambem um engenho de assucar junto a um rio chamado Magé». (1)

Christovão de Barros, «homem afortunado e prudente», era filho natural de Antonio Cardoso de Barros, primeiro provedor da fazenda no Brasil.

Eram então notaveis as pescarias de curimans do rio Magé, junto ao engenho de Christovão, chamadas Piraiqué no mez de Junho que levaram o governo a lançar pregão na cidade do dia em que se havia de fazer a pescaria, «para que fossem a ella todos os que quizessem e poucos deixavam de ir, assim pelo proveito, como por recreação».

Não sabemos o dia em que Salvador passou a administração a Christovão de Barros, nem tão pouco o dia em que a assumiu. Já governava a capitania em 28 de Junho de 1568 e em 31 de Março de 1572 nomeou André Cardoso para servir o officio de escrivão da Camara e em 5 de Maio do mesma anno nomeia Francisco Dias Pinto, Ouvidor da cidade. *Rev. do Inst. Hist.*, vol. 1º pag. 306. Mas uma sesmaria assignada por elle a 20 de Novembro de 1572 demonstra que a posse de Christovão do logar de governador deu-se entre Junho e Novembro de 1573.

Além da alimentação publica, as curimans de Magé serviam para a fabricação de azeite para a illumination das casas, porque «cortadas as cabeças lhes escallam os corpos e salgadas as põem a seccar em os penedos que ha alli muitos e das cabeças cosidas fazem azeite para se illuminarem todo o anno».

As doações de terras continuaram a ser feitas, para attender ao trabalho agricola que se desenvolvia. O proprio Christovão de Barros construiu um engenho em Magé, um dos mais importantes estabelecimentos de produção de assucar existentes na epoca. (2)

(1) *Ann. da Bibl. Nac.*, vol. 13, pag. 90. «Hist. de Fr. V. do Sálvador.

(2) A sesmaria das terras onde Christovão construiu o seu Engenho foi talvez concedida por Estacio de Sá, porque ella tem a data de 12 de Outubro de

Destacamos entre as doações feitas a de Manoel de Britto, assignada em 1577, onde está hoje o Mosteiro de S. Bento. Construiu as muralhas e torres da cidade.

Pelo lado civil, a administração teve de receber ordens de considerar devolutas as terras que dentro de um anno não fossem aproveitadas, para serem novamente distribuidas. Pelo lado religioso, houve uma reforma, pela qual o parochio da cidade foi investido de attribuições do ouvidor ecclesiastico, constituindo-se delegado do Bispo, nos artigos do Santo-Officio, «do cujo tribunal de Lisboa era o bispo no Brazil, commissario ou subinquisidor». (1)

Construiu muralhas e torres na cidade e nomeou alguns empregados da administração publica, dentre elles Francisco Gonçalves mestre das fortificações. Em seu governo obteve o Dr. Manoel da Fonseca a confirmação, em Julho de 1574 e 12 de Outubro de 1575, da doação da ilha Grande, feita em Janeiro de 1559.

Ainda presidia os destinos da capitania, quando a metropole resolveu, em fins de 1572, dividir a colonia em dous governos distinctos, com attribuições iguaes, dos quaes um presidia o norte, com a séde na Bahia; outro o sul, com a séde no Rio de Janeiro, que até então

1566, de 4.500 braças ao longo da agua e 7.500 para o sertão. Em 29 de Outubro de 1567, por consequente sob o governo de Men de Sá, elle obtem uma outra sesmaria em Macacá de 6.000 braças de largo e 9.000 de comprimento para o sertão. Ora, Christovão foi nomeado governador do Rio em 31 de Outubro de 1571. Parece, pois, que elle obteve estas sesmarias por procuração ou que estava então no Rio naquella epoca, vindo sua nomeação a encontrar-o no Rio de Janeiro. Christovão de Barros veio commandando a armada de soccorro com que Men de Sá foi vencer os francezes, em fins de 1566 e começo de 1567, provavelmente acompanhado por Christovão, tendo talvez depois disto regressado á corte. Foi naquella estado no Rio que obteve aquellas sesmarias, devendo estar na corte quando foi nomeado governador.

O engenho de Magé passou ao filho de Christovão—Antonio Cardoso de Barros que o vendeu a Aleixo Gomes Osorio, que em 12 de Abril de 1609 vendeu a Balthazar da Costa as terras pertencentes ao engenho e que ficavam de uma outra banda do rio Merery.

(1) *Historia Geral do Brazil*, por Viso de Porto Seguro, vol. 1.^o, pag. 324. A provisão desta nomeação feita por D. Pedro Leitão, em 25 de Agosto de Agosto de 1564, está publicada no 1.^o vol. dos *Archivos do Districto Federal*, pag. 99.

era uma capitania tributaria áquella, considerada séde do governo colonial.

Os motivos que inspiraram á corôa esse acto da administração da politica da colonia estão exarados na carta de nomeação dos governadores.

«Consyderando eu como por as terras da costa do Brazil serem tão grandes e tão distantes hmas das outras e aver já agora nelas muitas povoações e esperança de se faserem muytas mais pelo tempo em diante, não podiam ser tão inteiramente governadas como cumpria por um só governador, com té qui nelas houve, asentei asy para o que convem á conversão do gentio daquellas partes e se dilatar nelas nosa santa fé, como para mais brevemente se administrar a justiça e a elas se poderem melhor defende e por outros respeito de mandar dois governadores ás ditas partes, hum para residir na cidade do Salvador da capitania da Bahia de Todos os Santos e outro na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e governar cada hum deles as terras de seus limites, conforme a repartição que para yso mandei faser». (1)

Cedo, como veremos adiante, a metropole convenceu-se da inconveniência da divisão, cuja permanencia custaria a separação do Brasil em dous Estados, em vez do homogêneo de hoje, ligado pela identidade de lingua, de raça, de fé e que a federação não poude separar. Christovão de Barros foi succedido por Antonio Salema. (2)

Salema teve de demorar-se na Bahia para combinar com o seu collega de governo, Luiz de Britto, as provi-

(1) *Hist. Ger. do Brazil*, por Porto Seguro, vol. I, pag. 326.

(2) Não sabemos a data da posse de Salema. Diz Fr. Vicente do Salvador que Salema estava na Bahia, donde se partiu em o anno de 1575 e foi bem recebido no Rio de Janeiro, assim pelo capitão-mór Christovão de Barros, como de todos os portuguezes e indios principaes que o visitaram. Estava de correição em Pernambuco quando recebeu a noticia de sua nomeação. Em Coimbra «regeu uma cadeira de Instituto e a do deito do *Código* e passara á Casa da Supplicação, sendo mandado com alçada em correição em Pernambuco, quando teve a noticia» *Hist. Ger. do Brazil* por Varnagem.

dencias para pôr em execução a nova lei sobre liberdade dos indios. E por isso só tomou posse do governo do Rio em fins de 1575 ou começo de 1576.

A permanencia dos francezes em Cabo Frio, a fiserem contrabando de pá brasil, não era conveniente aos interesses da nova capitania. Foi esse, pois, o primeiro assumpto a preoccupar a attenção do novo governador que, com as forças que poudo reunir, foi attacal-os.

Salema poudo reunir no Rio mil homens com que devia ir combater os aliados de Cabo Frio, vindos do Espirito Santo e S. Vicente até o delegado do donatario, Jeronymo Leitão que veio tambem trazer o seu auxilio. (1)

Partiu do Rio a 27 de Agosto de 1575 com a companhia que organisara e no dia immediato encontraram uma aldeia de Tamoyos, fortificada maravilhosamente com o auxilio de dous francezes e um inglez, deram-lhe cerco, a que resistiram os indios, morrendo muita gente de parte a parte. Dia de S. Matheus, 21 de Novembro, parlamentou com Japinguaçú, chefe da fortaleza o jesuita Balthazar Alvares, que com Luiz Gonsalves acompanhava a expedição.

No outro dia, Japinguaçú compareceu perante Salema, que exigiu a entrega dos três estrangeiros, a demolição da fortaleza, a entrega dos indios de outras aldeias, que tinham acudido em auxilio. Os estrangeiros foram estrangulados e «feirent une mort des plus belles qu'il etait poss'ble» (2) Foi completa a victoria de Salema, porque «los indios entregues, cerca de quinhentos frecheiros, foram uns mortos, reduzidos outros á escravidão». Com ella «que teve logar a 26 de Setembro,

(1) Diz Fr. Vicente do Salvador que «com quatrocentos portuguezes e setecentos indios acómmettera animosamente os francezes».

(2) Esta descripção é tirada de uma carta escripta por Luiz Fonseca, por commissão do provincial Ignacio de Tolosa, da Bahia em 17 de Dezembro de 1577 e que Capitão de Abreu transcreve em sua annotação á obra de Varughem.

os habitantes de todo o Cabo Frio aterrorisados deixaram suas aldeias e fugiram ; mas Antonio Salema desejoso de proseguir sua victoria, encalçou os passo a passo, matando mais de dous mil e fazendo quatro mil prisioneiros, entrando nestes quinhentos meninos que foram baptisados no dia de Santa Catharina (25 de Novembro).» Foi uma verdadeira carnificina, cuja influencia foi profunda no espirito do gentio que ficou em verdadeiro estado de panico e submissão, rendendo-se todas as aldeias de Tamoyos do sertão de Parahyba até Macahé (1).

A cidade do Rio ficou em condições mais favoraveis para tractar da prosperidade da lavoura que já se fazia em seus arrebaldes, como Tijuca, Botafogo, Laranjeiras, Cattete, Gaves, S. Christovão e Andarahy, porque em todas estas paragens, consideradas não como reconcavo da cidade, ia creandose um trabalho agricola de certa importancia. Já se tinham construido importantes engenhos de assucar, em Magé, em Rodrigo de Freitas, e S. Christovão e em outros pontos que indicaremos adiante. O proprio Salema tinha construido engenho, engenho de El-Rei, em Rodrigo de Freitas, em que gastou mais de tres mil cruzados e que não valia nem quinhentos, como disse Chistovão de Barros ao rei, em carta de 18 de Novembro de 1578, pedindo-lhe que mandasse cobres para o engenho ou ordem de vendelo. (2)

Realisou-se a segundada hypothese, isto é, a venda

(1) Ainda no seu tempo estavam em pé os tamoyos de Cabo Frio grande acolheita dos francezes, doonde vicham a fazer salto dentro do rio pelo qual se determinou de lhes dar guerra e assim, com favor da capitania de S. Vicente da qual veio o capitão Jeronymo Leitão, com a maior parte dos portuguezes e muitos indios christaos e gentios e com esta ajuda commetteu a empreza e seahou de destruir toda a nação de Tamoyos que ainda estava muito soberba e forte com muitas armas dos francezes, espadas, adagas, montantes, arcabuzes e tiros grossos, sem lhe ficar aldeia que não sujeitasse até a ilha de Santa Anna que é o cabo dellas que são 30 leguas do Rio de Janeiro. *Inform. e Fragmentos Hist.* por José de Anchieta.

Christovão de Barros acompanhou a expedição.

(2) Notas de Capistrano á obra de Porto Seguro.

do engenho a Diogo de Amorim Soares, homem rico, possuidor de casas em diversas ruas da cidade, morador no morro do Castello, sobretudo na rua Direita, chãos e casas que foram vendidas a Diogo Martins, primeiro escrivão de orphãos do Rio de Janeiro, no anno de 1609. O comprador do engenho foi Sebastião Fagundes, um dos mais notaveis de sua geração pela sua riqueza e a venda teve lugar em Junho de 1609, dizendo Amorim Soares na respectiva escriptura que o vendia engenho a Sebastião Fagundes «da mesma maneira porque Sua Magestade lhe vendera. (1)

As communicações que a industria assucareira e agricola da Lagôa Rodrigo de Freitas e Botafogo, chamada então praia de João de Souza obrigavam com a cidade fizeram com que Antonio Salema fizesse um melhoramento para attender áquella circumstancia. Construiu uma ponte sobre o braço principal do rio Carioca que desembocava justamente perto do Hotel dos Estrangeiros.

Esta ponte durante muito tempo teve o nome de ponte de Salema e depois ponte de Leriepe. (2)

(1) Livro de Notas do 7º cartorio do Rio, hoje do Tabelliã Castro de 1605 a 1609. Na opinião de Mello Moraes, este engenho foi vendido a Martin de Sá que construiu a capella de Nossa Senhora da Cabeça, ainda hoje existente. Evidentemente, ha um engenho de Mello Moraes, porque Martin de Sá construiu ali um engenho, sem ser entretanto o engenho de El-Rei sob a invocação de Nossa Senhora da Rocaração, quando o outro de Martin de Sá era da invocação de Nossa Senhora da Cabeça. Além disto, Sebastião Fagundes, a quem Diogo de Amorim Soares vendeu o Engenho de El-Rei, em Junho de 1609, allega em 1617, que por despachos da Camara, devia ser elle o unico que gessasse dos pastos que existiam na Lagôa, requerendo o atoramento d'elles que alcançou. No texto desta petição Sebastião Fagundes demonstra não só a existencia do engenho de Martin de Sá, como achá-se elle em actividade nesta epocha, usufruindo e cultivando a sua propriedade. Já se notava uma grande criação de gado nestes pastos de Fagundes e Martin de Sá, estabelecendo-se os primeiros estabelecimentos de nossa industria pastoril, para o abastecimento da cidade. Assim, pois, em 1617 teve Sebastião Fagundes o privilegio da posse das partes circumvisinhas da Lagôa, respeitando os limites da propriedade vizinha de Sá. Estes dous proprietarios alargavam os seus domínios territoriaes em direcção opposta: Sebastião Fagundes para o rio dos Macacos e Martin de Sá para Botafogo.

Parece que Amorim Soares ou teve grandes desgostos em sua vida particular ou publica que motivaram a sua mudança desta cidade, ou veio a incidir em uma grave crise financeira que o obrigou a vender todas as suas propriedades. (Notas tiradas da leitura por nós feitas nos primeiros livros de notas do primeiro cartorio desta cidade).

(2) *Escripturas e atoramentos* de começo do seculo XVII.

SUMMARIO: *Legislação. Novo governo de Salvador. Criação das Ordens Religiosas. O movimento de colonisação.*

Uma legislação nova tinha sido decretada pela metropole sobre a liberdade dos indios e que veio ter influencia nas conquistas que se fizeram, para as quaes prestaram-se os colonos muito voluntariamente», como o mais seguro meio de adquirir as melhores terras e os braços para beneficial-as». A respeito desta os dous governadores, antes de assumirem as respectivas administrações, reuniram-se na Bahia e celebraram o accordo de 6 de Janeiro de 1574, que devia servir de programma em relação á questão capital de então, que era a liberdade do indio. (1)

Além disto, as questões de mineração despartavam-se. E ahí estão os dous factores mais poderosos da colonisação, açulando a cobiça dos colonos e dos governos—minas e indios.

O regimen dos dous governos, independentes entre si, não devia continuar, na opinião da metropole. As suas inconveniencias ao cabo de quatro' annos eram manifestas». As forças da colonia enfraqueciam-se notavelmente, de modo que se tornavam menos aptas para acudir juntas a um ponto onde se apresentasse o inimigo». Na opinião dos proprios delegados da corôa a administração devia centralisar-se, para fortificar-se.

E então, enquanto a metropole annullava a dualidade de governo, nomeando capitão da Bahia o governador geral a Lourenço da Veiga, a 12 de Abril de 1577 e a 12 de Setembro do mesmo anno conferia a Salvador de Sá o governo do Rio, «devendo Lourenço da Veiga, em virtude da distancia a que ficava esse governo, munil-o de mais poderes no acto de lhe dar

(1) Varnagen em sua obra transcreve os dez artigos desse accordo.

posse», desmembrava o bispado de S. Salvador as capitánias do sul, nomeando-se para ellas um administrador ecclesiastico, independete da jurisdicção do bispo.

A administração civil marchava da descentralisação para a centralisação. A administração religiosa, ao contrario, tinha um movimento opposto. E no fim do seculo creou-se o bispado de S. Sebastião. (1)

Salama foi substituido por Salvador Correia de Sá, que de novo assumiu a administração, sem que saibamos o dia em que tomou posse della. (2)

A nomeação de Salvador fazia renascer a hegemonia da familia Sá na politica do Rio de Janeiro que perdera um pouco com os governos de Christovão de Barros e Antonio Salama

Agora voltava ella de novo a firmar um periodo longo de prestigio, porque o governo de Salvador foi muito mais longo de que os anteriores. (3)

Pela segunda vez foi nomeado capitão e governador do Rio por Alvará de 12 de Setembro de 1577 (4), em vista dos serviços, dizia a corôa, que me tem feito nas partes do Brazil e da boa conta que de si deu no tempo que serviu de capitão da cidade do Rio de Janeiro, onde Men de Sá do meu conselho e governador geral que foi das ditas partes o deixou provido do dito cargo e confiando delle que de que o encarregar me servirá e fará como o meu serviço cumpre», por tres annos com os poderes e attribuições dos governadores

(1) Depois do desmembramento o primeiro administrador foi o padre Bartholomeu Simões Pereira.

(2) Acreditamos que Salvador assumiu a administração em fins de 1577. Elle é constituído procurador pelos donatários da capitania de S. Vicente em Janeiro de 1578, dos quaes era procurador o governador Lourenço da Veiga que a substitueu em Salvador, na Bahia, naquela data (*Rev. do Inst. Hist. Br.*, vol. I, pag. 309).

(3) Acreditamos que Salvador depois de ter passado o governo a Christovão de Barros ficou morando no Rio de Janeiro onde fez familia. Sua carta de foro de 30 de Agosto de 1574 diz que era natural da Quinta de Panaboa, termo de Barcellos; filho de Gonçalo Correia e Felippa de Sá e neto de Ruy Vaz Correia e de Martin de Sá, da linhagem dos Correias e dos fidalgos de cotas d'armas. (*Rev. do Inst. Hist.*, vol. III, pag. 109).

(4) *Registro Coll. mss. Inst. Hist. do Brazil.*

das outras capitánias». O governador geral podia amplial-as, segundo as exigências da administração e com o ordenado de 100\$ annuaes. Salvador estava em Lisboa quando foi nomeado, sendo que a causa principal de sua viagem á metropole foi talvez conquistar essa nomeação, por isso que a familia Sá ia pouco a pouco sendo arredada do governo do Rio, como um facto de grande injustiça, em vista dos grandes serviços prestados pelos seus parentes na grande obra da conquista. Recebeu ordem expressa da corôa de não tocar na Bahia nem em nenhuma outra capitania, devendo assumir o governo perante a Camara do Rio de Janeiro. Desde que Salvador veio com o seu tio Men de Sá á obra da conquista, ficou morando no Rio de Janeiro, construindo um engenho na ilha do Governador, cuja metade lhe foi dada em sesmaria. (1)

Nos primeiros annos de seu governo teve de lutar com algumas difficuldades. O dominio da Hespanha sobre Portugal inspirara ao Prior do Crato uma politica de deslealdade e perfidias em relação ao Brazil, no sentido de manter-se Portugal protegido pela França, dizendo-se até que elle chegou a offerecer-lhe o Brazil a troco de 12.000 infantes. Dominado por essa politica, escreveu aos governadores do Brazil e ás suas camaras, confiando as cartas ás náos francezas, ainda que no Brazil já se tivesse dado a aclamação de Felippe II. Algumas destas náos entraram no porto do Rio, não alcançando a sua guarnição desembarcar por causa da resistencia offerecida por Salvador. (2)

(1) Nunca encontramos essa sesmaria de Salvador em nossas pesquisas sobre os velhos mss. Mas Varnaghen diz que Salvador obtve-a de Men de Sá da metade da ilha, sendo a outra metade dada a Ruy Gonsalves, sendo a doação de Salvador confirmada aos 13 Fevereiro de 1578.

A sesmaria que podemos ler foi a de Ignacio de Bulhões na mesma ilha do Governador na extensão de 400 braças, em 6 de Novembro de 1565 e a de Fernão Baldez da ilha de Paqueta, em 11 de Novembro de 1567.

(2) Transcrevendo a opinião de Soares, diz Capistrano em suas notas á obra de Porto Seguro: Felippe II escreveu uma carta por esta occasião a Salvador Correia e a cidade de S. Sebastião agradecendo-lhes o que haviam feito em seu seu serviço». Teve isto logar em 1581. Antes de 18 de Maio de 1580 haviam estado quatro náos de guerra francezas no Rio.

Fr. Vicente do Salvador descreve em sua obra uma destas tentativas que teve logar provavelmente em 1583: chegaram tres náos francezas no Rio de Janeiro e surgiram junto ao baluarte, que está no porto da cidade, dizendo que iam com uma carta de D. Antonio para o capitão Salvador Correia de Sá, o qual nesta occasião era ido ao sertão fazer guerra ao gentio; mas o administrador Bartholomeu Simões Pereira que havia ficado governando em seu logar e estava informado da verdade pela carta do governador geral (Mannoel Telles Barretto) lhes respondeu que se fossem embora, porque já sabiam quem era o rei. E porque a cidade estava sem gente e não havia mais nella que os moços estudantes e alguns velhos que não podiam ir a guerra do sertão, destes se fez uma companhia e Dona Ignez de Souza, mulher de Salvador Correia, fez outra de mulheres com seus chapéos na cabeça, arcos e flechas nas mãos, com o que e com o mandarem tocar muitas caixas e fazer muitos fogos de noite pela praia fizeram imaginar aos francezes que era gente para defender a cidade e assim, a cabo de dez a doze dias, levantaram as ancoras e se foram». (1)

Mais ou menos por este tempo, entrou no Rio de Janeiro a poderosa armada de Diogo Flores Valdez, a 24 de Março de 1582. E «o tempo da estada no Rio, salvo as enfermidades, passou-se em resgates de pau brazil e outras mercadorias e rurgas entre os chefes, sendo estes resgates verdadeiros peculatos que se estenderam a S. Vicente, onde foi tomada carga de assucar.» (2)

Partiu ella do Rio a 1 de Novembro.

(1) Fr. Vicente do Salvador, *Obr. Cit. Annuaes da Bibl. Nac.* vol. 13 pag. 197.

(2) Azevedo Marques *Apontamentos*, 2219.

As entradas repetidas de náos estrangeiras no Rio de Janeiro obrigaram Salvador a cogitar da fortificação da cidade, além dos pedidos feitos a metropole de remessa de armamentos que lhe foram remetidos. E por esta occasião a côrte consulta-o se devia de preferencia fortificar o Rio ou povoar Cabo Frio, sendo de parecer que «seria facil povoar-se o Cabo, com gente della mesmo e isto com tanto mais razão», quanto Cabo Frio não havia agua senão muito pela terra dentro». (1) Salvador propoz então que se fizesse fortaleza na Lage «que está na entrada da barra»; porém, depois consultando melhor o caso com um engenheiro que no porto ficara da armada castelhana, conveio, em virtude da facilidade de ter os materiaes, e em votar por duas fortalezas nos promontorios da mesma barra, segundo os traços ou plantas que mandou ao soberano». (2)

Os jesuitas prosperavam e cada vez mais preponderavam sobre o governo para, na colonia, agirem em interesse da ordem, na quietão do captiveiro do indio. Obtiveram elles diversas doações de terras. Em 24 de Janeiro foi confirmada de 1583 aos indios das aldeias de S. Barnabé e S. Sebastião, uma sesmaria de duas leguas, junto da fazenda dos padres e aos de S. Lourenço, outra de quatro leguas, de Macacú á Serra dos Orgãos, tambem junto ás terras dos padres. Os beneditinos tambem obtiveram uma sesmaria para as bandas de Macacú, no rio Guapy, em Abril de 1590.

Começou a construcção da Igreja de S. Sebastião que ficou concluida em 1583. (3)

(1) Porto Seguro, *Obr. Cit.*

(2) Porto Seguro, *Obr. Cit.* Transcrevamos aqui a seguinte nota de Capistrano de Abreu á obra de Porto Seguro: C. de Salvador Correia de 7 de Março de 1584, respondida em 27 de Março de 1585—D. Alonso de Sotomayor, governador do Chile e outros capitães de armadas escreviam então a côrte recommendando Salvador Correia; e o governador Manuel Telles, a quem el-rei ordenou que desse informacão delle, disse, em carta de 14 de Agosto de 1584, que a dava «muito boa assim por pessoas que daquellas partes vieram, como por um Balthazar Machado, por quem mandara visitar as fortalezas e que era merecedor que S. M. lhe fizesse honra e mercê».

(3) Na opinião de Mello Moraes, neste anno foram transferidos os ossos de Estacio para esse templo. O epitaphio mandado gravar sobre a campa do sepulchro demonstra que foi em 1583 que ficou acabada a obra.

Doou aos religiosos capuchos de Santo Antonio, em 1592, a ermida de S. Luzia, os quaes não a acceitaram por achar-se visinha dos jesuitas. (1) ?

Protegeu os beneditinos que, já estabelecidos na Bahia, organisaram outra abbadia no Rio de Janeiro (2) e os carmelitas. (3)

Estas ordens religiosas que tanto se desenvolveram no Brazil, tinham-se fundado no Rio de Janeiro, sob a protecção de Salvador de Sá, em cuja administração attendeu solícito para o desenvolvimento material da cidade e o desenvolvimento da lavoura, que já sahia da phase rudimentar, para a phase da industria agricola da canna. Muitos engenhos já existiam.

(1) A igreja de S. Luzia é muito antiga e não se sabe quem primitivamente a fundou. O que é certo é que ella existia muito antes do anno de 1592, eporqne Salvador Correia de Sá, capitão e governador do Rio de Janeiro e os officiaes da Camara que este anno de 1592 servimos, etc., doaram a ermida de S. Luzia, sita abaixo do baluarte da Sé com toda a fabrica, edificios e bens da igreja aos religiosos capuchos de Santo Antonio, que a não quizeram pela visinhança dos jesuitas. A primitiva igreja de S. Luzia se arruinou, com o tempo e a requerimento de Diogo da Silva, foi substituída pela actual, em terreno doado por João Pereira Cabral e sua mulher, junto á praia onde se a vê. (*Brasil Hist.*, por Mello Moraes).

(2) Vindo ao Rio de Janeiro em 1590 Fr. João Gatoez e seus companheiros, religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, foram agasalhados na ermida de Nossa Senhora do O' da vargem e Salvador Correia de Sá, a Camara e o povo os acolheram com tanta benevolencia, que em pouco tempo lhes proporcionaram meios de erigirem igreja e convento, recebendo elles de uma mulher a doação da ermida onde estavam, terreno na vargem junto a ermida e outras doações valiosas, dentro e fóra da cidade. Em 19 de Janeiro de 1619, o governador Ray Vaz Pinto fez doação aos frades do Carmo de uma ilha (hoje das Enxadas) ao mar da ilha de S. Bento. (hoje das Cobras) para tirarem pedra para as obras da igreja e convento (*Mello Moraes, Obr. Cit.*, pag. 126).

(3) Onde está hoje edificada a capella dos terceiros do Carmo existia a ermida de Nossa Senhora do O', que serviu de residencia temporaria dos monges beneditinos F. Pedro Ferra e F. João Porcalho, os quaes sendo muito bem recebidos pelo governador Salvador e pelo povo Manoel de Britto e seu filho Diogo de Britto Lacerda cederam-lhes a sesmaria que tinham pedido em 11 de Setembro de 1573 que comprehendia um morro depois de S. Bento, Praia até o morro da Conceição, onde existia uma pequena capella, que por algum tempo serviu de hospício aos padres capuchos francezes, cuja doação foi feita em 25 de Março de 1590 e confirmado depois com outros bens, por elle e sua mulher d. Thomasia de Vasconcellos por escriptura de 31 de Janeiro de 1620, sendo então abbadia Fr. Placido das Chagas. Sobre o morro de S. Bento, onde construíram a igreja, acharam os frades bentos uma ermida de Nossa Senhora da Conceição, construída por Aleixo Manoel, o velho, natural da ilha terceira e sua mulher Francisca da Costa, filha de Jordão Homem da Costa, ambos da mesma ilha e pessoas nobres, com o consentimento de Manoel de Britto e sua mulher e seu filho Diogo de Britto Lacerda (*Chor. Geral do Brazil*, por Mello Moraes, pag. 124).

Eis os factos principaes do governo de Salvador Correia de Sá que morreu, segundo diz Silva Lisboa, com cento e treze annos, em 1631. (1)

Foi succedido por Francisco de Mendonça e Vasconcellos. (2)

A exploração das minas já despertava a attenção da metropole e da colonia, a cuja politica associava-se este elemento novo, que se constituia como um factor da colonisação, das excursões pelo interior, para conhecer a zona occidental, abrindo assim as primitivas estradas que haviam de communicar-a com o littoral e lançar os germens do seu povoamento. A guerra dos indios para captiva-los e a exploração das minas, pôdem ser consideradas como as causas principaes do conhecimento da geographia do interior da colonia e da expansão do seu povoamento.

Não obstante o insuccesso de Gabriel Soares no Rio de S. Francisco, o proprio governador da colonia entendeu vir explorar as minas de S. Vicente, assim chamadas e já tão celebres. Sahiu da Bahia em Outubro de 1598 e depois de passar em Espírito Santo, aportou ao Rio de Janeiro, onde foi recebido por Mendonça e Vasconcellos e do povo todo com muito applauso por ser parte onde nunca vão os governadores geraes; e assim achou tantos pleitos civis e crimes indicios, que para os haver de julgar lhe fôra necessario deter-se ali muito tempo». (1)

(1) Durante o seu governo fez as seguintes nomeações: de ouvidor a Julião Rangel a 23 de Julho de 1567; de escrivão da Camara a Antonio Gomes, a 4 de Julho de 1564; de tabellião a Garcia Ferreira a 15 de Fevereiro de 1588; de escrivão da almotaçaria a Bernardo de Quadros a 18 de Novembro de 1597; de escrivão da Camara a Balthazar da Costa a 25 de Novembro de 1597; (Silva Lisboa, *Obr. cit.*).

(2) Não sabemos o dia da successão. Na opinião de Mello Moraes, o novo governo assumiu a administração em 1600 e governou até 1602. Mas, na concessão feita aos religiosos de S. Antonio, pelos irmãos de S. Luzia, assignada por Salvador de Sá em 28 de Fevereiro de 1592 vê-se que até esta data elle governou o Rio de Janeiro. Segundo uma *Memoria*, cujo original existe na Bibliotheca Nacional e de que quasi é copia a obra de Silva Lisboa, publicada no *Brasil Historico* de Mello Moraes, Mendonça e Vasconcellos tomou posse a 7 de Julho de 1598 e governou até 17 de Julho de 1602.

Em vista dessa situação, foi chamado o ouvidor geral Gaspar de Figueiredo Homem que se havia casado em Pernambuco para dar andamento e julgar essas causas. Figueiredo Homem ainda encontrou D. Francisco de Souza no Rio de Janeiro.

La iniciar-se agora uma nova phase de hostilidades á colonia, pelos aventureiros francezes e depois inglezes e hollandezes, aguçados pelas noticias de minas e do auxilio economico e financeiro que suppunham prestarem ellas á metropole. E durante a estada de D. Francisco de Souza no Rio quatro galeões de corsarios penetraram na barra. (2) Estes factos que se repetiam obrigavam por certo o governo a curar da defesa da cidade para poder corresponder a situação militar do momento e vencer e domar as invasões. Acreditamos, porém, que Mendonça de Vasconcellos pouco adiantou as condições em que estavam as fortificações da cidade, sendo esse o assumpto principal do seu successor, Martin de Sá, por isso que as invasões assumiram um caracter mais grave.

A attenção de Mendonça de Vasconcellos dirigiu-se para melhorar e adiantar a construcção da igreja da Sé. Para isto tomou medidas que lhe trouxessem o dinheiro preciso para corresponder a essa empreza. A Camara creou uma finta sobre os vinhos, o azeite e os navios que exportavam farinha para Angola e os que vinham de Buenos Ayres, a saber: 40 réis em cada canada de vinho, 100 réis na do azeite e 1\$ sobre os

(1) Fr. Vicente do Salvador, *An. da Bibl. Noc.*, vol. 13, pag. 162.

(2) Chegado o ouvidor e estando o governador para se partir, lhe tomaram a barra quatro galeões de corsarios, o qual entenderam que haviam de sahir á terra a tomar agua na ribeira da Carioca, lhe mandou pôr gente em ciladas junto delle; e assim aconteceu que indo quatro lanchas e sahindo primeiro a gente só de uma e tendo já a agua tomada para se tornarem a embarca., lhes sahiram os nossos e os mataram todos, excepto dous que levaram mal feridos ao governador e os das outras lanchas vendo isto se tornaram ás galés, nas quizes sabendo de um mamalucos que haviam tomado em uma canoa, que estava o governador D. Francisco de Souza e determinava mandar-lhes queimar os navios, os fizeram logo a vela e lhe deixaram a barra livre, para seguir sua viagem, como seguiu.» Fr. Vicente do Salvador, *Obr. Cit.*

navios de commercio ; 10 réis nas farinas da terra que saham para fóra e 80 réis sobre os trigos de Buenos Ayres. (1)

De accordo com a Camara prohibiu o andarem armados os indios e escravos de arco e flecha e que se devia embaraçar a sahida de mantimentos e mercadorias sem licença do governo municipal, salvo quando excedesse o consumo publico e que ninguem podia vender em loja publica sem prévia licença da municipalidade. (2)

Sucedeu a Mendonça de Vasconcellos, Martin Correia de Sá, filho de Salvador Correia de Sá e de sua terceira mulher D. Victoria da Costa, (3) que representou importante papel na conquista do Rio. Não sabemos a data em que assumiu a administração. Mas em 1603 já governava o Rio (4) e por isso o estudaremos adiante, porque é o primeiro governo do seculo XVII. limitando-se este capitulo aos governos do Rio de Janeiro no seculo XVI.

Epo

(1) *Memoria Mss.*, já cit. existente na Bibl. Nac.

(2) *Memoria Mss.*

(3) *Rev. do Inst. Hist. do Brasil.* Vol. III, pag. 100.

(4) Já governava o Rio nesta época, porque assim o mostra um dos antigos livros de assentos de baptisados na igreja matriz de S. Sebastião, onde foi padrinho sendo governador. (*Rev. do Inst. Hist.*, Vol. I, pag. 310.)



CAPITULO IV

A cidade no seculo XVI

SUMMARIO: *Novo local da cidade. Collegio dos jesuitas e a matriz. Benedictinos e carmelitas. Convento de Santo Antonio. A cidade. Influencia dos morros e da administração sobre seu desenvolvimento.*

Vencidos os francezes, alliados dos tamoyos, achou Men de Sá pouco acertado continuar a séde da cidade onde a fundara seu sobrinho Estacio de Sá.

A chronica assignala o dia 20 de Janeiro de 1567 para a mudança da cidade para o morro do Castello. Entretanto, quer nos parecer que ella não se seguiu á ultima victoria dos portuguezes, porquanto, havendo feridos, foram recolhidos a Villa Velha, incluindo o proprio capitão Estacio que, ferido na face, morreu um mez depois, sendo sepultado na antiga capella de S. Sebastião, de cuja confraria, segundo dizem os chronistas, era mordomo Francisco Velho, um dos primitivos habitantes de Botafogo e que deu o nome á bahia.

Não ha duvida que não foi bem acertada a escolha do morro do Castello para a fundação de uma cidade, que deveria ter no futuro mais desenvolvimento. Esta observação sobe de ponto, quando vemos já em 1565, os padres jesuitas pedirem uma sesmaria em logar muito mais aproveitavel, a qual estendia-se do rio Iguassú ao Catumby, até a tapera de Inhaúma. ?

Mas, a escolha do morro tem para nós a seguinte explicação : era uma especie de atalaia, defendida pelas lagôas que a cercavam e que serviam de meio de defesa contra as inopinadas invasões dos indigenas. A proximidade do porto exerceu sua influencia, servindo para traçar a direcção das ruas, quando a cidade descesse do morro para a planicie.

Para, até certo ponto, attenuar a possibilibilidade das invasões, Men de Sá conservou, perto da cidade, o seu fiel alliado Arariboya que Sá, muito mais tarde, transferiu a residencia para o lado opposto da bahia, nas terras cedidas por um dos primeiros provedores da fazenda do Rio, D. Antonio de Marins Coutinho, o pretendido D. Antonio de Mariz do romance *Guarany*.

Em virtude de amplas concessões feitas pelo rei D. Sebastião, os jesuitas escolheram no Castello lugar proprio para a fundação de seu collegio.

Como se sabe, as obras deste collegio foram demoradas, mas, já em 1585, o padre Fernão Cardim, gabava as excellencias desta casa religiosa, a solidez dos seus cubiculos, a construcção de uma nova igreja de pedra e cal e sobretudo as excellencias da cerca onde se cultivavam fructos superiores aos de Portugal e até a vinha.

O padre Ignacio de Azevedo, que acompanhara Men de Sá na conquista do Rio, obteve a doação e regressando a Lisboa, deixou Nobrega e Anchieta encarregados da construcção do templo, que em pouco tempo estava concluido. (1)

Além do collegio dos jesuitas, foi construida a igreja matriz. Começada por Salvador Corrêa em 1572, só veio a ser concluida em 1583, em seu segundo governo.

Em começo, era uma ermida de taipa que, desde 1569, foi elevada a matrizda freguezia de S. Sebastião,

(1) Ajadaram a fundar o collegio os padres Luiz de Gran, Antonio Rodrigues, Balthasar Fernandes e Antonio da Rocha.

a primeira creada na cidade e que, 107 annos depois, era a igreja cathedral. (1)

O primeiro vigario nomeado da freguezia foi Matheus Nunes, a 20 de Fevereiro de 1569, com o poder de reprehender, castigar e sentenciar a todos aquelles que vissem mal, sentenciando-os até 10 cruzados sem appellação nem agravo; conferiu-se-lhe o direito de conhecer dos casos da inquisição, sentenciando segundo Deus o illuminasse, e appellando para o bispo ou o vigario geral; e seria condemnado a 30 cruzados e a pena de excommunhão toda e qualquer pessoa que a desobedecesse. Ao cargo de vigario, reuniu Matheus Nunes o de ouvidor ecclesiastico. (2)

Dizem as antigas chronicas que Men de Sá fundara no morro do Castello a casa da camara e cadeia, casa para sua residencia, dando as accomodações precisas, feitas de pau a pique, aos primitivos companheiros de lides.

Destas primitivas construcções não existe senão a lembrança, como tambem das fortificações ahi feitas e de que nos falla Gabriel Soares.

Aproveitando-se dos restos de uma fortificação deixada por Villegaignon, na praia da *Piassava*, foi construido ahi um fortim que depois teve o nome de fortaleza de S. Thiago, hoje Arsenal de Guerra.

Batidos os indigenas e francezes, a tranquillidade pairou no espirito dos habitantes e elles foram buscar a

(1) A igreja de S. Sebastião, a primeira que servira de matriz, que encerrava o tumulo do fundador da cidade, que acolhera o cabido e o bispo, cahira em ruinas, porque deixando o morro para virem estabelecer-se na planicie circumvisinha, o bispo, os conegos, o povo haviam abandonado o templo, que acolhera a todos, e a todos abençoara.

Sendo vice-rei o conde de Rezende, cuidou em reedificar o templo de S. Sebastião; de feito com esmolas do povo, exitou que o antigo edificio desapparecesse, e restaurou tambem a irmandade de S. Sebastião, que pelos livros de abitós da freguezia constava existir em 1716.

Em 1842 foi entregue este templo aos capuchinhos italianos, que reedificaram-no com o auxilio do governo.

Tal era o estado de ruina em que ficara a antiga igreja, que bem junto ao cunhal desta igreja ainda se nota um marco de mármore, mudo testemunho da origem e desenvolvimento da hoje Capital Federal.

(2) *Obra citada de Azevedo*, vol. 1^o, pag. 136.

zona enxuta da planície, aterrando pouco a pouco as partes circumvisinhas.

7
Habil administrador, Men de Sá viu que em breve os habitantes desceriam do morro e por isso em 1567 alterava a direcção das terras dadas ao Conselho por Estacio, em 1565.

Neste largo, onde está hoje edificada a capella dos Terceiros do Carmo, junto ao antigo Paço Imperial, existia a ermida de Nossa Senhora do O', que serviu de residencia, por algum tempo, aos beneditinos frei Pedro Ferraz e frei João Porcalho, o fundador da ordem, no Rio de Janeiro. (1)

«Não ficou lembrança, diz o chronista *Dictario manuscripto*, do dia e anno em que se mudaram os nossos monges fundadores para sua nova habitação, porém, sabemos que se detiveram pouco na ermida de Nossa Senhora do O', e contam que, quando se mudaram para este monte, houve uma copiosa chuva na força duma secca rigorosa, principiando a chover logo que o padre frei João Porcalho entoou o canticão do *Benedictus* para a procissão».

Mas, «no governo do primeiro presidente—o padre frei Pedro Ferraz—começou a construcção do mosteiro, á custa das esmolas que a nascente povoação podia fazer».

Nesta mesma ermida estiveram em 1590 os carmelitas frei Pedro Vianna e outros. Ella lhes foi doada

(1) A morada no sitio onde se achava esta ermida, isto é, no centro da cidade e no meio do tumulto do mundo, não podia coarvir ao recolhimento usual dos filhos de S. Bento, que em toda a parte procuravam os ermos e a solidão para exercitar a santa regra do patriarcha. Lançaram pois suas vistas sobre o monte, em que hoje se acha edificado o mosteiro então propriedade de Manuel de Brito e de seu filho Diogo de Brito Lacerda por sesmaria pedida aos 14 de Setembro de 1573, comprehendia esta propriedade não só o proprio outeiro, onde havia uma ermida dedicada a Nossa Senhora da Conceição edificada por Aleixo Manuel o velho, mas toda a terra que o cercava até o morro da Conceição.

Obtiveram-no os monges beneditinos por doação em 1590, e para abicuidaram de transportar-se sem demora afim de edificar mosteiro em que pudessem guardar o retiro e a observancia da lei. (*Apontamentos historicos sobre o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*, pelo Dr. Ramiz Galvão, pag. 31.)

por uma senhora. E na varzea, junto a ermida, a camara fez-lhes tambem outra doação, para construirem, como construíram, o seu convento. (1)

Além destas ermidas, já existiam a de Santa Luzia, que foi doada aos frades de Santo Antonio, em Fevereiro de 1592, (2) que se passaram depois para o morro de Santo Antonio, onde edificaram o seu templo; a de S. Francisco Xavier, cuja construcção data mais ou menos da do Engenho Velho (1580-88.)

Na escriptura de doação feita por Salvador Corrêa em 1592 aos padres Franciscanos da ermida de Santa Luzia, situada em baixo do baluarte da Sé, faz-se allusão

(1) Em 1590 vieram estabelecer-se os frades carmelitas frei Pedro Vianna e outros na ermida da Senhora do O, erguida na praia do mesmo nome, onde um anno antes haviam residido os frades beneditinos.

Procuraram os carmelitas construir uma casa para residencia, e auxiliados pelo povo erigiram na praça chamada lugar do ferreiro da Polé um edificio com dois dormitórios, tendo cada um treze janellas; e desde então a praça ficou conhecida com o nome de praça do Carmo.

Nesses remotos tempos facil era levantar-se uma igreja, erguer-se um convento, porque o povo, arrastado pelo sentimento religioso, fazia valiosos doativos em troca de uma benção ou indulgencia; eram communs as doações ás ordens religiosas; o governo, a camara, o povo, todos porhavam em prestar beneficos á religião, aos padres. (*Rio de Janeiro*, por Azevedo, vol. 1.^o, pag. 79).

(2) Em 28 de Fevereiro de 1592 Salvador Corrêa de Sá e a camara, como já vimos, doaram a ermida de Santa Luzia a frei Antonio dos Martyres e frei Antonio das Chagas, como representantes da Custodia, para convento de Santo Antonio, dando-lhes além da igreja, casa e toda a fabrica, terrenos para cerca, desde a cruz que estava adiante da igreja, até aos chãos de Gonçalo Goncalves, ao longo da cerca dos padres da companhia, com limite ao forte que está abaixo da Sé ao longo da cerca dos padres da companhia.

Os frades não aceitaram a doação por causa da vizinhança dos jesuitas e foram para a Misericórdia, e sahi para a ermida de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, edificada antes de 1600 onde hoje está a igreja protestante. Mais tarde Martin de Sá, com a camara e povo no dia 9 de Abril de 1608 doaram aos religiosos frei Leonardo de Jesus, frei Custodio, frei Vicente do Salvador e frei Estevão dos Anjos sitio e terrenos para a igreja, convento e cerca no outeiro do Carmo, defronte da varzea, sobre a lagua de Santo Antonio, o qual morro fora doado aos frades do Carmo por Christim da Costa e sua mulher Isabel de Mariz, em 1591, que o não quizeram. De posse do outeiro do Carmo, deram começo a igreja e convento, encarregando-se a camara e o povo de enxugar as aguas ao pé do morro. Os frades fizeram casa no principio da ladeira, onde hoje está parte do edificio da Typographia Nacional, para a assistencia e oratorio, e onde residiram 7 annos, enquanto trabalharam na igreja e convento no sitio do outeiro, estabelecendo cemiterio para oservos junto a ladeira. Sendo pequeno o local pediram a camara mais terreno, e em 14 de Novembro de 1609 se lhe concedeu mais 18 braças para o lado da rua, sendo fôrte esses terrenos o sitio onde está edificando o hospital da Ordem Terceira da Penitencia.

A igreja ficou concluida em 1616. Dizem que no morro de Santo Antonio houve uma ermida de Santa Barbara e outra de Santa Catharina. Não garanto esta noticia por não achar documento comprobatorio, a de residencia junto a ladeira existiu até o anno de 1875. (*Imperio do Brasil*, por Mello Moraes, pag. 123).

a terras de Gonçalo Gonçalves e outros, situadas na parte inferior da encosta do morro e nella se distingue o nicio da rua da Misericordia. /1/ Com effeito, nesta rua existiram casas de Gonçalo Gonçalves /2/ que as legou á Santa Casa da Misericordia, em seu testamento de 4 de Outubro de 1620.

Até o fim do seculo estavam, pois, estabelecidas no Rio de Janeiro estas ordens religiosas, que haviam de tirar do povo, do solo e do governo, os recursos de seu desenvolvimento.

Muito cedo os jesuitas começaram a construir no interior suas fabricas de assucar, dando isto lugar a abertura de caminhos que as communicassem com a cidade, como estudaremos em lugar opportuno.

A cidade continuou a desenvolver-se pela planicie, entre os morros do Castello, Santo Antonio, S. Bento e Conceição, (3) os quaes representam importante papel em seu desenvolvimento, na direcção das ruas, como demonstraremos, em paginas posteriores.

E podemos marcar os seguintes limites da cidade, por muito tempo:

Por dous lados os quatro *morros* acima mencionados; pelo terceiro a *Marinha*, que entre elles medeia^a va; pelo quarto um fosso *sinuoso* (4) que recebia as aguas pluviaes do chamado *Campo da cidade* e as ia

(1) Veja-se esta escriptura no 1º vol. do *Arq. do Distr. Federal*, Vol. de 1894, pg. 53.

(2) Tem o seu retrato em um dos salões da Misericordia.

(3) O morro do Castello chamava-se antigamente *morro* de S. Sebastião e de S. Januario; o de Santo Antonio, *monte* do Carmo; o de S. Bento, *morro* de Manoel de Brito.

(4) Deste fosso não existe hoje mais do que a porção que do Largo da Carioca vai desaguar ao mar da Prainha, e que posteriormente foi aproveitado pela Camara para se construir em seu leito um aqueducto, que servisse não só ao uso primitivo, mas tambem e especialmente ao esgoto das sobras da agua do chafariz da Carioca, segundo foi determinado pela carta régia de 21 de Abril de 1725. Por cima deste aqueducto existe hoje a rua de Uruguayana e parte da rua da Prainha, antigamente rua do Aljube.

A outra porção do antigo fosso, que do Largo da Carioca ia desaguar ao mar de Santa Luzia, foi-se insensivelmente obliterando pelo andar dos tempos com os aterros e edificações que se fizeram nos sitios que hoje constituem as ruas da Guarda Velha, da Ajuda, e suas immedições. (*Tombo das Terras Municipaes*, por Haddock Lobo, *tomo primeiro*, pag. 10.)

despejar no mar, servindo de defesa ás edificações das inundações a que estavam sujeitas, nas estações de chuvas torrencias. (1)

Um acto da administração publica veio contribuir para o desenvolvimento da cidade. Referimo-nos ao acto de Saivador Corrêa, pelo qual dava aos novos povoadores o direito de edificarem onde bem lhes parecesse, «sem nenhum *outró onus* do que o livre arbitrio de cada um.» (2)

Durante todo o seculo XVI a construção urbana centralisou-se no morro do Castello, ainda que antes de começar o seculo XVII a cidade já procurasse expandir-se pela planicie que passou a ser chamada *Campo da Cidade*, até mesmo em tempos posteriores, e que comprehende toda a vasta superficie comprehendida entre o antigo fosso (hoje rua da Uruguayana) e os manguesde S. Diogo, hoje cidade nova. (3)

(1) *Tombo das Terras Municipaes*, por Haddock Lobo, pag. 3.

(2) Observa muito bem Haddock Lobo, em seu bello trabalho, que foram circumstancias que determinaram o facto de ter-se sempre reputado como allodial, ou livre do fóro, aquella parte da cidade de que se apoderaram os primeiros povoadores; que é exactamente tudo quanto se acha comprehendido desde o mar até a rua Vaila.

A unica excepção que se observa, é a que se refere á antiga marinha da cidade, e alguns outros logares, que, por continuarem devolutos pelo correr dos tempos, foram pela Camara aforados a diversos, quando houve melhor regularidade em seus actos administrativos, e melhor conhecimento da extensão de seus direitos.

Men de Sá assignalando no *Fozal* o rumo de N. N. O. para ser obrigatoriamente seguido, quando se tratasse de medir a testada da sesmaria, teve em vista alterar a concessão feita dous annos antes por seu sobrinho Estacio de Sá; em proveito tão somente dos edificadores da nova cidade, que em virtude deste rumo deixavam de ser contribuintes á Camara, por ficarem fóra dos limites de sua sesmaria. Se ao contrario, tivesse elle confirmado pura e simplesmente a primeira *dada*, o rumo da medição seria outro, visto como os terrenos della eram—*uma legoa e meia de terra, começando da casa de pedra ao longo da Bahia até onde se acabar*—V. o documento n. 1.º, *Tombo das Terras Municipaes*, por Haddock Lobo, tomo primeiro, pag. 5.

(3) Ainda em 1711, toda esta immensa area era assim designada nas memorias que relatam a tomada da cidade pelos francezes, apesar de se achar já a esse tempo retalhada e edificada em muitos logares, por diferentes chavarras. O que della ficou restando, como logradouro publico propriamente dito, foi o intitulado campo de N. S. do Rosario, demarcado e alinhado pela Camara em 22 de Dezembro de 1705, de 103 braças de comprimento e 50 de largo. Seus limites contavam-se desde a rua do Ouvidor até a da Alfendega e da Uruguayana até a antiga do Fogo hoje dos Andrades. Este mesmo logradouro quasi que desaparece pelos aforamentos que ahí se fizeram de 1750 em diante, restando depois a pequena area conhecida pelo nome de—*Largo do Rosario*, Haddock Lobo, Obr. Cit., pag. 10).

Os habitantes do morro abriram tres communicações com a planicie, verdadeiras ladeiras por onde desciam e que tomaram os nomes de ladeira da *Misericordia*, da Ajuda, chamada tambem *Passo do Porteiro* e um pouco mais tarde a ladeira do *Cotovello*.

Estas ladeiras forçaram a construcção das ruas primeiramente abertas e construidas, devendo-se assig-

nalar como primeiras as ruas da Misericordia, Direita, Ajuda e S. José.

A ladeira do *Cotovello* foi aberta antes da rua do Carmo que não existia, até onde chegava a rua de S. José que ainda conserva a direcção recta até ahi.

Existia então uma aba do morro que foi debastada para aterros, de sorte que ainda hoje nota-se a direcção curvilinea da rua de S. José até a igreja do *Paro*.

E' evidente que esta ladeira foi o resultado della e ao mesmo tempo a causa da abertura da rua de S. José que quasi é contemporanea da rua da Misericordia e Direita, porque era indispensavel essa via de communicação entre o morro e esta zona da cidade.

A ladeira do *Porteiro* ia terminar em local onde foi fundada a ermida de Nossa Senhora d'Ajuda, edificada nos fins do seculo XVI e reconstruida em 1600.

Facilitava as communicações principalmente para a zona agricola da cidade que era então Lapa, Cattete, Botafogo e Lagôa de Rodrigo de Freitas.

São pois, mais ou menos contemporaneas as ruas — Misericordia, Direita, S. José, Ajuda e tambem Assembléa.

Ahi estão, pois, as linhas a que se submeteram a direcção do povoamento e construcção urbana.

Uma dirigindo-se para o sertão, o interior da cidade, onde iam se construindo as propriedades agricolas e as outras para os limites extremos do littoral, representados pela Misericordia e o Mosteiro de S. Bento.

Um dos mais importantes moradores da rua de S. José, chamada então *Caminho para Santo Antonio*, era

João Barbosa Calheiro, descendente de um primitivo conquistador da cidade e, por conseguinte, o detentor da propriedade territorial que foi dada por sesmaria aos seus antepassados.

De 1609 em diante, começa a vender, na mesma rua, braças de chãos a outros individuos que nella construíram predios. (1)

Como Barbosa Calheiros, já eram moradores na mesma rua Affonso Gonçalves Pereira e Francisco Viagas, grande agricultor para os lados de Botafogo.

Das escripturas que compulsamos, de vendas feitas por Barbosa Calheiros, verificamos que chegava a 30 braças o numero das que foram vendidas, além dos terrenos occupados pelo predio em que morava.

Por um confronto deste documento, podemos chegar á conclusão de que Barbosa Calheiros estava approximado do becco da rua d'Ajuda e Gonçalves Pereira, para os lados do Largo da Carioca.

E' preciso observar que no começo da rua em 1609, em sua embocadura na rua da Misericórdia, a construcção dos predios já era de pedra e cal, em ricos sobrados.

Ahi morava o fidalgo Luiz de Figueiredo em um luxuoso sobrado que por elle foi vendido á Sebastião Fagundes, o rico senhor de engenho de Rodrigo de Freitas (2) por 500\$000.

E' preciso conhecer o preço medio da propriedade urbana do Rio de Janeiro naquella epoca, para de luzir-se do preço da venda a importancia do predio vendido, e tambem conhecer-se o valor do dinheiro naquelle

(1) Em 9 de Dezembro vendeo algumas braças de chãos correndo pelo caminho que vae para Sto. Antonio, nas vizinhanças de Affonso Pedreira. (*Livro de not. do cartorio do Rio*).

(2) A venda teve lugar em Maio de 1609. Luiz de Figueiredo era um fidalgo e veio de Lisboa em 1600, com procuração de sua mulher, para vender os bens que possuia no Rio de Janeiro. Os vizinhos de Luiz de Figueiredo na rua de S. José eram Francisco de Pina, Lourenço de Sampaio e Fernão Baldez, illustres individualidades da politica e da sociedade carioca naquelles tempos e que exerciam importantes cargos publicos.

tempo, para avaliar-se a fortuna de Sebastião Fagundes.

Raro o predio que excedia de 200\$000, mesmo nas principaes ruas de então, como Direita e Misericordia, onde morava a aristocracia Carioca.

E o valor dos objectos e productos era nullo, em relação ao valor do dinheiro.

A rua de S. José registra um facto de certa importancia social e economica. Nella foi escolhida uma casa que servia de deposito a africanos importados como escravos, na primeira phase do commercio negreiro, quando não existia o trapiche proprio para o deposito da mercadoria negra que foi o trapiche do Vallongo. Esta casa ficava junto da esquina da ladeira que sobe para o Castello.

Em 1688 ella não servia mais de deposito de negros, mas a ella referem-se escripturas de predios e terrenos que lhe ficam visinhos. (1)

O convento d'Ajuda que então não passava de uma capella forçou a abertura da rua da Ajuda e acima de tudo a zona agricola de Botafogo e Rodrigo de Freitas.

Em 1612 ja estava adiantado o seu trabalho de construcção e povoamento.

Por esse tempo, nella já moravam Sebastião Gonçalves, Alvaro Mendes e outros e já por ella se estende um terreno de patrimonio da Misericordia.

As communicações da rua S. José com o convento d'Ajuda pela rua hoje chamada 13 de Maio foram de formação muito tardia. Havia uma razão de ordem material que se oppunha a isto e que só muito mais tarde foi removida pelo governo. Existia uma lagoa que co-

(1) E na escriptura de venda de uns cháos feita por Simão Mendes Sobral a Antonio da Costa Pereira que vimos consignado esse facto. Os cháos vendidos, diz a escriptura, são sitos ao pé da ladeira do collegio no canto da rua que vai para S. José. Isto demonstra que o nome de ladeira do collegio deve ser dado, como já se dava naquelle tempo, á ladeira que communica o morro do Castello com a rua de S. José e não a ladeira da Misericordia.

bria todo o largo da Carioca e que só pouco antes do meiado do seculo XVIII veio a ser aterrada. .Ella se estendia por uma pequena extensão pela rua 13 de Maio. Era pois impossivel qualquer communição da rua de S. José por esse lado.

A rua da Misericordia data do seculo XVI. Foi o resultado da expansão do povoamentó pela varzea da cidade. Nella morava a aristocracia da epoca como Diogo de Marin, provedor da fazenda (1), Alvaro Gomes Osorio, Balthazar de Siqueira, Simão de Oliveira, Miguel Ayres Maldonado, João de Castilhos, Diogo de Sá da Rocha, Gonsalo Gonçalves o velho.

Foi a rua Direita a primeira e unica que, por muito tempo, se abriu parallela ao littoral, por isso mesmo que a abertura não obedeceo a neuhuma necessidade de ordem economica. De um lado e outro da cidade não existiam zonas agricolas que forçassem uma abertura pela qual ellas se commenicassem. De um lado a Misericordia e de outro o Mosteiro de S. Bento, que agio como um centro de attração. Ahi está tambem a razão da abertura tardia das ruas parallelas ao littoral em relação ás ruas perpendiculares á costa, por meio das quaes se abastecia a cidade de cereaes e se fazia o transitó de assucar das propriedades assucareiras de Rodrigo de Freitas e Engenho Velho para o porto, a qual deve ser codsiderada como a base da estructura economica da epoca e sobre a qual assentava toda a organização social e politico. Estas duas zonas agricolas são contemporaneas e as mais antigas do suburbio juntamente com S. Christovão. Forçaram as vias de communição como centro populoso, como uma necessidade palpitante do commercio e da alimentação dos habitantes.

(1) Esta Diogo de Martins, provedor da fazenda, acreditamos ser filho do primeiro povoador Antonio de Mariz. Em 1610 elle vendeo a Nicoláo Marretto cháos no bairro da Misericordia que era entáo o nome da rua, limitrophe com Alvaro Gomes Osorio e Balthazar de Siqueira.

As ruas perpendiculares á costa têm um caracter essencialmente economico e tanto mais acentuado, quanto nos reportamos a primitiva epoca urbana, das quaes existiam somente as ruas de S. José, Assembléa e marechal Floriano chamada então *Villa Verde*. E a proporção que o tempo foi augmentando os interesses, quer abricolas, quer commerciaes, as ruas perpendiculares foram augmentando em numero, para economia de tempo e trabalho, até que outra ordem de interesses forçaram a abertura das ruas parallelas ao littoral.

A rua da Quitanda por exemplo é transitio aberto pelo commercio da carne verde e o commercio de mariscos e cereaes, localisado em rua escusa confinante com as ruas de Hospicio, Rosario o Alfandega. De um lado este commercio e do outro lado, no trecho que confina com S. José, o açougue publico o unico que existia na cidade e sob a forma administrativa de concessão e privilegio. Foi debaixo dessa forma que nasceu o commercio de carne verde. E não foi somente na cidade do Rio que elle era um monopolio de uma cidade. Na Bahia e em Pernambuco nasceo elle como uma concessão privilegiada e que veio aqui exercer sua influencia imitativa. O precedente foi allegado no texto da petição do primeiro concessionario. E não se pense que foi uma concessão revogavel á vontade da autoridade e sujeita aos mil incidentes da admisitração moderna. Não. Tinha em si todos os elementos de estabilidade, de vitalidade, podendo ser transmittida de paes a filhos. Ella figura em uma escriptura como dote dado pelo primeiro concessionario, na cidade do Rio, no seculo XVII, a sua filha.

O concessionario foi Antonio da Palma em 1633 (1).

A rua Direita foi um prolongamento natural da rua da Misericordia, para communicar o centro da cidade com S. Bento. Até 1615 ella teve o nome de

(1) Escriptura existente do 1º cartorio desta cidade.

caminho de S. Bento, passando dahi em diante a ter o nome de rua Direita. (1)

Em 1609 já existiam muitas casas construidas na rua Direita e muitas escripturas de vendas se passavam no cartorio. Nella moravam, além de outros, Diogo de Amorim Soares, proprietario de Rodrigo de Freitas, João Fagundes, seu genro, Thomé de Alvarenga que foi governador da cidade, Antonio Nabo Peçanha e outros.

A rua da Assembléa é quasi tão antiga como a rua de S. José. Si esta era conhecida, no começo do seculo XVII, pelo nome de caminho de S. Antonio, a da Assembléa era conhecida pelo nome de caminho de S. Francisco. A rasão do nome está na existencia de um cruseiro de S. Francisco que existia ás portas do convento de S. Antonio.

O seu primitivo proprietario a desembocar ella na rua da Misericordia foi Pedro Cubas, filho do celebre Braz Cubas, fundador de Santos e que tomou parte saliente na conquista do Rio de Janeiro. Em recompensa teve a sesmaria daquelles terrenos que foram transmittidos como herança ao sea filho.

Em 1609 veio Pedro Cubas ao Rio e começou a vender a diversos dos seus habitantes os terrenos que ali possuia. E' essim que vendeo a Antonio da Palma, a Antonio Fimenta de Abreu, escrivão de meirinho da alçada da cidade e a outros alguma braças de chãos(2).

As escripturas e vendas de terrenos feitas por Pedro Cubas fazem insistentes refetencia a uma rua que então existia com o nome de Pedro Luiz Ferreira. E' escusado dizer que os nomes de ruas, segundo o habito do tempo, era o nome de seu principal habitante, quer pela posição social e financeira, quer pela posição politica e administrativa. Serviram para denominal-as,

(1) Asseveramos isto por causa de uma escriptura de venda feita por Antonio Nabo Peçanha, grande homem da época e que chegou até dar um nome a uma rua, como veremos adiante e que na mesma rua direita, a João Gonçalves Malheiros.

(2) Escriptura no I cartorio desta cidade.

como no começo do seculo XVII, os nomes de Luiz Ferreira, de Antonio Nabo, de Fernão Baldez e outros de gerações subseqüentes como veremos adiante.

Todos os chãos vendidos por Pedro Cubas segundo declaram as proprias escripturas, ficavam na frente da rua de Luiz Ferreira e de suas casas.

Sobre ser de importancia capital o assumpto, devemos todavia dizer que essa rua é o trecho da rua do Carmo que une a rua da Assembléa a S. José. Era uma boa sociedade que habitava a rua da Assembléa, depois que o processo de desintegração foi se operando na sesmaria de Braz Cubas. Antonio Palma morava no trecho proximo á rua da Misericordia e era o meirinho da cidade, tendo como visinho Antonio Vaz que era o seu escrivão e outros. Defronte d'elle morava e na mesma rua o celebre Alvaro Pires, de quem adiante fallaremos.

Indicam-nos as escripturas que na esquina da rua do Carmo existia um oratório, como emblema da religião que o costume da epoca construia nas esquinas e observado por mais de dous seculos. Ainda hoje existem vestigios, ainda que raros, destes antigos habitos.

Pouco a pouco a rua foi se prolongando e progredindo em construção e povoamento, conservando, porém, durante todo o seculo XVII, o nome de caminho para S. Francieco ou rua para S. Francisco.

Eis até onde estendeo-se a cidade durante o seculo XVI e começo do XVII.

I

SUMMARIO — *Os caminhos. As zonas assucareiras. O porto. Igrejas e ermidas. Assumplos diversos*

A varzea da cidade era muito pantanosa e cheia de grandes lagoas que dificultaram por certo a expansão da cidade por ella descendo do Castello.

Não eram pois favoraveis á construcção urbana, porque os pantanos e lagoas reclamavam um trabalho

preliminar de aterros, impossivel de ser feito neste seculo que estudamos e que realmente só muito posteriormente foi executado. O mar penetrava muito pelo interior da cidade, em relação as condições de hoje.

Chegava ao meio das ruas da Misericordia e Direita, segundo a tradição conservada por Balthazar. E na asserção de Fr. Vicente do Salvador que nos diz que, junto á porta do primitivo convento do Carmo deu á costa uma baleia, da qual se serviram os moradores para provimento de azeite.

Além disto, temos a primitiva Ermida de S. José, cuja capella era batida pelo mar. (1)

Em relação ás lagoas, vemos que não fallando na lagoa Rodrigo de Freitas chamada até 1609 lagôa de *Sacopenapan* edahi até certa data lagôa de Sebastião Varella, existiam a lagôa do Boqueirão ou das Mangueiras, onde estáhoje o Passeio Publico e que foi aterrada com o barrodo Monte das Mangueiras; a lagôa do *Desterro*, entre os morros do Desterro (hoje Santa Thereza) e o de Santo Antonio, onde é hoje a rua dos Arcos; a lagôa de Santo Antonio que existia onde está hoje a rua da Guarda Velha até a fralda do Monte de Santo Antonio; (2) a lagôa da Sentinella ou de *Capueirussú* ou de JoãoMartins Castelhana, que ia desde a rua de Frei Canecaem Catumby, até a rua do Senado, perto do morro de Pedro Dias.

Como se vê, as ruas seriam interceptadas em seu prolongamento para o interior nessa zona alagadiça, o que não se dava do outro lado da cidade, ainda que tambem alagadiço.

(1). Documentos, que nos foram mostrados de um litigio havido entre a irmandade de S. José em 1718 com o capitão Luiz Cabral de Tavora.

(2) Em 9 de Janeiro de 1610 foi aforada por Antonio Felippe Fernandes, por 18500 ao anno, onde seu pai havia 35 annos cartta couros, para nella lavar o seu pellame (cortume) pois estando toda devoluta, só servia para nella se banharem os gentios, *Imp. do Brazil*, por Mello Moraes, pag. 144). No largo da *Carioca* fizeram os frades cemiterio dos seus escravos. E como o terreno era pequeno para isso, requereram elles ao conselho da camara 18 braças para alargal-o, as quaes lhes foram concebidas, em 14 de Nевembro de 1709.

Não podia deixar de ter influencia para o desenvolvimento da cidade pelo interior, o começo da lavoura agricola iniciada pelos jesuitas no *Engenho Velho* e por alguns colonos que tinham edificado suas fazendas nas proximidades da lagôa de Rodrigo de Freitas (1) da Tijuca (2) e depois em *Catumby*, *Andarahy* pequeno, *Andarahy* grande e em *Matta-cavillos*, hoje rua do Riachuelo.

Esse trabalho agricola abriu caminhos ou estradas, que communicavam a zona assucareira com a cidade. Citaremos tres das mais importantes que procuraremos descrever.

O caminho do *Capuruçu* ou caminho para o *Engenho Pequeno*, em seguimento da rua hoje da Alfandega e em direcção a lagôa da Sentinella, atravessando o campo da cidade para o engenho dos Jesuitas. (3).

O caminho de *Matta-cavillos* que dava passagem do Desterro (hoje monte de Santa Thereza) para a lagôa da Sentinella. (4) Chama-se tambem *caminho da Bica* e que dava communicação para S. Christovão.

Esse caminho, segundo as pesquisas de Mello Moraes, fazia-se pela fralda do morro do Desterro até a lagôa da Sentinella e dobrava pela encosta do morro da Alagoinha ou do Jardim, hoje de Paula Mattos, e atravessava o Catumby grande, subia o morro de Barro Vermelho (onde está a Correccão), seguia por *Matta Porcos* (Estacio) e atravessando o valle do Iguassú, (hoje rio Comprido) se entrava para o sertão».

Elle foi mudado mais para baixo, tomando o nome de *caminho da Bica*.

(1) Engenho da *Lagoa de Sacopenanã* ou de Diogo de Amorim Soares, ou de Sebastião Fagundes Varella ou de Rodrigo de Freitas. (*Chron. do Imp. do Brazil*, por Mello Moraes, pag. 140).

(2) Foi construido pelo proprio governador Salvador C. de Sá entre 1582 e 1584.

(3) *Arch. do Distr. Federal*, vol. 1^o, pag. 329.

(4) Assim denominava-se porque nos lugares eram tão-lamosos que produziam notaveis atoleiros, que difficultavam o transitto dos animais e so fatigava a tal ponto que alguns morriam atolados.»

Assim chamava-se, por ser o nome de uma chacara que por ahi existia—*chacara da Bica*—que foi comprada pelo tenente-coronel Domingos Rodrigues Frade.

E' a origem da rua do Riachuelo, parte da rua de Frei Caneca até o largo do Estacio, da rua do Engenho Velho, hoje rua Haddock Lobo e rua de S. Christovão.

Acreditamos que dos dois caminhos o mais antigo é o de *Capueirussú*. E' o mais recto, para communicar a zona agricola do Engenho Velho e outras fazendas com o porto da cidade. Além disto, não existiam communicações entre esta zona e a de Botafogo e Lagoa Rodrigo de Freitas, não obstante ahi se ter iniciado o trabalho agricola contemporaneo da outra. Mas, ella por sua vez tinha seu caminho de communicação com a cidade, de que trataremos adiante.

O porto das mercadorias era onde é a rua hoje de D. Manuel, conhecida então pelo nome de rua do porto dos Padres da Companhia. (1).

Mas, o que é fóra de contestação, é que o porto de embarque não podia deixar de ser esse. Nas immedições do *Largo do Paço* e para a parte do Nordeste, o governo prohibiu toda e qualquer construcção, afim de conservar livre a praia, para o embarque e desembarque de mercadorias, e como defesa da cidade. Essa ordem é do inicio do governo de Corrêa de Sá.

Sobre esse logradouro tinha a camara senhorio completo.

Mas, em Dezembro de 1635 aforou-o ao alcaide mór Salvador Corrêa de Sá e Benevides, em grande parte abrangendo toda a quadra do terreno que hoje se acha limitado pelas ruas Direita, do Rosario, do Mercado e becco dos Adelos, onde estava construido já o açougue publico. Depois da concessão, levantou-se um

(1) Nesta asseveração confiamos na verdade das palavras do Dr. Mello Moraes, que chega a esta affirmativa pela leitura que fez do testamento de Francisco da Silva Cabra, fallecido a 4 de Outubro de 1669.

Paço, onde se collocou a balança de—*ver o peso*,—para verificar o peso das caixas de assucar que se exportasse. (1)

O caminho de Capueirussú que é a origem da rua da Alfandega, vinha desembocar mais ou menos de frente do *Paço do peso*.

O terceiro caminho, de que fallamos no começo destes capitulos, é o que communicava a cidade com a zona de Botafogo.

Este deve ser o mais antigo, porque unia os dois pontos primitivamente povoados — a Villa-Velha, na praia Vermelha e o local da nova cidade — morro do Castello.

Elle seguia para a Lagoa. Da Gloria seguia para Botafogo e depois pela praia da enseada (praia Vermelha), tomando pela encosta da serra, chegava a *Piassaba* e a lagoa de Rodrigo de Freitas, sendo muitas vezes o transitio interrompido pelas enchentes do rio da Cabeça. (2)

Beirava a lagôa e seguia para o engenho da Cabeça ou de Martin de Sá ou em caminho da Gavea. (3)

Um pouco além deste engenho e limitrophe com elle, existia já o Engenho de Nossa Senhora da Conceição da Lagôa fundado por Diogo de Amorim Soares, a que já nos referimos em paginas anteriores. (4)

(1) Fronteiro ao *Paço* foi construido o primeiro trapiche, chamado trapiche da cidade. Como se vê, elle ficava nas immedições do lugar onde foi construida a Alfandega.

(2) *Chron. do Imperio do Brazil*, por Mello Moraes, pag. 155.

(3) Já descrevemos a data da construcção deste engenho, chamado tambem engenho de El-rei. Antes de chegar ao Jardim Botânico, e por detraz da chacara de Francisco Rodrigues Ferreira, está a capella de Nossa Senhora da Cabeça mandada construir por Martin de Sá, no engenho de El-rei. Seguindo-se pela rua, vê-se a casinha da antiga chacara da Floresta, que dá entrada para a grande fazenda dos maracás pertencente ao Padre Domingos Alves da Silva Porto e D. Castorina. (*Chron. do imperio do Brazil*, por Mello Moraes, pag. 152).

(4) Este engenho passou como dote ao genro de Garcia, Sebastião Fagundes Varella. A respeito diz Mello Moraes: No dia 23 de Junho de 1609 obteve Fagundes Varella, carta de aforamento por dois 9 annos das terras desde o Pão d'Assucar até Copacabana, não só para pastos dos gados do seu engenho, como para fazer lenha e tirar madeiras para as obras que tivesse de fazer, cujas terras vindo da Praia Grande ou Praia da Lagoa ou da Copacabana iam 400 braças para o sortão.

Por outro aforamento de 23 de Setembro de 1611, obteve mais terras, sendo por esse tempo vereadores da camara: Chrispim da Cunha, Amar duo

Já no seculo XVII foi construido outro engenho nesta zona, que podemos chamar o *valle da Lagôa de Rodrigo de Freitas*, por Martin Barbosa Francisco Caldas, talvez depois de 1606.

Insistimos no estudo deste valle, onde desenvolveu-se uma das zonas agricolas da cidade.

E' limitrophe a esta bacia a de S. Clemente ou Botafogo.

Não foi de tanta importancia agricola como a anterior nesta phase primitiva da cidade. Nella veiu estabelecer-se Francisco Velho que em 1566, acompanhou Estacio na conquista, creando a irmandade de São Sebastião na igreja de palha de Villa Velha.

Dahi a razão do nome de enseada de Francisco Velho, pelo qual, por algum tempo, foi essa praia conhecida.

De 1590 em diante ella passou a chamar-se praia de João de Souza e depois de Botafogo, em consequencia de lá habitar João de Souza Botafogo.

Só mais tarde esta zona tomou certa importancia. Lá foi habitar o dr. Clemente Martins de Mattos, de 1660 em diante.

Barros, Bartholomeu Vaz, João de Souza Pereira, Antonio Francisco Porbom, e porteiro da camara Manuel Fernandes.

Em 19 de Julho de 1617, requereu as terras da Copacabana para augmento de pasto dos gados.

Sebastião Fagundes Varella, possuindo por alguns annos o Engenho de Nossa Senhora da Conceição da Lagôa, depois o vendeu a Rodrigo de Freitas Mello e Castro, natural de Guimarães, em Portugal, o qual enriquecendo no Rio de Janeiro, retirou-se para o lugar do seu nascimento e como tivesse um filho e depois netos com o seu proprio nome de Rodrigo de Freitas, que ficaram na administração do engenho, perdeu os nomes primitivos e ficou conhecido com o de Engenho da Lagôa de Rodrigo de Freitas.

Com a trasladação da corte de Lisboa para o Rio de Janeiro desejando o Principe Regente erigir uma fabrica de polvora, outra de fundição de peças de artilheria e um Horto Botanico fora da cidade, por decreto de 13 de Junho de 1808, mandou desapropriar e incorporar o engenho e terras da Lagôa de Rodrigo de Freitas, aos proprios nacionaes para nelle se estabelecerem as fabricas e procedendo-se a avaliação da propriedade, e a indemnisação, e julgada a adjudicação por sentença de 30 de Janeiro 1810, foi paga quantia de 42:1935430, valor da fazenda da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e incorporada aos proprios nacionaes com as formalidades da lei de 28 de Setembro de 1835.

Os terrenos pertencentes ao engenho da Lagôa de Rodrigo de Freitas, pagavam 68400 de foro ao senado da camara. (*Chron. do Imperio do Brazil*, por Mello Moraes, pag. 140).

Quando estudarmos o desenvolvimento da cidade no século XVII, teremos occasião de historiar então o povoamento da zona e a construcção urbana que se fez.

Temos ainda o valle das *Laranjeiras ou Cattete*, de nenhuma importancia agricola neste tempo.

Eis ahi as zonas agricolas da cidade, que se communicavam com o littoral, pelo caminho que atraz descrevemos, o qual serviu de direcção ao povoamento por estes logares, pelas ruas do Cattete, Senador Vergueiro, praia de Botafogo, rua de S. Clemente, rua do Jardim Botânico, etc.

Por este tempo já havia o *estabelecimento da Armação* para a industria da pesca de baleias que infestavam a bahia, na ponta que fica perto de S. Lourenço.

Não podemos fixar ao certo a data do principio desse estabelecimento. Mas Duarte Nunes em suas *memorias* sobre a fundação da cidade, refere-se a uma provisão de 18 de Novembro de 1581, que falla em um contracto já existente. (1)

Os templos existentes eram, além das capellas e ermidas, igrejas das ordens religiosas de S. Bento e Santo Antonio, já descriptas neste capitulo, a igreja de Santo Ignacio (collegio dos jesuitas) e a igreja de São Sebastião (Sé velha e hoje dos Barbadinhos). Como havemos de ver, o numero dos templos catholicos augmentou consideravelmente, nos seculos seguintes.

A idéa religiosa então dominava. Ao lado della figura a idéa de defesa da cidade pelo numero de fortale-

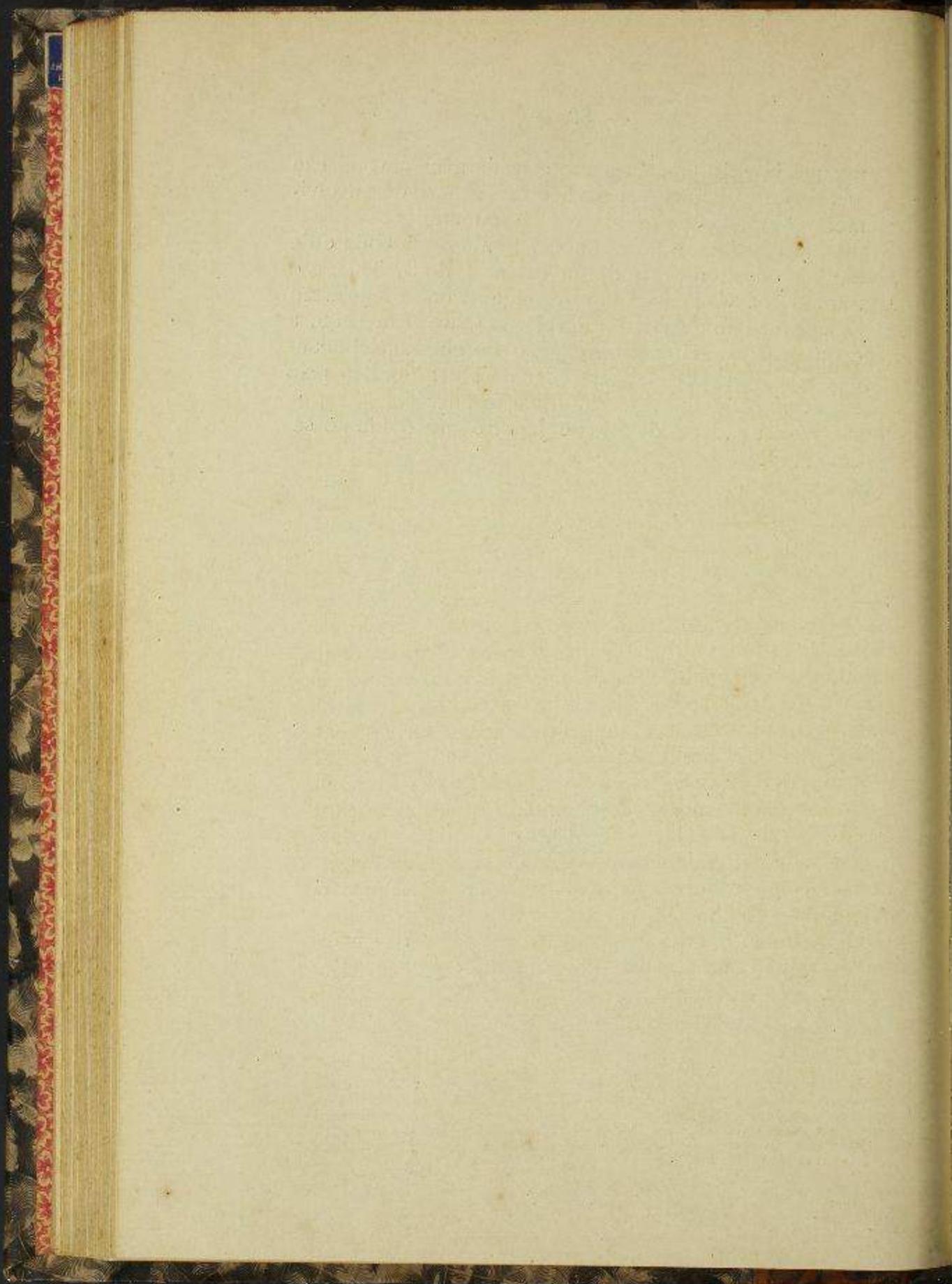
(1) O nome de ponta e morro da Armação se originou do estabelecimento de armação para pesca de baleias, fundado em fins do século XVI, sendo o primeiro contractador Braz de Pina, talvez o mesmo que deu o nome ao antigo caes, hoje dos Mineiros, contiguo a Alfandega, bem como ao campo de igual nome, em Irajá. A pesca das baleias era então um ramo muito rendoso; em 1765, quando o numero dellas já muito diminuiu pela activa perseguição, foi arrematado o contracto por 12 annos, á razão de 40.000 cruzados annuaes pelas tres armações do Cabo Frio, Rio de Janeiro e Ilha Grande. O celebre Cook, quando aqui esteve em 1768, ainda viu funcionar a de S. Domingas; mas o alvará de 1798 aboliu o privilegio, permittindo a liberdade dessa industria; disposição que de pouco serviu, visto que nessa época já eram raras as baleias dentro da barra, e mais raras se foram tornando depois de 1808 com o augmento da navegação, sendo talvez a ultima a que, a cerca de 40 annos, appareceu encalhada nos mangues da enseada de Inhaúma. (*A bahia do Rio de Janeiro*, por Augusto Fausto de Souza, pag. 124).

zas que já existiam, bastante consideravel em relação aos recursos della e de seus habitantes, e ao desenvolvimento agricola que se iniciava em seu interior.

Já existiam o forte de N. Senhora da Guia e de S. Theodosio na entrada da barra, e de S. Thiago e Santa Cruz nos flancos da nova cidade, onde hoje estão os arsenaes de guerra e a igreja da Cruz. Em 1599, a esquadilha de circum-navegação do almirante hollandez Van Nort teve de retroceder da barra do Rio, pelo fogo vivo daquellas primeiras duas fortalezas.

Eis a cidade do Rio de Janeiro até o fim do seculo XVI.





[Faint, illegible text from the reverse side of the page, likely bleed-through from the following page.]

CAPITULO V

Organização administrativa, politica, judiciaria e tributaria da cidade no seculo XVI

SUMMARY:—O processo de nomeação de Salvador Correia. Atribuições do Governador. A reforma do regimento de 17 de Dezembro de 1541. O Ouvidor Christovão Monteiro. Suas attribuições. O Provedor-mór Estevão Pires. Suas attribuições. Administração militar. O alcaide-mór Dias Pinto. Suas attribuições. A Camara e seus membros. O almotacé. Os impostos.

Depois do insuccesso do regimen dos donatarios, cujo resultado no futuro, era não crear uma nação forte e unida, a metropole resolveu centralizar a administração em um só governo, com sede na Bahia, a que seriam tributarios os das outras capitánias, cujos chefes podiam por elle ser nomeados, como o foi o primeiro governador do Rio, Salvador Correia, depois de mudada a cidade para o morro do Castello, pelo governador geral Men de Sá. (1)

Desde já, podemos salientar um facto de importancia. Não obstante o logar de chefe da nova capitania originar-se de uma delegação, feita pelo governador geral do Brazil, por acto de nomeação, todavia precedeu-lhe uma indicação popular e da camara da cidade. Podemos, pois, dizer que a delegação official, por autori-

(1) Iniciamos nosso estudo do governo de Salvador Correia e não de Estacio de Sá, que não alcançou estabelecer administração regular, não obstante ter sido nomeada pela metropole capitão-mór do Rio, ter fundado a cidade velha, nomeado suas autoridades e feito a sua municipalidade de terras confirmada depois por Men de Sá. Sua administração foi mais militar do que civil. E se não fôra o auxilio de Men de Sá, talvez tivesse desaparecido o começo da vida civil iniciada em *Villa Velha*.

dade competente, não fez mais do que confirmar a aclamação do povo, em nome da qual Salvador Correia governou e administrou a cidade, como delegado da metropole.

«E assim pôr em conselho, diz a provisão, se praticar quem poderia ficar com os ditos cargos, no qual Conselho se se nomeou a elle somente pelas razões dadas e a elle pediram, parecendo a todos bem e assim me foi pedido o dito Salvador Correia de Sá pelo povo e camara desta cidade.»

Eis as origens do primeiro representante do governo do Rio de Janeiro. Estudemos as suas attribuições, assim como a administração pelos seus quatro aspectos—administração da justiça, fazenda, municipal e militar. (1)

As suas attribuições eram: dar cartas de seguro e alvará de fiança, até a quantia que bem lhe parecesse, salvo os tres casos da corôa; pagar os soldos, ordenados e mantimentos; fazer a despeza dos serviços publicos, ordenar todas as obras e gastos, provimentos de navios armados em guerra, podendo mandal-os para onde quizer, a serviço do rei, da capitania e sua defesa.

Podia tambem prover os cargos de Provedor, Thezoureiro, Almoxtufe e todos os demais funcionarios da fazenda publica, da justiça e da camara, sobre os quaes exercia inteira jurisdicção, podendo suspendel-os e demittil-os, para prover os mesmos cargos por quem lhe parecer melhor.

Podia conceder sesmarias na cidade e na capitania, mandando tirar duas cartas, expedir mandados e provisões sobre aquisição de mantimentos e gente e quaesquer outras cousas que necessario fossem para defesa e fortaleza da cidade, podendo impor penas que bem lhe parecessem para o cumprimento de suas ordens. (2)

(1) Deixamos de estudar neste capitulo a administração religiosa, por fazer parte de um capitulo à parte.

(2) Arch. do Distr. Fed. de 1879, pag. 28.

Eis ahí o campo de acção em que gyravam as attribuições do chefe do governo. Como se vê, eram por demais latas. Elle sommava em si as attribuições de todo o governo. Era de facto e de direito o unico poder publico. Os proprios representantes da justiça não tinham a liberdade e a independencia para cumprir a lei. O poder que representavam soffria a jurisdicção do governo, que os podia suspender e demittir.

Desde o provimento dos cargos publicos, da funcção tributaria, de impor penas, até a attribuição de declarar a guerra e ordenar despesas, o governalor representava toda a autoridade.

A provisão feita e assignada por Men de Sá, além das funcções que nella estavam catalogadas, ainda dizia que o governador do Rio de Janeiro podia exercer todos os poderes do governador geral como elle usava e tinha, segundo o regimento de 17 de Dezembro de 1548, os quaes foram ampliados pelo regimento de 7 de Março de 1557, quando justamente governava na Bahia Men de Sá. E uma das ampliações era o direito de recurso para o governador dos actos judicarios.

Podemos, pois, dizer que o governador legislava, julgava e executava.

Foi nomeado por Men de Sá para o logar de Ouvidor Christovão Monteiro, por provisão de 9 de Março de 1568, que era chefe dos serviços da justiça publica.

Nessa provisão, (1) o governador nomeia Christovão por tres annos, dando-lhe as attribuições que têm e usam os outros ouvidores das capitancias.

E' pois no regimento dado a Pero Borges, ouvidor da Bahia, que devemos encontrar as attribuições do Ouvidor do Rio (2) de Janeiro.

(1) Publicada pelos *Arch. do Dist. Fed.* pag. 36. Acreditamos não ter sido ainda impresso este documento, senão por esta *Revista*.

(2) Diz Varahagen: *1.º vol. de sua Historia*, pag. 232; Não encontramos até agora o teor deste regimento; porém temos motivos para suppor que, com pequenas differenças nos deztoito primeiras artigos e omissão dos cinco ultimos, era analogo ao de 14 de abril de 1628, dado ao ouvidor geral Paulo Leitão de Abreu.

O ouvidor conhecia por acção nova dos casos crimes, etinha alçada até morte natural inclusive, nos escravos, gentios e peões, christãos livres.

Nos casos, porém, em que, segundo o direito, cabe a pena de morte inclusive, nas pessoas das ditas qualidades, o ouvidor procederá nos feitos afinal, e os despachará com o governador sem appellação, sendo ambos conformes nos votos.

No caso de discordarem, serão os autos com os réus remetidos ao corregedor da côrte.

Nas pessoas de mór qualidade, terá alçada até cinco annos de degredo.

O ouvidor estará sempre na mesma capitania que o governador, salvo havendo ordem em contrario do mesmo governador, ou si o bem do serviço o exigir, pois então poderá sahir fóra della » (1)

Como já vimos, esta extensão dada pelo regimento ás funcções do representantedos serviços da justiça soffreu um profundo golpe com o acto da reforma, pelo qual se creou o direito de recurso, para o governador, das decisões judiarias.

E isto deu-se na administração de Men de Sá. Por conseguinte, Christovão Monteiro exercia as funcções de ouvidor, sob a jurisdicção immediata de Salvador Correia.

O provedor-mór da fazenda era a suprema autoridade dos negocios fazenda publica. O primeiro nomeado, na cidade do Rio de Janeiro, foi Estevão Pires, por Men de Sá. Suas attribuições são as que constam do Regimento dos provedores das capitancias. (2)

«Em Novembro de cada anno annunciava-se a arrematação dos impostos, que era feita em Janeiro, por um anno ou mais, segundo ordens do provedor-mór, procurando dar se a maior publicidade. O maior lanço

(1) *Obras de J. F. Lisboa*, vol. 3^o, pag. 319.

(2) Acreditamoso nunca ter sido publicado esse regimento, senão por nós.

era aceito e escripturado pelo escrivão, e assignado pelo rendeiro e tres testemunhas. Era prestada a fiança da decima parte.

A escripta do escrivão era entregue ao almoxarife.

Si a fiança não for prestada a tempo, irão de novo os impostos a hasta publica. E a differença deste arrendamento para o primeiro será paga pelos bens dos rendeiros, que sendo insufficientes, pelos fiadores, e não bastando, haverá a pena de prisão, até o pagamento integral.

Até o fim de Janeiro devia estar acabada a arrecadação devida pelos rendeiros, de maneira que até 15 de Abril estejam concertadas a receita e a despesa.

Os provedores tinham competencia de conhecer por acção nova de todos os feitos, causas e duvidas que affectarem a Fazenda, sem appellação e aggravo, até 10\$; conhecer do procedimento irregular de qualquer empregado da fazenda, por erro de seu officio, das questões dos rendeiros, conhecer dos contrabandosr com a apprehensão do navio e sua carga e degradados para a Ilha de S. Thomé. Os navios ao chegarem no porto onde houver Alfandega serão visitados pelo escrivão e almoxarife, para examinar a carga e o livro de carregação ou folha das avarias, ou ficaria a carga do almoxarife, até acabar a descarga. Examinarão todas as caixas, para ver si nellas vem mercadoria sujeita ao dizimo e que não o tivessem pago. O provedor ordenará que a carga seja depositada na Alfandega, depois de examinada.

De algumas mercadorias, como trigo, vinho, louça, alcatrão, o dizimo será pago depois de depositadas na Alfandega.

O imposto era pago na mesma mercadoria na relação de 1 para 10. Quando pago em dinheiro seria arbitrado o imposto pelo juiz e almoxarife, segundo o valor commercial do producto.

Haverá nas Alfandegas dous sellos de cêra, um para panno de côr, linho, e cousas semelhantes e outro para os productos que pagam dizimos. Circulando alguma mercadoria no commercio sem o sello, dous terços são para a Alfandega e um para quem descobrir.

As mercadorias que resultarem de pagamento da dizima, serão vendidas a quem mais der, e será escripturado o producto como receita.

Antes de partir o navio o provedor irá examinal-o, dando licença de sahida.

As mercadorias que forem para o Reino e Senhores não são obrigadas a pagar os dizimos, os mestres levará certidão dos officios da Alfandega. O assucar pagava o dizimo no proprio engenho, em sua casa de purgar, cabendo ao seu proprietario fazer as communições ao almoxarife ou aos arrecadadores, para receber o dizimo, no prazo de tres dias.

O provedor encarregava-se de fazer o inventario dos fallecidos, sem testamento.

Podiam conhecer de todas as questões sobre sesmarias.

Ninguem podia ir de uma para outra capitania sem licença do procurador ou provedor, em sua ausencia. (1)

Eis ahi as tres principaes autoridades da capitania e da cidade, que geriam a administração civil e constituíam o governo. Os serviços que se dividiram nestes tres departamentos, eram exercidos por funcionarios subalternos e sujeitos á jurisdicção do governador. (2)

(1) *Cod. mss. d Inst. Hist.*

(2) O pessoal judiciario, administrativo e o conselho da camara foi assim constituído:

- ✓ Alcaide-mór — Francisco Dias Pinto.
- Alcaide-pequeno — Pedro Fernandes.
- Juiz — Pedro Martins Namorado.
- ✓ Escrivão das Sesmarias, tabellião de notas, thesourciro de defuntos e ausentes — Pedro da Costa.
- Provedor da Fazenda Real — Estevão Pires.
- ◄ Ouvidor — Christovão Monteiro.
- Juiz de orphãos — Manoel Freire.
- Thesourciro e feitor da fazenda real — Ruy Gonçalves.
- ✓ Tabellião do publico e judiciaria — Francisco Fernandes.
- Escrivão de orphãos — Diogo Martins.

Além da administração civil, havia a administração militar, cujo chefe supremo era o proprio governador, que nomeava o alcaide-mór, para commandar a guarnição da cidade.

«Aos senhores de engenho e fazendas obrigava a quatro terços de espingardas, vinte espadas, dez lanças ou chuços, vinte dos ditos gibões; e a todos os outros moradores ao menos a alguma arma; devendo, os que a não tivessem, tratar de havel-a dentro de um anno. Ao provedor-mór competia fazer este exame, e cominar as penas em caso de falta. Tal foi o começo da milicia regular de segunda linha no Brazil. (1)

O primeiro alcaide-mór nomeado por Men de Sá, por provisão de 23 de Março de 1568, foi Francisco Dias Pinto, «por ser pessoa de experiencia e autoridade, pelos serviços prestados na capitania do Porto Seguro, cavalheiro fidalgo da casa de El-rei e ter vindo em companhia do capitão-mór Estacio de Sá a povoar e edificar a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.» (2).

Ao lado do governo, delegado da metropole, havia o governo proprio da cidade, nascido da vontade do seu povo. Era a camara.

Composta de um presidente — chamado o juiz ordinario e dois vereadores, organisava as *posturas* e vereações, cuja execução era entregue ao *almotacé*, que fiscalisava a aferição dos pesos e medidas, os preços dos comestiveis.

Além de ser o executor das medidas fiscaes do conselho, encarregava-se do accio da cidade e da policia das povoações.

Eis ahí os elementos constitutivos do governo e da administração da cidade do Rio de Janeiro.

O unico imposto existente era o dizimo da alfandega, não nos referindo a posturas tomadas pela Camara.

(1) *Hist. do Brazil de Porto Seguro*, vol. 1^o, pag. 235.

(2) A leitura deste documento devemos á publicação feita pelos *Arch. do Distr. Federal*, vol. 1^o, pag. 563. Até então não tinha sido publicado.

SUMMARIO — *Os conquistadores e auxiliares de Estacio de Sá e Men de Sá*

Não podemos deixar de registrar os nomes dos que acompanharam Estacio de Sá e Men de Sá na conquista do Rio de Janeiro, não só como uma prova de gratidão, como porque elles foram os fundadores da familia fluminense que tão grande importancia tem representado na civilisação brasileira.

Os importantes serviços prestados pelos conquistadores para a fundação da cidade foram recompensados pelo governo, com doações de terrenos para a construcção das habitações e inicio de sua lavoura, como por meio de empregos publicos que lhes foram dados. Todos os lugares da administração publica municipal da cidade que ia nascer foram dados a elles. As melhores zonas foram dadas aos que mais se salientaram na guerra e aos que tinham melhor hierarchia social.

Nossos historiadores e chronistas dizem que o primeiro provedor da fazenda que teve a cidade foi Estevão Pires. Mas em 1568 (Março) o provedor era Antonio de Marin que foi o tronco de uma importante familia fluminense, não só pelo valor de sua origem social, como pela representação politica de seus decendentes aqui no Rio, durante annos.

E foi justamente no começo do anno de 1568 que Men de Sá nomeou as autoridades da cidade, como Christovão Monteiro, Pedro Martins Namorado, Pedro Fernandes, Francisco Silva Pinto e outros.

A investidura do cargo está consignado na escriptura de renuncia que fez de suas terras em Nictheroy a Martin Affonso de Souza (Arariboya) a 11 de Março de 1568. Nella elle figura como provedor da fazenda.

Antonio de Marin foi um dos conquistadores e teve como recompensa dos seus serviços aquella sesmaria das terras das *Barreiras Vermelhas* (Gragoatá) até Ica-

rahy. Teve tambem uma sesmaria no morro de S. Antonio que doou ao convento do Carmo. Acreditamos que suas posses territoriaes em Nictheroy não se limitaram á doação que lhe foi feita e que transferio a Arariboya. E acreditamos isto, porque, em 1626, um Antonio de Marin, provavelmente filho ou neto do conquistador, vendeu ao capitão Diogo de Faria uma «sorte de terras da banda de além». E a escriptura registra que foram herdadas de Diogo de Marin, filho do conquistador.

Acreditamos que Antonio de Marin já morava em S. Vicente, quando veio prestar serviços na conquista do Rio, sob o commando de Men de Sá. Ali obteve de Pedro Collaço, delegado de Martin Affonso de Souza, em sua donataria, uma sesmaria em Ypiranga. Dahi passou-se para o Rio de Janeiro, em companhia de sua mulher D. Lauriana Simão.

Foi elle o tronco de uma numerosa familia fluminense, cujos representantes, por muitos annos, exerceram importante papel na politica e na administração. E' em derredor de sua individualidade que José de Alencar teceu o enredo do «Guarany».

E' fidalgo e Netto de Lopo de Marin, conspicuo representante da nobreza portugueza.

Não sabemos o numero de filhos que teve, senão dous: Diogo de Marin e Francisco de Marin de quem nada sabemos senão que foi fazendeiro no Rio de Janeiro, como o seu irmão Diogo, que ali tinha uma importante propriedade assucareira. Era o provedor da cidade em 1606, exercendo ainda o mesmo cargo em 1610, quando o tabellião foi a Alfandega para lavrar um escriptura de troca de terras entre elle e Francisco Velho, individualidade notavel nessa época.

As propriedades assucareira dos Marins eram localizadas em Magé e Miriry. A familia entrelaçou-se com outras familias igualmente importantes. Em 1620, entrelaçou-se com a familia de Alvaró Osorio, homem de fortuna e grande proprietario do tempo. Casou-se com D. Victoria de Marin que deve ser neta do

conquistador. Alvaro Osorio morava na rua Direita e os descendentes de Marins na rua da Misericordia. E' facil apreciar sua fortuna por uma escriptura de dote a sua filha Anna Osorio contractada em casamento com Estevão de Vasconcellos. No dote figuram ricos vestidos de seda e velludo, excellentes predios na rua Direita, construidos de pedra e cal, com as suas varandas e quintaes, extensas sortes de terra em Miriry e Magé.

Pouco tempo depois do começo do seculo XVII, a familia Marins decae de seu prestigio politico. O ultimo dos seus descendentes que encontramos de posse de cargos da administração publica é Diogo Osorio, que exerce como já dissemos, o logar de provedor da fazenda, em 1610. Dahi para cá, elles desappareceram, como desapparece o sobrenome de Marins.

Grandes e memoraveis pleitos judiciais foram travados pelos descendentes desta familia e os directores da celebre Aldeia de S. Lourenço, onde habitou Araryboya. A aldeia foi localisada no territorio que lhe fora cedido por Antonio de Marin.

Da aldeia pouco restou, porque "um seculo ainda não se tinha passado, depois que ella se fundara, e já as usurpações escandalosissimas se succediam com espanto e, com ellas, os pleitos e demandas; em vão, as partes se concertavam por mais de uma vez — ellas proseguiam. De nada serviram as medições e demarcações, as conspirações e protestos; tudo foi baldado: as usurpações continuaram e acabaram por arruinar, quasi de todo em todo o patrimonio dos descendentes de Arariboya."

A usurpação foi completa pelos primitivos habitantes de Nitheroy e seus descendentes; e de todo desappareceu por esse illegal e illegitimo processo esse grande patrimonio dos indios. Pela legislação da Regencia as aldeias os indios foram incorporadas ao patrimonio da nação. Eis ahi a prova do character emphyteuta de grande parte da cidade de Nitheroy, se não da sua

totalidade. E seria de grande interesse para o Estado o estudo desta questão.

Fallemos agora de Ary Fernandes que foi outro conquistador. Fêz parte da primeira expedição militar sob o commando de Estacio de Sá. Durante os dous annos de guerrilhas, em que esteve o fundador da cidade, até a vinda de Men de Sá, Ayres Fernandes continuou sempre a prestar os seus serviços.

Localisou-se, como lavrador, em Magé, onde obteve uma sesmaria, e, na cidade, morou na rua da Misericordia. Era o proprietario dos terrenos visinhos ao Arsenal de Guerra, onde fora construida desde essa época, uma fortificação.

Quando requereu a sesmaria destes terrenos, já Ayres Fernandes tinha começado a construção de sua casa, naquella rua em Maio de 1568. Isto indica que o povoamento e construção urbana no seu inicio não se operaram somente no morro do Castello. Enquanto elle se povoava, a rua da Misericordia tambem se povoava. Nella em começo moravam a aristocracia, os representantes do governo e os funcionarios publicos. Martin de Sá teve u na casa no morro do Castello que vendeu em 1610 ao licenciado Rodrigues Vaz e na praça da cidade (1). Obteve ainda uma sesmaria no caminho para Santo Antonio, hoje rua de S. José.

Jorge Ferreira foi outro conquistador. Obteve uma sesmaria na rua Direita, então chamada praia de Manoel de Britto, o mesmo que fez a doação ao Mosteiro de S. Bento do outeiro em que está hoje edificado o templo e uma outra em Magé, nas visinhanças de Antonio de Marins. Não erramos em localisar essa praia junto ao Arsenal de Marinha, porque toda esta região foi dada em sesmaria a Manoel de Britto que por sua vez doou ao Mosteiro. Parece pois que Jorge Ferreira e Manoel de Britto eram visinhos e foram os primeiros povoadores daquelle trecho da rua Direita.

(1) Primeiro cattorio da cidade.

Manoel de Britto tambem foi um dos conquistadores e figurou na politica de seu tempo. Quando fez a doação ao Morteiro já existia uma capella de Nossa Senhora da Conceição, construida por Alcixo Manoel, outro conquistador tambem. Eis ahi personagens notaveis da época em que se salientaram na sociedade em que viviam, sob o habito da pureza do lar e sinceridade em suas relações de estima.

Chrispim da Cunha foi outro conquistador. Obteve uma sesmaria na rua de S. José, defronte do largo da Carioca que então era em grande parte coberto por uma lagôa que serviu justamente de limite da doação e que se estendia pelo morro de S. Antonio (1) Foi dada por Christovão de Barros a 15 de Setembro de 1573. Na mesma rua já estava localizado Balthazar Cardoso, outro conquistador. Estes chãos foram doados pelo proprio Chrispim da Cunha aos frades do Carmo em 4 de Setembro de 1619.

A elles tambem fizeram doação Antonio de Marin e sua mulher D. Isabel de Marins de uns chãos no morro de S. Antonio em 7 de novembro de 1591, que tinham obuido de sesmaria, por isso que Marins foi tambem um dos conquistadores.

Obtiveram tambem sesmarias no largo da Carioca em direcção a Guarda Velha Fernão Affonso, Domingos Pereira e João Gonçalves, visinhos de André Lopes doando-as depois aos frades do Carmo que se constituíram assim como os donos desta zona urbana. A sesmaria destes é pouco anterior a de Chrispim da

(1) Diz Ayres Fernandes «que elle veio em companhia de Estacio de Sá a conquistar e povoar este Rio e porque não tem terras para fazer fazendas, nem chãos para casas, pede de sesmaria um pedaço de terra ao longo da aguada de um rio que lhe egamão Magé até emprestar e pedir com João Carrasco e pelo sertão duas mil braças e nos chãos em que ora tem casas e cerca partindo com André de Loand e com Bastião Barriga.» Foi dada a doação por Men de Sá a 14 de Maio de 1568 dizendo que o requerente indicasse o numero de braças de chãos que pedia. Ayres da Cunha declarou querer 20 braças ao longo da rua Direita até o F. (naturalmente o forte da Cruz, hoje igreja da Cruz dos Milicantes) porque tudo já estava cercado e em começo da construcção de casa. A sesmaria foi confirmada por Salvador Correia de Sá, em 18 de Agosto de 1568. Os jesuitas herdaram esta sesmaria em Magé, (Cod. Mss. Da Bibl. P.

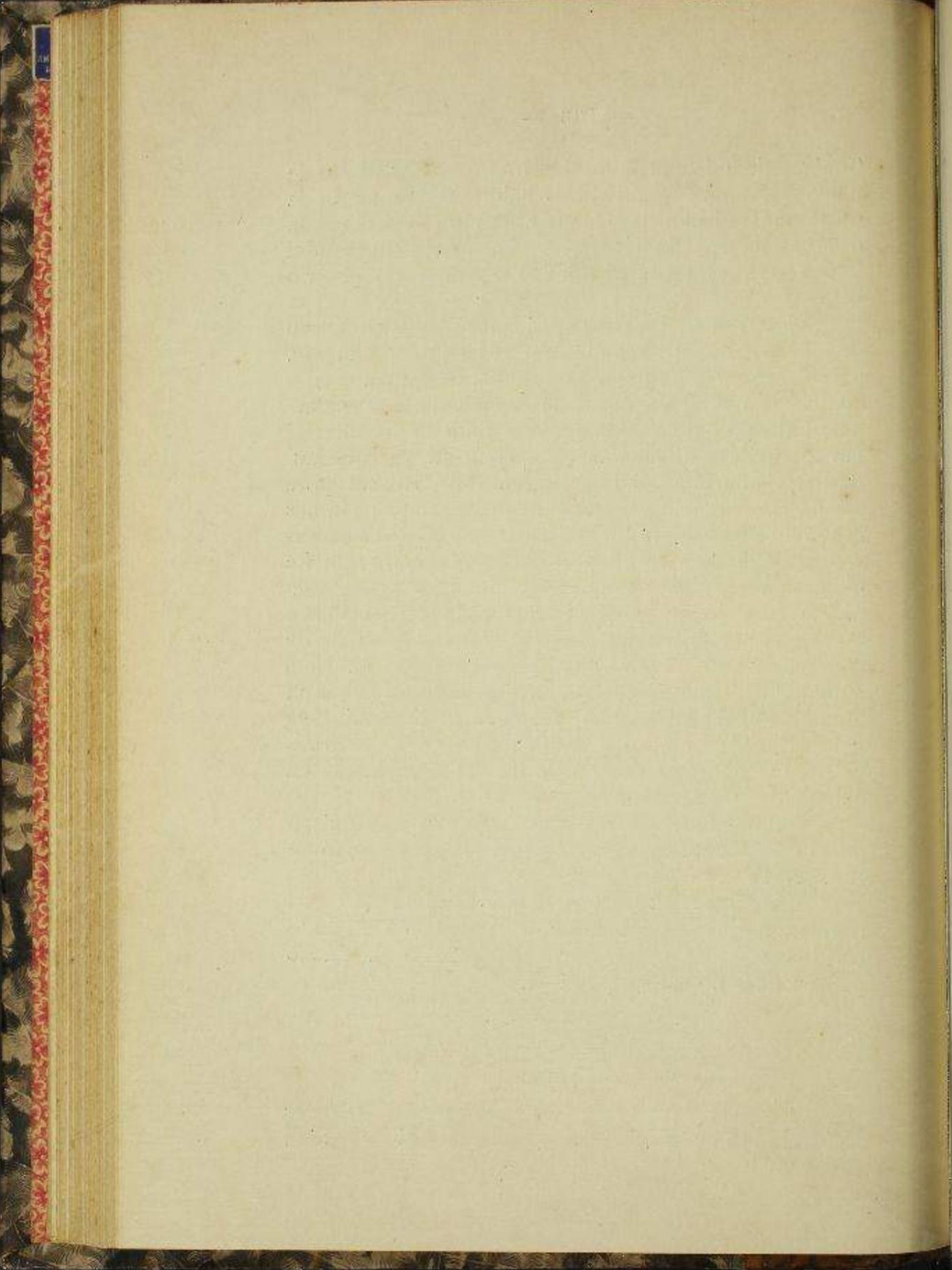
Cunha —de 9 de Setembro de 1573, por Christovão de Barros. Eis pois os primitivos habitantes do largo da Carioca: Chrispim da Cunha e Pereira Gonçalves na direcção da rua da Guarda Velha, assim com André Lopes; e mais tarde Felipe Fernandes no proprio largo.

Os terrenos da circumvisinhança do largo foram doados a Felipe Fernandes em 1610, por aforamento, para fazer sua industria de cortume de couros com o auxilio da agua da lagôa. E ahi fundou elle seu pelame nas fraldas do outeiro. Ha mais de trinta annos, allegou em sua petição, tinha começado com seu pae um modesto trabalho industrial na zona, em 1580. E nesta época a zona por ninguem era frequentada, senão pelos indios que alli se reuniam «por ser parte escusa.» Estes serviços, allegados por Felipe Fernandes, garantiram-lhe o aforamento. Não sabemos o nome de seu pae. Foi, porém, um conquistador da cidade que se localizou no largo da Carioca, com a sua modesta industria de couros, continuada por seu filho no mesmo local. Com a habilidade com que trataram os indios alcançaram afugental-os da lagôa de S. Antonio, onde reuniam-se pela curiosidade de ver os trabalhos dos conquistadores no morro do Castello, no inicio da construcção da cidade.

Todos estes moradores do largo foram conquistadores da cidade, sendo recompensados pela doação de terras. (1)

Além destes existem os de que temos fallado anteriormente, quando estudamos a organização administrativa da cidade, grande parte dos quaes foi nomeado para exercer os cargos publicos.

(1) O aforamento de Felipe Fernandes consta de Liv. de Afor. no Arch. da Cam. As sesmarias de que acima fallamos constam de um grande Cood. Mss. existente na Bibli. Nac. sobre o patrimonio do Convento do Carmo,



Faint, illegible text visible on the right edge of the page, likely from the following page or a bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.

CAPITULO VI

Os primeiros governos no seculo XVII

SUMMARIO.—Índios e minas. Factores da colonisação. Governo de Affonso de Albuquerque e D. Francisco de Souza. Exploração das minas. Rio desligado da Bahia. Sujeito depois á sua jurisdicção. Attractos de autoridades. Governo de Constantino Menelão. Conquista de Cabo Frio. Governo de Salvador Correia nas minas. Governo de Vaz Pinto. O serviço d'agua. Governo de Francisco Fajardo.

Ao abrir-se o seculo XVII, as questões que mais directamente prendiam a attenção da administração, eram a exploração das minas e a emancipação do índio. Não tinham o cunho local, nem tão pouco originavam-se de accidentes que affectassem a vida da cidade do Rio ou de sua capitania. Eram questões que affectavam toda a colonia, por que dependiam não só da sua situação economica, das condições de seu trabalho agricola, como do sentimento que inspirava os actos da metropole, em seus processos de colonisação. Uma nascia da insufficiencia de braços, para a lavoura, desfalcados pelos jesuitas em beneficio de sua industria, para a qual convergia toda a actividade do índio, transformado, assim, em machina de trabalho, para a prosperidade e desenvolvimento da ordem e para accentuar-se ainda mais a crise agricola do colono, cuja solução foi o trafico africano, creando a escravidão negra, ao lado da escravidão amarella.

O prestigio dos Jesuitas assumio taes proporções, nos actos políticos da metropole, que alcançaram a primeira lei de emancipação do indio de 30 de Junho de 1609, contra a qual toda a colonia protestou. O resultado mais directo desse acto, no Rio de Janeiro e capitania, foi a permissão dada pelo seu governador Ruy Vaz Pinto, de 1611 a 1620, da introducção do africano como elemento de trabalho agricola, feito pelo seu parente Duarte Vaz.

Dahi em diante mais accentuam-se os attrictos entre a autoridade civil e religiosa. A feição da administração e do desenvolvimento economico assume um character differente pela injuncção desse elemento novo, como veremos adiante.

A outra questão nascia do sentimento de avareza da metropole e da idéa de riqueza, que tanto animava o colono,

E não obstante o insuccesso das explorações de minas, inspirando a bella phrase do Padre Antonio Vieira de que o ouro vermelho tirado das veias do indio foi sempre a mina do Estado, ellas succediam-se, como um resultado de uma convicção arraigada no espirito dos administradores.

Algun resultado mais immediato e de mais valor do que a descoberta de minas, que haviam de deixar, como de facto deixaram, foi a abertura de estradas pelo interior, ligando os focos de população que já existiam e traçando as linhas de povoamento pelo sertão. Havemos de estudar a importancia que representou o Rio de Janeiro nestes factos.

Mas, a politica de exploração muito cedo produziu um resultado sobre a capitania e a cidade do Rio de Janeiro.

Foi serem ellas, com as capitanias do Espirito Santo e S. Vicente, desligadas da Bahia, para constituirem um Estado de jurisdicção propria.

Governava então o Rio de Janeiro Affonso de Albuquerque, filho do conquistador do Maranhão e moço

fidalgo, nomeado a 12 de Fevereiro de 1605. Na sua carta de nomeação estava expressa a clausula de que «se por esta capitania da Bahia apparecer a Diogo Botelho, do meu conselho e governador geral das ditas partes que lhe deve commetter mais alguma jurisdicção da que tem por meus regimentos lhe passará alvará.»

Essa clausula traduz a resolução, em que estava a metropole, de crear um Estado no sul, de jurisdicção propria, desligado da Bahia. E este acto veio consummar-se em 2 de Janeiro de 1608, com a nomeação de D. Francisco de Souza de governador geral das tres capitancias.

Mas, antes de tratarmos do governo de D. Francisco, dos processos postos em pratica por elle junto á metropole, vejamos o governo de Affonso de Albuquerque, que sahio das normas da prudencia e do respeito ao prestigio do principio de autoridade, seguidos pelos seus antecessores.

Superpondo a lei e os deveres do seu cargo, aos seus caprichos e á sua vontade, abre lucta com o juiz ordinario Balthazar de Seixas, que, por sua ordem, é preso.

Tem o mesmo procedimento com o ouvidor Cabral, sem que estas autoridades tivessem commettido um delicto que justificasse essa penalidade em extremo.

Factos desta ordem impressionavam desagradavelmente o povo e a camara, para quem tornou-se antipathico o governador, procurando aquella protestar contra o exercicio de attribuições fiscaes, fóra de sua competencia, tributando 50 réis por arroba de assucar e 320 por entrada e sahida de navios.

Era, pois, pouco lisongeira a situação administrativa da cidade, pelos conflictos provocados pela sua suprema autoridade. Esse estado de coisas não deixou de corrigir-se, quando a metropole, desligando as tres capitancias para constituirem um só Estado, nomeou comonues governador D. Francisco de Souza.

Seguindo para a Europa depois de uma excursão a S. Vicente, com o intuito de explorar minas, D. Francisco obtinha por suas manhas, como diz a historia, esse acto da metropole e a grande distincção de sua nomeação, como da somma consideravel de recursos e de prerogativas que trazia e que tanto desgostaram o governador da Bahia, D. Diogo de Menezes que, em carta ao soberano, dizia: «V. M. me mandou o viesse servir a este Estado, sem me declarar uenhuma separação, senão que o viria governador assim e da maneira que os passados onde o tenho servido com toda fidelidade e satisfação de que V. M. me tem avisado. (1)

Com o seu tino pratico, previu o mau resultado deste acto.

« Todas as grandes promessas de avultadas rendas promettidas pelo mesmo D. Diogo judiciosamente combatidas com estas curtas phrases: Crea-me V. M. que as verdadeiras minas do Brazil são assucar e pão brazil, de que V. M. tem tanto proveito, sem lhe custar da sua fazenda um só vintem. . . » « O mesmo negocio ha de mostrar cedo a V. M. a perda que hade ter a sua fazenda, . . . mas será um mal que . . . não se poderá remediar. » (2)

Realisaram se os prognosticos de D. Diogo, porque a exploração de D. Francisco só deu em resultado o dispendio de não pequena quantia do Estado, vindo elle a fallecer em S. Paulo em 11 de Junho de 1611, deixando, como seu successor, segundo os seus despachos, o seu filho D. Luiz de Souza, que tomou posse do governo do Rio de Janeiro a 13 de Dezembro de 1612

E precisc observar que, desde o começo de 1610, quando D. Francisco de Souza achava se em S. Paulo, a explorar as minas, com o seu filho, o governo ficou dirigido por Affonso de Albuquerque.

(1) «Hist. Ger. do Brazil», por Visc. Porto Seguro, vol. 1º pag. 437.

(2) «Hist. Ger. do Brazil», por Visc. Port. Seguro, vol. 1º, pag. 437.

Mas, pouco depois da posse de D. Luiz de Souza, a metropole tendo de novo unido as tres capitancias á Bahia, por alvará de 9 de Abril de 1612, Gaspar de Souza, então governador geral, despachou para o Rio o desembargador Manoel Jacome Bravo, como seu commissionado.

E' facil comprehender que os actos violentos já praticados por Affonso de Albuquerque, despertando contra si as antipathias publicas e da camara, motivaram a posição que elle assumiu perante o commissionado do governador geral, levantando as maiores difficuldades ao desempenho de suas commissões.

E nisto foi ajudado pelo prelado da cidade. (1)

A camara dirige-se ás tres autoridades, mostrando as inconveniencias destes conflictos, que podiam perturbar a ordem publica e requerendo que puzessem cõbro á lucta, em beneficio de todos os interesses. São taes os termos desse documento, pelos quaes os camaristas de então revelam o interesse que sentem pelo bem publico, que o não podemos deixar de trasladar para aqui. «O juiz, vereadores e procurador do conselho deste presente anno de 1603, abaixo-assignados, fazemos saber a V. S. em como, em camara, pelo procurador do conselho nos foi dito que ora neste povo havia algumas inquietações de que se temia e recejava resultarem grandes damnos, mortes e oppressões, em desserviço de Deus e de Sua Magestade, requerendo-nos como pessoa a cujo cargo estava prover sobre o bem commum, e bom regimento desta cidade, e moradores della, acudissemos a atalhar aos ditos males e prover no caso com os remedios para isso necessarios; pelo que acor-

(1) Aconteceu no dia 12 de Setembro que amanhecesse na sala do desembargador uma flexa com um escripto nella, que dizia: «Etsia aqui».

Este facto poz em cuidado a camara, e d'elle se entrou a devassar, do que resultariam desagradaveis consequencias, porque o governador e prelado dividiram em partidos o povo, e este alvoracado promettia damnosos excessos.

Para atalhar os damnos, que do desassossego do povo se podia seguir, escreveu a camara ao administrador da jurisdicção ecclesiastica a carta seguinte. (*Brasil Hist.*, por Mello Moraes, vol. 2^o, pag. 109).

damos em camara houvesse de avisar a V. S., como pessoa em cuja mão está o poder atalhar estas cousas, pelo que lhe requeremos pela parte de Deus e de Sua Magestade; da nossa lhe pedimos uma e muitas vezes, por mercê haja por bem de por sua parte atalhar semelhantes damnos que se podem seguir, e do contrario que se não espera, protestamos de nos não ser dado em culpa e de avisar a Sua Magestade. (1)

O administrador ecclesiastico, que já tinha chegado ao excesso de excommungar o desembargador, em face do officio, só diz que «o que fez está muito bem feito» e Affonso de Albuquerque, sophismando o objecto da reclamação da camara, responde que está de posse dos elementos materiaes para suffocar a desordem publica, pedindo a municipalidade que lhe aponte o nome dos desordeiros para serem castigados, a qual competia tambem «acudir de sua parte as desordens das pessoas ou pessoa que as causam.»

Nesse documento, o desembargador é apontado como o causador da perturbação publica, pelo pouco respeito que prestava ás ordens da administração civil e ecclesiastica.

Mas, não assistia a Manoel Jacome a menor responsabilidade dessa situação, porque não tinha recursos «para deixar ás justiças de Sua Magestade a liberdade que é necessaria á sua administração» nem privar «que o governador nella se intromettesse com tanto excesso e desserviço de Sua Magestade, como Vmcs. sabem ajuntando-se para isso com o administrador ecclesiastico.»

A estes factos de jurisdicção administrativa, cujos limites não eram respeitados, creando situações inconvenientes aos interesses publicos, reunia-se a questão capital e incandescente do tempo—a emancipação do indio—para trazer o seu contingente á essa anarchia e prepotencia que tanto se definiram no governo de Affonso de Albuquerque.

(1) *Brazil Hist.*, por Mello Moraes, vol. 2º, pag. 109.

E esse contingente era trazido pela administração religiosa, de que nos occuparemos em um capítulo especial.

Desde o começo do seculo, a administração religiosa ficou a cargo do Dr. João da Costa, que procurou invadir a esphera de acção do governo civil, «se fez o artigo de dar a guerra e levantar bandeira contra os indios». Isto custou-lhe uma denuncia á Relação da Bahia, que o depoz da prelasia, seguindo-se-lhe na jurisdição ecclesiastica Matheus da Costa Alboim, que administrou a diocese até 1629.

De nada serviu a Alboim a sentença do Tribunal contra Costa, cujo programma procurou seguir «caminhando pelos desvairados caminhos de seu antecessor e tomando o partido de se fazer o arbitro da liberdade dos indios, decidindo as questões sobre elles movidas, como levantar-se contra elles a bandeira e fazer lhes guerra.»

E neste procedimento Alboim encontrava nos jesuitas os melhores auxiliares, para levar avante a sua politica, cujo excesso chegou a excommungar «a todos que negociassem com os Carijós, tomando por fundamento, que a elle tocava todo o conhecimento do facto, por onde pudesse resultar peccado.»

Não foram pequenas as difficuldades levantadas por este prelado á marcha do governo civil, como mostraremos no capítulo dedicado á administração religiosa.

Como se vê, estes factos perturbaram a marcha dos negocios publicos e descontavam o povo, que anseava por um governo prudente e respeitador dos principios de ordem, como foram os que presidiram a primitiva phase da cidade e vieram com a sua administração até o fim do seculo.

As melhores esperanças foram depositadas em Constantino Menelão, que no periodo de sua administração, soube por seus actos, corresponder a esta expectativa popular.

Assumiu a administração a 21 de Dezembro de 1613 e os seus primeiros cuidados foram tratar dos interesses da cidade e seus habitantes. «Accordou varias posturas sobre as sesmarias do conselho, seus afloramentos, pastagens do gado, desvios da agua da Carioca, preço dos vinhos de Palma, estabelecendo que se não pudesse vender por preço superior ao de 640 réis a medida.»

Evitou os monopolios que faziam os negociantes dos generos da terra, em prejuizo dos habitantes; impoz taxa ao assucar, reputando o valor do branco a 900 réis e o mascavo a 600 réis, e attendendo a não haver moeda na terra, mandou que corresse o assucar como dinheiro contado, e que por tal o recebessem os mercadores a quem se devesse dinheiro, regulando os pagamento e o preço por que se deviam tomar, isto é, a 1\$ os assucares brancos, a 640 os mascavos e a 320 os mais. Fundou a fortaleza de *Cabo Frio* para evitar a entrada e commercio dos estrangeiros, que com os indios negociavam em páo brazil. (1)

Teve por fim essa expedição desalojar os francezes que não se tinham esquecido dessa região, onde entre-tinham o commercio de páo-brazil com os *goyatacazes*. Menelão recebera communicação do governador geral da vinda de cinco náos francezas áquella costa. Com os voluntarios portuguezes e 400 indios da aldeia de *Sepe-tiba*, emprehe a expedição, que é coroada do melhor exito, expulsando os francezes e fundando na *casa de pedra* uma fortaleza a que denominou de S. Ignacio. Este facto motivou a colonisação do logar, da capitania do Espirito Santo, que agora passava aos dominios da corôa. Começou-se então a povoação de S. Helena, ficando domados os indios e conquistado o territorio.

Eis ahí já um resultado da colonisação, que se tinha iniciado no Rio de Janeiro. Além do povoamento

(1) *Brazil Hist.*, por Meilo Moraes, vol. 2º, pag. 133.

que se estendia pela capitania, formava-se outro centro de população na costa, cujas vantagens eram privar a pousada do estrangeiro em uma região donde auferiam vantagens, como povoar o littoral.

Recebido pelo povo da cidade com os applausos por tão reaes serviços, Meneláo alarga ainda mais as medidas em beneficio do Rio de Janeiro. Corrige a insufficiencia de numerario que se fez sentir, considerando o assucar como o succedaneo da moeda, com o qual se podia fazer os pagamentos.

Só ao seu prestigio deve-se a camara ter empossado em seu cargo o ouvidor Gonçalo Homem, do qual ella mesma privára, no maior excesso de arbitrio e encabeçando a vontade popular, manifestamente adversa áquella autoridade, por suspeita de judaismo. Por duas vezes, o ouvidor tinha recorrido ao governador geral e por duas vezes alcançado ordens expressas de sua reposição, as quaes entretanto não foram cumpridas pela camara. Finalmente, foram ellas dirigidas directamente a Meneláo, que, mais pelo valor pessoal, do que pelo respeito ao principio de autoridade, alcança da camara repor o ouvidor.

Por mais negativos que fossem os resultados das explorações das minas, todavia a metropole insistia nesse programma.

Em 1613 (4 de Novembro), foi despachado Salvador Corrêa como administrador geral das tres capitancias do sul, com o fim especial de continuar as pesquisas de D. Francisco de Souza, por ser pessoa «de muita experiencia que tinha das cousas do Brazil e pelas muitas provas de sua verdade e zelo pelo serviço», deixando á «sua prudencia o modo como nisto devia proceder.»

Como se vê, este ramo de serviço publico já merecia da metropole cuidados especiaes. Tinha uma organização a parte, um pessoal proprio, independente dos governos locais da colonia.

E este movimento, accentuando-se no sul, contribuiu poderosamente para o maior desenvolvimento e proeminência que alcançou o Rio de Janeiro em relação a Bahia, deslocando-se para ahí a séde do governo colonial, como para as explorações do interior, a abertura de suas vias de communicações e pois o seu povoamento.

Logo que chegou ao Rio de Janeiro, nomeou, por provisão de 20 de Julho de 1615, a seu filho Martin Corrêa administrador das minas de S. Paulo, em cuja administração permaneceu até 1621, sendo substituído pelo seu irmão Gonçalo Corrêa de Sá.

Por esse tempo, a metropole reformou o serviço das minas por conselhos de Salvador, creando o regimen livre, em beneficio de quem quizesse exploral-as, sómente com o pagamento do quinto do ouro. A reforma activou as explorações, deu-lhes maiores proporções e contribuiu para serem algumas minas descobertas no territorio pelos paulistas.

Terminando Meneláo o tempo legal de sua administração, foi substituído por Ruy Vaz Pinto, nomeado por provisão de 13 de Julho de 1616. Tomou posse a 19 de Junho de 1617.

A administração publica já tendia a descentralisar-se, pela amplitude das funções da municipalidade e o zelo com que ella procurava exercel-as, pela separação dos serviços de guerra, que agora eram investidos em Martin de Sá, por alvará de 22 de Fevereiro de 1618, com a superintendencia dos gados e indios de todas as aldeias situadas na costa.

Muito cedo o governador abriu conflicto com a camara que, em face dos actos de violencia de Vaz Pinto, representa ao governador geral contra elle, o qual, em provisão de 17 de Julho de 1619, intima-o «para que se abstenha daquelles puniveis excessos».

A advertencia da autoridade mais serviu para incendiar a paixão autoritaria do governador local, do que trazel-o ao caminho da prudencia e da lei. E a pri-

meira victima foi o presidente do governo municipal, o juiz ordinario da cidade, preso na cadeia publica, deposto de sua vara e condemnado a degredo para o Maranhão.

A Camara, no intuito de resistir á violencia e tomando como base legal do seu procedimento a incompetencia para condemnar quem quer que fosse «senão em occasião de guerra e com o inimigo a vista», resolve que fosse solto o juiz, como foi, e reposto em suas funcções.

Este acto motiva maiores violencias, com a nova prisão do juiz, com sentinella a vista e vigiado por guardas, recrutados na rua, sob penas pecuniarias.

Debalde a Camara convida-o a comparecer ás suas sessões, respondendo que «estava occupado no serviço de el-rei, e que além disso não conhecia aos officiaes da intimação do accordão, que tomaram por officiaes da Camara, mas sim por homens levantados e rebeldes contra o serviço do rei, e desobedientes ás suas reaes determinações, e ás ordens delle capitão governador, e que havia outrosim por levantados todos os homens das ilhas, e para que como taes fossem havidos, mandava deitar pregões pela cidade. (1).

Estes conflictos não se resolviam segundo os principios da lei e da analyse minuciosa das competencias. A solução era a favor do poder que dispunha dos elementos materiaes.

Um serviço publico tornava-se palpitante. Era o abastecimento de agua a cidade. Sua população trazia-a de Lorangeiras.

A longitude e a difficuldade do transito, por vallas e pantanos, tornavam pesado aos moradores o abastecimento d'agua.

Pela primeira vez o governo, por uma provisão de 23 de Dezembro de 1617, lança um imposto sobre os vinhos, com a applicação especial de fazer esse serviço.

(1) «Brazil Hist.», por Mello Moraes, vol. 2º, pág. 173.

E' a primeira tentativa neste sentido e que só um seculo depois veiu acabar-se com a construcção dos arcos chamados da Carioca.

Outro imposto foi tambem lançado, por esse tempo, por provisão de 26 de Outubro de 1619 — uma finta de 100\$, para com o seu resultado, proceder-se o concerto da cadeia, pois as fugas de presos eram continuas e repetidas.

Em suas deliberações, sobre a administração da cidade, a Camara obrigou aos armadores das baleias a fazerem muito distante da cidade o seu serviço de tripagem, e não perto como se fazia, dando logar a infecção do ar e a molestias malignas de que estavam sendo accommettidos os habitantes. Obrigou os pharmaceuticos a terem os medicamentos precisos, e procedeu uma ligeira drenagem no terreno, para privar a estagnação das aguas.

Deliberou mandar vir da metropole 100\$000 de patações de 40 réis cada um, pela insufficiencia de numerario que existia, accordando que houvessem negros destinados a carregarem caixões e pipas de navios para seus depositos, entregando-se esse serviço a Duarte Vaz.

Esta resolução não deixou de exercer sua influencia no augmento da importação de negros, que dahi em diante se fez.

Em 1620 estabeleceu duas posturas, ordenando que os pescadores não transitassem, desde a ponta do baluarte até Liripe, (1) nem fizessem nesta praia ponto de desembarque e que as pessoas possuidas de terreno na varzea até Nossa Senhora da Ajuda, no prazo de 15 dias, roçasse-o.

Prohibiu o uso das armas pelos escravos e que as casas terreas sitas no circuito da cidade pagassem fôro ao Conselho, ainda que os titulos de sesmarias as isentassem do fôro.

(1) Morro da Viuva.

Esta é uma das mais importantes medidas financeiras do tempo, como mostraremos, quando estudarmos o patrimonio da municipalidade.

Creou a quarentena em Willegaignon, para os navios suspeitos, prohibindo o desembarque de pessoas atacadas de variola. Dahi chamar-se esse lugar o Degredo das bexigas.

Como obras concluidas, a custa do erario municipal, podemos citar a calçada da Sé e de sua praça e uma ponte de pedra e cal ao pé do morro de Nossa Senhora do Carmo.

Eis os serviços da Municipalidade neste triennio.

A Vaz Pinto succedeu Francisco Fajardo, a 20 de Junho de 1620, nomeado por provisão de 1 de Outubro de 1616.

Muito contribuiu para o seu bom governo a medida mandada executar, por alvará de 20 de Junho de 1620, em que a metropole permittio «que se podia dar nesta cidade livramento a todos os criminosos, a excepção dos de pena ultima, sem dependencia de irem os moradores correr seus livramentos na capital no Estado.»

Essa amplitude da competencia judiciaria das autoridades locais, foi de alta importancia á ordem publica.

Manteve o imposto de 5\$000 já existente sobre entrada e sahida de navios, não obstante as reclamações da Camara, que apontava esse tributo como a causa da diminuição do commercio que então se fazia sentir.

O governo municipal, sempre solícito em curar dos interesses da cidade, baixou varias posturas «para que se não vendessem as mercadorias da terra aos mercadores antes de 30 dias; que as pessoas que tivessem gado nas terras do conselho pagassem a hervagem; que os vinhos bons das Canarias não tivessem maior preço que o de 800 réis, e os inferiores a 700 réis; os bons vinhos de Madeira a 640 réis e os inferiores a 500

réis; os vinhos bons de S. Jorge a peso e meio e os outros a 400 réis; que o assucar corresse em pagamento das fazendas a dinheiro, reputado o assucar branco a 900 réis e os mascavos a 550 réis, e que sendo vendido a dinheiro ou para pagamento das dividas, se tomasse o assucar branco a 800 réis, os mascavos a 450 réis, e as panellas de mel a pagamento a 240 réis e a dinheiro a 200 réis e que os mercadores recebessem em assucar o pagamento de todos os generos que vendessem, sem a isso porem a mais leve duvida. (1)

Prohibiu a exportação de farinha para Angola, sem a prévia fiança do seu productor importar fazenda, sendo isto sómente permittido aos importadores de negros.

Obrigou no prazo de 15 dias, aos moradores derrubarem e roçarem os terrenos defronte de S. Francisco.

Eis a administração de Fajardo.

I

SUMMARIO.—Governo de Martin de Sá e seus successores. Medidas administrativas e politicas da Camara. Cabo Frio e Campos. Atrocidades entre as torvidades.

A invasão hollandeza na Bahia em 1624 e em Pernambuco em 1630 creou para a colonia uma situação seriamente difficil, obrigando os governos das capitánias a uma politica de defesa militar e ao governo da metropole a tomar os cuidados na escolha dos seus governadores, buscando os homens de serviços e de pratica administrativa já revelados em emergencias identicas a que se ia abrir.

Dahi a escolha de Martin de Sá para governador da capitania. Seus prececentes e a tradição dos seus troncos apontaram-n'o como o mais capaz de seus coevos para presidir os destinos do sul.

Tomou posse do governo a 11 de Junho de 1623.

(1) «Brazil Hist.» por Mello Moraes, vol. 2.º pag. 175.

E' preciso notar que Martin de Sá era administrador das minas de S. Paulo desde 1615 e que por provisão de 22 de Fevereiro de 1618 foi encarregado dos negocios de guerra, superintendendo todas as aldeias.

A situação geral da colonia obrigou-o a iniciar sua administração, por medidas militares de defeza da cidade. Construiu os fortes de Santa Cruz (1), o de São Thiago e o de S. Gonçalo, além do de S. Sebastião que já tinha construido, nomeando as respectivas guarnições. (2) Chamou ás armas, os povos da ilha. Dividiu a cidade em districto militares, entregando o commando delles aos officiaes de mais bravura e confiança.

No trabalho de fortificação, cujo plano traçou, teve a idéa de levantar uma fortaleza na Lage, obra que só mais tarde realisou, em vista da insufficiencia de recursos de que se ressentia a administração.

Não obstante as difficuldades que o ardeavam, Martin de Sá teve de prestar soccorros a Bahia, na invasão hollandeza de 1624, mandando seu filho Salvador Correia de Sá e Benevides áquella capitania, com 200 homens, o qual, de passagem pelo Espirito Santo, metteu a pique oito vasos e bateu as forças inimigas, já assenhoreadas da terra. (3)

E depois de instituir successores (4), escolheu a fortaleza de Santa Cruz, como seu posto de combate, collocando-a em melhores condições de defeza. Dahi escreveu á Camara a notavel carta de 5 Novembro, em que, além da sinceridade e naturalidade com que

(1) Construido onde está hoje a Igreja de Santa Cruz. Por isso é preciso não confundil-o com a actual fortaleza de Santa Cruz.

(2) Foi em virtude de tão justas considerações nomeado pelo novo governador capitão do Barro da Misericórdia e Nossa Senhora da Ajuda Matheus de Moura, assim como para o Cavalleiro no Forte da Candelaria a Matheus de Moura Fogassa; para o de São Thiago a Alvaro de Mattos e Manoel Peixoto, bem como outros para outros pontos que pareceram sufficientes, ficando a cidade inexpugnável, uma vez que o seu fugo erazasse bem dirigido sobre o inimigo. (S. Lisboa Ans do Rio de Janeiro vol. 2.º pag. 7).

(3) «Memorias», Pizarro vol. 2.º pag. 251.

(4) A successão recahiria em seu irmão, o capitão Gonçalo Correia de Sá e na falta seu filho Salvador Correia de Sá e Benevides, ajudado pelo administrador ecclesiastico.

falla, salienta a difficuldade do momento, para disputar o fiel cumprimento do dever. (1)

A situação dos habitantes da cidade estava um pouco perturbada, não só pela perspectiva do perigo externo, como pelo conflicto aberto entre a Camara, o desembargador João de Souza Cardenas, delegado do governador geral Diogo de Mendonça Furtado, para syndicar dos governadores e ouvidores.

Ainda foi Martin de Sá quem privou maiores proporções desse conflicto cujo resultado seria a esterilisação do governo municipal de triennio que entretanto foi util á cidade.

Ordenou a perseguição dos negros, que já se reuniam em quilombos para o roubo e o crime no reconcavo da cidade; prohibiu as pescarias na bahia com tresmalhos, rêdes ou tartaranhas; tomou as mais energicas providencias de isolamento em Villegaignon dos variolosos; ajustou a conducção da agua da Carioca com o architecto Domingos da Rocha, até o campo de Santo Antonio (hoje largo da Carioca), no prazo prefixado de quatro mezes, por 60\$000.

As providencias tomadas no triennio anterior, applicando-se a este serviço o tributo sobre os vinhos, nada tinham produzido. Cada vez mais tornava-se in-

(1) Não podemos deixar de trasladar aqui este notavel documento — Bem farão que Vmcs. vieram cá tambem a gozar deste trabalho, e assistirem alguns dias e serem testemunhas de minha assiduidade e do trabalho de minha pessoa, e gasto meu e da fabrica que trago minha nestas obras, para que me não queirão quando for tempo escurecer a verdade, pois me sinto tão pouco venturoso nesta cidade ganhada aos inimigos e povoada por meu pai, e por meu pai, e por parentes meus sustentada, e por mim que em occasião nenhuma faltei de minha obrigação, mostrando em as occasiões que se offerceram o lugar que devia a quem era e o tronco donde eu nao nascido aqui e criado, que em todos Vmcs. ou por uma via, ou por outra, como honradas que são, acudiado ao que devem assim por suas pessoas, como pelo dessas senhoras com quem Vmcs. são casados, e por seus parentes, atendido a todos estes requisitos, quando em mim houvera faltado alguma coisa, cortia a Vmcs. a obrigação de me fazerem a mercê que em todas as partes por onde andei acho, pois nellas sou mais acatado, mais amado, mais estimado do que aqui o sou com as mercês que Sua Magestade me faz; attribuo ao proverbio de eningnem é propheta em patria suax, pois poderei cuidar que será inveja? Não, não pôde haver; por serem Vmcs. quem são e pelas obrigações acima referidas, e sobretudo, meus senhoras e amigos, o mandar além de pedir a Vmcs. notificar, viessem assistir comigo, estimarei que venhão Vmcs., porque certo ha que me obrigou a isso; entre Vmcs. jul, que cada um o que disse, porque á vista e presença, e apalpado o trabalho-

dispensavel fazer o serviço de abastecimento de agua. E esse contracto é o começo da grande obra concluida um seculo depois, do archeducto da Carioca.

Obrigou os moradores a calçarem as testadas de suas casas, com cinco palmos de largura e em toda a extensão dellas.

Modificou a taxa do assucar como moeda, valendo os assucares brancos 800 réis, por arroba, os mascavos 500 réis e as panellas de mel 200 réis. Esse augmento ligava-se á valorisação que tinha alcançado o assucar nos mercados da Europa, em consequencia da guerra hollandeza na Bahia e Pernambuco, reduzindo, consideravelmente sua producção.

Escolheu um lugar, na praia de S. Bento, para a crena das embarcações, seus reparos e conceitos; fixou o peso do pão em 16 onças.

Levando Martin de Sá ao conhecimento da Camarr a provisão do governador geral creando o imposto de 80 réis sobre caixa de assucar, ella resolveu, no uso de direito de petição, ponderar as inconveniencias desse tributo e sua inopportuniidade, «pois se devia attender para a povoação e os poucos annos de sua fundação, como para a distancia em que a ella vinham pois esses mesmos que acudiam, era em razão da liberdade que gosava este por não pagar a imposição e tributos, que

que no pessoalmente alcance o que ha e o que se enganou, porque ha de haver mais do que eu digo que faço, porque, senhores meus, eu com Sua Magestade e os senhores do seu conselho, assim em Castella, como em Portugal sou conhecido, e não hei mister serviços de novo para me abonar, e o que me convida a estar nesta podra assistente, e a occasião presente é estar aguardando, por horas ao inimigo que á porta temos, ver que estou actualmte occupado neste cargo, ver a opinião que de mim se tem, tratar de a sustentar, sobretudo, ser esta cidade dessas ganhadas, e não é bom que em tempo nenhum se perca, como confiei em o Senhor, e em o martyr S. Sebastião que nos ha de dar victoria, com o bom animo de todos Vms., que na occasião sei acodirão ao que devem e não faltarão; porém faço lembrança a Vms., que ajudem a meu irmão, e que em meu lugar ahí deixei tratando da fortificação desta cidade, do pouco que faltava e da conservação do feito, enquanto eu trado do que entre mãos trago, que me dizem acodem todos muito mal, e as trinchoiras se desmancham, e os tapaes se não acabão, e que nas companhias falta gente, e que se acode muito mal, e eu não posso acodir lá por tratar do mais necessario e importante. Vms. de sua parte, lhes peço, que por serviço de Deus e de Sua Magestade, dem calor ao castigo das pessoas que não acodem ao que devem com meu

se costumava pagar na Bahia e Pernambuco; que de mais este povo recusava já aceitar a imposição da agua da Carioca, não obstante a distancia de perto de uma legua que a agua distava da cidade, do muito trabalho que havia para se ir buscar, e a mortandade que provinha ao povo pela falta della, querendo antes sujeitarem-se a passar por tal miseria e necessidade, do que a exporem-se pela occasião da imposição, e lhes faltarem os navios e o commercio, de cuja falta proviria toda a perda da cidade e até do real patrimonio: e se tão justa e necessaria causa daquella imposição a não soffrer o povo, como acquiesceria a est'outra com tanto damno seu?» (1)

Em sessão de correcção da comarca, com o desembargador Cardena, outras medidas, não menos importantes, foram tomadas. Restringiu o direito de suffragio para a eleição dos camaristas, só podendo votar os que na cidade tivessem casa e domicilio proprio e não os que vivessem do sertão; não votariam tambem os mestres de assucar, feitores, e pessoas que vivem de soldada, nem os regulares, taverneiros e vendeiros, «porque eram interessados na benevolencia dos officiaes da Camara.»

Ordenou a construcção de um trapiche para deposito do assucar, com o pagamento de 40 réis por caixa.

(1) «Brazil Hist.» vol. 2.º pag. 221.

irmão, lembrando que estamos esperando ao inimigo, e que não seja parte sua tardança, pois pôde entrar cada hora para haver descuido, antes hoje havemos de estar mais a ponto, pois nos tarda aviso que é signal de que o inimigo não é levantado, e eu sou uma pessoa só e não posso estar fazendo esta fortalez, e deixar esta fabrica que entre mãos trago, para acudir á cidade, a qual deixei já entricheirada e posta em ordem de defender quando para cá vim, por ver o que importava a minha pessoa estar presente.

O ouvidor — geral desta repartição do sul me escreveu uma carta, em que pedia a Vmes., como capitão e governador que era desta cidade, que Vmes. vissem nesta camara se os poderes e regimental que Sua Magestade lhe dá, e assim mandem exhibir em camara as provisões do desembargador João de Souza de Cardena se tem lugar de tratar dellas ou não, porque aponta a ordenação do liv. 1.º que os desembargadores, que vierem por correição, não estarem mais de mez em suas devassas, e que passa de um anno que aqui está, e para que Vmes. acertem como eu desejo, porque minha tenção é essa, e que el-rei seja servido, e não se exceda o modo, que ao mesmo desembargador deve estar isso

Prohibiu a venda em grosso de mercadorias importadas ao povo, renovou os aforamentos no prazo de tres mezes.

Eis as medidas municipaes no triennio.

A situação não permittia a estabilidade dos chefes da administração, como Martin de Sá, que só cuidava do serviço publico.

Em vista disto, por carta regia de 27 de Junho de 1626 foi elle reconduzido.

Um movimento de exploração commercial se fazia sentir, com grande prejuizo dos interesses publicos. Um grupo de negociantes, a que chamavam *atravessadores*, compravam em grosso as mercadorias que eram importadas, para ter o privilegio de sómente as vender, pelo preço que correspondesse ao seu egoismo. A camara resolveu então fechar e pregar as portas das casas commerciaes dos atravessadores, por acto de 3 de Outubro de 1626, dando-lhes um prazo de um mez para retiraram-se da cidade.

Regulou tambem o frete dos navios, entregue até então ao arbitrio e vontade dos seus donos, baixando um regulamento pelo qual—«nos navios de 8 a 10 peças para cima não podia passar o frete de 16\$ por tonelada e meio tostão de avaria, e a 12\$ a tonelada para Angola, cujo regulamento se praticaria debaixo da pena de 100 cruzados, e de serem castigados ao arbitrio da camara logo que o contrario praticassem, em fraude e contra a disposição desta postura; e que os navios que não

hem, Vmcs. com as provisões umas e outras, em camara, não respondão perante as partes, quo o que eu já pedi a Vmcs. de outra vez, e se não vão com ellas aos Sri. religiosos, que não devem de ser por nenhuma das partes, e com elles tratem o que as provisões dão lugar, mandando tambem chamar os letrados que houver de fóra e algumas pessoas que o estendão, que sem paixão dem os seus pareceres, porque disto se serve Deus e el-rei, e não de desuniões, de bandos de particulares de cada um de nós, representando a Vmcs., e notificando-lhes por esta minha assignada, que o escrivão da camara botará em livro para a todo o tempo constar de como pedi e peço a Vmcs. o contendo nella, para quietação deste povo e saber cada um da jurisdicção de que ha de usar, e de como a cidade está aterrada com estas dissencões, com occasião presente de inimigos a quem se deve ter respeito, além do serviço de el-rei.

Guarde Deus a Vmcs. Fortaleza de Santa-Cruz, a 5 de Novembro de 1624. De, Vmcs. servidor — Martin de Sá. (*Brasil Hist.* vol. 2º pg. 197).

viesses fretados de Portugal seriam constrangidos os mestres delles a darem a metade da sua carga para se repartir pelos moradores da capitania.» (1)

E' preciso não encarar estas medidas em face dos principios modernos da economia politica e sim dos daquelles tempos, em uma situação precaria de guerra, em que todas as ambições se encandesciam.

O clero e os poderosos de então não podiam ser indifferentes ao modo independente e justo com que o ouvidor Paulo Pereira cumpria os seus deveres. Começaram a representar contra elle, perante o governador geral, que, a proposito de excesso de jurisdicção e outros pontos que foram allegados, fez-lhe graves inculpações. No governo e repartição do sul, dizia Paulo Pereira, sou eu ouvidor geral, independente do ouvidor-geral da Bahia o Dr. Jorge da Silva Mascarenha, que somos iguaes em jurisdicção, o qual nenhuma superioridade tem e pôde ter sobre mim, e que os negocios que o Sr. governador geral houver de mandar fazer nesta minha jurisdicção, de materia de justiça ou qualquer outra do serviço de Sua Magestade, que elle haja de commetter ao ouvidor geral da Bahia para se fazerem em seu districto; mas ha de commetter a mim do mesmo modo, via e fórma, que os commetter a outro, para eu as fazer neste meu districto.» (2)

A defesa cabal, exarada neste officio de 22 de Julho de 1631, inspira ao governo geral da colonia a provisão de 30 de Novembro de 1631, pela qual era chamado á Bahia o ouvidor do Rio, no prazo de 20 dias, sob pena de prisão, não devendo mais o povo prestar-lhe obediencia, nem cumprir suas ordens. O emissario para cumprir semelhante violencia foi o provedor-mér da Bahia, Miguel Cirac de Faria que, impossado por Martin de Sá, no lugar de Ouvidor, executou as ordens de que vinha encarregado. Depois de apregoado pelas

(1) *Brazil Hist.*, vol. 3º pg. 9.

(2) *Brazil Hist.*, vol. 3º pg. 9.

ruas como um réu commum, Paulo Pereira soffreu a affronta dessas violencias, feitas em nome do excesso de autoridade e inspirados pelos poderosos, a quem o ouvidor jámais cedera a menor parcella de sua independencia e honradez. E «depois de andar pelos mattos, mais de dois annos, fez grandes despezas ao chegar ao Reino.» O Dezembargador do Paço, em 14 de Janeiro de 1644, condenou a D. Leonor Tavora, viuva herdeira do governador, a indemnisar ao magistrado offendido as perdas soffridas, e ao pagamento das custas. (1)

Foi tardia a sancção da justiça ao procedimento correcto de Paulo Pereira, que, em suas sessões de correição, em 1631, foi o primeiro «a perguntar pelos poderosos e se estes embargavam os direitos reaes ou retinham sem razão, olhando para a segurança dos bons cidadãos, e no modo de conter e castigar os culpados, acautelou e segurou as prisões publicas, porque além de ser a cadeia antiga e arruinada, estava situada em um deserto, e á vontade fegiam frequentemente os criminosos, sem se lhes poder atalhar, a menos que não mudassem para logar mais seguro e de melhor commodo até para os mesmos presos, motivos que o obrigaram a prover que se desse conta disso a Sua Magestade, mandando logo fazer um prégão para ver se havia quem quizesse tomar a factura da nova construcção, e que os juizes e officiaes da Camara mandassem dar ao alcaide-mór os ferros necessarios para segurança dos prezos.» (2)

Não ha duvida que Martin de Sá era no governo uma garantia da ordem publica, dos direitos e da confiança da população, em relação á situação de guerra, em que se debatia o norte da colonia. Além disto, continuando os esforços dos seus antecessores, principalmente Meneláo, que alcançara domar os indios dos «campos de Goytacazes», fez com que a colonisação que já se estendia por «Cabo Frio», tomasse a direcção

(1) *Hist do Brazil*, por V. Porto Seguro, vol. 1º pg. 489.

(2) *Brazil Hist.*, vol. 3º pag. 30.

daquella zona, com as doações dadas por Martin de Sá aos «sete capitães», (1) que tanto o ajudaram e que foram os primeiros a lançar as bases do trabalho agrícola por aquella região (2), assumindo maior desenvolvimento quando, coberto de victorias, voltou de Pernambuco Salvador Benevides, como mostraremos. Em face, pois, dos serviços de Martin de Sá e da confiança que inspirava ao povo da cidade, é facil comprehender os males que causou sua morte, a situação dolorosa da população, vendo faltar o braço que era a mais forte garantia da segurança publica.

A Camara, em documento official remettido ao governador geral, exara o seu sentimento de pezar, pelo fallecimento de tão grande cidadão, aliás fluminense, (3) sendo nomeado para substituí-lo, por provisão de 9 de Março de 1638, Rodrigo de Miranda Henriques, até então capitão da companhia de arcabuzeiros do terço do mestre de campo D. Christovão Mexia Bocanegra, o qual tomou posse a 13 de Junho do mesmo anno.

O direito de successão, dictado pelo proprio Martin de Sá, recahiu em seu tio Duarte Corrêa Vasqueanes, capitão da guarnição da fortaleza de S. João, que

(1) Adiante fallaremos dessa notavel doação, origem da cidade de Campos.

(2) Nos ultimos annos da sua vida, passara Gil de Góes procuração ao capitão Martin de Sá, governador do Rio de Janeiro, para gerir a sua donataria, e este concedera por sesmaria aquellas terras, até então desaproveitadas, aos capitães Gonçalo Correia, Manoel Correia, Duarte Correia e Miguel Ayres Maldonado e a Antonio Pinto, João de Castilhos e Miguel Riscado, por escriptura lavrada a 19 de Agosto de 1627. A sesmaria concedida comprehendia as terras que se estendem do Rio Macahé ao rio Iguaçu, do cabo de S. Thomé para o norte, correndo pela costa entre um e o outro rio, e para o sertão até o cume da serra, segundo dizem Balhazar da Silva Lisboa nos seus *Annaes do Rio de Janeiro* e o visconde de Araruama na sua curiosa e interessante *Memoria Topographica e historica de Campos de Goytacases*. Eram homens importantes do Rio de Janeiro, que haviam prestado á costa relevantes serviços com as vidas e fazenda, no decurso de 30 annos, nas guerras com intrusos francezes e hollandezes e em incursões de barbaros nas capitancias do Rio de Janeiro, o de S. Vicente e em Cabo-Frio. A concessão era lhes feita para a criação de gado e sob a condição de, si levantasse engenhos, pagarem ao donatario o fóro que lhe competia e o dizimo ao mestrado da Ordem de Christo. (*Rev. do Inst.*, vol. 49 pag. 58).

(3) Nasceu Martin de Sá no Rio de Janeiro em 1566 e morreu a 10 de Agosto de 1632 (Pizarro *obr. cit.*, vol. 2º pag. 249). Na opinião do mesmo chronicista, elle foi a Cabo-Frio em 1620, quando fundou-se a aldeia de S. Pedro, ficando interinamente no governo Duarte Corrêa Vasqueanes.

que assumiu a administração, cuja nota dominante foi armar a cidade de elementos de defesa, contra uma invasão hollandeza, sempre em ameaça. (1).

A situação do governo não era facil. Os precedentes de bom senso e criterio tinham sido firmados por Martin de Sá. Antonio Corrêa tinha construido, á sua custa o pedrasto da *Candelaria*, do mosteiro de *S. Antonio*, chamado de *N. S. d' Ajuda*. Isto motivou ser elle nomeado capitão desta fortificação, sendo igualmente nomeados João Rodrigo Bravo e Francisco de Seixas Rabello, capitães da fortaleza situada no *outeiro de S. Bento* e do *forte de Santa Cruz da barra*.

Preoccupou o seu espirito o serviço do abastecimento d'agua que, tentado pelas administrações passadas, continuavã a merecer a attenção dos governos. De accordo com a camara, creou o imposto de 160 réis, sobre cada camada do vinho importado, para ser applicada áquelle serviço.

Além destas providencias de character local, outras foram tomadas, sobre assumptos menos importantes, «estabelecendo a camara que não houvessem piraques da barra para dentro; que os oleiros sómente podiam levar 20\$ por cada milheiro de telha, a 3\$ o tijolo e a 30 réis cada fôrma, e creou um regimento aos afiladores, para que sómente levassem 5\$ de afferir pesos de arratel, 40 réis os de arroba e 80 réis os de duas arrobas; das medidas 80 réis e o mesmo por afilar vara e covados, e os pesos miudos a 5 réis; a 80 réis os alqueires, quartas e meios alqueires, e que se fizesse regimento para os boticarios, por onde se deviam regular na venda de seus remedios, e finalmente que todos ge-

(1) Proveu os posto militares das pessoas que julgar habéis para o desempenhar, tanto no tempo da paz, como da guerra; proveu de capitão do bairro da Misericórdia e Nossa Senhora da Ajuda a Matheus de Moura Fogaça, e de cavalleiro em o forte da Candelaria a Alvaro de Mattos, e da fortaleza de S. Thago, sita na mesma cidade, a Manuel Peixoto, e todos os mais correspondentes postos militares que julgar necessários para a cidade estar defendida, e oppôr-se a qualquer pretensão inimiga. (*Brasil Histórico*, vol. 3º pag. 62).

neros seriam almotaçados antes da vendagem por preços justos e convenientes. (1)».

No fim do triennio de Miranda Henrique, chegava ao Rio Salvador Corrêa de Sá e Benevides, coberto de victorias, alcançadas em suas excursões militares, na Bahia e Pernambuco, impondo o seu nome á escolha da corôa, para dirigir a administração do Rio de Janeiro, da qual tomou posse, em sessão da camara de 19 de Setembro de 1637, sendo nomeado por provisão de 21 de Fevereiro do mesmo anno, para servir por seis annos.

Em começo de sua administração, deu-se uma reforma de character politico, pela qual ficaram mais amplas, do que eram então, as attribuições do governador do Rio.

A sua jurisdicção ficavam pertencendo os serviços de guerra e justiça das capitancias de S. Vicente e São Paulo, cujos capitães môres e ouvidores deviam prestar-lhe obediencia. O motivo da reforma estava na necessidade de augmentar a força militar, com que a colonia devia expulsar os hollandezes de Pernambuco. D. Fernando Mascarenhas, por ordem de 8 de Junho de 1639, autorizou a Salvador Benevides «a perdoar os criminosos que lhe parecessem dos sertões de S. Paulo e S. Vicente» podendo a todo o pessoal que levantasse «nomear para cada 80 homens um capitão, passar-lhes patentes de capitães de infantaria hespauhola, com 40 escudos de soldo».

E' facil comprehender o effeito produzido nos interesses agricolas do sul por esse engajamento forçado ou voluntario, com o qual essas capitancias iam soccorrer a crise militar do norte.

Esta foi a epocha, diz um chronista, a mais terrivel da dura oppressão e miseria, que sentiram os povos pela critica situação dos tempos: as levas de soldados enchia tudo de temor; a agricultura desamparada an-

(1) *Brazil Hist.*, vol. 3º pag. 63.

nunciava a calamidade publica ; as minas descobertas de ouro, prata, perolas, salitre e ferro, pareciam sepultadas no esquecimento ; nada se aproveitava em beneficio commum : cada um se lamenta a si mesmo, não havendo quem os pudesse animar. (1)

II

SUMSARIO.—A escravidão indigena. A lavoura, o clero e os jesuitas. Os prelados João da Costa, Matheus da Costa Alboim e Lourenço de Mendonça. Seus actos. Opiniões de um chronista. Invasão na autoridade civil. O padre Pedro Homem Albernoz. Bullas de 28 de Maio de 1537 e 29 de Abril de 1629. Sua execução no Rio. Os jesuitas, o prelado e a camara. Sua execução em S. Paulo. Expulsão dos jesuitas. As luctas. Salvador e a opinião publica. Governo de Luiz Barbalho. Seu programma. Governo de Duarte Vasqueanes. Divergencias na opinião.

O trabalho agricola, que se organisou nos derredores da cidade do Rio, foi devido em grande parte, ao braço do natural.

De um lado, o lavrador e a autoridade civil da colonia, em geral, a manterem a escravidão ; do outro lado, os jesuitas e o clero secular, a procurarem abolil-a.

Eis as duas forças historicas, em derredor das quaes gyram os acontecimentos os mais notaveis, no terreno da legislação, da administração e da politica no seculo XVII. E através dos annos, segundo a força moral com que a autoridade civil ou religiosa suggestionava a metropole, ia ella em avanço ou em recuo, fazendo concessões de lado a lado.

(1) Esse chronista é o auctor de uma Mem. mss. que existe na Bibliotheca Nacional Ann. do Rio de Janeiro de Janeiro — de que Mello Moraes publicou alguns cap. *Brazil Histórico*.

Por essa occasião creou-se tres terços de Infantaria e os enviou ao Conde da Torre, que se achava em Pernambuco, em soccorro daquella Capitania, e com elles os precisos mantimentos, além de outros Donativos ; quasi toda aquella Tropa derramarão ali o seu sangue no serviço do Estado. (*Annaes do Rio de Janeiro* por Silva Lisboa, vol. 2º pag. 28.

No fim do seculo XVI firmou o regimen do aldeamento, que não passava do privilegio dos jesuitas sobre o braço indigena. Em Julho de 1609, veiu a lei da emancipação do indio. Mas, sómente para o povo, porque o regimen servil continuou em favor dos jesuitas, para quem continuou o regimen das aldeias. Essa lei motivou protestos em toda colonia e nella originaram-se as *bandeiras* de S. Paulo, para captivarem os indios, fóra da jurisdicção dos padres.

A metropole recuou e firmou o regimen mixto. Na aldeia creou uma autoridade civil, o capitão, de nomeação do governador. E' a lei de 10 de Setembro de 1611, que ainda mais veiu animar os fazendeiros da colonia.

No Rio de Janeiro, como já vimos, o prelado, bacharel João da Costa, além de dilatar sua jurisdicção ecclesiastica, abrindo attrictos com a autoridade civil, para augmento dos direitos e emolumentos de sua chancellaria, constituiu se o arbitro da condição dos indios, «declarando-lhes guerra e levantando-lhes bandeiras».

Em nome dos interesses agricolas, protestam a camara e o povo e o resultado foi a deposição do prelado, por uma sentença do tribunal da Bahia. (1)

Não obstante isto, é o mesmo o programma da administração religiosa de Matheus da Costa Alboim (1606), «mettendo-se na questão da liberdade dos indios e de levantar bandeira contra elles, resultando acabar os seus dias, envenenado a 8 de Fevereiro de 1629. (2)

Depois de algumas administrações interinas, foi nomeado, por carta regia de 23 de Julho de 1632, Lourenço de Mendonça (3), cujo governo foi mais arbitrario e violento do que o dos seus predecessores. Inva-

(1) *Anuaes do Rio*, por Pizarro, vol. 2º pag. 58.

(2) *Anuaes do Rio*, por Pizarro, vol. 2º pag. 120.

(3) Diz Pizarro que foi nomeado a 22 de Julho de 1632. Mas, nos temos a carta de sua nomeação, com a data descripta no texto.

dindo a jurisdição civil, abriu conflictos, que deram em resultado os geraes acontecimentos do governo de Salvador e Benevides.

E' assim que, em visita a villa de Santos, lá ordenou que «sob pena de excommunhão, nenhuma pessoa leiga tivesse nem podesse servir em confraria alguma, sem que seja por nós approvada e visitada e tenha a dita confraria provisão e instituição nossa e juntamente livro de contas e de razão».

Que semelhante ordem é uma invasão á jurisdição civil, a prova está em que «estando encorporada na corôa a jurisdição ordinaria ecclesiastica, ao grão-mestre da ordem só tocava approvar ou reprovar a instituição de leigas confrarias, em que jamais podia ter entrada a a autoridade ecclesiastica, principalmente quando, além da privativa autoridade do soberano de vigiar que se não introduzam ajuntamentos damnosos á conservação da religião, e ao socego publico do estado, lhe era inherente a autoridade ecclesiastica, como grão-mestre, pelos privilegios concedidos ás ordens militares pelos soberanos pontifices, e confirmados no concilio de Trento, e por estas razões era evidente a injustiça com que, além de arrogar uma jurisdição que não tinha sobre os leigos na materia referida na visitação, pelos motivos ponderados, passava a affrontar a religião com a espada da igreja, terrivel quando justamente desembainhada, mas não para ferir um povo bom, a quem devia excitar para a virtude, e para merecer a graça e a santificação da religião, e não estorvar-lhe os passos da sua caridade pelos interesses dos seus provimentos e da sua chancellaria!». (1)

Ainda na mesma visita, ordenou ao vigario que, «chegando aqui algum navio ou barco, de qualquer parte que venha, ou vá visitar, como se faz em todos os portos de mar no reino, e saiba as gentes que traz, e de

(1) Ann. do Rio de Janeiro, *Mem. miss.*, cit.

que religião e nação são, e que livros trazem; e sendo depois de quaresma, si se hão desobrigado no lugar donde vem». (1)

Não podia, diz uma autoridade, ter encontrado aquelle prelado canon algum ecclesiastico derivado da sua natureza e verdadeiro espirito da igreja, que o autorisasse para aquella legislação, quando ao principe, como senhor de todos os portos dos seus dominios, unicamente tocava o examinar por seus ministros, ou por quem bem quizesse, os navios que chegavam, saber donde vinham, as mercadorias que conduziam e os livros mesmos que traziam, dos quaes na alfandega se devia vedar a sahida aos que contivessem doutrina perigosa contra a religião e segurança ou policia do Estado, e a elle só tratar da vinha de Jesus Christo, que lhe fôra entregue, e cujo rebanho devia ficar para o salvar; e quando com effeito tivessem passado livros, que trans-tornassem e offendessem os dogmas da religião, e que delles tivesse noticia, então o se ministerio pastoral devia manifesta-se, usando da moderação e efficacia do seu santo sacrificio, encaminhado ao fim de tirar a o velha do precipicio, e conduzil a para o caminho da verdade e santificação. (2)

Deu ainda voto aos vigarios nas confrarias, «com o qual não se podia distribuir o dinheiro dellas».

Deste modo, diz a mesma autoridade, caminhava o prelado para fixar a sua jurisdicção sobre as confrarias leigas, e obrar nellas o que bem entendesse pelos meios por que se dirigia a conseguir os seus fins, pois que presidindo os vigarios ás confrarias, ellas estariam não só sujeitas á sua ordinaria autoridade, como a seu arbitrio e vontade. (3)

Estes excessos que tomaram maiores proporções, em annos posteriores, motivaram queixas do povo ao

(1) Mmc. *mss.* cit.

(2) Mem. *mss.* cit.

(3) Mem. *mss.* cit.

ouvidor Francisco Ferreira da Veiga, em sua correição de 1636, o qual limitou-se a promessas.

A falta de medidas legaes, para fazerem recuar a autoridade ecclesiastica ao limites de suas attribuições, despertou o excesso popular contra Mendonça, chegando a ponto de introduzir em sua residencia um barril de polvora e morrões, dando isto logar a uma devassa, celebre na epocha, cujo resultado foi contra o prelado.

Repetidas as accusações perante o-metropolitano da Bahia, sem que ellas produzissem o correctivo, o povo resolveu o embarque forçado do prelado, do qual poudesquivar-se com a fuga, embarcando para Portugal em Abril de 1637. (1)

No fim de poucos dias, foi absolvido pelo Tribunal da Inquisição, por sentença de 19 de Junho de 1637. (2)

Em homenagem a defeza de Mendonça e como reprovação do procedimento do povo do Rio de Janeiro, o rei mandou requerer á Sé Apostolica, por carta de 7 de Outubro de 1639, a creação da administração ecclesiastica do Rio em Bispado, nomeando Mendonça bispo do Rio. (3)

Desde sua ida para Portugal, ficou gerindo a administração interinamente o padre Pedro Homem Albernaz, na qual foi confirmado por carta régia de 2 de Setembro de 1639.

Parte notavel e proeminente tomou este prelado na questão da liberdade dos indios, que agora ia entrar em sua phase aguda, produzindo os graves acontecimentos que vamos relatar e que tanto perturbaram o governo de Salvador Benevides.

Ahi estão traçadas as causas dos factos que se de-

(1) Pizarro, *obr. cit.*, vol. 2º pag. 221.

(2) Em Portugal publicou uma memoria dos factos occorridos no Rio de Janeiro, como peça justificativa de sua defeza. Lemos alguns trechos dessa memoria, em mss. que faz parte do archivo do Inst. São notas colligidas por Pizarro, e sobre as quaes escreves elle as suas *Mem. Hist.*

(3) Pizarro, *obr. cit.*, vol. 2º pag. 224.

ram de 1640 em diante, em que o desprestígio da autoridade chegou ao ultimo extremo.

Ellas se tinham accumulado para explodir quando os jesuitas, em resistencia ao procedimento dos colonos do sul, principalmente dos paulistas que extendiam suas caçadas do gentio até *Acaraz*, sem que cousa alguma obtivessem dos governos da colonia, tendo por isso mandado queixas directas a Madrid e ao Summo Pontifice, voltaram com uma bulla do Papa Urbano VIII, de 22 de Abril de 1639, publicando no Brazil a de Paulo III (28 de Maio de 1537) «declarando incorrer em excommunhão os que captivassem e vendessem os indios».

Si até então os conflictos da autoridade civil com a religiosa, para perturbarem a ordem publica e desprestigiarem-nas, eram por esta justificados em disposições de lei, depois da emancipação do indio é facil comprehender a proporção que elles assumiram, em face da palavra tão recente do Papa, quanto infallivel, á credulidade catholica.

Chegara ao Rio de Janeiro o jesuita Francisco Dias Torinho, como procurador dos indios do Paraguay, requerendo a execução da bulla, a que se propoz a camara, com embargos, perante o prelado Pedro Homem Albernaz, que os recebeu, com profundo descontentamento dos padres. A elle incumbira o collecter Alexandre Castracani a execução da bulla.

Iniciou-se o pleito, com a formação de dois grupos, cujos interesses antagonicos inspiravam de um lado a posição vingativa dos jesuitas, que se esforçaram em depôr o prelado, e do outro, o povo e a camara, contra elles, chegando ao extremo da tentativa de ataque do proprio collegio.

A intervenção do governador privou a violencia, procurando entabolar um solução amigavel, entre as partes contendoras. Alcançou que fosse celebrada na camara uma escriptura de transacção amigavel, composição e renunciação, em sessão de 22 de Junho de 1640,

entre os jesuitas D. Pedro de Moura, visitador geral desta provincia e Matheus Dias, procurador do collegio, além do padre Torinho e do outro lado os membros da camara e dos eleitos do povo, para assistirem e firmarem o concerto—o sargento mór João Dantas, o capitão Aleixo Manuel, o capitão Diogo de Avila e João dos Zeures.

Os jesuitas comprometteram-se a desistir «da procuração, execução e publicação das bullas, da causa principal de direito que poderiam ter, na qual não seriam partes, nem usavam de interrupção alguma, directa ou indirecta; desistiam ainda do aggravo que na causa tinham intimado e interposto ao prelado, podendo até fazer termo de desistencia nos mesmos autos; que nunca tiveram administração alguma dos indios que estavam em casa dos moradores, nem a queriam, ainda lh'a dessem, obrigando-se a não consentirem indio algum em suas aldeias, que esteja em casa ou serviço de algum morador, com a deligencia de fazerem tornar a casa os que a ellas se acolhessem; obrigaram-se a não tratar em nenhum tribunal questão de indio que fosse em prejuizo da capitania; obrigaram-se ainda a que no que toca ao aggravo ou molestia, de que se tinha queixado, se lhes havia feito por razão da ida desta camara, officiaes della, e justiça e mais povo, á portaria do dito collegio a tratar de sua defensão, em razão da publicação da dita provisão e bulla, que no dito collegio se havia feito, pendendo a vista e causa dos embargos, que della não tratariam, e com effeito renunciavam todo e qualquer direito que neste particular o dito collegio tivesse ou pretendesse, porquanto cada um dos revs. padres d'elle perdoavam a si e a cada um delles, conforme as leis da caridade e humildade religiosa, como já tinham feito, qualquer aggravo, molestia, injuria, que no caso se considerasse, e elles ditos padres, como superiores, a quem tocava esta accusação, o perdoavam por esta transacção, o que faziam *in totum pro bona pacis*, e que sendo caso por que qualquer parte do dito colle-

gio se queira fazer alguma accusação sobre este particular desta lide, a elle poderá então este povo e elles ditos contrahentes, e seus successores, officiaes da camara, que forem allegar toda a materia dos capitulos que no agravo tinham allegado, e tudo mais que lhe parecer bem, possa fazer a bem do seu direito e justiça em respeito dos ditos revs. padres deste collegio». (1)

Os camaristas e delegados do povo, por seu lado, disseram que da «mesma maneira renunciavam e desistiam dos capitulos e resposta que tinham dado no dito agravo e delles não tratariam directa ou indirecta, aliás nem indirecta por si, nem por outrem, em nome da dita camara e povo, e só delles tratariam quando pelos ditos revs. padres fosse innovada alguma cousa na fórma relatada, obrigando-se uns e outros pelos bens do dito collegio e da dita camara a cumprir e guardar, e estar por todo o conteúdo nesta dita escriptura, que uns e outros acceitaram; e eu tabellião, como pessoa publica estipulante e acceitante, acceitei em nome deste povo pelas partes ausentes della a quem tocar.» (2)

Como se vê, a bulla foi executada por uma transacção, em que os jesuitas mais capitularam, do que os camaristas, pelos compromissos de não mais se ingerirem em questão de indios.

E no terreno pratico pôde se dizer que os compromissos dos camaristas não revogaram o regimen da lei de 1611, em que viviam. Limitaram-se a não dar andamento ao processo judicial que tinham intentado, para a execução da bulla.

Podemos, pois, dizer que ella não teve execução, como os factos posteriores demonstraram.

Não obstante isto, a noticia dessa bulla e da escriptura amigavel celebrada no Rio de Janeiro, produziu no espirito publico de S. Paulo a mais profunda perturbação, collocando seus habitantes na franca posição re-

(1) *Mem. mss. cit.*

(2) *Mem. mss. cit.*

volucionaria, contra os jesuitas, que foram expulsos do seu convento, em 13 de Julho de 1640, o mesmo succedendo em Santos.

Os precedentes justificavam esse procedimento.

As explorações de minas, a que se dedicou muito cedo o paulista, desde a descoberta de Affonso Sardinha, collocaram-n'o na posição de mais precisarem do braço indio do que o fluminense, de cujo trabalho agricola o indio era o braço principal.

E' natural, pois, que a resistencia do paulista, fosse maior.

Por duas vezes, os paulistas tinham procurado regular a situação do indio, para suas necessidades de exploração, com os jesuitas, por accordo de 15 de Agosto de 1611 e 10 de Junho de 1612. E por duas vezes tinham esses compromissos sido revogados pelo egoismo jesuitico, em nome do privilegio do trabalho indigena.

Assim, pois, os paulistas resistiram á execução da bulla, assumindo uma posição francamente revolucionaria, desde 13 de Julho. E' essa uma bella pagina da historia de S. Paulo.

Em seguida representaram ao rei D. João IV, contra os jesuitas, justificando o procedimento da expulsão.

Nomearam enviados especiaes a Portugal — Luiz da Costa Cabral e Balthazar de Borba Gato—que entregaram a representação ao rei. (1) Um dos mais nota-

(1) Esse documento está publicado na integra na obra de Azevedo Marques — *Apont. Hist. da Província de S. Paulo*, vol. 2.^o pag. 13 e no. vol. 12 da Rev. do Inst. Hist. pag. 5, na Mem. — *Expulsão dos jesuitas do Collegio de S. Paulo*—que se diz composta pelo sargento mór Pedro Taque de Almeida Paes Leme. Esta mem. é a copia do cap. 18 da Mem. mss. — *Annaes do Rio de Janeiro* — que existe na Bibliotheca Nacional, e da qual Mello Moraes publicou alguns capitulos no *Brazil Historico*. Diz a citada mem. mss. que essa representação foi encontrada em papeis velhos pertencentes a Manuel da Costa Duarte, que exercen em S. Paulo cargos honrosos. A mesma coisa diz Paes Leme. Dahi a razão de não saber a data da representação e de faltarem algumas outras, que não foram encontradas. O leitor procure lei-la em vista de sua importancia politica e social.

Não a publicamos, porque não faz parte da historia da cidade do Rio de Janeiro.

veis documentos elaborados naquelle tempo, pela franqueza e convicção com que é dictado e pelo civismo que se espraia em todos os seus conceitos.

Nella, os paulistas não poderam calar o resentimento de que estavam possuidos contra Salvador, pelo procedimento que tivera no Rio de Janeiro, dando uma solução amigavel a questão.

Mostrando ao rei as grandes riquezas de S. Paulo, em sua minas, diziam : «mas é necessario que V. M. se sirva mandar homens praticos que saibam fazer os ensaios e fundições dos ditos metaes, *como tambem fidalgo de sangue, christão e desinteressado, e verdadeiro* no serviço de V. M., que nos governe e assista sem mover odio nem paixão e amizade, como a que tem muito particular o governador Salvador Corrêa de Sá com os padres, e inimidade com os moradores desta Capitania, em razão de patrocinar e zelar tanto esta causa dos ditos padres, que por todos os meios lhes têm promettido e empenhado palavra de os metter outra vez nesta Capitania e com mais isenções o procura de novo fazer com os cargos de que V. M. lhe fez mercê, que vem a ser todos os que trouxe o governador D. Francisco de Souza, que Deus tem, como a esta Camara nos avisou, se bem que ainda não vimos as provisões e ordens de V. M., de quem esperamos, para melhor se conseguir seu real serviço, lhe mande novo successor no tocante á administração das minas e descobrimento d'ellas. (1)»

A revogação de ordens legaes pelo poder illegitimo, pela violencia e pela revolução, não podia firmar precedente.

Salvador teve de empenhar todos os esforços, para serem ellas cumpridas.

Por cartas de 25 de Janeiro e 8 de Março de 1641 para Santos e S. Vicente, obtem que a Camara convide a de S. Paulo, afim de novo admittir os jesuitas, debaixo de certas condições, não sendo attendidas.

(1) *Apontamentos Hist. da Proc. de S. Paulo*, pag. 14,

Os paulistas estavam tão resolvidos a manter a attitude que tinham assumido em Junho, que guardaram á sentinella os caminhos que communicam a cidade com o littoral, afim de interromper o transito. Salvador tinha despachado para S. Paulo o franciscano Francisco de Coimbra, como emissario á Camara e povo, afim de propor os meios de reunirem-se e conciliarem-se com os jesuitas. (1)

Impediram a passagem do religioso, tomando a resolução de constituirem-se em governo, composto da Camara e 48 cidadãos eleitos pelo povo, desligado do Rio, a cujo governo deixariam de prestar obediencia. (2)

Constituido o governo, e constando dessa vinda de Salvador a S. Vicente, para debellal-o; pedem, em requerimento aos camaristas de S. Vicente, como cabeça da capitania, que o não acceitem, fazendo-o recolher ao Rio, até segunda ordem do Rei.

Mas, a Camara de S. Vicente não quiz ser solidaria com a de S. Paulo, que lhe fez «novo precatório, pelo qual, tendo-o acceito indevidamente, o prendessem, (3) porque era publico que vinha com o designio de passar-se com sua casa, mulher e familia para os dominios da Hespanha, querendo primeiro deixar as capitancias assoladas e desbaratadas e provas para ser remettido ao governador Geral do Estado».

A obediencia e fidelidade dos povos do littoral, motivaram o agradecimento de Salvador, em carta de 4 de Setembro de 1642 (4) sendo os paulistas reputados por uma republica de facinorosos. Elles assim procediam não para se isemptar da obediencia ao rei e sim pelo odio votado a Salvador, unido ao jesuitas, seus

(1) Carta de Salvador á Camara de S. Vicente de 7 de Setembro de 1642, segundo diz o autor da *Mem. Mus. cit.* da Bibliotheca. Nac., em que nos inspiramos para a elaboração deste capítulo.

(2) Isto consta de outra carta de Salvador á Camara de S. Vicente de 4 de Setembro de 1642.

(3) Consta do Precatório que está no Archivo da Camara de S. Vicente.

(4) Archivo da Camara de S. Vicente.

oppressores e trahidores do Soberano. Nada, porém, alterava a prudencia e serenidade de Salvador nessa emergencia.

Nesta situação tão difficil, o prelado Antonio de Maris, guiado pelos jesuitas, empregava os esforços para uma explosão, que envolveria a ruina dos povos.

Os jesuitas sabiam que os religiosos de S. Francisco, na questão da emancipação do indio, se tinham unido á Camara e povo de S. Paulo. Sabia-se que ao começar da questão tinham ido a Camara e povo de S. Paulo ter ao convento de S. Francisco, onde requereram ao Guardião Fr. Francisco dos Santos, que, no character de seu procurador, partisse para Lisboa, a representar a El Rei as injustiças e sem razão com que eram opprimidos pelos jesuitas.

Os Franciscanos não acceitaram a commissão e a Camara enviou os seus dous republicanos — Luiz da Costa Cabral e Balthazar de Borba Gato.

Os jesuitas, porém, doendo-se da amizade dos franciscanos com os paulistas, que julgavam terem elles concorrido para sua expulsão, buscaram a sua vingança pelo prelado ecclesiastico, que se prestando a ella, excommungou os franciscanos. (1)

Mas, deixemos a questão dos jesuitas e franciscanos e voltemos ao assumpto principal. (2)

(1) Consta da carta de Fr. Francisco dos Santos a camara de S. Vicente de 24 de Setembro de 1640.

(2) Taes foram as desordens feitas pelos paulistas contra os jesuitas os quaes vendo sustada a execução da Bulla referida sobre a liberdade de indios pelo recebimento dos embargos, faltando a fé da escriptura de composição que celebrarão com os povos, passatão a alcançar outra em 1644, por commissão e subdelegação do Bispo de Nicastro para o Vice-Collector do Reino de Portugal o dr. Jeronymo Botalone que acometieu ao prelado Antonio de Maris Loureiro, para executar e este passou a execução para a capitania de S. Vicente ao vigario da matriz de S. Paulo, Miguel da Nobrega e para por-se interdito e censuras na capital de S. Vicente pela expulsão dos jesuitas. Reparando, porém, o prelado que pouco adiantava com as censuras, querendo levar o golpe aos religiosos franciscanos, tractou com os jesuitas, o vigario de S. Paulo e cura e sacristão da mesma, Manoel Nunes, um conluio o mais detestavel, para se porer de noite ou de madrugada á horas que ninguem visse o interdito, na porta da igreja matriz e o tirasse logo e de manhã publicasse que o interdito e censuras se tinham posto e publicado, para que não pudesse haver embargos, a cujo respeito respondeu o procurador da coroa Thomé Pinheiro, na resposta ao

Foi Salvador á Santos, deixando no governo o seu tio Duarte Corrêa Vasqueanes e ali ficaram as cousas conciliadas, por escriptura lavrada em 14 de Maio de 1643.

Mas, S. Paulo permaneceu na mesma resistencia e durante alguns annos.

aggravo interposto destes violentos e escandalosos factos, que, sendo a prova de suborno difficultosa, era esta, a que tinha visto, mais plena e exuberantemente provada, pois chegou a confessional o ex-jesuita no depoimento que se lhe tomou: os franciscanos continuaram nos seus officios divinos, sem se importarem com as censuras.

Os franciscanos de S. Paulo embargaram o interdito baseado na falta de publicação delle, para cuja prova tinham tirado carta de ex-communhão, affirmando que toda pessoa, que tivesse noticia de sua publicação ou visse fixado na porta da igreja, o oclhasse debaixo da pena dita.

Ninguém compareceu e continuaram os religiosos em seus officios.

Tanto erão invictíveis os embargos, como a paixão do prelado em declarar-se contra os franciscanos.

Não conheceu do merecimento dos embargos, remetendo para Roma o conhecimento da causa. Instaram os religiosos para que declarasse si ficavam inadodados com as censuras.

Nada declarou. Então os religiosos aggravaram para a corôa aos 27 de Maio de 1649, no qual são notaveis duas respostas do procurador da corôa Thomé Pinheiro da Veiga, dando-se provimento ao recurso por sentença proferida no juizo da corôa da cidade de Lisboa de 9 de Março de 1651, onde se declarou não serem obrigados os religiosos franciscanos irem litigar em Roma, por ser contra as leis e privilegios do Reino.

Não se conformou com essa sentença o prelado e os jesuitas. Levaram a causa a Roma e obrigaram o procurador (*) a requerer, se passasse ordem para que nenhum juiz cumprisse sentenças que fossem proferidas por juizes estrangeiros e que fosse citado o prelado e o vigario Miguel da Nobrega, com pena de desnaturalisação, por terem feito a remissão e compulsão do processo para Roma e serem culpados nestes procedimentos, chegando-se contra os mesmos a se offerecer libello e a requerer a imposição da pena de desnaturalisação.

Não tinha bastado para cohibir este prelado o ver por uma parte que este procedimento mais exarcebava a colera dos paulistas e por outra a benignidade com que El-rei o havia tractado, favorecendo a sua autoridade ecclesiastica.

(*) Vê-se o intuito d'elle obter essa provisão que o governador não podia dar, porque, baseando-se no alvará de 28 de Junho de 1583, essa faculdade ecclesiastica era só privativa da Bahia. Sem declaração do soberano não se podia estender ao Rio.

(*) Consta no arch. do convento de S. Francisco em S. Paulo.

(**) O autor da Mem. cit., publica a pag. 287 o requerimento do governador geral em que pede que nas cadeias publicas sejam acceitos os presos mandados por autoridade ecclesiastica, por isso que as autoridades do Rio os não queriam aceitar. O Governador despacha a favor do prelado, por provisão de 19 de Junho de 1646—(V. l. 9 das Ord. Regias do Rio de Janeiro pag. 306).

Com essa provisão mais o prelado animou-se, entromettendo na jurisdicção real e maltratando os povos que, em representação do rei, obtiveram a carta regia de 30 de Maio de 1646, em que determinou ao Ouvidor do Rio que se cumprissem suas leis e regimentos de maneira que inviolavelmente se guardasse a jurisdicção real. (A Mem. publ. a integra deste alvará a pag. 290). Nesse documento o rei reprova o procedimento do prelado. (Mem. mss. cit. v.).

O choque de paixões, os interesses prejudicados pelos actos do governo e pelas ordens que vinham da metropole, o exercicio de funcções governamentais que se tinham ampliado por provisão de 9 de Março de 1641, baixado pelo governador geral o marquez de Montalvão, pela qual Salvador Corrêa podia ingerir-se nos negocios da guerra, fazenda e justiça, deram logar a corrente de antipathia que se começava a formar contra elle. Além disto, as distincções da corôa, investindo-o de cargos honrosos e de alta responsabilidade politica e administrativa, como os de general da frota (Março de 1644) e governador da exploração das minas (Junho de 1644) ainda mais despertavam a corrente de despeito principalmente do governador geral Antonio Telles da Silva, que ordenou ao provedor do Rio uma narração minuciosa do serviço publico, da despeza que se fazia, dos processos de arrecadação fiscal, em summa, de todo movimento da administração.

A isto reuniu-se um facto de character politico, que veio originar suspeitas contra a fidelidade de Salvador á corôa portugueza — a aclamação de D. João IV no Rio, em Março de 1641, (1) pelo facto de ser hespanhola sua esposa.

E' assim que a Camara do Rio, a 26 de Junho de 1641, representou ao rei contra elle, para que «acudisse com remedio os damnos com que este povo se acha inquieto, com dissoluções tão depravadas, como horamente se queixam dos soldados, que de dia e de noite

(1) Segundo uma Memoria publicada na «Rev. do Inst.» vol. 5^o pg. 343. vê-se que Salvador tomou as maiores cautelas em tomar effectiva a aclamação, convidando todas as autoridades para uma sessão que teve lugar em Marco, no collegio dos Jesuitas, sem que deixasse transpirar o assumpto, senão depois de aberta a sessão. A aclamação foi festejada, por alguns dias, na cidade, despachando para S. Paulo, Arthur de Sá, com a noticia, afim de ser aclamado o rei.

De entre os factos publicos, destacamos o *jogo de canas*, a *corrida de touro*, a *corrida de manilhas*, além de um espectáculo dramatico que houve.

andam usando de malifícios e solturas demasiadas, sem obedecer aos seus officiaas», dando isto em resultado a coacção dos juizes, a falta de cumprimento das leis, a retirada dos moradores da cidade para o interior.

A indisciplina era geral, porque os soldados transformaram-se em taverneiros, açougueiros, desaparecendo assim o agente da segurança publica, para ser substituído pe'o violador da ordem e dos direitos individuaes.

Um dos pontos de accusação da opinião era o aforamento de um terreno (Dezembro de 1635) ao então alcaide-mór Salvador, para açougue publico. O acto era de facto um privilegio (1)

Eis ahí os seis annos de governo de Salvador, cujo successor foi Luiz Barbalho Bezerra, nomeado por provisão de 21 de Fevereiro de 1642, pelos seus relevantes serviços prestados em Pernambuco, assumindo a administração a 2 de Junho de 1643, que lhe passou o proprio Salvador, a quem apresentou seus titulos e mercês.

Os jesuitas que nada tinham obtido, em relação a restituição do collegio de S. Paulo, iniciaram de novo

(1) Em conformidade da supplica e fala que a camara fez, o alcaide mór Salvador Correa de Sá, para credito e bom governo da cidade, lhe aforou o terreno em que hoje se acha o trapiche da cidade, para se fazer uma casa de vendagem publica de carne, e que ao mesmo tempo servisse de balança e peso geral, para se pesarem as caixas de assucar, com a condição de fazer a sua custa a dita casa e paço, com a sua varanda para o assougue, e que nella poderiam fazer os officiaes da camara o que bem entendesse para a fundação da balança e peso geral, em que se pesassem as caixas de assucar que as partes quizessem de livre vontade, levando-se por pesar de cada caixa 40 rs., e outros de a recolher no dito paço, ainda que delle sahisse para a cidade, e que pela casa de assougue e pelo peso da balança se pagaria em cada um anno de aforamento 208, em dinheiro de contado, aos quartéis, com a declaração que a nenhuma pessoa seria permitido pesar as caixas de assucar, nem ter balança, senão o dito alcaide-mór, debaixo da pena de 68, applicada uma parte para o accusado, outra para o conselho e a ultima para o alcaide-mór, e que os officiaes da camara seriam obrigados a concerta-lhe o assougue e o dito paço sem contradicção alguma, e o alcaide-mór ter pessoa de confiança para assistir ao peso e casa do assougue, mandando fazer no mesmo uma varanda em lugar equivalente, onde pesasse a carne em casa separada e fechada, em que se recolheria a carne que se havia de cortar, e alem disto outra casa para a residencia do que tomaria conta no peso, cujo aforamento duraria 19 annos, passados os quaes ficaria a camara com a dita casa, sem opposição alguma do alcaide-mór, descontando-se no arrendamento o valor do assougue. Pouco depois em attenção aos bons serviços do alcaide-mór, reformou a camara em perpetuo fato, e sim aquelle arrendamento para elle e seus herdeiros. (*Mem. mss. cit.*)

a questão, obtendo do rei uma ordem para que o governo informasse sobre as petições das Camaras e moradores das villas de S. Paulo, S. Vicente, Santos e Rio de Janeiro e sobre as que elles tinham dirigido contra os paulistas.

Desde o tempo do Marquez de Montalvão, essa questão fôra solvida pelos poderes competentes, a favor dos jesuitas, ordenando-se a restituição dos seus collegios de S. Paulo.

E o facto de não serem cumpridas as ordens fez com que fosse ella entregue á informação de Barbalho Bezerra, inicianno o novo processo, cujo resultado foi o alvará de perdão geral dos moradores de S. Paulo (1647), depois que restituiram os conventos aos jesuitas.

A intervenção amigavel de dous filhos da terra, Fernão Dias Paes e João, veio definitivamente resolver a restituição, que só em 1653 teve lugar.

Mas, a solução foi simplesmente apparente. Os interesses continuaram prejudicados para, annos depois, trazerem uma nova perturbação da ordem.

Como temos visto, o assumpto forçado das administrações era a fortificação da cidade. A situação de guerra da colonia obrigava a isso, retirando a attenção dos governos dos mais vitaes interesses de ordem agrícola e commercial, do desenvolvimento da cidade, para objecto somente de serviços militares, na organização de uma guarnição que a receita do tempo não podia comportar. A consequencia disto foi a situação de crise financeira e economica a que chegou a capitania, alguns annos depois, como veremos.

No programma do governo apresentado á camara, no acto da posse, mostra a necessidade de elevar-se as forças de 270 soldados a 600, não obstante a receita ser insufficiente para o pagamento da guarnição existente que, ha 10 mezes, não recebia seus soldos.

Salientou a necessidade de reparar as fortificações e dar-lhes munições. Appellou para o procedimento da

Bahia, cujo povo não trepidava em fazer os maiores sacrificios, para as necessidades do serviço publico.

Para corresponder a proposta de despeza, a camara resolveu agravar a imposição sobre os vinhos que existia, além da vintena que foi lançada sobre todos os habitantes. Foi interessante o resultado da imposição sobre os vinhos. Além da diminuição de que se resintiu a importação, dando em resultado a diminuição da receita e a valorisação da mercadoria, deu logar a um grande incremento da industria do aguardente, o vinho de mel, que a camara quiz enfraquecer, prohibindo-a. Isto despertou os maiores protestos, que substituiram a medida por uma tributação igual sobre a mercadoria nacional.

Outra medida de character financeira foi tomada. Estabeleceu-se o cunho da moeda de prata, sendo nomeado então como commissario de todo o serviço no sul o capitão Diogo Lopes de Faria, tirando se 1% para as despesas. (1)

Com a morte de Bezerra, (2) a camara procedeu a eleição do substituto, que foi Duarte Correia Vasques. Esse acto dividio a opinião politica em dous grupos, dos quaes um pugnava pela escolha do sargento-mór do presidio Simão Dias Salgado, que, por ser a maior patente militar, devia ser o successor de Bezerra e outros pela escolha de Duarte Correia. E por certo essa divergencia terminar se-hia por uma deposição do governo, si o governador geral não se apressa e nomear o chefe do governo, o que fez por acto de 7 de Maio de 1644 (3), «para privar que os soldados e mais gentes entrem em alteração, pela differença de obediencia que se segue, de cuja desunião se podem occasionar maiores danos.»

(1) O regimento deste serviço dispunha que haveria um cunhador, thesoureiro, escrivão e que da cunhagem se tiraria 30% dos quaes 25% representariam aos avanços de S. M. Tirar-se-hia tambem dos outros 25% 1% para as despesas, ficando os 24% para os empregados.

(2) Falleceu a 15 de Abril de 1644 (Rev. do Inst. Hist. vol. 2º pg. 50).

(3) Mem. mss. cit. pag. 300.

A camara não podia ficar indifferente a esse protesto popular ao uso de uma sua attribuição legal, qual a de escolher successor dos governadores, quando essa escolha não viesse expressa nos documentos officiaes ou dictada pelo proprio serventuario, em seu testamento. Nem tambem podia ficar satisfeita com o procedimento do governador geral, em não homologar a sua escolha, cuja não accitação pelo povo inspirava-se talvez na corrente de antipathia e prevenções com que já olhava Salvador Benevides, sobrinho do escolhido. Em vista disto, representou ao rei sobre a violencia que se commettera ás suas funcções legaes. E o soberano homologou a competencia da qual a camara não queria ser esbulhada, baixando o alvará de 27 de Setembro de 1644 (1), pelo qual a corôa firmava o principio de que «succedesse fallecer o Capitão-Mór Governador da dita Capitania, e não havendo nella vias porque eu declare a pessoa que ha de succeder no dito governo, *possam os officiaes da Camara da dita Cidade que então servirem, eleger pessoa que mais idonea lhes parecer que sirva o dito cargo, emquanto eu ou o dito meu Governador Geral do dito Estado não prover, a quem darão logo conta da tal vacatura e provimento que assim houvessem feito, para mandar o que houver por mais meu serviço, fiando delles, que elegeram para o dito cargo pessoa de tantas partes e qualidade, que fique Eu bem servido, e tenha por isso muito que lhe agradecer.*»

O seu programma de administração não divergiu do dos seus antecessores. Os acontecimentos não tinham mudado de natureza.

A guerra mantinha-se no norte e era indispensavel cuidar dos elementos de defeza da cidade.

O governador mostrou a necessidade de continuar-se com as obras da fortaleza da Lage (A) e de

(1) *Mem. mss. cit.*, pg. 302.

(A) A construção desta fortaleza foi ordenada por carta regia de 2 de Agosto de 1644, applicando-se a metade do dinheiro do cunho das patacas.

se reparar as outras de S. João e Santa Cruz, porque « não se conseguindo o acabamento daquelle obra, ficava a cidade exposta a grandes desventuras, porque entrando na barra, todas as demais praças e desembarcadores são facillimos, muito mais por serem dilatados e difficultosos de se defender: da mesma condição ficam algumas das plataformas e lanços por mui mal regulados. E dado o caso de todas as fortificações da cidade virem a ter a perfeição que se pede, nem com tudo serão capazes de evitar a perdição della por cerco, quando não fosse por assalto, por que logo que o inimigo não achasse opposição na barra ficariam cortados os bastimentos e outros soccorros.

Estes e outros effeitos e perigos delles nos devem persuadir a importancia da fortificação da Lagem. » (1) O governador ainda observou que tinha alcançado do governador geral com a sua vinda, « a ordem de passar para a Bahia o cofre de cinheiro do que resultou a sua Magestade os avanços do cunho da moeda, e a importancia da venda dos chãos das praias que tambem pertencia á Sua Magestade para que este povo tivesse aquelle adjutorio, para a fortificação da Lagem, seus reparos e emenda das duas fortalezas dos lados. » (2)

A camara manteve todas as contribuições que já existiam, para estes serviços.

Outras medidas foram tomadas por ella.

Acordou que não se vendesse a farinha de guerra importada por mais de 246 réis o alqueire e a carne por mais de 10 réis a libra.

O patriotismo com que a camara olhava para os interesses publicos, as medidas com que procurava curar das necessidades do povo, a somma de sacrificios com que procurava ajudar o Estado, na difficil emergencia de guerra, em que se achava a colonia, por meio de

(1) Silva Lisboa vol. 2.º pg. 149.—*Mem. mss.*, de onde Silva Lisboa trasladou o doc. sem entretanto indicá-lo.

(2) *Mem. mss. cit.*

pesados impostos lançados sobre o commercio e a lavoura e dos donativos voluntarios sobre sua população, captivam as sympathias do soberano que, agradecido, honrou-a por meio do alvará de 10 de Fevereiro de 1642, (1) com os mesmos privilegios que já tinham sido concedidos aos cidadãos do Porto.

III

SUMMARIO — *A pirataria. Creação das frotas. O Regimento dellas. Uma conferencia politica. A criação de mais impostos. Souto Maior. Actos da camara. Segundo governo de Vasqueanos. Postaleza da Lage. Aforamentos de terras de marinha. A crise financeira e economica. Soldados negociantes. Chegada de Salvador e sua partida para Angola. Governo de D. Luiz de Almeida e Britto Pereira e Antonio Galvão. Seu programma de governo. Crise monetaria. Moeda falsa. Segundo governo de D. Luiz de Almeida.*

Com a guerra hollandeza no norte, a pirataria desenvolveu-se consideravelmente nos mares da colonia, apprehendendo os navios que a demandavam e que della seguiam para o Reino e a respectiva carga. Isto prejudicava o commercio e todos os interesses do povo e da lavoura, sem os recursos necessarios para garantir a navegação. A metropole não podia ser indifferente a esse mal que por si a colonia não podia curar, já exhausta de recursos na sustentação de uma guerra que assumira grandes proporções, já pela extensão territorial do seu dominio, já pelos elementos com que o povo invasor resistia á acção da metropole. E essa deficiencia de recursos tomou maiores proporções, em annos posteriores, creando os elementos de uma crise financeiras e economica, nas capitancias do sul, isemptas entretanto da acção da guerra. Mas, é que como factor dessa crise entraram outras causas, que passaremos em revista.

(1) A integra deste documento consta da Mem. Mss. que lemos e está publicado no 1º vol. dos *Ann. do Dist. Fed.*, a pg. 201, por offerta do Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director então do *Arch. Publico*.

Eis a razão de não transcrevel-o aqui na integra. Remettemos o leitor ao vol. citado d'aquelles *Archivos*.

A metropole comprehendeu corrigir a falta de segurança da navegação com a criação das frotas, que deviam conduzir as mercadorias. Unidos os navios que deviam viajar juntos, melhor garantiriam a navegação e as mercadorias. E por alvará de 26 de Março de 1644, foi Salvador Correia de Sá e Benevides nomeado o seu general. (1)

O alvará regulava todo o serviço. Além de dispôr sobre a guarnição, seus deveres, fixava as toneladas de cada navio, sua carga, o frete, as avarias, a data da viagem, etc. (2)

O Regimento trazia disposições, cuja execução prejudicava alguns interesses, como por exemplo, a prohibição de fazerem parte da frota navios não artilhados. Ora, ao chegar ella ao porto do Rio, estavam ancorados alguns navios já carregados.

E' manifesto que os donos da carga tinham-n'os fretado em boa fé, pago o frete e realizado a transação. O Governador convocou em sua casa os interessados e autoridades, a 6 de Abril de 1645, para tratarem desse ponto do regimento. (3)

E foi resolvido não entrar elle em execução.

Foi permitido, como se fizera na Bahia, que os navios navegassem, pagando a avaria a 60 réis, tocando 30 réis aos donos dos navios armados com 10 peças, e os outros 30 réis applicados a beneficio dos soldados

(1) Nada podemos afirmar sobre a estada de Salvador Corrêa, no Rio, depois de ter deixado o governo. Segundo Pizarro e Silva Lisboa elle foi chamado. Mas preferimos acreditar que elle ficou no Rio.

(2) Este documento está publicado á pg. 161 do 2º vol. dos *Anaes do Rio* por Silva Lisboa que o trasladou da *Mem. mss. cit.*, sem entretanto dar a fonte. Podemos avançar que a obra de Silva Lisboa não passa da copia daquella *Mem.*

(3) Estiveram presentes nessa reunião Duarte Corrêa Vasquezanes, o Ouvidor geral o Doutor Danião de Aguiar, e os Officiaes da Camara com o Juiz Ordinario Francisco da Costa Barros, que erão aquelles Antonio de Aguiar, Alvaro de Mattos, Pedro Pinheiro, e o Procurador do Conselho Francisco Pinheiro de Andrade; assim como tambem chamou, como fora sempre costume, nos negocios importantes, aos Prelados das Religioes, e aos representaveis Ecclesiasticos; com a assistencia do Almojarife da Fazenda Real Affonso Ribeiro, e dos negociantes carregadores dos navios, os Capitães Gregorio Meudes, Pedro Martins Negrão, Balthazar de Amorim, João Dantas, Miguel Cardoso, José Gomes. (*Mem. mss. cit.*)

que nos mesmos se embarcassem, ficando, porém, em deposito os 60 réis daquelles navios que tivessem menos de 10 peças, pagando-se aquelles 60 réis, metade no Arazil, e a outra no Reino : e em quanto aos fretes se regulassem pelo mesmo modo concordado na Bahia, abatendo-se 1\$ por tonelada ; de maneira que aquelles que estavam contemplados em 18\$, ficariam em 17\$000; os de 16\$, em 15\$; os de 14\$, em 13\$, e assim por diante ; e que em tudo o mais litteralmente se havia de cumprir o Regimento . »

Em testemunho dos grandes beneficios que advinham para os interesses publicos, em consequencia destas medidas, a Camara do Rio accordou mandar vir do Reino 400 arcabuzes e 100 mosquetes, para serem distribuidos pelos moradores da cidade, que se resentia de falta de armas. Além disto, creou um novo imposto para sustentação da frota de 80 rs. sobre arroba de assucar branco, 40 rs. sobre os mascavos e 2 reaes sobre cada arroba de fumo e 50 rs. sobre cada couro de boi. Estes novos impostos tambem seriam applicados ao sustento de 12 galeões para cruzarem a costa, entrando na mesma applicação o dinheiro confiscado aos hebreus que estavam presos. (1)

Pouco depois de ser Salvador distinguido com a nomeação de general das frotas, o foi tambem por alvará de 8 de Junho de 1644, administrador das minas de S. Paulo e S. Vicente, com a clausula de ser substituido por seu tio Duarte Corrêa Vasqueanes, serviço este que tinha sido creado por outro alvará da mesma data, em que o soberauo diz que resolveu organizar esse serviço em consequencia de representações que lhe foram feitas da existencia de minas naquella capitania. (2)

(1) *Mem. mss. cit.*

(2) Os dois alvarás estão publicados na *Mem. mss.* pags. 259 e 261, e foram transcriptos por Silva Lisboa, *obr. cit.*, vol. 2.^o pags. 182 e 189 sem entrante declarar de onde os transcreveu. A representação foi feita pela commissão de paulistas que, segundo já vimos, fôra a Lisboa tratar da questão da expulsão dos jesuitas de S. Paulo.

Além destas provas de confiança que a corôa dava a Salvador que, sem a menor contestação, era a individualidade de mais prestigio politico da colonia, escreveu-lhe a carta de 21 de Dezembro de 1644 em que salienta «como o mais importante serviço á corôa fornecer auxilios com que Francisco de Souto Maior, nomeado governador de Angola, devia partir para tomal-a das mãos dos holandezes.» (1)

Souto Maior estava presidindo o governo do Rio de Janeiro. A sabedoria dos seus actos nesse governo e os serviços já prestados no norte da colonia, grangearam-lhe a *sympathia publica* e a escolha do soberano para essa excursão.

Devia conduzir 300 homens, dos quaes 100 lhe deviam ser dados pelo governador geral.

Salvador não poupa esforços para ajudar e apressar a expedição de Souto Maior, que partiu para Angola, chegando a Quicombo em 26 de Julho de 1645.

Ficara interinamente no governo Corrêa Vasqueanes, indicado como substituto de Souto Maior na propria carta de Dezembro de 1644, em que o rei pedira a Salvador os auxilios para a expedição de Souto, tomando posse a 27 de Março de 1645. (2)

Entregou-se á administração da cidade. A Camara tomou resoluções dignas de serem aqui registradas. Resolveu que ninguem pescasse com redes, fóra das fortalezas, nos dous mezes de Junho e Julho, por ser

(1) *Mem. mss. cit.*, pag. 308, cujo autor diz: nomeado governador daquelle Reino, a fim de que partissea toda pressa, fazendo saber ao General da Armada que deverá tocar na Bahia, para receber ahi cem homens, que o Governador Geral havia de apromptar, para com os duzentos que recebera do Reino prefazer trezentas praças, as quaes com as embarcações necessarias, e oitenta quintaos de polvora, munições, e armas de sobreceleste, entregasse tudo a aquelle Francisco de Souto Maior; e que outro sim se applicasse para as despezas da expedição dez mil cruzados que existiam nesta cidade do cunho da moeda, e que não bastando houvesse mão de qualquer outra renda da Fazenda Real; formalizando de tudo conta para ser vista, e certidões do quanto o mesmo General da Armada entregava ao Governador nomeado para a expedição do Reino de Angola, ficando na intelligencia de que seu tio Duarte Corrêa Vasqueanes ficaria neste governo.

(2) *Rev. do Inst.*, vol. 2º pag. 51.

tempo de desovarem os peixes dentro da bahia ; prohibiu os escravos andarem vestidos de seda ou os libertos, ou trazerem faca ou páu, sob pena de 6\$; prohibiu o embarque de vinhos, azeites e toda qualidade de mantimentos, sem sua licença. Entrou depois a resolver sobre o arrendamento dos terrenos das prais, sobre a vendagem de peixe fresco no verão, a factora da ponte de S. Christavão, a conducção da agua da Carioca e a redução dos Indios, para se pagar os seus salarios.

O Ouvidor Damião de Aguiar fez sua correição em 1645, regulando o fretamento dos navios, que partissem do Rio para o Espirito Santo, dispondo que sendo homem branco pagaria por si, sua cama e passagem 1\$ e por cada negro 320 rs.; para a Bahia 2\$ e por cada negro 640 rs.; para Pernambuco 3\$ e por cada negro, para a Ilha Grande 400 rs., e por negro 100 rs., para S. Vicente 800 rs. e negro 340 rs., para as ilhas Terceira e da Madeira 6\$ e para o Reino 8\$ e de cada negro 2\$ para o Reino e ilhas. Determinou que os degradados que viessem cumprir o seu degredo no Rio, fossem para Cabo Frio, havendo um livro para se tomar os signaes da cara, côr e vestido. Ordenou que por cada captura de negro fugido, o senhor pagaria 2\$000; prohibiu que no Campo de Nossa Senhora d'Ajuda, se fizesse casas, vallados ou cercas, por ser roçio da cidade, nem fosse concedida sesmarias neste lugar, a que a Camara devia oppôr-se ; prohibiu as cercas de pescaria, e que nenhum pescador morasse em *Sacupenapan*, nem tivesse ahi casa, nem cabana. Do dinheito resultante das metades destas porturas, devia ser applicado a uma cadeia para as pessoas honradas e para as mulheres.» (1)

Vasqueanes, como todas as administrações que lhe antecederam, cuidava de multiplicar os elementos de defesa da cidade. A tomada de Angola pelos hollan

(1) *Mem. mss., cit. pag. 340 em diante.*

dezes tinha aggravado as apprehensões e receios das populações do littoral, que não olhavam sacrificios nos preparativos de fortificações, com que pudessem resistir a qualquer invasão.

Vasqueanes já tinha construído uma muralha do forte S. Thomé a Santa Luzia, com a qual procurava prohibir qualquer desembarque nessa praia. E continuava com ella até o morro da cidade, para que a fortaleza de S. Sebastião servisse de praça d'armas, Assim, ficava o inimigo sem poder penetrar na parte baixa da cidade. Estava em construcção de fortificações na Prainha e em S. Christovão.

Mas, o seu plano de fortificação não estava completo sem a construcção da fortaleza da Lage, duas vezes solicitada á Camara por Salvador Benevides e Souto Maior e duas vezes resolvida, sem que fossem iniciadas as obras.

Então, em carta dirigida á Camarra, de 16 de Novembro de 1646, pede que se execute a venda dos *chãos da praia*, já resolvida em sessões passadas. (1)

A Camara os poz em hasta publica, «com mil réis de fôro em cada anno por cada tres braças.» E sendo caso que «andando os ditos chãos em prégão desta fórma, com este fôro, tres dias, e não haja quem queira lançar nelles com o dito fôro, em tal caso se vendam sem elle.»

Eis ahí, diz o autor do *Tombo das Terras Municipaes*, como teve origem o aforamento de todo o resto e importante logradouro publico que se intitulava *marinha da cidade*, exceptuando-se apenas a área fronteira ao Convento do Carmo, que ficou reservada para Rocio da cidade.

Em minha humilde opinião, gravissimo foi o damno que aquella deliberação de nossos maiores trouxe ao

(1) Deixemos de transcrever estes documentos por se acharem publicados no interessante trabalho de Haddock Lobo. — *Tombo das Terras Municipaes* — pag. 134.

embellezamento e regularidade do littoral.— Si ella não tivesse existido, não se teriam de ver hoje beccos tortuosos e estreitos no desembarque mais importante da cidade.

Nem ao menos se lembraram de arruar ou alinhar convenientemente as novas edificações; pois que a unica obrigação imposta aos novos forciros foi a de construirem um cães a beira mar; obrigação que ainda assim não foi satisfeita, e por isso occasionou um grande conflicto. (1)

Os symptomas da crise financeira e economica que pouco depois do governo de Vasqueanes chegou á phase aguda, já eram manifestos. Os donativos, os impostos, as imposições, empobreceram o povo. Os elementos de renda estavam profundamente enfraquecidos.

Já a municipalidade tivera de appellar para a venda em hasta publica dos terrenos de marinha. A um facto geral devem ser ligados os symptomas da crise—a situação de guerra da colonia.

A producção do capital, além de entopecida, não vinha alimentar a industria e o commercio, que definhavam ao peso tributario, difficultando a importação dos productos e a producção delles, porque applicava-se aos trabalhos de fortificação, que já mais se acabavam, em vista das facilidades que prestava o porto á invasão e desembarque do inimigo.

As condições financeiras da metropole eram pessimas. A' custa dos recursos proprios devia a cidade crear, como creou, os seus elementos de defeza. Além do capital que se desfalcava da lavoura e do commercio para a construcção das fortificações e o sustento de uma guarnição permanente de 600 homens, muito além dos recursos naturaes da receita publica, retiravam-se da lavoura os braços. Não obstante isto, ainda foram tira-

(1) *Tomba das Terras Municipaes*, por Haddock Lebo, vol. 1.º pag. 30.

dos do povo 800 mil cruzados em 1648 para a restauração de Angola, como verem os adiante.

A crise que já se definia claramente pelas dificuldades em que todos viviam, não poudé deixar de affectar o serviço publico e ir semeando os germens de descontentamento que explodiram poucos annos depois.

A indisciplina começava a lastrar na tropa.

Os soldados transformaram-se em vendeiros de mercadorias, eximindo-se, entretanto, das posturas da Camara, sem elementos de força para fazel-os cumprir. Os governadores, por sua vez, intervinham nos processos dos soldados, retirando-os da alçada dos juizes, até que lhes fossem affectas as causas, para julgar de sua procedencia.

A Camara representou contra tantos abusos a 14 de Fevereiro de 1647 (1) e a carta régia de 14 de Junho de 1647 procurou corrigir os males, dizendo que «Os soldados que venderem e tiverem seu trato, estão obrigados a guardarem as Posturas da Camara na forma das suas Ordens, e os que delinquirem nellas devem ser julgados e sentenciados pelos Juizes, e pessoas destinadas para este effeito, guardando-se nos crimes aos soldados seus privilegios. (2)

E' claro que essa medida nada resolvía, porque não affectava os elementos productores da crise que era de character geral, ligada ás condições economicas, financeiras e politicas da colonia.

A medida que se afigurou ao soberano capaz de debellar a situação foi a criação da *Companhia de Commercio*, em 1649, que não passou de um monopolio e privilegio do regimen das frotas, já existente, deslocados do Estado para os interesses dos seus accionistas. Essa medida, como havemos de ver, veiu aggravar profundamente a crise.

(1) *Mem. Mss. cit.* pag. 335.

(2) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol. 3º pag. 186.

Mas, por ora, estudemos os governos que se succederam ao de Vasqueanes, que administrou a cidade até Janeiro de 1648. (1)

Por essa occasião, chegou ao Rio Salvador Benedites, com ordens de restaurar Angola, que continuava sob dominio hollandez.

Desde que deixára o governo do Rio, em 1643, dera, como general das fotas, tres viagens ao Reino. Não obstane desejar a administração da cidade, jámais o alcançára, pela intervenção dos seus inimigos. Ainda estava recente na memoria de todos a sua parcialidade a favor dos jesuitas, na questão da expulsão delles de S. Paulo que não se mantinha sem solução. (2)

Só em 1648, quando a restauração de Angola impunha-se como uma necessidade palpitante, foi elle despachado para assumir o governo das tres capitancias do sul, onde devia reunir os elementos para pôr em execução a commissão militar.

Não ha duvida que a sua tactica militar, já revelada em tantas victorias que cercavam o seu nome como umdos mais notaveis guerreiros do tempo, o impoz á escolha do soberano, para o governo do Rio. Mas sua administração era transitoria.

Chegou ao Rio a 23 de Janeiro de 1648, onde já encontrou os cinco galeões que tinham sido remettidos do Reino e tratou de reunir os recursos com que devia partir.

Salientou a necessidade da restauração de Angola, para que o povo devia concorrer com 80 mil cruzados, com os quaes aparelharam-se mais dez vasos com a competente guarnição e munições, além de 900 homens promptos para desembarque. Destes vasos, quatro fo-

(1) Pizarro, *obr. cit.* vol. 3º pag. 167.

(2) Dizem o autor de Portugal Restaurado e o P.º Vasconcellos que elle fôra nomeado governador do Rio, em começo de 1644. Mas, si a affirmativa é verdadeira, não tomou posse.

ram preparados á sua custa. E com estes elementos sahiu do porto do Rio a 12 de Maio. (1)

A retirada de Salvador do Rio não deixou de inspirar receios ao governador geral, que devia procurar para successor um homem que inspirasse confiança pela sua experiencia e qualidades moraes.

Vasqueanes, como substituto legal de Salvador, na administração geral das minas, entrou logo no exercicio de suas funcções, commissionando para S. Paulo o capitão João Antonio Correia, como administrador e nomeando como chefe do governo de S. Paulo Antonio Ribeiro de Moraes. (2)

E D. Luiz de Almeida foi nomeado governador do Rio, por provisão de 15 de Outubro de 1648, recebendo o governo da mão de Vasqueanes que ficára na administração, em ausencia d'elle, até a posse do delegado da Bahia.

Pouco tempo exerceu D. Luiz o Governo, porque após sua posse, chegou ao Rio o governador nomeado pela metropole.

O acto mais saliente de sua administração é o indeferido feito á petição da Camara, pedindo a sua suspensão do imposto da vintena, plenamente justificada pelo sacrificio feito ha mezes dos 80 mil cruzados tirados do povo para a restauração de Angola. O indeferido baseou-se na incompetencia de resolver questão de tanta monta.

(1) Ha alguma duvida entre os historiadores sobre a data certa da sahida de Salvador do Rio, si foi a 12 de Maio de 1648 ou de 1649. Vazbagem, em seu trabalho biographico sobre elle, diz que foi em 1648.

Nesta occasião, a 9 de Março de 1648 foi lavrada uma escriptura amigavel entre os heres da sesmaria dos campos de Goytacazes, em casa do general Salvador que era um delles, para qual a concessão foi dividida em 12 quinhões e cada sesmeiro o seu em 8 curraes de 800 a 1000 braças cada um. Declarou-se mais que o general dividia a metade dos seus tres quinhões aos padres da companhia de Jesus. No seu quinhão mandou Salvador construir uma capella com a invocação do Santo do seu nome.

A cópia desta escriptura existe na Bibliotheca Nacional na Lata n.º. 1.º sobre o Rio de Janeiro.

(2) *Silva Lisboa* obr. cit. vol. 2.º, pag. 192.

A 25 de janeiro de 1649 succedeu-lhe Salvador de Britto Pereira, fidalgo, e nomeado por provisão régia de 30 de Outubro de 1648.

Como o antecessor este governo foi de pouca duração.

O estado de molestia de Britto Pereira não lhe permittiu cuidar do interesse publico. E não querendo o governador geral que o Rio ficasse entregue ao risco de lhe faltar o chefe do governo, nomeou Antonio Galvão (1), por provisão de 4 de Julho de 1650, assumindo a administração a 23 de Julho de 1651, por ter fallecido Britto Pereira a 20 de Julho.

Na representação que dirigiu á Camara, a 21 de Setembro, define seu programma de governo.

Informando que os holandezes continuavam a infestar a costa, sabida por communicações recebidas, que uma não achava se, ha dez ou ou doze dias, na ilha de Sant'Anna, tornando indispensavel tomar-se medida de defeza «de antemão para qualquer occasiao que se offerecer, porque quando seja com brevidade, como da cavillação e industria se pó le esperar, não nos possamos queixar da omissão e descuido de nos não havermos prevenido, e quando se dilate e nunca chegue como Deus Nosso Senhor será servido, sempre é autoridade e reputação das Reaes Armas de S. M. e de quem as governa, ter as suas praças fortificadas e postas em defensão, ainda no repouso e quietação da bella paz.» (2)

De entre os serviços mais urgentes, apontava a necessidade de «terraplanar um baluarte que está na fortaleza de S. João.»

(1) Silva Lisboa dá-lhe o título de tenente general. *Mem. Mss.* de onde tiramos as notas para o nosso trabalho e que aquelle autor de todo copiou, sem que lhe fizesse a menor indicação, diz que Galvão era cabo e governador da infantaria. Foi uma nomeação interior.

Não sabendo a camara ter sido Galvão nomeado reuniu-se em sessão e procedendo a eleição de governador, a escolha nelle recaiu, sendo chamado o comparecer perante ella, apresentou-se com a sua provisão. *Mem. Mss.* pag. 364.

(2) *Mem. mss. cit.* pag. 365.

Não podendo fazel-o com a infantaria, porque mal chega para o serviço guarda, pediu que a Camara «obrigasse os moradores daquelle districto, para que cada um ajude com um ou dois negros, assistentes e sustentados até se acabar a obra.»

Observava ainda que «creando esta praça tanto de embarcações ligeiras, não ha de presente uma em que se possa ir ás fortalezas da barra, sem os quaes não se póde fazer cousa de importancia na occasião da peleja e se devem ter muito dantes prevenidas e obrigadas as pessoas que têm canôas capazes para este ministerio, para que a todo tempo as tenham prestes e aparelhadas, para acudirem com ellas a esta praça.»

Observava que, se tendo feito um lançamento de meios pecuniarios para as obras da fortaleza da barra, era preciso fazer uma escripta geral de quanto se arrecadou e se gastou naquellas obras, para que o povo ficasse sabendo que os poderes publicos não abusavam de sua autoridade.

A Camara, a 28 de Setembro, respondeu ao governador, communicando que ia pôr em execução suas propostas, por serem justas, e já haver ordenado aos moradores que «vivem desde a praia da Carioca e Olarias até a lagôa chamada de El-rey.» (1)

As medidas tomadas pela Camara, desde o governo de Bezerra, augmentando o valor da moeda, não corrigiram a crise monetaria que, com o andar dos tempos, assumiu maiores proporções. Agora ella manifestava-se pela circulação viciosa de moedas falsificadas. E as medidas da metropole não corrigiram por certo essa situação; pelo contrario, aggrava-rin ainda a escassez da moeda.

(1) A Lagôa de El-rey é a hoje chamada de Rodrigo de Freitas. Essa denominação proveiu talvez do nome dado ao engenho construido naquellas immedições por Antonio Salema, a que nos referimos em capitulos anteriores, chamado — engenho de *el-rey*. Olarias formaram uma especie de bairro, onde moravam os oleiros e cuja zona se estendia justamente da praia da Carioca, hoje Flamengo, até a bahia de Botafogo. A integra deste doc. lemos na *Mem. Mss.*, assim como a carta do governador, as quaes Silva Lisboa transcreve no vol. 3º de sua obra, sem indicar a procedencia.

«Os hespanhoes acabavam de fazer bancarrota, elles falsificaram toda a sua moeda corrente, como por Carta Regia de 13 de Setembro de 1655 foi communicado ao Governador com a lei de 6 de Junho do mesmo anno; que no preambulo della se declarou que, não bastando as Reaes Disposições de 23 de Novembro de 1647, e de 26 de Fevereiro de 1651 para não correr no Reino e Conquistas as patacas de novo fabricadas, por se acharem fallidas na quantidade dos pesos, e até falsificadas pelas noticias que se divulgaram, mandava levantar Casa da Moeda, para se fundirem, e reduzir em-se ao valor real, impondo-se a pena de incurso em moeda falsa aos que daquella se servissem. Porém, sem embargo da lei, entregou sempre em Portugal uma immensa quantidade de moeda falsa, por cujo motivo se mandou prohibir e correr no Reino as patacas de fundição que nos circulos tivessem cordão, ou rosario, de qualquer sorte e qualidade que fosse mandando-se que não fossem recebidas, nem se dessem em pagamento por moeda corrente; pois deviam ser levadas á Casa da Moeda de Evora e Porto para se fundirem, e reduzir em-se á moeda do Reino, e que pelos justos valores se tornassem a entregar aos seus donos, com o valor da prata, sem outra despeza que a da fundição e cunhos, que seria o menos possível, e sem algum proveito da Fazenda Real, para correrem por moeda corrente, tudo debaixo das penas da Ordem do Livro 4º Tit. 22 as patacas do Governo estrangeiro que tivessem o referido cordão e rosario.» (1).

No cumprimento daquella Lei manifestaram-se muitos inconvenientes no Brazil; porque, desde a occupação do Reino por Felippe II, a geral moeda que corria, era daquelle Monarcha, que se não podia extinguir no breve Reinado de El-Rei D. João IV.

Com a suppressão instantanea della, o Commercio sentiu grande vasio, por falta do representativo metal-

(1) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol. 2º pag. 153.

ico; e a moeda falsificada facilitava as operações de fraude, e roubo publico. (1).

Logo que o governador geral recebeu a lei, remetteu-a ao governador do Rio (2).

Por isso que a delegação feita pelo governador geral a Galvão, para dirigir a administração do Rio, era interina, teve de passar o governo, a D. Luiz de Almeida, á 3 de Abril de 1652, que pela segunda vez administrava o Rio.

Os serviços já prestados no Brazil impuzeram seu nome á escolha do Rei que, «considerando o Rio de Janeiro a chave dos seus Thesouros» procurou delegar o exercicio das funcções governamentais do mais importante centro do sul a D. Luiz, que foi nomeado por carta patente de 7 de Setembro de 1651, (3) nomeação que fora communicada á Camara, por carta regia de 23 de Novembro do mesmo anno. (4).

As condições do Rio não eram favoraveis ao governo de D. Luiz e seu substituto Agostinho de Barbalho Bezerra.

Por isso mesmo, os serviços que prestaram, o criterio e sabedoria com que sellaram os seus actos, fizeram delles duas autoridades que, naquelle tempo melhor cumpriram o seu dever.

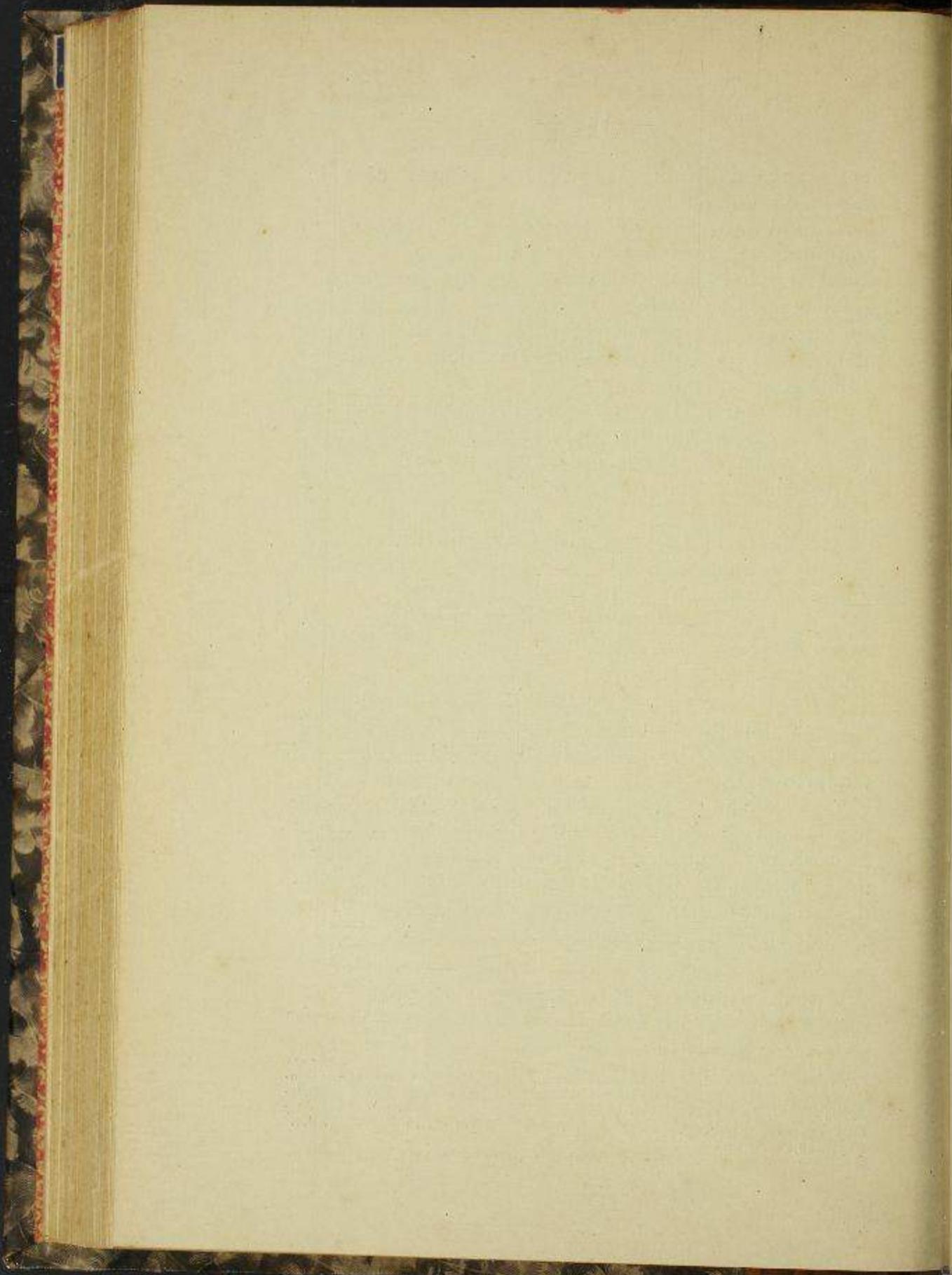
A crise financeira e economica que agora ia assumir sua phase aguda, por um conjuncto de causas que procuramos estudar no proximo capitulo, foi a origem das difficuldades dos dous governos, que procuraram dar-lhe solução, para privar as explosões populares, em face de crises daquella natureza.

(1) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol. 2º pag. 154.

(2) Silva Lisboa diz, no 2º vol. pag. 156, que a camara do Rio mandou cunhar moedas do Perú.

(3) *Mem. Mss.*, pag. 375.

(4) Neste documento o soberano encommendava que tivesse a camara ecom o governador a boa correspondencia que convém, fazendo-lhe a lembrança do meu serviço, e bem comum que vos parecerem necessarios, procedendo nisto, e em tudo o mais com a autoridade e respeito que he devido a sua pessoa e lugar. (*Annaes do Rio de Janeiro*, por Silva Lisboa, vol. 3º pag. 196).



Aux fins de l'année
1888 - 1889
en l'honneur
de la fête
de la Vierge
à la fin de l'année
1888 - 1889

Les fins de l'année
1888 - 1889
en l'honneur
de la fête
de la Vierge
à la fin de l'année
1888 - 1889

Les fins de l'année
1888 - 1889
en l'honneur
de la fête
de la Vierge
à la fin de l'année
1888 - 1889

CAPITULO VII

A crise financeira e economica ao meado do seculo XVII

SUMMARIO.—*Governo de D. Luiz de Almeida. A companhia de commercio. O primeiro acto de D. Luiz. Sua correspondencia com a Camara. As medidas propostas. Actos da Corôa. Actos do Governo municipal. A valorisação e o commercio da aguardente. Posição de D. Luiz. Thomé Correia de Alvarenga. Seu governo. Extinção do commercio de aguardente. Moratoria dos lavradores. A falta de braços. Os quilombos. Medidas municipaes. Atritos com a autoridade ecclesiastica.*

Logo após a posse de D. Luiz de Almeida, a Camara informa-o da situação real dos negocios publicos, das condições precarias do povo e dos recursos de que podia dispôr o governo, para a execução do seu programma de completar e acabar as fortificações da cidade. Podia o governador contar com a sua bôa vontade, para a realisação de medidas que fossem reclamadas por todos os interesses, ainda que as difficuldades da vida, em que se agitava o povo, eram por demais precarias.

Não ha exagero em dizer que ellas chegaram á miseria publica.

A Companhia de Commercio que se tinha organizado desde 1649 e o excesso de despezas, para manter em estado permanente uma situação quasi que de guerra, foram os dois factores principaes dessa situação.

Si por um lado, o trabalho de fortificações, em um extenso littoral; o sustento de uma guarnição mais

propria de uma cidade fechada do que de uma cidade que cuida dos interesses do seu commercio e de sua lavoura, com a aggravante de que essa situação vinha desde 1624, augmentava a despeza publica, a custa de impostos e donativos que pesavam sobre o povo, do outro, o monopolio creado a favor de uma Companhia, que matou a liberdade do commercio e da navegação, veio por sua vez, além de elevar os preços dos generos e mercadorias, reduzir sua circulação pela falta de moeda e matar a producção da economia colonial.

Em Março de 1649, o corpo commercial de Lisboa requereu a organização de uma companhia, com o fim de fomentar e assegurar o commercio do Brazil. Foi ella approvada por alvará de 10 de Março de 1649, dirigindo o rei a carta de 22 de Maio á Camara do Rio, em que communicava estar ella constituida para «pelos meios de seus cabedaes assegurasse cada anno com a esquadra de 18 náos, bastamente armadas e guarnecidas para navegação das fazendas do Reino para o Brazil e na volta daquelle Estado os fructos d'elle.» (1)

Aos accionistas foram concedidas immuniidades e privilegio, de ficarem independentes dos tribunaes, sujeitos simplesmente ao poder real.

Eis a instituição de que se derivaram os males que passamos a expôr, creando a situação miseravel a que chegou o Rio de Janeiro, no meiado do seculo XVII.

Muita razão tinha um dos nossos chthonistas, quando dizia, referindo se á Companhia, que «as frotas tiveram o exclusivo direito de venderem aos mesmos nacionaes as licenças para venderem os diversos ramos do seu trafico e industria: uma pequena parte do Reino teve direito de dizer á universidade do Brazil, de que era

(1) Todos os productos do Brazil seriam embarcados a sombra dos portos de comboy da Companhia, pagando por isso taxas, que se fixaram além do premio do seguro. Tinha o monopolio da venda do bacalhão, farinha de trigo, azeite e vinho, que se obrigou a ceder a certos preços fixos que se designaram no seu proprio regimento. Cada pipa de vinho attestada 40\$, arroba de farinha 18600, seis almudes de azeite 168 e arroba de bacalhão 18600.

senhora privativa de todo o commercio das Colonias, para que este lhe vendesse por infimo preço os generos da sua agricultura, e ella lhe vendesse caro os que importava, que ella graduaria a abundancia, não sobre a necessidade, mas sobre o interesse particular dos seus privilegios, que emfim subverteria a sua industria, como os inimigos externos assolavam o seu commercio, constituindo-se assim nacionaes dominadores; que o abarcamento de todos os lucros era o objecto sómente da sua sollicitude, que ficava abolida a concorrência, e abertas as fontes da fraude, immoralidade, inimizade, inveja, e desconfiança, recebendo da metropole os Brasileiros os peiores productos em qualidade, e os mais pequenos em quantidade, reduzida a grande parcimonia ás exportações da metropole, para com ella privar-se o Brazil da sua prosperidade, reduzido á penuria e á fraqueza.

Males de tanta magnitude se perpetuaram por mui longos annos, apezar das mais energicas representações das Camaras, pois o poder que a companhia exclusiva ganhou pela sua accumulada riqueza, as fizeram afastar das vistas do thono por mais de um seculo.» (1)

Não se fizeram muito esperar os máos effeitos da instituição e os seus desastrosos resultados.

Tendo o privilegio do commercio dos quatro importantes generos, calcularam mal o seu consumo no Rio, dando isso em resultado a falta delles na circulação e pos consequente o augmento do seu valor.

Já em Setembro de 1649, a Camara resolveu fixar os seus preços. Dahi, a carta do governador geral conde de Castello Melhor, de Novembro de 1651 (2), em que além de criticar o procedimento da Camara, procurou explicar a falta dos generos pela apprehensão que soffrera o comboy da companhia, nos altos mares.

(1) Ann. do Rio de Janeiro, por S. Lisboa, vol. 2º pag. 93.

(2) Mem. Mss. pag. 379.

A infantaria estava atrazada no pagamento do soldo.

E o primeiro acto de D. Luiz foi pedir á Camara os recursos necessarios para pôl-a em dia, por isso *que tudo se obra pelos officiaes da Camara, em tudo que o povo deve concorrer.*

E na carta que lhe dirigiu, a 9 de Agosto de 1653 (1), diz que «em vista da falta de dinheiro para os soccorros da infantaria e desta praça, havendo effeitos da fazenda real que se podem reduzir, e neste novo contracto dos Dizimos, com a condição de pagar em em assucares, com o qual satisfaz o Contratador, e eu não posso pagar a Infantaria, nem achar-lhe sahida, senão o que Vossas Mercês devem dar-lhe, distribuindo-os pelas pessoas que nesta Praça tenham dinheiro, obrigando-os a que compre como fazenda de Sua Magestade, pois com isto se segurarâ o povo, de que não é vexação o que se lhe faz, como por mãos de Vossas Mercês lhe sejam dados os ditos assucares, o que se não entenderá, se fôr obrado por outro Ministro. (2)

Dizia ainda o governador que eram patentes «as miserias desta praça» em vista das quaes era obrigado a recorrer áquelles «meios para delles tirar-se segurança da infantaria, que tanto se diminue, quando se lhe não paga, obrando o peor, o que fica nos insultos e demasias que se experimentaram, antes de eu vir governal-os». Então, os membros da Camara daquelle tempo «ainda deram ao governo 7 mil cruzados que agora Vossa Mercê ainda está a pagar.»

Entretanto, depois que disciplinei a tropa «não poderei continuar, si lhe faltar o comer.»

Não nutria a Camara o menor intuito de levantar difficuldade ás medidas do governo. Executava-as com o maior patriotismo e mesmo á custa dos maiores sa-

(1) *A Mem. Mss.*, publica a integra d'este documento, assim como a resposta da camara.

(2) *Mem. Mss.*, pag. 379 v.

crificios. Tinha sido sempre esse o seu programma. Mas, na carta que lhe dirigiu, a 30 de Agosto, appellava para um facto verdadeiro, que era a impossibilidade que hoje ha de dinheiro nos moradores desta Praça, porque pondo-se em execução a ordem de V. S. (como em todas desejamos) possa surtir effeito; porque sendo o assucar o unico effeito, de que se valem, esse por não haver sahida d'elle até o presente nesta safra, não tinha valor: é occasião de que nenhum se haja consideravel, para que se consiga o dito effeito: as pessoas que só se acham com dinheiro nesta Cidade, são os mesmos Mestres e Capitães dos navios, que neste porto estão para irem para o Reino, que o podem dar, dando-se-lhes os assucares, pois são o emprego para que o guardam, o que nos parece que com mais logar V. S. alhenará como se lhe dê expedição a sua partida; e quando os Administradores da Companhia Geral do Commercio a queiram difficultar, é muito conforme, que elles acudam com os dinheiros necessarios para os ditos soccorros da Infanteria, dando-se-lhes o assucar, pois que pela arrecadação dos quatro generos, de que se faz todo o dinheiro, elles sómente o recolherão, como ha muito tempo a esta parte tem recolhido grande copia, sem dispendio de consideração: e por nos parecer este caminho mais opportuno a necessidade presente o representamos a V. S., porque emquanto ao contracto do subsidio, além de não ser já dinheiro consideravel para remediar o que oscontractadores restam a dever, nos têm elles escapado dito o contracto, pela esterilidade, que nelle lhes tem succedido.» (1)

Como se vê, a medida lembrada pela Camara tinha o fim de desmonstrar ao governador os males occasionados pela Companhia.

Ella escusou-se de adeantar o dinheiro, com a garantia dos assucares que recebia, em quantia equiva-

(1) Mm. mss pag. 381.

lente. A recusa foi endereçada por carta ao governador que transmittiu á Camara, a 13 de Setembro, pedindo para devolve-la, pois queria que o rei visse «o que passo nesta miseria e pouca ajuda que tenho nestas occasiões de dar soccorro á infantaria me hei de valer dos meios que puder, como agora fiz em dar licença a um navio que comprou assucares ao contracto, que é a razão por que hei de mandar estes papeis para que lá se vejam, que foi o unico remedio este que intentei. VV. Mercês. tambem da sua parte devem escrever e obrigar a que se remedem as causas desta miseria.

A resolução da Camara de appellar para o soberano, foi communicada ao governador, com as razões de seu procedimento e a descripção da situação em que se achava, não regateando serviços a outras capitánias, e da que estava governando, «reduzidos os mais saneados a padecerem suas familias e casas, sem poderem sustentar o seu credito; forçados de não pagarem as suas dividas e obrigações; vexados e compellidos cada dia pela Justiça; perdidos sem esperanza de poderem pagar aos credores; e tudo isto causado pela protecção que o Governo tem dado a uma classe de homens, que sobre a ruina dos povos tem armado a hydra da discordia e desconfiança, limitando o commercio, quando Deus abrindo os mares para a communicação reciproca dos povos, o deixou livre e illimitado.»

Emquanto era esta a actualidade, no seu passado, «antes da introdução da infantaria nesta praça, serviam os moradores della ao Rei com grandissima deliberação, como testificaram as memorias, que inquirendo-as confirmariam a respeito das muitas proezas que fizeram na barra e sertão, assim contra os piratas que vinham as suas rapinas, como das Armadas do Norte, que a titulo de fazerem agoada e refrescos, passavam para a India, que ao mar do Sul tomando a terra, pagavam com perdimento grande seu, e de suas lanchas e navios, o seu atrevimento e ousadia. Na occasião da tomada da Bahia se não havia descuidado o povo,

mediante o zelo do seu Governador Martin de Sá, de enviar para ajuda da restauração della e seu soccorro, canôas de guerra, que valeram de caminho, para que a Capitania do Espirito Santo não fosse tambem occupada pelos Hollandezes que a intentaram tomar, consistindo depois de Deus aquelle soccorro, a restauração daquella Praça e Capitania. E se da restauração da Bahia não foi ella causa efficaz, mostraram pelo menos os naturaes da terra, de que morreram alguns naquella jornada, o animo que tinham de servir á sua Nação, sem outro intento ou paga, que de cumprirem com a obrigação de verdadeiros Portuguezes».

Quem pôde negar a esta cidade, dizia ainda, a gloria da restauração da Angola, pois quando no mesmo tempo que aquella se intentou em Portugal, deliberando-se tambem a jornada da Armada Real para a Bahia, concorrendo o commercio de todo o Reino, por emprestimo sómente com trezentos mil cruzados, consignada logo a pagar no rendimento de todas as Alfandegas, esta Cidade que a respeito de todo o Reino é um ponto invisivel, concorreu para a empreza de Angola com oitenta mil cruzados, não emprestados, mas dados por donativo, com muito boa vontade e liberal animo, com os quaes se aprestára a Armada que vinha desfabricada de tudo, e conseguia mediante Deus, a restauração daquelle Reino, de outra maneira impossibilitado de tudo?»

Em vista disto, julgava o governador que «os naturaes do Paiz teriam justos presentimentos para pretenderem isentar-se do Real serviço, vendo-se tão desprotegidos e assim titularem-se nelle.»

Não ha duvida que a metropole, de ha muito, firmára um programma de indiferença para com os habitantes do Rio, porque (1) «e tem proposto desta Camara as sem razão com que a Companhia tem usado

(1) Docs. extrahidos da Mem. Mst.

com esta terra, e dos máos procedimentos della com os visinhos, sendo este um dos quatro generos de que mais necessitamos; mas como a Companhia tem poder e riqueza, não devem de chegar os nossos clamores á sua mão. e se chegam, não deve ser servido de dar-nos credito.

«V. S. como quem é, e como testemunha tão acreditada, e de vista, nos faça mercê representar a Sua Magestade estas verdades, como as nossas afflições que padecemos, e o quanto a Fazenda Real desfallece, e na de desfallecer cada dia, com que senão póde temer menos as violencias e liberdades da Infanteria mal soccorrida, que a força de um rigoroso apertado cerco do inimigo.»

A ida do emissario é approvada pela carta regia de 25 de Julho de 1654, em que a metropole communica, que uma esquadra ingleza e hollandeza preparava-se para invadir a colonia.

D. Luiz, mais devotado aos interesses do rei, do que aos do povo que elle governava, increpava, em carta de 27 de Novembro, os camararistas pela demora da realização das medidas de defeza militar que pedira desde o inicio do seu governo, porque, «sempre vi em os grandes negocios ter os maiores cuidados, regra infallivel, porque o que mais me obriga, mais me desvela, e isto nesta terra fica quebrada esta certeza, porque nada desperta esta razão, pois não sei eu que mais havia para despertar a VV. Mercês, que um aviso tão certo, e uma Carta de El-Rei Nosso Senhor tão honrada, que a sua mesma razão que nos traz para nos prevenirmos, quando V. M. que Deus Guarde, diz que fia toda a defeza do animo destes seus vassallos, e não póde ser maior credito de um povo para obrar finezas, que a certeza da fidelidade em um Rei para obrigar a ellas, pois á vista desta razão, como têm VV. Mercês tantos descuidos que não se tenha obrado, não digo prevenções para a nossa defenza, senão milagres para mostrar o nosso agradecimento; quanto mais tendo

VV. Mercês esta obrigação, e tendo eu ido a essa Camara levar a VV. Mercês a mesma Carta que tive de El-Rei Nosso Senhor, e a proposta que fiz sobre a materia dellas ha tantos dias, não tenho visto della surtir nenhum effeito, encarregando VV. Mercês o cuidado com que haviam de fazer promptos o dinheiro necessario para as despesas desta, e aprestos como se vê do ultimo Capitulo do meu papel, porque as materias de guerra não soffrem dilação, nem depois o tempo que se não aproveitou, tem remedio para se recobrar, faltando em tudo, o que agora se desperdiça, porque remediar os males depois que se sentem, é mister violencias, e prevenil-os antes que tomem forças, bastariam suavidades.

Eu da minha parte faço tudo o que posso, como é no trabalho das trincheiras e baluartes, trazer os dias pela manhã, e a tardê pela Infanteria, e obrigar a gente alistada nas quatro Companhias da Cidade da Ordenança, e mercadores que façam o mesmo, do que querendo-se elles escusar, me offereçam os Capitães das ditas Companhias de sua parte contribuir para ganhadores que andassem na dita obra, o que lhes eu accetei por um mez só com tanta suavidade, que não quiz cada uma dellas, mais do que 10 Indios, ou o gasto delles que importa com o seu feitor 40\$ distribuidos pelos seus Capitães, por quem eu mando obrar porque na gente alistada, ainda que seja povo só, o Governador manda, e não se chama tributo ao que é contribuição voluntaria de um pequeno preço de dinheiro, por livrar as pessoas do trabalho: entendia eu, que deviam Vossas Mercês andarem mais sollicitos no que eu lhes encomendo do Serviço de El-Rei, do que zelosos daquillo que lhes não toca, para o estorvarem mais. E porque Sua Magestade, que Deus Guarde, saiba qual de nós é que melhor o serve, dê-me Vossas Mercês resposta a esta Carta, em fórmula que possa ir a Real mão, para que vendo o dito Senhor uma e outra, castigue a Vos-

Vossas Mercês o descuidado, o premêe a mim o cuidado.» (1)

Em vista da necessidade dos elementos de defesa, julgava D. Luiz «que deviam VV. Mercês andarem mais sollicitos no que eu lhes encommendo do serviço de El-Rei, do que zelosos daquillo que lhes não toca, para o mais.»

E cioso pela confiança do soberano, «é preciso que melhor o serve e para isso requeiro ao escrivão da Camara, como tambem o é do publico Judicial de Notas, me dê certidão com o traslado do meu papel, e o dia em que o levei a Camara, como desta Carta, e resposta que della tiver, porque tudo ha de ir a El-Rei Nosso Senhor, e se me parecer tambem algumas das pessoas, que ali estiverem, para melhor lhe dar razão, do que não pôde ir por escripto.»

Não ha duvida que neste documento está mais o desejo de não perder a confiança da corôa, do que de servir aos interesses do povo.

O seu sacrificio tinha chegado ao extremo, pela serie de imposições com as quaes pretendia sustentar uma guarnição numerosa e levantar um numero consideravel de fortificações.

E tantos os recursos estavam esgotados, que recorreu ao credito, levantando o emprestimo de 350\$000 e ainda depois de 964\$000.

O assucar de 1\$200 já se vendia a 700 réis, sem haver entretanto muitos compradores. Durante seis mezes os dizimos tinham estado em hasta publica, sem se apresentar nenhum lançador. sendo preciso serem arrematados na Bahia, por 120 mil cruzados, quando nunca tinham descido de 130 mil. A baixa do assucar tornava impossivel o credito agricola e o affectava profundamente.

Os lavradores ha tempo não pagavam suas dividas. Entregavam o seu assucar, pelo preço que se lhes impunha

(1) Mem. Mss.

Mas, acompanhemos a marcha da crise ao lado das medidas da administração.

A Camara não merecia a pecha de desidia, com que o governador procurou não decahir da confiança do soberano, porque «em tudo em que ella lhe ordenou foi cumprido: servindo nós o anno passado acabou V.S. a fortaleza de Ponta Grossa; não se pode negar tambem que concorremos para a dita fortaleza com todo o dinheiro e com toda disposição que para ella foi necessario e nos foi possível» (1).

Seguira então no mesmo anno, o emissario da Camara Francisco da Costa Barros, a côrte, com instruções de submitter medidas á approvação do soberano em nome della, «forçada a isto para não ver acabada esta praça, se melhor não se pode dizer que está acabada.» (2).

As medidas eram: 1º Animação do commercio e liberdade da navegação, voltando-se ao antigo regimen das frotas; 2º a subordinação das capitánias de S. Vicente e Nossa Senhora da Conceição militar e politicamente ao governo do Rio, continuando este sob a jurisdicção da Bahia; 3º a criação de um Juiz de Fóra na cidade, sendo ao mesmo tempo provedor de defunctos e ausentes e o augmento do numero de vereadores e tambem de juizes para dois: a amoedagem do ouro que viesse das minas em vista da necessidade de dinheiro que havia e o augmento do valor das moedas, 4º a permissão para a cunhagem do cobre; 5º a permissão do julgamento do habitante da cidade perante as suas proprias autoridades judiciais; 6º a criação de dois tabeliães de notas e judicial e um de orphãos.

Se fossem ellas executadas, não ha duvida que juguriam a crise, privando que viesse explodir em um acontecimento revolucionario, como succedeu em 1660, com grave prejuizo de todos os interesses.

(1) Mem. Miss. pag. 393. Carta da Cam., de 30 de Novembro de 1645.

(2) Mem. Miss. pag. 330. Carta da Cam., de 17 de Maio de 1654.

Mas, o rei era menos indifferente aos interesses da Companhia, do que aos da colonia e da capitania do Rio de Janeiro.

Em carta de 23 de Junho de 1650 do governador da Bahia ao do Rio já dizia : Sabe que ahi não via bem os administradores da Companhia e sendo ella estimada pelo Rei convém que por todos os meios lhe procure fazer o que S. M. me ordena.

Assim ; ou no posto em que está ou de governador disponha sempre a beneficio dos administradores da companhia, não impossibilitando o expediente dos negocios. (1).

E por suggestão da Companhia o alvará regio de 13 de Setembro de 1659, prohibia-se no Rio a fabricaçã da aguardente e seu commercio, com o fim de eliminar um concorrente do vinho, um dos productos privilegiados da Companhia.

E' pois manifesto que as medidas não seriam deferidas, como não o foram, devendo o povo e a somma de todos os interesses ficarem á arbitrio de um syndicato de negociantes que, a custa dos nossos sacrificios, do nosso trabalho, dos nossos esforços, accumulavam sua riqueza pessoal. E a metropole para defender os seus dominios, contra o inimigo exterior, só exigia tributos, impostos, donativos e vidas.

Seu Thesouro sempre estava em situação de deficit, para qualquer melhoramento da colonia.

Ha um seculo o Rio de Janeiro se tinha povoado e desde 1624 os seus governos tinham firmado uma administração de perspectiva de guerra.

Sómente a custa dos seus esforços construiu as fortificações do seu porto e mantinha a sua guarnição, esterilizando assim os seus recursos, que deviam ser applicados ao seu desenvolvimento material e intellectual, completamente descuidado pela metropole.

(1) Livro de 1648 — 1694 da coll. Docs. Hists. (Bibliot. Nac. pag. 2.

E' bem de vêr, pois, que as medidas pedidas pela Camara não seriam approvadas pelo rei.

O governo municipal, neste triennio, foi esteril. Tratou de regular os preços do azeite de peixe, da carne, da farinha, que quasi não existiam no mercado.

Ordenou que nenhuma construcção de casas na praia fosse feita, sem a do respectivo caes.

Prohibiu que os campos Realengos de Irajá servissem de pasto e de açougue.

E pelas repetidas solicitações da Companhia e das reiteradas ordens da metropole, agitou a questão da liberdade da venda da aguardente, cuja prohibição constituia uma das clausulas do seu contracto.

A Camara, até então, não obstante isto, tinha offerecido a maior resistencia á realização dessa prohibição.

Tendo em consideração os graves prejuizos da lavoura, tinha sempre se opposto a este privilegio da Companhia, contra o desenvolvimento da industria do alcool, que tantas vantagens trazia não só aos interesses dos lavradores, como da fazenda publica. E neste seu programma sempre foi auxiliado por D. Luiz que, agora mesmo em face da pressão official, dizia ao general da frota que «a differença, senhor, em que esta terra está da largueza á miseria, é tão grande, olhada ao tempo da sua maior prosperidade, mas ainda até poucos annos a esta parte, como sejam sete, em que eu por duas vezes a tenho governado, como experimentado neste, uma tão grande diminiuição. Vejo que no principio della foi tão facil, ou ao menos não mui difficil, dar oitenta mil cruzados, como elles mesmos o affirmam, para a restauração de Angola, e no fim destes annos em que estamos, seria muito duro dar uma breve contribuição para quarenta gastadores, que occupei em ajuda da infantaria na prevenção, que S. M., que Deus Guarde, me mandou fazer para defenza desta praça: e sendo esta uma tão limitada somma, em comparação daquella tão grandiosa, achou a Camara ainda nesta dissonancia,

motivos para me fazer requerimentos, em que visse eu a miseria em que estava este povo, para não obrar isto que chama tributo, quando pareceu a todos que era um suave remedio, quando é pelo menos pagar uma companhia de 100 homens entre 10 gastadores por um mez, ou irem elles mesmos juntos ao trabalho que vieram a eleger aquelle, por aliviar a estes, dando-lhes eu o lugar á sua eleição, porque ainda no serviço de el-rei me parece melhor meio o que se consegue por eleição dos moradores, que por violencia do povo.

Este chegou ao quasi ultimo da miseria, como se está vendo no trato de todos, pela falta de commercio que tirou aos moradores daquella frequencia de cabedaes, com que suppriam aos senhores de engenho e mais lavradores, os quaes com a falta deste supprimento que lhes faziam os homens de negocio com o dinheiro a troco dos seus assucares, vieram achar por ultimo remedio, que só em aguardente que faziam da canna (que é o ponto sobre que tratamos), podiam ter, o que por esta outra parte lhes faltava, porque não só lhes basta para fornecimento dos seus engenhos, ferro, cobre, breu e louças para as suas barcas, lhe dão a troco dos assucares, sinão outros materiaes, ordenados de feitores, mestres, barqueiros, que só se podem supprir com dinheiro, e ainda para os gastos de sua casa, não achando mais que as vestiarias com que os mercadores lhe supprem; e tudo o mais lhes fica faltando, que com o dinheiro sómente podem supprir.» (1)

Ainda mais dizia, na convicção dos prejuizos da medida, que «mandando-me El-Rei Nosso Senhor, que tirasse esta aguardente, e a extinguisse na supposição, porém que houvesse na terra vinhos bastantes, ao presumpposto do que se pudesse gastar, nunca me atrevi a pôr em execução, porque me pareceu seria maior o damno que o remedio, pois evitando pelos inconvenientes a aguardente, serviria a extinguir muitos en-

(1) *Mem. mss. cit.*, pag. 402, Carta de 28 de Abril de 1654,

genhos pela falta della, porque se é certo, como é, suprirem com o dinheiro do seu procedido aquillo que faziam com o dinheiro dos outros generos que lhe hão faltado; faltando tambem este cá, a impossibilidade está na mão, e já o damno está conhecido, pois se segue o prejuizo que terá a Fazenda Real, nos mesmos engenhos, com os quaes ella se accumula: estou para affirmar não só, que muitos se mantem pela aguardente, sinão tambem, que muitos outros com ella se levantaram.

E como estes; ou todos a não fazem mais, sinão o que resulta da safra dos assucares, o que só faz aguardente, claro fica que quando móem tem S. M. muitos dizimos, e menos mal vem a ser, de que o negro, espume mais para a cachaça de que se faz a aguardente, que de deixar o engenho moer para assucar.»

O patriotismo de D. Luiz inspirava-lhe a convicção do direito de que «os que tinham procurado defender mais a aguardente do que a conservação da praça que S. M. lhe entregara, se não a pudesse augmentar, não consentir que a enfraquecessem e a diminuíssem».

E aquelles que lhe criticassem de que só na liberdade da venda desse producto encontrava a salvação da crise, retorquiu que tambem «se poderia fazer com asucar, mas não é tão evidente e pouca estimação delle, por falta de dinheiro com que se compra, e que ainda se vai constituir maior a impossibilidade, quanto mais tarde se lhe applicar o remedio, pois estamos vendo que quando se acha quem commummente pague o assucar a doze tostões para pagamento, com que possa supprir aos moradores nesta, levantar os preços pará os desempenhos das dividas com que se acham onerados, não achar quem lhes dê de contado, e quando os pagamentos são de doze, a dinheiro não passa de sete; pois este não é o mesmo assucar, o que se remedeia com a aguardente? E vem a ser, que com o assucar não ha sempre quem o compre, a aguardente não falta quem a gaste, e o assucar que se ha de levar, cada um o quer

tão barato que se perde os lavradores, e quando hajam de comprar mais caro, os que o carregam accomodam-se melhor com o dinheiro como é prova o orçamento que eu e V. S. ouvimos, do que levava a Armada passada só desta praça mais de cem mil cruzados, e aqui se vê que esta falta de dinheiro faz a deformidade do negocio, que pondo-se o assucar a pagamento de doze tostões, não ha quem dê por elle sete a dinheiro, e vem a fazer o commodo desta desigualdade a miseria que se está experimentando, pois nem os que querem pagar com assucar por doze, compram o que vale cá quatro por nove; vindo-se a fazer isto por miseria e não por remedio, que se houvera a abundancia de dinheiro dos annos atraz, para todos tudo fôra igual.»

Quanto a razão allegada contra a liberdade da venda, produzindo a dimuição da exportação do vinho da companhia «não é a aguardente que a tira, e sim a faz a falta do dinheiro, pois, quando este genero vinha livre, todos o bebiam fiado, e hoje não o bebem sinão a dinheiro á vista; daqui nasce o clamor com que a companhia tomara motivos para querer largar os generos, porque, vindo estes a todos, chegava a todos que o pagavam com assucar, o que agora não alcança sem dinheiro.»

Quanto a outra razão que se allegava dos furtos que fazem os escravos para a aguardente «muitos mais commetteria para os vinhos, por ser tanto maior o valor que vae de um a outro, que promoveria os excessos, que de outra fórma não acontece excitar um escravo por uma pouca de aguardente que lhe dão por duas raizes de aipim, que traz da sua roça, e para beber o o vinho não se contentaria o que lhes dessem sem uma peça que furta da casa de seu senhor, e nem pela mudança dos que vendem se mudará o estylo do que se sente, porque sendo vendilhões todos são uns, que nem por brancos se livram de taes velhacadas, pois, por ellas já degradei um, e de outro me fez queixa um mo-

rador, de que lhe achara em casa quantidade de ferragem que tinha em um caixão, vendida toda por seu escravo, e se passava destes o damno que faz a aguardente ao juizo; qual é o branco que morre pelo beber que não morra bebendo de vinho, porque o excesso nunca tem limites: e se algumas pessoas foram de parecer que se extinguisse a aguardente, como os que assignaram o papel, e eu si não incorrera no crime de se me arguir de que sigo parcialidades, assignara por muitos mais as razões porque se não deve tirar a aguardente ainda daquellas mesmas que tiveram contrario parecer, pois experimentei em muito maior cousa, tanto maior, quanto foi approvarem um papel que havia de ir ás mãos de sua magestade, e depois, aquellas mesmas assignarem outro com diferente parecer contrario daquelle: mas, não me espanto, porque si os climas se governam pelas influencias que nelles predominam, os tempos em que presentemente vivemos se encontra em um dia fazer sol e chuva, frio e calma, não é muito que nos homens se veja a mesma variedade, pelo que participam em seu nascimento dellas, mas a mim como me toca discorrer sobre a sua conservação, e não da sua conservação, e não da sua natureza, deixarei por isso de dizer a V. S. que os mais dos que foram daquelle parecer, assignaram por particulares occorrencias que prendem uns aos outros, porque eu vou só com attenção de dar a V. S. as razões da minha razão, e não as dos desconcertos dos que variam, sem ser necessario grandes mudanças do tempo; e quando eu estou em vespera de acabar o meu governo, suspirando por successor, parece razão de que se isto é bom, o deixe eu para principiar com esta gloria aquelle que me ha de succeder, e si é máo, não é justo que quando eu acabo seja para tal fim.»

Finalmente, quanto a razão allegada de que na Bahia tinha-se produzido a venda, «o exemplo da Bahia quando tenha muito que approvar, tambem tem alguma parte que não convinha seguir, porque se havemos to-

mar dos exemplos a resolução, também havemos de tomar dos meios o remedio: lá se busca por todas as vias o que cá se tem atalhado por todas, pois se vemos que na Bahia se executou a extincção da aguardente, nella se despacham para o reino embarcações sem limite, no que acham os homens pela venda dos seus assucares, o que lhes não faz falta pela prohibição da aguardente, e os que as carregam como os ha de navegar, sempre compram a melhor preço, o que se aqui praticara também se poderia fazer tudo: e se é justo que sigamos os exemplos, também deviamos participar dos remedios, porém vejo que quem comprou aqui assucares ha um anno, ainda aqui estão para se levarem agora, com a dilação da sua viagem, mais ainda sem eu o despachar me veiu ordem para não despachar alguma.

E se de fóra se fecham as portas ao remedio, como havemos de serrar as de dentro? Eu não digo que a aguardente seja boa, mas só me parece que não é o estado do tempo presente opportuno para isso, porque faltando os meios da razão que tenho referido, creio não será justo atalhar também por esta, a parte que se remedeia na falta daquelles, pois tenho por impossivel a conservação dos engenhos, atalhando se todos os inconvenientes, em quanto o tempo não der lugar, reconhecendo eu não ser este o da aguardente, acolho-me aquella razão dos que nos ensinam, que dos males escolhemos o menor.»

Eis um documento verdadeiramente notavel, pela logica, pela pureza das intenções, pelo correcto cumprimento do dever e que era a expressão de um patriotismo sincero a favor dos interesses deste povo.

Na successão dos governos do Rio, desde o seculo anterior, nenhum teria resistido á força do prestigio da Companhia.

Eis a razão de ter sido ella organizada em 1649 e o Rio de Janeiro continuava a fabricar a aguardente e vendel-a livremente, até 1655.

Estava nas altas qualidades moraes de D. Luiz, que se constituiria no tempo, o unico ponto resistente á força da Companhia.

Mas, logo que a successão veio mudar o pessoal da administração publica, quer no governo, quer no municipio, o monopolio tornou-se uma realidade, como veremos adiante.

No mesmo anno em que foi aclamado D. Affonso VI, por morte do rei, terminou o seu triennio D. Luiz de Almeida que, ao retirar-se, teve as benções do povo mais pela resistencia que oppoz á exploração, do que pela somma de beneficios reaes que o seu governo fizesse á cidade, á lavoura e a o commercio.

Nas ruas do Rio de Janeiro foi elle aclamado como pae e bemfeitor.

E não ha duvida que, na primeira metade do seculo XVII, foi um governo que abriu excepção aos que lhe tinham precedido.

Como successor foi nomeado Thomé Correia de Alvarenga, por carta regia de 27 de Março de 1657 (1), apresentando-se com ella perante a Camara, a 11 de Julho de 1657, por isso mesmo que o documento real tendo nomeado como governador a Lourenço de Britto Correia, abriu a hypothese da interinidade em favor de Thomé Correia, caso aquelle faltasse ou se demorasse em tomar posse do cargo.

Com o governo de Thomé Correia inicia-se a segunda phase do prestigio dos descendentes de Estacio de Sá, que nos ultimos dez annos não tinha occupado a cadeira de governador do Rio.

Familia extensa e centralisada toda ella nessa cidade, assumiu a direcção dos negocios publicos, exercendo os cargos de mais importancia.

No governo, que acabava de se installar, além de Thomé Correia, occupavam os lugares de provedor da fazenda seu cunhado o capitão Pedro de Souza Pereira,

(1) Mem. Mss. pag. 419.

o sargento-mór, seu irmão, Martin Correia Vasques e o de presidente da Camara, seu primo, Manoel Correia Vasqueanes.

E no governo que lhe succedeu do proprio Salvador Correia de Sá e Benevides, aquelles lugares continuaram a ser exercidos pelos proprios parentes.

Isto não podia deixar de ferir a prevenção publica, que assumiu maiores proporções com os factos passados de interesse pessoal praticados por Salvador Benevides, do aforamento das terras de marinha, onde foi estabelecido o açougue publico e a que já nos referimos e do seu procedimento em relação á questão da expulsão dos jesuitas de S. Paulo e Rio de Janeiro.

Todos estes factos formaram uma corrente de opinião francamente adversa a Salvador, em nome da qual estava elle em um pleito não pequeno para exercer o governo do Rio ou qualquer de seus parentes, contra o qual resistiam seus inimigos.

Mas, agora, uma questão de grande interesse que se agitava na colonia, do monopolio da aguardente, tornando-se preciso resolvel-a de accordo sem os interesses da Companhia, motivou a escolha de Thomaz Correia para annullar a resistencia com que D. Luiz a protelára até este momento.

Tanto assim é que, no programma apresentado á Camara de sua administração, da necessidade de se reparar as fortalezas, em vista do seu máo estado, não accitou os recursos por ella propostas da criação de um imposto de 500 réis a titulo de licença sobre a venda livre da aguardente, por mulheres, soldados e homens casados ou solteiros, «por não caber na sua autoridade a revogação do privilegio que fôra dado á Companhia que o general da Frota affincadamente sustentava por não ter sido este o sentimento e opinião do seu antecessor.»

E em substituição desse meio, propunha tomar-se o gado aos creadores do reoncavo, a farinha dos lavradores para se lhes pagar em dinheiro que seria obtido

por um empréstimo que a Camara trataria de levantar.

E tanto assim é que, em uma apparatusa sessão da Camara, a que concorreram, além dos altos funcionarios, o povo e a nobreza da cidade, especialmente para resolver-se definitivamente a palpitante questão do abastecimento d'agua da cidade, conduzida por canos de pedra do rio Carioca, promptificando-se a Camara, em nome do povo, a levantar um subsidio voluntario, Thomé Correia, contra a expectativa do auditorio, lê a provisão de 13 de Setembro de 1659, pela qual respeitando o soberano «o que de novo lhe fôra representado por parte dos deputados da Junta de Commercio Geral» resolvia extinguir a venda e industria da aguardente e cachaça no Brazil.

E á custa da surpresa, feita pelo governador e ouvidor geral, foi arrancada a execução dessa provisão, que consumou o maior attentado aos principios da liberdade do commercio e aos interesses commerciaes e agricolas da colonia.

A Camara manda publicar pelas ruas o bando, pelo qual entrava em execução a provisão regia, debaixo das penas as mais severas e tyrannas de multa, prisão e desterro.

Os factos que precederam esse attentado são eloquentes para dar a expressão ao governo de Thomé Correia, de um governo de empreitada para consumal-o.

Ao mesmo tempo que os directores da Companhia, pelos deputados da Junta Commercial, reclamam a prohibição da venda e producção da aguardente no Brazil, Thomé Correia é nomeado governador do Rio, o rei baixa a provisão, nomeia Salvador á 16 de janeiro de 1659 governador, vindo elle na propria frota da Companhia a assumir as suas funcções, o que fez a 1 de Janeiro de 1660.

Eis porque, nesta cidade, restaurava-se o prestigio dos Correias de Sá, em nome dos interesses de um syn-

dicato que arruinou, por um seculo, o commercio e a lavoura da colonia.

Na alta esphera da administração publica, a Companhia tinha os seus mandatarios, a zelarem mais pelos seus interesses, do que pelos da circumscripção que governavam.

Mas, voltemos ao estudo do governo de Thomé Correia.

Foi justamente quando a crise chegava a sua phase aguda, que se consumou a prohibição da venda da aguardente.

E' bem de ver que era um factor de mais para agravar seus maus effeitos.

O credito dos lavradores estava profundamente abalado.

Tornou se indispensavel uma verdadeira moratoria, baixando se uma medida pela qual o ouvidor não consentisse na execução dos bens agricolas e escravos, devendo os credores serem pagos pelo assucar, segundo o preço geral e não por 400 réis a arroba o branco e 100 réis o mascavo.

O resultado disto foi a suspensão do fornecimento á lavoura, por deliberação do commercio.

A essa falta de capital veio reunir-se a falta de braços, pela fuga dos escravos dos engenhos para as margens do Parahyba, onde formavam quilombos, para commetter mortes, roubos e toda a especie de depredações.

E' facil de comprehender que isto era o resultado da situação geral.

A Camara então resolveu remunerar a prisão de cada escravo, com 1\$280 na zona comprehendida entre a cidade e a lagoa de Rodrigo de Freitas e o districto de Itaúna; 2\$ até Irajá; 4\$ até Campo Grande e dahi em diante 8\$. Na zona fronteira á bahia seriam pagos 2\$ até o districto de S. Bernabé, 4\$ até Saquarema e 8\$ até Cabo Frio. (1)

(1) «Mem. Mss». 125.

Originou-se ahí a profissão do «capitão de matto», que se tornou tão celebre no tempo.

Mas, a medida tomada não produziu o effeito desejado.

Foram obrigados a organizar o serviço da caçada dos escravos, mais regularmente.

Os quilombos multiplicavam-se e se espalhavam por todo o territorio da capitania que estava colonisado.

O tratamento excessivamente barbaro dos escravos pelos senhores de engenho, collocados agora na perspectiva da miseria, afugentava-os das fazendas.

E Mirity, Irajá, Sarapuy, Campo Grande, Jacotinga e Guaguassú tornaram-se centros de desordens e morticio, em vez de centros de producção agricola, como eram.

Então a Camara resolveu organizar uma companhia, mais ou menos militarmente que, sob o commando do capitão Manoel Jordão da Silva, ficasse encarregada de trazer á ordem e ao trabalho agricola aquellas pairagens.

Deu-lhes attribuições latas de arrasar as povoações dos negros, enforcar os que resistissem e vender para fóra da capitania os que fossem presos, sendo este producto distribuido pelos senhores e pelo pessoal da comitiva que receberia uma terça parte. (1).

Ainda assim, a medida não logrou o exterminio dos quilombos.

Os negros já tinham feito alliança com os indios e por informação dada á Camara pelo celebre capitão de matto Jordão da Silva, encarregou-lhe de pôr fim aos quilombos com a vantagem de duas partes do valor de cada escravo. (2).

Ao passo que o trabalho agricola estava sob a perturbação dos quilombos, os membros do governo

(1) «Mem. Mss». pag. 440.

(2) Silva Lisboa, obr. cit., pag. 308.

entravam em questões com as autoridades ecclesiasticas, cuja tendencia manifesta, como temos visto, era invadir a jurisdicção da auctoridade civil. Já a carta regia de 3 de maio de 1646 veiu pôr termo a um attricto de jurisdicção que se tinha dado, acautelando o mais possivel as prerogativas da auctoridade civil, tão directamente ameaçada pelas tendencias dominadoras e dictatoriaes dos prelados do Rio de Janeiro.

Agora, á proposito de uma devassa que tirava o ouvidor Dr. Pedro Portugal, em consequencia de uma tentativa de assassinato do tabellião Sebastião Ferreira Freire pelos *familiares* do prelado, exige-lhe no praso de tres dias, a remessa dos autos, sob pena de excommunhão.

A auctoridade judiciaria estava de partida para Espirito-Santo, afim de providenciar judicialmente sobre o assassinato do capitão mor da capitania João de Almeida, quando esse aviso veiu desviar-o do seu cumprimento de dever, para tratar da suspensão da excommunhão tão illegitimamente imposta, por isso que, no terreno pratico, ella importava na suspensão do exercicio de suas funcções legaes.

Por isso, a excommunhão era uma arma poderosa a que se soccorria o clero, em favor de sua politica.

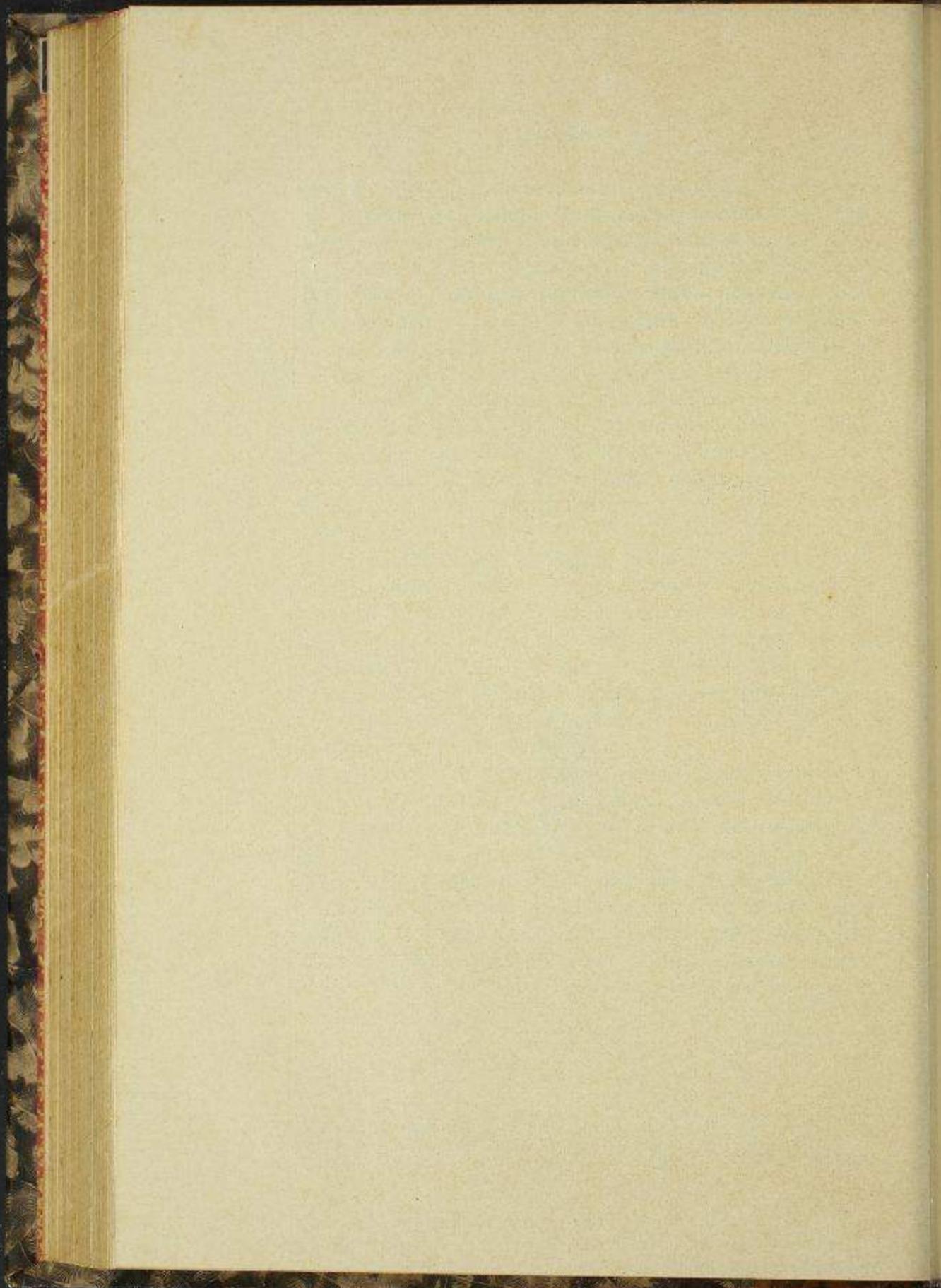
Além deste conflicto, o prelado, pouco depois, levantava um outro. Autorisou a mudança da Sé e parochia de S. Sebastião do alto da cidade para a capella de S. José, situada na varzea. Em ambos estes conflictos interveiu a camara, que alcançou a suspensão das ordens feitas, pelo proprio prelado, contra quem representou ao soberano, por carta 6 de novembro de 1659. (1)

(1) Silva Lisboa, que tanto se inspira na Mem. Mss. a que nos temos referido, relata munuciosamente as sessões da camara á pag. 316 do 3º vol. em que perante as autoridades civis e ecclesiasticas, foi discutida a incompetencia do prelado para lançar excommunhão e para querer mudar a Sé de sua sede primitiva.

Por essa ocasião, já se achava no Rio Salvador Benevides, em vespéras de assumir o governo.

A crise, cujas causas neste capítulo, temos estudado, mantinha-se em sua plenitude. Ou tinha de resolver-se por medidas sabias e prudentes ou tinha de explodir com a revolução. Desse dilema não podia saber a população da cidade do Rio de Janeiro.





CAPITULO VIII

O ultimo governo de Salvador Correia de Sá e Benevides

SUMMARIO.—Salvador Correia de Sá e Benevides.—Situação da capitania. Seu plano de administração. Alvará de 16 de Outubro de 1659. O augmento da guarnição e o imposto predial. A opinião da Camara. Os actos que motivaram a revolução. Ausência de Salvador. Rebenta a revolução. Os representantes da revolução perante o governo legal. Seus requerimentos. Reunião na Ponta do Brabo, Jeronymo Barbalho e os outros chefes da revolução e seus actos. Agostinho Barbalho. O bando de Salvador d. ex.º de Janeiro. Appello do Rio a S. Paulo. Procedimento dos paulistas. Ultimos actos da revolução. Carta da Camara ao governo da Bahia. Suas respostas. Os revolucionarios e Salvador. Victoria do governo legal. Execução de Jeronymo Barbalho e os actos consecutivos.

Chegou Salvador com a frota da «Companhia de Commercio ao Rio de Janeiro», em Setembro de 1659 e assumio o governo a 1 de Janeiro, em sessão da Camara, a quem apresentou a provisão regia de 17 de Setembro de 1658 e a carta do soberano de 16 de Janeiro de 1659. (1)

O documento de nomeação de Salvador modificou consideravelmente a hierarchia politica e administrativa da capitania do Rio de Janeiro, tornando-a independente da Bahia.

(1) *Mem. Mss.* pags. 465 e 466.

Elle era governador das tres capitánias do Sul. (1).

Era o valor pessoal do delegado da corôa que motivava essa emancipação politica e administrativa do Rio e não os serviços do seu povo e a importancia do seu commercio e de sua lavoura.

Fôra de balde que a Camara, em carta de 3 de Setembro de 1657, (2) pedira ao soberano a reconducção de Thomé Correia por mais tres annos no governo.

O prestigio pessoal de Salvador fallou mais alto que os suppostos serviços prestados por Thomé Correia.

Empossado na administração, tinha agora o mais laureado descendente de Estacio de Sá, a mais franca oportunidade de exhibir os seus tinos de administrador e de politico, em face da crise a que chegara a capitania que ia administrar.

Pelo lado administrativo, sua situação definia-se por um deficit orçamentario não pequeno, pelo qual, ha dez mezes não pagava o soldo da guarnição, porque durante todo este tempo não se tinha importado vinho, faltando a renda do seu subsidio. Pelo lado commercial, a situação, definia-se tambem pela escacez dos productos, por isso que a Companhia, naquelle prazo, não os tinha importado.

Faltava o azeite de peixe para a illuminação das casas; o sal de Cabo Frio, que foi taxado com o imposto de 120 réis sobre alqueire (3); o pão de man-

(1) Publicamos esta provisão, (doc. inédito), tirando-a da *Mem. Mss.* Na prosição de 17 de Setembro de 1658, nomeando S. Benevides governador do Rio, em ausencia de João de Mello Feio, vê-se que elle foi nomeado governador das capitánias do sul, sem dependencia do governador e capitão Geral do Estado do Brasil, passando-lhe patente com esta clausula: para privar duvidas, aê sendo caso que o dito Salvador vá ás minas, não estando o dito João de Mello no seu governo do Rio de Janeiro, hei por bem que use somente da jurisdicção das capitánias do S. Paulo e S. Vicente, em que as ditas minas estão sendo tudo distincto dellas, por não tocarem as capitánias do Rio de Janeiro nem lhes terem nenhuma subordinação e o Dr. João de Mello dará a Salvador Correia o favor que lhe pedir.

(2) Silva Lisboa publica-a á pag. 285 dos seus *Annaes e a Mem. Mss.* á pag. 467.

(3) Por carta régia de 16 de Dezembro de 1667, a metropole indaga com que ordem foi instituido esse imposto — *Cod. de Carta Régias do Arch. Publico.*

dioca, em vista dos atravessadores de Macacú, que compravam toda a farinha para revendel-a na cidade, por preços exorbitantes, sendo preciso que a camara, para acabar essa exploração, castigasse os traficantes com a pena de 100\$.

Pelo lado fiscal, da verdade da arrecadação, os contractos eram dados a favoritos da administração, com grande prejuizo do fisco.

Na ultima arrematação do dizimo, nos ultimos tempos do governo de Thomé Correia, a Camara representara contra ella, porque o lanço tinha ficado muito abaixo do que alcançara em annos passados.

E não obstante as provas patentes dos prejuizos da fazenda, a petição não fôra attendida (1).

Pelo lado da lavoura, a situação definia-se pela escacez do braço, pela fuga dos negros dos engenhos, e pelas difficuldades que o commercio apresentava de fornecer capitães ao lavrador, a favor de quem as autoridades tinham baixado uma moratoria.

Pelo lado social e politico, reinava a indisciplina e o descontentamento na guarnição, o governo de camarilha, em nome do qual exerciam cargos publicos os próprios criados dos governadores (2) e no povo, «aprehensivo e triste com a nomeação de Salvador, augurando mal o novo governo, pelas explosões horrorosas, que os titulos e a semente jesuitica tinha produzido e que assignalaram o seu governo um governo de perfidia.»

Eis as condições em que Salvador ia governar.

Nada disto deteve-o de, em sua primeira carta de 28 de Janeiro de 1660, dirigida á Camara e em que traçava seu plano de administração (3), querer o augmento

(1) Por carta de 9 de Maio, o rei diz ao governador do Rio, estar informado de que desencaminham-se gêneros e dinheiro dos navios que vão para o Reino, sendo preciso que elles tragam certidão de registro destes haveres. — *Arch. Publico Cartas Régias.*

(2) Diversas cartas regias existem no *Arch. Publico*, em que o soberano diz que sejam bem avaliadas as qualidades e condições dos candidatos aos empregos, para se pôr fim a esse abuso.

(3) *Mem. Mss.* pag. 468. *Silva Lisboa* 3^o vol. pag. 330.

da guarnição de 350 praças para 500 effectivas e pedir a criação de um novo imposto, o imposto predial, para o sustento della, desde que os recursos ordinarios não davam para isso.

Ora si a divida fluctuante em que estava a fazenda pública para com a tropa, já montava em 10 mezes de atrazo, no pagamento do soldo, é destituido de todo o criterio administrativo o pedido de seu augmento.

Além disto, o governo do Rio acabava de receber o alvará de 16 de Outubro de 1659, em resposta a uma representação da Camara, em que informava ao soberano das irregularidades dos cargos militares, do excessivo numero da guarnição da cidade e da necessidade de ser tomada uma medida de economia sobre este serviço publico.

Essa medida era o proprio alvará (1).

Bastava o seu cumprimento, para se attenuarem as difficuldades, em relação a este ramo de serviço publico,

(1) Doc. inédito e que transcrevemos da «Mem. Mss.» á pag. 459:

«Eu El-rei faço saber aos que esta minha provisão vierem que, por quanto das conquistas dos tres meus reinos e senhorios costuma vir de ordinario ao meu Conselho Ultramarino nomeados e providos pelos governadores dellles muitos capitães e officiaes de guerra, os quaes fizeo com este nome e titulo levando com elles soldos de minha fazenda tanto contra meu serviço e augmento della, e pedindo depois nascido tudo dos taes provimentos serem feitos contra a forma das leis da Milicia, que se observam e guardam nas fronteiras destes reinos: e porque convem muito atalhar-se estes e outros semelhantes danços que daqui resultam, hei por bem e mandar ao Governador do Rio de Janeiro e mais capitãtias do sul que ora é, e ao diante fór que por nenhum caso proveja daqui em diante cargo algum de guerra senão nas pessoas, em que correrem as circumstancias e requisitos que só contem nos 10 capitulos do Regimento das fronteiras deste Reino assignado por Miras Rodrigo Tinoco secretario do meu conselho ultramarino, que serão inclusos nesta provisão ou forem providos por alguma particular minha, por que assim o ordeno e quaes que estivarem servindo sem as qualidades referidas não vençam soldo, nem se lhes pagas ordenado algum de minha fazenda por se entender que com a observancia e guarda dos ditos capitulos se evitarão despezas inúteis e vir a ser os mais benemeritos providos nos cargos de Milicia; e esta se registrará das ditas Leis da camara, para que a todo tempo conste, o que por ella ordeno e valerá como carta feita em meu nome e não passará pela chancelaria, sem embargo da Or. do L. 2 T. 39 e 40 em contrario nesta conformidade mando passar provisões para as mais patentes ultramarinas. E este se passou por duas vias—16 de Out. de 1659—Raícha.

O regimento a que se refere o alvará, diz:

Não se elejerá capitães de infantaria quem não tiver sido seis annos effectivo, soldado e tres alferes ou dez annos de soldado effectivo, ainda que com licença se haja interrompido, com tanto que o tempo de licença e ausencia não

Mas, Salvador entendeu pedir o augmento da guarnição, sem justificativa plausivel e a creação de um novo imposto predial.

Pediu mais que se desse urgencia ao trabalho do encanamento da agua da Carioca que, pelo novo plano adoptado, tinha sido começado sob o governo de Thomé Correia (1) e que devia ser acabado no prazo de dous annos.

se incluia nellés. E se houver pessoa de qualidade, em que concorra virtude, animo, prudencia, pode-se admitir a eleição de capitão, com tanto que haja servido na guerra seis annos effectivos ou pelo menos cinco, não se podendo dispensar novos tempos de serviço sob condição de ser excluido.

CAPITULO XVI

Para ser alferes, que tenha servido quatro annos effectivos não podendo os governadores das armas fazerem a menor dispensa, porque o contrario não serão tidos por alferes. Não podem ser admittidos como são os que tenham servido com os governadores.

CAPITULO XVII

Para sargento será preciso o mesmo tempo que para alferes, applicando-se lhes as mesmas disposições dos capitulos anteriores.

CAPITULO XVIII

Compete aos capitães de infantaria nomear os alferes e sargentos para suas companhias, cumprindo as disposições anteriores, mando que os officiaes de soldo não assentem praça de alferes ou sargentos, ainda que tenham os annos de serviço, que se requerem, sem levarem a provisão do seu Mestre de Campo, firmada por elle, em que declare concorrer no nomeado reputação e valor que convém e aos Mestres de Campos encarrego o mando que contendo-lhes que, em os tres nomeados não concorram os requisitos necessarios ou que são pessoas defeituosas, dem conta ao governador das armas para com sua ordem ser o capitão castigado, como convém sem poder ter parte na dita eleição, e o sargento será promovido a Alferes, o cabo de esquadra mais antigo sargento e quando nos nomeados concorrão todos os requisitos referidos o governador das armas por seu despacho lhes mandar assentar praça.

CAPITULO XIX

Para promoção de alferes e sargento a capitão deve se observar o mesmo do disposto anterior.

CAPITULO XX

As reformas só pelo rei devem ser dadas, precedendo informação do governador das armas.

CAPITULO XXI

As companhias devem ser de 80 soldados.

(1) Já estava 600 braças de cano promptas, sendo orçada 300000 por braça e já se tinha despendido 1.382000, faltando ainda 1.830000.

A receita ordinaria da capitania montava então em 12 mil cruzados dos dizimos, 3 mil cruzados do imposto de sal e do subsidio dos vinhos.

A Camara passou a estudar a proposta sobre a qual deviam ser ouvidas além dellas pessoas que representassem a nobreza, o povo (1) e todo o clero da cidade.

Em vista das opiniões sustentadas, (2) da incompetencia da autoridade de crear um novo imposto, tomou a Camara as seguintes resoluções que foram communicadas a Salvador: tornar livre o commercio da capitania, elevar o preço do arratel de carne verde 10 réis a 15 réis, sendo applicados os 5 réis ao sustento do presidio; suspender o subsidio dos vinhos, sendo substituido pelo subsidio da aguardente, cuja industria agora se permittia, na taxa de 10\$, por pipa.

Accitas estas propostas por Salvador e até regulamentados os novos impostos para sua arrecadação e fiscalisação, a Camara, em carta de 30 de Janeiro de 1660, communicas ao rei, solicitando a approvação dellas.

No intimo das convicções do governador esse accordo não podia ser um acto definitivo, cuja approvação não passava de um simulacro.

Nelle estavam duas clausulas que importavam em sua reprovação pelo proprio Benevides — a liberdade do commercio e a liberdade da industria da aguardente.

Foi em nome de sua ruina e em beneficio do monopolio da Companhia que o descendente de Estacio veiu governar o Rio.

(1) O leitor procure ler os docs. que publica Silva Lisboa dessa sessao, assim como a *Mem. Mss.* nos quaes foi sustentada a doutrina de direito da incompetencia do governo municipal de crear impostos, sem ordem expressa e previa do rei. E quando a necessidade de creal-os fosse tão urgente, que não houvesse tempo de sollicitar a ordem do soberano, então a autoridade devia recotter ao meio indirecto do pedido ao povo, ou por meio do emprestimo ou do donativo.

(2) Foram eleitos então por parte dos nobres o capitão Luiz de Freitas Mattoso e sargento mór João Rodrigues Pestana e o capitão Mathias de Mendonça e por parte do povo Pedro Pinto e Antonio Fernandes Vallongo. *Mem. Mss.*

E muito cedo, recuou do «referendum» que lhe tinha prestado, exigindo uma nova sessão da Camara, perante a qual disse que, sendo imprescindivel o augmento, de recursos tornava-se preciso uma outra proposta, lembrando um donativo pessoal, pelo qual cada um contribuisse em proporção ás suas posses, devendo suspender-se o subsidio dos vinhos.

Era um verdadeiro imposte pessoal, cuja taxa mais elevada era de 8\$000 para os ricos e cujos pagamentos eram semestraes.

A Camara não pode resistir á vontade do governador, homolegando os seus desejos e legalizando o peso tributario, com que queria satisfazer os seus caprichos de augmentar a guarnição.

Este acto foi a causa occasional de rebentar o movimento revolucionario que, pouco a pouco, se ia preparando, sob a força irresistivel da pressão economica, em que o povo da cidade e capitania vivia, ha annos.

E mal Salvador ausenta-se da cidade para São Paulo, afim de tratar das minas e conhecer das outras produções da capitania, deixando na administração do Rio o seu primo Thomé Correia de Alvarenga, que nomeou por provisão de 11 de Outubro de 1660, rebentou a revolução a 8 de Novembro.

Desde 30 de Outubro a situação da cidade era de franca situação revolucionaria.

Os revolucionarios, por meio de deputados escolhidos, solicitaram de Thomé Correia a execução de medidas que affectavam directamente os interesses do povo, principalmente o alvará regio de 16 de Outubro de 1659, de que já fallamos, o qual além de regularisar o movimento dos cargos militares, reduzia a guarnição da cidade de 8 a 4 companhias e o effectivo a 320 soldados.

Reclamavam execução da provisão não só em obediencia ao prestigio da autoridade, para quem as leis são feitas para serem executadas, como para corrigir a

situação financeira, não ficando como letra morta nas secretarias do governo.

A reclamação dos revolucionarios era tanto mais legitima, quanto a execução importava na suspensão de impostos, que tinham sido tributados e por conseguinte no alivio do povo cujas condições financeiras não permitiam o peso tributario, imposto por Salvador Benevides.

Não se pôde negar, por conseguinte, que o programma da revolução, foi restaurar o regimen da lei, calcado pela vaidade e prepotencia do governo, surdo a todos os principios, a todas as reclamações, para fazer de seus caprichos a propria lei.

A legitimidade da causa revolucionaria, pouco depois, foi reconhecida pelos proprios poderes constituídos, pela Camara que, em sessão de 2 de Julho de 1666, dizia que «expormo-nos a padecer as miserias que *aquelles pobres e leaes vassallos estão a tanto tempo padecendo* nessa Côrte em prisão, sem se lhes deferir, causado tudo por intelligencias de Ministros e pessoas poderosas, que com o seu poder escurecem a verdade e a razão, que sabemos se fora presente a Vossa Magestade a natureza da sua culpa se não podia duvidar do perdão, pois que *o mesmo zelo exaltado do serviço de Vossa Magestade com que obraram foi maior do que* algum erro que lhes fizera commetter a ignorancia, na persuasão de *fazer obsequio e serviço a Vossa Magestade* (1).

Assim, indeferidas as suas reclamações os revolucionarios quizeram forçal-as, em nome da vontade do povo que os applaudia.

Os seus chefes principaes,—Diogo Lobo Pereira, capitão Jeronymo Barbalho, o alferes Lucas da Silva e Jorge Ferreira de Bulhões — dirigem-se para o território fronteiro a cidade, reúnem-se na «Ponta do Brabo», onde elaboram o seu programma, e d'ahi voltam para a cidade, debaixo de vivas ao soberano, chamam os camaristas a conselho, expõe-lhes os seus males e os mo-

(1) Silva Lisboa, vol. 4º pag. 64.

tivos que tinham de assumir a situação em que se achavam.

Acclamam governador o capitão Agostinho Bezerra (1) que se tendo occultado no convento de São Francisco, accieita o mandato, sómente para escapar a furia revolucionaria e no intuito de manter a ordem publica, e finalmente prendem Thomé Correia e o provedor da fazenda, primo e cunhado de Salvador Benevides. (2)

Antes de seguirmos na analyse das medidas da revolução, precisamos estudar os seus chefes, dos quaes o principal foi incontestavelmente Jeronymo Barbalho Bezerra, irmão de Agostinho Barbalho, que fôra acclamado pelos revolucionarios.

Luiz Barbalho era Pernambucanos, ambos filhos de Luiz Barbalho Bezerra, que, depois dos notaveis serviços prestados na expulsão dos hollandezes em Pernambuco, fôra escolhido pela corôa para governar o Rio de Janeiro em 1643.

Seu nome «perpetua-se em tres grandiosos monumentos, as tres provincias principaes do Brazil, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, theatros immortaes do seu patriotismo, do seu valor e de suas virtudes».

Herôe de Tigipiô, consummou o feito militar mais notavel entre nós—sua marcha e retirada do porto dos Touros a capital da Bahia—*«par des efforts incroyables et après des dangers immenses.»*

Eis o pae de Jeronymo Barbalho (3), tradicção viva daquelle escrinio de virtudes e heroismo.

(1) Agostinho Barbalho Bezerra foi filho de Luiz Barbalho Bezerra, que, tambem natural do Rio de Janeiro, o governou pelos annos de 1643, como fica referido: e talvez por esse motivo se lembraram os amotinadores de conferir-lhe o emprego, quando em volta da Bahia se achava residente na freguezia de S. Gonçalo, onde possuia uma fazenda. Teve um filho, a quem poz o nome do avô, o qual falleceu no Posto de Capitão-mór de Cabo Frio, aos 18 dias de Março de 1715, e a quem a Ordem de 17 de Fevereiro de 1682, registr. no lv. 9.º do Reg. Ger. da Prov. f. 182, mandou pagar o Soldo competente desde o dia do seu embarque em Lisboa.

(2) Deixamos de publicar a integra da sessão da camara, no periodo da revolução, por ser um documento por demais extenso. Rev. do Inst. vol. 3.º pag. 5.

(3) Falleceu Luiz Barbalho em 16 de Abril de 1644 e sepultou-se na Capella-Mór da Igreja do Collegio da Companhia.

Lavrador na então freguezia de S. Gonçalo, onde morava Agostinho Barbalho, tornou-se o ponto convergente das sympathias dos habitantes dessa zona agricola onde moravam quasi todos os seus companheiros da causa revolucionaria.

Era o juiz da irmandade de Nossa Senhora do Bom Sucesso, quando esta confraria cedeu á Irmandade da Misericórdia todos os seus bens.

Sua irmã D. Cecilia fundou o Hospicio d'Ajuda, para onde recolheu-se com suas filhas, como freiras, em 1670, depois da tragedia politica que custou a execução de Jeronymo. (1)

Obrigaram ao ouvidor geral Dr. Pedro de Mustre a abrir o pelouro, sendo eleitos, como presidente da Camara e juiz ordinario, Diogo Lobo Pereira e Lucas da Silva, Fernando Falero Homem, Simão Botelho de Almeida e como procurador Euzebio Dias Cardozo.

A Camara era o governo de facto. A iniciativa das resoluções della partia.

Agostinho Barbalho não passava de uma figura de ornato.

E em sua eleição para chefe do governo, está uma das mais poderosas causas do insuccesso da revolução ou pelo menos de não resistir a reposição de Salvador.

Eleito contra suas convicções e sem fé pela causa revolucionaria que não apoiou, nem applaudiu, como se vê de suas proprias palavras, na carta que dirigiu ao governador da Bahia, a 15 de Dezembro de 1660. (2) tremeu vacillando, quando referendou as medidas da Camara confirmando-as com o protesto de lhe não prejudicarem, porque o fazia violentado (3)

(1) Não nos foi possível obter apontamentos biographicos dos companheiros de Jeronymo, por falta absoluta de documentos.

(2) É de grande importancia este doc. que transcrevemos do coll. existente na *Bibl. Nat.* — *Docs. Hist.* Não o transcrevemos aqui por ser por demais extenso.

(3) *Mem. mss.*, pag. 512.

No bando que Salvador mandou affixar, nas ruas do Rio de Janeiro, a 1 de Janeiro de 1661, dizia que «mando emquanto ando occupado nestas capitánias no serviço real, governe aquella Agostinho Barbalho Bezerra, pela satisfação que tenho de sua pessoa e qualidade, sem embargo, de haver sido eleito pelos amotinadores».

E' evidente que Agostinho era o homem menos proprio, para dirigir a revolução. A sua escolha foi um grave erro de dolorosas consequencias para os proprios revolucionarios.

Mas, vejamos os actos da revolução.

Trataram logo de appellar para a solidariedade da Camara de S. Paulo, a quem communicaram os acontecimentos, por carta de 16 de Novembro, com o intuito de «acudirem como bons vizinhos com o ordinario sustento de quanto aqui necessitamos, devendo ser differentemente correspondidos ao beneficio que nós fazemos, como será daqui em diante sendo Deus servido».

Nenhuma solidariedade despertou a revolução em S. Paulo.

Eram bem conhecidos os sentimentos de antipathia dos paulistas a Salvador, porque, ao saberem de sua estada em Santos, «assentaram de não recebel-o, e que se tinha alguma ordem de S. M. que as mandasse de Santos que elles como bons vassallos de S. M. as dariam á execução e que os ditos officiaes escrevessem que se viesse a esta villa de S. Paulo, elles moradores protestavam pôr-se em defensão e não incorriam em pena alguma». (1)

Essa solicitação do povo á Camara, feita a 2 de Novembro de 1660, era motivada pelos disturbios e assassinatos dos indios, crentes que Salvador vinha libertal-os, «taxando-o de inimigo capital, por haver

(1) *Mem., Mss.* pag. 437.

sido expulso pelo dito povo a primeira vez que intitulado governador veiu a esta capitania e por se livrarem da tyrannia pue publicamente cometteu, por o gentio andar alvoroçado, dizendo que Salvador o vinha libertar».

Salvador, em Santos, affixa um bando, pelo qual suspende de suas funcções o juiz ordinario D. Simão de Toledo Piza e ao ouvidor Antonio Lopes de Medeiros, chamando-os á sua presença, no prazo de um mez.

Como se vê, antes de rebentar a revolução no Rio, o povo em S. Paulo, por sua vez, intimava ao proprio Salvador sua destituição, começando uma phase de desobediencia.

Entretanto, não foram solidarios com a causa dos fluminenses, a quem em carta de 18 de Dezembro, davam «os pezames pelos seus enfados e que não as mal fundadas queixas desse povo ao governador Salvador, devendo acudir com o remedio, para que S. M. fique melhor servido» porque elles «não faltariam a obrigação que têm de seus leaes vassallos».

Ainda mais. Adheriam á Camara e o povo de São Paulo a causa do governador, a quem pediram «assistisse na villa», porque todos «experimentavam o seu bom governo, de grandes beneficios nas estradas e nas passagens do Rio, na observancia da justiça». E porque «lhes constava que V. S. quer passar a villa de Angra dos Reis, fica 12 leguas da cidade do Rio de Janeiro, que ao presente é publico está alterada com alguns excessos que a V. S. são constantes, todos os moradores desta villa em nome seu e todos os desta capitania, pedimos nos declare si leva intenção áquella cidade sem nova ordem de S. M. porque nós somos seus fieis vassallos estamos aparelhados com pessoa e fazenda para acompanharmos a V. S. assim em razão do serviço de El-rei, como da obrigação em que V. S. nos tem posto

com a sua affabilidade e bom governo de justiça». (1)
Eis como echoou em S. Paulo a revolução fluminense.

Além da adhesão á legitimidade do governo de Salvador, offereceu elementos de resistencia. Os factos de 1643, da expulsão dos jesuitas, em que a iniciativa da concordata e da transacção do Rio arrastara São Paulo a recuar do seu passo, ainda estavam bem frescos. Eis a causa do appello de solidariedade dos fluminenses aos paulistas.

S. Paulo vingava-se agora do Rio de Janeiro, Não era a obediencia á lei e ao principio de autoridade a causa real de rejeitar o appello dos revolucionarios.

Não, porque actos positivos de desobediencia ao governo geral da colonia e do Rio tinham sido successivamente praticados por S. Paulo. A causa real da rejeição está na profunda magua pela politica do Rio, em 1643, quando firmou a concordata de restituir os conventos aos jesuitas, levando S. Paulo de reboque, contra seus interesses, a firmar, ainda que 20 annos depois, o mesmo documento.

Mas, é que Salvador era o autor dessa obra de corrupção no Rio e agora era o autor da obra de corrupção em S. Paulo, para cortar a solidariedade com os fluminenses.

Salvador sentiu-se fortalecido em sua posição de autoridade com essa prova de apoio e adhesão ao seu procedimento (2). Não ficou em S. Paulo, nem tão pouco acceitou os elementos de resistencia que lhe foram offerecidos, limitando-se a mandar publicar e affixar nas ruas do Rio de Janeiro, o seu bando de 1.º de janeiro.

Até esse dia a acção da revolução é calma, tranquilla. Simplesmente trata de medidas administrativas e não de medidas de guerra, de defeza.

(1) Mem. Mss. 519 v.

(2) A resposta de Benevides é de 2 de Março de 1661 e vem publicados no 4.º vol. dos *Annaes* de Silva Lisboa, pag. 53.

Assim é que, no acto de correição do ouvidor e da camara, proveu que *«pelas grandes queixas que houve dos moradores desta cidade, e seu reconcaço se originaram algumas alteraçoes em razan de uma finta gíral, e perpetua em que consentiram os Officiaes da Camara que até aqu serviram, assim pela exorbitancia, como pela desigualdade com que foi lançada, sem ordem de Sua Magestade, nem aviso, que fizesse a elle Corregedor, havendo outras muito mais suaves, com que se pudesse sustentar a Infantaria, como até agora se fez; mandou o dito ouvidor geral, sem embargo do povo se haver... desta força, e violencia de hoje por diante, se não consinta mais finta alguma sem ordem de Sua Magestade; e sendo caso que alguns Governadores lhe façam alguma força, e violencia se deixem prender e molestar e querendo insistir com os ditos Officiaes... na dita finta e tributo os ha por suspensões athê recurso de Sua Magestade, ou do Governador que entam servir.»* (1)

Proveu mais *«o dito Corregedor que havendo effeitos do subsidio pequeno se continue com as obras deste Concelho, esse acabe as que houver por fazer na forma em que está assentado, e que para a banda do mar se faça huma grade muito forte, e grossa na janella da Enxovia por onde fugiram os presos, porquanto este dinheiro está applicado para estes effeitos em primeiro logar; que para outros.»* (2)

Proveu mais *«o dito Corregedor, que por quanto há grandes queixas do mal que se cobrão fóros dos bens de Concelho, por serem dados alguns apessôas poderosas, e outros apessôas Ecclesiasticas mandou que daqui em diante senaó dem mais a semelhantes pessôas, senaó dando fiadores dos Chãos — e abonnadores, e que as pessoas que naó pagarem os ditos fóros trez annos arreio se exemte com elle a Ley — para que o Procurador do Concelho será obrigado requerelo aos*

(1) Arch. do Distr. Federal, vol. de 1895, pag. 443.

(2) Arch. do Distr. Federal, vol. de 1895, pag. 444.

Juízes e fazelo dar a execuçam, e que os que . . . execute amesma Ley sem reguardar respeito apessoa alguma. (1).»

Proveu mais «o dito Corregedor que por nem hum cazo de hoje em diante se dê mais anem hum Governador desta Praça ajuda de custas para cazas, nem para outros effeitos alguns, das Rendas da Camara, e subsidios com penna de os pagarem os officiaes da Camara que os derem, de suas fazendas, e de não entrarem mais no governo desta Republica. (2).»

Além destas medidas, tomou outras de menos importancia.

Tratou de communicar ao governador da Bahia os acontecimentos, por carta de 17 de Dezembro. (3)

A rethorica de Francisco Barreto inspira-lhe a dubia e indecisa resposta que deu á Camara, em carta de 28 de Janeiro de 1661 (4), na qual não critica a re-

(1) Arch. do Distr. Federal, vol. de 1895, pag. 444.

(2) Arch. do Distr. Federal, vol. de 1895, pag. 444.

(3) Por conhecermos, ser nossa obrigação darmos conta a V. Ex. da mais minima accção que succedesse nesta praça e seu reconteavo, com muito maior razão o devemos fazer de cousas grandes e extraordinarias como foi a accção de 8 de mez passado de Novembro, dia em que houve tão grande alteraçao neste povo opprimido, vexado com effeitos de ambição, violencia e tirania do governador S. C. de Sá e B. que reclamam de liberdades pelas praças e ruas publicas entre as vivas do nome de S. M. a quem reconheciam por seu Rei e Sr. se ouviam os clamores contra o máo governo do dito governador, levantando-lhe a obediencia de ser por elle, como até hoje foi governado, negando-a tambem a seu primo Thomé Corrêa de Azevedo que em sua ausencia (por ter partido para as minas do sul) ficara segunda vez governando esta praça. Chegando logo por seu governador Agostinho Barbalho Bezerra, etc. Diz mais que foram presas as autoridades e os au. os remetidos a Relação da Bahia. Só pedimos nesta a V. Ex. que com tão ministro e senador de S. M. queira pôr os olhos na presente accção deste movimento popular e della coherem ser filha da desesperaçao do remedio, pois nunca o teve este povo, para chegarem suas queixas aos piedosos ouvidos do seu Rei e Sr. nem por carta, nem por procuradores, um dos quaes; assim como lá não foi ouvido e que toda ella se dirige a melhor e mais desinteressado serviço de S. M. como contara a V. Ex. pelo que o dito povo refere nos capitulos que apresenta em V. Ex. um protector verdadeiro e benigno nos informe que fizer neste negocio a S. M. assim como o dito Senado tem em V. Ex. um dos ministros mais zelosos — 17 de Dezembro de 1660, Diogo Lobo Pereira, Clemente Nogueira, Simão Botelho de Almeida, Parão Faleiro Homem, Lucas da Silva, Euzébio Dias Cardoso. (Docs. His. da Bibliotheca Nacional, pag. 75 inedito).

(4) Justificadas pareceram as razões do Vmco, si em tudo os vira ajustados a observancia ás ordens de S. M. mas com V. fundam encontrar nos tumultos do povo e motivos que representam a S. M. na Relação deste Estado, parecendo-me ajustados opiniões que dellas esvassalou de S. M. tipham esse povo em suas demonstrações.

beldia, a deposição de uma autoridade constituída, nem tão pouco íntima a sua reposição, em nome da lei e de seu prestígio.

A linguagem de que usava de aconselhar a conciliação, além de não ser própria do governo geral da colônia, que viu em uma de suas circumscripções a derrubada de um governo legal, pela revolta popular, collocava o povo e a autoridade do Rio na posição de litigantes, perante uma causa *commum*, que de direito só lhe pertencia.

E' outra a linguagem de que usa na carta a Agostinho Barbalho o coacto pela revolução, para dirigir-lhe os destinos. (1)

Ahi, contando com a falta de enthusiasmos e a falta de fé do governador eleito, firma seu programma de autoridade — «resolverá o que fôr mais conveniente ao serviço de S. M., pelo qual devemos antes nos sacrificar, do que faltar a observancia de suas ordens.»

E' ainda outra a linguagem de que usa na carta que dirigiu a Salvador Benevides, de 29 de Abril (2).

E vejo que não deixarei de ser mais conveniente co-honestalas na redução dos animos, para a reconciliação do que continuar a ter... para conservar a obstinação em que ficam. Como servidores são de S. M. como sempre o dito S. experimentou em boas ações.

(1) Em 25 de Janeiro de 1664 responde Francisco Barreto, dizendo ficar crente dos acontecimentos e ter recebido os autos. Não acreditava que elles se tivessem dado em vista do zelo com que os habitantes do Rio sempre serviam a S. M. e como recorrerão ao dito senhor, resolverá o que for mais conveniente ao seu real serviço apelo qual devemos antes nos sacrificar, do que faltar a obediencia de suas ordens. (*Des. Hist. de 1648-62* pag. 76).

(2) Faltam-me novas e respostas de V. S. quanto mais mas obrigão a suspirar os accidentes do tempo e as sem razões dos homens. Agora signífico vitem mais inglezes sem mandarem noticias de V. S. A um abyssmo segue-se outro. Os movimentos se occasionarão da ausencia de V. S. a cuja sombra não havião de levantar olhos os que obrarão naquella acção. D'ella estão ja hoje (segundo estou informado) arrependidos.

A camara d'aquella cidade e Agostinho Barbalho (que aqui fica) dera conta a S. M. na Relação d'este Estado do successo. Eu lhes respondi que para melhorarem a fortuna devião dispor o perdão de S. M. com a restituição de V. S. E eu fora pessoalmente a este effeito, se a separação das jurisdicções me não impossibilitasse os do desejo.

Nas esperanças de sua real deliberação, vou entretanto o cuidado de V. S. 29 de Abril de 1661. Livro Mss. 811.

Ahi além de lastimar «a sem razão dos homens» entretém todo o cuidado em favor de Salvador.» (1)

Como se vê, a acção da revolução não tinha de nenhum modo a feição aggressiva que veio assumir de pois da publicação do bando de Salvador, em que «declara por inconfidentes os procuradores do povo Jeronymo Barbalho, Jorge Ferreira, Pedro Pinheiro e Matheus Pacheco, por parte da nobreza e Mathias Gonçalves, Manoel Borges, Antonio Dias e Antonio Fernandes, o Vallongo, por parte dos officios. (2), sargento mór, capitaes do presidio e ministros d'elle, havendo-os por reformados e inhabeis para mais entrarem no serviço real e os condemno por toda a vida para a conquista de Benguella e mais penas que S. M. for servido dar-lhes e aos ditos procuradores, como cabeça de motim, em pena de vida e perdimento de bens.»

• Além de ordenar que continue no cargo de governador Agostinho Barbalho, a despeito de ter sido eleito pelos revolucionarios e que exerça o cargo de provedor da fazenda o vereador mais velho, indica outras medidas, como «nos casos em que o capitão-mór não possa resolver por si só, o faça com o ouvidor, os officiaes da Camara e dois letrados que ha de eleger o povo, evitando-o o novo parlamento.»

E «em nome de S. M. perdoava aos moradores e a todas as mais pessoas de qualquer qualidade, assim de paz como de guerra, o excesso que se commetteu.»

E caso suas ordens não fossem cumpridas, continuando os ministros, autoridades e Agostinho Barbalho, a exercer o cargo «por eleição feita nelle pelos alterados, declarava como pessoa mal acceita ao Real Serviço, protestando contra elle e seus bens, dos Officiaes da Camara, do Sargento Mór, dos Capitães, dos Pro-

(1) Em carta da mesma data ao Administrador do Rio «chama a sua tenção para ter todo o cuidado, dando-lhe noticia de tudo o que se der, admirando-se que o povo ainda permaneça em sua situação.

(2) Não sabemos porque não foram incluídos na lista dos inconfidentes o alferes Lucas da Silva, companheiro de Jeronymo Barbalho e como elle procurador do povo assim como Lobo Pereira, Jorge Fernandes Buchão, tambem procurador do povo.

curadores, e dos Ministros, todas perdas e damnos, e pela falta de se acabar a Capitania Real, que está no estaleiro, qual é a mim encarregada, e por mais de quinhentos mil cruzados de fazendas minhas e dos Ministros a quem prenderão.

O que tudo obrado por elle na Fazenda Real e mais Tribunaes e Sentenças, e ser tudo nullo, porque a todos hei por suspensos. (1)

Esse bando transformou essencialmente o programma dos revolucionarios.

Convictos de que Salvador não desistia do mandato da corôa, entraram a tomar providencias de defesa, reunindo os elementos com que pudessem defender o mandato que lhes fôra confiado pelo povo.

Ao bando de Salvador respondem com um outro, a 1 de Fevereiro de 1661, em que declararam que «toda a pessoa de qualquer qualidade que seja, parente ou não parente do general Salvador Corrêa de Sá e Benevides, criado, amigo e afeiçãoado, que se quizer ir para a sua companhia, se irá manifestar ao Senado da Camara para se lhe dar licença, e toda a boa passagem, que lhe for necessaria para se partir, para que dentro de dois dias o possam fazer sem se lhe fazer offensa alguma; e passado o dito prazo, sem se virem manifestar, e constando ao depois que por qualquer via se cartêa com o dito general, ou segue a sua voz, será preso, e degradado dez annos para Angola, e haverá a mais pena que o povo quizer dar.

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1661, e eu Antonio Ferreira da Silva, tabelião do Publico Judicial e Notas, dou fé mandado assim o dito povo. — *Antonio Freire da Silva.* (2)

Eis ahí a perspectiva da guerra civil que se ia travar, entre a prepotencia da autoridade, que sahia fóra

(1) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol. 4.^o pag. 58.

(2) *Annaes do Rio de Janeiro* por Silva Lisboa, vol. 4.^o pag. 21.

da lei e a vontade do povo, que queria sua restauração, como o idéal destes patriotas.

Mas, entre estas duas forças estava collocado um impecilio, um descrente, um obstaculo á victoria popular.

Era a propria pessoa do chefe do governo. Devendo ser o executor das medidas revolucionarias, protelava-as com a allegação da necessidade de um maduro exame, de um minucioso estudo.

Assim é que a Camara, em sessão de 2 de fevereiro, (1) considerando «que nenhum capitão de ordenança exercitasse mais o dito posto, que até o presente servia, por temerem estar bandeados pelo general Salvador Benevides e que se podia receiar entre elles houvesse alguma conspiração» resolveu demittil-os e prover os cargos do pessoal de confiança, usando assim de uma attribuição legal, de que tinha sido esbulhada pelos governadores. (2)

Na mesma sessão, trataram de executar o alvará régio, a que já nos referimos e que regulava o provimento dos cargos militares, reduzindo a guarnição do Rio de oito a quatro companhias, de 80 soldados cada uma (3) remettendo estes actos e os de demissão e nomeação dos officiaes ao «cumpra-se do governador, que vacillou e recuou de homologal-os, pretextando molestia e a necessidade que tinha de ponderar sobre as medidas.

(1) *Mem. mss.* pag. 506, Silva Lisboa, publicada essa acta (4º vol. pag. 23).

(2) Foi conservado no posto de coronel Francisco Sodré Pereira, que servia até então e nomeado sargento-mór Domingos de Faria e para capitão Christovão Lopes Leirão, Francisco de Souza Varejão, Mathias de Mendonça, Matheus Corrêa Pestana, Manoel da Guarda de Muziz, Sebastião Pereira Lobo, Miguel de Azevedo Machado, Sebastião Coelho de Amorim, Matheus da Costa, Ambrosio Paes Sardinha (o moço) Francisco Ferreira Dormundo, Francisco de Britto Meiralles e Francisco da Macedo Proiro. Para commandantes da companhia de mercadores nomearam Francisco Martins Soares.

(3) Por estes actos foram reformados os capitães Salvador Correia, Garcia da Gama e Alexandre de Castro, ficando somente os capitães Francisco Mumbós Correia, Miguel de Abreu Soares, Agostinho de Figueiredo e Luiz Machado Homem, sendo por elles distribuidos os soldados. Suspenderam o capitão da fortaleza da barra Antonio Nogueira da Silva, de Santa Cruz Antonio Gonçalves Mattoso, de S. João, parentes e afilhados de Salvador.

Finalmente, sob a pressão das reclamações revolucionarias perante as quaes se tornou automato, confirmou os actos «com o protesto de não lhe prejudicar, porque o fazia violentado.»

Entraram a tomar medidas de defeza, guarnecendo as fortalezas e collocando espias nas estradas.

O procedimento de Barbalho de não ter protestado contra o facto de Salvador o ter nomeado governador do Rio convenceu á Camara de que ella devia assumir de facto e de direito o governo da cidade.

Já era tarde.

A revolução já tinha perdido bastante terreno, pelo desanimo que já se ia fazendo sentir no povo e nos seus directores.

Assumiu o governo a 8 de Fevereiro. Pouco mais de um mez governou, porque Salvador Benevides, em começo de Abril, entrou na cidade, sob a aclamação popular; assumiu o commando da guarnição e mandou executar o infeliz Jeronymo Barbalho «para exemplo», e prender os outros revolucionarios.

Já se achava no Rio o desembargador syndicante Antonio Nabo Peçanha, para iniciar a acção judiciaria.

Os presos foram remettidos para a Bahia, onde ficaram «em uma sala fechada» sob os cuidados de Francisco Barreto. (1)

Ahi ficaram detidos até Janeiro de 1663, á espera das resoluções do rei, a quem Francisco Barreto communicou, em carta de 13 de Maio, estarem os revolucionarios nas prisões da capital da colonia «com o exem-

(1) Carta do governador da Bahia a Salvador Benevides que consta do L^o da collecção—Docs. Hist. de 1648 — 63 da Bibl. Nac. pag. 84: «Recebi a carta com que V. S. quiz acompanhar os presos que remetteu esta praça, e vejo o intento de V. S. e a recommendação que me faz de suas pessoas.

O intento de se tirar devassa se impossibilitou com a conta que desta materia tinha já dado a S. M. e suspendendo-se por esta causa a todo e qual-quer andamento della se não pevia alterar com esta diligencia principalmente não necessitam...

Depois de algumas considerações diz que os presos ficam em uma sala fechada, á espera da resolução de S. M. *Francisco*.

plo de uma cabeça que Salvador Benevides cortou e desenganou da pouca permanencia que a experiencia mostrou podia ter aquelle governo intruso como tão violento em tudo, se não atreveram seus emulos a novo movimento e se conservava o povo em socego» (1)

Nesta data são elles confiados, por ordem de Francisco Barreto e pelo carcereiro Antonio Rodrigues Porto ao mestre do barco «Santa Helena», para conduzil-os ao Rio de Janeiro, a serem entregues ao governador Pedro de Mello, (2) depois de terem sido julgados pela Relação da Bahia, segundo a ordem do rei, exarada em carta de 17 de Julho de 1662 (3).

Foram remettidos depois para Lisboa, onde a intervenção dos poderosos e dos interesses dos protelou a solução definitiva da justiça, mantendo em uma prisão indefinida e eterna os infelizes, com as familias em desamparo no Rio, sem o auxilio dos seus chefes.

Os proprios representantes dos poderes publicos não poderão ser indifferentes a castigo tão severo. A camara do Rio de Janeiro, em carta de 2 de Junho de 1666, pedia ao rei fosse «servido pôr os seus Reaes

(1) *Docs. Hist. da B. B. Nac.*, pg. 155 v. A carta de Salvador Benevides ao Rei é de 10 de Abril. Não a transcrevemos aqui, por estar publicada no vol. 3 *Brazil Hist.* 3^o vol., pg. 160. Nella elle confirma ter executado Jeronymo, sem forma de processo, de accordo com o general da frota Manoel Freire de Andrade e seu irmão o almirante Francisco Freire e cultor do ouvidor geral Sebastião Cardoso d. S. Paio.

(2) Livro *Docs. Hist.* de 1660-78—O meirinho Antonio Rodrigues Porto, carcereiro da Cadeia desta cidade entregou a Balthezar Fernandes, mestre do Barco Santa Helena que era exylo no Rio de Janeiro os capitães Francisco de Oliveira Vargas, Lourenço de Figueira Vargas, Jorge Ferreira Bulhão, Francisco Gomes Sardinha, Lucas da Silva e Diogo Lobo Pereira, Fusebio Dias Cardoso e José Castilho Pinto que a dita cadeia vieram presos daquella capitania por ordem de S. Benevides e como as relações para entregar a Pedro de Mello, Governador do Rio de Janeiro se fará termo em que o dito mestre assignará para descarga do carcereiro. E de como entregae os ditos presos a ordem do dito governador. Trará recibo, 12 de Janeiro de 1663. Francisco Barreto.

(3) Francisco Barreto governador e amigo. Em El rei vos envia muito saudar. Aos nove prezos que dá capitania do Rio de Janeiro se remetteram a essa cidade, pelo caso de desobediencia contra o governador Mello, e de que me destes contas, por carta de 11 de Junho do anno passado. Hei por bem que nessa cidade e que pelos Ministros da Relação que ali me servam se dê livramento ordinario e que ouvidos de sua justiça (pois tem sua defesa mais perto) sejam sentenciados como por suas culpas merecem, de que me mandarei conta pelo meu conselheiro Ultramarino por que quero ter entendido. (Carta regia de 17 de Julho de 1662, transcripta de um *Cod. da B. B. Nac.* — Carta Regia ns. 55).

olhos nas molestias que aquelles pobres cidadãos têm padecido, já na prisão da cidade da Bahia e nesta, e ultimamente nesta côrte, e na miseria que estão, padecendo com sua falta, suas mulheres e filhos, que não têm outro remedio que a piedade de Vossa Magestade, de quem esperamos sejam favorecidos, e esta Republica amparada do meio que o tolha darmos conta a Vossa Magestade da falta que padecem em suas pequenas vendas de alguns annos a esta parte, do que não nos podemos escusar de dar conta, para que veja Vossa Magestade o que pode connosco mais o zelo do Real serviço de Vossa Magestade que o poder dos poderosos. » (1)

Foram finalmente soltos, pela generosidade do rei, que os honrou com o habito da ordem de Christo, agradecendo a camara, em 2 de Setembro de 1667, «a graça de haver remettido os seus moradores a esta cidade, livres da calumnia com que o odio e a paixão lhes haviam falsamente imposto o crime de inconfidencia. » (2)

A distincção com que a coroa premiava um martyrio de quasi oito annos dos inconfidentes era a prova da convicção em que já estava dos excessos, da paixão, das illegalidades e do arbitrio de Salvador Benevides, no seu ultimo governo no Rio de Janeiro.

A' sombra do prestigio official e da tradicção dos seus serviços, obteve e firmou contractos illicitos, emquanto os revolucionarios, que só commetteram o crime de pugnar pela verdade do regimen da lei, passavam e soffriam as torturas dos carcerees.

Já não nos referindo ao contracto celebrado com a camara do arrendamento de uma zona de terras de marinha da cidade, de que tratámos em outro capitulo

(1) *Ans. do Rio* por S. Lisboa, vol. 4^o, pag. 65.

(2) Além da execução de Jeronymo Barbalho, morreu na prisão Jorge Ferreira de Bulhão. A favor de Manoel Caldeira interveiu o governador Pedro de Mello, perante o da Bahia, obtendo que viesse para o Rio de Janeiro, em 30 de Agosto de 1662. Isto consta de uma carta do livro da coll.—*Docs. Historico* de 1660—78.

e que no tempo foi o maior escandalo administrativo, registramos o seu procedimento com os possuidores da sesmaria dos Campos de Goyatacazes (1), o contracto que lavrou com a camara em 5 de Novembro de 1661, ainda gerindo a adminisiração, do aluguel de sua casa, por 150\$, para morada dos governadores (2); a venda ao Estado do seu galeão e obter para seu filho a doação de uma capitania de 20 leguas nos Campos de Goyatacazes, o visconde de Asseca. (3)

Sua administração firmou um programma de governo que inspirou á camara sollicitar do rei «seja servido dar efficazes providencias na escolha de homens desta terra, levando á consideração de V. M. pesar os inconvenientes de huma autoridade sem limitação na distancia de mais de mil legoas do Trono, onde não devem chegar os nossos clamores e gritos da nossa dor, e se por ventura tocar as nossas lagrimas ao Paternal Coração de V. M., a que afflicções, e perseguições não ficamos expostos, debaixo de uma autoridade regida mais por caprichos e paixões, que pelo interesse da Justiça, e Serviço de V. M., sustentados por parentes e amigos poderosos que rodeiam o Trono Augusto em que Deus collocou a V. M., os quaes fazem por tanto

(1) Maldonado e outros.

(2) A integra deste contracto está publicada no *Arch.* do Dist. Fed. de 1896 (pag. 358). Elle foi rescindido por iniciativa da camara em 1671 e sobre elle disse ella, em carta que dirigia ao rei, em 2 de Junho de 1666 «ultimamente querendo o General Salvador Correia de Sá e Benevides embarcar-se para essa Corte, e achando-se sem humas casas suas, em que morava, da qual tambem fazia que della lhe pagasse a moradia, e vendo que com a sua ida podia tirar pouco lucro dellas, fez com que os Vereadores, que naquelle tempo serviam lhes comprassem para ficarem por morada perpetua dos Governadores, como com effeito se fizera, dando-se por ellas oito mil cruzados, ficando elle obrigado do dia que a essa Corte chegasse ha dous annos alcançar de Vossa Magestade Provisão da confirmação da dita venda, por quanto os Vereadores lhe haviam dado por razões particulares, em satisfação das casas os mesmos fóros que esta Camara possuia; com o que veio a ficar muy defraudada, e não ter com que acudir aos gastos ordinarios e outras despezar, de que se não pode escusar.»

(3) *Ordens*—col. da *Bibl. Nac.*, vol. 1.^o. Carta regia de 17 de Julho de 1674. Por carta desta data, o rei communica que fez mercê ao visconde de Asseca de uma capitania de vinte leguas a seu irmão João Correia de Sá e outra de 10 leguas das trinta da capitania que vagou pela deixação que fez della Gil Goes, se compromettendo a edificar uma villa com igreja decente, casa de camara e casas para trinta casais.

inuteis todos os nossos sacrificios da fazenda, vida e honra pelo Real Serviço; titubiando por isso os fracos para abandonarem os verdadeiros interesses, que o Real Serviço pede, aquella honra que exaltou o entusiasmo de seus Avós, que jamais foram indignos adula-dores das paixões, e vícios dos Governadores, e só empenhados de conseguirem pelo Serviço de V. M. as honras e favores com que significou terem sido do Real agrado de V. M., como Rei e Senhor, e Pai dos seus vassallos ouve aos seus Conselheiros e Tribunaes para o acerto dos negocios do Estado, e hum Governador do Brasil, sem o necessario conhecimento das Leis e Direito, sem a sabedoria que lhe he preciso em todas as cousas, só consulta a protecção e confiança que lhe tem no Reino, e a sua fortuna privada, e não a gloria de fazer felizes huma parte daquella familia, que V. M. lhe confiou.» (1)

Vê-se nestas palavras a allusão directa a Salvador Benevides, que a propria carta torna bem expressa, quando, fallando da grandeza e da riqueza do Brasil, diz «que S. M. não julgou bem d'elle e da felicidade deste povo a continuação do serviço do general Salvador Correia de Sá e Benevides.»

A verdade destas palavras está confirmada nos factos descriptos neste capitulo.

Eis um documento importante :

Supposto que em todas as occasiões devo dar conta de mim a V. Ex. nesta o faço particularmente em razão do lugar em que estou governando esta praça por eleição da mesma; o povo della e seu reconcavo, que conspirando contra o Governador pelas razões que devem representar a V. Ex. a cujo respeito se uniram e conformaram todos em um corpo, abrirão a casa do Senado, donde assim tangido, com publicas e altas vozes, retirarão do governo desta repartição, não só S.

(1) Ans. do Rio por S. Lisboa vol. 4.º pag. 69.

C. que se havia partido a tratar das minas de ouro até S. Paulo, mas tambem o seu primo Thomé Correia de Alvarenga, que havia deixado governarem em seu lugar, o qual a vista do movimento e alteração do povo, desamparando a praça se tinha retirado ao mosteiro de S. Bento, donde, não querendo sair, sendo chamado ao paço do Conselho, em nome de S. M. para lhe deferir uns capitulos que lhe tinhão proposto, o qual lhe respondeu que fizessem o que quizessem; como que logo assim de commum consentimento e conformidade, protestando sempre serem leaes vassallos de S. M., trataram de fazer eleição de pessoa, que os governasse, até ordem do dito Sr. a que sempre estavam sujeitos e com isto me elegerão logo por governador, indo-me buscar a minha casa, e dali a S. Francisco donde me tinha recolhido, por não achar já o dito governador Thomé Correia na sua onde o fui buscar para lhe assistir, e achar-me com elle, assim me propuzeram o que havia passao e que accitasse o governo a que fiz todas as repugnancias que pude, intimando-lhes as razões que haviam para não mudarem de governador, o que nada montou para deixarem de proseguir com o seu intuito, até chegarem me a propor diante o risco da vida, com que assim furiosa e violentamente com aquelle tumulto me levarão a casa do Conselho, aonde segunda vez me escusei com dobrados requerimentos que nada importarão para que deixassem com as mesmas violencias de proseguir com intuito nos pozerão de posse do governo no qual tanto que . . . que em 8 de Novembro proximo avisei logo ao dito Thomé Correia que viesse para sua casa, lhe mandei prover . . . da infantaria, o que me pareceu bastante para sua guarda e segurança, que tudo era necessario, a vista da furia e alteração do povo, e o mesmo ao capitão Pedro de Souza Pereira, seu cunhado, provedor da fazenda Real e ao sargento-môr, Martin Correia Vasques, seu irmão, e que um e outro exercesse o seu cargo, assistindo o

dido Guarda a mostra, e paga a infantaria em 12 do dito mez de Novembro.

Estando as cousas nestes termos, não eram bem passados dois dias, quando se tornou de novo a levantar o povo com maior excesso e furor que o passado, applicado mortes e ruinas contra toda a familia dos Correias, que tão arraigada estava a queixa e obstinação no animo de todos, acodi atalhar esta desordem com toda brevidade e prudencia que pude e requerendo-lhe da parte de S. M. que com todo socego e quietação tratassem do que convinha a seu Real Serviço e bem commum, por seus procuradores que alli me tinham para lhe defferir, com que soceguei e me pedirão subisse com elles a camara que lá me darião a resposta a qual veiu a parar em requererem, com altas e duplicatas vozes que fossem logo presos nas fortalezas da barra e desta praça não só o dito Provedor e Governador que fôra, mas tambem seu irmão o sargento mór Martin C. Vasques e que sem isto não havião de aquietar e por mais que trabalhei por elles desistir deste requerimento, representando-lhes a pouca razão que havia para os prenderem sem serem convencidos em culpa alguma, além dos inconvenientes que se seguião da dita prisão, em especial o sargento mór ver quanto estava sujeito as minhas ordens e dando . . . execução com toda obediencia e que o governador tinha antes dar suas contas, conforme o povo requeria e mal o podia fazer estando preso e menos exercer o seu officio, com que ficava prejudicado os de S. M. e direito das partes, porem nada disto foi bastante para dissuadi-los, com que se resolveu o ouvidor geral, com approdação dos officiaes da Camara, que a tudo estiverão presentes, a prendel-os nas ditas fortalezas sem consentimento meu.

Em 5 de Dezembro se conheceu entrava muita gente do reconcavo desta cidade, com o que encarreguei os officiaes das companhias de Ordenanças do dito reconcavo, que com todo o cuidado acudissem a seus districtos e atalhassem a seus moradores pela via e sa-

gacidade que pudessem, que não viessem a esta cidade, por temer nella de seu ajuntamento um grande desserviço de S. M., o que não podendo atalhar os ditos officiaes, mandei lançar um bando que dentro em quarenta e oito horas se recolhessem as suas fazendas, ameaçando com castigo ao que o contrario fizesse, ao qual, em lugar de obedecerem romperam, gritando pelas ruas desta cidade havia nella cooperação pelos presos e seus alliados contra os moradores e que no convento de S. Bento estava a grande quantidade de armas, para delle se conseguir a feição que intentavão contra o serviço de S. M. de que têm avisos e noticias certas.

Neste tumulto e aperto veiu o Ouvidor geral com os procuradores do povo e officiaes da camara requererem, mandasse recolher para a cadeia da cidade o Capitão Paulo Souza Pereira e seu cunhado Thomé Correia que nas fortalezas estão presos e por requerimento do mesmo povo ao que respondi que não tomava sobre mim a segurança de suas pessoas e entreguei-as ao S. M. como o mesmo povo havia disposto na sua prisão e que nas fortalezas estão seguros com guarda de infantaria . . . ao que deferiram que nas fortalezas estão fulminando contra o dito povo. Vendo eu que não querião admittir nenhuma razão e que não era possível dissuadil-os e aquietal-os, estando nesta cidade mais de 2 mil homens, todos com animo damnado contra estes ministros, temendo intentassem escalar a fortaleza de S. Thiago desta cidade que é muito limitada sua defesa, sem embargo de ter nella duas companhias de infantaria, conhecendo se punha com esta repugnancia, a risco de uma grande ruina, lhe respondi que eu me tinha obrigado a segurança que pedião e já que não bastavão, pelo que manifestarão que eu mandaria vir para a cadeia desta cidade, com condição que o mesmo povo e seus procuradores se obrigassem as seguranças de suas vidas, até ordem de S. M. no que não quizerão convir, e em mim crescerão as desconfianças :

neste aperto tão grande me valli das cabeças das religiões para ver si por sua via podia conseguir seu socego, prevalecendo-me das armas desta limitada infantaria (da qual não fio nada) era uma total destruição; com a deligencia das religiosas se resolveram se embarcassem em patacho carregado para a ilha da Madeira, o capitão Paulo de Souza Pereira com as culpas que dizem delle tem, e em outros navios o governador e seu irmãos e emquanto assim se fizessem e para mais segurança havia de lhe botar ferros ao que tudo me requerão. . . . obras-se o dito povo ao contrario me requerião e protestando dar conta a S. M. dos damnos que do contrario se seguissem; o que o dito povo tem obrado sem admitir nenhum genero de razão, não tendo eu mais lugar que sentir a impossibilidade que nisto havia do remedio no estado presente.

Com a prisão do provedor ficou impedido o exercicio do seu cargo e prejudicado o direito e recursos das partes que não permite dilação; mandei saber a que se tinha alguma provisão de S. M. ou de V. Exa., para alguma pessoa servir, em sua ausencia, respondendo-me que não; a requerimento do Provedor da Fazenda, propuz na camara seria conveniente prover este cargo até S. M. ordenar o que mais fosse servido; e por todos foi concordado, juizes, prelados, povo, era necessario fazer-se este provimento que foi feito na pessoa de Capitão Lourenço de Figueredo Valladares. E como. . . vem a se tratar da defesa e fortificação da praça e esta depende das fortalezas, fiz logo victoria nellas com as outras auctoridades e as hei então miseravel estado como consta dos autos remettidos a S. M., não sendo menos consideravel a grande falta da infantaria que ha neste presidio, como consta das listas dos soldados e mal pagos, descontentes não só dos soccorros ordinarios de cada mez, como dos fardos e remates com que se vestem.

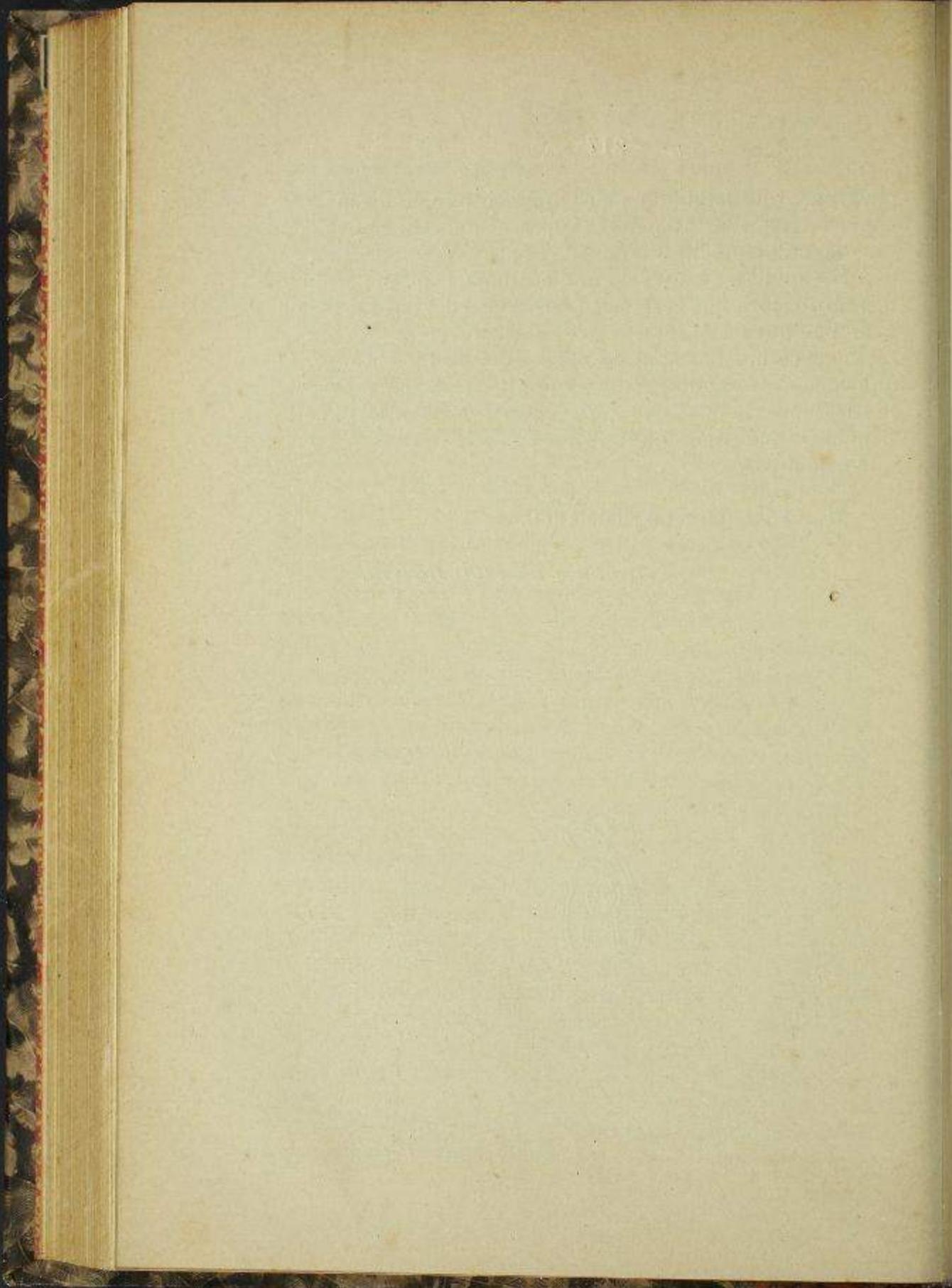
De tudo sobredito neste particular dou conta a S. M. com os autos que se processaram e o mesmo faz este

povo, para que servido mandar prevenir o remedio mais conveniente a estas perturbações e conservação dos seus vassallos que lhe é o que sobre tudo se deve attender, e V. S. applicar com o zelo que costuma, com que alem das obrigações que reconheço ao serviço de S. M. lhe ficarei de novo a dever a conveniencia de que S. M. me faça mercê mandar mandar alliviar-me deste encargo, que vem a ser grande e trabalhoso, lidando com vassallos descontes, e queixosos parecendo eu sahido de uma bem larga molestia, dando maior cuidado o estado em que está a praça.

Rio, 15 de Dezembro de 1660.

Agostinho Barbalho Bezerra.





[Faint, illegible text visible on the right edge of the page, likely from the following page.]

CAPITULO IX

Os governos até o fim do seculo

SUMMARIO:—Pedro de Mello. Resultado da revolução. Novo regimento, Reforma da administração. Ordens do Conde de Obidos ao governo do Rio. Tentativa de annexação do Espirito Santo à Bahia. Usurpação da Bahia ás attribuições do governo do Rio. Na politica e administração o Rio decae. Regimento do Ouvidor. A politica externa influindo sobre a situação tributaria. Medidas tomadas. D. Pedro Mascarenhas, successor de D. Pedro de Mello. Seu governo. Demarcação da sesmaria da Camara. O ouvidor Raposo, João da Silva e Souza. Seu governo. Extremo da crise. Causa da fundação da Colonia do Sacramento. Sesmaria do visconde de Asseca. Povoamento da Parahyba.

Sucedeu á Salvador Benevides, Pedro de Mello, nomeado governador e capitão-mór, por patente régia de 1º de Junho de 1661, tomando posse a 24 de Abril de 1662. (1)

Na escolha de Pedro de Mello, o soberano procurou corresponder ao pedido que a Camara lhe tinha feito de escolher homens de valor moral e intellectual, para chefe do governo da capitania, porque, já tinha exercido as funções de governador da cidade de Merida, de Castello, além dos muitos serviços de guerra prestados desde 1641, como mestre de campo do exer-

(1) Carta da Camara do Rio ao Rei de 22 de Novembro de 1662. *Revist. do Inst.*, vol. 3.º pag. 62. Não só a provisão de nomeação, como a acta da posse de Pedro estão publicadas nos *Archivos do Dist.*, vol. de 1894, pag. 349.

cito da Beira, no sitio da praça de Luans e Badajós e nas batalhas das linhas de Luases. Era, pois, um homem de reputação firmada e uma individualidade da alta politica portugueza, o que vinha dirigir os destinos da capitania do Rio, cuja situação financeira e politica devia chamar de perto sua attenção.

Bem quentes ainda estavam os odios resultantes da revolução que, em todo caso, produziu a vantagem da liberdade da industria da aguardente e da liberdade relativa do commercio, por uma carta régia que annullou ainda que transitoriamente o privilegio e o monopolio que a Companhia tinha sobre os quatro productos, de que temos fallado. (1)

E então os poderes publicos começaram a tirar do imposto da aguardente os elementos da renda para os serviço publico.

Produziu mais a vantagem da revogação do imposto pessoal, com que Salvador quiz augmentar a guarnição da cidade, que ficou nas quatro companhias, conforme prescrevia a lei, cuja execução só o sacrificio dos revolucionarios alcançou.

Mas, outras causas da crise economica e financeira continuaram a agir e ella continuou a prender a attenção dos governos, porque se de um lado eram revogados impostos, por outro lado eram instituidos donativos, pelos quaes definhava a producção agricola do Rio.

Mas, estudemos o governo de Pedro de Mello.

Dous factos de alta importancia coincidiram com o inicio de sua administração: — um de politica interna e outro de politica externa.

Ao assumir o governo da Bahia, o Conde de Obidos achou profundamente anarchisada a administração, pelo excesso de autonomia e jurisdicção com que Salvador governára o Rio de Janeiro, com graves prejuizos das attribuições do governo geral. E esse seu conceito não

(1) Quando tratarmos da organização tributaria da capitania, no seculo XVII, nos estenderemos sobre este assumpto.

cala na primeira carta que escreve a Pedro de Mello, acompanhando o regimento de 1.º de Outubro de 1663, com o qual devia governar e administrar a capitania, e na qual «estranha que seus antecessores consentissem na invasão que fizeram os governadores de Pernambuco e Rio ás suas attribuiçõe». (1)

Era sem fundamento legal essa estranheza, porque o excesso de jurisdicção com que Salvador governava o Rio, fel-o em nome de sua carta de nomeação: Fôra nomeado governador das tres capitancias do sul, desligadas de todo da Bahia.

Os seus successores não fizeram mais do que cumprir a ordem régia. Por carta de 16 de Janeiro de 1657, o governador da Bahia communica ao do Espirito Santo «que o rei resolveu separar essa capitania da jurisdicção da Bahia, para submettel-a á do Rio». (2)

Esta reforma da administração nas capitancias do sul, cuja séde devia ser o Rio, pelas suas condicções, não deixou de trazer inconvenientes e desvantagens ao serviço publico.

E si não fôra a prudencia de Pedro de Mello e as suas tendencias de ser mais obediente ás prescripções da lei do que á sua vaidade pessoal, por certo que um rompimento cellocaria em attrito os dois governos, porque, o da Bahia, mais realista do que o rei, era por demais cioso de sua jurisdicção.

Assim é que a Camara do Rio tendo lançado verdadeiros impostos de consumo sobre os productos exportados pelas capitancias de S. Vicente e Nossa Senhora

(1) Do Liv. da coll.—*Docs. Hist.*—de 1663—74 da Bibl. Nac. de 26 d. Outubro de 1663. Estranha que seus antecessores consentissem na invasão que fizeram os governadores de Pernambuco e Rio as suas attribuições. Para isso remette a copia do Regimento das capitães-mores de todas as capitancias, pelo qual têm elles de se dirigir, dizendo tambem para dizer ao ouvidor anão use daqui em diante da jurisdicção do ouvidor geral da repartição do sul, por não ser mais que ouvidor dessa capitania e como tal não lhe deixará V. S. ter.

Que supposto por seus antecessores tiveram fundamento para a jurisdicção do sul, na separação que occasionou no governo de Salvador Correia, este ficou cessado, porque o meu reduzio todas as capitâncias do Brazil a sua immediata obediencia.

(2) *Cod. cit.* da Bibl. Nac.

da Conceição de 86 réis em cada pipa de vinho e duas patacas sobre arroba de fumo, o conde de Obidos ordenou a revogação destes impostos. (1)

Esse recurso era para acudir ao pagamento dos 26 mil cruzados em que foi arbitrada a capitania do Rio, como donativo á paz de Hollanda e ao casamento da princeza da Grã-Bretanha.

Recorreu tambem a Camara a impostos sobre as drogas ultramarinas, de preferencia aos productos da terra. O Conde de Obidos mandou revogal-os. (2)

Não querendo Pedro de Mello dar posse ao capitão-mór de Cabo Frio José Varella, nomeado pelo governo da Bahia, pelos precedentes de seus antecessores que mantinham sob sua jurisdicção essa capitania, o Conde de Obidos, em carta de 7 de Abril, ordena o acto da posse, por ella estar sob o dominio do governo geral. (3)

(1) Em carta a Pedro de Mello, de Fevereiro de 1664, (*Cod. cit.*) diz: por cartas que recebem das capitancias de S. Vicente e N. S. da Conceição, representão que depois de ser lançado o donativo que esta capitania tem de dar, a camara do Rio impoz 86 rs. em cada pipa de vinho que sahisse para a mesma capitania, duas patacas em cada arroba de fumo que dellas entrassem.

Ordena sejam suspensas estas imposições.

(2) Carta de 7 de Abril, (*Cod. cit.*)

(3) É um importante doc. essa carta, em que iniciamos o nosso estudo sobre as capitancias do sul, capítulo em que fazemos a historia territorial do Rio. Transcrevemos-a do *Cod. cit.* da Bibliotheca (1663-76, Docs. Hist.):

Vi o que V. S. me escreve acerca do provimento que fiz do capitão mór de Cabo-Frio na pessoa de José Varella e as razons em que se fundou para lhe não dar a posse.

Do conde se póde V. S. segurar que é tão amam..... seu, que a nenhum sujeito que possa ser vice-roi do Brazil ha de preferir nos affectos de agradar a V. S. e desejar-lhe grande jurisdicção nesse governo. E sobre esta supposicão deve V. S. assentar toda a confiança que fica as minhas ordens se dirigem a uma pura observancia das leis de S. M., cuja intencão foi..... a restituir este governo..... da jurisdicção que Salvador Correia e Francisco de Britto tinhamo dominado.

Por esta razão passoi a ordem geral que enviei a V. S. para a separação de todas as capitancias. Entre as mais em que o Brazil está dividido, é uma a capitania de Cabo-Frio a qual começa no Rio da Parahyba, donde acaba a do Esp. Santo e acaba onde principia esta do Rio de Janeiro.

E esta havendo sido em seu principio de um donatario se vinculou depois á cortea de que hoje é: nella houve uma cidade, de que não existe mais que as poucas casas que V. S. diz tem, ruina a que chegou pela invasão dos francezes e visinhança dos campos de Guayatacazes e cessando esta causa, como não tinha donatario e os moradores do Rio foram povoando aquelles campos, não se houve omissoão em reedificar a cidade, sendo uma das mais antigas da costa do sul; mas cuidado particular nos moradores do mesmo Rio, de a fazerem conservar por seus motivos naquellas ruinas ou...

Mas, os precedentes tinham creado raizes. Estas reiteradas ordens não privaram que, dahi em diante, alguns capitães mores fossem nomeados pelo governo do Rio, como succedeu em 1668. (1)

E tanto que até a artilheria que alli havia acabaram com um governador dessa praça mandou se lhe tirar.

Todas as mais capitánias do Estado tem seus capitães-mores e os officiaes de justiça, milicia e fazenda que lhes são necessarios e são hoje immediatos a este governo e aquella tendo muito mais moradores e rendendo mais que algumas das outras, e a unica que está sem forma, nem officios de justiça, sendo da coroa. E como tal distincta e separada desde sua viagem, da do Rio.

Em varios capitulos do Regimento deste governo encarrega El-Rei o augmento do Estado, a fortificação de todos os portos d'elle, e com encarecimento a conservação da jurisdicção deste governo.

Por todo o referido e não ser justo e sendo aquella capitania da coroa, se não attenda ao seu augmento, quando se lhe deve fazer maior favor, para não ser menos que os do donatarios, mandei passar a José Varella sua patente de capitão-mór, que apresentou a V. S., seguindo os exemplos que havia das patentes que lhes passarão de capitão-mór da mesma capitania o Conde de Castello Melhor,..... e Francisco Barretto antes e depois de Salvador C. de Sá, que foi quem mais procurou isemptos as capitánias do sul deste governo, com o que se verifica que sempre os governadores geraes, e não os do Rio de Janeiro forão os que ali proverão os capitães-mores.

E sendo tanto dos governadores geraes esta jurisdicção e El-Rei tão cuidadoso de que se não perca coisa alguma d'ella, que por carta sua se sem o mandar estranhar a Francisco Barretto, quando Francisco de Britto se introduziu na jurisdicção da Parahyba, confessando elle que outrem, sendo subdito seu pretendesse entrar na deste governo, ainda que fosse com subordinação sua como V. S. vem da copia inclusa, não deve V. S. querer que deixe eu de respeitar muito aquelle exemplo; principalmente quando é tanto a favor da jurisdicção de um governo a que e certo virá V. S. muito cedo e então estimaria solicitar-lhe maior grandeza e autoridade.

Nem é inconveniente para ser capitania livre rematarem-se os dizimos d'ella no Rio, porque tambem Sergipe, Ilhéos, Porto Seguro são capitánias livres e deixão seus dizimos serem arrematados nesta praça. E meus ter hoje poucas casas, porque de humildes principios nascerão grandes cidades, nem de ser a patente de El-Rei só capitão e não capitão-mór, porque facilmente pode ser descurido da secretaria, mas na mesma posse que por ella se deu e no assento que d'ella se fez..... se vê do mesmo papel que V. S. enviou, de ser capitão-mór. Com todas estas razões me parece estar justificada a separação daquella capitania e a patente de capitão-mór que d'ella mandei a José Varella.

Pelo que devo V. S. ser servido deixal-o tomar posse d'ella e que exerça o seu posto na forma que o nomei. Mas o que sobre tudo encomendo a V. S. é que tenha entendido a mim que desejo muito que venha V. S. prover deste lugar tudo o que tocar áquella capitania, ainda que vença a mortificação de voltar ao Brazil.

(1) Do mesmo *Cod. cit.* extrahimos a seguinte carta ao governador do Rio, de 19 de Setembro de 1668, pelo da Bahia, Alexandre de S. Freire:

«Os moradores de Cabo Frio tem representado a este governo o detrimento que padecem em se lhes mandar tomar todo o sal e os obrigarem a levar-o a essa capitania, sendo aquella livre e isempta de seus ministros e chegando aqui um barco da Parahyba soube que o capitão daquella lugar o era por patente de V. S. V. S. sabe quam amante sou e que não há cousa em que não deseje lhe dar gosto; folgaria eu muito que a jurisdicção desse governo tivesse tão grande esphera, que não experimentasse V. S. as estreitezas d'elle.

Mas como cada capitania tem a sua e a de Cabo Frio é de S. M., se não pode estender a ella a jurisdicção do Rio e só a este governo toca immediatamente a obediencia e provimento d'ella. Bem sei que teve pouca cousa o Cabo Frio e que ali se rematam os dizimos de suas povoações e Campos; mas não faz exemplo da arrematação das dizimas, nem pagar-se ao seu capitão-mór no Rio de Janeiro, para ser isempta do Rio, porque os de Sergipe se arrematam

Tendo-se firmado a competencia judiciaria do Rio de suas proprias autoridades julgarem os seus habitantes, o governo da Bahia annullou essa attribuição. (1)

Estes avisos reiterados não podiam deixar de magoar Pedro de Mello, que se sentia desgostoso, pelas restricções ás suas funcções e á esphera de acção administrativa e politica da circumscripção que governava e pelas difficuldades que tinha de vencer. (2)

Eis o facto importante de politica interna, a que acima nos referimos. O Rio de Janeiro decahia politica e administrativamente da posição, a que chegara, de metropole do sul, jurisdiccioneando por seu povo e suas autoridades as capitancias do Espirito-Santa, Cabo Frio, S. Vicente e N. S. da Conceição. Agora nivellava-se com qualquer dellas,

A emancipação politica e administrativa do Rio ligava-se principalmente á questão das minas, de que a metropole auferia grandes vantagens e ao prestigio pes-

na Bahia e em Pernambuco, os de Rio Grande e nem por isso Pernambuco tem jurisdicção no Rio e Bahia em Sergipe. V. S. ter entendido isto assim e ordena que se não faça mais violencia aquelle povo sobre sal e que livremente o vendam, pagando o que se deve de tributo a S. M. E si ha orde algueme sua neste sentido, m'a envie para me ser presente. E no que toca ao mais a este governo, ha de recorrer sempre os seus moradores e não ao Rio que, quando V. S. leve gosto que sirva ali algum creado seu, com o melhor aviso que tenha de V. S. mandarei provisão õ foram sempre com particular vontade tudo o que endender a tem V. S. a quem D. G.

(1) Carta de 3 de Setembro de 1664 do governo da Bahia ao do Rio. *Cod. cit.*: Vejo o que V. S. me representa acerca das livranças que se lhe pedem e estilo que havia nessa praça no tempo do sargento-mór Martins Correia Vasques. Bem quizera servir, mas a fazenda real não permite. Não devemos seguir os estilos de Salvador.

(2) Carta do Conde de Obidos a Pedro de Mello de 7 de Abril de 1664 (*Cod. cit.*) Mui particular estimação fiz desta carta de 16 de Janeiro passado, em que V. S. se serviu dar-me conta de ter recebido as minhas. Nenhum, dos que me significa seus affectos ignala a segurança que delles tenho, nem eu fico devedor a V. S. no alivio de meter no Brazil para o servir, achando-se V. S. nelle tão enganado, porque como eu o conhecor, o não conheci quando cheguei o ter V. S. por companheiro nesta cidade de desterrados, para ser menor o desterro. Muito sinto passar V. S. tão de contente. Só nas esperanças de o deixar consiste o remedio dos invejosos que V. S. justamente tem, das occasiões que a fortuna nega ao seu valor e deu nos que se acharam nas victorias do anno passado. Neste que vem espero dará V. S. boa nova de outras.

As que dão os navios que agora chegaram, além das que os da frota trouxeram, não ficaram concluidos os casamentos Del-Rei nem Senhor e Serenissimo Infante em França (já outras noticias de Portugal.) As da saude de V. S. será sempre de muito gosto, mas, maiores si V. S. se acompañar de muitas occasiões do seu serviço, D. G. Conde de Olides.

soal de Salvador Benevides, cuja vaidade, a convicção dos seus grandes serviços, não lhe permittiam collocar-se sob a jurisdicção dos governos da Bahia que se constituíam antes como seus satellites, do que como centro de maior grandesa.

Não foi sem protesto do governo da Bahia, que Salvador alcançou a conquista da emancipação do Rio.

Em carta de 22 de Agosto de 1659 ao rei Francisco Barretto procura demonstrar que, em face dos termos de sua provisão de nomeação, Espirito-Santo e Cabo-Frio não deviam ser desligados da Bahia. (1)

Mas, o silencio do rei confirmou a legitimidade da emancipação, que não foi uma conquista real que fizesse a propria capitania, a custa da sua prosperidade e desenvolvimento. O insuccesso das minas e o fim do governo de Salvador vieram collocar-a na sua posição primitiva.

(1) Foi V. M. servido mandar por carta de 3 de Dezembro de 1658 que S. C. de Sá e Ben. governasse a capitania do Rio de Janeiro com as mais da repartição do sul e insinuando o mesmo sua patente e alvará pretende que comece o districto de sua jurisdicção da capitania do Esp. Santo por uma carta que traz de V. M. para os officiaes da camara d'elle; dando eu cumprimento ao que V. M. manda na patente que me apresentou Salvador com sua chegada a esta praça, aonde fica para tomar a do Rio de Janeiro, me parece representar a V. M. as duvidas que se podem offerecer com os intentos de S. Cor. para que mande resolver o que for mais conveniente ao real serviço de V. M.

As capitancias do Espirito Santo e Cabo Frio estão ao norte do Rio de Janeiro e não ao sul della, como as mais nomeações na patente que traz o governador e como nella não se faz menção das taes capitancias e ficam ao Norte da do Rio de Janeiro e não ao sul, parece menos ajustado a ordem de V. M., Salvador no que pretende, querendo que comece sua jurisdicção do Espirito Santo e não do Rio, como ensina sua patente e Alvará, que eu duvido a entrega destas capitancias; mas eu puz o cumpra-se em sua patente e me deu por desobrigado da homenagem dellas na forma disposta pelo Alvará de S. M. e não faço duvida que Salvador governa não digo eu da capitania do Esp. Santo para o sul senão tambem as mais capitancias para o norte, porque si assim como terminou sua jurisdicção em aquelle Rio, dissera queria governar o Estado todo debaixo das mesmas ordens que trazia, lhe havia de entregar logo o governo geral d'elle, por não me ocasionar outra representação como V. M. me mandou dar pelas duvidas de Pernambuco.

Na dita patente diz V. M. estará as suas ordens as justicias daquellas capitancias, fazendo o que lhes ordenar, e sendo estas palavras geraes em todas as patentes dos governadores, os interpretam, dizendo onde fenecer as causas da justiça perante elle e não na Relação deste Estado, donde vem por appellação e os que não cabem na alçada passam a esse Reino, conforme as ordens de V. M. e se aquella da patente deroga estas, deve S. M. mandar me avisar, para que eu não faça duvida, em caso que Salvador de a execução ao que diz, porque minha tenção não é mais que lembrar os acci-detas que ameaço o tempo com esta vinda de Salvador Correa, para que V. M. o tenha de poder mandar o que for mais serviço seu.

D. G. Francisco Barretto, (Cart. de 22 de Agosto de 1659 de Francisco Bar. ao rei Cod. L. da col. — Docs. Hist. 1648—63).

Si pelo lado politico e administrativo o Rio de Janeiro decahia, nivelando-se com qualquer capitania da colonia, o mesmo succedia pelo lado judiciario.

A provisão do dr. Manoel Dias Raposo, nomeado ouvidor do Rio, de 16 de Janeiro de 1664, é acompanhada do Regimento de 23 de Outubro do mesmo anno (1), em que a latitude das funcções judiciaes está restricta consideravelmente, como mostraremos no capitulo em que tratarmos da organisação judiciaria da cidade, no seculo 17º.

O facto de politica externa que veiu echoar na vida tributaria da capitania, foi a paz celebrada pela metropole com a Hollanda e o casamento da Infanta com o soberano da Inglaterra, para cujo dote e as despezas do tractado da paz devia só a Capitania do Rio contribuir com 26 mil cruzados, em dois annos. Ao proprio governador Pedro de Mello fez o rei essa communicação por carta de 4 de Fevereiro de 1662. (2)

Não se demorou em fazer a devida communicação, á camara, com quem combinou as medidas pelas quaes devia tornar effectivo o donativo. Foi o assucar taxado em 4 0/0, quer o que entrasse para o consumo, quer o que fosse exportado, assim como todos os productos importados na taxa de 2 0/0 (3). Outras medidas fiscaes forão tomadas em relação ao sal e outras mercadorias.

Tudo isto foi insufficiente para desobrigar-se a camara do pagamento do donativo. Por duas vezes representou ao soberano sobre o assumpto, demonstrando com os factos a situação precaria da capitania, financeira e economica e agora devastada pela epidemia da variola e por uma secca de dois annos, sem igual até aquella epoca.

(1) *Arch. do Dist. Fed.* pg. 297 vol. de 1894.

(2) Esta carta está public. no vol. 4º dos *Annaes* de S. Lisboa, pag. 98.

(3) As caixas de assucar resultantes do pagamento do donativo levarião a marca de fogo a palavra—Rei.—As despezas de encaxotamento desse assucar, sua condução para o porto, deviam correr por conta do proprietario.

As caixas não devião ter menos de 20 arrobas.

E por duas vezes a metropole não attende as representações, exigindo a remessa do importancia do subsídio, quer em letras, quer em productos do paiz.

Então de maior franqueza e sinceridade usão os camaristas, na carta de 10 de Março de 1666, «Os moradores estão tão perdidos e impossibilitados, dizia a camara, que não podem acudir as necessidades das suas casas e familias, quanto mais concorrerem com o donativo; o que tambem nos tem perplexo e duvidosos, se poderemos remetter a Vossa Magestade a contribuição deste anno, por nos parecer genero de impiedade fazer cobranças e execuções violentas em tempo de tantas miserias, em que se póde duvidar se os Cidadãos são cadaveres em putrida dissolução, ou pessoas vivas definhadas e pallidas, que excitão a lastima e as lagrimas. O que a Vossa Magestade representamos-lhe tão acompanhado da verdade como da razão: se executamos no meio de tanta miseria aos devedores insolueis, Vossa Magestade só consegue arruinar e empobrecer familias inteiras, trocã-se os nomes dos devedores, mas não se consegue o fim do reembolsamento do donativo: lançamo-nos nos braços da Real clemencia e benignidade de Vossa Magestade, esperando a sua benevola attenção no que lhe referimos, e o bom despacho que pretendemos (1) Só a miseria patenteada em documento official podia demover a clemenciada corôa,—indifferença—ou inepta entretanto para tomar medidas, que solvessem a crise que de alguns annos assolava a capitania.

Perturbada por uma revolução, que só o capricho e as illegalidades deram lugar e sob um peso tributario que suffocava a producção e arruinava o commercio, pela falta de liberdade commercial e industrial, só alcançou, no primeiro anno do donativo, reunir 13 a 14 mil cruzados.

Era pois um impossivel absoluto reunir 26 mil annualmente e por espaço de 16 annos.

(1) *Annaes do Rio de Janeiro*, por S. Lisboa, vol. 4.º pag. 116.

A concessão regia consistiu em contribuir a capitania com 400 mil cruzados em 24 annos. (1)

E então o recurso para levantar o donativo foi o imposto pessoal, na taxa de 5 %^o, em relação as rendas de cada um, provenientes das propriedades, aluguel, escravos, aguardente, fumo, azeite de peixe, e todos os outros productos da colonia.

Não obstante denominarem os documentos esse imposto de imposto pessoal, preferimos chamal-o de imposto sobre a renda que entre nós, foi creado desde esse tempo. Só a Republica tem lhe feito resistencia, em defesa do capitalismo em que tanto se embriagão os poderes publicos. Além destas medidas, a camara permitiu o fabricoda aguardente, fazendo-se a venda por contracto, cujo resultado devia ser applicado á infantaria.

Foi modificado o padrão da moeda, por provisão do governo da Bahia de 6 de Julho de 1663, pelo qual as de 38654 de ouro ficarião valenda 4\$, as de 18760, 2\$; o meio dobrão, mil réis. Nos sellos: que corrião a quatro centos e oitenta réis, seis centos réis; nos cruzados, quinhentos réis; nos meynos cruzados, duzentos e cincoenta réis; nos meynos cellos de duzentos e quarenta réis, trezentos réis, nas meyas patacas, duzentos réis, nas moedas de cento e vinte réis, cento e cincoenta réis, nas de sessenta réis, oitenta réis, e nas que se acharem de cincoenta réis, sessenta réis, por se evitarem nestas o prejuizo de não terem troco de outro modo (2).

Os habitantes forão obrigados no praso de um mez, a levar as moedas a casa do cunho.

Foi creado o correio no Rio (Fevereiro de 1663) e uma officina de construcção de fragatas na ilha Grande (carta regia de 2 de Janeiro de 1666) e instituido o papel sellado, como imposto de guerra, em vista das hostilidades que se levantaram por esse tempo entre a metropole e Castella.

(1) Carta regia de 12 de Julho de 1666.

(2) Arch. do Distr. Federal, vol. de 1895, pag. 453.

Sucedeu a Pedro de Mello, D. Pedro Mascarenhas (1), irmão do Conde de Obidos, governador geral, assumindo a administração á 19 de Maio de 1666. (2)

Neste governo, derão-se questões politicas, fiscaes e administrativas de certa importancia, nas quaes o criterio e tino do administrador deixarão muito a desejar. A crise não melhorara. Por conseguinte, a remessa dos donativos e dos impostos estava atrasada. Os contractadores não pudião cumprir suas obrigações. Um dos primeiros cuidados de D. Pedro foi pôr em diante todos os seus compromissos. (3)

No seu primeiro anno de governo cobrou com tanto interesse a divida passiva da capitania, que em 4 de Março de 1667, o rei «agradece o modo porque tem cumprido as ordens passadas anteriormente de se cobrar as dividas atrasadas da Companhia, segundo fora informado por ella mesma.»

E' facil comprehender a antipathya que esse programma de administração, impopularisou D. Pedro, de somente forçar a arrecadação dos impostos, por todos processos, os mais violentos, em uma situação de miseria economica e financeira, sem a mais simples medida de utilidade ao bem publico e á prosperida moral e material da capitania.

Desde Outubro de 1663, a metropole communi-
cava ao governo do Rio os intentos de Castella de in-

(1) Diz Pizarro que foi nomeado por provisão de 7 de Dezembro de 1665. Não encontramos esse documento.

(2) Ano.—Silva Lisboa, 4^o vol., pag. 199. Diz Pizarro que Pedro de Mello não finaliso seu tempo de governo, havendo a interinidade do governo de Martin Correia Vasqueanes que o passou a D. Pedro.

Não encontramos em nossas pesquisas, nenhum *miss.* que confirme essa asserção, que Pizarro baseia na carta de 28 de Fevereiro de 1667, em que o soberano pede informações ao governador do Rio sobre uma pedição de Martin Correia Vasqueanes de fundar uma villa em Paraty e obter estas terras por doações. Diz o chronista que, nessa carta, fora elle tratado como governador do Rio; não é tal.

Leuol-a no original na collecção de cartas regias do *Arch. Publico*. E' dirigida a D. Pedro de Mascarenhas. *Os Arch. do Dist. Fed.* (anno de 1896) publicam-na em sua integra, á pag. 10.

(3) Carta regia de 4 de Março de 1667—*Cod. do Archivo Publico*.

vadir Angola, ordenando que recolhesse á cidade toda a infantaria e tratasse de melhorar as fortificações. Foram então lançados os impostos de guerra, cuja execução o governador do Rio communicou ao rei por carta de 22 de Novembro de 1662. (papel sellado) (1)

Não ha duvida que o excesso tributario prolongava a crise.

Alem dos dos impostos que temos, passado em revisão em 1664 o Rio foi obrigado a separar dos contractos das dizimas 123\$140, como proprinas, para pagamento dos ministros e mais empregados do Conselho Ultramarino. (2) Era de balde que a camara reclamava.

Nenhum governador attendia para essa situação, afim de fazer um programma de governo que alliviasse o peso tributario, sob o qual vivia o povo.

Sómente em 1668 foi levantado o imposto de papel selado, que em nada contribuiu para corrigir a crise, porque applicava-se aos actos civis. (3)

A proposito da successão de D. Pedro II, em consequencia da morte da rainha, a camara resolveu mandar á côrte um emissario, para além de cumprimentar o principe, informar sobre o pessimo estado da capitania, em relação ao seu commercio e lavoura e pintar o estado da opinião publica, profundamente adversa ao governador, pela prisão do ouvidor dr. Manoel Dias Raposo, arrancado barbara e tyranicamente de sua cadeia pelos agentes do governo, para a prisão da cidade, simplesmente porque esse magistrado, cheio de civismo, de altivez, e consciencia do seu dever, abordou a questão notavel e tão cheia de interesses da demarcação da sesmaria do conselho da cidade.

Assumpto muitas vezes agitado e nunca resolvido,

(1) Cartas regias de 4 e 15 de Março de 1664 e 1667. *Coll. do Arch. Publ.*

(2) Carta regias de 11 de Outubro de 1664—*Coll. do Arch. Publ.*

(3) Carta regia de 23 de Outubro de 1668—*Coll. do Arch. Publ.*

pela intervenção dos poderosos e principalmente dos jesuitas (1), cuja sesmaria era encravada na da camara segundo allegaram. Por isso mesmo todas as difficuldades procuravão levantar, todas as vezes que a camara reunida resolvía tratar do assumpto.

Em 1642, resolveu a camara mandar á corte um emissario, com poderes amplos obter do rei ordens terminantes para que fossem demarcados definitivamente a sesmaria. Foi escolhido João de Castilho Pinto, que obteve a provisão regia de 7 de Janeiro de 1643, pela qual «se mandou medir e demarcar o tombo de todos os bens, sem que quaesquer embargos podessem fazer parar essa diligencia.»

Foi essa provisão embargada pelos jesuitas, sendo os embargos despresados em primeiro e segundo accordo.

Entretanto, não foi ella executada. Somente 24 annos depois, o dr. Dias Raposo resolveu executal-a, dando começo a medição a 25 de Maio de 1667. (2)

Quando tinham 133 braças, achando-se os medidores nos mangues de S. Christovão, abaixo da Bica dos Marinheiros, foi a medição embargada pelos jesuitas (3).

Agitaram os jesuitas a questão judiciaria que, protegida pelo governador da Capitania (4), protelar a medição e suspendel-a. Então, o dr. Dias, em correição de 28 de Março de 1668 resolveu que os officiaes da

(1) Desde 1624 o ouvidor João de Souza Cardenas na correição de Abril deste anno, ordenou que se medisse as terras da camara.

(2) Em correição de 26 de Maio de 1663, o ouvidor dr. Sebastião Cardoso de Sampaio, proveu na forma da Provisão de Sua Alteza Real, digo de S. M. fizessem, e applicassem, os Officiaes da Camara o tombo do Conselho, por ser em utilidade dos bens d'elle. *Arch. do Dist. Fid.*, vol. de 1895 pg. 533.

Alcançaram potelar a tentativa deste magistrado.

(3) Em correição de 31 de Dezembro, os membros da camara de accordo com o ouvidor resolverão que porquanto os ditos Officiaes da Camara estavam enfim de seu anno, e tinham dado principio as medições das terras do Conselho, e traziam actualmente demanda com os Reverendos Padres da Companhia de Jesus nas quaes medições o dito Senado tinha feito gastos, e desperas, como hera notorio, e os vindouros deviam proseguir a dita cauza.

(4) *Tombo das Terras Municipaes*, por Haddock Lobo, pag. 16.

camara pozessem todo o empenho para que a nova causa de libello fosse sentenciada dentro de um anno; e caso assim o não fizessem ficariam sujeitos a pagar todas as perdas e damnos que d'ahi resultassem aos bens do Concelho.» (1)

Isto foi bastante para o governo perseguil-o, prendel-o na fortaleza de S. Thiago e confiscar os seus bens e papeis.

Eram commus estes actos de violencia, por parte da primeira autoridade da cidade, contra o representante da justiça publica.

Já o antecessor de Raposo, dr. Diogo Carneiro da Fontoera, a proposito de incidentes com o prelado, fôra preso e remettido a Bahia. (2)

Os males publicos, a miseria a que ia chegando a população da cidade, sob a acção da crise que continuava, despertaram ainda mais o sentimento religioso do povo, em nome do qual a camara solicitou a vinda dos capuchinhos francezes, a creacção de um convento de feiras e resolveu fazer dahi em diante com toda a pompa a procissão de *corpus-christi*.

Mas, nada disto sanava o mal. A crise continuava, por isso mesmo que suas causas estavam na falta

(1) Proveu o dito ouvidor Geral que visto os Officiaes da Camara, que prezente estavam, não poderem dar cumprimento ao Capitulo da Correição passada, em que se manda se corresse com a cauza dos Reverendos Padres da Companhia, e mais mediceos, em razao do avizo de Sua Magestade, sobre haver dado o Olandez ao Estado do Brazil; por cuja cauza andaraõ elles occupados na defenza desta Praça que de hoje por diante, com todo o calor, e brevidade a prossigão por tempo de um anno, diga a prossigão no termo de um anno, e fassão Sentencias, que he o maior termo em que se pode Setenciar huma cauza de Libello, e que não fazendo serão obrigados a pagar todas as perdas, e damnos, que dahi resultarem a este Conselho, e nas mais penas, que segundo a qualidade da culpa, e humissão neste negocio, o arbitrio delle, dito Ouvidor Geral, ou seu Successor. (Arch. do Dist. Federal, vol. de 1895, pag. 568).

(2) Em carta de 18 de Setembro de 1668, ao prelado do Rio, diz o governador da Bahia que viu tudo o que me diz sobre o ouvidor geral que aqui veio preso. E na Relação se viu o caso, sendo eu presente, mas uniformemente sentencião todos os Ministros que não era sufficiente fundamento o que V. S. representou ao governador dessa geral, quando o seu regimento o senta tão expressamente de ser preso e privado do cargo. Saõtu restituído e elle me disse se ia neste barco a exercel-o, Tenha V. S. entendido que se pudera obrar de algum modo outra cousa.

(O resto da carta está illegivel.)

de navegação e de industria, monopolizados em favor da Companhia de Commercio.

Logo após a paz com a Hespanha, desaparecerão todos os motivos para a grande carga tributaria que pesava sobre o povo. A situação de guerra desaparecera e por conseguinte aquella perspectiva de hostilidades, em que, ha annos, vivia a capitania a exhaurir-se em despezas para organisar seus elementos de defesa.

Já no tempo do governo de D. Pedro Mascarenhas, a camara, em carta de 21 de Janeiro de 1667, dirigida ao rei, appellava para esse facto, em nome do qual uma outra politica economica e financeira devia ser seguida. Os corsarios não infestavam mais os mares. E a paz era uma realidade com os paizes que tinham querido tomar o Brasil da corôa portugueza.

Ⓛ corolário de tudo isto devia ser a liberdade da navegação.

E no tempo do governo do tenente general João da Silva e Souza, nomeado governador do Rio por patente de 6 de Setembro de 1669, assumindo a administração a 25 de Dezembro do mesmo anno, ella de novo reclamou contra o monopolio do commercio, chamando a attenção da metropole para o facto de, não obstante as pazes com a Hespanha, Buenos Ayres ainda não era aberto os seus portos aos navios portuguezes, o que contribuia bastante para aggravar a crise do Rio de Janeiro, com a qual aquella praça mantinha relações commerciaes de ha muito annos.

A maior concessão que fez o soberano (1) foi que os navios que levassem 21 peças de artilharia para cima, com as munições e gentes competente, pudessem ir e vir do Brasil, fóra do corpo das frotas, porém o comboio á Junta do Commercio, como pagavam os navios de licença. E os mais navios que não levarem

(1) Carta regia de 9 de Janeiro de 1672—Coll. Arch. Pub.

de mais de 21 peças de artilharia para cima, com munições e gente competente, navegarão em frotas separadas de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, os quaes serão conhecidos por tres navios de guerra da Junta do Commercio, partindo do porto dessa cidade a outros em Setembro, para que ao todo venhão ser seis frotas em cada anno.»

Uma tal concessão importava em sua denegação, porque si a capitania não podia á tempo arrecadar os impostos e donativos para remetter o seu producto para a metropole, quanto mais artilhar e municiar as frotas.

Ao passo que a metropole firmava o monopolio do commercio da navegação, contra os interesses da colonia e a despeito das representações successivas de suas camaras a pedir o allivio tributario, a corôa manda impor a capitania do Rio a contribuição de 400\$ annuaes para as despezas das conquistas ultramarinas feitas pelos missionarios do Evangelho. (1)

O povo já não podia supportar mais esta imposição. Já se tornava preciso execuções judicarias para a cobrança dos tributos. «Para realisar a cobrança do Donativo da paz de Hollanda, e dote da Rainha da Grão Bretanha, fechando os olhos e os ouvidos aos gritos da dor mais, arrancavão das familias por execuções de Justiça, o pão com que os pais com tremula mão repartião pelos ternos filhos, para não verem acabar a sua triste existencia, privando-se a si proprios do necessario alimento, bradando em clamorosas vozes para o Céu, vendo de dia em dia, crescer a geral penuria, morrerem os escravos, de cujos braços pendia o incremento de suas lavouras, e não lhe restando a mais leve esperanza de salvação, nem meios de substituir os mortos com outros, por serem as estações mal sãos, arruinado e perdido o fructo dos seus trabalhos, e a peste de Angola consumindo com horrida mortandade

(1) Carta regia de 22 de Junho de 1670— *Coll. do Arch. Publico.*

toda a sua particular fortuna, pelo que por tão graves motivos imploravão huma e mil vezes a clemência Real, como Pai e Senhor, para lhes fazer a mercê por conveniência do seu mesmo Real serviço, mandar que não tivesse effeito a contribuição 400\$000 réis, tendo em sua Real attenção e atenuação e miseria dos seus vassallos, que traspassarão, os limites da providencia humana, tocando a da desesperação, pois que não possuião já com que acudir aos empenhos, dividas, e sustentação das suas casas e famílias.» (1)

É expressivo da penuria do tempo a distribuição feita de 500 alqueires de farinha pelo povo que a camara mandara vir da Bahia.

A metropole não sabia de sua indifferença em relação a situação. Não era objecto de duvida para ninguém a causa principal da crise. Todos conheciam n'a. É a camara por mais de uma vez, requereu a liberdade da navegação e da industria, por isso que no monopolio em favor da Companhia estava a causa da miseria publica. E era tal a convicção da municipalidade do Rio sobre a influencia nefasta e desastrosa desse monopolio, que tentou obter a liberdade da navegação, ainda mesmo indirectamente.

Em carta dirigida ao soberano disia que a franquesa do commercio podia ser obtida com o estabelecimento de uma povoação visinha a Buenos Ayres, «para servir de intermedio á communicação das riquezas daquelle paiz.» As vantagens da medida estavam «em segurar todo o vasto territorio das provincias do sul, sendo uma barreira de ferro contra a violencia e ambição da Hespanha sempre rival e inimiga.» (2)

Talvez fosse, carta a causa da metropole ordenar posteriormente a fundação da *Colonia do Sacramento* e não a criação do bispado no Rio de Janeiro, como

(1) Carta da camara de 30 de Abril de 1671.

(2) S. Lisboa obr. cit. vol. 4.º pag. 241.

suppõe Varnhagen, estendendo os seus limites até o Rio da Prata.

Entretanto, a metropole limitava-se a ordenar que os governadores não intromettessem nas eleições dos camaristas e dos thesourciros dos donativos (1); fazer a concessão aos moradores do Brasil de poderem plantar a gengibre (2); a libertar o commercio dos pretos da Africa, «encomendando aos governadores se interessassem com os governadores para que se entregassem aquelle commercio e trafico, facilitando a inportação dos negros nas colonias em beneficio de sua agricultura.» (3)

A camara não podia remover os males. Limitava-se a nulidades, como demolir na forma de direito, os casas proximos a da camara, pertencentes aos padres do Carmo, por estarem situadas em chãos pertencentes ao concelho (1670); prohibir estabelecimentos commerciaes, tavernas ou vendas, na zona comprehendida entre N. S. d'Ajuda e N. S. do Parto até a Carioca, «por nelles se recolher em muitas casas furtadas e servirem de valha couto dos escravos»; nomeou um empregado para assistir a venda do azcote de peixe, afim de não consentir na venda desse producto deteriorado, pelo preço de dois cruzados, em vez de duas patacas como se fazia; creou um juiz de vintena nas freguezias existentes no reconcavo da cidade «para fazer deligencias das partes e prender os criminosos, dessem parte de todos os delictos e casos a Justiça, creassem prisões e tivessem grilhões e algemas», resolveu a construcção da casa de audiencias, por cima da casa da camara, contractando a obra por 500\$000 (1672 Agosto); resolveu não aforar mais os campos de N. Senhora d'Ajuda, para servirem de pasto do gado de seus moradores. (4)

(1) Carta regia de 26 de Fevereiro de 1671. *Arch. Publico.*

(2) Provisão regia de 10 de Abril de 1672. *Arch. Publico.*

(3) Carta regia de 9 de Janeiro de 1672. *Arch. Publico.*

(4) *Arch. do Distr. Fed. de 1896*, vol. de Janeiro a Maio.

Um facto da maior importancia deu-se no fim do governo de Silva e Souza, revela a falta de justiça com que corôa legislava sobre os negocios da colonia e resolvia suas questões.

Referimo-nos á carta regia de 17 de Julho de 1674, pela qual fez ella doacção a Salvador Correia de Sá, visconde de Asseca, de uma capitania de vinte leguas de terras e a seu irmão João Correia de Sá, General do Estreito do Estado da India, «com com obrigação de fundarem uma villa em cada uma das doacções, igreja, casa da camara e casas para trinta casaes.»

Mas, antes deste facto, occurrencias dignas de menção tinham se dado. Desde 1663 o governador da Bahia nomeava ouvidores para Parahyba, em vista da grande distancia em que ficavam de Cabo-Frio.

Esse inicio de vida administrativa e judiciaria não era bem visto pelos habitantes do logar que, recorrendo ao ouvidor do Rio, obtiveram ordem com que prenderam o da Parahyba.

No governo de Silva e Souza, novamente intentaram povoar Parahyba e não querendo recorrer aos meios violentos de que lançaram mãos os habitantes do Rio da outra vez (1), a camara reuniu-se, com assistencia do governador, a quem pedia para representar ao da Bahia contra a criação dessa villa nos campos dos Goyatacazes, de onde devia ser retirado o ouvidor ultimamente provido, «porque de outra maneira ficaria perdido o Rio de Janeiro e que quando se resolvessem fazer a dita villa, estava este povo resolutos a ir arrasal-a.»

(1) *Cod. da coll. Doc. Hist.*—de 1657—61 da Bibl. Nac. :

«Em 21 de Maio de 1658 o governador da Bahia nomeou ajudante João Gomes Barroso para ir a Parahyba do sul, afim de prender os autores da morte de André Martins da Palma, capitão-mór da mesma capitania. O seu sogro Gaspar David de Alvarenga tratou do processo.

O ajudante leva regimento, Os autores do assassinato são Manuel Ribeiro Caldeira, Antonio da Silva, Hieronymo Dias, Antonio Fernandes e Francisco de Arruda.»

Em sessão de 24 de Outubro de 1673, a camara allegava que, por ordem do doutor ouvidor geral João Velho de Azevedo, os moradores dos campos de Goyatacazes erigirão uma villa, que posteriormente fôra suppressa, por ordem do mesmo ouvidor.

Não obstante isto, os moradores continuarão a viver sob as ordens de um capitão que os governava, servindo tambem de ouvidor para as execuções da justiça.

Depois disto outra tentativa foi feita por um Gaspar Marinho, no sentido de organizar a villa, de que resultavam dois males: 1º o bem commum do sustento desse povo: 2º «os direitos de Sua Alteza, porque he certo que havendo Villa haverá multidão de gente, commercio, e navegação de embarções, e ambas as causas serão causa de haver mui grande diminuição no gado, e grandes furtos e divertimentos delle, e faltando o gdo padecerá este povo grande fome, porque se hoje sem haver Villa se experimenta esta falta, quanto mais ao depois; segue-se a diminuição dos cabedaes, porque faltando os bois para os Engenhos não podem então estes subsistirem, e menos fazerem assucar, se desfabricarão muitos, por cujo respeito padecerá o bem commum e decrescerão as rendas Reaes, além de outros muitos inconvenientes; e aquella Villa ainda que pela successão dos tempos adquira grande população, ella não pôde em tempo algum fornecer rendas a Sua Alteza, porque não ha em que tirar, por servirem os Campos sômente para a criação do gado, além de que sendo como são todos dos moradores desta Cidade, se ataca a prosperidade dos seus habitantes com offensa da Justiça, que foi estabelecida para cada hum o que he seu, e os Governos que representam a Real Pessoa só formão a copia fiel do original de quem receberão os toques e a formação quando administração com retidão e sabedoria, do contrario os homens se levantarão contra os seus semalhantes como as feras indomitas sobre suas presas, e tudo se converterá em hum vasto latrocinio vivendo

da fazenda alheia. E assim pedimos a V. S. como tão zeloso do serviço de Sua Alteza e bem commum, mande recolher e suspender a dita Provisão ao Ouvidor, porque só assim haverá mais quietação neste povo, maior augmento dos dizimos e direitos Reaes; esperamos que V. S. remedie tudo com a inteireza e justiça que costuma, e a pessoa de V. S. augmenta Nosso Senhor com as felicidades que deseja.» (1)

O governador da Bahia não attendeu a esta reclamação. (2)

(1) Annaes do Rio de Janeiro, por Silva Lisboa, vol. 4.º pag. 259.

(2) Cod. da coll.—Docs. Hist. da Bibli. Nac. de 1663—71.

«Com attenção li o que me escrevestes por carta de 27 de Outubro do anno passado, acerca de uma juncta que a camara dessa cidade fez, em que vos assististes, sobre se não continuar uma villa que se intentava levantar nos campos de Govatacazes e que distão que havia provisão minha para ouvidor, e como amigo me pedis mandasse logo recolhê-la que para as diligencias bastava a de Cabo-Frio, porque de outra maneira ficaria perdido o Rio de Janeiro e que quando se resolvessem fazer a dita villa, estava esse povo resolutos a ir arrasá-la.

Por certo que lendo a carta, me não acaba persuadir que era vossa, pois ninguém melhor que V. S. sabe que nem os povos nem as partes inferiores podem por si resolver cousa alguma contra o que dispõe os superiores, nem ainda os superiores meter-se na jurisdicção alheia. E quando muito o que devem fazer, é representar o governo superior os inconvenientes que ha para se dar cumprimento a uma ordem, cujas razões sejam tão graves que obriguem a suspendê-la e não desobedece-la e deliberar..... a determiná-la absolutamente com tanta independencia, que já chegueis a dizer que estava o povo resolutos a arrasar a villa se se levantasse e depois do ouvido dessa capitania me haver dado conta da exorbitancia de desolugão que com os moradores da Parahyba se havia usado. A sua carta é a queixa daquelles miseraveis (que for a menor que a narração que o mesmo ouvidor fez)..... e se estranha muito nella (Relação)..... E não contentes os interessados em occupar aquelles campos e nas terras que não possuem por titulos legitimos (os quaes impossibilitara o capitão-mór da Parahyba..... mandado eu por ordem particular minha nos enviaste) para terem elles so a poder e insolencia o que é justo seja beneficio de muitos e augmento do Estado, impedem continuasse alli aquelle lugar e segurar aquelle porto contra os que S. A. manda expressamente no Regimento do governo deste Estado que se povesse toda a carta e se desse segurança segunda vez a mandar buscar algemado um ouvidor que o está com provisão minha.

Verdadeiramente que não sei como o consentistes; nem se desse favor de soldado para semelhante acção, devendo attendêr-se ao respeito que se devia as ordens que deste governo se tinham mandado, em tempos do sr. conde de Atouguia e agora ao provimento que havia feito do ouvidor; cuidava eu que devias preferir como amigo a conta que era razão se me desse desta materia para eu a ter attendido e resolver o que mais fosse serviço de S. A.; as razões apparentes dos interessados. As grandes cidades do mundo se fizeram populosas de humâes principios.

Comearão todas as que hoje ha no Brazil, que se assim não fora, ainda estivera o Brazil deserto, e nem por se fundar a cidade de Sergipe, em cujos campos estão a maior parte dos gados e fazendas dos moradores desta praça, ficão elles prejudicados e a Bahia perdida, como me disseis ficaria o Rio se houvesse villa na Parahyba; antes com haver alli officiaes de justiça se evitaram os

Ao mesmo tempo que se davão estes factos na colonia, Salvador Benevides, na côrte, pleiteava a favor dos seus dois filhos, a sesmaria da antiga capitania de S. Thomé, que a coroa lhe concedeu, com violação de direito de propriedade já adquirido, em sesmarias dadas anteriormente.

De facto. Em 19 de Agosto de 1627, o governador do Rio, Martin de Sá, como procurador do primeiro donatario Gil de Góes, deu de sesmaria estas terras aos capitães Gonçalo Correia, Manoel Carreia, Duarte Correia, Miguel Ayres Maldonado, Antonio Pinto, João de Castilhos e Miguel Riscado.

Foram estes homens os primeiros a percorrer taes zona da capitania, dar nomes aos seus rios, ás suas campinas, aos seus lagos, segundo o depoimento do pro-

Istrocínios e roubos que V. certo haveria, se os não houvesse. E como os que têm a cargo as fazendas que estão pelos campos de Goytacazes, não querem que haja quem lhes impida, benção o meio de não haver justiça na Parahyba nem que ali se faça villa que lhes entorve o que obrão contra seus proprios donos. O districto de Rio de Janeiro não tem mais que 12 leguas, até partir com a capitania de Cabo Frio e esta é tão isenta dos officiaes da camara do Rio, e tão immediata a este Governo, como essa; e por esta razão só o governo geral tem jurisdicção sobre seus moradores e ainda que o ouvidor dessa repartição a tenha e só por ordinaria sobre os pleitos e não a de julgar, se ha de haver nella ou não; regalia que somente toca ao príncipe que é quem tem poder soberano de mandar arrasar cidades, precedendo com sabias razões dos Consules do Estado.

A S. A. tenho dado conta desta materia e é este o caso a que se devia mandar um ministro da Relação se a não tivera dado. Eu não fui o primeiro que provi o cargo de ouvidor, que já o vi conde de Olídes havia provido por estar vago em Nicullio visino que o serviu muito tempo como se vê da sua provisão passada a 7 de Novembro de 1663 que está registrada nos livros da Secretaria de Estado, donde também está outra de escrivão da camara da mesma Parahyba passado em 16 de Outubro do mesmo anno. Nem é fora da razão, antes muito conforme a ella, que haja ali ouvidor, pois é rigor grande que haja os pobres da Parahyba ir offenta leguis pleitear e despachar petições em Cabo Frio. De que é bom exemplo a capitania de Pernambuco, donde não sendo mais que uma só, que nas villas e lugares que o tempo foi fazendo, mais de 6 ouvidores particulares, sendo pouca a distancia que ha de umas a outras. Si ouvidor e officiaes da camara que se havia formado na Parahyba, estão ainda ali presos, os mandei logo soltar e como amigo vos encomendo os deixe ir logo em paz para suas casas e o ouvidor exercer o seu officio pela minha provisão e as razões que a camara dessa cidade em ouvidor dessa repartição tiverem para destruir o povo da Parahyba e não haver ali villa, os represento a este governo, donde serão ouvidos.»

prio *Maldonado*, em memoria que escreveu (1) «para que todos os herdeiros fiquem no conhecimento destes negocios, cheios de maximas, maiormente os do senhor Miguel Riscado, que está ficando espalhados por estes campos.»

Nessa excursão dividiram a doação entre si em partes iguaes.

Os serviços que prestaram de 1578 a 1582 na defesa da cidade, contra os Tamoyos e Tupinambás alliados aos Francezes em um circulo de guerra permanente, justificam a doação que receberam, em paga do devotamento á causa publica.

Em Novembro de 1632 chegaram a Araruama, de partida para os campos de Goyatacazes. (2)

Tornara-se a ordem do dia da cidade do Rio a excursão dos sete capiães. Só se fallava nos Campos de Goyatacazes, «em razão de ser as primeiras campinas descobertas para a criação do cavallar e vacum». Foi grande «a sensação e cobiça de varios personagens da capitania» que procuravam os conquistadores da terra para comprarem-n'a.

Chegara em 1647 Salvador Benevides ao Rio pela segunda vez. Chegara ao seu conhecimento a notavel exploração dos capitaes. Seus curraes de gado e suas lavouras já prosperavam naquellas campinas. Mal chegara, convida Maldonado a uma conferencia em que lhe promete poderoso auxilio para colonisar o territorio, por meio de um concerto *amigavel*, em que o General entraria como de uma parte da zona doada. «O respeito deste homem era cousa muito grande e este concerto o fizemos com grande constrangimento. Por esta

(1) O leitor leia a interessante Mem. de Maldonado, escripta a 11 de Junho de 1637 publicada no vol. 58 da Rev. do Inst. Hist. pg. 345 e tambem na importante obra—Capitania de S. Thomé pelo Dr. Carlos de Carvalho.

Nella o autor rogava ao seu compadre o Sr. João Nepomuceno de Carvalho, morador na cidade de N. S. de Assumpção de Cabo Frio, que lhe mandasse registrar a memoria no cartorio da Camara.

(2) No capitulo que consagramos á colonisação, descreveremos o itinerario dessa exploração.

mesma razão, a todo tempo não digam os herdeiros que o fizemos por deliberação nossa, pois o mesmo Governador não era tão respeitado.»

E o *concerto* transformou-se em escriptura, lavrada em Março de 1648 «rodeado o general de varios personagens que foram admittidos no dito compromisso com solicitações, juntamente ajudado da sua má opulencia, fez o quanto quiz maiormente o padre provincial da Companhia, o Dom abbade de São Bento e o capitão Barcellos, que foi o que melhor informou o general dos melhores terrenos do paiz, em razão de já ter algum conhecimento do territorio.

Este homem foi toda a nossa ruina. Fez conosco vezes de Judas, depois de tratar conosco uma amizade.» (1)

Este documento judicial foi a maior espoliação dos direitos de Maldonado, seus companheiros e seus herdeiros.

Esses interesses feridos appellarão para a justiça que, notificando Salvador como autor do compromisso, o qual «não fazendo consideração da notificação não compareceu na instancia judicial.»

I

SUMMARY—*Governo de Mathias da Cunha—Perturbação da ordem publica—Reclamações da Camara—Liberdade dos indios—Outras medidas—Corrupções administrativas—As minas e explorações.*

Daquella comitiva de heróes que não se acovardarão perante a tradição dos sentimentos selvagens dos Goyatacazes, e que percorreu as margens do Parahyba e todo o territorio da velha capitania de S. Thomé, só restavam Maldonado e Antonio Pinto, unicas testemunhas da espoliação do descendente de Estacio de Sá.

Cansados, velhos, recolhidos ás suas pousadas, dantes assistião silenciosos a rapinagem dos poderosos

(1) *Rev. do Inst. Hist.*, vol. 56, de 1892, Pag. 359.

e limitarão-se a dizer: desta maneira trabalhamos e passamos grandes incommodos; passando bem mal, abrindo caminhos, cortando os páos por ainda não haver caminhos bem costeados, caminhando por grandes areiaes de pé, todos esbaforidos, para estes personagens se utilizarem com uma bochecha d'agua das nossas propriedades por maneira tal. Deos louvado, aqui irei dando fim a esta descripção em ponto tão grosseiro, até aonde possa chegar a minha fraca memoria. (1)

Mas, a espoliação só foi completa, quando Salvador obteve na côrte a doacção das 30 leguas de terra para seus filhos.

Os que explorarão o velho Maldonado, seus companheiros e seus herdeiros, forão por sua vez explorados pelo chefe do *concerto amigavel*.

Ja tinha assumido o governo do Rio Mathias da Cunha, a 26 de Abril de 1675, quando o governo da Bahia, em carta de 5 de Novembro de 1676 (2), comunica-lhe ter recebido a carta de sesmaria, já a ter registrada como cumpria, dando ordens ao ouvidor para tornar a doação effectiva.

Debalde a Camara representou contra a doação que «faltava a fé publica das doações dos particulares, por legaes titulos de Sesmarias, depois de cahirem na Corôa a Capitania de Gil de Goes, para se tirarem de seus legitimos possuidores, e darem-se a pessoas poderosas contra todas as Leis do dever, da honra, e da Justiça e da Religião.

E quando estas razões não movessem o animo Real para revogar as doações do Visconde de Asseca, que as conseguira com occultação da verdade, se dig-

(1) Rev. do Inst. Hist. vol. 56, de 1892, pag. 398.

(2) Salvador C. do S. Benevidos enviou apresentar a este governo a doação que S. A. se serviu fazer a seus netos da Capitania da Parahyba e que defferiu fundassem duas villas. Não lhe fizemos o cumprimento e mandamos registrar e ordenamos ao ouvidor dessa repartição que pela parte que lhe toca faça dar as ordens de S. A. tocantes a esta materia accedendo cumprimento. A. V. S. se ha de apresentar a doação e ainda que para elle ter effeito bastaria só fallar S. A. este governo communica a ordem.

nasse ter presente a bôa vontade destes seus vassallos, e tantos soccorros dados ha tempos com que toda a Capitania se tinha prestado ao Real Serviço.» (1)

Essa violação do direito individual, além de descontentar profundamente o espirito publico, não deixou de exercer certa influencia na politica dos jesuitas.

Já gosavão de grande prestigio, influindo poderosamente não só na politica da metropole, como da colonia.

Como administradores das aldeias, dispunhão do braço do indio, para augmentar as riquezas da instituição e o poder material da ordem.

Com a ordinaria de um conto de réis por anno, directores de quatro aldeias nos arredores do Rio, tinham o indio como o instrumento de suas paixões. Conscios do prestigio de seus senhores e dos precedentes de impunidade, com que a corôa resolvia os delictos commettidos, agora no governo do Mathias da Cunha, tornarão-se elementos de perturbação e de desordem.

Em 1667, a proposito de duvidas entre os jesuitas e beneditinos sobre as terras que possuião na *ponta dos busios*, resultou matarem os indios dos religiosos da companhia mais de 207 cabeças de gado dos beneditinas, queimarem uma igreja, derrubarem casas e curraes.

Em face de tanta violencia, a corôa limita-se, por carta de 26 de Maio (2), a ordenar «sejão estes indios chamados, para serem observados de não reincidir, sob pena de rigorosos castigos.»

A impunidade açula-os a novos attentados.

Em Janeiro de 1675 os indios da aldeia de S. Bernabé arrasão a fazenda e engenho de Francisco de Britto Meirelles, destruindo os curraes, as senarias e assassinando os trabalhadores.

(1) Silva Lisboa *obr. cit.*, vol. 4^o pg. 263 dos Ans. do Rio.

(2) Coll. de cartas regias do Arch. Publico.

O mesmo fizeram com os curraes de José de Barcellos, nos campos de Goyatacazes.

A Camara cansava-se de representar a corôa contra estes attentados, sem que a menor medida viesse amparar esses direitos. A ultima representação foi em 22 de Agosto de 1677 (1), sobre a qual teve de fallar o Conselho Ultramarino. Como as outras esta ficou sem solução.

Como se vê, a impunidade, a indifferença da corôa, animava a politica dos jesuitas que, não contentes com os attentados e violencias que aconselhavam aos executores de suas paixões e cubiça, levantaram a celebre questão dos *mangues da cidade*.

Si a politica da metropole influio para esse estado de cousas, não deixou tambem de trazer seu contingente o programma de governo de Mathias da Cunha. Como a corôa, seus delegados na colonia não passaram de meros titeres da ordem.

Por um acto seu, dera liberdade aos indios. A Camara de S. Paulo apressa-se a representar contra essa medida ao governador da Bahia que, em carta de 24 de Setembro de 1677 dirigida ao do Rio, mostra as inconveniencias desse acto, ordenando sua revogação. (2)

Os jesuitas tentam prohibir que o povo se utilize dos mangues, de onde tiravão madeiras para construcção das casas, dos navios e até lenha. E porque a prohibição não foi attendida, o prelado excommunga o povo.

A questão foi affecta a corôa, por carta da Camara de 31 de Agosto de 1671, sendo resolvida a favor do povo, por carta de 4 de Dezembro de 1648, depois de ser ouvido o Conselho Ultramarino. (3)

Quanto aos interesses da cidade, a administração de Mathias da Cunha não foi indifferente.

(1) Silva Lisboa — *Obr. cit.*, vol. 4^o pg. 274.

(2) Col. da col. — *Docs. Hist.* do Bibl. Nac. 17—115.

(3) Sessão do Cons. Ultr. de 19 de Junho de 1678 *Cod. do Inst. Hist.*

A assumil-a, tractou de reparar a fortaleza de S. João, que se achava bastante arruinada ; de activar as obras de canalisação d'agua da Carioca que chegou até a igreja do Desterro, em distancia de 600 braças para a cidade ; propoz ao soberano que a frota do Rio não tocasse na Bahia, indo em direitura ao Reino, pelas inconveniencias que resultaria d'ella tocar nesse porto intermedio. (1)

Desde 1663 tinha sido cessado o monopolio da Companhia de Commercio, voltando-se ao antigo regimen das frotas e desaparecendo a causa principal da crise economica e financeira, em que se debateu o Rio, por muitos annos. Pouco depois de abolido esse privilegio, a capitania tendia a reconstituir-se, com recursos sufficientes para tractar dos melhoramentos da cidade, para a febre das explorações de minas que novamente apoderou-se dos governos, para a conquista da Colonia do Sacramento, cujas despesas em grande parte eram tiradas dos recursos do Rio.

Seu commercio e sua lavoura melhoravam lentamente. A autoridade permittia a navegação de um ou outro navio fóra da frota, pelas necessidades do commercio. (2)

Mas, a apprehensão no mar pelos piratas, inspirou o alvará de 10 de Junho de 1676, pelo qual os *navios de licença* que fossem do Brazil ao Reino haviam de ter 26 peças de artilharia e só em numero de 3 podiam navegar. (3)

O serviço de guarda dos navios não estava a cargo do provedor da fazenda. Era monopolio de um individuo, membro da infantaria. Até então o provedor por meio de seus guardas, exercia esta função. Mas

(1) Esta questão foi discutida na sessão do Cons. Ultr. de 21 de Março de 1680, deferindo o requerimento de Mathias da Cunha Cod. do Inst. Hist.

(2) Em tempos anteriores á crise, as dizimas eram arrematadas por 150 mil e 150 mil cruzados. Em 1670 ellas desceram a 63 mil e em 1680 já tinham subido a 80 mil.

(3) Coll.—*Proved. da Fazenda*—do Arc. Publ. vol. 10 A.

de 1677 em diante passou a pertencer a Lucas da Costa, alferes da fortaleza de Santa Cruz que passou, depois de morto, aos seus filhos. E porque Thomé Correia, então provedor, quizesse intervir na fiscalisação marítima dos navios, foi avisado por provisão de 27 de Abril de 1677 «para não se intrometter nesse serviço.»

Regulou-se tambem o serviço dos fretes que até então era feito pela provisão de 27 de Fev. de 1671. Os ministros da justiça, fazenda e guerra não podiam intervir. Os preços eram fixados entre as partes e os commandantes dos navios e em caso de empate, um louvado viria decidir definitivamente. Este regimen prestou-se a explorações, cujo resultado foi o augmento do preço do frete.

A Camara então representou ao soberano, no sentido de serem fixados os fretes em 18\$ por tonelada e em 30\$ para os *navios de licença*.

Tornaram-se successivos os actos de corrupção administrativa. As autoridades desviavam-se das antigas normas de pureza, com que sellavam os seus actos. E nesse desvio não pudemos deixar de ver a acção da crise que, no Rio de Janeiro, chegou ao seu extremo. A pureza do sentimento administrativo, naquelle meio de pressão economica, não deixou de perverter-se.

E' assim que a carta regia de 9 de Maio de 1667 accusa o descaminho de generos e dinheiros dos navios que vão para o Rio, ordenado ás autoridades da cidade que remettam certidões do registo das fazendas e garantias que levassem. (1)

Em cartas de Março de 1676, Mathias da Cunha denuncia ao soberano o provedor que celebrara o contracto das baleias com o seu creado, (2)

(1) Coll. de Cartas Regias do Arch. Publ.

(2) Coll. de Cons. Ultr. do Inst. Hist.: Por carta do Governador do Rio Mathias da Cunha de 2 de Março, communica que no ultimo contracto das baleias o provedor o fez com um seu creado e mandando o governador dizer que não o celebrasse, sem communicar a si, respondeu o provedor que já estava feito. Observa que sarrematando-se em 1675 por 400\$000 mataram-se 20 baleias que renderam vinte mil cruzados e para V. A. só os 400\$000

Factos mais graves ainda posteriormente foram denunciados contra a mesma autoridade (1), em cujo inicio da administração procurara mesmo abrir conflicto com o governo, não só não submettendo ao seu *cumpra-se* o documento de sua nomeação, como provendo cargos sem o poder, por estarem fora de sua jurisdicção. (2)

E no governo de Caldas, como veremos, a corrupção administrativa chegou a ponto do proprio Conselho Ultramarino aconselhar ao rei a prisão do governador e a demissão do ouvidor.

Era de balde que o soberano baixava suas cartas e provisões, prohibindo não só a intervenção das autori-

«Que este preço e aquelle rendimento é infallivelmente o que se tem experimentado os annos anteriores, em que sempre foi contractador o pae do provedor servindo juntamente este officio de que era proprietario, e por este respeito não ousavam naquelle tempo muitos homens lançar mais, como agora pela mesma causa o deixam de fazer, com prejuizo da fazenda real.

Pede providencias. Pede medidas sobre a defesa da cidade, mas é conveniente nada encarregar ao ouvidor, por ser amigo do Provedor. Pede que mande devassar desse ministro, porque de contrario se acabará a fazenda de Sua Magestade.

Resolveu ordenasse ao Governador que annullasse o contracto, para ser feito outro por hasta publica e que a Bahia mandasse um desembargador abrir devassa do ouvidor e provedor.

(1) *Col. cit.*: O Governador Malhiss da Cunha representa ainda ao Rei contra o ouvidor e provedor dizendo que saltando ao exercicio e satisfação de todo o referido o Desembargador e ouvidor Pedro de Unhão Castello Branco o provedor Thomé de Souza Correia procedem com tal desolação na administração de seus officios que tem temor de suas consciencias, nem respeito ao real serviço de S. A. não obedecem a elle Governador, nem guardão seus regimentos, nem fazem acto algum que não seja de injustiça, agravo e usurpação qualificada da fazenda real. Chamado o ouvidor para fazer-lhe ponderações, em beneficio proprio, elle retirou-se para S. Paulo, de xando desamparadas as cousas.

Diz mais a que os ditos Ouvidor e Provedor com a parcialidade e considerações que entre si tem, vivem tão lires e escandalosamente com tratos torpes e illicitos, entrando e sahindo de noite e de dia em casa de mulheres de máo viver, sem o menor recato e distincção dos tempos.

O Governador reprehendeu os desse procedimento, em tempo de quaresma. Em vista disto os creados do Provedor, fingindo-se de ministro de justiça, com vara alçada forão de noite a casa de diferentes mulheres, donzellas e casadas, fizeram abrir as portas e as gozarão violentamente, pondo-lhes armas nos peitos sendo tudo feito na parcialidade do dito ouvidor e provedor.

Não houve devassa disto, porque o ouvidor deu carta de segaro aos creados, para obitar a acção da justiça.

Não obstante o governador fez cercar os conventos de S. Francisco e S. Benjo para prender os delinquentes.

As mulheres forão intimadas para negar o delicto.

Em vista destas irregularidades na administração da fazenda, não se pagão aos soldades.

Em vista disto pede mandar um Desembargador da corte para abrir devassa, e não da Bahia por serem amigos. Resolveu-se mandar um ministro da Bahia abrir devassa.

(1) *Col. cit.*

dades nos contractos, como que ellas tivessem negocio' que seus parentes nelles tomassem parte.

O rei limitou-se, por carta de 19 de Março de 1676, a estranhar o procedimento do ouvidor e provedor Thomé de Souza que, por sua vez, em carta de 10 de Fevereiro, informa ao soberano de que no Rio havia um lugar de ajudante do mar, que visitava os navios antes de nelles entrarem os guardas da Alfandega, cobrando 4\$ por cada um, sem que o governador tivesse, pelo seu regimento competencia para fazer essa nomeação.

Entretanto, esse cargo não fôra creado por Mathias da Cunha, que não fez mais de que reduzir de 8\$ para 4\$ a importancia cobrada por cada visita de navio. (1)

Em nova phase de animação entrou a exploração das minas, no governo de Mathias da Cunha, com a noticia da existencia de ouro e prata em *Paranaguá*.

Os insuccessos anteriores de Castello Branco, nas minas de Itabaiana, em Sergipe, não privarão o governo de empenhar-se agora na exploração da zona do sul.

A morte de Agostinho nas explorações do Espirito Santo que seguiu-se a do mestre do campo João Correia de Sá, impressionou profundamente os paulistas, que resolveram penetrar nestes sertões, e que communicarão ao rei em 1662, que transmittiu-lhes seus agradecimentos em 1674.

Estes sertões já tinham sido devastados por Sebastião Paes de Barros, irmão do celebre explorador Fernão Paes de Barros.

Formarão se então duas columnas. Uma commandada por Lourenço Castanho Tacques a quem se deu a patente de governador de sua gente, e que se encaminhou para o sertão de Cataguazes. Outra sob o commando de Fernão Dias Paes, tambem governador, que se encaminhou para Sabarabuçu, fazendo passagem por elle para o Reino dos Mapaxos, ao descobrimento das

(1) *Cod. cit.*

esmeraldas, levando consigo como capitão mór o seu futuro successor Malthias Cardoso de Almeida, muito pratico nos sertões, em vistas das entradas que tinha feito.

Os officiaes da Camara de S. Paulo encarregarão tambem a Francisco Camargo de penetrar o sertão com sua tropa, a descobrir minas de ouro e prata.

Manuel Pereira Sardinha tambem organisou tropa e entrou pelos sertões de Paranaguá e ribeira de Iguape.

Em vista deste movimento foi despachado, a 28 de junho de 1673, d. Rodrigo de Castello Branco para as minas de Itabaiana. Em 11 de julho deste anno começou o seu trabalho.

Depois passou-se para S. Paulo.

Até então o serviço das minas do sul estava entregue á administração de Agostinho Figueiredo, capitão-mór de S. Vicente, devendo o governo do Rio entregar-lhe os sobejos do dizimo. (1)

Já tinha sido despachado para o sul especialmente para as minas de Paranaguá, Braz Rodrigues, em 1673, acompanhado de um engenheiro (2). Por ordem expressa do governo da Bahia, o serviço das minas estava sob sua jurisdicção, não devendo as autoridades do Rio nelle envolverem-se, senão prestar auxilios que fossem pedidos.

Como vimos, do norte Castello Branco veio para o sul.

Em 29 de Novembro de 1677, o rei communica a camara de S. Paulo que expede Castello Branco, como administrador geral das minas e o general Jorge Soares de Macedo, nomeado por carta regia de 30 de Outubro de 1677 tenente de mestre de campo general honorario infantaria que passara descobrimento das minas de Paranaguá e Sarabuçu.

(1) Carta de 3 de Abril de 1675.

(2) Coll.—Docs. Hist. da Bibl. Carta do governo da Bahia ao Rio de 1.^o de Dezembro de 1673.

No Rio de Janeiro recebeu Castello Branco além de 200\$ muitos auxilios. Em Novembro de 1678 fez João de Mattos, como cabo da tropa uma entrada pelo sertão, porém, improficuamente.

Desenganado no Rio, foi Castello Branco para Santos, onde a 30 de Novembro do mesmo anno, fez publicar bando, em que convidava os moradores para explorarem as minas até Buenos Ayres, offerecendo perdão aos criminosos, além de honras e mercês. A expedição dividia-se em uma parte maritima e terrestre.

A esquadra sahiu de Santos em Março de 1679 para o Rio da Prata. A esquadra arribou por diversas vezes e na ultima despersou se. Então o general foi por terra a ilha de S. Catharina, onde fez quartéis, casa de alfandega. Dahi embarcou para soccorrer d. Manoel na colonia do Sacramento. Naufragou em caminho, D. Rodrigo foi tratar das minas de Paranaguá.

Ahi fez uma entrada até as aldeias de S. Francisco e campos de Goyanazes.

Nada encontrou em Paranaguá, não obstante todas as diligencias que fez.

Deu regimento ao serviço das minas em 13 de Agosto de 1679. Veiu depois para Santos e S. Paulo. (1680).

Resolveu então fazer entrada nos sertões de «Sarabuçu», elegendo a camara de S. Paulo o cabo Mathias Cardoso de Almeida, que d. Rodrigo nomeou por provisão de 28 de janeiro de 1681. Fez se a entrada ao sertão, passando no arraial de S. Pedro. Ahi o filho de Fernão Dias Paes entregou-lhe uma esmeralda encontrada por seu pai. Passou ao arraial do Sumidouro, onde falleceu d. Rodrigo em 1682.

Ficou na posse da administração das minas, o provedor de S. Paulo Manoel Rodrigues de Oliveira até que, por carta de 12 e 15 de Março de 1694, ao governador do Rio Antonio Paes de Sande, ordenou passasse a S. Paulo, com administração das minas.

Fallecendo Sandes no Rio, ficou no governo o mestre de campo Sebastião de Castro Caldas. Neste tempo se extrahiu no sertão de «Sabarabuçu» os primeiros faisqueiros de ouro. Isto foi communicado para a metropole por Garcia Rodrigues que foi o descobridor.

Mathias da Cunha entregou o governo a d. Manoel Lobo, nomeado por patente de 8 de Outubro de 1678.



CAPITULO X

SUMMARIO—*Governo de D. Manoel Lobo. Seu programma de governo. Fundação da Colonia do Sacramento. O recrutamento. Reclamação da Camara. Perda da Colonia. Duarte Teixeira Chaves. Recuperação da Colonia. Procedimento dos soldados portuguezes no Rio. João Tavares Roldão. Seu governo e de Pedro Gomes e D. Duarte Teixeira Chaves. Influencia da Colonia no Rio. Situação financeira. Alvará dos donativos. Outros factos. Circulação no Rio pelos hespanhães. João Furtado de Mendonça. Seu governo. Sua correspondencia sobre a Colonia. Discussão sobre si deve a metropole continuar colonisada ou não. Opinião de Thomé de Almeida. Actos de soberano e exclamações da Camara. Medidas de natureza economica e financeira. Os escravos. As leis que os regulam. Movimento liberal a seu favor. Excessos dos escravos. Francisco Naper de Alencastro. O bispo D. José. Luiz Cesar de Menezes e seu governo. Habitats commerciaes e impostos. Valor da moeda. Reforma. Algumas medidas.*

Governo de D. Manoel Lobo e seus successores até Arthur de Sá Menezes

Outro aspecto politico e administrativo assumiu o Rio de Janeiro, com o governo de d. Manoel, que assumira a administração nos fins de Abril ou em começo de Maio de 1679. (1)

Trazia firmado, desde a metropole, um programma de governo, que era fundar a Colonia do Sacramento que agora a metropole resolvera executar.

Teria influido para isso uma carta da camara do Rio que trascrevemos nas linhas anteriores, na qual

(1) Divergem os escriptores sobre a data da posse. Sabemos, porém, que a sua patente foi registrada pela camara a 27 de Abril. Arch. do Dist. Fed. vol. de 1895, pag. 303.

mostrava as inconveniencias dessa medida, a favor do commercio da capitania por meio da qual tinha ella a liberdade relativa da navegação?

Parece que a suggestão não foi indifferente á resolução regia de agora encarregar a d. Manoel a fundação da colonia.

E' evidente que o delegado da corôa não podia executar esse programma, sem que estivesse armado de latas attribuições.

Em vista disto, o decreto de 12 de Novembro de 1679 veiu tornar o Rio de Janeiro a séde do governo geral das capitancias do sul, sujeitas todas á sua jurisdicção, porque do contrario, d. Manoel «não poderia dar execução as ordens que trazia.» Além disto, em seu proprio regimento, baixado a 7 de janeiro do mesmo anno (1), suas attribuições são consideravelmente alargadas, passando o governo do Rio a gyrar em um campo de acção de mais autonomia do que a de seus predecessores, em relação a Bahia.

Sendo de exclusivo character militar o programma do seu governo, a primeira cousa a fazer, logo após a posse, foi visitar as fortalezas e armazens e ver o estado de sua guarnição para communicar ao rei, o que fez em carta de 10 de Novembro de 1679, no intuito de pedir autorisação para reparal-as. (2)

A 5 e a 12 de Maio ordena ao Provedor da Fazenda para não dispôr dos rendimentos do quinto do ouro, nem embarcar effeitos da fazenda real para o reino. (3)

A metropole ordenou a fundação da Colonia, mas, não dera os elementos para isso. D. Manoel veiu só.

(1) Leamos a íntegra deste regimento n.º. 1.º. vol. da coll. da Bibliot. Nac. — *Ordens Regias*—pag. XVIII.

(2) *Cod. do Cons. Ultr.* do Inst. Hist.

(3) *Provedoria da Fazenda*—Coll. do Arch. Publ. vol. 10 B. Por aqui vê-se que creto os que, como Silva Lisboa e outros datam a posse de D. Manoel em 9 de Maio e Junho. Ella foi anterior a 5 de Maio. Parece, pois, que foi no mesmo dia em que a camara registrou sua patente, isto é 27 de Abril.

No Rio foi que elle veio reunir os e organisar os. Forças de guerra, munições, petrechos, mantimentos, em summa tudo de que necessitava a expedição foi exclusivamente tirado do Rio de Janeiro, cuja situação economica e commercial não permitia essa derivação de forças, com que ella corrigio a situação de difficuldades, em que se agitava ha annos, e da qual, a custa só dos seus esforços, procurava sahir.

O recrutamento foi feito em larga escala, para organizar-se tres companhias. Os trabalhadores dos engenhos, seus mestres de assucares e outros operarios, abandonaram as fazendas para refugiarem-se nas florestas, como uma garantia de sua liberdade pessoal.

As inconveniencias disto foram patentes ao criterio da c. m. r., que não demorou-se a informar a d. Manoel, que já se achava no sul, tendo embarcado no porto de Santos, por carta de 29 de Maio de 1680. «a falta que a este povo começa a experimentar na leva que se faz de gente para essa terra nova, sendo os mais prejudicados neste os Senhores de Engenho e lavradores, a quem se prenderão os carpinteiros das moendas e feitores, sendo que nestes carpinteiros são contados os que são peritos neste officio, porque não chegam a vinte os mestres, sendo cento e trinta e tantos os Engenhos, aos que fazem obras com o temor de que estes sendo os mais necessarios não tivessem privilegio para as prisões, se afugentarão os officiaes das fazendas, de maneira que neste mez em que todos geralmente moião, o não ficão fazendo senão muito contados: com o que pedimos a V. S., que sendo caso que estes que não se-jão escusos, no los torne a mandar, advertindo que não he capaz esta Cidade de se lhe fazer terceira leva sendo desta casta de gente, sem muito prejuizo dos Engenhos. (1)

(1) *Annuaire do Rio por S.*, Lisboa vol. 4.º pg. 295.

Não obstante, a custa dos maiores esforços, fez a camara a segunda remessa de auxilios. Mas, sentia ella a impossibilidade de continuar a satisfazer os pedidos de d. Manoel. Em carta de 6 de junho de 1680 leva ao conhecimento do rei as inconveniencias de ser o Rio de Janeiro a unica capitania a contribuir para a fundação de uma praça no sul da colonia, pedindo que a remessa do pessoal e mantimentos que fosse preciso fazer fosse tirada da Bahia, S. Paulo e Pernambuco. (1)

Simplesmente o soberano resolveu que não fossem recrutadas e remetidas pessoas que trabalhassem e tivessem officio. (2)

Eram baldadas estas reclamações. Foi ainda o Rio de Janeiro a unica capitania a contribuir para a recuperação da Colonia do Sacramento por Duarte Texeira Chaves, depois dos desastres de d. Manoel, feito prisioneiro por d. José Gomes, governador de Buenos Ayres.

A guarnição do Rio não passava de 231 soldados. Texeira Chaves organisou 3 companhias com que foi recuperar a Colonia, levando mantimentos para um anno. (3)

Eis o papel do Rio de Janeiro em face da Colonia do Sacramento. Fundou a e recuperou a.

Tarde chegaram os auxilios da metropole em 3 companhias de infantaria, que foram remetidas para o Rio, e distribuidas como hospedes pelas causas dos seus habitantes.

Só serviram para deshonrar o lar de algumas familias fluminenses, que infamemente postituiram, como

(1) *Col. do Cons. Ultr. Inst. Hist.*

(2) A 18 de Junho a camara requer seja prorogada por mais 6 annos o prazo de não serem penhorados os engenhos e suas fabricas. Foi concedido pela resolução do Cons. Ultr. de 23 de Outubro.

(3) *Cons. do Cons. Ultr. Inst. Hist.*

vulgares devassos tirados do cisco das ruas de Lisboa para defenderem o brio da nação em suas conquistas Ultramarinas.

Em vez de, com suas armas, defenderem a honra nacional vieram cevar-se nas carnes da moça brasileira, tão ingenua e tão pudica, quanto perverso o seductor que só assim poderia ser soldado de um soberano sem justiça e sem direito, para deixar impune tal atrocidade.

Em vez de com seu sangue virem rehabilitar o nome portuguez esmagado perante as flechas dos indios de Garro, «constituíram se seductores de profissão, trahindo a Religião, pagando com a mais negra ingratidão os affagos e serviços das familias que os receberam e cuja juventude com uma alma simples, ingenua e virtuosa, não percebendo o abysmo em que os precipitava a sua candura virginal, cahião no laço da seducção, ignorando mesmo depois do erro o triste destino que os esperavão, perdendo a pudicicia, sua razão, seu dever e honestidade.»

«Eis os bravos que vieram defender e a sua honra; se não envergonharam de abusar da candura domestica fazendo correr torrentes de lagrimas as desafortunadas donzellas, seduzidas e perdidas e derramando a desesperação no seio da hospitalidade que deviam olhar como um sanctuario impenetravel».

E para cumulo de tanta infamia, o rei em face das repetidas reclamações da Camara, em nome da honrada familia brasileira, pedindo a punição, em nome de todos os principios do direito e da moral, diz na carta régia de 10 de Dezembro de 1701 que «não podendo persuadir-se da existencia de tão indigna conducta, na resposta que dirigiu á Camara, lhes fez saber haver ordenado ao Governador o levantamento dos Quarteis para accommodação da Tropa, porém que se ficasse entendendo que no Reino se accommodavam, na falta dos alojamentos, os soldados, nas casas as mais honradas, sem repararem naquelle inconveniente, e que nesta Ca-

pitania se devia com mais especial razão praticar-se aquelle socorro a favor da Infancia, que sahira do Reino a servir em parte tão distante, largando as conveniências da Patria em que nasceu, fazendo se por isso mais dignos de toda a attenção, por não ficarem expostos a padecerem as incommodidades que do contrario experimentariam. Esta resolução trouxe o maior resentimento ás famílias. (1)

Eis as leis da justiça e da moral de um throno indifferente á honra da familia e ao papel de devassos, representado pelos defensores da honra, do brio e da integridade da Nação. Mas só Portugal merecia esse throno!

Voltemos ao governo do Rio.

Em ausencia de D. Manoel Lobo, ficou no governo do Rio o mestre de campo da Bahia, general João Tavares Roldão, que fôra nomeado governador do Rio por carta de 12 de Novembro de 1678 (2)

Foi um governo transitorio, assim como o do mestre de campo Pedro Gomes, nomeado a 19 de Outubro e tomando posse da administração a 28 de Janeiro de 1681.

Todavia, Roldão não alcançou manter unidade de vistas com a Camara, que o denunciou ao rei, não só por ter lançado mão da madeira do Conselho, para construir um patacho para si, como pelas relações intimas e particulares com um judeo, por cujas mãos fazia muitos tractos illicitos, prejudiciaes á Republica. Pedia então instantemente a restituição de D. Manoel. (3)

(1) *Ans. do Rio* por S. Lisboa vol. 5^o pg. 9.

(2) Não sabemos a data da posse de Roldão. A 30 de Outubro de 1679 chegou D. Manoel em Santos, de viagem para a colonia.

Antes desta data devia ter elle tido lugar. Já em 30 de Novembro do mesmo anno, fez uma concessão de terra a Clemente Martins e a 6 de Novembro de 1680 fez outra concessão a José Pereira Sarmiento. Getiu, pois, a administração por espaço de um anno ou mais, por que sendo nomeado o general Pedro Gomes, para substituí-lo, foi registrada sua patente de nomeação em camara a 29 de Janeiro de 1681, quando tomou posse. Vol. 10 B da col. do *Proc. da Fazenda* do Arch. Publ.

(3) *Cod. do Cons. Ultr.* do Inst. Hist. Da residencia tirada pelo desembargador Francisco da Silveira Souto Mayor do governador Roldão resultou niciar-se uma devassa.

No governo de Pedro Gomes foram descobertas as terras que ficam atrás da serra dos Orgãos, sendo esta exploração feita por Leonardo Dornellas e Alberto de Toledo.

Governos transitorios, até que o rei nomeasse o successor de D. Manoel Lobo, na recuperação da colonia do Sacramento.

Foi nomeado o mestre de campo tenente Teixeira Chaves, por patente de 6 de Setembro de 1681. A 1.^o de Junho chegou ao Rio e a 4 do mesmo mez assumio a administração.

Tendo ordem para receber a colonia do Sacramento, das mãos dos Hespanhóes, partiu do Rio a 6 de Janeiro de 1683, com tres companhias de infantaria e mantimentos, para sustento da guarnição, durante um anno.

Em sua ausencia, que não passou de 6 mezes, governou a capitania o Senado da Camara, até Junho do mesmo anno, quando regressou de sua expedição.

Exerceu uma influencia prejudicial sobre o Rio, em relação as suas finanças, a Colonia do Sacramento. A remessa de pessoal para sua guarnição, de mantimentos e os novos impostos que foram creados, crearão para a capitania e seus habitantes uma nova crise, ainda mais grave e de peiores consequencias do que a que já estudamos, em paginas anteriores.

Foi creado um imposto de 18200 sobre cada barril de aguardente que fosse importado do Reino, para d'elle applicar se 800 réis para o sustento da guarnição da Colonia e 400 réis para acabar-se as obras da Carioca, por isso que a reada do subsidio pequeno era insufficiente, razão pela qual estavam ellas suspensas.

Em carta de 26 de Março de 1682, o rei não approvou esse imposto, senão os 800 réis applicados ao sustento do presidio, devendo ser cumprida sua ultima provisão, pela qual as despesas desse serviço deviam correr por conta daquelle subsidio. Os factos vieram

demonstrar o erro do soberano, porque, para o acabamento das obras não chegaram a metade das conlemnações da justiça e os sobejos da casa da moeda. Foi preciso fazer se, na administração de Arthur de Sá, um orçamento, para que os recursos fossem tirados da Fazenda Real.

Creou-se ainda o tributo de 1:000\$, pagos em quatro annos, para desentupir a barra do Vianna.

A Camara do Rio luctava com serias difficuldades para concertar a ponte do rio de S. Christovão, concerto indispensavel aos interesses da cidade, pelo transitto não só para essa zona urbana, como para S. Paulo e as minas do interior, e que se fazia justamente por esta estrada.

A sua situação orçamentaria era a peor possível.

Suas rendas montavam em 371\$ e as despezas em 944\$ (1) (1696). Neste mesmo anno a Camara pede prorogação por mais seis annos de moratoria dos lavradores.

Em vista do atraso em que ficava a Camara do pagamento do donativo, do dote da rainha da Inglaterra e paz de Hollanda, estava a capitania a dever em 1687 53:333\$328. Foi despachado o desembargador João da Rocha Pitta, para fazer a cobrança do donativo, entregando-o aos recebedores da Fazenda Real 39:992\$394. ficando ainda o debito de 13:340\$034. (1)

E' facil comprehender os inconvenientes que essa cobrança rapida produziu, aggravando a situação da capitania. Ella obrrou como a decretação de muitos impostos a exaurir as suas forças economicas, além das scenas de execução judiciaria que tiveram logar.

Em Junho de 1687, a Camara ordenou a suspensão do pagamento deste donativo, o que motivou a carta régia de 31 de Outubro de 1689 em que ordena que «tanto que a recebessem, fizessem logo continuar com

(1) *Cot. do Conselho Ultr. do Inst. Hist.*

o donativo que tinham levantado com o pretexto de que haviam satisfeito ao pagamento que lhe fôra largado para a contribuição do dote da Inglaterra e paz da Hollanda e o continuarem até darem conta e apresentarem quitação de como tinham inteirado o que aquella capitania estava obrigada, visto o haverem levantado sem ordem de S. M.»

De novo o povo passou a pagal o, estando então em atraso a Camara em 62 mil cruzados. (1)

Além das difficuldades em que se agitava a capitania, a provisão régia de 18 de Julho de 1681, que investia os jesuitas da administração espiritual e temporal dos indios, (2) veio produzir uma alteração no trabalho agrícola das capitanias.

Os paulistas, com os habitantes da Ilha Grande e villas de S. Sebastião e Paraty, penetraram no sertão a captivar o indio, chegando até a aprisionar os escravos dos lavradores do Rio, destruir suas lavouras e matar o seu gado.

Isto motivou uma representação da camara, em 30 de Junho de 1684, dando a metropole ordens terminantes a Duarte Chaves, para providenciar a respeito e ao ouvidor de abrir devassa afim de punir os criminosos.

Mas, a metropole bem sabia que a um acto qualquer que reformasse o regimen do indio de estar sob a administração do governo civil, seguir-se-hia nma perturbação da ordem.

Como se vê, os poderes publicos contribuíram para a decadencia em que cahio a capitania do Rio, até o fim do seculo, por um conjuncto de causas que procuraremos adiante estudar.

Já em 1683 não poudes celebrar os funeraes pelo fallecimento de D. Affonso e da Rainha.

(1) *Cod. do Cons. Ultr.* do Inst. Hist.

(2) *Arch. do Dist. Fed.* pg. 253 vol. de 1897.

As communicações para com a Colonia do Sacramento deram lugar a introdução na circulação dos meios reaes hespanhócs.

A camara resolveu que elles circulassem com o valor de 40 réis, por isso que a menor fracção monetaria era de 80 réis. O rei approvou essa resolução, por carta de 2 de Dezembro de 1684.

Outra resolução de character géral foi tomada em relação a saude publica, em vista de cases repetidos de molestia de infecção. A Camara revogou as licenças dadas para cortumes no interior da cidade, obrigando que esse trabalho fosse feito com braços fora do seu perimetro.

Substituiu a Duarte Chaves, João Furtado de Mendonça, nomeado a 25 de Agosto de 1685, assumindo a administração a 22 de Abril do anno seguinte.

Estudemos agora as causas geraes da crise que affectou o Rio de Janeiro por esse tempo.

Logo que assumiu a administração, communicou ao Soberano que encontrou aquelle povo com oppressão da falta dos mantimentos, que lhe o occasiona os que todos os annos remettem de soccorro ao presidio da Colonia do Sacramento, sendo mais sensivel que não tiravão vantagens disto, porque os castelhanos de Buenos Ayres não permitião o mais leve commercio por aquella parte, nem davão esperanza que o consentissem em algum tempo.

Não havia conveniencia pois de se manter aquelle presidio; pelo contrario fazia-se a despeza annual de 600\$ e 300\$.

Além disto os soldados passavão-se para os castelhanos, (1)

Já em Junho recebe cartas de Christovão Onellas, governador da Colonia, em que lhe pede renuncia de

(1) *Cod. do Con. Ultr. do Inst. Hist.*

forças militares, porque os soldados continuão a fugir para Buenos-Ayres e por carta de 30 de Setembro de 1687 o rei ordena que faça a remessa.

A camara do Rio de quem partiu a idéa da fundação de uma praça ao sul da colonia, para indirectamente conquistar a liberdade do commercio, estava agora convicta dos inconvenientes da Colonia do Sacramento, que sugava todas as forças da capitania, sem a vantagem de operar-se uma corrente de commercio. Por mais de uma vez representou ao soberano, sobre os inconveniencios que já ia sahindo o Rio, nas remessas successivas que fazia de fornicimentos e pessoal.

Então por carta de 15 de Junho de 1688, o rei pediu informações ao ouvidor do Rio Thomé de Almeida e Oliveira que disse que «como se governa hoje a Colonia, não será de nenhum lucro, nem avanço á fazenda real, mas antes de despezas, e detrimento aos habitantes do Rio, em razão de que não têm commercio, com os moradores de Buenos Ayres, porquanto o Governo Christovão de Ornellas não consentia que os houvesse, querendo-os só para si, congraçando-se com o de Buenos Ayres com estreita amizade e correspondencia de tal sorte que ambos fazião o seu negocio, e para o povo era tão prohibido da parte do governador castelhano que tinha nisto toda a vigilancia e da do dito Christovão que lhe fazia aviso quando occultamente lião os Portuguezes fazer algum negocio, como succedera ultimamente com um lanchão. (1)

A Colonia não foi abandonada.

Em 1692 o Rio ficou quasi sem guarnição. Os melhores soldados foram remettidos, ficando os invalidos e imp'estaveis. A defeza da cidade consistia nos deus fortes Sta. Cruz e S. João, podendo pelo Canal entrar qualquer esquadra e desembarcar, por falta de ele-

(1) *Cod. do Cons. Ultr. do Inst. Hist.*

mentos de defesa. Foi nesta situação que encontrou a cidade Antonio Paes de Sandre, quando assumiu a administração a 23 de Março de 1693.

Neste mesmo anno quando definitivamente foi levantado o donativo para a paz de Hollanda, tendo entretanto a camara pago de mais 400 mil crusados (1), «pedia que não fossem molestados com outros pedidos para a Nova Colonia.» Instantes ordens vinham da metropole para o Rio acudir com auxilios. A Camara não attende ao chamado do governador para em sua casa, combinar esses auxilios, pelo que é ella reprehendida pelo rei e demittido o syndico, como o responsavel por esse procedimento, «para nunca mais exercer funcções publicas.»

Em 1702 a Camara do Rio já pede soccoros da Bahia, pela falta de mantimentos em que estava a capitania.

Algumas remessas foram feitas, mas em 1703 a camara daquella cidade já não as pode fazer, porque achava-se nas mesmas condições. (2)

Não eram desconhecidas pelo rei as condições do Rio de Janeiro, creadas pelo facto de só sahirem de si os recursos com que se devia desenvolver a Colonia do Sacramento. As representações neste sentido tinham sido successivas e repetidas.

Não obstante, o soberano baixa a ordem de se cobrar 5 mil cruzados por anno para o sustento da Colonia.

A Camara não a quiz executar, appellando para o facto incontestavel de que os recursos da receita municipal não davão nem para reparar-se as obras da cidade que est.vão suspensas. A Camara e cadeia precisavão ser reedificadas, as fortalezas est.vão arruinadas e as obras da Carioca desde 1687 não tinhão

(1) Sessão do Cons. Ultr.

(2) Cod. do Cons. Ultr. do Inst. Hist.

augmentado um palmo de construcção. Por um esforço de grande patriotismo ella tinha construido de 1685 a 1687 mil e oito centos braças de cano.

O proprio Conselho Ultramarino, em sessão de 18 de Novembro de 1701, quando resolvia sobre as reclamações da Camara para reparar-se as fortalezas, e concertar-se a cadeia e a casa da propria camara, dizia que «estes moradores do Rio de Janeiro são os Vassallos de Vossa Magestade, que com maior zelo tem concorrido de sua fazenda para o beneficio e conservação d'aquella conquista, achando-se mais gravados que nenhuns outros das Capitancias do Estado do Brazil, com que se fazem dignos da real attenção de Vossa Magestade». (1)

Só neste anno forão dadas as ordens para essas obras.

Entretanto, é preciso ponderar que desde 1693 a metropole e a colonia suspeitavão uma invasão franceza, não só por muitos indícios, como pela estada na Ilha Grande de quatro náos francezas. (2)

E o Rio de Janeiro mantinha-se nas peiores condições possiveis de defeza até 1701 !

Ao passo que os interesses da cidade eram abandonados, os pequenos recursos eram applicados á Colonia, sem a menor vantagem á prosperidade do Rio, nem mesmo do Brazil.

Aquillo que a camara sonhara, quando lembrou a construcção de uma praça no sul, por meio da qual conquistasse a liberdade de navegação, nunca o alcançara.

Somente na carta regia de 4 de Dezembro de 1697 foi concedido «que os moradores do Rio podessem mandar seus navios a nova Colonia, sem impedimento algum, podendo gozar daquelle negocio que se pôde tirar della.» (3)

(1) Arch. do Dist. Fed. de Junho de 1897, pag. 259.

(2) Aciante trataremos melhor deste assumpto.

(3) Ccd. de Seg. Mss. de 1691—1700 (Ints. Hist.)

E porque a camara não quiz cumprir a execução da finta dos 5 mil cruzados, o governador Sebastião Caldas teve ordem de «chamal-a a sua presença para reprehendel a» (1)

Eis os effeitos que produziu a Colonia do Sacramento sobre o Rio de Janeiro.

Estudemos agora as causas de outra ordem que contribuirão para o resultado a que chegou a capitania do Rio; mas antes disto vejamos o governo de João Furtado de Mendonça.

O facto que mais impressionava a camara e affectava os interesses dos lavradores era a desvalorisação do assucar, que se derivava de um conjuncto de causas, que serão estudadas brevemente. Desde já apontaremos como principal a falta de moeda, de que se resentia a capitania, principalmente deste anno em diante. Além disto a falta de liberdade de navegação, da liberdade da industria da aguardente, contribuiu para o mesmo resultado.

Mas, a metropole comprehendendo que sanava a crise, valorisando o assucar com a taxa do minimo do seu preço e das produções indispensaveis para o seu fabrico.

Assim, a lei de 28 de Fevereiro de 1688 estatuiu que «daqui em diante se não possa vender a arroba do assucar fino da Bahia por menos preço que até 950 rs., o assucar redondo até 850 rs., o branco baixo até 750 rs., o mais corado 400 rs.; e o assucar de Pernambuco e Parahyba a arroba do branco fino até 900 rs., do branco redondo até 800 rs., do branco baixo até 700 rs., e dos mascavados até 350 rs.; e do Rio de Janeiro do branco fino até 800 rs., do redondo até 700 rs., e do mascavado até 350 rs.» (2)

Estatuiu tambem, com o fim de separar as quali-

(1) Cod. da Leg. Msa. cit.

(2) *An. do Rio de Jan.*, por S. Lisboa, vol. 5º pag. 42.

dades do producto, que as caixas, além de pesadas, fossem marcadas a fogo as de superior, média e inferior qualidade.

Do peso lavrar-se-hia um termo, assignado pelo commissario. Os lavradores seriam punidos com degredo e multa de 40\$ si fosse encontrado o assucar falsificado ou diminuido em seu peso.

Eis como a metropole comprehendia resolver a crise economica e financeira da capitania, a qual dependia dos proprios elementos do trabalho, da derivação de dinheiro e recursos para outros pontos e principalmente para a metropole, do monopolio da industria e da navegação e principalmente da insufficiencia de moeda. Mas, na opinião dos economistas da metropole, o preço era um facto dependente da vontade do legislador, e que podia a abitrio delle ser fixado, e não o resultado de uma lei tão velha, como a propria economia politica—a lei da offerta e da procura.

Dahi a rasão de tentar a resolução da crise, fixando o preço do assucar.

A camara represenou contra a medida, expondo os seus inconvenientes. O assucar arruinava-se, não só pela demorada estadia de um anno nos trapiches, por falta de navegação, por isso que a Companhia carregava de preferencia os seus productos, como pela madeira das caixas sendo verde e por conseguinte bastante hydratada, fazia dissolver os assucars.

A metropole revogou a lei, por acto de 14 de Fevereiro de 1689 e depois mandou observar que a madeira das caixas fosse madeira secca.

Já não estava na administração Furtado de Mendonça, quando foi revogada a lei das taxas. Despertase um movimento de phylantropia e caidade em favor dos escravos, victimas dos maus tractos dos senhores de engenho, que creavam os processos mais barbaros de castigo. A metropole sendo disto informada, baixa as cartas regias de 20 e 23 de Março de 1688, pelás

quacs devia a autoridade inquirir dos senhores que barbaramente os castigavam, para serem obrigados a vendel-os e processal-os summariamente, quando infligissem as ordens regias que prescrevia brandos castigos (1).

Estas ordens foram mal comprehendidas pelos infelizes escravos, que entenderam perturbar a ordem sublevando-se por contarem com as garantias das cartas regias que além disto prestaram-se a denuncia dos exploradores.

O Governador do Rio apressa-se a communicar as inconveniencias que iam resultando das medidas tomadas. Então a corôa, na carta de 23 de Fev. de 1689 revoga as ordens anteriores, mandando observar o que as leis dispunham sobre a materia e «si parecesse necessario para evitarem-se perturbações, que já começaram entre os senhores e os escravos, pela noticia que tiveram daquellas ordens se lhes fizesse saber por algum acto positivo a resolução ultimamente tomada. (2)

E' facil prever a influencia que exerceu essa resolução no espirito dos senhores de engenho, que contavam com ella para exarcebar o seu sentimento sangui-nario. Precisava dar a prova por «um acto positivo» da protecção em que estavam collocados pela lei e da impunidade dos seus martyrios e barbaridades.

Substituiu-lhe na administração D. Francisco Naper de Alencastro, nomeado por carta régia de 24 de Fev. de 1689, tomando posse do governo a 29 de Junho do mesmo anno. (3)

O governo de D. Francisco foi um governo transitorio. Estaria na administração, até a chegada de Luiz Cesar de Menezes. Devia então seguir para a

(1) Coll. de Cartas Regias do Arch. Publ.

(2) Coll. de Cartas reg. do Arch. Publ.

(3) Esta era a data assignalada por Silva Lisboa da posse de D. Francisco. A que está consignada é a que lemos no vol. 13 da coll. — *Pro. da Fazenda do Archivo Publico.*

Colônia do Sacramento, como governador, segundo fora nomeado por patente de 15 de Janeiro de 1689.

Era fidalgo e fizera parte da expedição de D. Manoel Lobo, com quem foi feito prisioneiro.

O ultimo acto da corôa, a que já nos referimos, entregando a administração espiritual e temporal dos indios aos jesuitas despertou em S. Paulo a desordem. O povo reune-se e intima-os a retirarem-se. Tornou-se preciso a ida do ouvidor do Rio dr. Thomé de Almeida e Oliveira, que alcançou apaziguar os animos, valendo-lhe isto as maiores demonstrações populares e ser o seu retrato collocado nos salões da Camara.

Isto inspirou a provisão regia de 27 de Novembro de 1688, prohibindo essas demonstrações.

Desta excursão resultou o ouvidor communicar ao rei, por carta de 26 de Maio de 1679, a noticia dada pelo capitão Domingos de Britto que «ia povoar a Laguna, parte mais visinha a Maldonado, para fazer alguns descobrimentos de prata e já haver perto alguns curraes.» Communicava tambem que os moradores de Sabará «querião fazer entrada em Villa Rica e cidade de Heres para commerciarem com os Castelhanos daquellas partes.» (1)

Por algum tempo a auctoridade religiosa não se tinha intervindo nas questões civis. As ordens neste sentido e para privar attrictos tinham sido muito positivas.

Mas, o primeiro bispo do Rio de Janeiro D. José Barros de Alacão procedeu de madeira a chamar sobre si as antipathias publicas. As faltas em que incorre,

(1) *Coll. do Cons. Ultr.*, do Inst. Hist. Neste mesmo mss. consta que ao mesmo Domingos de Britto, em carta de 10 de Fev. escreve a S. M. dizendo que se animava a fazer a conquista da Laguna, terra muito fertil e abundante de pesca e carne e para a mais lavoura, com a visinhanca da de Buenos Ayres. Para o que fez duas embarcações, uma que se perdera ha 14 annos e outra em que de presente ia a sua custa com seus filhos, para a exploração de minas de Prata. Resolveu-se tomar informações ao governador do Rio,

as arbitrariedades que praticou com os attrictos, que creou com a autoridade civil, motivaram as mais serias representações da Camara, as quaes deram lugar a vinda do syndicante dr. Belchior da Cunha Broxado, que apurou no Rio as, allegações dos factos da maior gravidade, imputadas á suprema autoridade religiosa da capitania.

Era para lamentar que o bispado creado no Rio por bulla de 16 de Novembro de 1676 (1) iniciasse suas importantes funcções, com um representante de quem foram dadas provas de um procedimento moral e legal profundamente incorrecto.

Discutida a questão em sessãs de 14 de Dezembro de 1689, foi resolvido ser o bispo chamado a corte. (2)

Em relação aos interesses da cidade, a administração de D. Francisco teve de attender para a pirataria que se fazia na costa, principalmente em Cabo Frio.

Organizou duas companhias, a que chamou *companhias dos nobres*, para guarnecerem uma não que tinha de vigiar a costa, devendo expellir os piratas de Cabo-Frio. (3)

Pouco mais de um anno administrou o Rio, porque, em Abril de 1690, chegara Luiz Cesar de Menezes, que tomou posse do governo a 26 do mesmo mez,

(1) Pizarro *Mem. Hist.* vol. 4º pag. 7

(2) Cod. do «Cous. Utr. do Just. Hist.» — O syndicante no Rio para conhecer do procedimento do Bispo D. José de Barros de Alarcão, Dr. Belchior da Cunha Broxado informa a 24 de Junho o seguinte: constava que o Bispo começara logo a tractar mal o povo, chegando a dizer que naquelles povos raras erã as mulheres fieis aos seus maridos, que não tractava do culto divino, que na villa de S. Paulo onde esteve 3 annos, foi muito murmurado, em vista de suas relações com duas mulheres; que indo um frade pregar um sermão, pediu que no fim pedisse uma Ave Maria pela sua mulher que estava de parto; que das villas do sul trouxera muita fazenda e muito ouro; impunha tributos sobre que fosse caçar indio, por cada pessa 2 patacas para si e por cada indio 1 tostão; que em S. Paulo tinha um amigo assassino, a quem encarregou não consentir na ida do ouvidor em S. Paulo, para não prejudicar seus interesses.

(3) Cod. da *Prov. da Fazenda* — do Arch. Publ. vol. 13,

tendo sido nomeado por patente de 2 de Janeiro de 1690. (1)

O seu primeiro acto foi visitar as fortalezas. Estavam imprestaveis, arruinadas. Mas, os concertos não passavam de simples reparos.

A crise financeira chegava ao seu extremo.

A bexiga tinha dizimado os escravos.

E a Camara não alcançava permissão para exportar aguardente para Angola, em troca do negro. Em carta de 4 de Novembro de 1690, o rei ordena a Luiz Cesar que tome todas as providencias para prohibir essa exportação. (2)

As remessas para a colonia do Sacramento de pessoal e mantimentos tinham exaurido o Rio de Janeiro, além do peso tributario sob que vivião seus habitantes.

E não faltava, dentre as pessoas consultadas pelo rei, para opinarem sobre a causa da crise, quem a não ligasse a essa tributação exagerada, com a qual desvalorisavão-se todos os productos agricolas, principalmente o assucar.

Assim é que no parecer dada por João Peixoto Veigas ao governador da Bahia dizia que «o reparo que não cahia de todo o commercio do Reino pelos fructos do Brazil, não consiste em que se fação melhores os assucares do Brazil e se divise sua qualidade pelas 3 letras nem em que se determine o preço no Brazil, nem ordenar-se que os mercadores vendão suas fazendas a assucar, sem contractar logo o preço» mas sim «em tirar-se do tabaco os rigores do estanque a cargo insuportavel do vintem por libra, ficando os direitos que antes tinha e alliviar-se o assucar dos que lhe carregarão no tempo que elle tinha preço grande.»

(1) Vol. 13 da coll. do Arch.—Prov. da Fazenda.

(2) *Cod. de cartas regias* do Archivo Publico.

Ora, de 1644 a 1654 o assucar vendia-se na metropole por 3\$100 e 3\$500 a arroba. Lançarão-se então pesados impostos sobre elle, justificados pela situação de guerra em que se agitava a colonia. Para o sustento da Companhia de commercio tirava-se 140 por arroba e 26 rs. por tonelada. Todos estes impostos permanecerão sem que motivos de Estado justificassem-n'os, não obstante o preço descer em 1687 á 1160 rs. por arroba.

A desvalorisação é profunda para explicar a situação precaria do Rio de Janeiro. O regimen do commercio que em dar o assucar em pagamento de fazendas inportadas com o qual os negociantes lucravão de 40 a 50 %; já estava sendo ropudiado pelo proprio commercio, exigia o pagamento em dinheiro, por isso que nos mercados consumidores o assucar do Brazil pouco entrava.

A consequencia desse regimen foi a immigração da moeda em larga escala, produzindo uma crise monetaria, que veiu reunir-se a financcira e economica já existentes.

A corôa tinha decretado a lei de 4 de Agosto de 1688, pela qual ficavão alterados os valcresdas moedas. Correrião dahi em diante com o agio de 20% sómente o dinheiro recentemente amoedado, porque o antigo continuaria a circulara peso, valendo 1500 rs. a oitava; a onça, 12\$, o marco 96\$; o grão 20 réis. A razão allegada para essa differença no valor extrinseco da moeda antiga, desvalorisando-a em 20 %; é que «devendo ser reduzi-las, virião a perder as partes na reduccão toda a maioria que agora se lhe desse, porque essa mesma se lhe diminuiria no seu e braçagem do seu valor.»

Essa lei veiu prestar-se na colonia a milhares de interpretações, não obstante a clareza do seu texto. Mas é que ella prejudicava profundamente os interesses da colonia, vindo aggravar a crise monetaria que já

existia, desvalorizando ainda mais a moeda do Brazil, já tão insufficiente para as transacções. No Brazil só corria a velha moeda. A lei não mandando substituil-a pela nova, creava dois padrões monetarios na mesma qualidade de moeda, cujos inconvenientes são intuitivos.

Elles aguçariam a especulação por um processo muito simples: as transacções commerciaes já não se liquidavão em assucar, como dantes, e sim em dinheiro que emigrava para o Reino. Dahi a crise que já existia da insufficiencia da moeda. Agora os negociantes exigião no pagamento de seus debitos a nova moeda, augmentando o agio contra a velha que era a unica que circulava no Brazil.

Não foram indifferentes á Camara do Rio essas inconveniencias, que procurou corrigir de accordo com o governador.

Logo que Luiz Cesar assumiu a administração tractou de pôr em execução a lei, fazendo publicar o seu bando de 27 de Abril, pelo qual as novas moedas correrião com 20 % de agio e as velhas, das quaes só circulavão no Rio os sellos e patacas, o peso, devendo a oitava valer 2\$500, a onça 22\$ e o marco 96\$ e o grão 20 rs. (1)

A Camara representa contra essa reforma. E depois de larga discussão, em uma das suas sessões, em que forão ouvidas pessoas competentes, offerece á consideração do governador uma proposta, que sendo acceita, communica a ao rei, por carta de 24 de Junho. (2)

A Camara já tinha directamente representado a corôa sobre as inconveniencias da reforma, pedindo que o agio concedido ás novas moedas, se estendesse ás velhas.

(1) *Governo do Rio de Janeiro* — coll. do Arch. Publ. vol. 1.^o
(2) *Governo do Rio de Janeiro* vol. 1.^o coll. do Arch. Publ.

Na carta alludida, Luiz Cesar fez vêr que o descontentamento publico, causado pela lei, chegou ao extremo de um começo de amotinação que para privar, ordenou que se fizesse o que fosse mais conveniente ao serviço real. Aceitou a proposta que lhe fizera a Camara «por lhe parecer capaz de remediar o mal por ser fundado na lei de S. M. que diz a moeda até agora fabricada no reino corra com 20 % de vantagens para os vassallos.» E como, ainda diz Luiz Cesar, na carta alludida, a maior parte da moeda que corria nesta capitania são os sellos e patacas que V. M. havia mandado circular e marcar e que estavam correndo por 640 rs., os sellos e as patacas por 320, ficavam valendo os ditos sellos 768 e as patacas a este respeito e como para correrem nessa forma havia grande prejuizo ao povo em razão dos trocos somente acrescentaram 32 rs. em cada sello com o exemplo de que no tempo em que se inventaram os sellos se lhe acrecentão 40 rs. pela mesma causa dos trocos o que S. M. permittiu. Em vista disto, sendo o requerimento fundado na lei, mandei que se observe «porque no mais dinheiro miudo requererão corresse na forma da lei e os sellos e as patacas que se achassem por servidiar e marcar que directamente são os prohibidos pela dita lei terão valor certo de peso a razão de 100 8º, o que das mesmas lei se colhe, porque as ditas patacas forão somente prohibidas nesse Reino para não correrem mais que as mandem S. M. marcar e circular a tempo e as que não chegassem ao dito peso que corresse e estando correndo os sellos semilhados por 640 e as patacas a este respeito na forma da lei de S. M. e se reputavão já dinheiro fabricado na casa da moeda e não por patacas a oitava (?) de que deverião ter o acrescentamento de 20 %». Em vista disto mandei publicar por um bando que corresse os sellos semilhados e marcadas a 800 rs. e as patacas que são meios sellos a 400 rs. e o mais dinheiro miudo e moedas de ouro tudo na forma da lei. S. M. resol-

va o que fôr conveniente, mas attenda ao estado actual do povo e as misérias do tempo.» (1)

Desde 1688 a metropole tinha ordenado ao governo do Rio que «toda moeda fosse circulada por um cordão e umas marcas tão chegadas a elle que não podesse mais ser ella cercada, sem que visivelmente ficasse conhecida» (2) e tinha considerado o crime do cerces da moeda como crime de moeda falsa.

Ninguém contestará a justiça da proposta da Camara, que muito legitimamente defendia os interesses do povo e da capitania, tão violentamente prejudicados pela nova lei do padrão monetario decretada pela corôa.

E para apreciar-se a desvalorisação que ia affectar a moeda que corria no Rio de Janeiro, basta dizer que o alvará de 13 de Março de 1676 (3), ordenava que as patacas (sellos) corressem por seis tostões e as meias (patacas) por tres, tendo a Camara, com acquiescencia regia, augmentado 40 rs. nas primeiras e vinte nas segundas. Assim, pois, o valor na circulação era 640 rs. e 320 c que a nova lei mandava correr a peso, isto é, a 600 rs. e a 300 rs.

O rei não approvou a proposta da Camara, nem o act do governador que, em bando de 19 de Março de 1691, leva ao conhecimento dos seus governados 302 a revogação de suas medidas. (4) Mas, a Camara insiste,

(1) Coll. cit.—*Governo do Rio de Janeiro*—vol. 1^o.

(2) Carta regia de 17 de Março de 1688—coll. da BNB, Nacional. Por carta de 21 de Março do mesmo anno, o conde de Fincelira expõe ao provedor da Fazenda, expede o requerimento de circular, marcar a moeda, feito na casa da moeda do Rio e d'elle consta o seguinte: haverá um thesoureiro, pessoa abonada, um escrivão, um juizado peso, uma mesa, a qual cubercita se sentara o povoel da fazenda, tendo a mão direita o escrivão e a esquerda o thesoureiro e sobre ella estará armada uma balança, para nella se fazer os pesos com a maior fidelidade.

Haverão quatro contadores para contarem o dinheiro que as partes trouxerem para cordear, dando um recibo numerado, com a quantia em regue. O dinheiro entregue será pesado em presença da parte. *Proc. da Faz.*, vol. 12—coll. do Arch. Publico.

(3) *Legisl. mss.*—de 1687—90—coll. do Inst. Hist.

(4) *Governad. do Rio* vol. 1^o—Coll. do Arch. Publico.

pôr isso que a justiça e o direito estavam do seu lado, até que a carta regia de 22 de Novembro de 1691 veio estender ás moedas do Brazil o augmento de padrão feito para as do Reino, ordenando que os sellos e meios sellos (patacas de 7 oitavas e meia e meias patacas de 3 oitavas e $\frac{3}{4}$) corressem por 800 rs. e 400 rs. (1) O governo do Rio venceu a causa com que a corôa queria tirar vantagens para o Thesouro da metropole, contra os interesses da colonia, cuja moeda era taxada pela lei como moeda falsa.

Pouco tempo depois, o padrão da moeda soffreu nova reforma, por acto de 31 de maio de 1694, em que se mandava augmentar 6 $\frac{0}{10}$ nos sellos e meios sellos que corrião no Brazil, e 10 $\frac{0}{10}$ nas moedas do Reino, além dos 20 $\frac{0}{10}$ e por carta regia de 23 de Fevereiro do mesmo anno mandou que na Bahia se abrisse casa da moeda e se cunhasse moeda provincial.

Influiu para essa resolução a carta de 4 de Julho de 1692 do governador da Bahia, Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho que é o mais notavel documento sobre o assumpto e cuja transcripção não que pudemos compulsar do tempo e por isso não podemos deixar de transcrever. (2)

(1) *Governad. do Rio*—vol. 3^o, coll. do Arch. Publ. Legisl. Mas. de 1693—1700—coll. do Inst. Hist.

(2) *Cod. Doc. Hist.*—da Bibl. Nacional—Cod. 16—47.

Senhor. Considerando eu a miseria e penuria a que todo este Estado do Brazil se vai ou está já reduzido, me pareceu não satisfatoria a minha obrigação e ao zelo do serviço de S. M. e hem destes povos se não representar, como por este papel faço, a V. M. a ingente oppressão em que de presente se acha esta e as demais praças deste Estado e juntamente os meios que me occorrem com que unicamente se pôde reparar os danos presentes e evitar os futuros que necessariamente cada vez mais se hão de seguir com toda a mina do Estado e consequentemente do real serviço de V. M. como se já experimenta.

Toda oppressão (senhor) e ruina que se temo, nasce da falta do dinheiro que é aquelle nervo vital do corpo politico ou o sangue d'elle que se derivando e correndo pelas veias deste corpo, o anima e lhe dá forças e do contrario, como succede no corpo natural, desmista e enfraquece, não só quanto as partes principaes e que animão as outras, se não quanto aos membros que são aquelles de cujas operações tomão seu valor e efficacia os superiores, sendo certo que são muitos mais generosos e muito melhor respeitadas e ainda temidas das revoluções daquelle príncipe, Republica ou Estado onde sobra terario que as daquella onde totalmente falta o dinheiro.

Esta falta pois do dinheiro e com ella a ruina fatal e eminento do tão vastissimo corpo de V. M. é alma politica, se: i. trozezia e vae continuando qu

Sendo difficil e perigosa a remessa da moeda do Rio para a Bahia, afim de ser cunhada, foi resolvido que se abrisse a casa da moeda, para transformar a moeda existente em moeda provincial e a 18 de Maio de 1697

depois que nelle se alterou o valor extrinseco da moeda reduzindo o que nelle havia e corria ao mesmo valor intrinseco que tem de peso e corre em Portugal.

As razões que se expõem e propozem a V. M. para decretar esta resolução e mandar executar, não duvido eu que parecessem politicamente justas e adequadas aos ministros de V. M. que lá de longe e especulativamente as ponderarão. Porque razão he que os membros se conformem a cabeça? Que ao accessorio siga o principal? E onde não ha diversidade nas drogas que se comentão, a não haja respectivamente no valor dellas.

Mas, a experiencia na praxe mostrou o contrario. Porque tanto que a moeda que corria neste Estado, perdido o valor extrinseco, se igualou no intrinseco com a moeda corrente nesse Reino, valendo igualmente uma e outra conforme o peso, a razão de um tostão cada oitava de prata, se começou a levar de todo este Estado para esse Reino, irreparavelmente toda ou quasi toda com grande danno e ruina, não somente do bem publico e conservação do Estado, mas ainda do real serviço e fazenda de S. M. e prejuizo do commercio, sem o qual se não podem sustentar e conservar as praças tão importantes como estas em que a fazenda de S. M. faz tão grandes dispendios com as duas folhas ecclesiastica e secular.

Tres são (senhor) as causas principaes de faltar o dinheiro e por conseguinte de si se introduzindo este Estado de V. M. em outro tempo tão floresente, e opulento a miseria presente. A primeira é a grande perda que teve e sentio no abatimento do dinheiro semilhado, cuja somma só nesta cidade da Bahia passou de 900 mil cruzados, passado os sellos do valor de 640, 800 rs. ao do peso de 100 rs. por oitava.

E isto em tempo em que por causa dos máos annos, doenças e inclemencias dos tempos são as mortes das fabricas de negros, bois e cavallos tantos e tão continuas que se não podem reduzir a numero, ficando por isso assim os que lavrão as causas, como os que fazem os assuareos, impossibilitados a restauração de tudo.

Segunda: porque, como pelo abatimento dos assuareos nesse reino e gastos dos fretes, comboy e mais direitos, apenas se tira lá o preço que aqui se dá por elles, tem mais conta aos que trazem fazendas que são muitas, levar dinheiro do que assuare. Porque ainda que cada marco de prata que val 6400 perção na casa da moeda 400, avançam mais em lites ficar logo dinheiro livre para logo negociarem com elle, e não este..... pelas descargas, pelas vendas, pelas cobranças e..... as fallencias dellas no dilatado tempo, em que hoje se fazem as vendas dos assuareos no Reino, e na quebra dos homens de negocio. E são estas sommas de dinheiro que se levão por este modo tão consideraveis lá e sensiveis, que feito composto pelos homens de negocio se achou que na frota do anno passado de 690, só para a cidade do Porto se levarão desta Bahia 80 mil cruzados.

A este respeito deve S. M. ser servido considerar, quanto se levaria para Lisboa e que se levará este anno que me affirmão vaer com muito grande excesso ao passado e a que estado ficara brevemente reduzida esta praça necessitada a levar irreparavelmente esta sangria.

A 3ª causa de se levar a moeda deste Estado para o Reino é o gasto que forçosamente lá é necessario fazer-se com os negocios politicos e particulares, isto é, de todas as pretensões de officios, partes e dignidades, assim ecclesiasticas como seculares, das demandas que lá se mettem por appelação e, da mudança de casas e familias, tanto dos ministros como daquelles que vindo pobres a tentar fortuna a achão tão favoravel neste Brazil, que se viltão a lograr na patria os grossos cabedões de que ella em poucos annos os faz senhor. Não

a camara reune-se e põe em execução a ordem regia.

Outras medidas de caracter publico forão tomadas. Prohibe a sahida de qualquer navio, sem carta de saude, mesmo os da *junta do commercio*; prohibe o consummo do sal no Rio, senão o importado do Reino; creia o regimen da syndicancia sobre os estrangeiros que adoptarem a cidade, indagando os motivos e intuitos de sua viagem, devendo ser presos que lançarem,

fallaão nos detes que cada anno vão com as mulheres que leva a metter religiosas e as das que se casam com homens que para lá torão.

Todos estes até agora, que o valor extrinseco da moeda extendia neste Estado ao desse reino, fezião estes negocios levando ou remetendo effectos ou letras seguras, mas agora que não ha quem passe estas e nos effectos experimentão tanta diminuição e demora como tenho dito, valendo-lhe o dinheiro o mesmo que ca o mandão ou levão, como meio mais prompto e infallivel de entrar logo ou aos seus requerimentos ou aos seus negocios. E quanta seja a somma do dinheiro que deste modo se leva todos os annos, os negocios, requerimentos, petições, demandas e familias que lá correm e apparecem, o podem mostrar.

Estas são as causas que fazem levar tanto dinheiro do Brazil para Portugal. E isto está o maior prejuizo, porque, seliando a moeda, desvalorisa-se o assucar, porque falta della.

Nas mesmas condições estão os outros productos. O resultado disto é os engenhos suspenderem a moagem, porque não podem com as gentes. Os productos importados augmentarem de valor. O cobre que se vendia 240 rs. a libra, vende-se hoje por 350 e 400. O ferro que se vendia a 35 rs. o quintal, vende-se hoje a 5800. Os generos da terra tambem levantaram de preço. Os caixões de 800 rs. passaram a 1200. A lenha de 2/4 a tarota, 2500. Os negros de 500000 a 600000 e todos os outros objectos. A situação é miseravel com a baixa do preço de assucar a 15000 e 16100 e excessos de preço dos productos para ser elle fabricado.

Disto resulta a diminuição dos impostos da alfandega, assim como, da falta de moeda, não haver quem arremete os contractos, porque a vista os contractadores têm de dar 100000 para propinas e outros 100 para gastos. Já diminuiu de 120 mil cruzados a 50 mil.

A causa de tudo sendo falta de moeda, o meio para corrigir é mandar fazer dois milhões de moeda provincial de prata e ouro para todo o Brazil, isto é, 1 milhão para Bahia, 600 mil cruzados para Pernambuco, 400 mil para o Rio e que tenha tanto mais valor extrinseco quanto basta para obrigar a que se não leve do Estado, com prohibição e pena imposta por S. M. aos ourives para que não levarem prata ou ouro que sirva a outros usos.

«O meio para isto se consegue mais efficaz e suavemente se me represente é que sendo S. M. servido deve mandar que estando o dinheiro todo no valor intrinseco de tostão por oitava aos dois milhões de peso, se lhe acrescento na fabrica valor extrinseco de 20%¹⁰⁰, a saber 15 para o dono dello e 5 para o dispendio da fabrica, ficando as sobras para a real fazenda.» As moedas devem ser de 5 oitavas de peso de prata que valião 600 rs. impressas no cunho. De 2 oitavas e meia valião 500, tambem impressas, de 2 oitavas 240 e uma oitava 120 de meia oitava 120.

O mesmo se fará nas moedas de ouro de 3 oitavas e oitava e meio de peso, levando no cunho o valor extrinseco de 20%¹⁰⁰.

O dinheiro que circula deve ser todo recolhido e o que ficar em circulação terá o so valor intrinseco de tostão a oitava. Lembra que se fabrique ainda 40 mil cruzados de moeda miuda de cobre. Diz que o estado da colonia é miseravel. Bahia 4 de Julho de 1692.

suspeitas no espirito da autoridade; manteve a prohibição da exportação para Angola e dos fogos nas festividades; lançou suas vistas sobre o trabalho das missões, informando favoravelmente sobre ellas ao rei; informou favoravelmente a pretensão da camara, para ordenar a construcção de trapiches na cidade, com balança para pesar o assucar, não obstante os protestos da viscondessa Asseca, para manter o monopolio que tinha neste ramo de serviço.

Não alcançou que a cobrança das dizimas nas villas de S. Vicente, S. Paulo e Santos pelos contractadores ficasse em dia, porque as camaras destas villas impugnarão suas ordens, só attendiam ao governo geral da Bahia.

Levou ao conhecimento do rei esse ataque ao seu principio de autoridade, pelo qual não podia prohibir a escravisação dos indios feita pelos paulistas e plantar entre elles o regimen da lei e da justiça.

O excesso de fiscalisação dos impostos assumiu taes proporções, que ninguém quiz mais exercer o logar de Almoxarife da Fazenda Real, «em vista da oppressão e vexação dos que o occupavão» quando querião liquidar suas contas, «tendo sido a ruina de muitas familias.»

A corôa corrigiu o mal, augmentando e mandando liquidar no Rio e não no Reino, as contas, para dar quitação ao provido por meio de traslados dellas, remettidos para a metropole.

Uma reforma fez-se no soldo dos governadores que foi augmentado, porque a nova lei prohibiu que elles tivessem parte directa ou indirecta em transações e negocios commerciaes.

Por carta regia de 27 de Fevereiro de 1689 (1) o soldo dos governadores foi elevado a 4500 cruzados,

(1) E não de 24 de Outubro, como diz Silva Lisboa. Esta carta foi a que veio confirmar a creação do imposto e o contracto delle.

devendo a camara criar o imposto sobre o azeite doce importado do Reino. A camara taxou em 800 rs. cada barril de azeite. Mas, acreditando que era insufficiente para o fim desejado, creou mais o de 20 rs. sobre cada medida de azeite de peixe fabricado na capitania, submettendo seu acto á approvação regia, que lembrou de serem taxados os couros do sertão e as garapas da terra, não approvando o imposto sobre o sello.

Em carta de 21 de Junho, a camara observa que o povo sentia mais a imposição nos azeites do Reino, do que nos dá terra, «porque se lhe diminuião as remessas que o dito azeite fazião dos moradores aquella conquista e se lhes augmentava o seu preço com grande inconveniente de todos por ser materia comestivel e necessaria, sendo preferivel continuarem as cousas como estavam.»

As garapas da terra e os couros do sertão nada darião. Basta dizer que por anno só se abatião no Rio de Janeiro 800 rezes. O futuro pois veio confirmar as previsões da camara, porque em 1694 estes impostos ainda não davão para pagamento do soldo. A vista disto, a camara creou, para o mesmo fim, o imposto de 80 rs. sobre o sal, communicando-o ao rei por carta de 20 de Maio de 1694. (1)

Neste documento, a camara pede que sejam levantados os impostos sobre o azeite e que seja revogado o regimen do soldo dos governadores, podendo elles negociarem, como faziam dantes.

Em sessão de Outubro de 1694, o Conselho Ultramarino resolveu permittir que os governadores pudessem negociar, sendo castigados por qualquer excesso, mas não approvou a revogação dos impostos.

(1) *Coll. do Cons. Ultr. do Inst.*

SUMMARIO—Antonio Paes de Sande e seu governo. Seus actos em relação a guarnição e fortaleza da cidade. Origens da casa de expostos. Antes de Paes de Sande. André Cucasso e Sebastião de Castro Caldas. Seus primeiros actos. A influencia da entrada de navios francezes. Liberdade do commercio da aguardente. Os primeiros productos das explorações das minas. Sua influencia na administração e na politica. Atritos entre o governador, o ouvidor e a camara.

Substituiu a Luiz Cesar, Antonio Paes de Sande, nomeado governador do Rio a 27 de Dezembro de 1692, (1) assumindo a administração a 25 de Março de 1693. (2)

Seu governo foi de pouca duração.

Tornarão-se mais severas as medidas de fiscalisação sobre os estrangeiros, mandando vigiar os navios que chegassem ao porto. Prohibiu a sahida de qualquer pessoa da cidade, sem ordem. (3)

Sua attenção dirigiu-se para o estado das fortificações da cidade e de sua guarnição. Antes mesmo de chegar ao Rio, tinha offerecido seu plano de defeza á corôa, que julgou preferivel nada fazer, senão depois que, de posse do governo o seu delegado, examinasse minuciosamente as condições dos fortes e da guarnição, assim como as condições orçamentarias da administração, para então definitivamente serem ordenados os serviços. (4)

Depois de minucioso exame sobre o assumpto, informou á corôa que a guarnição da cidade, composta até então de seis companhias, estava reduzida a 3 e dos mais imprestaveis soldados, pela remessa feita dos

(1) *Prov. da Fazenda* vol. 13 B—coll. do Arch. Publico.

(2) Em 25 de Março de 1692, como diz Silva Lisboa.

(3) *Prov. da Fazenda*—vol. 6.

(4) Carta regia de 21 de Dezembro de 1692—coll. do Arch. Publ.

melhores para a Colonia do Sacramento; só existião dois fortes, o de S. João e de S. Cruz, podendo pelo canal de S. Cruz entrar qualquer armada e desembarcar, por falta de elementos de defezas.

Os soldados estavam sem disciplina e as fortalezas, as poucas que existião, arruinadas. Eis suas informações. (1)

Repetidas forão as ordens regias para se fazer estes serviços que só muito depois forão executados, como exporemos, por falta de recursos.

Paes de Sande nada poudo fazer em relação a exploração das minas, em vista de seus máo estado de saúde.

Em todo o caso, iniciou um serviço da maior importancia e que attesta os seus sentimentos de caridade.

Em carta de 18 de Junho de 1693 informou á coroa «ter sido encontrada uma creança enjeitada em uma esquina que elle mandou receber e crear, porque a Misericordia nem a Camara não quizerão fazer, por não terem renda. Casos iguaes já se tinham dado lastimosos de creanças mortas ao desamparo, outras comidas de cães, sem que a Misericordia e a Camara tenham representado a S. M., o que agora fazia o Governador, para S. M. acudir ao remedio dos corpos e almas daquelles innocentes, mandando applicar a este serviço a propina que S. M. mandou remetter ao Reino, para ser applicado a obra pia.» (2)

Esta communicacão motivou a carta regia de 12 de Dezembro de 1693, «mandando que a camara tirasse dos bens do Conselho uma consignação para mandar sustentar as creanças enjeitadas e que, quando não bas-

(1) Já transcrevemos em paginas anteriores estas cartas de Paes de Sande.

(2) *Cons. do Cons. Ultr.*, vol. 1^o—do Inst. Hist.

tasse, se impuzesse uma contribuição no que parecesse mais conveniente. » (1)

Este serviço que posteriormente assumiu grandes proporções foi costeado pelos sobejos dos impostos sobre o azeite e o sal.

Em pouco tempo já se contavão quarenta e dois expostos., gastando a camara 2:361\$000. (2)

O estado de saúde de Paes de Sande não lhe permittiu continuar no governo. A camara leva isto ao conhecimento do governador da Bahia, em carta de 3 de Agosto de 1694, fazendo acompanhar sua carta de um documento medico legal, em que os medicos do presidio attestam soffrer Paes de Sande de uma hemiplegia direita com a paralyisia da lingua. (3)

Então o governador nomeia, a 16 de Setembro, o mestre de campo André Cussaco (4) que tomou posse a 8 de Outubro de 1694. (5)

Foi um governo transitorio. Por carta de 3 de Janeiro, o rei ordena a Cussaco que se recolha a Bahia, entregando a administração a Sebastião de Castro Caldas, nomeado por patente de 4 de Fevereiro de 1695. Assumiu o governo a 19 de Abril do mesmo anno.

Seus primeiros cuidados foram tractar de refazer as guarnições e de remetter a Colonia do Sacramento os auxilios de 25 mil cruzados, segundo fôra ordenado por carta regia, auxilios que posteriormente forão augmentados em 5 mil. Em Março deste anno tinham sido remettidos mil cruzados e 15 mil no anno anterior. (6)

(1) Coll. de cartas regias do Arch. Publ.

(2) Por esse tempo a receita municipal não chegava a 6 mil cruzados.

(3) Falleceu a 22 de Fevereiro de 1695, e foi sepultado na igreja do collegio dos Padres Jesuitas.

(4) Docs. Hist. coll. da Bibl. Nac.

(5) *Prov. da Fazenda* vol. 13 B—coll. do Arch. Publ.

(6) Forão tão directos e successivos esses auxilios, que o governo da Colonia do Sacramento passou a ser subordinado ao do Rio, por carta regia de 19 de Novembro de 1696.

As fortificações não serião de facto concertadas, si o espirito não se alarma com a entrada de uma fragata franceza no porto, contra a vontade do proprio governo da cidade. Ao passo que elle assim procedia, os habilitantes e camara de Ilha Grande consentirão que a tripolação até desembarcasse.

Mas, antes dessa posição, tinha sido da maior tolerancia.



CAPITULO XI

SUMMARIO — *Arthur de Sá e Menezes. Hierarchia do Rio. Leis regulando o povoamento a organização de villas. Installação da villa de S. Antonio de Sá. Creação de freguezias. Sua viagem a S. Paulo. Porque nessa viagem não tratou das minas. Serviços de Arthur em S. Paulo e no Rio. Seus actos. Segunda viagem a S. Paulo. Actos de seu substituto no Rio. Leis sobre a navegação. Creação da ouvidoria de S. Paulo. Os seus limites. Influencia da mineração.*

Governo de Arthur de Sá e Menezes

Sucedeu no governo Arthur de Sá e Menezes, nomeado capitão general e governador do Rio, por patente de 12 de Janeiro de 1697 (1), assumindo a administração a 2 de Abril do mesmo anno. (2)

Foi o primeiro governador que mereceu a distincção do generalato, importando isto em uma superioridade administrativa e politica em que se collocava a capitania, em relação aos governos anteriores, que militarmente não passarão de simples capitães-mores.

Mas, é que Arthur de Sá vinha tractar de um ramo de serviço — a exploração das minas do sul, que lhe exigia uma lata sommima de autoridade militar e civil. E foi por certo a necessidade de um homem, que correspondesse ás difficuldades desse novo factor da administração publica, que motivou sua escolha.

(1) É destituido de verdade dizer Silva Lisboa que Arthur de Sá succedeu no governo em começo de 1690.

(2) *Prov. da Fazenda* vol. 14 A, coll. do Arch, Publ.

Já tinha sido governador do Maranhão, em 1687-90, onde seus altos dotes de administrador tinham sido postos em prova. E' assim que nessa capitania pacificara os indios, para trazel-os ao trabalho agricola; levantara uma fortaleza em Camarú, uma casa forte no Rio Amazonas e outra em Arary, descoberta uma estrada para o Pará e aperfeiçoada a casa da camara.

Foi sob seu governo que se instalou a casa da moeda no Rio, para a fabricação da moeda nacional.

Este assumpto já foi estudado em paginas anteriores, tendo adiante de estudar acontecimentos que se derão em S. Paulo, ligados a questão da moeda.

A exploração das minas e a descoberta do ouro, cuja noticia se propalara pela população das capitancias, mantinha em estado errante os habitantes, que emigravam para a zona aurifera. Tornava-se preciso estabelecer governos regulares, por meio de creações de villas, afim de submeter a população ao regimen da lei e da justiça.

E' claro que a população vivendo sob a acção da cubiça do ouro e dispersa pelos mattos, sem o correctivo da autoridade que em nome da lei, impuzesse os elementos de ordem e o respeito de todos os direitos, tornava-se um elemento perturbador do desenvolvimento moral e material da capitania.

Era preciso reunir essa população em focos regulares, sob a acção de governos e autoridades constituídos.

Disto cogitou a ordem regia de 27 de Dezembro de 1695 (1) «recommendo que se formassem povoações dos moradores espalhados pelos sertões, fazendo-lhes regimentos para o seu bom governo na forma porque já se determina na ordem de 27 de Dezembro de 1693.»

(1) Cart. Reg. Coll. Arch. Publico.

Eis ahí, em synthese, a influencia que as minas exerceram no povoamento do sul, de que trataremos em capitulo a parte.

Os antecessores de Arthur de Sá nada puderão fazer de pratico neste sentido. Somente Sebastião de Castro, não obstante grandes difficuldades, alcançara erigir em começo de povoação Macacú. E na carta regia de 6 de Novembro de 1696, em que o rei approva o plano pelo qual elle executou a ordem regia de crear focos regulares e legaes de povoamento, diz a Arthur de Sá «sendo o meio de que se valeu em Macacú o mais proprio para o fim que se pretende, pareceu-me dizer-os que se approva o que elle obrou nesta parte e recommendo-vos que isto façaes guardar em Aguassú, S. Gonsalo, Campo Grande e Piedade».

Mas, qual foi o processo de Sebastião de Castro?

Foi melhorar o processo já existente, desde 1692, de dividir a zona agricola em districtos militares, sob o governo de um capitão de ordenanças e um juiz de vintena, creando o lugar de capitão-mór do districto de Macacú, em 1695, a que devia prestar obediencia os outros capitães de ordenanças.

Foi esta a primeira phase da vida politica e a administrativa do Rio e o processo pelo qual se cumprio a ordem da metropole de crear-se focos legaes e regulares da população. A autoridade militar desempenhava funcções complexas de administração civil e militar, abarcando o proprio governo municipal. Somente as funcções judicarias estavam delle separadas. No Brazil podemos, afirmar, a funcção judicaria sempre teve seu orgão proprio.

Mas, Arthur de Sá adiantou e completou essa organização, sem entretanto revogal-a.

A 20 de Agosto de 1697 (1) foi a freguezia de

(1) E não 5 de Dezembro de 1697, como diz Silva Lisboa.

Casarubú é com todo o apparatus, installada em villa com o nome de S. Antonio de Sá em homenagem ao governador, sendo o termo limitado pela barra do rio Macacú até a villa e pelos lados em distancia de 6 leguas, pertencendo-lhe as freguezias de N. S. do Desterro de Tambi, de S. João de Taborahy e Taparucú e de N. S. da Ajuda de Sarnambitiba, dando-se-lhe tudo o que fica do rio de Magé até a villa e do rio de Maze-guanú para a parte da freguezia de N. S. da Piedade fica pertencendo ao Rio de Janeiro.

Todos os elementos de governo forão ahí estabelecidos, até a propria camara municipal, que foi creada.

Como se vê, as funcções forão diferenciadas em seus órgãos proprios, outros tantos agentes do poder publico.

Mas, o que precedeu esse processo de organização de focos de povoamento, foi o factor religioso, manifestando se na formação de freguezias e construcções de templos catholicos. Nós nos alargaremos sobre este assumpto, no capitulo que separamos para estudar a colonisação e o povoamento.

Mas, devemos dizer desde já, para provar a precedencia da organização religiosa á organização militar, administrativa e politica, é que os districtos que já existião sob o governo de Arthur de Sá, já erão freguezias.

E em carta dirigida ao rei, em 22 de Dezembro de 1698, dizia que deve haver curas nas igrejas de Saquarema, S. Maria, Positininga, Taypú, Inhomirim, Itamby, Sermambiaba, Suruhy, Pacobahyba, Jacotinga, Sorapuhy, Campo Grande, Tacurussú, Inhauma, a requerimento dos seus habitantes.

Eis outros tantos focos de futuros districtos e de futuras villas.

Tendo informado ao rei do estado de defeza militar da cidade e lembrado a necessidade da fortificação da

Lage, (1) Arthur de Sá iniciou o seu trabalho das minas, em obediência a carta regia de 27 de Janeiro de 1697, «em que se lhe encarregou a averiguação das minas de ouro e prata de Paranaguá, Itabaiana e Sabarabussú, declarando-se a jurisdicção e proeminencia que lhe competia e o que podia e devia fazer para o bom exito daquelle descobrimento por cuja deligencia, alem do soldo teve a quantia de 600\$000.»

A carta regia de 27 de Dezembro de 1696 nomeava o mestre de campo Martin Correia Vasque substituto de Arthur, em quanto estivesse nas capitancias do sul, em serviço das minas, vencendo sómente o soldo de sua patente, (carta regia de 2 de Janeiro de 1695.)

A 15 de Outubro de 1697 entrega o governo ao seu substituto interino e parte para a villa de S. Paulo, já tendo nomeado, ia 6 de Junho do mesmo anno, Amar Fernandes Ganto, para explorar as minas da Vacaria, até os serros de Serranay, de cuja expedição foram nomeados como tenente general Gaspar de Godoy Collaço, a 3 de Março de 1698, já achando-se Arthur em S. Paulo. (2)

E no mesmo dia em que passou o governo do Rio, nomeou tambem Manoel de Borba Gato tenente general da exploração das minas de prata de Sabarabussú. (3)

Nesta viagem, Arthur não foi pessoalmente á zona aurifera, em vista de acontecimentos dados em S. Paulo e que prenderam directamente sua attenção, para resolvel-os.

(1) Em Julho de 1698 estavam bem adiantados os reparos das fortificações.

(2) *Govern. do Rio*—vol. 7º coll. do Arch. Publ.

(3) *Govern. do Rio*—vol. 7º coll. do Arch. publ.

Antes de sua partida do Rio, tinha chegado ao seu conhecimento que os paulistas tinham alterado o valor da moeda, por pressão dos poderosos e que, quando tinham necessidade de dinheiro de empréstimo baixavam o valor della e o contrario, sendo o principal motor disto Pedro de Camargo. Por mais reiterados que fossem as ordens do governo da Bahia, não alcançava a obediencias de Pedro de Camargo, que era juiz ordinario e por conseguinte o presidente da camara. Constituiu-se o regulo daquellas pairagens, fazendo chegar aos ouvidos de Arthur de Sá que não devia ir a S. Paulo porque o povo queria se governar por si. A ameaça não privou a ida do governador do Rio, que ao chegar em S. Paulo, soube do recente assassinato de Pedro de Camargo, por um dos melhores homens do lugar (1). A tragedia imprensionara o povo, que se dividira em partidos, preparando-se para graves perturbações, si não fôra a criteriosa intervenção de Arthur. E a fatalidade quiz que Camargo fosse expirar junto ao pelourinho (2). Restituiu o valor legal da moeda e voltou ao Rio de Janeiro, sem tratar das minas.

Porque? Sendo isto um dos motivos de sua escolha para governar o Rio e seguindo para S. Paulo, em fins de 1697, porque voltou?

Não era a necessidade de sua presença na séde do governo, o motivo dessa vinda, porque, deixara substituto, Martin Vasques que creara, em Março de 1698, a companhia de infantaria de ordenança dos homens pretos e forros, assim como não fora a questão das minas o

(1) Diz Marcos de Azevedo—Apont. da Prov. de S. Paulo, que foi Pedro de Godoy Collaço.

(2) Carta de Arthur de Sá ao rei de 1º de Junho de 1698, Gov. do Rio col. do Arch. Publ. Parece que nesta data já estava no Rio. Foi somente mais tarde que foi a S. Paulo, para tratar das minas. Os chronicistas não fallam nessa viagem.

motivo de sua viagem e sim abafar um começo de perturbação da ordem e mostrar que nenhum effeito tinha produzido em seu espirito a ameaça de Camargo, de uma supposto emancipação de S. Paulo.

Em carta de 21 de Dezembro de 1697, dirigida ao rei, diz que estava em toda diligencia para encontrar um mineiro que o acompanhasse, na averiguação das minas. Estando em S. Paulo, mais convenceu-se da necessidade disto. E em outra carta de 27 de Maio já escripta do Rio, communica ter mandado Francisco Moreira da Cruz a Buenos Ayres, em busca de um mineiro. Essa diligencia fora frustrada pela grave mo'estia de Moreira na Colonia do Sacramento. Era de toda inconveniencia tentar a exploração, sem um tecnico, para poupar despezas. E o Conselho Ultramarino fez vêr a necessidade de remetter o mineiro. (1)

Mas, S. Paulo lucrou consideravelmente com essa excursão de Arthur Sá e não menos a fazenda real.

E' assim que informou a coroa de que a arrecadação dos dinheiros do cofre de ausentes e defuntos, em Santos, não se fazia regularmente, porque os ministros encarregados desse serviço tinham extraviado todo o dinheiro pertencente ao cofre. (2)

Aconselhou a necessidade da criação de um juiz de letras em S. Paulo, para administrar justiça áquelles povos, «como um meio de se evitar os repetidos insultos». O ouvidor do Rio só uma vez em seu triennio foi áquella zona fazer sua correição. Os seus antecessores o mesmo faziam, não só pelas grandes distancias, como pelo excesso de affazeres da ouvidoria do Rio e tambem porque, muitas vezes, aquelles «moradores

(1) Cons. do Cons. Coll. do Inst.

(2) Cons. do Cons. Ultr. do Inst. Hist.

não os quizeram admittir», ficando assim o povo prejudicado em seus direitos. (1)

Todos estes serviços levarão a própria camara a pedir ao rei fosse S. Paulo desligado da Bahia e sujeito ao governo do Rio de Janeiro «pelo dilatado recurso que tem as causas e pleitos daquelles moradores e factos que se experimenta da execusão das ordens dos governadores geraes, pela grande distancia entre S. Paulo e Bahia.»

É a carta regia de 22 de Novembro de 1698, veiu satisfazer os desejos dos camaristas, continuando porém as causas judicarias a ter applicação para a Bahia. (2)

Aconselhou a construcção da fortaleza de Ipanema em Santos.

Importantes forão tambem as questões administrativas que resolveu no Rio, depois de sua vinda de S. Paulo.

Lembrou a creação do commercio de carne de vacca da Colonia do Sacramento para o Rio e metropole, porque Pantaleão da Silva que alcançara leval-a ao Reino sem decomposição. Modificou profundamente o contrato das baleias, cujos contractadores erão obrigados a não ter mais de quatro tanques para lançarem azeite e cinco lanchas para a pesca. Essa prohibição fazia com que não matassem em maior numero de baleas, porque os tanques, estando cheios, parava a pescaria, resultando sobejar muito azeite de um contracto para outro, sendo obrigados os contractadores, a comprarem esse azeite. Isto reduzia o valor dos lanços. A modificação consistiu em que o azeite que restasse

(1) É não 5 de Dezembro de 1697, como diz Silva Lisboa.

(2) *Cons. do Cons. Ultr.*, vol. 1^o — do Inst. Hist.

de um contracto para outros fosse remettido para o Reino. (1)

A proposito deste contracto, já se tinha aberto devassa contra o Provedor da fazenda e por denuncia do governador Caldas, que dizia ter havido dolo, porque era socio do contractante, o genro do provedor. Elle chegou em 1696 em hasta publica a 20 mil cruzados. E depois da autoridade que annulará o contracto de 1697, dera mais 9 mil cruzados no novo lanço que se fez.

Expediu em Maio de 1698, Antonio Moreira da Cruz, em uma summa, até Castilhos, para examinar o gado existente e fazer caçada; abriu a casa da moeda em um dos armazens da junta; creou uma nova verba de receita do imposto sobre os couros, cujo contracto produziu em hasta publica 18 mil e 500 cruzados, para pagamento da infantaria; poz em execução a carta regia, pela qual só de 28 de Novembro de 1696 podião correr no Rio a moeda do Reino e a moeda provincial e só podiam trabalhar 2 ou 3 ourives.

O movimento de colonização já reclamava medidas que viessem activar o povoamento e o trabalho agricola das terras que eram doadas em grande extensão, permanecendo incultas e despovoadas, por falta de recursos dos donatarios. Em carta de 22 de Outubro de 1698 o rei ordenou a Arthur de Sá que não concedesse sesmarias maiores de 3 leguas de extensão e uma de largo, assim como que lançasse bandos, chamando todos os sismeiros para cultivarem e povoarem as terras em dous annos, sob condição de serem doadas a outros.

Por esta occasião foi revogado o monopolio da

(1) *Gov. do Rio* — vol. 3^o Coll. do Arch. Púb.

venda do sal do Reino, sendo permittido o consumo do sal de Cabo-Frio.

Em Maio de 1699 pediu providencias para acautelar a navegação entre Santos e o Rio, pela importancia da carga, composta de ouro e outros productos, afim de acautelal a da pirataria que já se desenvolvia por estes mares. (1)

Acceitou a proposta que lhe fizera Garcia Rodrigues Paes, para abrir um novo caminho que communicasse o Rio com a zona aurifera de Catacuazes e Sabarabussú. Por previsão de 2 de Outubro de 1699 Arthur concedeu ao mesmo Rodrigues privilegio de só elle utilizar-se commercialmente desse caminho, por espaço de 2 annos e meio. As vantagens desse caminho erão patentes.

A conducção dos quintos do ouro fazia-se por mar, pelo porto da villa de Paraty para o Rio.

Em maio de 1699 recebe da camara resposta da impossibilidade em que se acha, para soccorrer as despezas com a creação de um hospital de lazarus no hospicio do morro da Conceição.

Com os elementos promptos e julgando opportuno a exploração das minas, dirigio-se de novo a S. Paulo em fins de anno de 1699. Em sua ausencia foi executada a carta regia de 5 de Dezembro de 1699, pela qual mandava o rei assumir o governo do Rio o mestre de campo Francisco de Castro Moraes, já nomeado governador da Colonia do Sacramento, por achar-se impossibilitado Martin Correa da funcções de governo, pela sua idade.

Não nos compéte aqui descrever a excursão de Arthur de Sá pela zona aurifera. Basta-nos dizer que

(1) Em Maio de 1699 passaram navios francezes pela barra do Rio Arthur de aviso ao Governador da Colonia.

organizou esse serviço que passou a ser regulado pelo regimento que baixou em 3 de Março de 1700, composto de 29 artigos. (1)

Em sua ausencia, a camara do Rio reclamou contra a falta de escravos na lavoura, pela compra excessiva que têm feito os paulistas, pedindo que se facilitasse o commercio dos negros.

Foi resolvido então a liberdade de commercio negreiro, dando-se, as competentes ordens ao governo de Angola, para em cada anno, carregar alguns navios carregados de negros separando-se delles dispostos para S. Paulo. (2)

E por decreto de 2 de Fevereiro de 1701, foi resolvido que os navios que fossem para Santos ou outra capitania do sul, não fossem obrigados a entrar no Rio, assim como os que navegassem para o norte, não sendo obrigados a descarregar.

Era uma medida preventiva, motivada pela situação do tempo, de fiscalisar o melhor possível a navegação.

Em vista da criação da ouvidoria de S. Paulo, foi preciso resolver os seus limites com o Rio.

E sendo nomeado ouvidor geral do sul Luiz Peleja, foi resolvido, que «sua jurisdicção abrangeria as villas que ficassem de Santos para o sul para a marinha e de S. Paulo o que houvesse povoado para a parte do sul pelo sertão.» Em vista de duvidas levantadas pelos dous ouvidores, «Arthur Menezes resolvera, em quanto S. M. resolvesse, que ficassem as villas de Santos para o sul sujeitas á ouvidoria de S. Paulo e da mesma sorte todas as que estivessem da serra para cima, ficando somente na correição do Rio de Janeiro as villas

(1) *Gov. do Rio*—Coll. mss. do Arch. Publ.

(2) *Cons. do Cons. Ultr.* coll. do Inst. Hist.

mais visinhas que são a Ilha Grande, Paraty, Ubatuba e S. Sebastião.»

Este acto de Arthur foi approved pelo Conselho Ultramarino e pela Corôa.

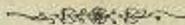
Demorou-se Arthur Menezes na zona aurifera até 1702, quando, em Julho, entregou o governo ao seu successor.

No governo de Arthur iniciou-se uma phase nova de colonisação, em direcção a S. Paulo e a Minas, quando até então ella tinha tomado a direcção das bacias dos mais importantes rios da capitania, coma Parahyba, Macacu, Macahé, etc.

Por isso mesmo que o trabalho agricola só assumia a forma da lavoura da canna e dos cereaes, o colonizador não tinha necessidade de furar a serra e penetrar nos sertões.

Logo, porém, que elle assumiu a jornada da industria aurifera, tomou aquella direcção.

Não se limita só a isso a influencia da mineraçào. Ella veio affectar a administração, a politica, as relações da colonia com a metropole, como mostraremos nos capitulos subsequentes.



CAPITULO XII

Organisação administrativa, politica, tributaria, militar e judiciaria da cidade no seculo XVII.

SUMMARIO — Centralisação do Chefe do governo no Rio de Janeiro o centro politico do sul. Regimento do governo. Grande restricção administrativa. Modificações posteriores mais liberaes. S. Paulo jurisdicionado pelo Rio. O Regimen tributario. As despesas. Os corpos militares. Regimento do Ouvidor. O numero de corpos de ordenanças. O districto. Legislação.

Os principios geraes da organisação administrativa no seculo XVI permaneceram os mesmos, até pouco depois do meia lo do seculo XVII, quando foi dado um novo regimento aos governadores.

Vimos, que o primeiro acto que regulou essas attribuições foi a provisão de 4 de Março de 1568, pela qual Men de Sá nomeou capitão mór e governador do Rio de Janeiro a Salvador Correia de Sá. (1)

O proprio nome dado pelo documento á primeira autoridade da capitania indicou a existencia de attribuições de character militar e civil, como o chefe do governo militar e civil. E nem podia deixar de ser ao contrario. O tempo e a natureza dos acontecimentos em que o la lo militar dominava toda a administração, as funcções não poderiam deixar de estar centralisadas em uma só mão, para attender a urgencia da intervenção, em favor dos interesses publicos.

(1) V. Capitulo V pag. 75.

O periodo não era de organização civil e administrativa e sim de defesa militar.

Tal foi a phase do resto do seculo 16º, todo o seculo 17º e começo do seculo 18º.

O periodo de organização só veio iniciar-se neste ultimo seculo, quando os poderes publicos tratavam de bases seguras e com funcções diferenciadas nos diversos ramos da administração. Os principios geraes daquella provisão permanecerão por muito tempo, com oscillações de amplitude e restricção, segundo os acontecimentos.

E' assim que, tendo sido o Conde da Torre encarregado da restauração de Pernambuco, em 1639, precisou de grande contingente do sul da colonia.

Em provisão baixada por si a 8 de junho de 1639, investio em Salvador Correia de Sá e Benevides, então governador do Rio de Janeiro, a attribuição de perdoar todos os crimes que lhe pareça, aos moradores do sertão das capitanias de S. Vicente e S. Paulo e de quaesquer outras, principalmente os crimes das estradas do sertão assim de maneira que o possa perdoar; hei outro sim bem na guerra e na justiça fiquem a sua ordem as capitanias de S. Vicente e S. Paulo, que lhe obedeção os capitães mores e ouvidores, assim e da mesma maneira que a minha propria pessoa e a toda agente que levantar poderá nomear a cada oitenta homens um capitão, passar-lhes patente de infantaria hespanhola etc. » (1)

Eis ahí o Rio de Janeiro constituido como centro politico e administrativo do sul. Era a situação de guerra que motivou essa delegação do governo geral, creando na zona meridional um governo de attribuições iguaes as suas. Mas, essa enunciação foi transitoria. Desde que a expulsão hollandeza foi uma realidade, o

(1) An. do Rio de Janeiro, por S. Lisboa vol 2º pag. 27.

proprio governador da Bahia tractou de reivindicar attribuições que lhe tinham sido usurpadas, segundo diz em suas proprias correspondencias, quando foram muito legitimamente exercidos por Salvador, por um acto de delegação.

Essa emancipação politica e administrativa foi confirmada pela corôa.

E' assim que o Marquez de Montalvão, em provisão de 9 de Março de 1641, dizia que «por particular informação me consta que nas capitancias do sul se commettem insultos e casos atrozes que necessitam de castigo exemplar e S. M. foi servido fazer mercê a Salvador Correia de Sá e Benevides, por outros serviços que lhe havia feito, de cargo de Governador do Rio de Janeiro, concedendo-lhe que usasse de todos os poderes, jurisdicção e alçada que tiverão e de que usarão os capitães-móores e governadores d'aquella capitania, seus antecessores, assim concedidos pelo dito Senhor, como pelos governadores deste Estado e novamente o dito Senhor foi servido de lhe conceder que usasse dos poderes que naquella repartição do sul tem como cargo de Governador della o governador H. Francisco de Souza e com que foi governador da dita repartição Antonio Salema; e outro sim lhe fez mercê de que usasse o soldo de mestre de campo e que tivesse a administração das minas de S. Paulo como a teve Salvador Correia de Sá, seu avô e ultimamente o Conde da Torre lhe concede os seus poderes na dita capitania do Rio e na de S. Paulo, que tudo consta por carta de S. M. (1)».

Emquanto Salvador esteve no governo foram mantidas essas attribuições de que não puderão usar entretanto os seus successores.

Uma só prerogativa ficou d'essa conquista: a pa-

(1) Ann. do Rio de Janeiro, por S. Lisboa vol. 2º pag. 41.

tente de mestre de campo dos governadores e não mais de capitães-móres.

Logo que Salvador Benevides voltou de novo ao governo do Rio de Janeiro, por provisão regia de 17 de Setembro de 1658, a organização politica e administrativa da capitania foi de novo conquistada.

Nesse documento vê-se que elle foi nomeado governador das capitancias do Sul, sem dependencia de governador e capitão Geral da Bahia, passando patente com esta clausula, «para provar duvidas (1)».

De novo voltou o Rio de Janeiro á posição primitiva de capitania *jurisdiccionalada* pela Bahia e a 10 de Outubro de 1663 baixou H. Vasco Mascarenhas, Conde de Obido, o regimento de governador do Rio que, nesse tempo era Pedro de Mello.

O regimento compunha-se de 13 artigos e dispunha :

1º o governador logo depois da posse, visitará as fortalezas e armazens, com o provedor e escrivão da fazenda real, examinando a artilharia, munições e armas, o estado em que se achão, assim como os reparos e de tudo isto dará conta ao governo geral.

2º passará mostia em toda guarnição, uma vez por anno e fará exercicios militares, inflingindo castigos moderados e multas que serão applicadas no sustento do presidio, remettendo lista das pessoas capazes para o serviço militar ;

3º em caso de precisar defesa de outra capitania visinha, os capitães-móres ficarão sujeitos ás suas ordens e todas jurisdiccionaladas por este governador ;

4º só poderá exercer a funcção descripta no art. anterior si o capitão mor tiver sido capitão de infantaria, mas tendo sido e indo soccorel-o algum capitão de infantaria ambos governarão juncto; e disporão so-

(1) Ann. do Rio de Janeiro, Mem. mss.

bre a defeza da capitania e sendo sargento mór ou official maior pago estará o capitão-mór, que não tiver sido capitão de infantaria, ás suas ordens ;

5º proporá pessoal idoneo para preencher as vagas da infantaria paga, das Ordenanças ou Auxiliares, ficando no commando dellas o alferes, até ser preenchida a vaga de capitão ;

6º proporá também pessoas para algum officio de justiça ou fazenda, podendo prover o cargo interinamente durante seis mezes ;

7º será prohibido de intrometter-se nos negocios da fazenda real, a cargo do provedor, limitando-se a evitar que não haja suborno, que o provedor incline se a favor de algum lançador, a advertir o provedor, escrivão e almoxarife para que cumprão seus deveres, não podendo, em nenhuma hypothese, demittil-os ;

8º O mesmo procederá em relação ao Ouvidor e outros officiaes de justiça, podendo somente denuncial-os ;

9º o mesmo procedimento terá em relação a Camara ;

10 no caso de prender alguma pessoa, nenhuma outra autoridade poderá revogar sua ordem ;

11 não consentirá em appellação ou agravo, senão para a Relação da Bahia, salvo causas da fazenda que irão a provedoria mór ;

12 não poderá dar sesmarias, senão informar as petições ;

13 ficarão revogadas todas as ordens em contrario. (1)

Como se vê, ficaram extraordinariamente restrictas as attribuições de governador, em relação ao regimento dado no seculo 16º, por Men de Sá

As autoridades judicarias e fiscaes ficaram com

(1) Ann. do Rio de Janeiro. Mem. mss.

uma maior esphera de acção e menos sujeitas ao chefe do governo.

Ao approximar-se o fim do seculo, foi novamente o Rio conquistando a sua emancipação politica e administrativa em relação a Bahia, tornando-se mais amplas as attribuições do chefe do governo, além da maior complexidade foram tendo os serviços da fazenda e da justiça publica.

E' assim que, por carta regia de 2 de Março de 1689, os governadores pudião prover os postos de milicia e ordenanças. (1)

Por carta regia de 14 de Janeiro de 1693, a corôa invistio no governador amplissima jurisdicção em tudo o que tivesse relação com as minas. (2)

E por carta regia de 27 de Dezembro recebia amplissimos poderes para fazer tudo quanto fosse conveniente a defeza da capitania, podendo crear povoações, dar-lhes regimentos pelos quaes se governassem na administração politica, civil e judiciaria.

Por carta regia de 5 de Novembro de 1697 é constituida como a unica autoridade competente para dar ordens de prisão, requisitadas pelo Ouvidor que as não podia fazer directamente.

E em carta de 27 de Dezembro de 1797 recebe ainda amplas attribuições sobre o serviço das minas, sem outra dependencia mais que a da Real Pessoa.

E a carta regia de 22 de Novembro de 1698 veio collocar S. Paulo sob a jurisdicção do Rio de Janeiro, menos, no que se refere aos feitos de justiça que ainda continuarão dependendo da Bahia. (3)

E em 1699 (carta regia de 9 de Novembro) ficou tambem sob a jurisdicção do Rio a Colonia do Sacramento.

(1) Ann. do Rio de Janeiro, S. Lisboa vol. 5. pag. 62.

(2) Ann. do Rio de Janeiro, Silva Lisboa vol. 5 pag. 62.

(3) Publ. do Arch. Publ. vol 1º pag. 109. Ann. Rio de Janeiro, por S. Lisboa vol. 6º pag. 173.

Em Abril de 1702 voltou de Pernambuco a casa da moeda para installar-se no Rio, sendo tambem creada no mesmo anno a secretaria da guerra.

Como acabamos de ver, o final do seculo, o Rio de Janeiro era a metropole, a vida administrativa e politica do Sul.

Já estudamos os factos que determinarão a creação dos impostos feitos pela Camara. Agora vamos aqui estabelecer o regimen tributario que vigorou durante o secu'o 17º

Os impostos erão : (1)

1º *Subsidio grande* dos vinhos. Por este imposto pagarão os vinhos importados da Ilha da Madeira 5\$600 por pipa e das mais ilhas e Portugal 2\$800. Foi creada pela camara e povo da cidade em 1641, para sustento da infantaria e fortificações.

2º *Subsidio pequeno* dos vinhos. Por este imposto pagarão todos os vinhos que entravam na cidade 2\$ por pipa. Foi creado pela camara para augmento das rendas de Conselho e approvedo por carta regia de 5 de Outubro de 1656.

Resolvendo a Camara fazer o encanamento da agua da Carioca, applicou o imposto a esse serviço sendo approvedo esse acto por carta regia de 6 de Maio de 1672. Sendo insufficiente, foram por carta regia de 24 de Novembro, applicados para o mesmo serviço os restos da casa da Moeda.

3º *Contracto das aguardentes da terra* Foi creado pela camara e povo a 18 de Junho de 1661 e approvedo pela carta regia de 21 de Dezembro de 1692. Essa demora da approvação regia explica-se pela protecção dada pela corôa á Companhia do Commercio, contra o programma da camara do Rio que defendeo a liberdade do commercio da aguardente. Este imposto applica-

(1) Tiramos estas notas de um Cod. da Bib. Nacional. — *Relação de todos os contractos da Capitania do Rio de Janeiro.*

va se tambem ás despesas do presidio, sobre o consumo e exportação. Delle tiraram se 5 mil cruzados para soccorros da Colonia e outros 5 mil para as fortificações. (1)

4º *Contracto das aguardentes do Reino*. Foi creado em Maio de 1681 e confirmado por carta regia de Maio de 1682. Applicava-se ao pagamento da infantaria que veio do Reino para soccorrer a Colonia do Sacramento.

Sua taxa de 800 rs. por cada pipa de aguardente importada d'aquelle mercado.

5º *Contracto de azeite doce*. Foi creado pela camara, segundo carta regia de 2 de Fevereiro de 1689 e approvedo por carta de 22 de Outubro do mesmo anno. Sua taxa era de 800 rs. sobre barril de azeite importado do Reino. Delle devia tirar-se de 4 a 5 mil cruzados como soldo dos governalores.

6º *Contracto do Tabaco*. Foi creado pela camara e povo para a subsistencia da guarnição do Rio, sendo approvedo por carta regia de 14 de Novembro de 1697.

7º *Contracto da dizima da Alfandega*. Foi instituida pela camara e povo para completar o pagamento da infantaria da guarnição, em vista da insufficiencia das verbas de receitas destinadas para essa despesa. Esse imposto sempre foi arrecalado pela fazenda Real. Elle recalia sobre todas as fazendas e productos importados. E' a nossa primitiva tarifa.

8º *Contractos das Baleias*. Foi creado por uma licença dada pela camara em 1644 a um estrangeiro para poder pescar baleias. O contracto consiste no privilegio de fazer a pesca das baleias nesta cidade, dando sahida ao azeite, com prohibição de vendel-o a qualquer pessoa na capitania.

(1) No correr dos capitulos anteriores mostraremos as diversas taxas desse imposto.

Por carta regia de 18 de Novembro de 1681 manda-se por elle pagar as congruas dos Bispos e beneficiados da Sé deste bispado.

Por carta de 7 de Fevereiro de 1694 ordena-se que se acrescente 20 rs. em cada medida de azeite, além do tostão porque se arremata, para o sollo dos governadores.

Eis os impostos que existirão no seculo 17º.

Como se vê, são impostos de consumo, importação e exportação. (1)

A guarnição da cidade compunha-se, no fim do seculo 16º, de um corpo de artilheiros de trinta soldados e trinta arcabuzeiros.

(1) Eis as despesas da capitania do Rio em 1626:

Pagava-se ao vigário.....	73.020
Ao condutor.....	257000
Aos padres de S. Bento.....	995000
Ao capitão mor.....	1007000
Ao sargento mor.....	
Ao procurador dos Indios.....	257000
Ao capitão do Forte de S. João.....	407000
Ao de S. Cruz.....	803000
A 28 soldados 283400 a cada um que vem a ser.....	8067400
A dois cabos de esquadra, 968000 cada um.....	728000
A um condestable.....	503000
A um alambor.....	333000
Sommam os ordenados de capitão mor e mais officiaes da milicia.....	1.470.000
Ao provedor da fazenda.....	803000
Ao almoxarife.....	510000
Ao escrivão da fazenda.....	178400
Ao escrivão de almoxarife.....	303000
Ao porteiro da alfandega.....	37200
Ao aluguel das cozas que servem de alfandega.....	227000
Com os officiaes da fazenda dispendia.....	2056000
Somma..	3.270.520

L.º 2.º de Registo. *Das Provis. Reg. Cod.* da Bibl. Nacional.

Trão estes mesmos os ordenações dos empregados no fim de seculo 16º, segundo uma *Mem.* publicada no vol. LXII da Rev. do Ins. Hist. pag. 23. Im. 1686-87 as despesas são:

Governador.....	
Pagão ao Bispo (do contracto das baleias).....	1.000300
» » chaître da nova sé (director do corte).....	1183450
» » mestre collido da dita sé.....	1183450
» » arcebispo da sé.....	1183450
» » conego da sé.....	658500
» » meço conego da dita sé.....	418150
Somma..	1.4638000

No seculo 17^o formarão-se os corpos de ordenanças e auxiliares.

Já estudamos as attribuições do ouvidor, traçadas no primeiro regimento baixado por Men de Sá no seculo 16^o. Dos seus principios geraes permanecerão por muito tempo até 1666, quando foi baixado outro regimento.

Até então derão-se algumas modificações.

	Transporte..	4:712\$470
»	» meio conego da dita sé.....	44\$150
»	» vigario da igreja matriz.....	73\$926
»	» vigario da igreja de ordinario.....	20\$ 00
»	» vigario da igreja de ordinario.....	36\$800
»	» coadjutor.....	25\$000
»	» vigario da Candelaria.....	73\$920
»	» vigario (pela celebração da semana Santa).....	36\$800
»	» (toalhas lavagens etc.).....	12\$000
»	» coadjutor da mesma igreja.....	25\$000
»	» vigario de Angra dos Reis.....	73\$920
»	» vigario, mais.....	36\$800
»	» coadjutor.....	25\$000
»	» vigario dos limites de Irajá.....	73\$920
»	» coadjutor.....	25\$000
»	» vigario da Cassurabu.....	73\$920
»	» coadjutor.....	25\$000
»	» vigario de S. Gonsalo.....	73\$920
»	» coadjutor.....	25\$000
»	» vigario de Tararansponga.....	73\$920
»	» coadjutor.....	25\$000
»	» vigario de Cabo Frio.....	73\$920
»	» vigario de N. S. do Loreto da mesma capitania.....	73\$920
»	» coadjutor.....	25\$000
»	» vigario de Salvador de Campos.....	73\$920
»	» vigario da villa de S. João.....	73\$920
»	» recebedor da fabrica das igrejas.....	55\$000
»	» padre D. Abbade.....	9\$6000
»	» arcebispo da Companhia de Jesus.....	1:000\$000
»	» religiosos do monte do Carmo.....	90\$000
»	» Syndicos dos padres Capuchos (S. B. Ventura).....	90\$000
»	» Syndicos dos padres de S. Bernardino.....	90\$000
»	» ouvidor geral.....	200\$000
»	» provedor da fazenda.....	80\$000
»	» escrivão da fazenda real.....	17\$400
»	» almoxarife.....	50\$000
»	» escrivão da alfandega e almoxarifado.....	30\$000
»	» procurador dos indios ferros.....	25\$000
»	» porteiro da alfandega.....	3\$200
»	» leitor do collegio dos jesuitas.....	175\$000
»	» procurador da Companhia de Jesus.....	60\$000
	Total..	5:050\$950

Não podemos encontrar em nossas pesquisas a carta regia que os creou.

Em carta regia de 3 de novembro de 1696 recommendou-se que se desse instrucção militar ás *ordenanças*. Em carta regia de 11 de setembro de 1697 forão concedidas ás ordenanças os mesmos privilegios dos auxiliares do Reino e em outubro formou se mais uma companhia de presidio.

Em 1699 formaram-se duas companhias de privilegiadores, que foi approvada por carta regia de 25 de setembro do mesmo anno, a qual ordenou a creação de mais duas.

Por carta regia de 10 de novembro ordenou-se a creação de um terço pago, devendo a elle incorporar se as duas companhias da guarnição da fortaleza de S. João e Santa Cruz.

O corpo de ordenanças era destacado pelos districtos da capitania. De 1692 em diante eram as seguintes:

Guaxandiba, Maricá, Irajá, Icarahy, S. Bento, Campo Grande, Inhomirim, Suruhy, Taypú, Piratininga, Iguassu', S. João de Tapacurá, Macacu', Botafogo, Tamby, Guahimirim, Guapiuguassu', Jacarépa-guá, Tarahiraponga, Sarapuhy e Marubahy.

O districto, como se vê, era uma simples circumscripção militar, cellular de uma futura vida.

Em 1695 foi creado o lugar de capitão mór do districto de Macacú, a que deviam prestar obediencia os capitães de ordenanças dos outros districtos e em 1699 (carta de 15 de Julho) ordenou-se a creação de uma aula de fortificação. Em 1694, foi creada uma companhia de homens pardos, por André Cussaco e Correia Vasqueanes creou em 1698 outra de homens pretos e forros. Um dos mais importantes districtos do tempo, além do Macacú, era o comprehendido entre as barras de Guratiba e Marambaia, por ser o ponto onde desembarcava o ouro que vinha das minas.

Em 1701 foi nomeado seu capitão mór Melchior da Fonseca Doria, o homem rico do lugar e que foi camarista no Rio. (1)

Já estudamos as attribuições do ouvidor traçadas no primeiro regimento baixado por Men de Sá, no seculo 16.

Os seus princípios permanecerão os mesmos até 1669, quando um outro regimento foi baixado pe'a corôa.

Mas, durante esse tempo, foram feitas modificações que não podemos omitir aqui.

E' assim que por carta regia de 23 de Julho de 1647 foi ordenado ao governador que não mandasse os réos do Rio a Bahia; podendo elles livrarem se perante as justiças d'aquella capitania.

Em 23 de Outubro de 1664 foi baixado um novo regimento do ouvidor Manoel Dias Raposo, composto de 26 artigos.

Por elle o ouvidor *devia residir* na cidade do Rio de Janeiro, devendo visitar as capitancias de sua jurisdicção; visitar as minas de S. Paulo para providenciar no que fosse preciso, conhecer de acção nova no crime e civil, sem appellação nem agravo, até 100\$ em lugar que esteja e na distancia de 15 leguas em derredor; *servir de instructor* dos soldados; julgar as causas dos homens do mar; dar *cartas de saque*; passar alvaás de fiança. (2)

O governo municipal conquistou muita autonomia e *ampliou* consideravelmente suas attribuições, influencia directa e poderosamente sobre a administração e a politica.

(1) Não encontramos nenhum documento que indicasse o numero da guarnição.

Podemos fazer um calculo pelas forças do Rio em 1711, por occasião da invasão franceza.

(2) A integral deste regimento está publicada no vol. 1.^o do Arch. do Districto Fed. vol. 1.^o p. g. 299.

Por carta regia de 26 de de 1671 ficou expressamente prohibido que o governador interviesse nas eleições da camara e nos *preenchimentos* de alguns cargos, como : Thezoureiro da cobrança dos donativos, empregado do *lançamento*, a força da infantaria.

Na carta de 7 de Novembro de 1683 a coroa *investio* os camaristas de *prerogativas* de terem o seu fóro e não poderem ser presos, «senão nos casos comprehendidos pe'as ordenanças».

Eis uma arma com que o governo municipal poude d'ahi em diante manter suas vontades e opiniões em face do programma dos governadores que para tornal-o effectivo, chegarão muitas vezes a violencia de prender os representantes do municipio.

E por carta de 19 de Janeiro de 1705 foi a camara investida da visita dos navios do porto. (1)

I

Historia religiosa, colonisação e povoamento.

SUMMARY—*Primeira phase. Primeira freguesia. A segunda. Primeiro prelado. Seus successores. Lutas com a autoridade civil. Creação da Lei. Bispado do Rio. Primeiro bispo. Colonisação. Sua direcção.*

Não temos aqui que estudar a historia religiosa em suas minudencias, senão tocar em suas partes mais importantes.

No seculo 16^o a capitania do Rio de Janeiro pertencia ao bispado da Bahia.

(1) Não temos aqui, que repetir o que já escrevemos no cap. sobre as attribuições da camara nos negocios e servicos da cidade, que estavam todos sob sua jurisdicção.

Constituida como parochia (1569), passou á prelacia.

Depois foi creada a Sé perdendo a parochia a natureza de collada.

O curato foi occupado então por doze serventuarios entre capitulares e sacerdotes simples.

Em começo a matriz de S. Sebastião abrangia toda a cidade. Depois forão se creando novas parochias com o seu desenvolvimento e os progressos da população.

Em 1634 creou-se a freguezia da Candelaria e assim ficou a cidade composta de duas freguezias durante o seculo.

Prestavão á Matriz de S. Sebastião obediencia filial a capella de S. Domingos, erecta no *Campo de S. Domingos*; de N. S. do Parto, levantada em 1653 e construida por João Fernandes; a do Senhor Bom Jesus do Calvario; construida por José de Sousa Barros.

O primeiro prelado foi Bartholomeo Simão Pereira, succedendo-lhe no cargo o bacharel João da Costa, que foi deposto em S. Paulo, fallecendo pouco depois.

Foi nomeado o Dr. Manoel da Costa Alboim, que tomou posse á dois de Outubro de 1607.

Já estudamos, em capitulos anteriores, as luctas desse prelado com a autoridade civil. O resultado de sua administração foi morrer envenenado a 8 de Fevereiro de 1629. Em vista de ter renunciado a prelacia o monge Benedictino Maximo Pereira, nomeado interinamente pelo Bispo da Bahia, reunio-se o clero na igreja matriz de São Sebastião e elego como prelado de provisor e vigario Pedro Homem Albernaz, que esteve na administração até 1632, quando foi nomeado effectivo o Dr. Lorenzo de Mendonça.

Já estudamos tambem as luctas desse prelado com o povo, a quem inspirou tanto odio, que vio ser encen-

diada a sua residencia, sendo obrigado a fugir do Rio de Janeiro, embarcando-se para Portugal em 1637.

Foi nomeado prelado interino Pedro Homem Albernaz em cujo cargo foi confirmado em 1639. Substituiu-lhe José Coelho por elle mesmo escolhido em consequencia de vestir o habito de jesuita.

A elle substituiu em 8 de Junho de 1644, o presbitero secular Antonio de Mariz Loureiro. Teve o mesmo fim de Alboim. Perseguido pelo povo, refugiou-se em São Paulo e depois no Espirito Santo, onde foi envenenado. E depois de administrações interinas de Manoel de Araujo e D. José de Castro, foi escolhido pelo Rei a 12 de Dezembro de 1658 o Dr. Manoel de Souza Almada. O mesmo descontentamento dos seus antecessores levantou no povo. Teve então de retirar-se para Portugal, deixando na prelasia o Dr. Francisco da Silveira Dias, natural do Rio de Janeiro, vigario geral e parochio da Matriz de São Sebastião. Foi confirmado por carta regia de 7 de Março de 1671.

Como os outros, fez uma má administração. Já estudamos os seus excessos na questão dos mangues. Abdicou de suas funcções deixando no governo o vigario da Candelaria Sebastião Barreto de Brito. Creada a Sé foi Silveira Dias nomeado em 1685 fallecendo em 1690.

A bula de 16 de Novembro de 1676 elevou a Arcebispado o Bispado da Bahia e creou os Bispados do Rio e Pernambuco, devendo aquelle estender-se do Espirito Santo ao Rio da Prata, correndo a costa do mar pelo sertão até entestar com os dominios Hespanhós.

Foi nomeado Bispo Frei Manoel Pereira, sendo sua eleição confirmada pelo Papa a 16 de Novembro de 1676. Renunciou o Bispado em 1680. Foi então eleito D. José de Barros de Alarcão, sendo a eleição confirmada em 19 de Agosto de 1680. Chegou ao Rio a 1º de Junho de 1682. Em 1685 creou a Sé. Chamado a Portugal, deixou no Bispado o Vigario da Cande-

laria, Thomé de Freitas da Fonseca. Em 28 de Março de 1700 voltou D. José para o seu Bispado. Com a criação do Bispado, «cessou a guerra entre o poder civil e o eclesiástico; recebeu o clero melhor direcção e firmou-se melhor deciplina na Igreja.»

As primeiras bacias dos rios colonisadas foram as do rio Iguassú desde 1555; Magé, Suruy, Macacú, Inhomeirim, Merity, Miriri, Eriry, Sarapuy, Saracuruna, Casserubú, Lagoa de Maricá, Capivary, além de doações feitas na ilha de Paquetá, Tijuca, Carioca, Itamby, Inhaúma, Leriye, Gavea, Sapupema, Irajá, Jacotinga, Guaxandiba, Guaratiba, Gandú, Gerisinó e Icarahy. Eis a marcha da colonisação no seculo XVI. Duzentos e sessenta e nove colonos installaram-se com as suas lavouras naquellas zonas durante esse seculo.

No seculo XVII a colonisação chegou a Cabro-Frio a Campo Grande, dirigindo-se pelos rios Guapiassú, Guapimerim, subio pelo Macacú, Guaguassú, dirigio-se para a serra do Tinguá para o valle de Macacé, Ubatiba, Campo de Goiatacazes, e Itaborahy. A 432 colonos foram feitas durante o seculo doações de terras por aquellas zonas.



CAPITULO XIII

A cidade no seculo XVII.

SUMMARIO—As primeiras ruas—Quando chegou a construção urbana ao largo da Carioca—A abertura da Rua Gonçalves Dias—Largo da Carioca—A direcção de um caminho para o Desterro—Seus primitivos proprietários—As grades do Carmo—A lagã do Largo da Carioca—Processos de escoamento das águas—Cano na rua 7 de Setembro—Rua de Antonio Nabo—Local do primeiro açougue—Rua do Açougue Velho—Rua 7 de Setembro—Processo de desampliação das ruas—Ruas do Carmo, Ajuda e S. José.

Quando estudamos o desenvolvimento da cidade no seculo XVI, vimos que as primeiras ruas abertas na varzea foram as da Misericórdia, Direita, S. José, Assembléa. Em 1680 já chega trabalho de construção, no Largo da Carioca, ainda que bastante intercallado por longos trechos de terrenos sem construção urbana. Serve de prova disto a escriptura de venda de quinze braças de terreno feita por Lourenço de Sobral Attouguia a Manuel Luiz Correia, importante negociante da cidade. E a sua leitura leva-nos a localisar os terrenos vendidos na esquina da rua Gonçalves Dias que, desde então, estava aberta, pelo menos no trecho entre Assembléa e Sete de Setembro. A escriptura ensina-nos tambem que não estava ainda em construção o lado do Largo da Carioca que se prolonga da rua Gonçalves Dias á rua de Uruguaína.

Essa extensão era occupada por terrenos pertencentes a Antonio Gonçalves Moreira, entre aquellas duas ruas. Os terrenos vendidos por Sobral Attouguia

era proximo do caminho de S. Francisco que era então o nome da rua. O seu primitivo dono foi Francisco Gomes que os herdou de seus antepassados que tomaram parte na conquista da cidade, sendo recompensados pela sesmaria destes terrenos. A Gomes foram os terrenos comprados por Lourenço, proprio vendedor.

Quasi um seculo gastou a rua da Assembléa de ir da Misericórdia ao Largo da Carioca, como a rua de S. José para chegar ao mesmo largo.

Era uma expansão demorada e lenta, em vista de circunstancias que o povoamento não podia vencer, senão com auxilio da autoridade, inteiramente alheia a esse problema. Ella se operava a custa de seus elementos propios, por meio quasi que exclusivamente das gerações que se succediam. Nenhum elemento de auxilio tinha a emigração que quasi não existia, senão de raros parentes dos moradores vindos da mãe patria. Ainda que lento, todavia o povoamento e construcção urbana seguiam o seu curso natural, em procura do interior da cidade que era sua zona agricola.

Já tivemos occasião de dizer que o Largo da Carioca era coberto por uma lagoa. Não acreditamos que suas aguas se communicassem com uma lagoa existente na rua d'Ajuda, interceptadas por uma elevação de terreno, onde está a antiga rua da Guarda Velha, constituida justamente pelas fraldas do morro de S. Antonio que por ahi se estendia. Essa elevação, entre as duas lagoas abriu uma via de communicação dos habitantes da cidade para o Desterro, que se fazia pela rua Evaristo da Veiga.

O largo da Carioca é um dos trechos da cidade que mais interesses e ao mesmo tempo, maiores difficuldades offerece ao nosso estado. Toda a sua extensão territorial, comprehendendo a das ruas que nelle desembocam, passou successivamente por diversos proprietarios.

De lado da rua de S. José o seu primitivo pro-

prietario foi Chrispim da Cunha que obteve por sesmaria os terrenos, em 1673, «até entestar com a lagoa» expandindo se em algumas braças sobre o outeiro de S. Antonio. Do lado da rua da Carioca estava Fernando Affonso, tendo como visinhos André Lopes e Anna Maia.

Eis ahi os primitivos habitantes do Largo da Carioca e sua circumvisinhanças. Não deixa de chamar-nos attenção serem tardiamente requeridas as sesmarias por esta zona que, aliás tão proxima ao primitivo centro populoso da cidade — o Castello — e nas visinhanças de uma rua como a de S. José, só então se começou a abrir e povoar. Somente em 1573 convergiram as attensões dos habitantes para ahi, attrahidas para outros pontos da cidade, como ruas Direita, da Misericordia, Assembléa. etc. E é preciso ainda observar que estas sesmarias não povoaram a zona, porque não cogitaram de nella fazer nenhuma construcção urbana. Todos elles, Chrispim da Cunha, Fernão Affonso e seus companheiros fizeram doação dos seus chãos aos frades do Carmo, que se tornam, assim, os unicos proprietarios do Largo da Carioca.

Durante muito tempo existio a lagoa neste largo, sem que os governos se preoccupassem de aterral-a, não obstante os processos de escoamento que foram postos em pratica por meio de aberturas de vallas. E' assim que a Camara fez um contracto em 1646 com o pedreiro André Tavares para abrir um cano com tres palmos de fundo e quatro de largo, pela rua Sete de Setembro, construido de pedra e cal. E é justamente por isso que por muitos annos esta rua foi conhecida com o nome de rua do Cano. Outro escoamento deo-se pela rua de Uruguayana, por meio de uma valla que foi aberta pouco antes de 1641, pela iniciativa da Camara e sob sua superintendencia. A despeito disto, a lagoa daquelle largo continuou como um foco de infecção da cidade. Podemos assegurar que até 1747 ella existia no mesmo largo.

Insistamos sobre as ruas de S. José e Assembléa. Da mesma data dellas é a rua chamada de Antonio Nabo, parecendo a primeira vista que se trata de novas aberturas que as liguem ou lhes sejam parallelas. Assim porem não succede, porque a rua chamada então de Antonio Nabo, não passa de um simples trecho da rua de S. José, o trecho que vae da rua da Misericordia até a esquina da rua do Carmo, quando se termina naquella.

As razões que temos para essa localisação são diversas escripturas de venda de terrenos realizada na mesma rua. E' assim que Bento Dias de Castilho vende ao licenciado Ruy Vaz, em Abril de 1612, um lance de casas» na rua Antonio Nabo que partem de uma banda com a ladeira que *vae para o Collegio* e da outra com casas d'elle vendedor.»

E' claro que essa rua que vae para o collegio é a que hoje se chama Ladeira do Castello. A casa vendida é a que está justamente na esquina.

E' real que se pode oppor a esta nossa interpretação o facto de ser a esquina da Ladeira do Castello a que lhe fica opposta, sendo a rua Antonio Nabo o trecho da rua de S. José que se estende até a rua da Quitanda. Não nos parece que assim seja, porque uma outra escriptura vem tirar todas as duvidas. Em Março de 1676, Pedro Gomes vendeo a Domingos Gomes» umas braças de chãos á face da rua Antonio Nabo acima, indo do mar para S. Antonio, da banda do outeiro e partem da nossa banda com os chãos de Affonso Pereira, da banda do mar e para a banda de S. Antonio com chãos do padre Pimenta.»

Desta escriptura só se pode concluir que a denominação de Antonio Nabo applica-se á rua de S. José, a começar da rua da Misericordia. Nêssê trecho era elle talvez o maior proprietario ou o mais rico dos seus habitantes. Sob este ponto de vista nada sabemos de Antonio Nabo que, depois de sua notriedade a ponto de dar um nome a rua da cidade, não se envolvia na vida

politica. Esse nome de Antonio Nabo vae até ao meiado do seculo XVII, para dahi desapparecer a proporção que as diversas denominações fundem-se em um só nome — S. José.

Ha interessantes differenças sobre o trabalho de construcção e povoamento das ruas de S. José e Assembléa. Ao passo que naquella elles operam-se quasi ao mesmo tempo nas extremidades e no centro, nesta elles foram regulares, sem interrupção de uma extremidade a outra, isto é, do littoral para o interior. Em relação a rua de S. José existiram razões de ordem material para esse aspecto que tomou a construcção. A existencia de dous templos em seu percurso, o convento de S. Antonio e a Igreja do Parto attrahio o povoamento, e determinou a construcção urbana em suas circumvisinhanças. O mesmo não se deo em relação a rua da Assembléa.

Ahi o povoamento devia dirigir-se pelas leis de sua expansão natural.

Havemos de ver diante que a igreja do Parto forçou a abertura da rua dos Ourives que não se pode ligar, em sua primitiva phase, aos interesses economicos do outro lado da cidade, assim como a ermida d'Ajuda, forçou a abertura da rua d'Ajuda como via de comunicação dos habitantes da rua de S. José para aquelle templo.

Tractemos ainda destas duas ruas.

A proporção que a população da cidade se foi expandindo pela varzea, era de grande necessidade um açougue para abastecel-a. Antonio Palma obteve da Camara uma concessão de construir como realmente construiu um açougue em terreno de sua propriedade na rua da Assembléa, entre a rua do Carmo e a da Misericordia, comprados a Pedro Cubas.

Construido elle, a Camara fez compra dos terrenos e do açougue, parecendo assim que o serviço de abastecimento de carne deya ser feito administrativamente. O

que é porém incostestavel é que o governo municipal possui na rua da Assembléa uma zona do terreno de dez braças que faz parte integrante do seu patrimonio.

Até bem pouco tempo era todo este trecho da rua occupado por açougues, demonstrando isto a força do precedente historico que aqui se fez sentir durante tres seculos.

A venda a municipalidade effectuou-se em 1612, recebendo Antonio Palma a importancia della dos camaristas que eram Manuel Domingos Reis, Luiz Marinho, Aleixo Manuel e Antonio Gomes Albernaz. (1)

Existio no começo do seculo XVII uma rua chamada rua de Açougue Velho. Pelo estudo e confronto que fizemos das escripturas, fomos levados a localisala no trecho da rua Assembléa que vae da rua do Carmo a da Misericordia, no qual existiram açougues até antes das desapropriações para o alargamento da rua.

O eminente dr. Vieira Fazenda diverge de nossa opinião e diz que a rua do Açougue Velho era o trecho da rua da Quitanda visinho a de S. José. E pensamos bastante sobre as razões em que este illustre escriptor baseia sua opinião. A razão principal que nos levou a localisar na rua da Assembléa a rua do Açougue Velho foi a seguinte :

Em 29 de Novembro de 1612 recebeo Antonio Palma a importancia da venda que havi feito a municipalidade dos terrenos em que estava o açougue, que já existia quando se deo esse pagamento. Os terrenos vendidos eram incontestavelmente localisados na rua da Assembléa, porque foram comprados a Pedro Cubas que somente naquella rua possuia terreno.

(1) Em 29 de Novembro de 1612, em casas de Balthazar Rodrigues, Antonio da Palma Pereira, meirinho desta cidade, vendeo uns cháos na varzea da cidade detras das casas de Ruy Vaz, os quaes houve de Pedro Cubas, ao Conselho e Camara desta cidade, tres braças e 10 palmos de testada todo o quintal pelo preço de 33 a braça que declarou o vendedor ter recebido de Manuel Domingos Reis, Luiz Marinho, Aleixo Manuel e Antonio Gomes Albernaz em razão da obrigação que tinha feito com a Camara desta cidade de fazer açougue em baixo na varzea da cidade e os ditos cháos em que hoje está o açougue. (1 cartorio de notas desta cidade).

E' possível que posteriormente o açougue fosse transferido para a rua da Quitanda, como de facto o foi, passando ella depois da transferencia a ser conhecida com o nome de rua do Açougue Velho.

As provas apresentados pelo dr. Fazenda são escriptura e aforamentos posteriores a 1675. E' claro que o tempo decorrido de 1612 a 1675 era bastante para a transferencia do açougue da rua da Assembléa para a da Quitanda. Isto é tanto mais possível, quanto a rua da Quitanda que foi a rua do Açougue Velho, passou a denominar-se de Clemente de Mattos, como prova a escriptura de venda de uma casa terrea feita por D. Magdalena de Barros, viuva de Pedro Jorge de Abreu, a Miguel Alvares em Outubro de 1685.

A rua 7 de Setembro, ainda que uma das mais antigas da cidade, é todavia muito mais recente do que as que temos estudado até agora. Em 1649 ainda ella não estava aberta, porque a 17 Junho deste anno a Camara municipal celebra com o pedreiro André Tavares um contrato para por ella abrir um cano, afim de desaguar e esgotar as ruas da cidade.

Foi o melhor processo, melhor escoamento posto em pratica pela municipalidade que não deixou entretanto de corresponder ao fim desejado porque durante seculos elle não foi substituido por outro.

O cano partia desde a rua de Uruguayana pela rua 7 de Setembro, até o mar, servindo de desaguardouro á valla que existia naquella rua comunicando-se com a lagoa que existia tambem no largo da Carioca, sobre a qual existia uma ponte, a ponte de Luiz Gomes de onde partia o cano, que devia ter tres palmos e quatro de largura, feito de pedra e cal. (1)

(1) Em 1 de Junho de 1640 foi o tabellião a Camara Municipal desta cidade e sendo lá entre os comaristas appareceu André Tavares, pedreiro, morador nesta cidade, pelo qual foi dito que se obrigava a desaguar e esgotar as ruas desta cidade da maneira seguinte: que abria um cano começando na ponte que chamam Luiz de Mello donde virá correndo o dito cano apauando as

Até o fim do seculo a construcção pouco tinha se adiantado, porque as escripturas que podemos ler registram a venda de muitas braças de chãos e muito poucos predios.

Em geral se diz que a rua 7 de Setembro não se abria na rua Direita, de que era interceptada pelo convento dos Carmelitas. Mas isto não é verdade, porque lemos a seguinte escriptura. Em 4 de Agosto de 1699 o conegp Antonio Pina vendeo a Vicente Alvares de Araujo uma casa na rua que chamão hoje rua do Cano Real para a parte do campo e faz canto com a rua Direita de um lado que vae para S. Antonio determinada pela Camara por cuja causa se diminuiram braças deste chão para a dita rua.

Tentemos justificar este ponto. Na rua do Carmo, no lugar occupado hoje por uma casa de banhos, existia a capella dos terceiros do Carmo, situada inter claustra da cerca dos Carmelitas, fundada em 1648 pelo ouvidor Balthasar de Castilho. Dessa rua para a Direita havia um antigo becco que não se deve confundir com o actual becco dos Barbeiros. O primitivo becco existia entre a parede lateral da hoje cathedral e a ultima casa do quarteirão chamado depois do Carcel-

aguas que sahirem e que revasarem das lagoas circumvisinhas a esta cidade de maneira que não entrem nas ruas e naquellas que com a abertura do dito cano se fiquem livres das ditas aguas e chegará o dito cano até o mar passando por detraz das casas de Physico Gaspar Gomes e terá o dito cano tres palmos de alto e quatro de largo e sera feito de pedra e cal e se lhe pagará da dita obra tres mil reis por cada braça, por cujo effeito se lhe dava logo ao principio della cem mil reis em dinheiro de contado e tendo feito vinte braças da dita obra se lhe dando outro cem mil reis e no fim do tempo em que se obriga a fazer a dita obra que ha de ser de tres mezes primeiros seguintes da feitura desta escriptura por diante se lhe ha de dar outros cem mil reis e porque disserem que toda braça da dita obra será de duzentos e cincoenta palmos com declaração que no fim da dita obra se lhe darão outros cem mil reis e nesta conformidade se obriga por sua pessoa e bens a fazer a obra no prazo de tres mezes com toda a segurança e perfeição que semelhante obra requer e pelos ditos vendedores e officiaes da marca abaixo assignados foi dito que estavam contentes e se obrigavam a que fazendo o dito André Alvares pedreiro a dita obra na forma referida se lhe pagará o preço della assim como fez declarado que obriga os bens do Conselho, ficando assim todos combinados e contractados. (A escriptura está assignada por Gaspar Gonçalves da Costa Fria, Simão Cardozo Pisarro, Jorge Ferreira Bullhões, Francisco Freire da Fonseca),
Primeiro Cartorio desta cidade.

ler. Foi bem nesta esquina que ficava a casa vendida pelo conego Antonio Paula Vicente Alvares. Esse becco existe hoje, ainda que muito reduzido. E' o que está entre os dous templos e que se termina por dous portões.

Esta escriptura demonstra tambem que o nome primitivo da rua 7 de Setembro era rua de N. S. do Ó.

Os terrenos da rua 7 de Setembro desde a rua ou travessa de S. Francisco de Paula até a de Gonçalves Dias faziam parte da sesmaria de Alvaro Pires, um dos conquistadores da cidade e que a passou aos seus descendentes que constituem a familia Gomes Torres, — quasi toda moradora na rua 7 de Setembro.

A rua d'Ajuda é quasi tão antiga como as ruas de S. José e Assembléa. Já encontramos nella escripturas de venda de terrenos e predios desde 1612.

Sua abertura explica-se pela comunicação pelo morro do Castello e da rua S. José com a ermida d'Ajuda, onde está hoje o convento d'Ajuda, demolido ha poucos mezes para a construcção de um grande hotel. Dahi a razão de ella desembocar na rua de S. José, cujas comunicações com aquelle convento pela rua hoje 13 de Maio eram então impossiveis pela lagoa de S. Antonio que se estendia pelo largo da Carioca e parte daquella rua.

A construcção na rua d'Ajuda começou do seu trecho junto a S. José em direcção ao que então chamava-se Campo d'Ajuda, onde está hoje construido o palacio Monróe. Em grande extensão della em seu trecho final, existiam grandes chacaras e que vieram até o seculo XVIII. E' assim por exemplo que, em 3 de fevereiro de 1749, o padre João de Araujo Macedo, como procurador do bispo D. Antonio de Guadelupe, «comprou a Manoel Pereira da Silva uma chacara em terras proprias junto a igreja de N. S. d'Ajuda para a banda da fortaleza de S. Januario que parte de uma banda com terras do convento d'Ajuda e da outra com a cha-

cara que foi do capitão João de Caminha, fazendo testada com a rua que vae sahir no campo de N. S. d'Ajuda correndo os fundos a intestar com a fortaleza de S. Januario que comprou a Margarida Mattos Filgueira para nella edificar um seminario. (1)»

A chacara de Caminha a que se refere a escriptura occupava todo o terreno que se estende do Passeio Publico até uma grande extensão da rua de S. Luzia. Estes terrenos foram dados em 11 de setembro de 1573 de sesmaria a Nuno Alvares, ficando por sua morte pertencendo ao seu neto Heitor Mendes que os vendeo a Bento de Oliveira Prates, a quem foram comprados por João Caminha Souto Maior. (2)

No começo da rua Evaristo da Veiga existia uma outra chacara de que trataremos adiante, porque a abertura desta rua é obra do século XVIII e não do século XVII.

A rua do Ouvidor data tambem do século XVII, mas em sua segunda metade, sendo menos antiga do que as ruas de que temos tratado até aqui. O seu primeiro nome foi travessa do Gudelha (3), em 1673, de-

(1) Primeiro cartorio desta cidade.

(2) A 14 de Junho de 1752, João Caminha Souto Maior doou a sua irmã Elena de Faria Rocha um chão que seu pae Antonio Caminha de Sá comprou a Bento de Oliveira Prates no bairro de N. S. d'Ajuda, em parte dos quaes se achá edificado o convento das freiras de N. S. da Conceição d'Ajuda, fazendo testada para a lagoa que ahí se achá pelo caminho que vae para o Boqueirão e partem de uma banda com o dito convento e da outra banda com o mar e da outra com o chão e do convento de N. S. do Carmo com os fundos que lhe pertencer para o ponto do outeiro de S. Januario, cujos chãos foram dados de sesmaria a N. do Alvares pelo governador Christovão de Barros em 11 de Setembro de 1573, por morte do qual ficaram pertencendo ao seu neto Heitor Mendes que delles fez venda ao dno Bento de Oliveira Prates.

(3) E' este o nome que figura na escriptura de venda de um predio em 4 de Dezembro de 1673 a Irão Soares Pereira por Antonio de Sampaio de Almeida. O predio que ficava na esquina da travessa de Francisco Barreto. Provavelmente é o canto da rua Nova do Ouvidor. Em 4 de Dezembro de 1673, Antonio de Sampaio de Almeida e sua mulher venderam a João Soares Pereira uma casa de sobrado com paredes de pedra e cal sita na Travessa desta cidade que chamam de Gudelha que de uma banda parte com casas do capitão Francisco Barreto de Faria e da outra faz canto na travessa que chamam do dito Francisco Barreto e cujas portas e lojas nesta dita travessa com o seu quintal até intestar com a casa dos herdeiros do capitão mor Gaspar Carrilhos, os quaes compraram ao padre Paulo da Costa como procurador da Senhora Isabel de Martiz de quem fora as casas em Maio de 1670. (Primeiro Cartorio).

pois rua do Barbalho e em 1690 rua da Cruz, que se conservou quasi durante todo o seculo XVIII. (1).

Alguns predios vendidos ja eram construidos de pedra e cal e alguns eram assobradados. Até o fim do seculo, a rua do Ouvidor mal chegou a rua Nova do Ouvidor.

A abertura da rua do Rosario data tambem do seculo 17, mas muito depois do seu meiado.

Desde 1688 encontramos escripturas de venda de terrenos na rua do Rosario que chamava-se então rua de Pedro da Costa (2).

Desde 1688 tem ella esse nome, porque em escriptura de venda de chãos feita por Luiz Machado Homem a André de Sousa é esse o nome da rua que durante todo o seculo 17 tinha muito poucas casas construidas. Em 1722 ainda existia um cortume na propria rua. E é interessante a seguinte escriptura pelos ensinamentos que ella nos fornece: Em 20 de julho de 1722, Manoel de Araujo vendeo a Roberto Ribeiro 14 braças de chãos na rua de Pedro da Costa que hoje chamam do Rosario os quaes desde a face da dita rua para a rua da Quitanda do Marisco inclusive, occupando toda esta distancia no meio da qual fica a rua da Portuguezia hoje chamada tambem do padre Mattoso e parte do lado do poente na rua de Pedro da Costa com o cortume antigo que foi de Gonsalo André e hoje de Balthasar Bernardes desde o qual a medir e correr as 14 braças para o campo e poente com chãos que no fim destas 14 braças largou o coronel Francisco da Silveira Souto Maior senhor que foi delles a Joanna de Alvarenga e na face da rua da Quitanda do Marisco

(1) Em 19 de Agosto de 1692, Paulo Bokillan e sua mulher venderam a Aleixo Rodrigues marceneiro uma casa sita na rua do Guedelha e que outros chamam Agostinho Barbalho que faz canto para a rua Direita que comprara a João Dias da Costa a 10 de Junho de 1676.

(2) Em 20 de Julho de 1722 Manoel de Araujo vendeo a Roberto Ribeiro 14 braças de chãos na rua que hoje chamão do Rosario e antigamente de Pedro da Costa etc.

partem do nascente e poente partem com chãos que tambem foram do dito coronel. (*Primeiro Cartorio desta Cidade*).

Esta escriptura é interessante, porque ella elucida e esclarece muitas duvidas sobre a antiga topographia da cidade. E' assim por exemplo que ella ensina que a rua da Portugueza era o trecho da rua Theophilo Ottoni entre a rua 1^o de Março e a da Quitanda que por sua vez era chamada a rua da Quitanda do Marisco, quando em geral applica-se este nome a rua da Alfandega até Quitanda, porque nesta ultima existia a quitanda dos mariscos. Desde 1704 tem ella o nome de rua do Rosario e então já tinha chegado á rua da Quitanda.

A abertura da rua do Hospicio data dos ultimos annos do seculo XVII. O seu primeiro nome foi rua do Licenciado Domingos Coelho (1), rua da Portugueza (2), rua do Padre Mattoso e finalmente rua do Hospicio. (3).

E' da mesma data a rua da Alfandega, conhecida com o nome de Quitanda do Marisco, por existir na esquina com a rua actual da Quitanda o commercio de mariscos. E' este nome que vem nas escripturas de venda de predios em 1675. Em 1709 ella chegou até a esquina da rua hoje dos Ourives. Os nomes por exemplo rua do Sabão com que por algum tempo foi conhecida foram muito posteriores. Datam do seculo 18. Durante o seculo 17 o unico nome foi Quitanda do Marisco.

A rua do General Camara é mais ou menos contemporanea das ruas que até agora temos estudado como Hospicio, Rosario, etc. Em 1690 já encontra-

(1) Verifica-se isto pela escriptura de venda de uma casa de pedra e cal feita a 6 de Julio de 1678 por Antonio Rodrigues Gaia, Official de calafate a Mathews Alvares, ferreiro.

(2) Verifica-se pela escriptura de venda de uns chãos feita a 13 de Agosto de 1704 por Joao de Almeida a Domingos Barroso na rua de Domingos Coelho que chamam rua da Portugueza.

(3) Verifica-se isto pela escriptura de venda de umas casas a 5 de Janeiro de 1751 por Antonio José Maldonado e Phelipp da Rocha, na rua do Padre Mattoso e hoje rua de tras do Hospicio.

mos uma escriptura de venda de uma casa de taipa feita pelo padre Leonardo Francisco de Moura Gurgel ao alferes Gonçalves de Lima da Cruz. O seu primeiro nome é rua dos Escrivães. E' com esse nome que ella figura na escriptura. Está collocada entre a rua da Quitanda do Marisco e a rua de Antonio Vaz Viçoso que é a rua hoje de S. Pedro. De facto, na escriptura de venda de um predio feita por Miguel de Sampaio Almeida em 4 de setembro lê-se o seguinte: indo por ella acima e chegam a outra rua que chamão de Antonio Viçoso». E na escriptura de venda de outro predio feita por Isabel de Souza de uma casa na rua dos Escrivães lemos: e os fundos para a rua da Quitanda do Marisco.

Antes do nome de Escrivães ella era conhecida com o nome de rua de Gaspar de Cirvalho.

A rua de S. Pedro existe desde antes de 1686, porque nesta data o Mosteiro de S. Bento já aforava um predio de pedra e cal a Domingos Ribeiro. Seu primitivo nome foi Antonio Vaz Viçoso, porque nella morava um individuo com este nome.

A rua hoje de Theophilo Ottoni chamava se no seculo 17 Rua da Portuguez e depois ainda no mesmo seculo rua de Domingos Coelho. Em 1704 ella já tem este ultimo nome. E a prova está em uma escriptura de venda de chãos feita pelo alferes João de Almeida de tres braças de chãos de testada com os fundos até os quintaes dos Noroilhas e fazem testada para a rua de Domingos Coelho que chamavão antigamente da Portuguez». Em 1710 esta rua já estava na esquina da rua dos Ourives.

A abertura da rua Vi conde de Inhauma é da mesma data, parecendo-nos que ella ainda é mais antiga em alguns annos de que as ruas Theophilo Ottoni e S. Pedro pois que desde 1674 encontram-se as escripturas de venda de predios e terrenos. Tinha então o nome de rua dos Pescadores.

A rua de Marechal Floriano Peixoto é mais antiga de que as que lhe ficam intermediárias até a rua do Ouvidor. Ella existe desde 1617, quando nella encontramos escripturas de venda de chãos. Era então um bairro da cidade conhecido com o nome de Villa Verde, sem que saibamos até agora a razão de semelhante nome. A escriptura usa então desta phrase: foi o tabellião a *villa verde*, termo desta cidade etc. Outras usam da seguinte phrase: e por ambos foi dito que antes de se começarem a mover algumas duvidas sobre a medição dos chãos que elles confinantes têm no bairro de *seritorio* vulgarmente chamado de Villa Verde que é no caminho da Prainha de S. Bento etc.

Pela leitura que fizemos das escripturas vemos que o nome de Villa Verde applicava-se a toda extensão territorial até o morro da Conceição não se limitando a Prainha até S. Bento. Acreditamos que o nome Villa Verde comprehendesse os terrenos até a rua de Uruguayana, em vista de escripturas de venda de chãos feita por José de Sousa Ferreira que são limitados justamente por aquella rua. O nome de Villa Verde v. e até 1746 ou talvez depois.

Eis ahí a data da abertura das ruas perpendiculares ao mar. Vejamos agora as ruas parallelas.

I

Sumario—*Ruas parallelas ao mar. Quitanda, Candelaria, Em redor do S. Bento. Ruas abertas pelos beneditinos, Rua Marechal Floriano, Antigo bairro Villa Verde, Rua dos Ourives, Rua Direita, Rua Pereira, Terras da moinha, Política militar, Um ataramento, Pastagem do gado, Seu local.*

Já estudamos as ruas Direita, da Misericordia e do Carmo, devendo começar este capitulo com a rua da Quitanda, cujo nome antigo era Matheus de Freitas. Em 1633 já estava ella aberta, porque nessa data encontramos uma escriptura de venda de chãos feita por Antonio Cardosos em 3 de fevereiro, a qual assignala a

existencia de casas. Até o fim do seculo, ella conserva-se com o mesmo nome de Matheus de Freitas, pela leitura das escripturas de vendas de terrenos e predios que nellas foram feitos. Parece-nos que o seu trecho adiante da rua do Ouvidor tinha o nome de travessa de Alexandre de Castro, tendo servido as casas do mesmo trecho de quarteis. E' claro que o nome de Matheus de Freitas liga-se a um morador na mesma rua de um individuo com este nome, como o nome Alexandre de Castro liga-se ao mesmo facto.

Si a extremidade da rua da Quitanda para o lado da rua do Ouvidor tinha este nome, a sua extremidade para a rua 7 de setembro tinha o nome de Lucas do Couto.

Acreditamos que este nome era de do ao trecho da rua 7 de Setembro junto a esquina da rua da Quitanda.

E acreditamos isto porque a seguinte escriptura de venda de uns chãos feita por Antonio Vieira em Setembro de 1861 «na travessa de Lucas do Couto por onde vae um cano real». Ora a rua por onde passava esse cano era justamente a rua 7 de Setembro.

A mesma escriptura demonstra ou ensina-nos que estes chãos foram obtidos por sesmaria por Alvaro Pires, cujo herdeiro foi o seu filho Pires Froes de quem os herdaram Antonio Vieira e sua mulher.

Até o fim do seculo manteve-se o nome de Matheus de Freitas á rua da Quitanda.

E' da mesma data a rua da Candelaria chamada tambem de João Mendes Caldereiro, assim como a rua dos Ourives, conhecida com o nome de rua para a Conceição ou rua para o Parto.

Até a rua dos Ourives chegou o povoamento da cidade do Rio no seculo XVII com a construcção urbana.

As ruas Gonçalves Dias e Uruguayana são obra do seculo XVIII, como veremos no proximo capitulo.

Estudadas as ruas, vejamos agora as causas e motivos de sua abertura e direcção.

Mantem até hoje em seus nomes as tradições das causas que abriram a rua da Quitanda. Seu prolongamento até a rua Marechal Floriano era inevitável, pelo centro populosos de *villa verde* que antecedeo de muitos annos o povoamento de quasi toda a cidade.

Ficava elle na rua Marechal Floriano e Theophilo Ottoni, por onde fazia-se a condução de cargas e productos agricolas das zonas suburbanas. E basta isto para dar-lhe o character de um centro turbulento, de população adventicia, composta de cargueiros e conductores entregues ao alcool e ao vicio. Foi o primeiro centro de crimes da cidade, onde homisiavam-se os vagabundos a baixa sociedade daquelles tempos. Em todo o caso, precisava alimentarse e forçou assim o prolongamento da rua da Quitanda até lá. Ella terminava-se na grande chacara ou horta pertencente aos frades benedictinos que abrangia a grande zona dos moradores das ruas *Benedictinos e Municipal*.

Foram abertas em nossos tempos a rua nova de S. Bento em 1736 e o becco dos *Cachorros* onde Gaspar Gonçalves (que communicava a rua dos Pescadores com a da Prainha) fez o antigo jogo da bola dos benedictinos que não deve ser confundido com o jogo da Bola de Bento Esteves na rua do Hospicio, canto da do Sacramento e junto da Lagoa de *Pole'* que pode ser considerada como o prolongamento da lagoa da Pavuna.

A abertura da rua da Candelaria explica-se pela existencia do templo, isto é, da igreja da Candelaria, como uma via de comunicação dos habitantes do outro lado da cidade. E tanto assim é que a rua da Candelaria termina-se juntamente na igreja ou por outra na rua do Hospicio. Esta rua terminava-se na antiga rua dos Quarteis aberta pelos benedictinos em 1615, hoje Conselheiro Saraiva.

Nesta rua estava situado o açougue dos benedictinos e no seu canto com a rua dos Pescadores existia o

fim destas 14 braças largou o coronel Francisco da Silveira Souto Maior senhor que foi dellas a Joanna de Alvarenga e na face da rua da Quitanda do Marisco açougue de Mariano Linhares, em terrenos pertencentes a Misericordia.

A rua dos Ourives não tem a expressão commercial da rua da Quitanda em relação a sua abertura, ainda que se constituísse o centro do commercio de ouro na cidade.

O pensamento de seu trecho nas aproximações da igreja do Parto explica-se pela pressão dos interesses religiosos. Mas, o pensamento de seu trecho opposto em direcção ao morro da Conceição e onde centralizava-se o commercio do ouro, obedece á influencia de outra ordem. A atracção que o trecho desta rua exerceu sobre este ramo de commercio explica-se em dois factos. A rua era solitaria e distanciada do centro da autoridade, em começo do seculo XVII, quando iniciou-se o commercio do ouro, que entre nós foi o que mais se prestou ao contrabando. As condições de distancia e solidão da rua ajudavam á fraude do fisco. E esta circumstancia influiu para a escolha da séde do commercio, que nunca mais a abandonou. Seus habitantes eram mal vistos pela autoridade, porque entre elles figuravam os primeiros judeus que aqui aportaram, trazidos pela febre do ouro. Rua de habitação de judeus como a rua da Carioca o foi de ciganos. Si sob o ponto de vista social tinha em si os elementos inconcussos da suspeição, sob o ponto de vista material era a séde das mais solidas fortunas.

Nasceu a agiotagem com o contrabando do ouro e a industria do dinheiro falso. Mas, o tempo apaga, de todo, esse precedente com um facto que attesta o grande prestigio politico da rua dos Ourives de que nos occuparemos.

Quando tratamos da rua Direita, tivemos occasião de fallar sobre a situação de dominio territorial, que nella tem o governo municipal da cidade. Os proprietarios

do lado da rua que ficam approximados ao mar são emphyteutas, não participando dessa restricção de direito da propriedade os que lhe são fronteiros. São, á primeira vista, anomalias inexplicaveis, essas condições de dominio directo sobre os terrenos desta rua. Não é sómente isto.

As marinhas, que ficam em toda a extensão da rua, desde o morro do Castello até o de S. Bento, não são parte integrante do patrimonio do Estado que sobre ellas não póde e não deve exercer a menor jurisdicção. Pertencem, de facto e de direito, á Camara Municipal.

Quando se agitou a celebre questão sobre o dominio das marinhas da cidade, ellas não ultrapassavam aquella extensão e então já estavam aforados e vendidos todos os terrenos que são contiguos.

A consequencia foi que a resolução da corôa, a favor dos seus direitos patrimoniaes nas terras de marinha da cidade, não podia abranger as que estavam sobre o dominio particular, por venda ou aforamento.

Eis a razão de não pertencerem ao Estado estas terras de marinha.

Antes do meado do seculo XVII, os governos da cidade mantiveram-se em uma situação permanente de defesa militar, em vista da invasão hollandeza no norte e da expansão sempre victoriosa daquelle povo naquella região. A cidade do Rio de Janeiro não tinha então, o menor elemento de defesa, offerecendo as maiores facilidades de ser invadida e conquistada. Nem guarnição, nem fortalezas, nem reductos existiam para oppor a menor resistencia a qualquer cubiça estrangeira.

Os representantes dos poderes publicos não podiam nem deviam ser indifferentes a essa situação perigosissima a tocos os interesses, até mesmo á vida dos habitantes da cidade.

Firmou-se então, o programma de uma politica exclusivamente militar, que se accentuou na construcção de fortalezas julgadas indispensaveis, ainda mais

do que o augmento da guarnição. Dahi nasceu a idéa da construcção da fortaleza da Lage. E, como não existiam recursos orçamentarios para custear a obra, recorreu-se ao meio do aforamento e da venda dos terrenos da rua Direita.

A autoridade, em vez de resolver o problema orçamentario por meio da tributação, como se faz hoje, recorreu ás verbas patrimoniaes. Sómente á custa da tributação procuramos resolver o problema militar moderno. Ninguem cogita de gosar as riquezas patrimoniaes, que permanecem improductivas e todos convergem para o imposto como o meio mais facil, e suave da solução das crises financeiras. A tributação de consumo é obra exclusiva do *funding-loan*, assim como o protectionismo industrial corre á conta de uma enorme sobrecarga sobre a importação estrangeira.

Não procederam assim os nossos avós.

Comprehenderam fortificar a cidade com as rendas patrimoniaes. E o alcançaram.

E' verdade que houve um precedente grande e de incontestavel influencia para essa politica financeira. A Camara já tinha aforado uma não pequena zona da rua Direita, que se estende da rua do Rosario ao antigo largo do Paço com o privilegio da celebre balança de (de ver o peso), para o serviço de exportação do assucar que por si só, dava uma fortuna de nababo em vista dos recursos e dos valores da época.

O privilegiado foi Salvador Benevides, então alcaide da cidade, pertencente ao tronco de uma das mais notaveis familias cariocas, a que mais se expandiu e preponderou nos destinos politicos da época. Salvador Benevides era um homem verdadeiramente de negocios. Ao lado de suas altas qualidades moraes de governo, da sua bravura militar, do seu instincto de guerreiro, reunia o espirito commercial, que não podia se furtar ás responsabilidades dos cargos que exercia. Suas transacções eram multiplas e seus planos eram elaborados á sombra de uma sabedoria ingenita á sua organização.

Acabou como um depositario de uma grande fortuna, associada a um enorme prestigio politico que, entretanto, soffreu um eclipse projectado pelo civismo carioca, quando na loucura das grandes paixões, quiz exceder-se no autoritarismo da sua vontade.

Essa resistencia é uma bella pagina do heroismo dos habitantes desta cidade, que enfrentaram o gigante e o depuzeram. Mas não antecipemos acontecimentos.

Salvador Benevides domina todo o movimento de civilização brasileira no sul da colonia.

E, si agora fosse occasião opportuna de traçar-lhe o retrato, descreveriamos a incidentes que, muitas vezes, empanaram o seu renome.

Era o alcaide mor da cidade, quando se creou o estabelecimento de um monopolio de aforamento daquella zona de terreno com as vantagens do privilegio, do movimento fiscal de assucar. É sem justificativa o acto em face dos acontecimentos e das necessidades da época.

A sua decretação creou, na população, movimentos de protesto e de critica contra os depositarios do suffragio municipal, destituídos de razões que o justificassem.

Não foi porém, revogado. E pesou enormemente no aforamento a venda de todos os terrenos da rua Direita, nas approximações das marinhas, desde o Arsenal de Guerra até o morro de S. Bento, afim de terem os recursos financeiros para a construcção da fortaleza da Lage.

Eis porque a rua Direita é uma parte foreira e uma parte não. O dominio directo não é, porém, do governo e sim de uma particular, que o obteve em nome de seu prestigio e que o transmittiu a seus descendentes, vinculado em um morgado.

A rua é tortuosa, porque sua construcção obedeceu ás irregularidades da praia.

O programma da defeza militar da cidade, em que se empenharam os governos antes do meado do seculo XVII, não se limitou á construcção da fortaleza da

Lage, com o dinheiro resultante do aforamento ou venda dos caes da praia da rua Direita. Já estavam construidos os pedestaes da Candelaria, do outeiro de Santo Antonio, de São Bento e o forte de Santa Cruz da Barra.

E, quanto mais se succediam as victorias hollandezas no norte, mais se accentuava esse programma. A tomada de Angola pelos hollandezes aggravara profundamente as apprehensões e receios das populações do litoral, que não olhavam sacrificios nos preparativos de fortificações e nos serviços militares com que podessem resistir a qualquer invasão.

A Camara prohibiu a habitação de mercadores em Copacabana para não estarem expostos aos perigos de uma invasão.

Ella não cogitava sómente de medidas militares. Dirigia sua attenção para assumptos que affectavam a hygiene, a alimentação publica e outros.

A pastagem do gado para o consumo dos habitantes da cidade, era feita até então nos campos de de Irajá. Mas todos se convenceram de que era grande a distancia a percorrer para ser abatido nas proximidades dos açougues da cidade.

A Camara tomou então a resolução de mudar a séde da pastagem para o campo da propria cidade (1649) que é toda a zona que se estendia da rua de Uruguayana para o sertão. Então, os vereadores, em sessão ordinaria e em presença do ouvidor, suprema entidade judiciaria da cidade, resolveram arrendar e aforar os baldios e mangues dos arredores da cidade para pastos e recolhimento do gado preciso para o sustento do povo da cidade.

Foi em hasta publica o aforamento e o maior lance foi de Francisco Freire da Fonseca, que se tornou o concessionario deste grande negocio, hoje ainda mais cheio de attractivos e ambições para muita gente.

A zona aforada, que havia de servir de campos de

pastagens, estendia-se do outeiro da Conceição, por linha directa, até os mangues da cidade e Jahi quebrava em angulo recto até a entrada da rua do Riachuelo e chegava até o morro do Desterro e a praia da Carioca, nas approximações do outeiro da Gloria.

Eis ahi uma grande zona aforada por 27\$000 por anno e pela qual desenrolou-se depois a grande construcção das ricas chacaras dos potentados cariocas e por onde depois estendeu-se a cidade, no começo do seculo XIX, como havemos de ver.

O concessionario teve o prazo improrogavel de preparar os campos em dois annos, recebendo relativamente a cada rez a ser abatida, seis vintens, assim como «de cada habitante quatro vaccas parideiras, que ahi quizessem trazer para seu regalo».

E' o começo da acção do governo no commercio do leite, sobre o qual já agia, não com o character obrigatorio e sim facultativo.

E' preciso agora tirar deste facto as conclusões de ordem politica e social que d'elle emanam. Mas, antes disto precisamos assignalar um facto de certa importancia. Em geral falla-se no monopolio arrancado por Salvador Benevides, da Camara no privilegio do Trapiche. E' preciso porém, observar que antes de Salvador Aleixo Manoel tinha obtido da Camara em dezembro de 1614 o mesmo privilegio e alcançado crear o serviço de que tomou posse em 1616, recebendo por cada quintal que f. sse pesado 30 réis. (1)

(1) Os officiaes da Camara desta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro etc. Fazemos saber aos que esta nossa carta de aforamento virem por tempo de tres nove annos, que ante nós appareceu em Camara Aleixo Manoel, moço aqui morador e por elle nos foi apresentada uma petição que adiante segue: Aleixo Manoel, morador nesta cidade e da governança della que os moradores e passageiros que a esta Capitania vêm carregados de assucar se queixam que acham em Portugal muita falta de assucar que daqui levam para o que fora muito em proveito desta cidade o credito dos moradores, haver um passo em elle as balanças e pezo para separarem os caixões que se embarcam, como havia em todas Capitancias desta costa e porquanto elle supplicante tem as partes que se requererem para ser o dito passo, e cabedaes para poder fa-

II

Summario—*Os operarios. As zonas foreiras. Zona dos jesuitas. Aristocracia de Botafogo. A familia dos Assocas. O primeiro engenho na Tejuca. Moldonado, Antonio Palma. Seu engenho. Acrim Soares. Praca 15 de Novembro. Sebastião Fagundes. Martin de Sa. Affonso Fernandes. Copacabana. Praia de Botafogo. Um proprio nacional. Francisco de Caldas. André de Leão. Primeiro camião. Clemente de Mattos. Os habitantes da cova d'Ajuda. Desmembramento da chacara de S. Clemente. E' ella foreira?*

As doações pedidas pelos conquistadores e concedidas pelo governo não se limitaram á zona urbana. Estenderam-se pelos suburbios, porque a unica profis-

zer pelo que pede a vossas mercês lhe façam mercê. Lhe façam licença para que elle supplicante possa fazer hum passo nesta cidade aonde lhe bem convier e nelle ter pezos, balança para se pezárem o assucar e todas as mais cousas que por pezo se venderem e que nenhuma outra pessoa possa ter pezos nem o dito passo senão o dito supplicante pessam que a vossas mercês lhe parecer, e receberá mercê. Despacho : Visto que o supplicante pede em sua petição ser tanto em proveito desta cidade e conselho, lhe damos licença para poder ter um passo em que se receberão todos os assucares que nelle quizerem metter. De cada caixa de assucar que no dito passo entrar, lhe pagarão o que de uso e de costume... e vindo e assim mais poderá ter no dito passo balança em que se pezem os ditos assucares de pessoas que nelle quizerem pezar nas ditas balanças e será juiz o supplicante do pezo e levará de cada quintal que se pezar 30 réis, que para tudo se lhe dá licença e as pessoas que tiverem pezo em sua casa não poderão pezar nelle mais do que o que for seu, e de fora nada, com pena de cinco cruzados (5) para o curador, e camara e a dita licença se lhe dá por tempo de tres a nove annos dentro dos quaes não poderá pessoa alguma fazer outro passo nem ter pezo nelle, e o supplicante será obrigado a pagar de foro e pensão, por cada um anno, cinco cruzados, os quaes começará a pagar do dia que uzar a dita balança, a um anno em camara 28 de dezembro de 1614—o escrivão da camara lhe passará a certa na conformidade deste nos-o despacho —João Gomes de Souza—Manoel do Couto—em Camara sobre ditas condições lhe aforamos e damos licença para fazer o dito paco e pezo, e pela sobre dita maneira lhe mandamos passar a presente carta de aforamento por nós assignada neste livro de tombo desta camara de que se lhe darão todos os traslados aos interessados com estas concertados e sellados com o sello que servem nesta Camara feita aos 29 dias de 1614 a qual carta de aforamento eu Gonçalo de Aguiar escrivão da Camara fiz trasladar e subscrevi em o dito dia acima. Pero Luiz Ferreira—Manoel do Couto—João Gomes da Silva—Pero Gago da Camara.

Antos de posse «No anno de N. S. J. Christo de 1617 — 7 dias do mez de Fevereiro deste presente anno nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro em Camara della appareço Aleixo Manoel — o moço por elle foi dito que elle tinha as sentado seu passo e pezo e para poder uzar della pediu as suas mercês lhes houvessem por impossado lhe dessem juramento pelo juiz ordinario lhe damos juramento dos Santos Evangelhos ao dito Aleixo Manoel entregando-lhe que debaixo do dito juramento fizes e sen officio, bem e verdadeiramente até o fim e prometteu fazer o seu conceito lhe havemos por empossado do que fiz este acto de juramento e posse em Camara, eu Gonçalo de Aguiar escrivão da Camara mandei fazer o qual acto de posse e juramento eu Gonçalo de Aguiar escrivão da Camara fiz escrever e subscrevi. Pero Ribeiro o que fiz por verdade e subscrevi «Bento Gago—Aleixo Manoel».

(Passou a Salvador Corrêa de Sá).

são existente na época era a profissão agrícola. As artes liberaes quasi não existiam, assim como as profissões intellectuaes. O Rio de Janeiro não tinha artistas, nem tão pouco medicos e advogados.

No seculo XVI, um ou outro *licenciado* existia encarregado da defesa das causas, perante os tribunaes. E só alguns annos depois do começo do seculo XVII vemos apparecer os cirurgiões com os seus rudimentos de pharmacia.

Um ou outro pedreiro, carpinteiro ou ferreiro existia, de accordo com o andar lento da construcção urbana. Tinha, porém, um certo desenvolvimento a industria ceramica.

Existiam muitas olarias, principalmente no Cattete e na zona das ruas Theophilo Ottoni e Floriano Peixoto.

O que predominava era o lavrador. E as zonas que mais attraíam a attenção dos conquistadores foram as do Cattete, Botafogo, Rodrigo de Freitas, São Christovam, Engenho Pequeno e Engenho Velho.

São ellas as mais antigas no trabalho agrícola, cujo inicio é contemporaneo do começo da construcção.

Ha, porém, uma observação interessante a fazer-se, em relação a estas duas zonas agricolas da cidade.

As zonas de S. Christovam, Engenho Velho e Engenho Pequeno tornaram-se, desde o começo, um privilegio dos jesuitas pela sesmaria que obtiveram, cuja testada era limitada pelo rio, então chamado Iguassú, que banha o bairro de Itapirú e desembocava nos mangues de S. Christovam.

Toda a extensão de terreno, que fica ao occidente desta linha, comprehendendo desde Andarahy até S. Christovam e penetrando pela extensão em que hoje estão os «Suburbios», era de propriedade dos jesuitas desde 1568.

Claro está que os conquistadores não queriam ser emphyteutas da Ordem. Como esta, queriam gosar de propriedade plena.

Em vista disto, procuraram outras regiões, como Tijuca, Cattete, Botafogo e Rodrigo de Freitas.

Foi essa a zona onde se centralizou e se desenvolveu o elemento leigo da cidade.

Eis ahí a tradição e a razão histórica da aristocracia territorial de Botafogo. Foi lá que se crearam as ricas e aristocraticas famílias de Martin Clemente, de Rodrigo de Freitas, de Francisco Velho, Francisco Veigas, Domingos Leitão e Botafogo.

Todos elles tinham na cidade suas casas de rica construção para a época e onde passavam as festas, e mais commumente habitavadas por mais tempo do que os seus proprios engenhos e chacaras, dirigidos pelos seus aggregados.

Foi dessa zona que saíram os representantes do governo municipal da cidade e as cabeças dirigentes da política do tempo.

A outra zona era a zona dos emphyteutas da Ordem jesuitica.

Por maiores que fossem os seus esforços, por mais productivo que fosse o seu trabalho, a renda soffria o processo de uma redução continua pelo fôro e pela drenagem de forças e capital, no que era habil a Ordem.

Onde ella existisse, onde ella trabalhasse, ninguem podia enriquecer. E a prova está na propria cidade do Rio de Janeiro, onde o numero de seus predios, era talvez, com o das outras ordens religiosas, igual ao do resto da população.

Só depois da expulsão dos jesuitas, do confisco de seus bens, que foram em hasta publica, é que os proprietarios desta zona da cidade começaram a representar proeminente papel no meio social. Foi dahi em diante que se tornaram ricos e abastados. Salvador Corrêa de Sá, que foi o primeiro governador do Rio de Janeiro, depois que se ausentou para a Bahia o seu pae, Men de Sá, localisou-se na Tijuca, onde construiu uma importante proprie lade assucareira.

Este engenho foi a celula do grande morgado instituido por um descendente de Salvador Corrêa — o primeiro Visconde de Asseca — depois nomeado no seculo XVII.

A proporção que a familia se foi desenvolvendo em gerações, a fortuna territorial foi-se ampliando até comprehender, Tijuca, Jacarépaguá e Campos dos Goitacazes. Em derredor deste morgado, agitaram-se pleitos notaveis, lutas de jurisdições na primeira phase da cidade de Campos, que era parte integrante de uma grande donataria.

O engenho de Salvador Corrêa passou aos seus descendentes. Em 1610, era o seu proprietario Capitão Gonsalo Corrêa de Sá. Falta-nos elementos para dizer se Gonçalo Corrêa é filho ou neto de Salvador e, por conseguinte, filho de Martin de Sá. Visinho do engenho do Corrêa de Sá existia (1612) Miguel Ayres Maldonado, tambem dono de uma propriedade assucareira.

Ayres Maldonado teve sua celebridade de que teremos de fallar. Mas, elle não foi administrador na cidade.

Pelos menos, os manuscriptos que compulsamos não fallam d'elle, nem de ninguem que tenha o seu sobre nome. Provavelmente fez parte das levas que foram attraídas de Portugal, depois da conquista da cidade.

Pertence á segunda geração dos conquistadores, que se abre no começo do seculo XVII. Representou importante papel na sociedade de seu tempo. Basta dizer que foi provedor da Misericordia, cargo que era uma das maiores distincções do tempo.

Em 1612, casou sua filha, Maria Maldonado, com Francisco Cabral, que devia pertencer a alta linhagem carioca porque Ayres Maldonado era um homem realmente rico.

Possuia grande parte da Tijuca, casas na cidade, principalmente na rua da Misericordia, e terrenos em Guaxembiba.

A escriptura de dote de uma filha revela a riqueza do sogro Francisco Cabral. Maria Maldonado foi dotada com «vestidos de velludo, setim, sua cama com seu pavilhão e seu cavallo com riquissimos arreio».

Não era, por conseguinte, um espirito usurario, um agiota.

Sua mulher era da celebre familia dos Medeiros, de que, breve, fallaremos e chamava-se Maria de Medeiros.

Estudemos a evolução territorial dos bairros da cidade e comecemos por Botafogo.

Teremos, então, occasião de continuar a analyse de localisação dos conquistadores da cidade. Antonio Palma, governador do Rio de Janeiro, poucos annos depois da conquista, construiu um engenho em Rodrigo de Freitas, que foi denominado engenho de El-Rei.

Esse engenho foi transferido a Martin de Sá que construiu a capella de Nossa Senhora da Cabeça, ainda hoje existente.

Antes de chegar ao Jardim Botânico e por detraz da antiga chacara de Rodrigues Ferreira, está a referida capella de Nossa Senhora da Cabeça.

Estas informações são dadas por Mello Moraes, em seus estudos. Jámais encontramos, porém, as provas que demonstrassem a existencia desse engenho sob a invocação de Nossa Senhora da Cabeça. Acreditamos, mesmo, que o engenho em questão era um outro engenho sob a invocação de Nossa Senhora da Encarnação, porque este foi de propriedade de el-rei.

Não ha duvida de que Martin de Sá construiu naquella paragem um engenho.

O que sabemos de positivo e real, sobre a evolução de direito de propriedade territorial desta propriedade, é o seguinte : o seu proprietario, em junho de 1609, era Diogo Amorim Soares, morador na cidade do Rio de Janeiro, que vendeu, por sua vez, a Sebastião Fagundes, «da mesma maneira por que sua magestade lhe vendera».

Diogo Amorim Soares foi, por mais de uma vez, membro da Camara Municipal da Cidade, casado com uma descendente dos «Dias» de S. Paulo, chamada Andreza Dias.

Na epoca dessa transmissão de propriedade, Diogo de Amorim Soares já estava entrelaçado com a familia dos Fagundes, porque um irmão do comprador de seu engenho (João Fagundes) era casado com uma sua filha.

Amorim Soares era um homem rico, possuidor de casas em diversas ruas da cidade; morava no morro do Castello e possuia, sobretudo, na rua Direita, chãos de casas que foram vendidos a Diogo Martins, primeiro es-
crivão de orphãos do Rio de Janeiro, no mesmo referido anno de 1609.

Nessa mesma rua, morava o seu genro João Fagundes, vizinho do celebre Thomé de Alvarenga que pouco depois, foi governador do Rio de Janeiro. Essa data assignala, ainda, a descida da aristocracia fluminense do Castello para a rua da Misericordia e rua Direita.

Os Fagundes, os Britos, os Leitões, os Calheiros, os Pintos, já iam ahi mesmo construindo suas moradas ricas, sobrados, em suas competentes cercas limitando os jardins, conforme o gosto do tempo.

Data desse tempo a existencia da praça antigamente denominada largo do Paço e, hoje, Praça Quinze de Novembro, onde, no meado do seculo XVII, foi decapitado o infeliz Jeronymo Barbalho á vista de toda a população da cidade, como um castigo de suas aspirações revoluciodarias.

Já existia, tambem, o celebre *guindaste* dos jesuitos, pelo qual se fazia a ascensão dos productos commerciaes da Ordem para o morro do Castello, marcando, na praça D. Manuel, o ponto de desembarque de passageiros e de maior movimento economico e social do porto.

Sebastião Fagundes, comprador do engenho de Amorim Soares, era um dos mais ricos da época.

Já possuidor desse engenho, elle obtem, 1611, o aforamento «de uma sorte de terras de terras, que estava no cabo da Praia Grande, indo para a Lagôa, até quatrocentas braças.»

Em 1617, allega que, por despachos antigos da Camara, devia ser elle o unico que gosasse dos pastos que existissem na Lagôa. Requer aforamentos desses pastos, e que lhe foi dado.

O texto dessa petição de Sebastião Fagundes demonstra não só a existencia do engenho de Martim de Sá como se achajelle em actividade, nesse tempo, usufruindo e cultivando a sua propriedade.

Notava-se então, uma grande criação de gado nessas terras e nesses pastos de Fagundes e Martim de Sá, estabelecendo-se os primeiros desenvolvimentos da nossa industria pastoril, para o abastecimento da cidade.

Diogo de Amorim Soares, depois de ter vendido a sua propriedade territorial a Sebastião Fagundes Varella, que, depois, tambem, como seu irmão, tornou-se genro, mudou-se do Rio de Janeiro. Nessas transmissões de propriedades, devem os ver trechos foreiros de propriedade plena.

A propriedade vendida por Amorim Soares a Sebastião Fagundes Varella é o resultado de uma sesmaria; só depois vieram os aforamentos para expandil-a sob o dominio do seu genro.

Parece que Amorim Soares, ou teve grandes desgostos na sua vida particular ou publica, que motivaram a sua mudança desta cidade, ou veio incidir em uma grave crise financeira, que o obrigasse a vender todas as suas propriedades.

Como já vimos, Sebastião Fernandes foi um dos primeiros proprietarios da lagôa do Rodrigo de Freitas, por onde começou a colonização agricola do bairro de Botafogo.

Pelo menos, affluiram para esse ponto as individualidades de maior prestigio social da época. O exemplo foi dado por Martin de Sá que, como governador, construiu ali sua propriedade assucareira. E bastou isto, para abrir uma corrente de pretendentes áquella zona.

Em 1617, Sebastião Fagundes tem da Camara Municipal o privilegio da posse das partes circumvizinhas á Lagôa, respeitando os limites da propriedade vizinha, de Martin de Sá.

Estes dois proprietarios alargavam os seus domínios territoriaes em direcção opposta: Sebastião Fagundes para o rio dos Macacos e Martin de Sá para Botafogo.

Em 1606, Affonso Fernandes, que, aliás, não fez parte dos conquistadores, teve um aforamento junto ao Pão de Assucar, em direcção, á praia de João de Souza (hoje praia de Botafogo) e em outra direcção, até intestar com Martin de Sá.

A viuva de Affonso Fernandes jamais poudo colonisar estas 300 braças de terra detestada, com o fundo para o sertão até a costa branca. E por isso transferio a sua posse a Martin de Sá, «sem interesse algum, somente graciosamente, para beneficio do seu genro.»

A despeito desta transferencia gratuita, os camaristas exigiram, para sua legitimidade, uma petição de aforamento. Era um despacho expressivo de independencia politica dos camaristas para um descendente de Men de Sá, e que já tinha sido recentemente governador, até 1608. E o despacho era de 1609.

Era, por conseguinte, bastante o seu prestigio.

Os Camaristas eram, porém, homens de alta representação da época, talvez os maiores proprietarios urbanos do tempo: Manoel dos Reis, proprietario na rua Direita, junto ao Mosteiro de São Bento; Aleixo Manuel, que primeiro deu seu nome á rua do Ouvidor, Alvaro Pires, dono da sesmaria junto ao largo da Carioca e tambem na rua Direita, adiante da igreja da Cruz

dos Militares, e Antonio Mariano, menos notavel, talvez, da representação municipal, nesse anno.

Durante muitos annos, o engenho de Sebastião Fagundes, chamado tambem de N. S. da Incarnação, foi um patrimonio de familia, transferido por herança, a filhos e netos.

Em 1634, elle pertence ao padre Sebastião Fagundes e ao seu cunhado Manuel Telles. Até então, não soffreu a menor subdivisão territorial. Mas já o trabalho de colonisação pelos seus proprios proprietarios chega a Copacabana, até onde ia o direito da propriedade territorial de Sebastião Fagundes. Ahi começa a existir o trabalho da pesca, em um sitio que então chamavam «Sacupenapan», habitado pelos aggregados do engenho, pescadores com as suas choupanas, forceiros de seu proprietario.

Neste anno, deu-se o primeiro processo da divisão da grande propriedade de Sebastião Fagundes. O padre, seu filho ou neto, vendeu nessa época (1634), a João Antunes, de quem falaremos adeante, o sitio de «Sacupenapan», que chegava até perto das sensalas do engenho, a começar da praia.

Está claro que o engenho ficava para os lados da Lagôa, e outro são de propriedade plena.

Aquelle representa o aforamento de Sebastião Fagundes, para alargar os pastos do engenho, e este a primitiva sesmaria que obteve. Dahi se conclue que a primitiva localisação de Sebastião Fagundes, ou, por outra, de Diogo de Amorim Soares, seu sogro, foi mais aproximada de Copacabana do que de Rodrigo de Freitas.

Ficam, pois, ahi, bem accentuadas as condições do direito de propriedade: emphyteuta em Rodrigo de Freitas e plena em Copacabana.

Paremos um pouco aqui e adiemos para mais tarde o estudo do processo de subdivisões, que se operou

nessa grande propriedade e no engenho de Martin de Sá, com o andar dos tempos.

Vimos atrás a transferencia gratuita feita a Martin de Sá, de uma sorte de terra, pela viuva de Affonso Fernandes—Dominga Mendes—que localisamos sem o menor receio na praia que hoje chamamos Praia Vermelha.

O acto da transferencia diz «que a sorte da terra começa no Pão de Assucar, correndo ao longe do mar sagrado a praia João de Sousa.»

Não podemos assegurar si João de Sousa foi um dos conquistadores da cidade. Mas acreditamos que o não fosse, porque um seu filho, chamado João de Sousa, o moço, morreu em 1611 na praia de Botafogo, em terras foreiras, herdade de seu paé.

Ahi iniciaram elles e desenvolveram a industria ceramica na pobre olaria que construíram.

Os logares eram conhecidos pelos nomes de seus primitivos habitantes.

Dahi a razão de chamar-se praia de João de Sousa, nome que permaneceu até um pouco antes de 1675, quando a praia, começou a ser chamada «Praia de Botafogo».

Faltam nos os elementos precisos para acompanhar o processo da subdivisão, que se operou na grande propriedade de Sebastião Fagundes, nas margens da lagôa de Rodrigo de Freitas.

A primeira subdivisão, a que já nos referimos, teve lugar em 1634.

Na opinião de Mello Moraes, foi a propriedade vendida, por Sebastião Fagundes Varella, a Rodrigo de Freitas Mello e Castro, que retirando-se para Portugal, a transferio a seu filho Rodrigo de Freitas.

E, desde então, o nome da familia applicou-se ao lugar. Sabemos que, de facto, Rodrigo de Freitas foi um dos proprietarios deste celebre engenho.

Não acreditamos, porém, que o tivesse comprado

a Sebastião Fagundes, como diz Mello Moraes, porque, como já vimos, em 1634, a propriedade estava em mãos de um seu filho, o padre Sebastião Fagundes.

Não tem valor, porém o incidente. Dos descendentes dos Rodrigues de Freitas, passou o engenho á propriedade do Estado, em 1808, sendo incorporado ao patrimonio nacional para nelle serem estabelecidas fabricas de polvora, uma fundição de peças de artilheria e um Horto Botanico. A propriedade, que, no começo do seculo XVII, em suas primeiras vendas, só tinha alcançado o preço de 280\$000, pelo qual foi ella transferida ao padre Sebastião Fagundes, em 1634, em 1808, isto é, um pouco menos de dois seculos, foi vendida ao Estado por 42:193\$430.

Foi grande a valorisação do territorio da cidade do Rio, não ha duvida.

Ella foi, porém, muito maior durante o seculo XIX. Maior do que na phase que acabamos de assignalar. Outro fidalgo, contemporaneo de Sebastião Fagundes e de Martin de Sá, localizou-se tambem em Copacabana e na Lagôa.

Foi Francisco de Caldas, cavalheiro fidalgo da casa de el-rei, como diz em sua petição ao Conselho Municipal em 1616, pedindo augmento do terreno para patrimonio de seu engenho, que então já existia. Desconhecemos, em absoluto, a evolução territorial dessa propriedade e sua localização.

Ao lado destes aristocratas, localizaram-se pobres lavradores, dos quaes salientamos um — André de Leão, que, talvez, fosse um dos primeiros, porque foi um dos conquistadores da cidade.

Em 1605, já não existe André de Leão. E, então, sua viuva, Felippa da Fonseca, para legalizar o aforamento, que fôra feito ao seu marido, requer á Camara uma segunda carta.

Não tinham propriedade assucareira. Era uma mo-

desta localização de pequena lavoura e pequenos canaviaes.

Esta familia entrelaçou-se com os Calheiros, dos quaes um, Antonio Pacheco Calheiros casou-se com uma filha de André de Leão. Em 1611, Calheiros requer nova carta de confirmação de aforamento das mesmas terras e mora na pobre vivenda do seu sogro, vizinho ao abastado Diogo de Amorim Soares. Em 1616, Calheiros alarga um pouco as suas posses territoriaes, nos novos aforamentos que lhe toram concedidos, em direcção á Gavea e pelo caminho que communica a Lagôa á Tijuca.

Além destes, localizaram-se, na mesma sona, João Martins e outros.

Eis os principaes e primitivos moradores da Copacabana e da Lagôa de Rodrigo de Freitas.

A zona era de producção assucareira e se communicava directamente com a cidade.

Passemos, agora á propriedade de Martim de Sá, ao eugenho de el-rei. Sua posse já chegava ao Pão de Assucar, começando nas vizinhanças do engenho de Amorim Soares. Foi uma das propriedades que tendeu a ampliar-se com o andar dos tempos, seguindo uma evolução opposta ás dos seus vizinhos, que tenderam a subdividir-se pelas vendas e successões hereditarias. Passou ella, em sua integridade, aos seus herdeiros. Entretanto, ella não faz parte do morgado instituido pelo conde de Asseca, depois do meado do seculo XVII. Acreditamos que a familia transferiu a propriedade.

Suas attensões convergiram para suas propriedades assucareiras na Tijuca, onde se localizou Salvador Corrêa de Sá desde o fim do seculo XVII, e em Jacarepaguá.

Mas, por ora, não devemos sair da zona de Botafogo, que predominava, em producção agricola, sobre Tijuca e Engenho Velho.

Suas necessidades de communicacão com a cidade, não só para a exportacão dos productos, como para seu abastecimento de cereaes, crearam um caminho, que está, fielmente, representado, hoje, por Botafogo, Catete e Lapa.

Clemente de Mattos era fluminense e formado em Canones. Segundo affirma Pizarro, occupou a vara de vigario geral e foi thesoureiro mór da Sé. Não deixa do causar-nos certa estranhese essa opinião de notavel chronista, porque em muitas escripturas que temos lido e em que entra Clemente de Mattos como vendedor ou comprador, não vemos registrada, no texto dellas, a profissão sacerdotal desse fluminense.

Ellas simplesmente registram que elle era doutor. Devia ser o unico na sociedade de seu tempo, pelo menos dos filhos da terra. Não nos referimos aos ouvidores que eram despachados pela metropole, todos elles diplomados. Acreditamos, pois, não errar asseverando que Clemente de Mattos foi, na sua epoca, o unico fluminense que se diplomou.

E é preciso observar a importancia de nossa ponderaçã, porque os tabelliães daquelle tempo registravam com o maior cuidado a profissão dos compradores, vendedores e doadores.

Mas, si Clemente de Mattos era sacerdote era tambem negociante, rico e iniciador de empresas industriaes no Rio de Janeiro.

Foi elle quem primeiro cogitou da industria do anil, sollicitando licença da côrte para montar no Rio de Janeiro uma fabrica.

Não sabemos si elle alcançou realizar os seus desejos. Mas, sabemos que elle dirigiu uma petiçã ao rei, sobre a qual devia informar o governador da cidade, segundo determina uma carta regia de 1692. Não tivemos tempo de levar nossas pesquisas ao Archivo Publico, onde existe o original desta carta, afim de ver os termos de petiçã e da informaçã do governador.

Era ambicioso e egoista, porque quiz forçar uma pobre viuva, que morava na ladeira que descia do Castello para a rua da Ajuda, a vender uns chãos a si. Chegou a dirigir-se, nesse sentido, a côrte pedindo uma provisão, á sombra da qual queria praticar um attentado á D. Victoria de Souza e seus filhos.

Isto deixa suppor que elle possuía qualquer propriedade urbana naquelle morro. Elle, realmente alli possuía uma chacara, além da que tinha em Botafogo. Parece, porém, que a sua residencia na cidade era na rua da Ajuda, canto da de S. José, em frente á igreja do Parto, porque este beco chamava-se «Canto do Dr. Clemente Martins de Mattos».

Isto é o que está consignado em uma escriptura de venda, de Antonio Rodrigues Fernandes, barbeiro, a Alonso Rodrigues, marceneiro, do predio na rua da Ajuda ainda chamada neste tempo *caminho de S. Antonio*.

Não se pense que essa rua era habitação dos homens de officio. Nella localizou-se Barbosa Calheiros, notavel politico do tempo e que, por mais de uma vez foi suffragado como vereador da cidade.

Não sabemos quando o Dr. Clemente de Mattos localisou se em sua chacara, em Botafogo. Sabemos que, em Novembro de 1690, elle já estava nella localizado. E adiante daremos a razão disto. Clemente de Mattos era tambem possuidor de terras na «Praia Vermelha», cujo primeiro possuidor já vimos ter sido Martin de Sá. Mas não foi d'elle que o fidalgo de S. Clemente as adquirio e sim do capitão Domingos Francisco Pereira, por compra, o qual adquirio-as do capitão Mauricio Gomes. Em Janeiro de 1691, Clemente de Mattos vendeu suas terras e bemfeitorias á D. Francisca Pimenta, viuva do seu compadre Antão Gomes. As bemfeitorias consistiam em casas de vivenda e roças de cereaes. Essa operação foi mais uma troca do que uma venda, porque

Clemente de Mattos ficou possuidor de umas casas de frente do igreja da Candelaria.

A escriptura não registra que as terras da Praia Vermelha pertencessem á chacara de S. Clemente. Acreditamos que entre ellas haviam outras chacaras de que não nos será difficel fallar um pouco adiante.

Desde que não sabemos a quem Clemente de Mattos comprou a sua chacara de S. Clemente, não sabemos localisal a com exactidão.

A este respeito diz Haddock Lobo: sua testada era no mar do largo ou bahia de Botafogo; começava no corrego que heje se encontra junto ao collegio da Caridade e chegava até o rio Berquó, que desagua na dita praia junto a um oiteiro que se denomina de Mathias, perto do angulo que a referida forma quando volta para o Hospicio de Pedro II. Seu fundo estendia-se até a primeira lagoa, a entestar com terras que foram de Rodrigues de Freitas e hoje da Fazenda Nacional.

As duas linhas dos lados eram, por assim dizer, as christas das duas serras que formam o valle; a do norte, que se dividia com terras dos religiosos de S. Bento e outros forciros de Lorangeiras; a do sul que se dividia com terras dos foreiros de Copacabana.

Ao mesmo tempo que este escriptor diz isto, diz tambem que da esquina da rua S. Clemente á ponte sobre o rio Berquó é a testada da antiga fazenda de João de Souza, de que falamos longamente em paginas anteriores,

E' verdade que João de Souza é um proprietario do começo do seculo. E' preciso, pois, concluir que houve um processo de fusão dessa propriedade na chacara de S. Clemente, para ella ter a extensão que lhe dá Haddock Lobo. E não sabemos quaes os documentos compulsados por aquelle escriptor para traçar á chacara aquelles limites. Nossas pesquisas foram infructíferas.

O Dr. Clemente construiu em sua chacara a ca-

pella a que deu o nome de capella de S. Clemente e que ainda hoje existe na rua de S. Clemente.

Falleceu em 8 de julho de 1692.

Não foi sob o dominio do Dr. Clemente de Mattos que a chacara de São Clemente começou a subdividir-se e sim sob o dominio dos seus successores. Dentre elles, o primeiro foi Pedro Ferreira Braga, que vendeu parte della. em 3 de Março de 1708, na extensão de duzentas braças de testada e com os fundos até a serra, a José de Almeida Cardozo.

A escriptura registra que Ferreira Braga adquirira a chacara por compra feita ao Dr. Clemente, sem, aliás, declarar a data em que elle a fez. Parece, por consequente, que o fidalgo de São Clemente desfez-se de sua propriedade antes do seu fallecimento, que teve lugar em 1692 como já dissemos.

Que motivos teve elle para desfazer-se de sua propriedade, em vista de seu genio eminentemente commerciante? Seria que sentindo-se perto da morte quiz reduzir á moeda todas as suas propriedades immoveis?

Não sabemos em que fonte foi o «historiador do tombamento» beber a noticia de um facto da vida intima do Dr. Clemente de Mattos.

Diz elle que «este Clemente Martins de Mattos era licenciado em leis, mas sendo perseguido pelo Santo Officio, por um crime que lhe imputaram, fugiu para Roma, lá se ordenou e voltando ao Brazil, depois de perdoado, occupou então a dignidade de Vigario Geral deste Bispado».

Talvez em consequencia dessas funcções religiosas fosse a chacara conhecida pelos contemporaneos como chacara do Vigario Geral.

E' com este nome que ella apparece em muitas escripturas. E' preciso observar que a chacara já tinha soffrido uma desmembração, em 1675, na parte que fica na rua Berquó, de que adiante fallaremos.

A outra desmembração, que se deu quando a cha-

cara passou á propriedade de Ferreira Braga, refere-se aos terrenos que ficam muito áquem da rua de São Clemente. As duzentas braças vendidas a Almeida Cardoso devem começar pouco adiante da Capella das Irmãs de Caridade.

O que ficou, continuou a pertencer a Ferreira Braga. Mas Almeida Cardoso, poucos dias depois da compra feita a Ferreira Braga, vendeu a propriedade ao Capitão Antonio Marques Sezimbra.

E' difficil atinar com as razões que levaram Almeida Cardoso a vender uma propriedade seis dias depois de a ter comprado.

A porção da antiga chacara que ficou sobre o dominio de Ferreira Braga passou aos seus herdeiros com grandes desmembramentos. Todo espaço comprehendido entre a rua Berquó e a rua São Clemente e todos os fundos até a Piassava veio constituir, depois, a chacara denominada da Gloria e que cahiu sob a propriedade do Conde dos Arcos, no tempo do vice-reinado. E o resto que vae da rua de São Clemente até perto da capella das Irmãs é a parte que foi vendida a Almeida Cardoso e por este aa Marquez Sezimbra.

Eis ahí feita a historia da evolução territorial da qual si donataria do fidalgo de São Clemente, que, em mais de um seculo, se transformou em tres chacaras: a do Berquó a da Gloria e a de Sezimbra.

Não ha duvida que a evolução foi demorada e leuta o processo de desmembramento. Muito mais rapidos foram elles dahi em diante, principalmente no fim do seculo XVIII e começo do seculo XIX, quando começaram a brir-se as ruas do bairro de Botafogo, que, todas, ficam dentro do perimetro da antiga chacara de São Clemente.

O historiador do Tombamento considera foreiro todo o terreno desta chacara. Mas é preciso confessar que elle não exhibe documento authentico dessa proposição. Basta dizer que elle não exhibe o aforamento

do primeiro habitante da zona que, com certeza não foi o Dr. Clemente de Mattos, porque só depois do meado do século XVII foi que elle alli se localizou. E já fizemos observar que os dois annos de estadia de Estacio de Sá e seu exercito á sombra do Pão de Assucar, fizeram com que essa zona fosse explorada e chamasse a attenção dos conquistadores da cidade.

Sobre ella fizeram-se os primeiros aforamentos, sem que fossem exhibidos pelo historiador do tombamento.

Estas observações não traduzem que neguemos o caracter de forciros aos proprietarios de Botafogo. O unico documento que o prova e que, aliás não mereceu nenhuma referencia do illustre escriptor é a escriptura de 3 da Março de 1708 da venda feita por Pedro Ferreira Braga a José de Almêida Cardoso. Nella está consignado que a chacara vendida é em tercenos forciros ao Senado da Camara, do qual o vendedor obteve a prévia licença para fazer a respectiva escriptura.

Os visinhos da chacara do Dr. Clemente de Mattos eram os frades de S. Paulo.

Façamos a evolução historica desta propriedade dos beneditinos.

III

Summario—Benedictinos e suas posses. Seus limites. Copacahana e Rodrigo de Freitas, Botafogo, Laranjeiras, Cattete.

Alli não quizeram os beneditinos levantar propriedades assucareiras como fizeram os jesuitas no Engenho Velho e Andarahy. Suas attensões estavam voltadas para Iguassú e Campos com a industria pastoril.

A escriptura de venda de João Fagundes Paris a João Rodrigues está transcripta «no relatorio municipal de tombamento». Mas, conhecemos uma escriptura de

venda de uns terrenos feita tambem por João Rodrigues Paris a um Manoel Rodrigues que é preciso pôr em confronto com ella. Aquella é de 23 de Janeiro de 1646 e esta é de 6 de Dezembro de 1642. Convém, por conseguinte, não desprezar este documento que traz as conclusões a que queremos chegar. Ella diz que Diogo Fagundes, morador nesta cidade, «como procurador de João Fagundes Paris vendia como vendeu a Manoel Rodrigues, uma bemfeitoria e uma roça que está na praia de João de Souza, (Praia de Botafogo) que parte de uma banda com Domingos Carvalho e da outra com Mathias de Azevedo, por 70\$ e, outro sim, lhes aforava a dita terra por tempo de nove annos». Esta escriptura não faz referencia a Salvador Correia de Sá e Benevides. Parece pois que ella não se refere aos terrenos da escriptura de João Rodrigues. Em todo o caso a sua importancia não diminue, porque chegamos á conclusão que os terrenos comprados por João Rodrigues, Manoel Rodrigues e Domingos Carvalho são desmembramentos do grande aforamento de João Fagundes Paris pue comprehendia as ruas hoje Senador Vergueiro, Morquez de Abrantes e toda a extensão que vae daquelle e do proprio morro da Xiuva até o collegio das Irmãs de Caridade. Além disto, a escriptura demonstra que todos estes terrenos são foreiros.

As unicas vantagens que quizeram tirar de sua propriedade de Botafogo, foram exclusivamente o fóro. Nada mais quizeram senão isto. Não cogitaram de nenhum trabalho agricola. Não foram, tambem, os primeiros donos dos terrenos que lhes vieram ás mãos, por compra ao primitivo habitante, como vamos expor.

Os terrenos dos beneditinos em Botafogo, começam da rua Senador Vergueiro até o collegio das Irmãs de Caridade. Só em 1681 tornaram-se elles proprietarios desta zona, pela transferencia que lhes fez Miguel da Silva do aforamento de que estava de posse por herança de sua mulher, de seu pae João Rodrigues que a comprara a João Fagundes Paris.

Essa compra foi feita em 1646. Mas Fagundes Paris não foi o primeiro proprietário dos terrenos, porque, na escriptura de venda a João Rodrigues elle diz que os houve de compra de Salvador Correia de Sá e Benevides que, talvez, não fosse ainda o primeiro possuidor e sim Martin de Sá.

Somos levados a esta supposição em vista da doacção gratuita que fizera Domingas Mendes, mulher de Affonso Fernandes dos terrenos desde o Pão de Assucar até a praia de Botafogo a Martin de Sá. Parece, pois, que a phase primitiva da colonisação desta zona foi o proprio Martin de Sá o primeiro proprietario do seculo XVI, começando ella a desmembrar se no seculo XVII, por entre diversos possuidores entre os quaes estão os Benedictinos. Este João Fagundes Paris será filho de Sebastião Fagundes Varella dono do Engenho da Incarnação, na Lagoa e em Copacabana? Acreditamos que sim, além de existir outro João Fagundes que é seu irmão.

Passemos, porém, aos terrenos dos benedictinos. Tem razão o encarregado do tombamento municipal Innocencio da Rocha Maciel, quando estranha que «os mesmos religiosos se chamem senhores do terreno que fica na rua Senador Vergueiro até a pedreira», não encontrando documentos em que elles se firmem para assim proceder.

Realmente, elles não existem, porque os unicos títulos que podem exhibir os benedictinos do seu direito naquella zona, é o aforamento de 2 de Novembro de 1681, resultante do traspasso que lhes fez Miguel da Silva dos mesmos terrenos, que sua mulher herdara de seu pae João Rodrigues e outro aforamento, de 28 de Dezembro de 1618, «de vinte braças de pedreira em um oiteiro que está nas terras do Conselho, indo para a Carioca, á mão esquerda da banda mar, passada primeira praia». Ahí está claro que estas vinte braças não devem ser localizadas na varzea, entre o morro da Viuva e a rua Senador Vergueiro e sim na propria pedreira

que está junto ao morro aproximada a praia do Flamengo.

Nem este titulo, nem o que ficou atraz transcripto, dá aos beneditinos o direito de propriedade á zona que vac da rua Senador Vergueiro ao morro da Viuva, que era o antigo morro de Leripe.

Vimos que quando João Fagundes Paris obteve licença para desmembrar o seu grande aforamento, realisou vendas a João Rodrigues e Manoel Rodrigues. E foi aquella que justamente da transferencia aos beneditinos. E ella não comprehende a extensão territorial da rua Senador Vergueiro ao morro da Viuva.

Além desta, outras razões vamos apresentar.

IV

IV Summario. — *Os beneditinos e suas posses. As pedreiras. Importancia do Mosteiro de S. Bento. Praia do Flamengo. Seu primeiro habitante. Seu primeiro nome Morro da Viuva. Seu antigo nome. Rua Senador Vergueiro. O novo aforamento de Sebastião Gonçalves. A ponte de Salima. A primeira casa de pedra do Rio. Character da colonisação em Botafogo. Larangeiras. Ponto das Lavadeiras. Primeiros habitantes das Larangeiras. Marquesa Ferreira. Os outros habitantes. Os homens ricos de Larangeiras. Feição economica de Botafogo. Larangeiras e Rodrigo de Freitas. Morro da Gloria. Suas immedições. A sociedade e os crimes. Os Gurgéis. Lapa. Desterro. Pyarista da Veiga. O direito de propriedade territorial. Conclusões.*

Assignalamos em linhas anteriores que não são legitimas as pretenções dos Benedictinos sobre estes terrenos que vão da rua Senador Vergueiro ao Morro da Viuva. Seus unicos titulos são dous aforamentos a que nos referimos. Um delles legitima incontestavelmente o seu direito sobre os terrenos que vão daquella rua ao collegio das irmans de Caridade.

O outro só pode legitimal-o sobre a propria pedreira, que se torna, assim, uma propriedade encravada em aforamentos que foram feitos a outros individuos. Basta ler os termos da petição dirigida a Camara pelos Benedictinos, em que requeriam aforamento da pedreira que fica contigua ao Morro da Viuva.

Pediram vinte braças de pedreira no outeiro (Morro da Viuva) pegados a pedreira». Está claro que estas vinte braças são sobre a propria pedreira e não em nenhuma zona que vem do outeiro a rua Senador Vergueiro.

Foi o unico outeiro da cidade do Rio de Janeiro que offereceo aos Benedictinos as melhores condições para extracção de pedras para a construcção do seu convento.

Não é que na cidade não existissem e não existam outras pedreiras que ficassem mais approximadas ao local em que elles o construíram. Ahi estão as pedreiras chamadas hoje da Candelaria, do Morro do Senado, de S. Diogo e outras.

Mas é que estas já estavam dadas em aforamentos ou em sesmaria. Ficaram assim, os beneditinos na contingencia de explorar uma pedreira situada a não pequena distancia do seu convento.

Ficamos sabendo desde já que foi daquella pedreira que foram tiradas as pedras para o sumptuoso e secular Mosteiro de S. Bento, que na cidade do Rio de Janeiro tem exercido função historica do mais alto relevo. Foi um centro de educação publica, de cultura intellectual, além de um centro de caridade.

Já vimos, em paginas anteriores, a influencia que exerce na propria topographia da cidade. A attracção que exerceo sobre os habitantes do morro do Castello fez a abertura da rua 1^o de Março. A proporção que aquelle morro se povoava, suas visinhanças tambem se povoavam. Se elle abriu a rua 1^o de Março, forçou tambem o primeiro caminho para S. Christovão. E agora, com a sua pedreira em Botafogo, tinha de aproveitar-se do caminho já aberto da cidade para a Lagoa Rodrigo de Freitas e que acompanhava o littoral. Mas, é possivel que as pedras fossem conduzidas por mar. Daria pelo menos mais economia de tempo e menos distancia a percorrer, porque o caminho por terra só poderia chegar quando muito até a Lagôa (Passeio). Dahi em

diante, o littoral estava todo coberto de lagoas pelo menos desde o passeio publico feito sobre a Lagoa do Boqueirão até o começo da rua S. Luzia.

O aforamento é de 1618. Mas, desde 1610, Sebastião Gonçalves Sapateiro já se tinha localizado na praia do Flamengo, desde o morro da Viuva, até o fundo do Hotel dos Estrangeiros. Toda esta extensão pertencia-lhe por aforamento que lhe fôra dado pela Camara, que eram 100 braças, a partir daquelle morro da Viuva para a cidade. Quando Sebastião requereu este aforamento, já tinha construido sua casa na praia do Flamengo. Foi talvez o seu primeiro habitante. Pelo menos, foi o de mais importancia, porque, durante muitos annos, a praia do Flamengo, chamou-se a praia do Sapateiro. E' com esse nome que ella apparece nos velhos documentos.

O perimetro do aforamento de Sebastião Gonçalves é traçado pelo morro, a praia e o braço do rio Carioca que desagua perto do Hotel dos Estrangeiros.

Eis outra razão contra o allegado direito dos beneditinos sobre os terrenos de que acima tratamos. Estes ficavam dentro desse perimetro e, por consequente, pertenciam a Sebastião Gonçalves. A linha do perimetro do morro ao braço do rio Carioca é representa lo hoje pela propria rua do Senador Vergueiro.

Não deixa de ser de difficil explicação a rua quebrar-se pouco adiante do hotel. A explicação que mais se approxima da verdade é a seguinte: o caminho da cidade acompanhava a praia do Flamengo e a deixava justamente no angulo, para entrar na propria rua, mantendo-se mais ou menos, em uma direcção rectilinea. Mas, quando o caminho do Cattete começou a ser percorrido, elle communicou-se com a rua do Senador Vergueiro, que, então se chamava *Caminho Velho de Botafogo*, formando o angulo. Em todo o caso isto não passa de uma hypothese. O aforamento de Sebastião Gonçalves é o primeiro documento que compulsamos em que o Morro da Viuva apparece com o nome

A casa que construiu na praia fôra destruida pelo mar, jamais se podendo fazer algum trabalho agricola em faixa de terreno, qual seja a comprehendida entre a rua de *Leripe*, dado ao morro da Viuva, liga-se ao nome de um companheiro de Villegaignon, na phase da colonisação franceza no Rio de Janeiro — Lery, que foi o historiador da tentativa dessa colonisação. Lery morou na fortaleza por muito tempo e foi um dos maiores descontentes de Villegaignon contra quem se escreveu um tremendo libello, na historia da colonisação franceza. Por muitas vezes fez excursões pelo territorio fluminense não sendo difficil que tomasse, como um ponto de repouso, as immedições daquelle morro.

Mas, não ha a menor filiação entre o nome do morro e Lery, que allega até em sua *Historia*, que nenhuma construcção foi feita no continente, pelos francezes. E na descripção geographica que fez da bahia de Guanabara, não ha a menor referencia ao morro da Viuva.

Leripe é o nome indigena dado pelos selvagens ás ostras adherentes ás pedras, nas praias.

Muitas vezes elles mergulhavam para apanhar-as e trazel-as á flor d'agua, cheias de pequenas ostras. E' de presumir que a zona do morro, que estudamos, fosse tão rica destas pedras e destas ostras, que dellas tomasse o nome.

Não ha outra explicação a dar ao nome *Leripe*.

Lery diz em sua obra : «Além desta, existem neste braço de mar, outras pequenas ilhas deshabitadas, nas quaes entre outras cousas, acham-se volumosas e mui saborosas ostras ; os selvagens mergulham nas praias do mar e trazem grandes pedras, ao redor das quaes está uma infinidade de pequenas ostras a que chamam *leripes*, tão agarradas ou antes, tão colladas ao calháo, que preciso é arrancar-as a força. Ordinariamente, mandavamos cozinhar grandes panelladas destas ostras, em algumas das quaes quando as abriamos e comiamos, achavamos pequenas perolas». Em 1620 Sebastião Gon-

çalves desistiu desse aforamento, requerendo um outro de terrenos situados mais para o interior da bacia de Botafog).

Senador Vergueiro, a costa e o braço do rio Carioca que desembocava na *aguada dos marinheiros*. No novo aforamento, que solicitou, limitou-se a pedir 50 braças de testada, metade do que obtivera no outro aforamento que fôra 100 braças. Procuremos reconstruir a identidade dessa posse e localisál-a. Diz o velho manuscrito: «lhe aforam a terra que se achar onde começa Manoel Fernandes até a ponte de Leriçe, que podem ser 50 braças de testada, com todo o sertão que se achar.»

Ahi estão dois pontos extremos do aforamento novamente requerido por Sebastião Gonçalves: — O aforamento de Manoel Fernandes e a ponte de Leriçe. Onde eram elles localisados? Acreditamos que a ponte de Leriçe é a mesma ponte que, desde o seculo XVI e começo do seculo XVII, era conhecida pelo nome de ponte de *Salema*. Provavelmente ella ficava no rio Carioca, no seu braço principal que banhava o largo do Machado e desembocava na Aguada dos Marinheiros.

As aguas deste rio sempre abasteceram os habitantes da cidade. Em primitivos tempos elles iam lá buscal-as, pelos seus escravos em baldes apropriados cobertos de folhas. Em tempos posteriores, os governos trataram de encanal-as para a cidade, por meio dos celebres *arcos da Carioca*. A despeito de ser uma obra por sua natureza urgente, realisou-se, entretanto, depois de um seculo de trabalho e resoluções officiaes. E' natural que Antonio Salema, que foi um dos governadores da cidade, tratasse de fazer uma ponte para os seus habitantes. E ella só podia ser feita no rio Carioca. Acreditamos ter localisado um dos pontos extremos do aforamento de Sebastião Gonçalves—A ponte de Leriçe.

Quanto á localisação do aforamento de Manoel Fernandes, é preciso confessar que é difficil fazel-o. Antes de tudo, é preciso ponderar que nessa época existiam dois individuos com o nome de Manoel Fernan-

des, ambos habitantes da cidade. Um chamava-se Manoel Fernandes Porteiro, e outro Manoel Fernandes Cavaco.

Qual dos dois é o visinho de Sebastião Gonçalves? Outra circumstancia que agrava as difficuldades. Não só um como o outro Manoel Fernandes, morava em Botafogo.

O morro da Viuva tem sua celebridade. Em suas immediações, umas trinta braças adiante, foi construida no seculo XVI, a primeira casa de pedra nesta cidade, onde morreu Pedro Martins Namendo que foi o seu primeiro juiz ordinario.

Foi della que partiu a medição da sesmaria da Camara em 1667. O auto de tombamento diz que a linha partiu da *Casa de pedra*, de que ainda hoje, devem existir vestigios.

Por essa occasião a praia do Flamengo ainda se chamava praia do Sapateiro, lembrando o nome de seu primitivo habitante. Antes desta denominação, chamava-se *Aguada dos Marinheiros*, porque «desembocando ahí o rio Carioca, que forma o valle de Lorangeiras, era o lugar onde os navios faziam aguada.»

Acreditamos que a embocadura do braço principal do rio fosse nas proximidades do Hotel dos Estrangeiros.

Essa denominação de *Aguada dos Marinheiros* desapareceu desde 1610 para ser substituida pela de *praia do Sapateiro* que atravessou diversas gerações, até que finalmente foi substituida por *praia do Flamengo*. Por sua vez, o morro passou por successivas denominações: morro de Leripe e morro da Viuva.

Não é o momento de darmos a razão desta ultima denominação. Em todo o caso, o assumpto tem sua importancia e desperta certo interesse, porque nelle se envolve uma viuva.

Temos até agora estudado o valle de Botafogo e visto a evolução do direito da propriedade, desde seus primitivos habitantes até as gerações que se succederam no seculo XVII. Ficou evidente que as primitivas loca-

lisações foram de verdadeiros donatarios, e que com o andar dos tempos, se subdividiram por entre os herdeiros com o augmento da população. Era impossivel que ellas se mantivessem na sua primitiva extensão, em vista das necessidades consequentes da evolução das coisas.

Vimos tambem que aquelle valle attrahiu de preferencia a attenção dos primitivos habitantes, que para elle convergiram, deixando de lado outras zonas suburbanas da cidade. Sem solução de continuidade, a colonisação caminhou por Botafogo, Rodrigo de Freitas Gavea, Tijuca e Jacarépaguá. Ella era promovida e activada por cidadãos que representavam papel mais ou menos importante na politica do tempo. Assim não succedeu em Andarahy, Engenho Velho e S. Christovão— que se tornaram um privilegio dos Jesuitas, donos desta grande extensão territorial, privilegio que se manteve por mais de dois seculos e que foi bastante para dificultar o povoamento da zona e a sua prosperidade agricola.

Pelo valle de Lorangeiras corre o rio antigamente chamado Carioca, a desembocar junto ao «Hotel dos Estrangeiros», na celebre «Aguada dos Marinheiros» de que já falamos, rio que exerce uma importante função na historia da cidade.

Com suas aguas, lavavam as suas roupas, em um ponto chamado ponto das lavadeiras e que localisamos perto do largo do Machado.

A este ponto referem-se muitos escriptores e cartas de aforamento. E a elle voltaremos quando tratarmos dos habitantes, que por alli se localisaram. O nome do rio estendeu-se a toda a região que vae da cidade, pelo menos da Lapa, até a praia de Botafogo e o fim de Lorangeiras. Toda ella chama-se Carioca e assim chamou, por muitos annos.

O nome do Cattete ou por outra, de Cateté com figura nas escripturas, é de apparecimento muito tardio. Encontramol-o nas escripturas do seculo XVII. Até en-

tão, tudo era conhecido com o nome de Carioca. A nova denominação apparece quando a concentração da população se opera ahi forçando a subdivisão das grandes chacaras. Era preciso, então, distinguir os habitantes do Cattete e das Larangeiras que eram conhecidos como habitantes da Carioca.

Ao mesmo tempo que se fez essa differença de denominação em relação ao Cattete, fez-se, tambem em relação á praia de Botafogo, que começa a perder o seu primitivo nome de João de Souza.

Mas tratemos de Larangeiras, cujos primeiros habitantes desconhecemos, senão um, que foi a *Marqueza Ferreira*, mulher de Pedro Martins Namorado. Não se pense, pelo nome, que se trata de uma titular. *Marqueza* ahi não é um titulo, como suppoz Mello Moraes.

E' um simples nome. Foi construido ahi um moinho de vento que existio por muitos annos, sem que saibamos quem foi o seu constructor. A despeito de não ser uma titular, *Marqueza Ferreira* era uma individualidade illustre e provavelmente rica,—vimol-a figurando nas agitadas questões da donataria de Martin Affonso, em Santos, e fazendo grandes doações aos beneditinos. Temos certeza de sua morada, em Larangeiras, pelas referencias do aforamento da viuva Maria Soares, em 1610 e que antes desta epoca já estava tambem localisada em Larangeiras, com as suas roças e casas de vivenda. O aforamento de Maria Soares é justamente no mesmo local em que estava a *marqueza Ferreira*, junto do qual já existia o celebre *moinho velho*.

Dahi dirigia-se acompanhando o rio até 200 braças para as suas nascenças e para o sertão até o pé da serra. Eis o aforamento de Maria Soares.

Muitos dos primitivos habitantes da cidade localisaram-se no valle de Larangeiras. Formaram ahi 3 importantes chacaras com a pequena lavoura de cereaes e uma plantação desenvolvida de fructas.

Pela continuidade do territorio, Larangeiras representa uma expansão do povoamento do valle de

Botafogo, que ahí encontrou excellentes elementos naturaes de desenvolvimento.

Já vimos que um dos seus primeiros habitantes foi Christovão Monteiro, que exerceo o mandato popular de juiz ordinario da cidade. Sua localisação foi para os lados das vertendes do rio, tendo sido provavelmente elle quem construiu o celebre *moinho de vento* a que se referem os escriptores em differentes epochas.

Em paginas anteriores fizemos referencias a Marqueza Ferreira, viuva de Christovão Monteiro e que figura nas celebres questões da donataria de Martin Affonso. Foi no primeiro sitio da Marqueza Ferreira que se localizou a viuva Maria Soares, por aforamento que obteve da Camara em 1610.

Ahí construiu sua casa, fez suas roças e desenvolveo sua lavoura.

Maria Soares não alcançou desfrutar por muitos annos bemfeitorias de seu sitio.

Foi intimada pela Camara a desistir do aforamento no praso de um mez, para abandonar os terrenos, sob a ameaça de despejo.

Em visto disto, obteve um novo aforamento mais para cima, em direcção ás vertentes, entre dous seus vizinhos já localizados—Balthasar de Azevedo e Christovão Mendes, em direcção á Lagôa de Rodrigo de Freitas.

Foram estes dous, talvez, os mais antigos habitantes daquella região que podemos localisar no começo do valle.

Para o novo local, transferio-se Maria Soares, cujos vizinhos, para o lado da cidade, e acompanhando o valle para o littoral, foram: Luiz de Figueiredo que parece ser um habitante recente da cidade, porque, na petição em que requer aforamento o allega que «não tem terras nenhuma em que possa fazer sua fazenda».

Obteve, então, trezentas braças até entestar com Maria Soares, começando das posses de Francisco Viegas, que adiante localisaremos, e que já pertencia a

José de Castilhos na occasião em que foi concedido o aforamento de Luiz Figueiredo, (1618).

Não eram terras ainda não concedidas estas trezentas braças, que lhe foram dadas.

Já tinham sido aforadas a Manoel Fernandes Cavaco e transferidas por sua morte a Francisco de Pina.

Nenhum dellès tratou de beneficiar-as, caindo o fôro em commisso, por falta do respectivo pagamento.

E' de janeiro de 1612 a transferencia do aforamento das mesmas terras a Francisco Pina, que é «um cavalleiro fidalgo da casa de s. m.»

Falleceu Manoel Fernandes Cavaco, quando, talvez, iniciava os trabalhos agricolas de suas terras e tratava de nellas crear e desenvolver as suas bemfeitorias.

Era um homem pobre e pobres ficaram seus filhos entregues á tutoria de seu rico visinho Francisco Viegas, que, em vista destas razões, propoz a Francisco de Pina a transferencia do aforamento nas mesmas condições em que tinha sido feito a Manoel Fernandes Cavaco.

O despacho de transferencia é de 1612, janeiro. As terras aforadas iri am entestar com Maria Soares, comprehendendo tambem toda a extensão até a serra.

Mas o aforamento de Fernandes Cavaco é de março de 1610, o que já lhe tinha sido transferido pela Camara, das mãos de Salvador Peixoto que delle desistio, para morar nas proximidades do Cattete, nas bemfeitorias de João Danhaia.

Foi por conseguinte em 1610 que Fernandes Cavaco começou o seu trabalho agricola, fallecendo antes de 1612, quando se tornou proprietario das terras o fidalgo Francisco de Pina que, por sua vez, não quiz ou não as poude colonisar, porque em 1618, foram transferidas a Luiz Figueiredo.

Adiante de Luiz Figueiredo está Francisco Viegas, cujo aforamento é de 1609 e foi o primeiro habitante da zona, em quinhentas braças que lhe foram aforadas, «passando a pedreira até a data de Salvador Peixoto».

Temos aqui um ponto de luz para fixar a localização de Francisco Viegas: seu aforamento começa quando passa a pedreira. Parece, por conseguinte, que as 500 braças de Francisco Viegas começavam, mais ou menos, um pouco acima da rua da Guanabara.

Certas terras foram por elle vendidas a José de Castilhos, em 1615.

Paremos um pouco aqui para uma observação digna de ser registrada.

Todos os aforamentos inserem a clausula de nenhum prejuizo e inconveniencia ás aguas do rio Carioca, quer pertencendo á sua corrente, quer impregnando-as de materias organicas. A razão está em que estas zonas abasteciam os habitantes da cidade, sendo indispensavel o maior cuidado em suas boas condições hygienicas.

Vimos, em paginas anteriores, que Luiz Figueiredo localisou-se em Larangeiras, entre Francisco Viegas, e a viuva Maria Soares, isto é, muito acima da rua Guanabara.

Insistimos nesse aforamento, porque se trata de Luiz de Figueiredo, que é um fidalgo portuguez e que veio morar no Rio de Janeiro em 1600.

No dia 1 de Setembro desse anno, ainda em Lisboa, institue sua mulher Antonia Carneiro como procuradora de seus negocios, porque se achava de viagem para o Brazil.

Não sabemos quando aportou ao Rio de Janeiro. Mas sabemos que, em 1609, morava na rua de São José, em seu trecho proximo á rua da Misericordia, em uma bella casa construida de pedra e cal, a qual foi vendida, neste mesmo anno, a Sebastião Fagundes, o celebre proprietario do engenho da Encarnação de quem largamente já falámos.

O preço da venda, 500\$, só por si demonstra o grande valor do predio, porque, na mesma data é na mesma rua, o preço medio delles era 200\$. Na sociedade da epoca muitos poucos podiam comprar o

senão Sebastião Fagundes, que era dono de uma solida fortuna.

Esse predio não foi o primeiro construido de pedra e cal.

Mas podemos assegurar que foi um dos primeiros e, talvez, o primeiro na rua de S. José, que com a da Misericordia foi a primeira a ter predios fora do typo geral de construcção, que era de taipa.

Essa venda não indica o regresso de Luiz de Figueiredo para Portugal.

Elle continuou a habitar no Rio de Janeiro, e, em 1618, localisou-se em Lorangeiras com a sua lavoura de cereaes, nas vizinhanças de Francisco Viegas, que é uma individualidade illustre de tempo. Parece que Luiz de Figueiredo teve revezes para se transformar em morador suburbano.

Francisco Viegas localisou-se nas vizinhanças de Luiz de Figueiredo, em direcção ao largo do Machado. O seu aforamento foi de 500 braças, a começar um pouco adiante da pedreira, até entestar com Luiz de Figueiredo, em data de dezembro de 1619.

Até então, era um simples morador da cidade e, querendo iniciar seu trabalho agricola, solicitou da Camara o aforamento que lhe foi concedido, allegando que não «tem terras para lavrar e fazer mantimentos». O logar escolhido pelo foreiro era de grandes mattas e, até então, devoluto.

Francisco Viegas não se fixou definitivamente nelle, não permanecendo senão cinco annos, durante os quaes fez algumas bemfeitorias.

Vendeu-as, em 1615, a José de Castilho, com previo consentimento da Camara, que a este traspassou o aforamento que tinha dado a Francisco Viegas.

Defronte de José de Castilhos, ficava Francisco Gomes de Gouveia, que ali se localisou em 150 braças de terrenos que lhe foram aforadas em 1619.

O rio da Carioca servia de testada das roças e charcas que existiam no valle,

Francisco Gomes de Gouveia ficava ao lado esquerdo do rio de quem se dirige para as suas vertentes. E, paralelo a elle, existia um caminho por onde transitavam os carros até o porto da «aguada dos marheiros» onde depositavam os productos agricolas das roças, afim de serem conduzidos para os mercados da cidade.

Os documentos de aforamento de Francisco Gomes e de outros falam em um ponto das lavadeiras no rio Carioca. Esse ponto ficava acima do aforamento de Francisco Gomes.

Não temos, por ora, elementos com que possamos dizer quaes os habitantes que se localisaram no valle de Lorangeiras, desde a rua Guanabara até o largo do Machado, é possível que adiante possamos corrigir essa lacuna.

Foi o padre Cosme Ramos de Moraes quem se localizou naquelle largo, em 1628, quando lhe foi deferido o aforamento que requerera de «cem braças de terras, por fronteira, com duzentos para centro, em uma terra que estava no campo das Boitangas, indo para a lagoa, á mão direita, em outeiro, a qual medição começará em brejo que passa indo para o dito outeiro até chegar á agua da Carioca, que alli corre.»

O campo das Boitangas é o que se chamou depois largo do Cattete, e hoje largo do Machado.

O intuito do padre, no aforamento que pedio, era fazer roças no campo com que pudesse sustentar os gentios de Guiné que possuia.

O padre Cosme Ramos era, naquelle tempo, o mestre da capella da cidade.

Temos aqui estudado as localisações dos primitivos habitantes da cidade, nos valles de Botafogo e Lorangeiras, principalmente dos que conquistaram posição saliente na sociedade do seu tempo.

Seria um trabalho inutil e esteril, e sem a menor vantagem, determinar as zonas em que se localisaram todos os habitantes, entre os quaes alguns aban-

Muitos delles mudaram-se para outras zonas da cidade, onde obtiveram novos aforamentos.

Deram-se muitos casos destes, em que, no prazo de 4 a 6 annos um mesmo aforamento passa por tres ou mais proprietarios.

E' real que muitos delles ficaram fixados definitivamente naquella zona.

Suas posses territoriaes eram por demais extensas, verdadeiras donatarias, cujas concessões privaram e dificultaram o povoamento rapido da zona.

E' verdade que a população do tempo não era bastante concentrada na cidade para expandil-a pelos seus suburbios.

Em todo o caso, a extensão dos aforamentos não deixou de influir no povoamento tardio que se fez, porque ella se manteve em sua quasi integridade durante muitos annos.

Basta dizer que a chacara de São Clemente manteve-se em sua completa integridade durante mais de cincoenta annos.

E, sómente depois de um seculo, foi que ella se subdividiu em tres ou quatro chacaras. Em sua primitiva forma, ella comprehendia a metade do valle de Botafogo.

Podemos dizer que o mesmo facto se deu nos aforamentos de Larangeiras e Cattete. Tardamente soffreram o processo de subdivisão, por entre os herdeiros dos primitivos foreiros e atravez das gerações que se succederam.

Não obstante o povoamento tardio, podemos dizer que Botafogo, Larangeiras e Cattete, em toda a sua extensão territorial, estavam aforados a particulares, não havendo talvez a menor extensão de terra que pudesse ser considerada devoluta, assim como a lagoa Rodrigo de Freitas, a Gavea e Tijuca.

Toda essa extensão territorial estava, até 1620, sob a posse dos particulares, que pagavam pelo dominio directo o fôro a Camara Municipal que, assim, tinha

uma importante verba em seu orçamento de receita. Por isso, a fiscalização desse importante patrimonio era feita com o maximo interesse de não prejudicar as rendas da municipalidade.

Não era a mesma a natureza do trabalho, que se fazia nessas zonas suburbanas.

Sob esse gonto de vista, ellas apresentam differenças que não podemos deixar de assignalar, porque, por sua vez, ellas exprimem differenças nas condições sociaes dos seus proprietarios. Rodrigo de Freitas e Botafogo foram zonas exclusivas da industria assucreira. Larangeiras foi a zona da layoura agricola e Cattete foi a zona da industria ceramica. Naquelles valles de Botafogo e Rodrigo de Freitas ostentavam-se as ricas propriedades assucreiras.

Em Larangeiras, as roças de cereaes e as chacaras frutiferas, e no Cattete, ao lado destas, as olarias. Uma das primeiras construídas chamou-se a olaria de Men de Sá.

O proprio chefe da igreja catholica, Matheus da Costa Alboim, possuía uma dessas olarias, que lhe foi vendida pelo pedreiro Simão Pires — 1611. Eis a que chegou essa zona suburbana da cidade, em menos de um seculo de colonização, 1567 a 1620.

Estudemos, agora, o movimento da colonização, que se operou do morro da Gloria, chamado no começo do seculo 17 morro do «Maximo Sapateiro», até a cidade.

Em suas vizinhanças estava a chacara de uma individualidade illustre do tempo, o Dr. Claudio Gurgel do Amaral, que doou á capella da Gloria o proprio morro.

De entre os primitivos habitantes da Gloria, destacamos o Dr. Claudio Gurgel de Amaral, que tinha sua importante chacara na planicie, ao pé do Outeiro da Gloria, pela importancia de sua posição social. O Dr. Claudio Gurgel era um fidalgo e tronco de uma das mais importantes familias fluminenses,

Acreditamos que era portuguez, não só pelos altos cargos publicos que occupou, como porque, antes d'elle, não nos encontramos com nenhum Gurgel do Amaral, cujo posição na sociedade explique a alta hierarchia do funcionalismo publico, em que sempre se manteve o Dr. Claudio.

Por isso consideramol-o como o tronco da familia Gurgel do Amaral.

Por algum tempo, foi o procurador da Corôa, na capitania do Rio de Janeiro; em 1668, foi tambem, aqui, provedor da fazenda. Esse cargo era exercido por Thomé de Souza Correia, descendente de Salvador Benvides, o qual foi substituido por Gurgel do Amaral, por proposta sua, feita a Corôa, durante tres annos. Esse cargo era vitalicio e constituia um privilegio e monopolio do serventuario e sua familia.

No começo de seculo, elle foi privilegio da familia Mariz, deslocando-se, depois, para a familia de Sá e Benvides, talvez por ter a familia Mariz decaido da alta posição social que sempre occupou.

Si aqui estivessemos escrevendo a historia politica do Rio de Janeiro, podiamos desvendar os motivos que levaram Thomé de Souza Correia a entrar no goso de uma licença, indicando o nome de Gurgel para substituil-o.

Souza Correia decaiu profundamente da confiança da Corôa, por denuncia's que foram feitas contra sua probidade de administrador profundamente manchada pelas provas inconcussas que foram dadas.

Não trepidou até de, como provedor, celebrar contractos immoraes com os seus proprios creados. Mas, tinha amigos que, impotentes para privarem a quebra da confiança do Rei, eram, porém, poderosos para mantel-o em uma alta roda de estima e amizade nos circulos fluminenses.

Um delles foi o Dr. Claudio Gurgel que, a 20 de Junho de 1689, fez a doação de N. S. da Gloria de que fallamos.

A doação do Outeiro foi justamente para nelle ser edificada a Ermida de de N. S. da Gloria.

Não erramos em dizer que a propria irmandade desconhece esta escriptura de doação, porque nós nunca a vimos publicada.

A' ella se refere Mello Moraes em seu trabalho, dizendo ter sido a Ermida construida pelo ermitão Antonio Caminha em 1671.

E' um pouco difficil conciliar essa opinião com o texto da escriptura de doação, porquenella selê que ella foi feita «para se edificar uma Ermida de N. S. da Gloria». Parece, por conseguinte, que nenhuma construcção existia até então.

Além disto, a doação foi de todo o Outeiro que o proprio Dr. Claudio Gurgel tinha comprado ao capitão Gabriel da Rocha Ferreira. E' difficil, por conseguinte, comprehender como o ermitão Caminha viesse construir uma Ermida em terrenos que lhe não pertenciam.

O Dr. Claudio habitava em sua chacara, que se estendia pela planicie, occupando a extensão do largo da Gloria, e começo da rua do Cattete e da rua da Gloria.

A familia Gurgel do Amaral tornou-se celebre no Rio de Janeiro, nos primeiros annos do seculo XVIII pelo choque de vinganças em que entrou, responsavel no Rio de Janeiro de um regimen de assassinatos que, para não ficarem impunes, prendeu a attenção do proprio governo da metropole.

Depois do processo instaurado nesta cidade para apurar as responsabilidades dos desastres da invasão franceza de Duguay-Treouin, os odios atearam-se entre algumas familias, principalmente as de Gurgel do Amaral, dos Velhos e dos Barbalhos.

Francisco Gurgel do Amaral tornou-se de um celebridade tal no assassinato, que foi entregue ás justicas de Lisbôa, pelo governador do Rio, com a recommendação de que a sua absolvição importaria em pedir elle o seu successor.

Francisco attraira os odios de que foi victima o padre Claudio Gurgel do Amaral.

Esse padre, que figura nesses acontecimentos em 1714, será o mesmo Dr. Claudio Gurgel do Amaral? Nossas pesquisas até agora são insufficientes para qualquer resposta.

Já sabemos, porém, que o padre morava na mesma chacara da Glória do Dr. Claudio do Amaral.

Façamos, agora, um pouco de historia social dessa época.

Foi de consequencias desastrosas a evasão franceza no Rio de Janeiro.

E' facil comprehender a situação de espirito dos habitantes da cidade. Profundamente prejudicados pelo saque, que fizeram os francezes, permaneceram em um sobresalto continuo pelas excursões e piratarias que continuaram os navios francezes a fazer, como pelo aparato da devassa, que se installou com todas as formalidades de direito, a abrir os inqueritos. A maledicencia e a falsidade abriram valvulas e ahí, neste periodo, aggravam as parcialidades e odios de familias, produzindo os assassinatos que se repetiram, exigindo as mais serias medidas da metropole.

Deste processo resultaram divergencias profundas entre os habitantes do Rio.

Os odios foram alimentados, vinganças foram nutridas e o assassinato veio coroar essa situação, creando uma phase moral, cheia de crimes e vicios, para a qual a justiça foi impotente.

Tornam-se celebres na Ilha Grande os criminosos Manoel Homem e Francisco Oliveira Leitão.

Por mais de um vez, a policia tentou prendel-os, mas imprificamente, pela resistencia armada que lhe offerciam.

Tornou-se preciso um grande esforço por parte de Francisco de Tavora que, finalmente, alcançou levar os á cadeia e iniciar a devassa.

Não menos celebre era o assassino Francisco Gurgel do Amaral, de quem Tavora já tinha mandado tirar a devassa, para ser remettida para a metropole. E na carta que a acompanha, dizia que «era um homem tão prejudicial que, si, por qualquer hypothese, fôr absolvido, S. M. devia mandar successor, porque era impossivel governar, com esse elemento de perturbação».

O padre Gurgel do Amaral, tornando-se o alvo de odios, foi finalmente assassinado, juntamente com um seu irmão de habito.

Mas, o crime que mais impressionou a opinião foi o de João Manoel de Mello, dado no recinto da igreja de Campo Grande, por 25 emissarios de José Pacheco e José Gurgel do Amaral filho do padre Gurgel do Amaral. A esposa da victima traz o cadaver ainda quente de seu marido aos paços do governador, a quem pede o castigo da justiça.

Essas questões impressionaram tanto o espirito publico, que foram affectas ao estudo e ao voto do Conselho Ultramarino, sendo de importancia extratarmos aqui a acta da sessão desta instituição, em que foram tratados esses factos:

«Em sessão de 17 de Janeiro de 1717, o Conselho discute a carta do Ouvidor do Rio, Fernando Pereira de Vasconcellos, communicando que, só depois que se recolhera da correcção, occorrera ir José Pacheco a freguezia de Campo Grande com 25 homens armados e José Gurgel do Amaral e estando dentro da igreja João Manoel de Mello, homem principal da terra com quem andavam de rixa. Ao acabar a missa, avançou a comitiva, travou-se a luta, de que resultou a morte de Mello.

Acudindo o vigario, ainda com as vestes sacerdotaes, foi assassinado. Os altares ficaram manchados de sangue. A viuva trouxe o cadaver do marido ao governador, espedaçado, pedindo justiça. O governador publicou um bando, considerando José Pacheco e José Gurgel réos de morte, dando faculdade para que fossem

presos e mortos. Mandara arrasar a chacara em que vivia o padre Gurgel do Amaral, pae de José. Mandara meter soldados no engenho de Francisco Viegas, pae de José Pacheco e sequestrar-lhe os bens, pela conveniencia com as mortes. Collocou forças nas estradas de Paraty e da capitania de S. Paulo, para privar a sahida dos delinquentes. Tendo de procural-os nas mattas, convidou gente para ir prendel-os, com o aplauso do povo. Saindo uma noite o padre Gurgel e o padre Ignacio Correia, mataram este e feriram gravemente aquelle morrendo dez dias depois na Misericordia. Por maiores que fossem as pesquisas não encontraram Pacheco nem Gurgel.

Era tal a anthipatia pelos Gurgeis que appareciam pasquins pelas ruas em que se dizia deviam elles morrer. José Gurgel foi preso pelo governo de S. Paulo e remettido para o Rio, dettido nas fortalezas».

Durante muito tempo manteve-se a chacara do Dr. Gurgel do Amaral sob o seu dominio e seus descendentes. Foi muito tardiamente que se operou sob ella o processo de subdivisão, pelas exigencias do augmento da população que se tornou mais densa. Até, porém, depois do meado do seculo XVIII ella manteve-se na integridade territorial de seu primitivo habitante, porque todas as escripturas de venda de chacaras localizadas entre a Gloria e a Lapa, registram como confinante a chacara do Dr. Claudio Gurgel. Elle já tinha fallecido ha muitos annos, continuando a chacara a ser conhecida com o nome de chacara do Dr. Claudio Gurgel que foi um foreiro da Camara como quasi todos os seus visinhos.

Para o lado do Cattete, abre excepção o antigo largo do Valdetaro que é o trecho mais largo da mesma rua.

Essa zona é de propriedade plena, porque é o resultado de uma sesmaria que foi dada por um dos governadores da cidade quando todos os demais terrenos do Cattete, da Gloria e da Lapa foram concedidos por aforamento.

De facto, o governador Salvador Correia de Sá e Benevides deu de sesmaria aquella zona a Heitor Fernandes Carneiro, a 29 de abril de 1642.

O peticionario não allegou razões de alta monta que justificassem uma excepção aberta em seu favor, quando todas as concessões naquelles bairros da Lapa, Gloria e Cattete não passavam de simples aforamentos.

Não podemos atinar com os motivos dessa excepção, sinão um acto de filhotismo muito natural no character de Benevides como pagamento de serviços prestados á sua vaidade e seu interesse.

As sesmarias que foram dadas no fim do seculo XVI, tinham uma justificativa nos serviços prestados na conquista da cidade pelos seus primitivos habitantes.

Mas a sesmaria de Heitor Fernandes não tem uma razão sinão aquelles motivos acima apontados. Limitou-se a localisar a zona em que possuía sua sesmaria.

Requereu-a «fóra dos limites da cidade, entre os limites das terras do morro da Gloria, Leripe, depois da Viuva, costeando o caminho que vae para a Lagôa do lado esquerdo.»

Ahi está um documento, além dos que temos citado para provar que o antigo morro de Leripe é o mesmo que posteriormente foi chamado morro da Viuva.

Nessa doação foi construida uma chacara para a habitação de Heitor Fernandes, a qual passou ás mãos do Dr. Manoel Jesus Valdetaro.

Valdetaro é uma grande individulidade do seculo XIX. Está claro que a compra não foi feita directamente a Heitor Fernandes. A compra foi feita a Luiz Antonio Fernandes, a 5 de julho de 1787.

Mas voltemos ao nosso assumpto, porque na primeira serie deste estudo limitamo-nos á topographia do Rio de Janeiro, no seculo XVII.

O Dr. Claudio Gurgel não teve as vantagens de Heitor Fernandes para obter a sesmaria.

Alçançou aforamento dos terrenos em que construiu sua bella chacara, os quaes estendiam-se para a Lapa,

Nesta extensão da Gloria a Lapa não existiam si-
não tres proprietarios que a dividiam entre si: Claudio
Garguel, na extremidade da Gloria; Manoel Gomes
Torres, no centro, onde se chamava *boqueirão da Ca-
rioca* e o antecessor do Capitão Antonio Ribeiro Pe-
reira, dono da celebre chacara das Mangueiras e que
constitue hoje, o rico patrimonio das freiras do convento
do Desterro que mereceu os mais paternaes cuidados
do conde de Bobadella.

Podemos consider-o como seu verdadeiro fun-
dador.

Vimos que todo o terreno da Gloria a Lapa per-
tencia a tres proprietarios, que nelle tinham localizado
suas chacaras.

Todo elle é foreiro á Municipalidade desta cida-
de. Não sabemos porem os primitivos habitantes que
nelle se localisaram. Não acreditamos que o dr. Clau-
dio Gurgel do Amaral, habitante da Gloria e o capitão
Antonio Pereira Rabello, habitante da Lapa, fossem os
primeiros moradores dessas zonas. Em relação ao ca-
pitão Rabello, podemos afiançar que não o foi, porque
elle arrematou a chacara em praça publica, tendo sido
ella propriedade de Manuel Ferreira Porto.

Essa declaração, está expressa na escriptura de
venda em que elle a transferiu, em 1750, ao conde de
Bobadella, para della fazer doacção, como fez, ás freiras
de Nossa Senhora do Desterro. A arrematação que o
capitão Rabello Pereira fez dessa chacara foi anterior a
1713, porque na escriptura e venda desta data de
outras chacaras visinhas dessa grande propriedade,
fazem referencia a ella, como propriedade confinante.
Vê-se por conseguinte, que o capitão Rabello residiu,
muitos annos em sua chacara, pelo menos de 1713
a 1750, isto é, 37 annos.

Na escriptura com que a transferiu ao conde Bo-
badella, elle declara que era solteiro, quando a adqui-
riu. Devia, por conseguinte, ser maior de 60 annos,
quando a vendeu.

Durante todo esse tempo, fez importantes beneficências em sua chacara que era uma das mais ricas do Rio de Janeiro, naquella tempo. Tinha um rica casa de vivenda, uma cocheira, tudo construido de pedra e cal, além de uma olaria de fazer adobes, um deposito e as senzalas de escravos.

Ainda hoje existem vestigios desta importante vivenda e da cocheira annexa na ladeira de Santa Theza, com a frente para a rua de Riachuelo e dos Arcos.

Lamentamos profundamente não poder elucidar a phase primitiva dessa propriedade urbana e as successivas transmissões por que ella passou, até chegar ás mãos do capitão Pereira Rabello.

Em um auto de correição de 1667, encontramos com uma resolução da Camara Municipal sobre uma ponte existente no Outeiro do Desterro, pertencente a uma chacara chamada «a chacara do Livreiro». Parece-nos que é a mesma chacara da «Mangueira que agora estamos estudando e de propriedade do capitão Rabello.

Naquelle tempo era de propriedade de João de Almeida Rangel, capitão da fortaleza de S. João.

Entre estas duas chacaras, do Dr. Claudio, na Gloria, e do capitão Rabello, na Lapa, existia, no Boqueirão da Carioca, que é hoje a praia a chacara do capitão Luiz Louzada.

A sua testada dava para a praia e o fundo para o outeiro. Era essa tambem a posição da chacara da Mangueira.

Pela frente de ambas essas chacaras passava o caminho que ia para a Gloria, como meio de communição dos habitantes da cidade para o seu interior.

O capitão Louzada vendeu sua propriedade a Manoel Gonçalves da Costa, em Julho de 1713. E, em Dezembro do mesmo anno, o mesmo Gonçalves da Costa vendeu-a ao sargento-mór Pedro de Azambuja Ribeiro,

E' difficil explicar as razões desta ultima venda, não só pela existencia de um pequeno prazo da compra para a venda, como pelo prejuizo enorme que Gonçalves da Costa teve em transferil-a ao sargento-mór Azambuja.

Comprou-a por quatro mil cruzados, isto é, um conto e seiscentos mil réis, e vendeu-a por mil cruzados, isto é, quatrocentos mil réis.

Como explicar-se isto?

O morro, em que está coustruido o convento de Santa Thereza, chamava-se morro do Desterro até 1763, quando passou a ser conhecido por morro de Santa Thereza, depois, justamente da construcção do convento.

Em 1620 nelle foi construida a ermida consagrada á Nossa Senhora do Desterro, por Antonio Gomes do Desterro. Esse facto explica sufficientemente o antigo nome do morro.

Toda a zona da cidade, desde a praia da Lapa até a do Passeio Publico, ou mesmo a Praia de Santa Luzia, era conhecida, desde os primitivos tempos, pelo nome de «Boqueirão da Carioca».

Todas as concessões de terrenos, quer por sesmarias, quer por aforamentos, feitas nesse lado da cidade, desde o fim do seculo XVI, fazem referencia áquelle nome. Elle era tomado pelos documentos como o ponto para as localizações dos terrenos dados pela autoridade.

Todos fazem referencia para o lado do «Boqueirão da Carioca».

Hoje, ainda permanece quasi que o mesmo nome que não se applica mais á grande extensão territorial dos primitivos tempos e, sim, exclusivamente, á praia de Santa Luzia. Além disto, ella perdeu a dupla denominação que tinha de Boqueirão, como ainda hoje é conhecida a praia de Santa Luzia.

Acreditamos que essa antiga denominação ligou-se ao nome de uma lagoa que existia no mesmo local, em que está hoje o Passeio Publico, mandada aterrar pelo

vice-rei Luiz de Vasconcellos no fim do seculo XVIII e a quem a cidade deve esse melhoramento, chamada lagoa do Boqueirão.

No local da rua dos Arcos, existia outra lagoa — lagoa do Desterro, cujo aterro se fez em data muito anterior á da lagoa do Boqueirão, que servia de limite á chacara das Mangeiras, de que temos tratado em paginas anteriores, e que se estendia até os Arcos. Em seu perimetro estão, hoje, o largo da Lapa, a rua e praia do mesmo nome, a rua Maranguape, alem da porção de terreno que fica para o morro do Desterro. Em direcção ao largo da Lapa, a Lagoa do Boqueirão servia de limite á chacara da Mangueira. Em direcção, porém, á rua de Evaristo da Veiga, desconhecemos qual fosse a chacara, que confinava com aquella. E' possível que nessa direcção ella se prolongasse até a rua das Marrecas, porque, dahi em diante, existia a chacara de Manoel Velloso Doria, morador em Guaratiba, a qual se extendia por quasi toda a extensão da rua Evaristo da Veiga. Não podemos assegurar que Velloso fosse o primeiro habitante desta zona, porém, asseguram que, por muitos annos do seculo XVII, elle nella habitou.

Si a chacara das Mangueiras se prolongasse até a chacara de Velloso Doria, a escriptura de venda, com que foi ella transferida ao Conde de Bobadella, havia de registral-a como um confinante.

Mas assim não succede. Parece, pois que, entre esta chacara e a de Velloso Doria, devia existir uma outra. Até agora não pudemos esclarecer esse ponto. E' possível que, mais adiante, possamos resolvê-lo.

Um facto de grande escandalo para a epoca se deu no vida de Velloso Doria. Agitou, perante o juizo ecclesiastico, uma questão de divorcio, que serviu de motivo a commentarios da opinião publica fluminense. Questões desta natureza eram muito raras e as poucas que se feriam, impressionavam profundamente o publico.

Desconhecemos as allegações do divorcio. Só sabemos que elle percorreu toda a sua marcha judiciaria até a sentença definitiva. Em consequencia disto, a chacara coube por partilha á sua mulher Anna Catharina de Alarcão, que residiu na chacara por muitos annos, até 1701, onde falleceu. O divorcio teve, pois, logar no seculo XVII, quando questões desta natureza só eram suscitadas por motivos muito poderosos, importando em um verdadeiro escandalo.

Já vamos nos approximando do centro da cidade, porque já chegamos na Lapa e a rua Evaristo da Veiga e vemos que ainda não estamos em zona verdadeiramente urbana. E isto no começo do seculo XVIII. Por ahi ainda não existiam ruas. Toda a extensão ainda era occupada por chacaras, que permaneceram intactas durante muitos annos deste seculo.

Durante quasi todo o seculo XVII, toda a extensão da cidade, da Lapa até o morro do Castello, era occupada por chacaras, que chegavam at e perto da antiga rua da Ajuda.

A chacara das Mangueiras, que tão extensamente temos falado e cuja testada chegava até o Passei Publico, representa justamente o limite da zona foreira da cidade, que se estende desde Copacabana e a lagôa de Rodrigo de Freitas até ahi, com excepção de um ou outro trecho de propriedade plena particular.

Como se vê, é uma zona extensissima e rica e que faz parte do patrimonio territorial da Camara Municipal. Da testada desta chacara para a cidade, toda a zona é de propriedade plena dos particulares, ou, por outra, não é foreira. Desde sua primitiva phase, ella foi dada por titulo de sesmaria aos primitivos conquistadores da cidade. Isto não succedeu com a zona do interior, em que o titulo primitivo de propriedade é o aforamento. Foi justamente pela testada da chacara drs Mangueiras que passou a linha do tombamento, quando a Camara Municipal, no meado do seculo XVIII,

procedeu a demarcação de sua sesmaria, subindo ella pelo morro de Santo Antonio e seguindo a direcção da rua Uruguayana.

Ella separa justamente a zona de propriedade particular da zona do patrimonio municipal, sendo foreira a do interior da cidade e de propriedade plena a do littoral interior. Esse aspecto duplo do direito de propriedade territorial da cidade do Rio de Janeiro presta-se a conclusões historicas, que ousamos formular, e baseadas em documento.

Parece que o primitivo conquistador da cidade no seculo XVI não quiz povoar e colonisar o seu sertão, chegando até a rua Uruguayana. Foi nesse perimetro que elle obteve os primitivos titulos de sesmarias porque é difficil acreditar que elle não as obtivesse na zona então suburbana, caso quizesse colonisal-as naquella época. E' difficil comprehender que elle se submettesse ao titulo precario de aforamento, em vista dos grandes serviços de sangue, vida e dinheiro que prestou, na conquista do territorio. Parece, por conseguinte, que durante o seculo XVI, rarissimo foi o habitante que foi povoar o interior da cidade. Limitaram-se á construcção urbana no que chamavam varzea da cidade. No seculo XVII é que começa um grande movimento de expansão de povoamento e colonisação para o interior da cidade. E, então, já era tarde demais para allegar-se o serviço de guerra da conquista, que devia ser paga pela autoridade, com o titulo de sesmaria. Começou, então, o regimen do aforamento. Foi tão grande o movimento de povoamento, no começo do seculo XVII, que, de 1605 a 1626 estava toda extensão territorial desde Copacabana, Gavea, Tijuca até S. Christovão, dada por aforamento aos seus habitantes. E' ahí, justamente, que começa a verdadeira phase do trabalho agricola da lavoura da canna e dos cereaes a exigir um certo movimento no porto da cidade, com a construcção dos depositos e uma vida mais regular da alfandega. Até então,

tudo era por demais rudimentar. Foi ali que começou a riqueza agrícola e a predominar na sociedade, o typo do agricultor, e antever na politica. E' a epoca das fortunas particulares. E' a época da origem da aristocracia territorial. E' a época dos Barthazar Borges, Balthazar Leitão, Francisco Velho, Francisco Veiga, Sebastião Fagundes, Crispim da Cunha, Alvaro Pires, Aleixo Manoel e outros.

Eis ali os typos predominantes da sociedade fluminense, pelo prestigio de que gosavam e fortuna que possuíam.

E', por conseguinte, a datar do seculo XVIII, que a sociedade começa a assumir uma forma mais nítida, pela formação de todos os seus elementos, e uma vida politica mais regular, e acentuar-se a classe agrícola, a detentora da maior riqueza particular.

A colonisação e povoamento do outro lado da cidade, desde a rua Carioca até S. Christovão e comprehendendo Catumby, Haddock Lobo, Conde do Bomfim, Tijuca, Andarahy, etc., são tão antigas como os de Botafogo, Laranjeiras e Rodrigo de Freitas.

Um dos primeiros povoadores da zona foi João Martins Castelhana, em 1607. Elle localisou-se com suas posses de terras desde a lagôa do Sentinella até a Cancellia dos padres jesuitas, segundo dizem os originaes do seu aforamento. Isto quer dizer que as terras de Castelhana iam desde mais ou menos pouco adiante da embocadura da rua do Riachuelo na rua Frei Caneca, até o começo da rua de S. Christovão, onde estava a Cancellia dos Padres.

Este aforamento obteve Martins Castelhana em 1609. E quando o requereu, já tinha construido uma olaria no seu primeiro aforamento que fôra sómente de 200 braças que limitariam suas posses em Barro Vermelho juncto á Correção, porque a olaria foi construida onde está hoje a Caixa d'Agua. Já estava localizado na mesma região Estevão de Araujo na esquina da rua do

Riachuelo, sendo-nos impossivel dizer até onde chegava o direito de propriedade deste foreiro. Grande parte destas posses territoriaes de Castelhana foi transferida a Simão Leitão em 1619, justamente na zona do primeiro aforamento onde Castelhana construiu a sua olaria. Podemos limirar da seguinte maneira o trecho que passou a pertencer a Simão Leitão pelo aforamento feito em 21 de Setembro de 1619: sobejos que foram de João Martins Castelhana que estão onde esteve a olaria da banda de baixo do caminho que vae para S. Christovão pelo pé dos outeiros outro caminho que vae pelo dos areiaes aos mangues da banda dos outeiros de Alvaro Pires, entre um caminho e outro, direito a passagem da lagôa das Areias Grandes até dar na Agua dos Padres e mangue».

3) Fazendo a identidade historica, as posses de Simão Leitão, por conseguinte, iam da rua Frei Caneca, na embocadura da rua do Areal até Catumby, Barro Vermelho até as fraldas dos morros do Pinto Livramento e S. Diogo que se chamavam outeiros de Alvaro Pires.

Na mesma zona, nas immediações da lagôa do Sentinella, localisou-se o sapateiro Diogo Dias, para fazer sua industria de curtir couros, obtendo um aforamento em Outubro de 1611 da propria lagôa.

Simão Leitão construiu um engenho que acabou por desaparecer, porque vendeu suas terras a Gonsalo Cardoso que obteve o aforamento dellas da Camara em Março de 1620. Depois passaram se a Jorge Fernandes da Fonseca.

Na mesma zona localisou-se o sapateiro Diogo Dias, nas immediações da Lagôa, para fazer sua industria de curtir couros, obtendo um aforamento em Outubro de 1611 da propria lagôa.

Morto Castelhana, suas terras cahiram em commisso e em 1617, Pero de Souza obteve o aforamento dellas em 200 braças. Temos pois que as 400 braças de Martins Castelhana passaram a dous donos: Simão Leitão e

Pero de Souza; aquelle em Catumby e Barro Vermelho e este mais adiante em direcção a Estacio.

Na mesma zona localisou-se Salvador Correia de Labanda, obtendo em 1606 dous aforamentos da Camara, um de 200 braças «ao longo do caminho indo desta cidade para S. Christovão, á mão esquerda onde se tivera o moinho e cem braças para cada lado, aguas vertentes para a serra, e outro aforamento tambem de 200 braças nas cabeceiras das primeiras 200 braças chegando até o alto do cume da serra».

Parece-nos que os aforamentos de Correia de Labanda eram na rua Frei Caneca em direcção a Catumby.

Estas terras foram transferidas por Salvador aos frades do Carmo em Dezembro de 1609.

Adiante de Salvador de Labanda localisou-se Jeronymo Sanches em 200 braças de terra e adiante deste Belchior Ferreira.

No morro Paula Mattos localisou-se André Fernandes, obtendo da Camara um aforamento ahi de 100 braças, em Junho de 1617, que tinham pertencido a Gonsalo Luiz, o Hortelão, que não as aproveitou. André Fernandes obteve na mesma occasião mais 200 braças entre a Lagôa da Sentinella e o mangue, isto é, entre a rua Frei Caneca e a praça 11 de Junho. O primitivo emphyteuta destas terras foi Gregorio Ribeiro, passando ellas depois a Manoel Fernandes e finalmente, em 1617 a André Fernandes que em Paula Mattos construiu uma fazenda.

Na cancella de S. Christovão, no começo da rua do mesmo nome ou Matadouro, localisou-se João Fernandes Fontes, obtendo em 1621 trezentas braças de terra. Estas terras tinham sido de Sylvestre Fernandes que as transferiu a Fernandes Fontes. Mais tarde localisou-se em Catumby, em 1636, Mauricia Gomes em um engenho que construiu em terras compradas aos jesuitas «as quaes partem da banda da cidade, com terras do

Conselho e começam no nascimento do rio Iguassú, vindo pelas voltas do rio abaixo até o mar da outra banda com terras que o dito collegio vendeu a Francisco Viegas, Balthazar Leitão e Manoel Fernandes e da banda da costa brava partem com terras do Conselho pelo rumo de sudoeste que se começará a lançar da vertente do dito rio».

E' interessante esta escriptura, porque por ella ficamos sabendo que o rio Iguassú, que banha todo o Catumby, é o limite da sesmaria do Conselho Municipal e da sesmaria dos jesuitas. Ensina-nos tambem que Francisco Viegas, Balthazar Leitão e Manoel Fernandes tinham lavouras adiante daquella linha para o lado do Bispo, Haddock Lobo, Engenho Velho e Tijuca.

Eis ahi os primitivos habitantes da cidade no caminho á mão esquerda para S. Christovão,

No caminho á mão direita, localisaram-se Gonsalo Luiz, obtendo um aforamento de 300 braças de terra, «até a lagôa de Belchior Fernandes» que não podemos localisar; e os jesuitas em S. Christovão, em sua grande fazenda, hoje o hospital dos Lazaros, e na rua de São Francisco Xavier, onde desde o seculo XVI tinham construido um importante engenho de assucar, cuja capella é hoje a igreja de S. Francisco Xavier—ou Engenho Velho. Ambas estas propriedades eram construidas nas terras da sesmaria dos jesuitas, cuja linha de fronteira com a sesmaria do Conselho era traçada pelo rio Iguassú em todo o seu percurso. Basta isto para demonstrar que as terras hoje do bairro de São Francisco Xavier, Andarahy, Villa Isabel e S. Christovão eram terras dos jesuitas, não passando os lavradores nellas localizados de meros foreiros da Ordem.

Muito cedo alcançaram elles demarcar sua sesmaria, começando a medir no valle de Catumby, junto ao rio dos Coqueiros ou Iguassú, que ficou servindo de di-

visa desde sua nascença e seguindo depois pelo littoral, atravessando a Bica dos Marinheiros, S. Christovão e Bemfica até a Tapera de Inhauma.

Entre os seus foreiros é preciso assignalar alguns de alta posição social no tempo que alcançaram construir grandes propriedades assucareiras. E' assim, por exemplo, que em S. Christovão localisou-se Balthazar Leitão em 1638, em terras compradas aos jesuitas «no caminho que vae desta cidade para o engenho do dito collegio, a saber: toda a terra que se achar entre o caminho que vae desta cidade e o caminho que vem do engenho dos ditos padres para o porto que chamam de Balthazar Borges». Isto quer dizer que as terras compradas por Balthazar Leitão eram as que ficam situadas entre o Mangue e a rua de S. Christovão que traçavam justamente o caminho da cidade e a rua de S. Francisco Xavier que era o caminho que ia do engenho dos jesuitas para o porto de Balthazar Borges, que localisamos na barra do rio Maracanã, na bahia.

Junto de Balthazar Leitão localisou-se o capitão Francisco Machado Homem, approximando-se do morro de S. Diogo.

Em Maracanã localisou-se Balthazar Borges com o seu importante engenho de assucar antes de 1610, com a sua capella da invocação de Nossa Senhora de Guadalupe, em terras aforadas aos jesuitas. O primeiro aforamento foi feito em 1602 a Alvaro Fernandes Teixeira que foi quem construiu o engenho, transferido depois a Balthazar Borges, que deu o nome ao porto no lugar em que o rio desemboca na bahia. Mas o engenho ficava perto da capella que ainda hoje existe em Maracanã.

Em Itapirú localisaram-se outros que construíram um importante engenho da invocação de S. Sebastião que passou depois a Diogo Mourão e depois a sua mulher D. Francisca Serrão de Tovar. Em 1688 o engenho é de propriedade do capitão Domingos Gomes Pe-

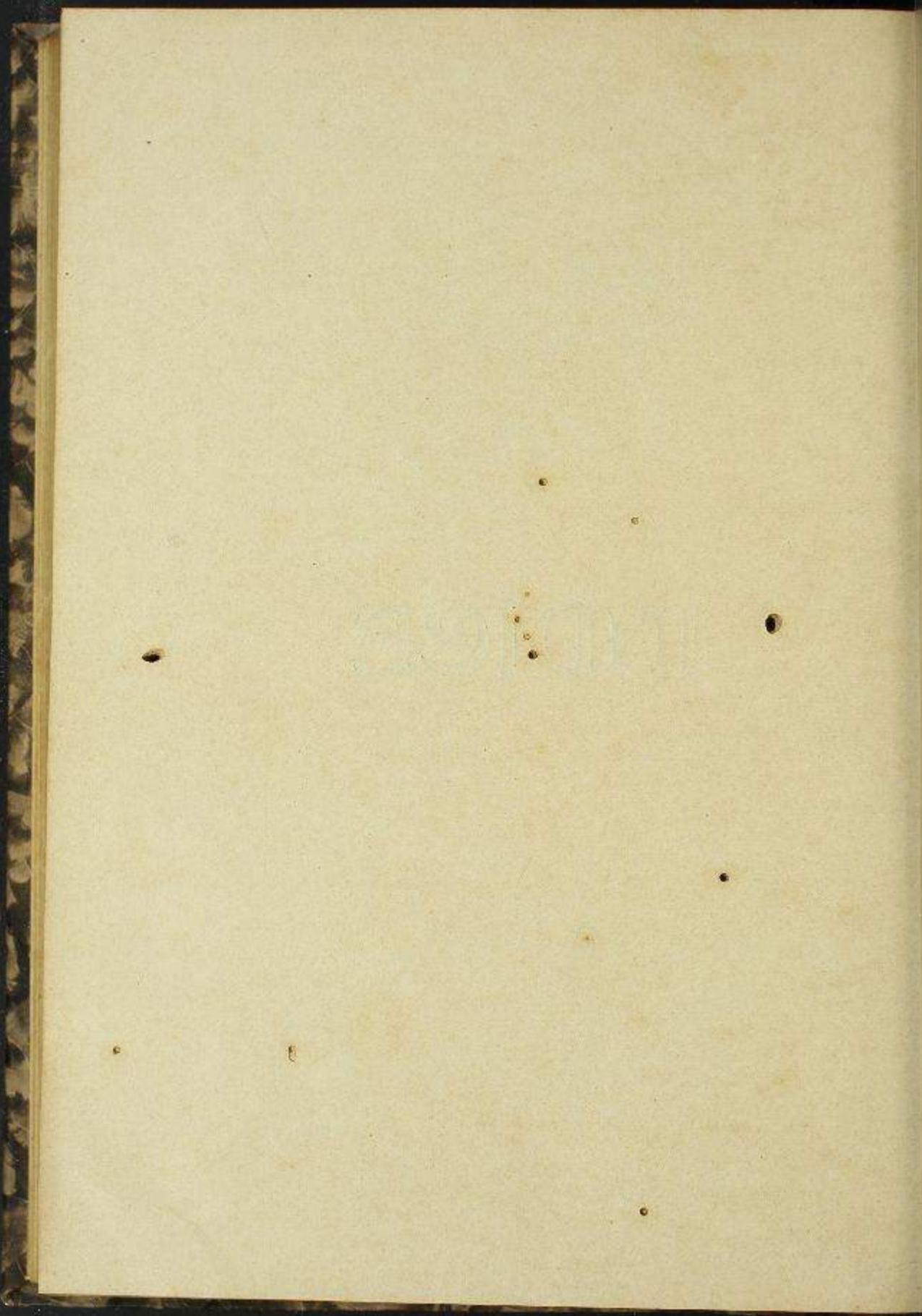
reira, e foreiro á Municipalidade. Por ahi estava tambem localizado o Dr. Francisco da Silveira Souto Maior. No primitivo Andarahy Pequeno, hoje Fabrica das Chitas, estava o engenho de Martin Correia Vasqueianes, assim como em Catumby existia outro engenho de Francisco da Costa Homem, herdado de seu pae. Na opinião de Mello Moraes Costa Homem requereu ao Conselho, em 4 de Setembro de 1615, o outeiro hoje de S. Rodrigues para tirar lenha.

Eis o movimento de colonisação por esse lado da cidade durante o seculo XVII e os nomes dos mais importantes lavradores que nella construíram suas chaccaras e engenhos de assucar.

Durante o seculo a cidade chegou até á rua dos Ourives que as ruas qerpendiculares ao mar não alcançam exceder.



IN



INDICE

	<i>Pags.</i>
<i>Prefacio</i>	3
CAPITULO I	
A descoberta	
<i>Summario</i> —Pedro Alvares, Vespuccio e Gonsalo Coelho. Demora da colonisação. Christovam Jacques. Diogo de Gouvêa. Martim Affonso. Primeiro processo de colonisação. Segundo processo. A doação de que fez parte o Rio de Janeiro.....	7
CAPITULO II	
Conquista e fundação da cidade	
<i>Summario</i> —A expedição de Villegagnon e Dupont. Divergencia entre os colonos. Discussões religiosas. Regresso de Jacques. Motivos da expedição. Refutação de um erro de historia.....	11
I. <i>Summario</i> —A metropole portugueza. Opiniões de Nobrega, Men de Sá e Bartholomeu da Cunha. A expedição para o Rio. O forte de Coligny. A lucta na bahia do Rio de Janeiro.....	18

	<i>Pags.</i>
II. <i>Summario</i> —Volta dos francezes. Seus novos intuitos. Estacio de Sá. Auxilio de S. Vicente. Seu desembarque. Escolha do local da cidade	25
III. <i>Summario</i> —A primeira phase da lucta. A cidade velha. As luctas na bahia. Começo da administração. Os funciouarios publicos. Novas expedições. Lucta final.	35

CAPITULO III

A segunda cidade e os governos até o fim do seculo

<i>Summario</i> —Mudança da cidade. Actos da administração. Construcção dos fortes. Dcação dos jesuitas. Local posterior. Arariboya. Governo de Salvador e Christovam de Barros. Divisão da colonia em dous governos. Governo de Salema. Sua expedição a Cabo Frio. Novo governo de Salvador. Creação das ordens religiosas.	47
I. <i>Summario</i> —Legislação. Novo governo de Salvador. Creação das Ordens Religiosas. O movimento de colonisação.	60

CAPITULO IV

A cidade no seculo XVI

<i>Summario</i> —Novo local da cidade. Collegio dos jesuitas e a matriz. Benedictinos e Carmelitas. Convento de Santo Antonio. A cidade. Influencia dos morros e da administração sobre o seu desenvolvimento.	69
I. <i>Summario</i> —Os caminhos. As zonas assucareiras. O porto. Igrejas e ermidas. Assumptos diversos	82

CAPITULO V

Organisação administrativa, politica, judiciaria e tributaria da cidade no seculo XVI

	<i>Pags.</i>
<i>Summario</i> —O processo de nomeação de Salvador Corrêa. Atribuções do governador. A reforma do regimento de 17 de Dezembro de 1548. O ouvidor Christovam Monteiro. Suas attribuições. Administração militar. O alcaide-mór Dias Pinto. Suas attribuições. A Camara e seus membros. O almotacé. Os impostos.....	91
I. <i>Summario</i> —Os conquistadores e auxiliares de Estacio de Sá e Men de Sá.....	98

CAPITULO VI

Os primeiros governos no seculo XVII

<i>Summario</i> —Indios e minas. Factores da colonisação. Governo de Affonso de Albuquerque e D. Francisco de Souza. Exploração das minas. O Rio desligado da Bahía. Sujeito depois á sua jurisdição. Attributos de autoridades. Governo de Constantino Melnelão. Conquista de Cabo Frio. Governo de Salvador Corrêa nas minas. Governo de Vaz Pinto. O serviço d'agua. Governo de Francisco Fajardo.....	105
I. <i>Summario</i> —Governo de Martin de Sá e seus successores. Medidas administrativas e politicas da Camara. Cabo Frio e Campos. Attributos entre autoridades.....	118
II. <i>Summario</i> —A escravidão indigena. A lavoura, o clero e os jesuitas. Os prelados João da Costa, Matheus da Costa Alboim e Lourenço de Mendonça. Seus actos. Opiniões de um chronista. Invasão na autoridade civil. O padre Pedro Homem Alberbaz. Bullas de 28 de Maio de 1537	

	<i>Pags.</i>
e 29 de Abril de 1629. Sua execução no Rio. Os jesuitas, o prelado e a Camara. Sua execução em S. Paulo. Expulsão dos jesuitas. As luctas. Salvador e a opinião publica. O governo de Luiz Barbalho. Seu programma. Governo de Duarte Vasqueanes. Divergencia na opinião,	129
III. <i>Summario</i> —A pirataria. Creação das frotas. O Regimento dellas. Uma conferencia politica. A criação de mais impostos. Souto Maior. Actos da Camara. Segundo governo de Vasqueanes. Fortaleza da Lage. Aforamentos de terras de marinha. A crise financeira e economica. Soldados negociantes. Chegada de Salvador e sua pactida para Angola. Governo de D. Luiz de Almeida e Britto Pereira e Antonio Galvão. Seu programma de governo. Crise monetaria. Moeda falsa. Segundo governo de D. Luiz de Almeida	148

CAPITULO VII

A crise financeira e economica no meio do seculo XVII

<i>Summario</i> —Governo de D. Luiz de Almeida. A companhia de commercio. O primeiro acto de D. Luiz. Sua correspondencia com a Camara. As medidas propostas. Actos da Corôa. Actos do Governo Municipal. A valorisação e o commercio da aguardente. Posição de D. Luiz. Thomé Corrêa de Alvarenga. Seu governo. Extinção do commercio de aguardente. Moratoria dos lavradores. A falta de braços. Os quilombos. Medidas municipaes. Attractos com a autoridade ecclesiastica,	162
--	-----

CAPITULO VIII

O ultimo governo de Salvador Correia de Sá e Benevides

<i>Summario</i> —Salvador Correia de Sá e Benevides. Situação da Capitania. Seu plano de administração. Alvará de 16 de Outubro de	
--	--

1659. O augmento da guarnição e o imposto predial. A opinião da Camara. Os actos que motivaram a revolução. Ausencia de Salvador. Rebenta a revolução. Os representantes da revolução perante o governo legal. Seus requerimentos. Reunião na Ponta do Brabo. Jeronymo Barbalho e os outros chefes da revolução e seus actos. Agostinho Barbalho. O Bando de Salvador de 1º de Janeiro. Appello do Rio a S. Paulo. Procedimento dos paulistas. Ultimos actos da revolução. Carta da Camara ao Governo da Bahia. Suas respostas. Os revolucionarios e Salvador. Victoria do governo legal. Execução de Jeronymo Barbalho e os actos consecutivos.....

Pags.

189

CAPITULO IX

Os governos até o fim do seculo

Summario—Pedro de Mello. Resultado da revolução. Novo regimento. Reforma da administração. Ordens do conde de Obidos ao governo do Rio. Tentativa de annexação do Espirito Santo á Bahia. Usurpação da Bahia ás attribuições do governo do Rio. Na politica e na administração o Rio decaee. Regimento do Ouvidor. A politica externa influindo sobre a situação tributaria. Medidas tomadas. D. Pedro Mascarenhas, successor de D. Pedro de Mello. Seu governo. Demarcação da sesmaria da Camara. O ouvidor Raposo. João da Silva e Souza. Seu governo. Extremo da crise. Causa da fundação da Colonia do Sacramento. Sesmaria do Visconde de Asseca. Povoamento da Rj-rahya.....

242

CAPITULO X

Governo de D. Manoel Lobo e seus successores até Arthur de Sá Menezes

Summario—Governo de D. Manoel Lobo. Seu programma de governo. Fundação da Colo-

nia do Sacramento. O recrutamento. Reclamação da Camara. Perda da Colonia. Duarte Teixeira Chaves. Recuperação da Colonia. Procedimento dos soldados portuguezes no Rio. João Tavares Roldão. Seu governo e de Pedro Gomes e D. Duarte Teixeira Chaves. Influencia da Colonia no Rio. Situação financeira. Atrazo dos donativos. Outros factos. Circulação no Rio de pezos hespanhoes. João Furtado de Mendonça. Seu governo. Sua correspondencia sobre a Colonia. Discussão sobre se deve a Metropole colonisal-a ou não. Opinião de Thomé de Almeida. Actos do Soberano e reclamações da Camara. Medidas de natureza economica e financeira. Os escravos. As leis que os regulam. Movimento liberal a seu favor. Excessos dos escravos. Francisco Naper de Alencastro. O Bispo D. José Luiz Cezar de Menezes e seu governo. Habitos commerciaes e impostos. Valor da moeda. Reforma. Algumas medidas.....

253

I. *Summario*—Antonio Paes de Saude e seus governo. Seus actos em relação á guarnição e fortaleza da cidade. Origem da Casa de Expostos. Antes de Paes de Saude. André Cucasso e Sebastião de Castro Caldas. Seus primeiros actos. A influencia da entrada de navios francezes. Liberdade do commercio da aguardente. Os primeiros productos das explorações das minas. Sua influencia na administração e na politica. Attractos entre o governador, o Ouvidor e a Camara.....

281

CAPITULO XI

Governo de Arthur de Sá e Menezes

Summario—Arthur de Sá e Menezes. Hierarchia do Rio. Leis regulando o povoamento do solo, e a organização de villas. Installa-

	<i>Pags.</i>
ção da villa de S. Antonio de Sá. Creação de freguezias. Sua viagem a S. Paulo. Porque nessa viagem não tratou das minas. Serviços de Arthur em S. Paulo e no Rio. Seus actos. Segunda viagem a S. Paulo. Actos de seu substituto no Rio. Leis sobre navegação. Creação da ouvidaria de S. Paulo. Os seus limites. Influencia da mineração.....	285

CAPITULO XII

Organisação administrativa, politica, tributaria, militar e judicaria da cidade no seculo XVII

<i>Summario</i> —Centralisação do chefe do governo no Rio de Janeiro, e centro politico do Sul. Regimento do governo. Grande restricção administrativa. Modificações posteriores mais liberaes. S. Paulo jurisdiccioneado pelo Rio. O regimen tributario. As despesas. Os corpos militares. Regimento do Ouvido. O numero de corpos de ordenanças. O districto Legislação.....	297
--	-----

I. <i>Summario</i> —Historia religiosa, colonisação e povoamento. Primeira phase: Primeira freguezia. A segunda. Primeiro prelado. Seus successores. Luctas com a autoridade civil. Creação da lei. Bispado do Rio. Primeiro bispo. Colonisação. Sua direcção	309
---	-----

CAPITULO XIII

A cidade no seculo XVII

<i>Summario</i> —As primeiras ruas. Quando chegou a construcção urbana ao largo da Carioca. A direcção de um caminho para o Desterro. Seus primitivos proprietarios. As grades do Carmo. A lagoa do largo da Carioca. Processos de escoamento das aguas. Cano da rua Sete de Setembro. Rua de Antonio Nabo. Local do Açougue Velho. Rua	
---	--

	<i>Pags.</i>
Sete de Setembro. Processos de desaguan- tamento das ruas. Ruas do Carmo, Ajuda e S. José.....	313
I. <i>Summario</i> —Ruas paralelas ao mar. Quitanda, Candelaria. Em derredor do S. Bento. Ruas abertas pelos Benedictinos. Rua Marechal Floriano. Antigo bairro Villa Verde. Rua dos Ourives. Rua Direita. Rua Pereira. Terras de marinha. Politi- ca militar. Um aforamento. Pastagem do gado. Seu local.....	326
II. <i>Summario</i> —Os operarios. As zonas forciras. Zona dos jesuitas. Aristocracia de Botafogo. A familia dos Assecas. O primeiro en- genho na Tijuca. Maldonado. Antonio Palma. Seu engenho. Acim Soares. Praça 15 de Novembro. Sebastião Pa- gundes. Martin de Sá. Affonso Fernan- des. Copacabana. Praia de Botafogo. Um proprio nacional. Francisco de Cal- das. André de Leão. Primeiro caminho. Clemente de Mattos. Os habitantes da rua d' Ajuda. Desmembramento da cha- cara de S. Clemente. E' ella foreira?...	335
III. <i>Summario</i> —Benedictinos e suas posses. Seus li- mites. Copacabana e Rodrigo de Frei- tas. Botafogo. Laranjeiras. Cattete....	352
IV. <i>Summario</i> —Os benedictinos e suas posses. As pedreiras. Importancia do Mosteiro de S. Bento. Praia do Flamengo. Seu primei- ro habitante. Seu primeiro nome. Morro da Viuva. Seu antigo nome. Rua Sena- dor Vergueiro. O novo aforamento de Sebastião Gonçalves. A ponte da Sale- ma. A primeira casa de pedra do Rio. Caracter da colonisação em Botafogo. Laranjeiras. Ponto das lavadeiras. Pri- meiros habitantes das Laranjeiras. Mar- queza Ferreira. Os outros habitantantes. Os homens ricos de Laranjeiras. Feição	

	<i>Pags.</i>
economica de Botafogo, Laranjeiras e Rodrigo de Freitas. Morro da Gloria. Suas immediações. A sociedade e os crimes. Os Gurgeis. Lapa. Desterro. Evaristo da Veiga. O direito de propriedade territorial. Conclusões.	355

112110







